CONTRATO Nº 7852/2022 – HEMU FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A PERRI ALIMENTOS LTDA.

RESUMO CONTRATUAL

TOMBO 7852-HMI
VISTO
DATA 07/03/22

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Perri Alimentos LTDA.

CNPJ: 05.602.243/0001-13.

Do Objeto:

Fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar.

Unidade:

Hospital Estadual da Mulher – HEMU, Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

Sob demanda, conforme anexo I - edital e termo de referência, anexo II - proposta de preço e disposições a seguir:

Especificação	Pacientes	Funcionários	Acompanhantes	Total	Valor por refeição	Valor total Mensal
Desjejum normal	2.359	7.570	2.096	12.025	R$ 6,00	R$ 72.150,00
Colação	570	/	/	570	R$ 4,97	R$ 2.832,90
Almoço normal	2.295	7.400	2.388	12.083	R$ 19,86	R$ 239.968,38
Lanche normal	2.709	6.300	2.175	11.184	R$ 5,81	R$ 64.979,04
Jantar normal	2.474	5.700	2.016	10.190	R$ 19,21	R$ 195.749,90
Ceia normal	2.867	2.300	2.068	7.235	R$ 6,84	R$ 49.487,40
Mamadeira	10.493	/	/	10.493	R$ 14,52	R$ 152.358,36
TOTAL	**23.767**	**29.270**	**10.743**	**63.780**	/	**R$ 777.525,98**
VALOR ESTIMADO MENSAL						R$ 777.525,98
VALOR TOTAL						R$ 9.330.311,76

Vigência:

18/03/2022 e 18/03/2023

CONTRATO Nº 7852/2022 – HEMU FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A PERRI ALIMENTOS LTDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH,** CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Rua Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090., representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade,** Superintendente, advogado, portador do documento de identidade sob o nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante,** e **Perri Alimentos LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.602.243/0001-13, com sede Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/n, Pitanga, Candeias/Ba, CEP: 43.810-271, representado neste ato pela **Sr. Bruno Bordoni de Oliveira,** inscrito no CPF nº **466.507.685-53,** doravante denominado **Contratado,** celebram o presente **Contrato nº 7852/2022-HEMU**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

I. O **Contratante,** mediante **contrato de gestão nº 131/2012,** firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás,** se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

II. A presente contratação se realizou por meio do processo seletivo nº 001/2022-IGH-GO, tendo o **Contratado** oferecido a melhor proposta.;

III. O **Contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

IV. O contratado se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras

institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar para assistir o **Hospital Estadual da Mulher – HEMU**, situada na Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 18/03/2022 e 18/03/2023, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante.**

§1º A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

§2º A contratada terá um prazo de 60 (sessenta) dias para implantação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Sob demanda, conforme anexo I - edital e termo de referência, anexo II - proposta de preço e disposições a seguir:

Especificação	Pacientes	Funcionários	Acompanhantes	Total	Valor por refeição	Valor total Mensal
Desjejum normal	2.359	7.570	2.096	12.025	R$ 6,00	R$ 72.150,00
Colação	570	/	/	570	R$ 4,97	R$ 2.832,90
Almoço normal	2.295	7.400	2.388	12.083	R$ 19,86	R$ 239.968,38
Lanche normal	2.709	6.300	2.175	11.184	R$ 5,81	R$ 64.979,04
Jantar normal	2.474	5.700	2.016	10.190	R$ 19,21	R$ 195.749,90
Ceia normal	2.867	2.300	2.068	7.235	R$ 6,84	R$ 49.487,40
Mamadeira	10.493	/	/	10.493	R$ 14,52	R$ 152.358,36
TOTAL	**23.767**	**29.270**	**10.743**	**63.780**	/	**R$ 777.525,98**
VALOR ESTIMADO MENSAL						R$ 777.525,98
VALOR TOTAL						R$ 9.330.311,76

Parágrafo único: Ressalte-se que o quantitativo informado na tabela é estimado, sendo que o fornecimento da alimentação será sob demanda, conforme preços unitários.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, do mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;

IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;

V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.

VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;

VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

IV. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo II;**

II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;

III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;

IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;

VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;

VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;

IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;

XI. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

XII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

XIII. O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

XIV. O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.

XV. Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela **Contratante** em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;

II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.

III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com

os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante;**

II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado;**

III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;

IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;

V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante;**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

II. o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros."

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.

II. A Contratante cientifica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual ("EPI") e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego ("MTE") e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.

II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.

III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente

liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.

IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

§4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante.**

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-Sétima, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;

e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e

normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

§8º A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

§9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e

indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

a) Pelo **Contratado,** no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante.**

b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;

c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;

d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;

e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.

g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA–DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

CONTRATO Nº 7852/2022 – HEMU FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A PERRI ALIMENTOS LTDA.

E, por estarem assim justas e acordas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 18 de março de 2022.

Dr. Joel Sobral de Andrade
Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Contratante

Sr. Bruno Bordoni de Oliveira
Perri Comercial LTDA
Contratada

CONTRATO Nº 7852/2022 – HEMU FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A PERRI ALIMENTOS LTDA.

Anexo I – Edital e Termo de Referência

igh Instituto de Gestão e Humanização

Comissão de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – GO

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO** em prol do **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210; **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;

1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.

1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;

2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Estrangeiras que não funcionem no País;

www.igh.org.br

c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;

d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f) Empresas que não tenham o CNAE referente aos serviços ofertados;

g) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;

h) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.

i) Sociedades cooperativas de mão de obra e/ou sociedade em conta de participação (SCP);

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;

3.2. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail processoseletivo@igh.org.br, ou presencialmente, na data e horário abaixo especificados.

3.3. Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.

3.4. O envio eletrônico, ou entrega pessoalmente, em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

Prazo único para apresentação de propostas: 25 de janeiro de 2022;
Horário: das 10:30h às 11:00h
Local para entrega da proposta presencialmente: Escritório Regional do IGH, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – GO

4. **DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. O e-mail ou envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – GO

5. **DA HABILITAÇÃO**

5.1. A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;

5.2. Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:

a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);

d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.

5.3. Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços correlatos com o objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;

5.4. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;

5.6. É obrigatória a realização de visita técnica prévia à apresentação das propostas nas 03 unidades referentes ao presente processo seletivo, devidamente atestado por colaboradores das unidades visitadas, sob pena de desclassificação;

5.7. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:

a) Ser apresentada impressa e assinada, e se enviada por e-mail, em formato PDF;

b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;

c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

a) Nome empresarial;

b) CNPJ;

c) Endereço completo, inclusive CEP;

d) Telefone;

e) Endereço eletrônico.

f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;

g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

a) Que não atendam às exigências deste Processo;

b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;

c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado "melhor preço" proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – GO

9.1. Após a publicação de resultado no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;

10.2. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

11.2. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;

11.3. Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.

11.4. As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;

igh Instituto de Gestão e Humanização

Comissão de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – GO

11.5. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

11.6. O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

11.7. Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no link de Processos Seletivos (www.igh.org.br), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.

11.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 14 de janeiro de 2022.
Comissão de Processo Seletivo
Instituto de Gestão e Humanização – IGH

www.igh.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação e nutrição hospitalar, destinados a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados no Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI; Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HEAPA e Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL.

2. DOS SERVIÇOS:

2.1. Atender às necessidades dos hospitais supracitados quanto ao fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar, destinadas a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados.

2.2. Manter em serviço permanente na unidade de produção de refeições, inclusive nos finais de semana e feriados, equipe composta por Nutricionistas, devidamente habilitados e inscritos no respectivo Conselho, e equipe de preparo de refeições e de apoio em número suficiente, de forma a garantir a execução do serviço licitado;

2.3. A prestação de serviços de alimentação e nutrição engloba o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, água mineral, gás GLP, recebimento, estocagem, preparo, manipulação e a distribuição de alimentação normal.

2.4. A alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares, dietas enterais, suplementos e módulos alimentares, serão fornecidas pela CONTRATANTE, e deverá ter a CONTRATADA mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços, assim envolvendo todas as etapas do processo de operacionalização e distribuição de refeições/dietas aos pacientes, acompanhantes e colaboradores, conforme o padrão de alimentação estabelecida em cardápios, o número de pacientes, os tipos de dieta e os respectivos horários definidos.

2.5. Fica a CONTRATADA obrigada a fornecer mamadeiras, chucas e bicos das mamadeiras em qualidade e quantidade suficiente para a execução dos serviços.

2.6. Nas Unidades em que não houver áreas para preparo e manipulação de alimentos, a prestação de serviços de nutrição e alimentação, poderá ser preparada nas dependências da CONTRATADA ou em alguma Unidade objeto deste Termo de Referência, devendo ser assegurado uma alimentação balanceada em condições higiênico-sanitárias adequadas e distribuídas nas dependências das unidades.

2.7. No caso acima, a alimentação deverá ser fornecida aos colaboradores em balcões térmicos (quente e frio). A contratada deverá se responsabilizar durante a vigência contrato, pelo transporte, instalação e manutenção periódica deste equipamento, incluindo mão de obra, conserto e reposição de peças;

2.8. Corrigir com presteza as inadequações detectadas e comunicadas pela equipe de fiscalização da Unidade de Fiscalização do Hospital. Especificar o prazo para solucionar o problema identificado, de forma que seja analisado e avaliado a correção imediata pela Contratante;

2.9. Apresentar listagem de seus fornecedores, notas fiscais de gêneros adquiridos, marcas de produtos e/ou fichas técnicas e de preparações, referentes ao objeto licitado, quando solicitado pela Unidade de Fiscalização do Hospital

2.10. A CONTRATADA ainda poderá utilizar uma cozinha piloto, fora das dependências da CONTRATANTE, para fornecimento das refeições, sob sua inteira responsabilidade, sendo obrigatório o acondicionamento em hot-box e transportadas dentro dos critérios exigidos pelos órgãos competentes, especialmente os de vigilância sanitária.

2.11. O fornecimento, pela CONTRATADA, de gêneros e produtos alimentícios, materiais de consumo em geral (utensílios, descartáveis, materiais de higiene e limpeza, gás GLP, entre outros), mão de obra especializada (operacional e administrativa), em quantidades suficientes para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes da Vigilância Sanitária.

2.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao presente objeto;

2.13. Os serviços consistem na execução de todas as atividades necessárias à obtenção do escopo contratado, dentre as quais se destacam:

- ☐ Planejamento e programação das atividades de nutrição e alimentação;
- ☐ Elaboração de cardápio quinzenal ou mensal para os colaboradores, pacientes e acompanhantes, prevendo-se substituições, relação de gêneros e produtos alimentícios padronizados com respectivos consumos "per capita" e freqüência de utilização;
- ☐ Aquisição, recebimento e armazenamento de gêneros e produtos alimentícios e materiais de consumo em geral;
- ☐ Planejamento e programação de aquisição de gás GLP utilizado na preparação das refeições;
- ☐ Controle quantitativo e qualitativo dos gêneros e produtos alimentícios e materiais de consumo e controle de temperatura desses gêneros;
- ☐ Seleção, pré-lavagem e higienização, pré-preparo, preparo, cocção e distribuição dos alimentos;
- ☐ Expedição, transporte, distribuição e porcionamento adequados das refeições aos comensais dentro das condições exigidas pela legislação sanitária;
- ☐ Coleta diária de amostras de toda a alimentação preparada;
- ☐ Recolhimento dos utensílios e resíduos alimentares descartados pelos pacientes bem feito, após cada refeição;
- ☐ Higienização e limpeza de todas as dependências utilizadas, dos equipamentos, dos utensílios de cozinha e dos utensílios utilizados pelos pacientes;

- Afixação, no hall do refeitório do cardápio semanal e catraca de ponto para controle de refeições distribuídas com controle nominal por refeição;
- Fornecimento de painel eletrônico de pesquisa de satisfação da alimentação fornecida dentro do refeitório de cada unidade;
- Apresentar controle nominal e informatizado por centro de custo da Unidade de todas refeições distribuídas aos pacientes, acompanhantes, colaboradores e dos autorizados pela direção diariamente, à CONTRATANTE e órgãos de fiscalização;
- A alimentação fornecida deverá ser equilibrada e estar em condições higiênico-sanitárias;
- Adequadas, acondicionadas, distribuídas e transportadas em equipamentos auxiliares condizentes ao tipo de serviço;
- A execução dos serviços deverá estar sob a responsabilidade técnica de um Nutricionista para cada unidade, com registro vigente no Conselho competente, cujas funções abranjam o desenvolvimento de todas as atividades técnicos-administrativos, inerentes ao serviço de nutrição e dietética;
- O serviço deverá ser prestado nos padrões técnicos ditados pelas normas vigentes;
- Os serviços deverão ser prestados dentro dos critérios recomendados, com quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo qualificado e em número suficiente de acordo com a necessidade de cada unidade;
- A operacionalização, porcionamento e distribuição das dietas deverão ser supervisionados pelo Responsável Técnico - RT da CONTRATADA, sob a fiscalização da CONTRATANTE, de maneira a observar sua apresentação, aceitação, porcionamento e temperatura, para, caso necessário, se façam alterações ou adaptações, visando atendimento adequado e satisfatório;
- Na elaboração dos cardápios deverão ser observados os hábitos e tabus alimentares regionais e características da clientela alvo, possibilitando dessa forma, atendimento adequado;
- As refeições deverão estar acondicionadas adequadamente, garantindo a manutenção da temperatura dos alimentos até a sua distribuição em balcões apropriados em gastronorms com tampa para distribuição em balcão térmico quente e frio (com proteção tapa saliva);
- As amostras da alimentação a serem servidas deverão ser separadas diariamente em recipientes apropriados e mantidos lacrados sob temperatura ideal e de acordo com as normas sanitárias vigentes pelo prazo de 72 (setenta e duas) horas, para eventuais análises laboratoriais;
- Deverá ser elaborado um cronograma bacteriológico/microbiológico da alimentação e da água a ser fornecido mensalmente, ou a qualquer momento em casos de suspeita de toxinfecções alimentares; durante a execução do serviço a CONTRATADA deverá monitorar a aceitação, a apresentação e adequação das temperaturas das refeições servidas, para possíveis alterações ou adaptações, visando atendimento adequado;

- Para garantir a manutenção da qualidade do serviço, a nutricionista da CONTRATADA, deverá elaborar um diagnóstico de situação inicial e apresentar à

fiscalização da CONTRATANTE, o Manual de Boas Práticas de Manipulação dos alimentos, o qual deverá ser entregue nos primeiros 60 (sessenta) dias da execução dos serviços e nutricionista da CONTRATANTE e atualizado anualmente ou conforme demanda.

2.14 A CONTRATADA utilizara as dependências da cozinha do Hospital Materno Infantil (HMI), para a preparação, manipulação e produção das refeições e dietas que serão ofertadas aos pacientes, acompanhantes e colaboradores do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), em decorrência da HEMNSL não possuir estrutura de cozinha para preparação das refeições, devendo ser assegurado uma alimentação em condições higiênico e sanitárias adequadas bem como o transporte adequado seguindo os padrões de higiene e segurança alimentar do HMI para a HEMNSL.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, QUANTO AS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES FÍSICAS:

3.1. Executar e prestar os serviços nas dependências dos Hospitais, nos setores e horários estabelecidos, durante 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

3.2. Caso as unidades não ofereçam condições para elaboração das grandes refeições, a CONTRATADA obrigar-se-á a produzi-las em local de sua propriedade ou em alguma Unidade objeto deste Termo de Referência e transportá-las para a Unidade, sem onerar o custo, sob sua inteira responsabilidade, sendo obrigatório o acondicionamento em hot-box e transportadas dentro dos critérios exigidos pelos órgãos competentes, especialmente os de vigilância sanitária;

3.3. Garantir que as dependências vinculadas à execução dos serviços, bem como as instalações físicas e equipamentos colocados à disposição, sejam de uso exclusivo para atender o objeto deste Termo de Referência;

3.4. Repor e/ou complementar, sempre que necessário, os materiais e equipamentos recebidos da CONTRATANTE de modo que o atendimento não
Fique prejudicado, tanto na cozinha, refeitório e lactário;

3.5. Manter as dependências e equipamentos vinculados à execução dos serviços em perfeitas condições de uso. Fazer a manutenção preventiva, corretiva, calibrações com anotações de responsabilidade técnicas (emissão de laudos), substituindo os quando necessário, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

3.6. Responsabilizar-se pelo abastecimento e/ou despesas com consumo de gás GLP utilizado nas áreas de produção;

3.7. Promover a instalação de equipamentos necessários à prestação de serviços, os quais poderão ser retirados no término do contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.8. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo substituir aqueles que vierem a ser considerados impróprios pela CONTRATANTE, devido ao mau estado de conservação;

3.9. Responsabilizar pela instalação, manutenção e reposição de dispensores de álcool em gel, sabonete bactericida e papel toalha de boa qualidade, não reciclável no refeitório e cozinha;

3.10. Manter as condições higiênico sanitárias das instalações no armazenamento e preparo das refeições;

3.11. Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

3.12. Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da administração;

3.13. Utilizar material descartável de qualidade comprovada, com especificidade adequada (tamanho e capacidade) para comportar o porcionamento de acordo com o tipo de dieta (geral ou especial) para pacientes com doenças infectocontagiosa, Serviço de Emergência, Unidade de Isolamento, na custódia, pavilhão asilar e sempre que for detectada a sua necessidade pela Unidade;

3.14. Utilizar materiais descartáveis de boa resistência, com qualidade comprovada, na cor branca ou transparente;

3.15. Nos casos da preparação de dietas enterais, parenterais e fórmulas lácteas, garantir controle de qualidade na manipulação e distribuição;

3.16. Fazer controles de pragas com apresentação de relatórios e/ou laudos mensalmente;

3.17. Manutenção do sistema escamoteável dos ralos, telas das janelas, portas ajustadas aos batentes, limpeza diária das grelhas no piso.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO AO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE ESTOQUE

4.1. Responsabiliza-se pelas despesas relativas ao fornecimento de gêneros alimentícios, frutas, água em garrafa de 500 ml, água filtrada com gelo em garrafa térmica de 12 litros nas enfermarias, postos e outros. Produtos descartáveis, de limpeza, conservação, EPIs, uniformes, crachás, mamadeiras, chucas, bicos das mamadeiras, garrafas térmicas de 12 litros, higiene pessoal e outros;

4.2. Encarregar-se pelo adequado armazenamento dos gêneros alimentícios, em setor próprio da unidade, sempre em tempo hábil ao cumprimento do objeto consignado neste Termo de Referência;

4.3. Utilizar gêneros alimentícios e produtos dietéticos devidamente inspecionados e homologados pelos órgãos governamentais brasileiros, e cuja qualidade seja comprovada;

4.4. Garantir a correta temperatura de todos os equipamentos quentes e frios (câmera fria, geladeiras, freezers, refresqueiras, balcões frios, frigoríficos e balcões térmicos), procedendo o controle de temperatura por meio de mapas de aputação diariamente.

4.5. Executar o controle dos gêneros e de produtos alimentícios utilizados quanto à qualidade, estado de conservação, acondicionamento, condições de higiene, transporte, recebimento e armazenamento, conforme os termos da RDC nº. 216, de 15/09/94 – ANVISA;

4.6. Apresentar listagem de seus fornecedores, marcas e/ou fichas técnicas e/ ou amostras dos produtos utilizados quando solicitado para análises técnica e sensorial dos hospitais em até 30 (trinta) dias, e sempre que houver substituição dos fornecedores;

4.7. Utilizar somente gêneros alimentícios, materiais, utensílios e outros, de primeira qualidade, em bom estado de conservação e livres de contaminação;

4.8. Realizar o controle de temperatura no recebimento de gêneros alimentícios, de acordo com o critério estabelecido pela Resolução nº. 216, 15/09/04 (ANVISA), procedendo o controle de temperatura por meio de mapas de apuração diariamente;

4.9Estabelecer controles de qualidade e quantidade do fornecimento de todos os materiais descartáveis e produtos de limpeza a fim de evitar faltas ou ocasionar transtornos ao serviço;

4.10 Pela higienização, identificação conforme política de identificação da CONTRATANTE e distribuição das dietas enterais em sistema fechado e suplementos nutricionais aos pacientes, de acordo com técnicas estabelecidas pela CONTRATANTE, utilizando a mesma mão de obra empregada na distribuição das refeições;

4.11 As identificações das dietas enterais em sistema fechado e suplementos nutricionais deverão conter etiquetas que serão fornecidas pela CONTRATADA e de acordo com o estabelecido pela CONTRATANTE

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, QUANTO AO PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS:

5.1 É vedado a CONTRATADA, em hipótese alguma, aproveitar componente de refeição preparada e não servida para a confecção de outras refeições;

3.8. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo substituir aqueles que vierem a ser considerados impróprios pela CONTRATANTE, devido ao mau estado de conservação;

3.9. Responsabilizar pela instalação, manutenção e reposição de dispensores de álcool em gel, sabonete bactericida e papel toalha de boa qualidade, não reciclável no refeitório e cozinha;

3.10. Manter as condições higiênico sanitárias das instalações no armazenamento e preparo das refeições;

3.11. Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

3.12. Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da administração;

3.13. Utilizar material descartável de qualidade comprovada, com especificidade adequada (tamanho e capacidade) para comporter o porcionamento de acordo com o tipo de dieta (geral ou especial) para pacientes com doenças infectocontagiosa, Serviço de Emergência, Unidade de Isolamento, na custódia, pavilhão asilar e sempre que for detectada a sua necessidade pela Unidade;

3.14. Utilizar materiais descartáveis de boa resistência, com qualidade comprovada, na cor branca ou transparente;

3.15. Nos casos da preparação de dietas enterais, parenterais e fórmulas lácticas, garantir controle de qualidade na manipulação e distribuição;

3.16. Fazer controles de pragas com apresentação de relatórios e/ou laudos mensalmente;

3.17. Manutenção do sistema escamoteável dos ralos, telas das janelas, portas ajustadas aos batentes, limpeza diária das grelhas no piso.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO AO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE ESTOQUE

4.1. Responsabiliza-se pelas despesas relativas ao fornecimento de gêneros alimentícios, frutas, água em garrafa de 500 ml, água filtrada com gelo em garrafa térmica de 12 litros nas enfermarias, postos e outros. Produtos descartáveis, de limpeza, conservação, EPIs, uniformes, crachás, mamadeiras, chucas, bicos das mamadeiras, garrafas térmicas de 12 litros, higiene pessoal e outros;

4.2. Encarregar-se pelo adequado armazenamento dos gêneros alimentícios, em setor próprio da unidade, sempre em tempo hábil ao cumprimento do objeto consignado neste Termo de Referência;

4.3. Utilizar gêneros alimentícios e produtos dietéticos devidamente inspecionados e homologados pelos órgãos governamentais brasileiros, e cuja qualidade seja comprovada;

4.4. Garantir a correta temperatura de todos os equipamentos quentes e frios (câmera fria, geladeiras, freezers, refrigueiras, balcões frios, frigoríficos e balcões térmicos), procedendo o controle de temperatura por meio de mapas de apuração diariamente.

4.5. Executar o controle dos gêneros e de produtos alimentícios utilizados quanto à qualidade, estado de conservação, acondicionamento, condições de higiene, transporte, recebimento e armazenamento, conforme os termos da RDC nº. 216, de 15/09/94 – ANVISA;

4.6. Apresentar listagem de seus fornecedores, marcas e/ou fichas técnicas e/ ou amostras dos produtos utilizados quando solicitado para análises técnica e sensorial dos hospitais em até 30 (trinta) dias, e sempre que houver substituição dos fornecedores;

4.7. Utilizar somente gêneros alimentícios, materiais, utensílios e outros, de primeira qualidade, em bom estado de conservação e livres de contaminação;

4.8. Realizar o controle de temperatura no recebimento de gêneros alimentícios, de acordo com o critério estabelecido pela Resolução nº. 216, 15/09/04 (ANVISA), procedendo o controle de temperatura por meio de mapas de apuração diariamente;

4.9Estabelecer controles de qualidade e quantidade do fornecimento de todos os materiais descartáveis e produtos de limpeza a fim de evitar faltas ou ocasionar transtornos ao serviço;

4.10 Pela higienização, identificação conforme política de identificação da CONTRATANTE e distribuição das dietas enterais em sistema fechado e suplementos nutricionais aos pacientes, de acordo com técnicas estabelecidas pela CONTRATANTE, utilizando a mesma mão de obra empregada na distribuição das refeições;

4.11 As identificações das dietas enterais em sistema fechado e suplementos nutricionais deverão conter etiquetas que serão fornecidas pela CONTRATADA e de acordo com o estabelecido pela CONTRATANTE

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, QUANTO AO PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS:

5.1 É vedado a CONTRATADA, em hipótese alguma, aproveitar componente de refeição preparada e não servida para a confecção de outras refeições;

5.2 Observar os horários estabelecidos para fornecimento e distribuição de refeições, fórmulas e complementos aos pacientes, a critério da CONTRATANTE;

5.3 Fornecer todos os utensílios e materiais de consumo em geral necessários a execução dos serviços, tais como: copos descartáveis, garrafas térmicas, talheres descartáveis e outros;

5.4 Fornecer e manter o controle dos pratos, xicaras, recipientes e talheres em inox com quantidades suficientes ao número de refeições servidas, garantindo o bom atendimento aos comensais no refeitório de todas as unidades;

5.5 É expressamente vedada a CONTRATADA, a utilização das dependências da CONTRATANTE para preparo/fornecimento/distribuição de refeições para outras Unidades não integrantes da CONTRATANTE;

5.6 Executar o preparo das refeições em todas as etepas, observando as técnicas culinárias recomendadas, nos padrões de higiene e segurança e no que couber a Resolução nº. 216, 15/09/04 – ANVISA;

5.7 Efetuar a higienização dos alimentos, principalmente vegetais crus em processo de desinfecção em solução clorada, de acordo com a determinações do Ministério da Saúde e legislações vigentes, e conservar sob refrigeração até o momento da distribuição;

5.8 Utilizar água potável e filtrada para a diluição de sucos, conforme a Resolução nº. 216, 15/09/04 – ANVISA;

5.9 Responsabilizar pela instalação, manutenção e substituição de filtro para água potável na cozinha e lactário de cada unidade;

5.10 Para as áreas críticas, de acordo com a Legislação, fornecer água mineral em garrafas de 500ml, vedado o fornecimento de água filtrada, incluído na proposta comercial;

5.11 As unidades que recebem refeições transportadas, a CONTRATADA deverá apresentar laudo de potabilidade da água e do gelo utilizados no preparo das refeições sempre que solicitado ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água (enchentes, etc.), bem como anexar o comprovante da limpeza dos reservatórios de água;

5.12 Entregar porções de todas as refeições elaboradas para degustação com a devida antecedência, devendo realizar imediatamente alteração ou substituição das

preparações ou alimentos que se apresentarem impróprios para consumo ou que não estiverem adequados de acordo com as exigências do cardápio pela CONTRATANTE, sem ônus ou custos adicionais;

5.13 Responsabilizar-se pela qualidade dos alimentos fornecidos, inclusive perante as autoridades sanitárias competentes, suspendendo o consumo e substituindo por outros sempre que houver suspeita de deterioração ou contaminação dos alimentos in natura ou preparados, providenciando, de imediato, o encaminhamento para análise microbiológica, sem ônus ou custos adicionais;

5.14 Para fins de acompanhamento da qualidade das refeições fornecidas a Contratante, poderá realizar, em qualquer tempo, análises microbiológicas das refeições recebidas. As amostras serão colhidas pela Contratante em data aleatória, no momento do recebimento e encaminhadas para análise microbiológica. Quando realizados, os resultados destes testes serão considerados na avaliação do grau de eficiência do fornecimento.

5.15 Apresentar em até 30 (trinta) dias, o plano de contingência para o fornecimento das refeições às Unidades, em caso de interdição, suspensão ou paralisação das instalações físicas da cozinha ou refeitório.

5.16 Em caso de interdição, suspensão ou paralisação das instalações físicas da cozinha ou refeitório, a CONTRATADA deverá executar de imediato o plano de contingência para o fornecimento das refeições às Unidades.

5.17 Observar a aceitação das preparações servidas. No caso de haver rejeição por parte dos comensais, excluí-las dos cardápios futuros com autorização da CONTRATANTE;

5.18 Conservar as refeições em recipientes e equipamentos apropriados e de acordo com a especificidade dos alimentos e/ou preparação, enquanto aguarda a distribuição final, obedecendo às disposições legais da Resolução nº. 216, 15/09/04 – ANVISA;

5.19 Coletar amostras de no mínimo 200g de todas as refeições preparadas, que deverão ser devidamente acondicionadas em recipientes esterilizados e lacrados, mantendo-as sob refrigeração adequada pelo prazo de 72 (setenta e duas) horas para eventuais análises laboratoriais, conforme a Resolução nº. 216, 15/09/04 –ANVISA;

5.20 Realizar, mensalmente, análise microbiológica na presença de um representante da Contratante. A coleta de 01 (uma) refeição completa de forma aleatória e em data escolhida pela Contratante, no momento do recebimento e encaminhar para análise microbiológica conveniado à Vigilância Sanitária. O custo com a embalagem e lacre das amostras são de responsabilidade da Contratada. O laudo final da análise será

emitido em duas vias, sendo uma destinada à Contratada e outra enviada diretamente à Contratante até o dia 25 do mês corrente, servindo para avaliar a qualidade microbiológica da refeição fornecida;

5.21 Pelo comprometimento da qualidade higiênico-sanitária, comprovada por laudo emitido para teste microbiológico conforme especificado deste TERMO DE REFERÊNCIA poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas: Laudo microbiológico positivo, com padrão microbiológico fora dos limites permitidos pela RDC nº12 de 02 de janeiro de 2001, para até 02 (duas) preparações do cardápio, independente da refeição ou dieta analisada, sujeitará a CONTRATADA à penalidade pela CONTRATANTE

5.22 Laudo positivo reincidente para até 02 (duas) preparações, seguido ou intercalado ou laudo positivo para 03 (três) ou mais preparações do cardápio em uma mesma dieta analisada, com padrão microbiológico fora dos limites permitidos pela RDC nº12 de 02 de janeiro de 2001, a CONTRATADA estará sujeita à penalidade pela CONTRATANTE.

5.23 O exame microbiológico dos alimentos, equipamentos, utensílios, da água, dietas enterais, parenterais, fórmulas, SWAB das mãos e orofaringe dos manipuladores deverá ser realizado MENSALMENTE e sempre que for solicitado pelos hospitais, a cargo da CONTRATADA arquivando-se os originais dos registros da operação in loco;

5.24 Manter o registro das medições (controle de temperatura) realizadas em todo o processo de operacionalização dos alimentos - recebimento, manipulação e distribuição em planilhas próprias e de fácil acesso e com assinatura do responsável;

5.25 Deverá garantir a distribuição de refeições nos quartos, enfermarias, refeitórios e outros locais designados pelos hospitais dentro dos horários de distribuição de refeições para garantia da qualidade microbiológica;

5.26 Assegurar às reservas de refeições solicitadas com antecedência pela CONTRATANTE para os colaboradores de refeitório, com até 15 (quinze) minutos após o horário de encerramento do refeitório, obedecendo toda a composição do cardápio do dia, sendo que, solicitado com antecedência reservar por 30 (trinta) minutos após o encerramento das refeições em forma de refeição individual em embalagem de isopor de 4 divisórias.

5.27 Atender às solicitações de dietas prescritas, sem alteração no preço da refeição, respeitando as classificações e composições das dietas definidas neste Termo de Referência, conforme item 42. LANCHES ESPECIAIS do anexo III;

5.28 Fornecer sachês de sal, açúcar, adoçante, azeite virgem, manteiga com sal, manteiga sem sal, gelcia normal, gelcia diet, requeijão, vinagre e palito junto com as refeições destinadas a pacientes, acompanhantes e colaboradores;

5.29 Fornecer garrafas de café, chá quente/frio, água em garrafas de 500ml para as Diretorias das Unidades;

5.30 Para as bebidas sem açúcar deverá ser fornecido adoçante artificial (duas unidades por paciente) à parte, na forma de sachês individuais juntamente com mexedor ou colher descartável para auxiliar na diluição. Os sachês de adoçantes deverão será base de aspartame ou sucralose, sendo que para gestantes e crianças será permitido apenas aqueles à base de sucralose. Não serão permitidos adoçantes que contenham as seguintes substâncias: dextrose, sacarina monossódica e glutamato monossódico.

5.31 Todos os itens que compõem as refeições deverão estar identificados com etiqueta de acordo com a política de identificação da CONTRATANTE;

5.32 Fornecer, manter e substituir balcões térmicos (quente e frio), com tapa saliva em tamanho suficiente de acordo com os itens que compõem as refeições.

5.33 As etiquetas deverão conter o nome da clínica, leito, nome completo do paciente, dieta prescrita, tipo de refeição, horário de envase, prazo de validade e data de preparo;

5.34 As bebidas devem conter também o volume total, nome da preparação e sua composição, se contém ou não açúcar;

5.35 As etiquetas para saladas e sobremesas não precisam ser identificadas com o nome e leito do paciente.

5.36 Todos itens armazenados em geladeira, freezer e câmara fria deverão estar etiquetados individualmente com data de fabricação e validade;

5.37 As refeições (almoço e jantar) dos pacientes, acompanhantes e colaboradores, deverão ser entregues acompanhadas de kits individuais contendo guardanapo e talheres descartáveis (garfo e faca e/ou colher ou somente faca), em quantidade equivalente ao número de refeições fornecidas.

5.38 Para sobremesas cremosas, com calda ou gelatina, deverão ser incluídas colheres descartáveis ao kit de talheres.

5.39 Dietas pastosas, brandas, sopas, mingaus e todas as dietas destinadas a pacientes da Pediatria devem ser acompanhadas de kits individuais contendo guardanapo e colher descartável

5.40 Os pães serão acompanhados de kits contendo faca descartável e guardanapo.

5.41 Os garfos, facas e colheres descartáveis devem ser de material plástico resistente, cor branca ou transparente, medindo aproximadamente 15 a 16 cm de comprimento, isentos de materiais estranhos, deformações, rebarbas rachaduras e/ou bordas afiadas. As facas descartáveis fornecidas devem permitir o corte adequado das preparações servidas, sobretudo do prato proteico (carnes) e frutas servidas inteiras.

5.42 Os kits de talheres deverão estar selados mecanicamente e separados por cilínica na mesma quantidade de refeições solicitada.

5.43 Os alimentos do desjejum, lanche e ceia, deverão ser acondicionados de acordo com o especificado nos subitens seguintes:

5.44 Quitandas, bolos, pães e frutas inteiras: embalagem plástica individual, transparente, atóxica e inodora.

5.45 Mingau: embalagem de poliestireno expandido, capacidade para 500 ml e revestidos por filme plástico.

5.46 Frutas picadas: em pote plástico transparente, com tampa, atóxico e inodoro. A capacidade do pote deve ser suficiente para conter a porção de fruta especificada no anexo

5.47 . No caso de cardápio contendo prato proteico à base de carnes (frango, carne bovina, suína e peixe) preparado com molhos, deverá ser considerado o peso drenado. O molho deverá ser acrescido após a preparação atingir o peso requisitado

5.48 Guarnições contendo alimentos com fontes proteicas (ex: queijo, presunto, carne, frango, entre outras...), não devem gerar custo adicional.

5.49 Deverá ser fornecido a pedido da CONTRATANTE, limitando em 4 (quatro) vezes ao mês. A quantidade não consumida no mês, acumula para os próximos meses, quando o consumo for superior ao ofertado deve ser abatido no mês seguinte, de cada tipo, com os custos incluídos na proposta comercial, os seguintes itens:

COQUETEL TIPO I - Água mineral, sucos naturais, café, biscoito, doces, salgados, mini pães e pastas variadas.

COQUETEL TIPO 2 - Frutas variadas, água mineral, sucos naturais, café, salgados, doces, mini pães, pastas variadas, frios (queijo ricota e presunto a base de peru).

Fornecer até 25 garrafas de 1 litro de café/dia (pronto) para os departamentos indicados pela CONTRATANTE.
Serão servidos em garrafas previamente higienizadas e sanitizadas, conforme normas e procedimentos de limpeza e seguindo a proporção mínima:

OS CUSTOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DESTES ITENS JÁ DEVERÃO CONSTAR NA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DAS REFEIÇÕES FORNECIDAS.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, QUANTO À HIGIENIZAÇÃO:

6.1 Atender as disposições da Resolução nº. 216 de 15/09/04 - ANVISA, referente ao Regulamento Técnico sobre os Parâmetros e Critérios para o Controle Higiênico-Sanitário em Estabelecimento de Alimentos;

6.2 Apresentar documentação de fichas técnicas e FISPQ de todos os produtos químicos utilizados aprovados pela SCIH/CCIH dos hospitais da CONTRATANTE;

6.3 Utilizar para limpeza e desinfecção de pisos, paredes, sanitários e equipamentos, das áreas de estocagem (depósitos e frigoríficos), pré-preparo, cocção e consumo (lactário, copas e refeitórios), de acordo com o tipo de material, hipoclorito de sódio 100-250 PPM, pronto uso, desengordurante, detergente neutro, biguanida com quaternário de amônia, álcool 70% pronto uso ou outros produtos aprovados pelo Ministério da Saúde e SCIH/CCIH dos hospitais da CONTRATANTE;

6.4 Fornecer diluidores para os produtos químicos e limpeza;

6.5 Utilizar solução de hipoclorito de sódio 1% pronto uso para desinfecção de mamadeiras, chuças e bicos das mamadeiras;

6.6 Utilizar solução de hipoclorito de sódio 0,02% pronto uso para sanitização de frutas e vegetais crus;

6.7 Utilizar na complementação da higiene das mãos sabonete líquido e soluções Antissépticas tais como álcool 70% em gel ou outros aprovados pelo Ministério da Saúde contendo dispensers adequados;

6.8 Manter em perfeitas condições de uso e higiene as instalações, equipamentos, móveis e utensílios utilizados na execução dos serviços deste Termo de Referência;

6.9 Não poderão ser despejados ou escoados em esgoto público ou quaisquer outras áreas não preparadas para esse objetivo óleos vegetais, animais ou minerais. Não havendo infra-estrutura própria, deverão os mesmos ser armazenados em recipientes fechados e retirados por empresa qualificada, sem ônus para a CONTRATANTE;

6.10 Limpeza periódica da caixa de gordura;

6.11 Supervisionar diariamente a higiene pessoal e a limpeza dos uniformes de seus empregados;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, QUANTO A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA:

7.1 Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta de água, energia elétrica/gás, vapor, quebra de equipamentos, greves, catástrofes e outros, assegurando a continuidade dos serviços estabelecidos no presente Termo de Referência.

7.2 Apresentar em até 30 (trinta) dias, o plano de contingência para o fornecimento das refeições às Unidades, em caso de interdição, suspensão ou paralisação das instalações físicas da cozinha ou refeitório.

7.3 Em caso de interdição, suspensão ou paralisação das instalações físicas da cozinha ou refeitório, a CONTRATADA deverá executar de imediato o plano de contingência para o fornecimento das refeições às Unidades.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, QUANTO AO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA:

8.1 Manter quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo em número mínimo conforme o ANEXO III para atender o cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Referência, para execução do trabalho dos Hospitais sem que haja prejuízo dos mesmos. Substituindo imediatamente em caso de falta por qualquer motivo.

8.2 Manter, durante todo o tempo de produção nos Hospitais equipe de nutricionistas 24 horas, bem como pessoal de infra-estrutura de forma a garantir o bom funcionamento do serviço.

8.3 Caberá à CONTRATADA todo o ônus de natureza trabalhista, previdenciária e alimentícia de seus funcionários;

8.3.1Manter sempre um preposto, Nutricionista/RT, com poderes para tomar deliberação e/ou atender a qualquer solicitação da CONTRATANTE quanto a tudo que se relacione a boa execução dos serviços contratados;

8.3. Fiscalizar e punir qualquer funcionário flagrado ou em conivência na distribuição de refeições a pessoas não autorizadas (inclusive, parentes, visitantes ou qualquer pessoa estranha ao serviço);

8.4. Realizar exame médico dos funcionários (admissional, periódico, demissional, de retorno ao trabalho) de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o Programa de Proteção Radiológica
Ocupacional do Ministério do trabalho;

8.5. A CONTRATADA é obrigada observar e atender os parâmetros quantitativos de profissionais estabelecidos em legislações do Conselho Regional de Nutricionista, em especial a Resolução CFN nº. 380/05.

8.6. Comprovar, quando solicitado, o registro e regularidade de seus nutricionistas e técnicos envolvidos na prestação dos serviços junto ao Conselho Regional de Nutrição.

9.5 O veículo utilizado para as refeições transportadas deverá ter a cabine isolada da parte que contém os alimentos e deve ser revestida de material liso, resistente, impermeável, atóxica e lavável, não podendo transportar pessoas e/ou animais e produtos tóxicos.

9.6 Os contentores devem sempre ser depositados sobre estrados de polietileno e não diretamente sobre o piso. Ademais, devem-se utilizar prateleiras e estrados removíveis.

9.7 Deverá constar nos lados direito e esquerdo do veículo, de forma visível, dentro de um retângulo de 30 cm de altura por 60 cm de comprimento os seguintes dizeres: Transporte de alimentos, Nome, Endereço, Telefone da empresa e Produto Perecível;

9.8 O transporte de alimentos prontos para o consumo deve obedecer às normas técnicas que possam garantir a qualidade nutricional, sensorial, microbiológica e físico-química dos produtos. Desta forma, os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e a deterioração do produto.

9.9 Assegurar que os alimentos sejam transportados em condições que evitem a contaminação ou a recontaminação, ou ainda a multiplicação dos microrganismos eventualmente presentes.

9.10 Após o correto acondicionamento, as refeições de pacientes, acompanhantes, internos e servidores, deverão ser transportadas em caixas térmicas tipo hot box, confeccionadas em material resistente (polietileno), isolamento térmico em poliuretano expandido, devidamente higienizadas e desinfectadas, íntegras e com tampas que permitam vedação adequada.

9.11 A distribuição dos alimentos quentes deve observar os critérios de tempo e temperatura, ou seja, manter as preparações a 60 ° C por no máximo 6 horas, segundo Resolução nº. 216, 15/09/0

9.12 Ademais os alimentos quentes devem ser transportados em recipientes com proteção isotérmicas, mantendo a temperatura mínima de 65°C, conforme o estabelecido pela Portaria nº. CVS - 15/91, de 07/11/1991, com as alterações introduzidas pela Portaria CVS Nº. 6/99, de 10/03/99;

9.13 Caso seja necessário para garantir uma melhor qualidade e aceitação das refeições poderá a CONTRATANTE solicitar uma temperatura de distribuição acima da recomendada na referida Resolução.

9.14 A distribuição de alimentos refrigerados deve observar também os critérios de tempo e temperatura, ou seja, manter as preparações em temperaturas inferiores a 10 °C por no máximo 4 horas ou quando a temperatura estiver entre 10 °C e 21 °C, esses alimentos só podem permanecer na distribuição até 2 horas e para o transporte deve-se manter a temperatura ao redor de 4 °C, não ultrapassando 6 °C, conforme o estabelecido pela Portaria nº. CVS -15/91 de 07/11/1991 com as alterações introduzidas pela Portaria CVS Nº. 6/99, de10/03/99.

9.15 Deverá manter, em temperaturas recomendadas, os alimentos em preparação e/ou prontos para distribuição aos pacientes e acompanhantes em recipientes tampados com

material de isopor com quatro divisórias e sopeira retangular com capacidade para 600 ml de isopor revestido com filme plástico.

9.16 As sobremesas devem ser servidas separadamente em material que atenda o per capita em pote descartável com tampa que garanta vedação.

9.17 A temperatura das dietas servidas aos pacientes e acompanhantes deverá ser monitorada e registrada em impressos próprios pela CONTRATADA;

9.18 A planilha de controle de temperatura e tempo de espera para distribuição do alimento nas Unidades deve ser apresentada sempre que solicitadas, caso as temperaturas das diversas preparações não estejam de acordo com as normas de segurança ações corretivas devem ser postas em prática.

9.19 Os equipamentos de refrigeração não devem apresentar risco de contaminação para o produto e deve garantir, durante o transporte, temperatura adequada para o mesmo.

9.20 Cumprir os horários de entrega das refeições estabelecidos pelos hospitais;

9.21 Em caso de atraso na entrega e distribuição das refeições, o prazo de tolerância será de 10 (dez) minutos. Após este prazo aplicar-se-á o desconto de acordo com o especificado no presente Termo de Referência;

9.22 Os responsáveis pela entrega e distribuição das refeições deverão estar devidamente uniformizados.

9.23 É totalmente proibido o transporte das refeições em caixas de isopores ou qualquer outro material que não atenda as Normas da Vigilância Sanitária.

9.24 Nenhum alimento deve ser transportado em contato direto com o piso do veículo ou embalagens ou recipientes abertos.

9.25 Garantir que o transporte de produtos perecíveis ocorra em material liso, resistente, impermeável e atóxico, lavável, aprovado pela autoridade sanitária.

9.26 Assegurar que os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não representem fonte de contaminação ou dano para os alimentos, devendo os mesmos seres
Desinfetados juntamente com o veículo de transporte;

9.27 A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto e/ou matéria-prima alimentar;

9.28 A CONTRATADA utilizara as dependências da cozinha do Hospital Materno Infantil (HMI), para a preparação, manipulação e produção das refeições e dietas que serão ofertadas aos pacientes, acompanhantes e colaboradores do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), em decorrência da HEMNSL não possuir estrutura de cozinha para preparação das refeições, devendo ser assegurado uma alimentação em condições higiênico e sanitárias adequadas bem como o transporte adequado seguindo os padrões de higiene e segurança alimentar do HMI para a HEMNSL.

10. QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES GERAIS:

10.1 É vedado o atendimento ambulatorial aos pacientes dos hospitais pela Nutricionista da CONTRATADA;

10.2 A CONTRATADA deverá complementar sob as suas próprias expensas, todos os equipamentos (geladeira, forno elétrico, fogões, cafeteiras, freezers, refresqueira, balcão térmico e demais equipamentos necessários) e utensílios necessários a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

10.3 A CONTRATADA não poderá utilizar-se dos serviços de estudantes de Nutrição ou encarregados para desempenhar funções e atividades inerentes ao profissional de nível superior sem supervisão.

10.4 Em caso de obras na cozinha ou em outras dependências entregues à CONTRATADA que impeça o seu funcionamento regular, os serviços não poderão ser paralisados, devendo a mesma, por meio de providências próprias e em local previamente aprovado pela CONTRATANTE, continuar a prestá-lo sem ônus de qualquer natureza e sem prejuízo para a alimentação dos beneficiários do Serviço.

10.5 Apresentar em até 30 (trinta) dias, o plano de contingência para o fornecimento das refeições às Unidades, em caso de interdição, suspensão ou paralisação das instalações físicas da cozinha ou refeitório.

10.6 Em caso de interdição, suspensão ou paralisação das instalações físicas da cozinha ou refeitório, a CONTRATADA deverá executar de imediato o plano de contingência para o fornecimento das refeições às Unidades.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1 A empresa deverá apresentar o seu registro e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Nutrição – CRN.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1 O prazo para a execução e de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, limitados ao período de vigência dos contratos de gestão – SES/GO.

13. DOCUMENTAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 Procedimentos Operacionais Padrão (POP);

13.2 Registro de Execução do POP descrito e Listas de Capacitações;

13.3 PGRSS;

13.4 PPRA;

13.5 PCMSO;

13.6 ASO dos colaboradores;

13.7 Cartão de Vacinação dos colaboradores;

13.8 Ficha Técnica dos Produtos Químicos.

13.9 Os referidos documentos deverão ser apresentados em sua totalidade em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

14.1 Resolução nº. 200 CFN/98 – Dispõe sobre o cumprimento das normas de definição de atribuições principais e específicas dos nutricionistas conforme área de atuação;

14.2 Ato CRN4, nº. 59/99 – Dispõe sobre parâmetros quantitativos por área de atuação do nutricionista e determina outras providências.

14.3 Portaria nº. 1.428 de 26 de novembro de 1993 –Regulamenta a licença para inspeção sanitária de alimentos e as diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de serviços na área de alimentos.

14.4 Portaria MS/GM nº. 322, de 22 de maio de 1988 – Aprova as normas gerais que regulamentam as instalações e o funcionamento dos Bancos de Leite Humano em todo território nacional.

14.5 Portaria MS nº. 326/1997 – Dispõe sobre o regulamento das condições higiênico – sanitárias e Boas Práticas para estabelecimento produtor/industrializado de alimentos.

14.6 Resolução – RDC/ANVISA nº. 12 - Determina o padrão microbiológico para alimentos.

14.7 Resolução – RDC/ANVISA nº. 275/2002. – Determina a descrição de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em unidades produtoras/industrializados de alimentos.

14.8 Portaria MS nº. 1.469/2000 – Determina o padrão microbiológico da água.

14.9 RDC nº. 33/2003 - Dispõem sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

14.10 Lei Federal nº. 10.741, de 01/10/2003.

14.11 Portaria CVS nº. 15, de 07/11/1991.

14.12 Portaria CVS nº. 06, de 10/03/1999.

14.13 RDC nº. 216, de 15/09/2004 - ANVISA.

14.14 RDC nº. 259, de 20/09/2002 - ANVISA.

14.15 RDC nº. 275, de 21/01/2002 - ANVISA.

14.16 RDC nº. 12, de 02/01/2002 - ANVISA.

14.17 Lei nº. 8.069 - ECA, de 13/07/90.

15. ANEXOS:

15.1 Anexo I - CARDÁPIO E REGRAS GERAIS;

15.2 Anexo II – LACTÁRIO; (EXCLUSIVO PARA HOSPITAL MATERNO INFANTIL- HMI)

15.3 Anexo III – DIETAS ESPECIAIS;

15.4 Anexo IV – ALIMENTAÇÃO

15.5 Anexo V- QUANTIDADE DE REFEIÇÕES

15.6 Anexo VI- DEFINIÇÕES

15.7 Anexo VII- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

15.8 Anexo VIII- PLANILHA DE CUSTOS

Pedro Moisés
Gerente Operacional
HEMU/IGH

Larysse Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Ana Maria Caribe S. Mello
Diretora Operacional
PANSL/IGH

Flávia Albuquerque
Diretor Geral
HEMU/IGH

ANEXO I

17. CARDÁPIO E REGRAS GERAIS:

17.1. Para a elaboração do cardápio deverá ser observada a relação de gêneros em geral, a sazonalidade, qualidade, procedência, idoneidade, validade e marca renomada na praça dos produtos alimentícios, com os respectivos consumos per capta e frequência de utilização, atendendo às necessidades energéticas diárias requeridas de acordo com a idade e atividade do indivíduo;

17.2. Os fornecedores de gêneros alimentícios devem atender à política de Qualificação e Avaliação dos fornecedores adotada pela ONA – Organização Nacional de Acreditação;

17.3. Para o atendimento das necessidades nutricionais diárias recomendadas, deverão ser organizados cardápios variados com base na relação de gêneros e produtos alimentícios dentro dos padrões exigidos pelo método AQPC – Avaliação Qualitativa das Preparações de Cardápio e submetidas a cálculos nutricionais de macro e micronutrientes;

17.4. Os cardápios refeitório/mães e pacientes/acompanhantes serão elaborados por profissional Nutricionista da Contratada, com 30 (trinta) dias de antecedência do início de sua execução, para serem avaliados e indicadas as alterações e/ou correções necessárias

17.5. A CONTRATANTE terá um prazo de 7 (sete) dias úteis, a partir do recebimento dos cardápios, para avaliá-los e indicar as alterações e/ou correções que se fizerem necessárias, devolvendo-os formalmente à Contratada.

17.6. A Contratada terá um prazo de 7 (sete) dias úteis, a partir da devolução dos cardápios, para efetuar todas as alterações e/ou correções solicitadas pela Contratante. Os cardápios alterados e/ou corrigidos deverão ser reencaminhados à CONTRATANTE.

17.7. Eventuais alterações nos cardápios durante o período de execução dos mesmos, solicitadas pela Contratante ou promovidas pela Contratada, deverão ser realizadas e comunicadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do preparo das refeições.

17.8. Alterações nos cardápios pela Contratada só poderão ser realizadas com anuência da Contratante.

17.9. A técnica de preparo ficará a critério da CONTRATADA, mas com a aprovação da CONTRATANTE. Deverá possuir fichas técnicas de preparação de fácil acesso para o cozinheiro

17.10. A elaboração de cardápios normais ou de dietas especiais obedecerá às normas estabelecidas neste Termo de Referência e pela Nutricionista do CONTRATANTE;

17.11. Os cardápios/dietas deverão apresentar preparações variadas, equilibradas, proporcionando um aporte calórico adequado, visando o bem-estar físico social e mental dos consumidores;

17.12. Como forma de segurança alimentar, os aditivos das preparações principais (sal, açúcar, vinagre, azeite virgem e adoçante) de dietas deverão ser fornecidos na forma de saches para os colaboradores, pacientes e acompanhantes, os quais devem ser adquiridos em comum acordo com os nutricionistas da CONTRATANTE;

17.13. Deverão ser previstos cardápios diferenciados aos pacientes com padrão alimentar que tenham influências de preceitos religiosos, tabus, hábitos alimentares e socioculturais, em consonância com o estado clínico e nutricional do mesmo;

17.14. A fim de implementar o processo de humanização no atendimento nutricional a CONTRATADA deverá elaborar cardápios diferenciados para datas especiais com a aprovação da CONTRATANTE (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Natal, Ano Novo, Festa Junina, etc.), para colaboradores, acompanhantes e pacientes, sendo este último adaptado as restrições nutricionais, sem custos adicionais;

17.15. Fornecer semanalmente o cardápio completo para fixação em local visível ao atendimento nas dependências dos hospitais pertencentes à CONTRATANTE;

17.16. Fornecer gêneros específicos para determinadas patologias especiais como doença celíaca, erros inatos de metabolismo, dieta para glicogenose, intolerância à lactose, intolerância ao glúten e outras, mediante solicitação da CONTRATANTE para pacientes, acompanhantes e colaboradores (com apresentação de laudos comprovando as restrições alimentares);

17.17. Os cardápios para atendimento ao refeitório deverão incluir sempre uma opção para o prato proteico do cardápio das grandes refeições, visando ofertar opção aos colaboradores com preparações a base de ovos, proteína de soja ou grãos;

18. DESCRIÇÃO DAS DIETAS GERAIS E DIETAS ESPECIAIS:

18.1. **Dieta Líquida Restrita ou Líquida de Prova:**

18.1.1. Composta de líquidos claros, coados, mínimos em resíduos, com fracionamento seis vezes ao dia, volume de 200 a 300 ml por etapa/refeição.

18.2. **Indicação:**

18.2.1. É indicada no preparo de determinados exames, pré e pós-cirúrgicos, após período de alimentação intravenosa, durante infecções graves,

diarréia aguda, antes e depois de procedimentos diagnósticos, após longos períodos em jejum, geralmente utilizada por 2 a 3 dias em virtude de seu reduzido valor nutritivo e inadequação nutricional.

18.3. **Alimentos Indicados:**

Água, água de coco, infusões sem adição de açúcar ou dextose (chás claros – camomila, erva cidreira, chás de frutas ou casca de frutas, etc.), sucos de caju coado sem adição de açúcar, caldo de carnes com legumes ralo e coados 2 a 3 vezes.

18.4. **Alimentos contraindicados:**

18.4.1. Leite e derivados, café, chá-mate, chás de coloração escura; Carnes de todo tipo - exceto os respectivos caldos, ovos, hortaliças - com exceção do caldo; bebidas carbonatadas; geléia de mocotó, gelatina, sorvetes ou picolés, condimentos com exceção do sal, leguminosas e cereais com exceção dos caldos.

19. DIETA LÍQUIDA GELADA:

19.1. Composta de líquidos homogêneos, batidos em liquidificador, não são coados, com oferta de alimentos resfriados ou gelados.

19.2. **Indicação:**

19.2.1. É indicada para pacientes com abcesso na região da boca e/ou com edema facial.

19.3. **Alimentos Indicados:**

19.3.1. Água, sorvetes, água de coco, infusões com ou sem adição de açúcar ou dextose gelados, sucos de frutas com ou sem adição de açúcar; leite enriquecido com frutas e resfriados, creme de frutas resfriados, caldo ou sopas ou escaldados ou canja de carnes com legumes batidos e resfriados.

19.4. **Alimentos contraindicados:**

19.4.1. Alimentos com temperatura elevada, alimentos com grumos ou pedaços, alimentos sólidos ou de difícil deglutição.

20. DIETA LÍQUIDA COMPLETA:

É aquela que reduz o tempo e trabalho digestivo dos alimentos consumidos e apresenta baixa viscosidade e fluidez. É composta de alimentos líquidos coados e de substâncias que em contato com o líquido se dissolvem, contêm glicídios solúveis, proteínas solúveis e gelificadas, lipídios emulsificados. É pobre em fibras.

20.1. Indicação

20.1.1. Para pacientes incapazes de tolerar alimentos sólidos ou com dificuldade de mastigação e deglutição, disfagia, lesões obstrutivas do trato gastrintestinal, pré e pós-cirúrgicos e anorexia.

20.2. Alimentos Indicados

20.2.1. Alimentos na consistência Líquida e coados, homogêncios. Cereais refinados e cozidos, farinha de aveia, creme de arroz, milho e trigo, caldos e sucos, sopas liquidificadas e coadas, sucos coados (frutas), leite Integral ou desnatado, bebidas lácteas, iogurte líquido, suplementos comerciais; Sopas ou caldos ou escaldados ou canja liquidificadas.

20.3. Alimentos contraIndicados:

20.3.1. Alimentos na consistência sólida ou com grumos, Condimentos picantes, alimentos integrais, farelos, sementes, hortaliças cruas.

21. DIETA LÍQUIDA PASTOSA:

21.1. É constituída de preparações que contém líquidos e alimentos em suspensão, cujas partículas se encontram em suspensão ou emulsão, homogenias, resultando em líquido espessado. Deve ser isenta de resíduos celulósicos e tecido conjuntivo. É também chamada de líquida grossa ou de pastosa liquidificada.

21.1. Indicação:

21.1.1. Para pacientes incapazes de tolerar alimentos sólidos ou com dificuldade de mastigação e deglutição, disfagia, lesões obstrutivas do trato gastrintestinal, pré e pós-cirúrgicos e **anorexia.**

21.2. Alimentos Indicados:

21.2.1. Cereais refinados e cozidos, farinha de aveia, creme de arroz, milho e trigo, caldos e sucos, sopas liquidificadas, sucos de frutas não são coados,

leite integral e desnatado, bebidas lácteas, iogurtes, leite enriquecido com frutas, creme de frutas, suplementos comerciais; Ovos, aves, peixes, carne bovina acrescida a sopas liquidificadas que não são coadas e são grossas e homogêneas.

21.3. **Alimentos contraindicados:**

21,3.1. Alimentos sólidos, preparações com grumos ou pedaços, Condimentos picantes, sementes, hortaliças cruas e inteiras, frutas inteiras, queijos ricos e embutidos. Pães, biscoitos, pastelarias, bolos. Hortaliças folhosas cruas, brócolis, pepino, pimentão. Queijos. Carnes duras, crocantes, empadas e fritas.

22. DIETA PASTOSA:

22.1. É aquela que inicialmente contém alimentos na forma de pasta, subdivididos, moídos e triturados e posteriormente, inclui vegetais e frutas tenras. É isenta de resíduos celulósico e tecido conjuntivo.

22.2. **Indicação:**

22.2.1. Nos casos de dificuldade de mastigação, disfagia, pré e pós-cirúrgicos.

22.3. **Alimentos indicados:**

22.3.1. Mingaus de amido de milho, aveia, creme de arroz e outros cereais; Purês de batata ou batata-doce ou cenoura ou ervilha; Suco ou creme de frutas e hortaliças. Frutas macias ou em forma de purê. Suco de frutas, leite, iogurte, pudim, manjar; Carnes, peixes e aves moídos ou desfiados, sem pele. Ovos mexidos moles ou poché, gelatina, geleia.

22.4. **Alimentos contraindicados:**

22.4.1. Pães duros ou com sementes, biscoitos amanteigados, pastelarias. Cereais secos, contendo passas, nozes e outras frutas oleaginosas, ou sementes. Hortaliças folhosas cruas. Hortaliças com sementes e/ou casca. Frutas com polpas (ex.: laranja, uva, abacaxi) que são difíceis de transformar em purê. Carnes duras, crocantes ou empanadas. Ovos fritos. Bacon, azeitona, coco. Condimentos picantes.

25. DIETA BRANDA:

25.1. É assim chamada por não conter fibras ásperas, nem alimentos fortemente condimentados, a sua consistência é de mastigação e digestão facilitada. É similar à dieta normal, porém constituída de alimentos macios, isenta de folhas cruas, não necessariamente moídos ou triturados, apenas abrandados. Pobre em resíduos celulósico e tecido conjuntivo que podem ser modificados por cocção ou subdivisão.

25.2. **Indicação:**

25.2.1. Alimentação de crianças e idosos, em casos de correção de alterações e/ou perturbações orgânicas e funcionais do trato gastrintestinal e como intermediária na progressão para a dieta normal.

25.3. **Alimentos Indicados:**

25.3.1. Pães macios, pães de forma, bolinhos cozidos ou assados macios, biscoitos sem recheio e gordura, panquecas, cereais cozidos, arroz, massas em geral. Hortaliças todas cozidas. Frutas todas cozidas ou macias e picadas. Leite, iogurte e queijo pobres em sal e gorduras. Carnes com pouca gordura, ao molho, grelhadas ou assadas, picadas e cozidas ou moídas ou desfiadas. Purês, ensopados. Ovos mexidos, moles ou poché. Gorduras, óleos e açúcares todos, sem excesso.

25.Alimentos contraindicados:

25.1. Pães duros ou com sementes, biscoitos amanteigados, pastelarias. Hortaliças folhosas cruas, brócolis, abóbora, couve-flor, pepino, pimentão e outras hortaliças formadoras de gases. Frutas e vegetais do tipo A, exceto em sucos e cremes. Cereais integrais. Frituras em geral, Queijos duros e gordurosos (provolone). Carnes duras, crocantes, empadas. Doces concentrados (tipo Goiabada) e ovos fritos.

26. **DIETA LIVRE:**

26.1. Chamada também de dieta geral ou normal. É a dieta que fornece proporções adequadas dos diversos grupos de alimentos.

26.2. **Indicação:**

26.2.1. É indicada para os pacientes que não necessitam de modificações dietéticas específicas.

26.3. **Alimentos Indicados:**

26.3.1. Grãos e seus produtos integrais e pobres em gordura. Hortaliças frescas. Frutas frescas. Leite, iogurte e queijo com pouca gordura e sal. Carnes, aves, peixes e ovos magros, sem pele e gordura. Gorduras, óleos e açúcares todos com moderação.

26.4. **Alimentos contraindicados:**

26.4.1. Pães, cereais, arroz e massas ricos em gordura e açúcar (ex.: croissant, bolos recheados e com cobertura, folhados). Hortaliças enlatadas com sal e/ou óleo. Frutas em conservas com calda de açúcar. Carnes ricas em gordura e sal, como os frios em geral (salame, mortadela, presunto).

26.4.2. Nota: observar que a evolução calórica se estabelece entre as dietas pastosa, branda e livre porque recebem os mesmos ingredientes e nutrientes, diferenciando apenas na consistência.

Gerente Operacional
IGH

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Ana Maria Caribe S. Melf
Diretora Operacional
MNSL/IGH

26

ANEXO II

27. LACTÁRIO

27.1. Refeição e mamadeiras do lactário do Hospital Materno Infantil (HMI)

27.2. As fórmulas infantis, servidas em mamadeiras, deverão ser estéreis (diluídas em água fervida e filtrada, com manipulador treinado segundo o manual de boas práticas, previamente aprovado pela Nutricionista da Unidade e de acordo com a legislação vigente para manipulação de fórmulas nutricionais por via oral e enteral;

27.3. O recipiente (mamadeira) deverá ser esterilizada pela CONTRATADA, química e termicamente, antes de cada distribuição, seguindo padrão de diluição/desinfecção, tempo/temperatura, segundo legislação vigente (ANVISA), em volumes de 30ml a 240ml, conforme prescrição;

27.4. As mamadeiras, frascos de nutrição enteral e seringas para distribuição deverão estar devidamente identificadas através de rótulo, que será trocado a cada horário, contendo informações conforme exigido da política de Identificação dos hospitais da CONTRATANTE;

27.5. As mamadeiras prontas para distribuição deverão estar em bom estado de conservação, esterilizadas, identificadas, tampadas e acondicionadas em filme plástico/saco descartável transparente e distribuídas em caixas térmicas; **compete à CONTRATANTE o fornecimento de todo os insumos lácteos, não lácteos, cereais/massas, assim como os complementos para administração de dietas e fórmulas;**

27.6. Compete a CONTRATADA o fornecimento de mamadeiras, copos, chucas (mini mamadeira) e bicos de mamadeiras, em quantidade suficiente, assim como, a mão de obra para preparação das mesmas;

27.7. Fica a CONTRATADA obrigada a repor e/ou complementar, sempre que necessário, os materiais e equipamentos recebidos da CONTRATANTE de modo que o atendimento não fique prejudicado.

27.8. Obrigação da CONTRATADA pela manutenção e reposição de todos equipamentos, devido ao mau uso ou estado de conservação.

27.9. Realizar, mensalmente, análise microbiológica de UMA fórmula na presença da Contratante. Os custos das amostras são de responsabilidade da CONTRATADA.

28. Mamadeiras para lactário:

TIPO DE REFEIÇÃO	DESCRITIVO	UNIDADE
MAMADEIRA SIMPLES	Preparações a base de fórmula láctea ou leites tipo A convencionais integrais ou não, percentual de diluição conforme demanda do paciente, adicionadas de cereais pré-cozidos ou não, com frutas ou vegetais, legumes e caldo purínicos adocicadas ou não, e distribuídas em volume conforme prescrição.	Mamadeira ou copo ou chuca autoclaváveis
MAMADEIRA ESPECIAL	Preparações a base de fórmulas lácteas ou fórmulas especiais leites tipo A não convencionais específicos, integrais, polimérico ou hidrolizados, à base de proteína de vaca ou soja, percentual de diluição conforme demanda do paciente, adicionadas de cereais pré-cozidos ou não, ou com frutas ou vegetais, legumes e caldos purínicos, acrescidas de módulos especiais adocicadas ou não e distribuídas em volume conforme prescrição.	Mamadeira ou copo ou chuca autoclaváveis.
LEITE HUMANO	Preparações à base de leite humano (Banco de Leite/HMI) e distribuídas em volume conforme prescrição.	Mamadeira, copo, frasco ou chuca autoclaváveis

28.2.1 Compete a CONTRATADA o fornecimento dos itens abaixo para as preparações de mamadeiras, vitaminas e serviços do lactário:

Insumos
Frutas diversificadas
Iogurte
Leite integral, desnatado e sem lactose
Polpa de fruta

Material descartável e Limpeza
Frasco de 100 ml e de 300ml
Copos de 180, 300 e 100 ml c/tampa
Canudos
Talheres completo descartável (garfo, faca e colher)
Embalagens 15x30, 20x30 e 50x80
Produtos de Limpeza em geral

igh Instituto de Gestão e Humanização

29. NUTRIÇÃO ENTERAL:

29.1 .Alimentação para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição química definida ou estimada, especialmente elaborada para uso por sonda ou via oral, industrializados ou não, utilizado exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar.

29.2 Compete à CONTRATANTE o fornecimento dos insumos e acessórios complementares necessários à preparação deste tipo de alimentação, cabendo à CONTRATADA a preparação e distribuição das mesmas. **O valor cobrado pela CONTRATADA deverá ser referente ao serviço prestado (preparação e distribuição) constante na planilha de preço com (MAMADEIRAS).**

30. TIPOS DE DIETA:

30.1Dieta industrializada enteral polimérica, > 1.25kcal/ml, ≥ 60g de proteína/l, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida de vitaminas e minerais. Sistema fechado de 500 mL; Dieta liquida, polimérica, hipercalórica, hiperproteica, com fibras, 500 mL – Sistema fechado;

30.2 Dieta industrializada enteral polimérica, > 1.25kcal/ml, ≥ 60g de proteína/l, com fibras mistas. Isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida de vitaminas e minerais. Sistema fechado de 1L; Dieta liquida, polimérica, hipercalórica, hiperproteica, com fibras, 1L – Sistema fechado;

30.3 Dieta industrializada enteral polimérica, > 1,25kcal/ml, ≥ 55g de proteína/l. Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten, acrescida de vitaminas e minerais. Sistema fechado de 1L. Dieta liquida, polimérica, hipercalórica, hiperproteica, isenta de fibras, 1L – Sistema fechado;

30.4 Dieta industrializada enteral, liquida, polimérica, > 1,25kcal/mL, ≥ 55g proteína/L. Isenta de fibras. Sistema fechado de 500 mL. Dieta liquida, polimérica, hipercalórica, hiperproteica, isenta de fibras, sistema fechado de 500 Ml;

30.5 Dieta industrializada enteral polimérica, > 1,25kcal/ml, ≥ 60 g de proteína/l, com fibras 100% solúveis. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado de 1L. Dieta liquida, polimérica, hipercalórica hiperproteica, com fibras 100% solúveis. Sistema Fechado. 1L;

30.6 Dieta industrializada enteral/oral oligomérica, liquida, > 1,25 kcal/ml, ≥ 60 g de proteína/l, a base de peptídeos e proteínas hidrolizadas. Sistema fechado de 500 mL. Dieta liquida, oligomérica, hipercalórica hiperproteica, sem fibra. Sistema fechado de 500 mL;

30.7 .Dieta industrializada enteral/oral oligomérica, liquida, > 1,25 kcal/ml, ≥ 60 g de proteína/l, a base de peptideos e proteínas hidrolizadas. Sistema fechado.Dieta liquida, oligomérica, hipercalórica hiperproteica, sem fibra Sistema fechado. 1L;

30.8 Dieta industrializada enteral/oral, liquida, especifica para cicatrização, ≤1.25kcal/ml, > 60g de proteina/l, sem fibra, acrescido de arginina e micronutrientes importantes para cicatrização. Sistema fechado. Dieta liquida, para cicatrização, normocalórico, hiperproteico, sem fibras, 1L, sistema fechado.

Pedro Muricy
Gerente Operacional
HMI/IGH

Fernanda Souza Garcia
Fiscal de Contratos
HMI/IGH-GO

Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

ANEXO III – DIETAS ESPECIAIS

28. DIETA LAXANTE:

28.1. Indicações:

28.1.1. Indicadas para prevenir ou corrigir a constipação.

28.2. Características:

28.2.1. Consistência: Pode variar, segundo a consistência das dietas de rotina, exceto da dieta normal;

28.2.2. Fracionamento: 6 refeições ao dia (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia) Rica em fibras solúveis e insolúveis (20 a 35g/dia), a partir de frutas, verduras, hortaliça, em resíduos e tecido conjuntivo.

28.2.3. Preparações acompanhadas de líquido;

28.3. Macronutrientes:

28.3.1. Normocalórica; Normoglicídica; Normoprotéica; Normolipídica;

***Observação:** Ainda pode ser alterada para dietas hipo ou hiperprotéica de acordo com o diagnóstico do paciente. Com adição de alimentos adicionados de lactobacillus ou modulação com mix de fibras, acréscimo de módulo de TCM ou módulo de probióticos.

28.4. Preparações Indicadas:

28.4.1. Frutas e sucos: mamão, abacaxi, abacate, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, açaí, buriti, ata, manga, carambola, pupunha, maçã com casca, acerola, maracujá, cupuaçu, graviola.

28.4.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: alface, acelga, couve, couveflor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela.

28.4.3. Leguminosas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha.

28.4.4. Cereais: milho, pães e biscoitos integrais, massas integrais, arroz integral, aveia, cevada, trigo integral.

28.4.5. Leite e derivados integrais.

28.4.6. Ovos, carnes vermelhas e brancas (cozido, ensopado, grelhado e assado/frito acompanhados por molhos).

28.4.7. Temperos: comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação.

28.4.8. Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans, azeite, maionese, creme de leite, oleaginosas (castanhas, amêndoas).

28.4.9. Geleia de frutas, compotas de frutas.

28.4.10. Café e chás.

28.5. Preparações contraindicadas:

28.5.1. Frutas e sucos: maçã sem casca, banana, goiaba e caju.

28.5.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: batata doce, batata portuguesa, cará, macaxeira, mandioca.

28.5.3. Cereais, pães, massas, biscoitos e farinhas refinados.

28.5.4. Leite e derivados.

29. DIETA CONSTIPANTES OU OBSTIPANTE:

29.1. Indicações:

29.1.1. Para indivíduos com quadro de diarreia persistente, devido a situações clínicas específicas ou por efeito farmacológico.

29.2. Características:

29.2.1. Consistência: Pode variar, segundo a consistência das dietas de rotina, exceto a da dieta normal -Pobre em fibras insolúveis.

29. 2.2Fracionamento: 5 refeições ao dia (Desjejum, almoço, lanche, jantar, ceia)

29.3. Macronutrientes:

29.1.1. Normocalórica; Normoglicídica; Normoprotéica; Normolipídica;

*Observação: Ainda pode ser alterada para dietas hipo ou hiperglicídica, hipo ou hiperprotéica ou hipolipídica de acordo com o diagnóstico do paciente, com adição de alimentos adicionados de lactobacillus, ou adição de módulo de fibra solúvel prebiótica ou módulo de probióticos.

29.4. Preparações Indicadas:

29.4.1. Frutas e sucos: maçã, banana, goiaba, caju, pêra, pêssego, melão e limão.

29.4.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: chuchu, cenoura, beterraba, cebola, batata doce, batata portuguesa, cará, macaxeira, mandioca;

29.4.3. Cereais: milho, pães e biscoitos refinados, massas refinadas, arroz, amido de milho, trigo, amido de arroz;

29.4.4. Leite e derivados desnatados;

29.4.5. Ovos, carnes vermelhas (máximo 3 vezes por semana) e brancas. (cozido, ensopado, grelhado e assado acompanhados por molhos ou não).

29.4.6. Temperos: comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação;

29.4.7. Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans, azeite; 29.4.8. Geleia de frutas indicadas, compotas de frutas indicadas.

29.4.9. Café e chás.

29.5. Preparações contraindicadas:

29.5.1. Frutas e sucos: mamão, abacaxi, ameixa, laranja, tangerina, melancia, uva, manga.
29.5.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: alface, acelga, couve, couveflor, abóbora, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, pimentão, 29.5.3. Leguminosas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha.
29.5.4. Cereais: milho, pães e biscoitos integrais, massas integrais, arroz integral, aveia, cevada, trigo integral.
29.5.5. Leite e derivados integrais.

29.5.6. Açúcar qualquer tipo, geleia de frutas, compotas de frutas, balas, sorvete e picolé de fruta indicada, chocolate, frutas em passas, cremes e tortas em grande quantidade.

30. DIETAS HIPOSSÓDICA LEVE

30.1. Indicações:
30.1.1. Para indivíduos que necessitam controlar o consumo de sódio, devido a hipertensão (arterial e pulmonar) ou por insuficiência cardíaca, renal ou hepática, com restrição de NaCl- de 2000mg/dia.

30.2. Características:
30.2.1. Consistência: Segue a consistência das dietas de rotina.
30.2.2. Fracionamento: 5 refeições ao dia (desjejum, almoço, lanche, jantar, ceia)

30.3. Macronutrientes:
30.3.1. Normocalórica; Normoglicídica; Normoprotéica; Normolipídica;

*Observação: Ainda pode ser alterada para dietas hipo ou hiperglicídica, hipo ou hiperprotéica ou hipolipídica de acordo com o diagnóstico do paciente.

30.3.2. Deve ser restrita em 2 a 3 g de sódio (= 70 a 130 mEq)
30.3.3. É permitido acrescentar de 2 g sal (cloreto de sódio)/ dia na cocção de alimentos (máximo de 1g no almoço e 1g no jantar). Os demais micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente;

30.4. Preparações indicadas:

30.4.1. Frutas e sucos (sem restrição de frutas): banana, mamão, abacaxi, abacate, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, tucumã, açaí, buruti, ata, manga, carambola, pupunha, maçã com casca, goiaba, caju, limão, acerola, maracujá, cupuaçu, taperebá, graviola.

30.4.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras (sem restrição): alface, acelga, couve, couve-flor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela, batata portuguesa, batata doce, cará, macaxeira, mandioca.

30.4.3. Leguminosas: Feijões, soja, ervilha, grão de bico, lentilha.

30.4.4. Cereais: milho, pães e biscoitos preferência por integrais, massas integrais ou refinados, arroz, aveia, cevada, trigo preferência por integral.

30.4.5. Ovos (máximo de 3 por semana), carnes vermelhas (máximo de 3 por semana), e brancas (cozido, ensopado, grelhado e assado acompanhados por molhos ou não sem pele e sem gorduras).

30.4.6. Temperos: comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação (Para melhorar o sabor da preparação, estes temperos podem ser colocados nos alimentos uma hora antes da preparação ou colocados moídos na hora de servir).

30.4.7. Óleos, azeite, manteiga sem sal, oleaginosas (castanhas, amêndoas, etc.).

30.4.8. Geleia de frutas, compotas de frutas, frutas em passas, açúcares com moderação. 30.4.9. Café e Chás.

30.5. Preparações contraindicadas:

30.5.1. Temperos completos, com excesso de sal.

30.5.2. Carnes salgadas e derivados embutidos, defumados e frios contendo sal.

30.5.3. Caldos de carne, de galinha, de peixe e de legumes concentrados.

30.5.4. Molhos prontos contendo sal (shoyo, sakura, maionese, catchup, mostarda);

30.5.5. Frituras; Salgadinhos;

30.5.6. Produtos em conserva (ervilha, milho, etc.).

31. DIETA HIPOSSÓDICA MODERADA A GRAVE

31.1. Indicações:

31.1.1. Para indivíduos que necessitam controlar o consumo de sódio, devido a hipertensão (arterial e pulmonar) ou por insuficiência cardíaca, renal ou hepática, com restrição de sódio e presença de edema periférico.

31.2. Características:

31.2.1. Consistência: Segue a consistência das dietas de rotina.

31.2.2. Fracionamento: 5 refeições ao dia (desjejum, almoço, lanche, jantar, ceia)

31.3. Macronutrientes:

31.3.1. Normocalórica; Normoglicídica; Normoprotéica; Normolipídica; ***Observação:** Ainda pode ser alterada para dietas hipo ou hiperglicídica, hipo ou hiperprotéica ou hipolipídica de acordo com o diagnóstico do paciente.

31.3.2. Deve ser restrita em 1 g de sódio (= 43,5 mEq).

31.3.3. É permitido acrescentar de 0,5 g sal / dia na cocção de alimentos.

31.3.4. Os demais micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente.

31.4. Preparações indicadas:

31.4.1. Frutas e sucos (sem restrição): banana, mamão, abacaxi, abacate, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, tucumã, açaí, buriti, ata, manga, carambola, pupunha, maçã com casca, goiaba, caju, limão, acerola, maracujá, cupuaçu, taperebá, graviola.

31.4.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras (sem restrição): alface, acelga, couve, couve-flor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela, batata portuguesa, batata doce, cará, macaxeira, mandioca.

31.4.3. Leguminosas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha.

31.4.4. Cereais: milho, pães e biscoitos preferência por integrais, massas integrais ou refinados, arroz, aveia, cevada, trigo preferência por integral.

31.4.5. Ovos (máximo de 3/ semana), carnes vermelhas (máximo de 3 por semana) e brancas (ensopado, grelhado e assado sem pele e sem gorduras).

31.4.5. Temperos: comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação (Para melhorar o sabor da preparação, estes temperos podem ser colocados nos alimentos uma hora antes da preparação ou colocados moídos na hora de servir.)

31.4.6. Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans e sem sal, azeite, oleaginosas (castanhas, amêndoas)

31.4.7. Açúcar com moderação, geleia de frutas, compotas de frutas, frutas em passas.

31.4.8. Chá claros.

31.5. Preparações contraindicadas:

31.5.1. Temperos completos

31.5.2. Carnes salgadas e derivados embutidos, defumados e frios contendo sal. 31.5.3. Caldos de carne, de galinha, de peixe e de legumes concentrados

31.5.4. Molhos prontos contendo sal (shoyo, sakura, maionese, catchup, mostarda)
31.5.5. Pães, massas e biscoitos contendo sal.
31.5.6. Frituras; Salgadinhos.
31.5.7. Líquidos em grande quantidade.
31.5.8. Produtos em conserva (ervilha, milho).

32. DIETA HIPOCALÓRICA E HIPERPROTEÍCA:

32.1. Indicações:
32.1. 1.Para indivíduos obesos ou com sobrepeso, e em condições hipermetabólicas que necessitam de restrição de calorias e maior aporte de proteína.

32.2. Características:
32.1.1. Consistência: Segue a consistência das dietas de rotina.
32.1.2. Fracionamento: 5 refeições ao dia (desjejum, almoço, lanche, jantar, ceia)

32.3. Macronutrientes:
32.3.1. Hipocalórica; Normoglicídica, Hiperproteíca, Normolipídica.
32.3.2. Os micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente.

32.4. Preparações indicadas:
32.4.1. Frutas e sucos (sem restrição): banana, mamão, abacaxi, abacate, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, ata, manga, carambola, maçã com casca, goiaba, caju, limão, acerola, maracujá.
32.4.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras (sem restrição): alface, acelga, couve, couve-flor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela.
32.4.3. Leguminosas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha.
32.4.4. Cereais: milho, pães e biscoitos integrais, massas integrais, arroz integral, aveia, cevada, trigo integral. 32.4.5. Leite e derivados desnatados.
32.4.6. Ovos (máximo de 3 por semana), carnes vermelhas e brancas (ensopado, grelhado e assado sem pele e sem gorduras).
32.4.7. Óleos, azeite, oleaginosas (castanhas, amêndoas) em quantidades controladas.
32.4.8. Frutas em passas em quantidades controladas
32.4.9. Chás e café

32.5. Preparações contraIndicadas:

32.5.1. Frituras

32.5.2. Açúcar, doces, refrigerantes e guloseimas, preparações com adição de açúcar.

32.5.3. Molho com base de óleos e gorduras.

32.5.4. Cereais, pães, farinhas, massas e biscoitos refinados.

32.5.5. Batata portuguesa, macaxeira, pupunha, açaí, tucumã, buriti.

32.5.6. Leite e derivados integrais

33. DIETA HIPOGLICEMICANTE OU PARA DIABÉTICOS:

33.1. Indicações:

33.1.1. Para indivíduos com hiperglicemia, ou portadores de diabetes tipo 1 e tipo 2.

33.2. Características:

33.2.1. Consistência: Pode variar, segundo a consistência das dietas de rotina.

33.2.2. Fracionamento: 6 refeições ao dia (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia).

33.2.3. Rica em fibras e proteínas

33.3. Macronutrientes:

33.3.1. Normocalórica;

33.3.2. Normoglicídica com seleção de açúcares simples. Rica em fibras;

33.3.3. Hiperproteica;

33.3.4. Normolipídica, com exclusão de gorduras saturadas.

*Observação: Os micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente.

33.4. Preparações indicadas:

33.4.1. Frutas (não tem restrição no tipo de fruta, com restrição nas quantidades das porções): banana, maçã, goiaba, caju, mamão, abacaxi, abacate, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, ata, manga, carambola, maçã com casca, acerola, maracujá, cupuaçu, graviola;

33.4.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras (não tem restrição nos tipos, com restrição nas quantidades das porções): alface, acelga, couve, couve-flor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela, cará, inhame;

33.4.3. Leguminosas: Feijões, soja, ervilha, grão de bico, lentilha;

33.4.4. Cereais: milho, pães e biscoitos integrais, massas integrais, arroz integral, aveia, cevada, trigo integral;

33.4.5. Ovos (máximo de 3 vezes por semana), carnes vermelhas (máximo de 3 vezes por semana), e brancas (cozido, ensopado, grelhado e assado/frito acompanhados por molhos sem pele e sem gorduras);
33.4.6. Temperos comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação;
33.4.7. Óleos vegetais, azeite, maionese, creme de leite, oleaginosas (castanhas, amêndoas); 33.4.8. Café e chás.

33.5. Preparações contraindicado:
33.5.1. Açúcar qualquer tipo (inclusive mascavo), geleia de frutas, sucos com elevado índice glicêmico, compotas de frutas, balas, sorvete e picolé, chocolate, frutas em passas, preparações com adição de açúcar;
33.5.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: batata portuguesa, macaxeira, mandioca;
33.5.3. Leite e derivados integrais;
33.5.4. Cereais, pães, massas, biscoitos e farinhas refinados.

34. **DIETA PARA RENAL CONSERVADOR:**

34.1. Indicações:
34.1.1. Para indivíduos com insuficiência renal sem tratamento dialítico.

34.2. Características:
34.2.1. Consistência: Pode variar, segundo a consistência das dietas de rotina, de acordo com a prescrição médica em prontuário;
34.2.2. Fracionamento: 6 refeições ao dia (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia);
34.2.3. Rica em calorias e pobre em proteínas;
34.2.4. Pobre em potássio e fósforo;
Adequada em vitamina D, ferro, zinco, vitamina A, ácido fólico e vitaminas B12 e C;

34.3. Macronutrientes:
34.3.1. Hipercalórica, Normoglicídica, Hipoproteíca, Normolipídica;

*Observação: Os micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente, com restrição de cloreto de sódio e alimentos fontes de fósforo e potássio.

34.4. Preparações indicadas:

34.4.1. Frutas e sucos: maçã, abacaxi, tangerina, melancia, manga, limão. Outras frutas cozidas;

34.4.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: chuchu, cenoura, maxixe, pepino cru, cebola, berinjela. Outras hortaliças, legumes, tubérculos e verduras cozidas;

34.4.3. Leguminosas cozidas em 2 águas (desprezar água da primeira cocção): Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha;

34.4.4. Cereais: amido de milho, pães e biscoitos sem sal, massas, arroz, trigo, tapioca, refinados ou integrais;

34.4.5. Ovos (máximo de 3 vezes por semana), carnes vermelhas (máximo de 3 vezes por semana) e brancas (cozido, ensopado, grelhado e assado/frito sem pele e sem gorduras);

34.4.6. Temperos comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação;

34.4.7. Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans e sem sal, azeite;

34.4.8. Café (em pequenas quantidades – máximo de 50 ml/dia) e chás claros.

34.5. Preparações proibidas e evitadas:

34.5.1. Frutas e sucos: Crus e não indicadas.

34.5.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: Crus e não indicados ou conservados com sal;

34.5.3. Leguminosas sem cozinhar em 2 águas conforme indicado;

34.5.4. Cereais: não indicados e com sal;

34.5.5. Leite e derivados;

34.5.6. Ovos (mais que 3 vezes por semana), carnes vermelhas (mais que 3 vezes por semana) e brancas (com gordura e com sal e grandes quantidades), defumados, embutidos;

34.5.7. Temperos: completos com sal, caldo concentrado de carne e galinha, molhos prontos;

34.5.8. Óleos e manteiga com sal e margarina trans; 34.5.9. Café em grande quantidade e chá preto.

35. DIETA PARA RENAL EM HEMODIÁLISE:

35.1. Indicações:

35.1.1. Para indivíduos com insuficiência renal com tratamento dialítico.

35.2. Características:

35.2.1. Consistência: Pode variar, segundo a consistência das dietas de rotina;

35.5.4. Cereais: não indicados e com sal;

35.5.5. Leite e derivados em grandes quantidades (máximo de 2x/dia) e com sal.

35.5.6. Ovos (mais que 3 vezes por semana), carnes vermelhas e brancas (com gordura e com sal e grandes quantidades), embutidos, defumados;

35.5.7. Temperos: completos com sal, caldo concentrado de carne e galinha, molhos prontos com sal;

35.5.8. Óleos e manteiga com sal e de origem animal, margarina vegetal com sal;

35.5.9. Café em grande quantidade (máximo 100 ml/dia) e chá preto ou chás escuros.

36. DIETA PARA HEPATOPATA COM ENCEFALOPATIA:

36.1. Indicações:

36.1.1. Para indivíduos com hepatopatia com restrição de lipídeos, proteínas e cloreto de sódio na dieta, mas com necessidade de maior aporte de calorias.

36.2. Características:

36.1.2. Consistência: Segue a consistência das dietas de rotina;

36.1.3. Fracionamento: 5 refeições ao dia (desjejum, almoço, lanche, jantar, ceia);

36.3. Macronutrientes:

36.3.1. Hipercalórica;

36.3.2. Hiperglicídica, rica em fibras;

36.3.3. Hipoproteíca, rica em aminoácidos ramificados;

36.3.4. Hipolipídica;

***Observação:** Os micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente. Controle de cloreto de sódio de acordo com a nomenclatura de hipossódica leve, moderada e severa.

36.4. Preparações Indicadas:

36.4.1. Frutas e sucos: banana, mamão, abacaxi, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, ata, manga, carambola, maçã com casca, goiaba, caju, limão, acerola, maracujá;

36.3.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: alface, acelga, couve, couve-flor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela;

36.4.3. Leguminosas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha. Quantidades controladas;

37.4. Preparações Indicadas:

37.4.1. Frutas e sucos: banana, mamão, abacaxi, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, atá, manga, carambola, maçã com casca, goiaba, caju, limão, acerola, maracujá;

37.4.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: alface, acelga, couve, couve-flor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela;

37.4.3. Leguminosas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha. Quantidades controladas;

37.4.4. Cereais: milho, pães e biscoitos integrais, massas integrais, arroz integral, aveia, cevada, trigo integral; 37.4.5. Leite e derivados desnatados;

37.4.5. Ovos (máximo de 3 por semana), carnes vermelhas (máximo de 3 por semana) e brancas (ensopado, grelhado e assado sem pele e sem gorduras);

37.4.6. Temperos: comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação;

37.4.7. Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans e sem sal, azeite, oleaginosas (castanhas, amêndoas) em quantidades controladas;

37.4.8. Frutas em passa;

37.4.9. Chá claro e café em quantidade controlada.

37.5. Preparações proibidas e evitadas:

37.5.1. Leite e derivados e integrais;

37.5.2. Açúcar em excesso, doces, picolé e sorvetes;

37.5.3. Maionese, temperos prontos, molhos prontos, creme de leite, azeite de dendê, óleos e gorduras animais, manteiga de leite, margarina vegetal.

38. DIETA PARA TRATAMENTO EM QUIMIOTERAPIA:

38.1. Indicações:

38.1.1. Para indivíduos em tratamento de quimioterapia ou oncológicos.

38.2. Características:

38.2.1. Consistência: Pode variar, segundo a consistência das dietas de rotina;

38.2.2. Fracionamento: 6 refeições ao dia (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia);

38.2.3. Rica em calorias e proteínas.

38.3. Macronutrientes:

38.3.1. Hipercalórica;

38.3.2. Normoglicídica;

39.2.2. Fracionamento: 6 refeições ao dia (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia);
39.2.3. Rica em calorias e proteínas.

39.3. Macronutrientes:
39.3.1. Normocalórica;
39.3.2. Normoglicidica;
39.3.3. Hiperglicicica, rica em fibras;
39.3.4. Hiperprotéica;
39.3.5. Hipolipídica;

***Observação:** Os micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente.

39.4. Preparações Indicadas:
39.4.1. Frutas e sucos: banana, mamão, abacaxi, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, ata, manga, carambola, maçã com casca, goiaba, caju, limão, acerola, maracujá;
39.4.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: alface, aceiga, couve, couveflor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela;
39.4.3. Leguminosas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha. Quantidades controladas;
39.4.4. Cereais: milho, pães e biscoitos integrais sem gordura, biscoitos água, massas integrais, arroz integral, aveia, cevada, trigo integral;
39.4.5. Leite e derivados desnatados;
39.4.6. Ovos (máximo de 3 por semana), carnes vermelhas (máximo de 3 por semana) e brancas (ensopado, grelhado e assado sem pele e sem gorduras);
39.4.7. Temperos: comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação;
39.4.8. Óleo vegetal ou azeite em quantidades controladas;
39.4.9. Frutas em passas;
39.4.10. Chá claro e café em quantidade controlada.

39.5. Preparações proibidas e evitadas:
39.5.1. Leite e derivados e integrais;
39.5.2. Açúcar em excesso, doces, picolé e sorvetes;
39.5.3. Maionese, temperos prontos, molhos prontos, creme de leite, azeite de dendê, óleos e gorduras animais, margarina vegetal, manteiga de leite, creme de leite.

40. **DIETA DE SOPA PARA PACIENTES:**

SOPAS GERAL E HIPOSSÓDICA: refogar a carne/frango com a pasta de alho (alho batido com óleo). Acrescentar os legumes e refogar. Adicionar a água e deixar cozinhar. Retirar a quantidade necessária para finalizar a sopa líquida pastosa e hipossódica e por último acrescentar o sal (3 g/pessoa para a geral e 1,5 g/pessoa para a hipossódica).

LÍQUIDA PASTOSA: preparar conforme a descrição para a sopa geral. Separar a parte sólida, acrescentar a quantidade especificada de sal (3 g/ pessoa) e liquidificar (sem o caldo). Em seguida porcionar.

LÍQUIDA COMPLETA: Refogar a carne/ frango sem óleo. Acrescentar os legumes e refogar sem óleo. Acrescentar a água, o arroz ou macarrão e deixar cozinhar por aproximadamente 20 minutos. Liquidificar, adicionar o sal e coar em peneira de malha fina 1 vez.

LÍQUIDA RESTRITA: Refogar os legumes ralados sem óleo. Acrescentar a água, o arroz e deixar cozinhar por aproximadamente 20 minutos. Liquidificar, adicionar o sal e coar em peneira de malha fina 3 vezes.

Pedro Muniz
Gerente Operacional
HEMU/IGH

Ana Maria Carlos S. Melo
Diretora Operacional
MNSL/IGH

Larysse Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

ANEXO IV – ALIMENTAÇÃO

41.COMPOSIÇÃO DESJEJUM/ COLABORADOR:

COMPOSIÇÃO DIÁRIA DAS REFEIÇÕES

Alimento	Quantitativo
Fruta	1 Opção
Café sem açúcar	100 ML
Leite quente ou gelado	200 ML
Manteiga sachê	10g
Pão francês ou Pão doce *	1 Opção

41.1. Área fechada servir leite UHT em caixa de 1 litro fechado.

41.2. Manter no refeitório 2 duas opções de pães sendo francês e doce (milho, doce ou mandi) sendo que, com uma opção a ser ofertado.

42.COMPOSIÇÃO DESJEJUM/ PACIENTE E ACOMPANHANTE:

COMPOSIÇÃO DIÁRIA DAS REFEIÇÕES

Alimento	Quantitativo
Fruta	1 Opção
Café sem açúcar	100 ML
Leite quente	200 ML
Pão francês	1 Opção
Manteiga sachê	10g

42.1. Quitandas seguindo a patologia e restrição do paciente as demais sendo pão francês;

42.2. Seguindo cardápio de líquido do desjejum com variações: Leite com Café, Leite achocolatado e/ ou Leite Caramelado

42.3. Frutas de acordo com a patologia do paciente

42.4. Miscelâneas seguindo a patologia do paciente: Manteiga com e sem sal, Geleia normal ou diet e requeijão cremoso sempre em forma de Kit

43.COMPOSIÇÃO DIÁRIA DA COLAÇÃO:

43.1. Frequência Mensal de Alimentos/Preparações da Colação:

Composição do Colação	Paciente (manhã)
Iogurtes	30

Vitaminas	30
Sucos	30
Frutas	30
Chas diversos	30
Creme de polpa	30

Composição do Kit Fono (HEAPA)	Paciente (manhã)
Sucos (50 ml a 150ml)	30
Gelo (2 pedras triturado)	30
Caldo de limão (50ml)	30

43.2. A CONTRATADA, em sua proposta comercial para LANCHES ESPECIAIS e COLAÇÃO deverá contemplar o fornecimento de todos os itens abaixo pela prestação dos serviços previstos no escopo deste Termo de Referência. A cobrança de cada item da tabela abaixo será efetuada conforme o horário solicitado: Matutino (colação), vespertino (Lanche) e noturno (Ceia).

Ordem	Alimento
1	Iogurte normal e diet
2	Água de coco
3	Tapioca
4	Pão com Ovo
5	Pão com Carne
6	Vitaminas de frutas
7	Coquetel de Frutas
8	Ovo frito
9	Ovo cozido
10	Bolacha Zero lactose
11	Bolacha Doce
12	Salada de frutas

13	Aveia
14	Cuscuz
15	Sorvete Napolitano
16	Omelete
17	Ameixa em calda
18	Escaldados

44.COMPOSIÇÃO DIÁRIA DA REFEIÇÃO: ALMOÇO/JANTAR:

COMPOSIÇÃO DIÁRIA DAS REFEIÇÕES

Alimento		Paciente	Colaborador	Acompanhante*
Prato principal (Proteína)		1	1	1
Opção Vegetaria e Vegana (ovo)		0	1	0
Arroz integral		0	1	0
Feijão		1	1	1
Guarnição		2	1	1
Salada crua		1	1	1
Salada cozida		1	1	1
Sopa / Canja / Caldo *		1	1	1
Sobremesa		1	1	1
Suco		300 ml	300 ml	300 ml
Água potável, filtrada e fervida		QS*	QS	QS

44.1. Diariamente será servido um prato principal (PP). Além do prato proteico, servir opção*(base de ovos e/ou proteína texturizada) visando atender os pacientes, colaboradores e acompanhantes vegetarianos.

44.2. O colaborador ou acompanhante portador de alguma patologia com restrições a alguns alimentos deverá apresentar a prescrição médica ao nutricionista da contratada para as devidas providencias e modificações no cardápio.

44.3. As refeições dos acompanhantes serão de acordo com cardápio, sendo possível a substituição de refeição por sopa, canja ou caldo.

44.4. Opção sopa, canja e caldo com frequência 1x/semana no jantar

***QS (quando solicitado)**

50

46.ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES, COLABORADORES E ACOMPANHANTES:

46.1.Tem por objetivo atender às normas vigentes do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), incluso na portaria Interministerial de dezembro de 2006 e Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalhador do MTE. As pequenas refeições deverão conter no mínimo 300 a 400 kcal para desjejum, lanches e ceia e máximo de 600 a 800 cal para almoço e jantar com 6 % de NDPCAL sobre o valor calórico total. O PAT foi instituído pela lei 6321/76 e regulamentada pelo decreto nº. 05 de 14/01/91, cujo objetivo é melhorar as condições nutricionais do trabalhador, prioritariamente os de baixa renda.

47.INCIDÊNCIA DE PROTEINA MENSAL ALMOÇO E JANTAR

47.1.As incidências são semanais de segunda feira a domingo, compondo o cardápio do almoço e do jantar.

Tipo De Carnes	Corte	Frequência Mensal
Frango	Coxa, sobrecoxa e Peito	20 vezes
Peixe	Filé ou postas de tilápia, linguado e dourada	Paciente - esquemas quando solicitado Refeitório- 02 vezes
Carne Bovina	Patinho e/ou Acém, lagarto, coxão duro, coxão mole, contra-filé, rabada e costela	Para completar a frequência mensal
Carne Suína	Pemil, costelinha, bisteca, lombo	02 vezes
Feijoada	Calabresa, bacon, carne bovina, suíno (pés, orelha e costelinha suína);	02 vezes

1- Preparações com carne bovina (bife e moída) usar os seguintes cortes: patinho, lagarto, coxão duro e coxão mole.

2- Preparações com carne bovina (cozida, isca) para colaborador usar os seguintes cortes: patinho, acém, coxão mole, rabada, costela ou coxão duro.

3- Preparações assadas com carne bovina usar os seguintes cortes: lagarto, coxão mole e contra-filé.

47.2. Cortes de carnes NÃO permitidos para serem servidos para colaborador

47.2.1. Bovina: Músculo, paleta, paloma, lingua, carne de sol e fígado.

47.2.2. Frango: Asa, pescoço, costela, cabeça, pé, moela e fígado.

47.2.3. Peixe: com espinhas.

47.3. Cortes de carnes NÃO permitidos para serem servidos para pacientes e acompanhantes

47.3.1. Bovina: Músculo, acém, paleta, paloma, rabo, lingua, carne de sol e fígado.

47.3.2. Frango: Asa, pescoço, costela, cabeça, pé, moela e fígado.

47.3.3. Peixe: com espinhas.

47.3.4. Suíno: Em geral

48.DESCRIÇÃO DO CARDÁPIO:

48.1TIPOS DE CARNES:

48.1.1.Peixe inteiro ou em posta sem espinhos;

48.1.2.Carne bovina: patinho, acém, coxão mole, coxão duro ou lagarto;

48.1.3.Carne para cozido: patinho, costela, rabada (sem gordura). Não será permitida a utilização de bife do vazio;

48.1.4.Proteína texturizada 50% (soja, grão de bico, lentilha, feijão branco, quinoa, ervilha, etc); alimentos fonte de proteína vegetal (soja, grão de bico, lentilha, feijão branco, quinoa, ervilha, etc). Poderão ser utilizadas preparações como: almôndega de soja, almôndega de lentilha, hambúrguer de lentilha, salada com lentilha, arroz com lentilha, grão de bico crocante, estrogonofe de grão de bico, feijoada vegana, vinagrete com grão de bico, farofa de proteína de soja, hambúrguer de soja, quibe de soja, quibe quinoa, entre outras;

48.1.5.Pertences para feijoada; calabresa, bacon, carne bovina, suíno (pés, orelha e costelinha suína);

48.1.6.Coxa, sobrecoxa e peito de frango;

48.1.7.Suínos: costelinha suína, lombo, pernil e bisteca.

49.GUARNIÇÕES:

49.1Deverá acompanhar o prato principal, de acordo com as características do mesmo equilibrando o cardápio oferecido seguindo as especificações na incidência e per capta. Sendo: Verduras, legumes, suflê, tortas, massas e outros.

50.SALADAS:

50.1Cada tipo deverá ser composto de no mínimo 2 (dois) componentes para ser montada pelo usuário de acordo com as especificações na incidência e *per capta*;

50.2A matéria prima para o preparo dos alimentos (hortaliças e frutas) deverá passar por prévia higienização e sanitização com água clorada.

51.Arroz:

51.1.Arroz branco polido tipo 1 grão classe longo fino;

51.2.Arroz integral tipo 1 longo fino;

53.Feijão:

53.1.Feijão carioca de primeira qualidade tipo 1.

54.SOBREMESA:

54.1.Gramagem mínima de 50g (doces/pastas/cremes) e mínimo de 100g para talhas de frutas;

54.2 Frutas: frescas embaladas individualmente;

54.3 Doces em pasta: mamão, banana, coco, abóbora, Goiabada, etc;

54.4 Outros doces: Pudins, pavês, mousses, cremes, flan, gelatina, manjar, tortas geladas, sobremesa diet;

54.5 Frutas em calda: pêssego, figo, abacaxi, goiaba, dentre outros.

54.6 Tabela. Frequência mensal de sobremesa:

COMPOSIÇÃO DA SOBREMESA	PACIENTE e ACOMPANHANTE (Almoço e Jantar)	COLABORADOR (Almoço e Jantar)
Doces em geral	0	10
Frutas em geral	26	10
Gelados *	4	10

54.7. Para sobremesas cremosas, com calda ou gelatina, deverão ser incluídas colheres descartáveis ao kit de talheres;

54.8 Para os pacientes e acompanhantes somente frutas.

54.9 Oferta 1x semana gelados para pacientes e acompanhantes e/ ou quando solicitado e em datas especiais.

55. SUCOS:

55.1. Os sucos oferecidos para os pacientes e acompanhantes deverão ser naturais (polpa), ter quantidade mínima de 300 ml, ser isentos de corantes e conservantes;
55.2 Para funcionários poderá ser servido suco concentrado da polpa e/ou polpa, ter quantidade mínima de 300ml.

***Observação: a polpa não poderá ser do tipo caseira e a contratada deverá apresentar análise microbiológica da marca de polpa utilizada.**

56. BEBIDAS

56.1 AGUA/ CAFÉ / LEITE / CAFÉ COM LEITE:

Café simples mínimo de 50g de pó/litro e 100 a 200g /litro de açúcar;

Café com leite: 25ml/litro de café, leite UHT integral 100 a 200g/litro, açúcar 100/200g/litro;

56.2 As garrafas térmicas utilizadas deverão ser lavadas e higienizadas adequadamente para o reabastecimento. Compete a contratada o recolhimento e a distribuição das mesmas.

56.3. Responsabiliza-se pelas despesas relativas ao fornecimento de gêneros alimentícios, frutas, água em garrafa de 500 ml, água filtrada com gelo em garrafa térmica de 12 litros nas enfermarias, postos e outros.

56.4. Para as áreas críticas, de acordo com a Legislação, fornecer água mineral em garrafas de 500ml, vedado o fornecimento de água filtrada, incluído na proposta comercial;

OS CUSTOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DESTES ITENS JÁ DEVERÃO CONSTAR NA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DAS REFEIÇÕES FORNECIDAS.

***Observação para as preparações que utilizarem leite (seja para paciente ou para funcionário) este deverá ser integral e/ou desnatado UHT renomado na praça e aprovado pelo nutricionista responsável técnico. Não será aceito o composto lácteo e/ou modificado**

57. FRUTAS:

57.1 Porcionamento de frutas:

Nº ORDEM	PREPARAÇÃO	PORÇÃO

1	Abacate	150g
2	Ameixa	120 g
3	Abacaxi	150 g
4	Banana: maçã, nanica, prata	120 g
5	Laranja	150 g
6	Maçã	150 g
7	Mamão	150 g
8	Manga	150 g
9	Melancia	200 g
10	Melão	150 g
11	Mexerica	160

58. PORÇÃO DOS ALIMENTOS A SEREM OFERTADOS ALMOÇO E JANTAR:

Alimento	Pacientes livres	Colaboradores/ acompanhantes
Arroz branco polido tipo 1 classe longo fino	150g	150g
Arroz integral	150g	150g
Carne bovina s/ osso	130g	130g
Carne cozida	130g	130g
Carne c/ osso	-	200g
Feijão tipo 1	120g	120g
Bisteca Suína	-	200g
Costelinha Suína	-	200g
Feijoada (feijão + carne)	-	120g Feijão+130g Carne
Filé de Peito	130g	130g
Filé de peixe	-	130g
Farofa	70g	70g
Frango com osso- 200g (1 coxa e 1 sobrecoxa)	200g	200g
Frango s/ osso	130g	130g
Galinhada	150g Arroz + 130g Frango	150g Arroz + 130g Frango
Guarnição Veg A/ B e C	120g	120g
Macarrão/ Polenta	120g	120g
Proteína de soja	-	130g
Pernil	-	130g
Peixe c/ osso	-	200g
Salada de Veg A, B e C ou fruta (laranja, manga, abacaxi)	80g	80g
Sal Adição	3/3g	3/3g

58.1 O frango deverá ser preparado sem pele, exceto quando a preparação for assada;

58.1.1 Na dieta hiperproteica hipercalórica a opção proteica também poderá ser a porção normal de carne acrescida de 1 ovo;

58.1.2 Óleo de preparo: para dieta hipolipídica e hipocalórica -10 ml almoço e 10 ml no jantar e demais dietas 15 ml no almoço e 15 ml no jantar;

58.1.3 Para as preparações cárneas (frango, carne bovina, suína e peixe) fornecidas ao molho, deverá ser considerado o peso drenado. O molho deverá ser acrescentado após a preparação atingir o peso especificado;

58.1.4 Não é permitido enviar frituras, embutidos e enlatados, temperos industrializados, para todas as dietas de criança, bem como qualquer refeição entregue nas Clínicas dos pacientes e acompanhantes;

58.1.5 Não serão aceitos refrescos artificiais (em pó, xarope, etc) ou sucos industrializados e/ou embalagens tetrapak;

58.1.6 Para pacientes e acompanhantes somente suco da polpa natural e colaboradores suco concentrado da polpa e/ ou polpa de fruta;

58.1.7 Proibido uso de qualquer tipo de tempero industrializados (caldo de galinha, caldo de carne, amaciantes para carnes, entre outros)

58.1.8 Condimentos permitidos: Sal refinado iodado, alho, cebola, tomate, extrato de tomate, vinagre, suco de limão, pimentão, salsa, cebolinha verde, açafrão, colorau, orégano, louro, óleo de soja ou de milho ou de arroz ou de girassol ou azeite.

58.1.9 Uso permitido somente do açafrão e/ou colorau nas preparações livres;

58.1.10 Vegetais para dieta obstipante e sem resíduo: abobrinha, batata inglesa, chuchu, inhame, abóbora, moranga, beterraba;

58.1.11 As dietas Diabetes Mellitus devem ter a opção de arroz integral em substituição ao arroz polido, quando solicitado;

58.1.12 Na dieta sem resíduo: utilizar somente peito de frango variando a forma de preparo e guarnição da pastosa;

58.1.13 Na dieta sem lactose e sem resíduo, não utilizar guarnições que contenham leite e derivados como ingredientes;

58.1.14 Nas dietas hipossódica e variações hipossódicas, a quantidade de sal é de 1,5 g no almoço e 1,5 g no jantar, distribuídos na carne, feijão e guarnição.

59. PORÇÃO DOS ALIMENTOS A SEREM OFERTADOS DESJEJUM, LANCHE E CEIA:

PREPARAÇÕES	UND	PORÇÃO PREPARADA
Leite integral UHT (c/ café, achocolatado, caramelado) e leite de soja	ML	250
Leite integral UHT (Puro)	ML	200
Leite semi desnatado	ML	250
Leite desnatado UHT (puro e com café	ML	250
Café (Puro)	ML	100
Vitamina de frutas	ML	250
Mingau (aveia, fubá, amido, farinha láctea, mucilon, cremogema, neston)	ML	250
Suco com e sem açúcar (concentrado, natural, polpa)	ML	300
Coquetel de frutas sem leite	ML	250
Café com e sem açúcar	ML	100
Chá com e sem açúcar: canela, erva-doce, erva-cidreira, hortelã, camomila, cravo	ML	100
Iogurte comum, diet e desnatado	ML	250
Flan/pudim/gelatina/mousse	G	100
PÃES E QUITANDAS Pão francês (Comum/integral), pão doce (batata, mandi, milho, careca), pão forma (comum/integral), rosca, pete	G	50
Torrada (comum e integral)	G	40
Bolacha água, bolacha água e sal (comum e integral), bolacha maisena. Bolacha sem lactose	G	30
Pão de queijo, biscoito de queijo	G	80
Tapioca, cuscuz, enroladinho de queijo, enroladinho ricota, americano, empadão, salgados	G	90
Sanduíche frio (pão de forma, pão integral, pão doce, queijo, alface, tomate)	G	80
Bolo: comum, diet, s/ leite, s/ glúten (cenoura, coco, chocolate, fubá, laranja, limão), rocambole, cuca de banana, nhoque	G	80

MISCELÂNEA	UND	PORÇÃO PREPARADA
Manteiga comum e sem sal (mínimo 80% de lipídios)	G	10
Manteiga light (máximo 55% de lipídios)	G	10
Manteiga sem lactose	G	10
Geleia normal e diet	G	10-15
Requeijão cremoso	G	10-15
Presunto sem gordura, peito de peru	G	10 a 12
Queijo mussarela	G	10 a 12
Queijo branco, tipo frescal ou polenguinho	G	30

SACHES	UND	PORÇÃO PREPARADA
Açúcar	G	5 a 20
Adoçante	G	5 a 20
Vinagre	ML	3 a 5
Sal	ML	1 a 6
Azeite	ML	3 a 5

i. Torradas fornecidas em forma de sachê;
ii. Para crianças ofertar meia porção.

60. LANCHES PARA COQUETEL:

60.1Deverá ser fornecido a pedido da CONTRATANTE, limitando em 4 (quatro) vezes ao mês. A quantidade não consumida no mês, acumula para os próximos meses, quando o consumo for superior ao ofertado deve ser abatido no mês seguinte, de cada tipo, com os custos incluídos na proposta comercial, os seguintes itens:

60.2.COQUETEL TIPO 1 - Água mineral, sucos naturais, café, biscoito, doces, salgados, mini pães e pastas variadas.

60.3. COQUETEL TIPO 2 - Frutas variadas, água mineral, sucos naturais, café, salgados, doces, mini pães, pastas variadas, frios (queijo ricota e presunto a base de peru).

60.4.Fornecer até 25 garrafas de 1 litro de café (pronto) para os departamentos indicados pela CONTRATANTE.

Serão servidos em garrafas previamente higienizadas e sanitizadas, conforme normas e procedimentos de limpeza e seguindo a proporção mínima:

OS CUSTOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DESTES ITENS JÁ DEVERÃO CONSTAR NA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DAS REFEIÇÕES FORNECIDAS.

Pedro Mistieq
Gerente Operacional
HEMU/IGH

Ana Maria Canbe S. Mello
Diretora Operacional
MNSL/IGH

Larysse Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

ANEXO V – QUANTIDADE ESTIMADA DE REFEIÇÕES

47. QUANTIDADE ESTIMADO MENSAL DE FORNECIMENTO PARA O HMI:

ESPECIFICAÇÃO	PACIENTES	FUNCIONÁRIOS	ACOMPANHANTES	TOTAL
DESJEJUM NORMAL	2.359	7.670	2.096	12.825
COLAÇÃO	570	-	-	570
ALMOÇO NORMAL	2.295	7.400	2.388	12.083
LANCHE NORMAL	2.709	6.300	2.175	11.184
JANTAR NORMAL	2.474	5.700	2.016	10.190
CEIA NORMAL	2.867	2.300	2.068	7.235
MAMADEIRA	10493	-	-	10.493
TOTAL	13.274	29.270	10.743	53.287

48. QUANTIDADE ESTIMADO MENSAL DE FORNECIMENTO PARA O HEAPA:

ESPECIFICAÇÃO	PACIENTES	FUNCIONÁRIOS	ACOMPANHANTES	TOTAL
DESJEJUM NORMAL	2.277	3.621	921	6.819
COLAÇÃO	486	-	-	486
ALMOÇO NORMAL	2.355	4.450	916	7.721
LANCHE NORMAL	2.305	2.219	-	4.524
JANTAR NORMAL	2.260	1.192	828	4.280
CEIA NORMAL	2.255	-	-	2.255
TOTAL	11.938	11.482	2.665	26.085

Lina Maria Duarte de Mello
Diretora Operacional

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH

49. QUANTIDADE ESTIMADO MENSAL DE FORNECIMENTO PARA O HEMNSL:

ESPECIFICAÇÃO	PACIENTES	FUNCIONÁRIOS	ACOMPANHANTES	TOTAL
DESJEJUM NORMAL	500	1.174	400	2.074
COLAÇÃO	500	-		500
ALMOÇO NORMAL	800	1.871	600	3.271
LANCHE NORMAL	700	1.644	200	2.544
JANTAR NORMAL	700	759	500	1.959
CEIA NORMAL	700	572	500	1.772
TOTAL	3.900	6.020	2.200	12.120

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HEAP/IGH

Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU/IGH

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Ana Maria Caribe S. Melo
Diretora Operacional
MNSL/IGH

ANEXO VI – DEFINIÇÕES

A FIM DE EVITAR POSSÍVEIS DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO DOS TERMOS TÉCNICOS UTILIZADOS, FICAM ASSENTADAS AS SEGUINTES DEFINIÇÕES E CONCEITUAÇÕES:

Dieta - Compreende os alimentos fornecidos ao indivíduo, para atendimento de suas necessidades nutricionais diárias;
Dieta normal - Aquela sem restrição alimentar;

Dieta branda – Aquela modificada basicamente quanto à consistência, havendo necessidade de abrandar os alimentos para melhor aceitação;

Dieta pastosa - Aquela modificada basicamente quanto à consistência (consistência de purê);

Dieta semiliquida ou liquida pastosa – Aquela modificada basicamente quanto à consistência, de modo a evitar a mastigação, e condimentação, com pouco resíduo, deve ser liquidificada, objetivando o mínimo trabalho digestivo;

Dieta liquida ou liquida completa - Aquela modificada basicamente quanto à consistência e condimentação, deve ser liquidificada e coada, com maior fracionamento, permitindo o mínimo esforço nos processos digestivo e absortivo;

Dieta de restrição - Aquela que apresenta redução ou exclusão de um ou mais nutrientes, em relação à dieta normal;

Dieta de acréscimo - Aquela que apresenta aumento de um ou mais nutrientes, em relação à dieta normal;

Dieta isenta de lactose – Aquela que apresenta exclusão de lactose, passível de substituição por leite de soja ou leite deslactosado;

Dieta isenta de glúten - Utilizada na intolerância ao glúten. Restrita em alimentos com trigo, aveia, centeio, cevada e malte. Permitido uso de alimentos preparados com farinha de milho, fubá, fécula de batata, farinha de arroz, farinha de soja, farinha de mandioca, amido de milho, cereais de arroz. Exclui-se produtos com farinha de trigo (pães, macarrão, bolachas, bolo, roscas, etc), preparações com aveia ou trigo (mingau, pães, bolos, bolachas, etc), centeio e produtos preparados com este ingrediente, chocolate, malte, leite maltado, ovomaltine®, ou qualquer alimento industrializado que contenha glúten ou traço de glúten.

Dieta para glicogenose - utilizada para crianças com glicogenose, restrita em lactose, frutose e sacarose. Retira-se o açúcar e alimentos que o contenham, frutas e substitui-se o leite comum por leite zero lactose ou de soja sem açúcar além de restringir o uso de vegetais com maior teor de frutose.

Refeição - Qualquer fração de ração (ração = total de alimentos fornecidos a uma pessoa nas 24 horas do dia);

Desjejum - Pequena refeição servida pela manhã;

Merenda – Pequena refeição servida entre o almoço e jantar;

Almoço e jantar - Refeições principais ou grandes refeições;

Cardápio – É a tradução, em termos de culinária, das preparações e da forma de apresentação das refeições e alimentos;

Fórmulas infantis – Fórmula líquida ou em pó destinada à alimentação de lactentes

Nutrição Enteral - Alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, especialmente elaborado, para uso por sonda ou via oral, industrializado, utilizado exclusiva ou parcialmente, para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes, conforme suas necessidades nutricionais.

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Módulos - Administração oral ou por sonda enteral. A quantidade a ser administrada deve ser de acordo com a necessidade nutricional de cada paciente.

PADRONIZAÇÕES DE REFERÊNCIA

LAXATIVA	OBSTIPANTE	BRANDA	PASTOSA	HIPERCALÊMICA
Laranja Melancia Mamão Banana nanica Abacaxi Ameixa Melão Maçã c/ casca Manga Pera Mexerica	Maçã sem casca Pera sem casca Banana maçã Banana prata Goiaba Melão Melancia	Mamão Melancia picada Banana prata Banana maçã Ameixa Manga	**Frutas Macias:** Banana Manga Mamão Melancia s/ semente **Coquetel de frutas** **Sobremesa:** - Purê de frutas (mamão, banana)	Laranja Banana prata e nanica Mamão Melão Tamarindo (suco) Goiaba Mexerica
IRC, HIPOCALÊMICA	**IMUNOSSUPRIMIDO**	**S/IG**	**S/RESÍDUO**	**OUTRAS DIETAS**
Maçã Melancia Banana Maçã Abacaxi Pera Manga Ameixa Hemodiálise: sem melancia e abacaxi	Melancia Bananas Melão Laranja Abacaxi Manga Mexerica	Goiaba Melancia Melão Maçã Manga Mamão Pera Banana Ameixa	**Banana prata ou maçã. Maçã sem casca Melão Melancia (sem semente)**	Todas as frutas

SUCO DE FRUTAS PERMITIDOS POR DIETA:

LIVRE HIPERPROTEICA HIPERCALÓRICA HIPERHIPER DPOC IMUNOSSUPRIMIDO BRANDA HIPOPROTEICA HIPOSSÓDICA HIPOLIPÍDICA HEPATOPATA	HIPOCALÊMICA IRC DIÁLISE IRC S/ DIÁLISE IRC DM DIÁLISE IRC DM S/DIÁLISE	HIPERCALÊMICA	DM, HIPOCALÓRICA
Todos	Caju, uva, limão, acerola, abacaxi, melancia, manga, cajá, pêssego	Laranja, tamarindo, melão, maracujá, graviola.	Todos os sucos com adoçante

OBSTIPANTE	SEM RESÍDUO	LAXATIVA	PASTOSA	SNG
Caju, goiaba, maçã sem casca, melão, limão, maracujá. Todos com adoçante	Caju, maracujá, limão, melão e melancia s/ semente e cozido. pêssego Todos com adoçante	Acerola, abacaxi, maracujá; laranja, tamarindo, uva, morango, graviola pêssego e manga	Coquetel de fruta Reitos. vitaminá.	Caju, goiaba, melancia, melão, maçã, graviola, manga, morango, pêssego, ameixa.

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HEMU/IGH

Pedro Mauricio
Gerente Operacional
HEMU/IGH

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Ana Maria Caribe S. Melli
Diretora Operacional
HEMU/IGH

igh Instituto de Gestão e Humanização

ANEXO VIII – PLANILHA DE CUSTOS

TIPO DE REFEIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL			TOTAL ESTIMADO MENSAL DE REFEIÇÕES	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA POR REFEIÇÃO PARA TODAS AS UNIDADES	VALOR ESTIMADO TOTAL PARA TODAS AS UNIDADES
	HMI	HEAPA	HEMINSL			
DESJEJUM	12.028	6.819	2.074	20.921	R$ 6,44	R$134.731,24
COLAÇÃO	570	486	500	1.556	R$ 5,33	R$8.293,48
ALMOÇO	12.083	7.721	3.271	23.075	R$ 21,21	R$489.420,75
LANCHE	11.184	4.524	2.544	18.252	R$ 6,22	R$113.527,44
JANTAR	10.190	4.280	1.959	16.429	R$ 20,88	R$343.037,52
CEIA	7.236	2.255	1.772	11.262	R$ 7,33	R$82.550,46
MAMADEIRA	10.493	-	-	10.493	R$ 15,55	R$163.166,15
TOTAL				101.988		R$1.334.727,04

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Ana Maria Carlos S. Mello
Diretora Operacional
HMINSL/IGH

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH

Pedro Mauricio
Gerente Operacional
HRAM/IGH

www.ighsaude.org.br

CONTRATO Nº 7852/2022 – HEMU FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A PERRI ALIMENTOS LTDA.

Anexo II – Proposta de Preço

JB ALIMENTOS

PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 - GO					
Fornecedor:	PERRI ALIMENTOS LTDA				
CNPJ:	05.602.243/0001-13			Inscrição Estadual: 059.507.437	
Endereço:	RUA DEZEMBARGADOR TEIXEIRA DE FREITAS, S/N			Bairro:	PITANGA
CEP:	43.810-271	Cidade:	Candeias	Estado:	BAHIA
Telefone:	71 3602-3179			E-mail:	jbalimentos@grupobordoni.com.br

Ao Instituto de Gestão e Humanização
Comissão de Processo Seletivo
Referente: Processo Seletivo nº 001/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação, a nossa proposta de preços, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação e nutrição hospitalar, destinadas a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados no Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Juraudir do Nascimento – HMI ; Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiania Cairo Louzada - HEAPA e Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes HEMNSL.**

QUANTIDADE ESTIMADO MENSAL DE FORNECIMENTO PARA O HMI:

ESPECIFICAÇÃO	PACIENTES	FUNCIONÁRIOS	ACOMPANHANTES	TOTAL	VALOR POR REFEIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL
DESJEJUM NORMAL	2.359	7.570	2.096	12.025	R$ 6,00	R$ 72.150,00
COLAÇÃO	570	-	-	570	R$ 4,97	R$ 2.832,90
ALMOÇO NORMAL	2.295	7.400	2.388	12.083	R$ 19,86	R$ 239.968,38
LANCHE NORMAL	2.709	6.300	2.175	11.184	R$ 5,81	R$ 64.979,04
JANTAR NORMAL	2.474	5.700	2.016	10.190	R$ 19,21	R$ 195.749,90
CEIA NORMAL	2.867	2.300	2.068	7.235	R$ 6,84	R$ 49.487,40
MAMADEIRA	10.493	-	-	10.493	R$ 14,52	R$ 152.358,36
TOTAL	**23.767**	**29.270**	**10.743**	**63.780**		**R$ 777.525,98**
VALOR ESTIMADO MENSAL						**R$ 777.525,98**
VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES						**R$ 9.330.311,76**

VALOR MENSAL: Setecentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos.

VALOR ANUAL: Nove Milhões e Trezentos e Trinta Mil e Trezentos e Onze Reais e Setenta e Seis Centavos.

QUANTIDADE ESTIMADO MENSAL DE FORNECIMENTO PARA O HEAPA:

ESPECIFICAÇÃO	PACIENTES	FUNCIONÁRIOS	ACOMPANHANTES	TOTAL	VALOR POR REFEIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL
DESJEJUM NORMAL	2.277	3.621	921	6.819	R$ 6,00	R$ 40.914,00
COLAÇÃO	486	-	-	486	R$ 4,97	R$ 2.415,42
ALMOÇO NORMAL	2.355	4.450	916	7.721	R$ 19,86	R$ 153.339,06
LANCHE NORMAL	2.305	2.219		4.524	R$ 5,81	R$ 26.284,44
JANTAR NORMAL	2.260	1.192	828	4.280	R$ 19,21	R$ 82.218,80
CEIA NORMAL	2.255	-	-	2.255	R$ 6,84	R$ 15.424,20
TOTAL	**11.938**	**11.482**	**2.665**	**26.085**		**R$ 320.595,92**
VALOR ESTIMADO MENSAL						**R$ 320.595,92**
VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES						**R$ 3.847.151,04**

PERRI ALIMENTOS LTDA
CNPJ 05.602.243/0001-13 INSC. ESTADUAL 059.507.437
Rua Desembargador Teixeira de Freitas, S/N - Pitanga - Candeias - BA - CEP 43.810-271
Fone: (71) 3602-3179

JB ALIMENTOS

VALOR MENSAL: Trezentos e Vinte Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos.

VALOR ANUAL: Três Milhões e Oitocentos e Quarenta e Sete Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais e Quatro Centavos

QUANTIDADE ESTIMADO MENSAL DE FORNECIMENTO PARA O HEMNSL:

ESPECIFICAÇÃO	PACIENTES	FUNCIONÁRIOS	ACOMPANHANTES	TOTAL	VALOR POR REFEIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL
DESJEJUM NORMAL	500	1.174	400	2.074	R$ 6,00	R$ 12.444,00
COLAÇÃO	500			500	R$ 4,97	R$ 2.485,00
ALMOÇO NORMAL	800	1.871	600	3.271	R$ 19,86	R$ 64.962,06
LANCHE NORMAL	700	1.644	200	2.544	R$ 5,81	R$ 14.780,64
JANTAR NORMAL	700	759	500	1.959	R$ 19,21	R$ 37.632,39
CEIA NORMAL	700	572	500	1.772	R$ 6,84	R$ 12.120,48
TOTAL	3.900	6.020	2.200	12.120		R$ 144.424,57
VALOR ESTIMADO MENSAL						R$ 144.424,57
VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES						R$ 1.733.094,84

VALOR MENSAL: Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos

VALOR ANUAL: Um Milhão e Setecentos e Trinta e Três Mil e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos.

VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL	R$ 1.242.546,47
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL	R$ 14.910.557,64

VALOR GLOBAL MENSAL: Um Milhão e Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos.

VALOR GLOBAL ANUAL: Quatorze Milhões e Novecentos e Dez Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos

Prazo de execução: Conforme estabelecido no Edital.

1. O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.

2. Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: transporte; os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação, tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer produtos; seguros; encargos sociais e trabalhistas; produtos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

3. Declaramos que dispõe de aparelhamento e do pessoal técnico necessário, adequado e disponível para a realização do objeto do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 - GO.

PERRI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.602.243/0001-13
BRUNO BORDONI - DIRETOR
CPF.: 466507685-53
RG: 3489643-07

PERRI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.602.243/0001-13 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 07
Rua Dr. Lacerda de Carvalho, Pitanga - Camaçari - Bahia - CEP 42.8
Tel.: (71) 3682-2779

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – GO

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH,** torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO** em prol do **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210; **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;

1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.

1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;

2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Estrangeiras que não funcionem no País;

c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
f) Empresas que não tenham o CNAE referente aos serviços ofertados;
g) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
h) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.
i) Sociedades cooperativas de mão de obra e/ou sociedade em conta de participação (SCP);

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;

3.2. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail processoseletivo@igh.org.br, ou presencialmente, na data e horário abaixo especificados.

3.3. Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.

3.4. O envio eletrônico, ou entrega pessoalmente, em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

Prazo único para apresentação de propostas: 25 de janeiro de 2022;
Horário: das 10:30h às 11:00h
Local para entrega da proposta presencialmente: Escritório Regional do IGH, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – GO

4. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O e-mail ou envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – GO

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;

5.2. Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:

a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);

d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.

5.3. Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços correlatos com o objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;

5.4. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;

5.6. É obrigatória a realização de visita técnica prévia à apresentação das propostas nas 03 unidades referentes ao presente processo seletivo, devidamente atestado por colaboradores das unidades visitadas, sob pena de desclassificação;

5.7. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:

a) Ser apresentada impressa e assinada, e se enviada por e-mail, em formato PDF;

b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;

c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

a) Nome empresarial;

b) CNPJ;

c) Endereço completo, inclusive CEP;

d) Telefone;

e) Endereço eletrônico.

f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;

g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

a) Que não atendam às exigências deste Processo;

b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;

c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado "melhor preço" proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;

10.2. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

11.2. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;

11.3. Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.

11.4. As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – GO

11.5. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

11.6. O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

11.7. Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no link de Processos Seletivos (www.igh.org.br), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.

11.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 14 de janeiro de 2022.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação e nutrição hospitalar, destinadas a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados no Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI; Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HEAPA e Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL.

2. DOS SERVIÇOS:

2.1. Atender às necessidades dos hospitais supracitados quanto ao fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar, destinadas a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados.

2.2. Manter em serviço permanente na unidade de produção de refeições, inclusive nos finais de semana e feriados, equipe composta por Nutricionistas, devidamente habilitados e inscritos no respectivo Conselho, e equipe de preparo de refeições e de apoio em número suficiente, de forma a garantir a execução do serviço licitado;

2.3. A prestação de serviços de alimentação e nutrição engloba o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, água mineral, gás GLP, recebimento, estocagem, preparo, manipulação e a distribuição de alimentação normal.

2.4. A alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares, dietas enterais, suplementos e módulos alimentares, serão fornecidas pela CONTRATANTE, e deverá ter a CONTRATADA mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços, assim envolvendo todas as etapas do processo de operacionalização e distribuição de refeições/dietas aos pacientes, acompanhantes e colaboradores, conforme o padrão de alimentação estabelecida em cardápios, o número de pacientes, os tipos de dieta e os respectivos horários definidos.

2.5. Fica a CONTRATADA obrigada a fornecer mamadeiras, chucas e bicos das mamadeiras em qualidade e quantidade suficiente para a execução dos serviços.

2.6. Nas Unidades em que não houver áreas para preparo e manipulação de alimentos, a prestação de serviços de nutrição e alimentação, poderá ser preparada nas dependências da CONTRATADA ou em alguma Unidade objeto deste Termo de Referência, devendo ser assegurado uma alimentação balanceada em condições higiênico-sanitárias adequadas e distribuídas nas dependências das unidades.

2.7. No caso acima, a alimentação deverá ser fornecida aos colaboradores em balcões térmicos (quente e frio). A contratada deverá se responsabilizar durante a vigência contrato, pelo transporte, instalação e manutenção periódica deste equipamento, incluindo mão de obra, conserto e reposição de peças;

2.8. Corrigir com presteza as inadequações detectadas e comunicadas pela equipe de fiscalização da Unidade de Fiscalização do Hospital. Especificar o prazo para solucionar o problema identificado, de forma que seja analisado e avaliado a correção imediata pela Contratante;

2.9. Apresentar listagem de seus fornecedores, notas fiscais de gêneros adquiridos, marcas de produtos e/ou fichas técnicas e de preparações, referentes ao objeto licitado, quando solicitado pela Unidade de Fiscalização do Hospital

2.10. A CONTRATADA ainda poderá utilizar uma cozinha piloto, fora das dependências da CONTRATANTE, para fornecimento das refeições, sob sua inteira responsabilidade, sendo obrigatório o acondicionamento em hot-box e transportadas dentro dos critérios exigidos pelos órgãos competentes, especialmente os de vigilância sanitária.

2.11. O fornecimento, pela CONTRATADA, de gêneros e produtos alimentícios, materiais de consumo em geral (utensílios, descartáveis, materiais de higiene e limpeza, gás GLP, entre outros), mão de obra especializada (operacional e administrativa), em quantidades suficientes para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes da Vigilância Sanitária.

2.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao presente objeto;

2.13. Os serviços consistem na execução de todas as atividades necessárias à obtenção do escopo contratado, dentre as quais se destacam:

- ☐ Planejamento e programação das atividades de nutrição e alimentação;
- ☐ Elaboração de cardápio quinzenal ou mensal para os colaboradores, pacientes e acompanhantes, prevendo-se substituições, relação de gêneros e produtos alimentícios padronizados com respectivos consumos "per capta" e frequência de utilização;
- ☐ Aquisição, recebimento e armazenamento de gêneros e produtos alimentícios e materiais de consumo em geral;
- ☐ Planejamento e programação de aquisição de gás GLP utilizado na preparação das refeições;
- ☐ Controle quantitativo e qualitativo dos gêneros e produtos alimentícios e materiais de consumo e controle de temperatura desses gêneros;
- ☐ Seleção, pré-lavagem e higienização, pré-preparo, preparo, cocção e distribuição dos alimentos;
- ☐ Expedição, transporte, distribuição e porcionamento adequados das refeições aos comensais dentro das condições exigidas pela legislação sanitária;
- ☐ Coleta diária de amostras de toda a alimentação preparada;
- ☐ Recolhimento dos utensílios e resíduos alimentares descartados pelos pacientes beira leito, após cada refeição;
- ☐ Higienização e limpeza de todas as dependências utilizadas, dos equipamentos, dos utensílios de cozinha e dos utensílios utilizados pelos pacientes;

- ☐ Afixação, no hall do refeitório do cardápio semanal e catraca de ponto para controle de refeições distribuídas com controle nominal por refeição;
- ☐ Fornecimento de painel eletrônico de pesquisa de satisfação da alimentação fornecida dentro do refeitório de cada unidade;
- ☐ Apresentar controle nominal e informatizado por centro de custo da Unidade de todas refeições distribuídas aos pacientes, acompanhantes, colaboradores e dos autorizados pela direção diariamente, à CONTRATANTE e órgãos de fiscalização;
- ☐ A alimentação fornecida deverá ser equilibrada e estar em condições higiênico-sanitárias;
- ☐ Adequadas, acondicionadas, distribuídas e transportadas em equipamentos auxiliares condizentes ao tipo de serviço;
- ☐ A execução dos serviços deverá estar sob a responsabilidade técnica de um Nutricionista para cada unidade, com registro vigente no Conselho competente, cujas funções abranjam o desenvolvimento de todas as atividades técnicos-administrativos, inerentes ao serviço de nutrição e dietética;
- ☐ O serviço deverá ser prestado nos padrões técnicos ditados pelas normas vigentes;
- ☐ Os serviços deverão ser prestados dentro dos critérios recomendados, com quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo qualificado e em número suficiente de acordo com a necessidade de cada unidade;
- ☐ A operacionalização, porcionamento e distribuição das dietas deverão ser supervisionados pelo Responsável Técnico - RT da CONTRATADA, sob a fiscalização da CONTRATANTE, de maneira a observar sua apresentação, aceitação, porcionamento e temperatura, para, caso necessário, se façam alterações ou adaptações, visando atendimento adequado e satisfatório;
- ☐ Na elaboração dos cardápios deverão ser observados os hábitos e tabus alimentares regionais e características da clientela alvo, possibilitando dessa forma, atendimento adequado;
- ☐ As refeições deverão estar acondicionadas adequadamente, garantindo a manutenção da temperatura dos alimentos até a sua distribuição em balcões apropriados em gastronorms com tampa para distribuição em balcão térmico quente e frio (com proteção tapa saliva);
- ☐ As amostras da alimentação a serem servidas deverão ser separadas diariamente em recipientes apropriados e mantidos lacrados sob temperatura ideal e de acordo com as normas sanitárias vigentes pelo prazo de 72 (setenta e duas) horas, para eventuais análises laboratoriais;
- ☐ Deverá ser elaborado um cronograma bacteriológico/microbiológico da alimentação e da água a ser fornecido mensalmente, ou a qualquer momento em casos de suspeita de toxinfecções alimentares; durante a execução do serviço a CONTRATADA deverá monitorar a aceitação, a apresentação e adequação das temperaturas das refeições servidas, para possíveis alterações ou adaptações, visando atendimento adequado;

☐ Para garantir a manutenção da qualidade do serviço, a nutricionista da CONTRATADA, deverá elaborar um diagnóstico de situação inicial e apresentar à

fiscalização da CONTRATANTE, o Manual de Boas Práticas de Manipulação dos alimentos, o qual deverá ser entregue nos primeiros 60 (sessenta) dias da execução dos serviços a nutricionista da CONTRATANTE e atualizado anualmente ou conforme demanda.

2.14 A CONTRATADA utilizara as dependências da cozinha do Hospital Materno Infantil (HMI), para a preparação, manipulação e produção das refeições e dietas que serão ofertadas aos pacientes, acompanhantes e colaboradores do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), em decorrência da HEMNSL não possuir estrutura de cozinha para preparação das refeições. devendo ser assegurado uma alimentação em condições higiênico e sanitárias adequadas bem como o transporte adequado seguindo os padrões de higiene e segurança alimentar do HMI para a HEMNSL.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, QUANTO AS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES FÍSICAS:

3.1. Executar e prestar os serviços nas dependências dos Hospitais, nos setores e horários estabelecidos, durante 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

3.2. Caso as unidades não ofereçam condições para elaboração das grandes refeições, a CONTRATADA obrigar-se-á a produzi-las em local de sua propriedade ou em alguma Unidade objeto deste Termo de Referência e transportá-las para a Unidade, sem onerar o custo, sob sua inteira responsabilidade, sendo obrigatório o acondicionamento em hot-box e transportadas dentro dos critérios exigidos pelos órgãos competentes, especialmente os de vigilância sanitária;

3.3. Garantir que as dependências vinculadas à execução dos serviços, bem como as instalações físicas e equipamentos colocados à disposição, sejam de uso exclusivo para atender o objeto deste Termo de Referência;

3.4. Repor e/ou complementar, sempre que necessário, os materiais e equipamentos recebidos da CONTRATANTE de modo que o atendimento não
Fique prejudicado, tanto na cozinha, refeitório e lactário;

3.5. Manter as dependências e equipamentos vinculados à execução dos serviços em perfeitas condições de uso. Fazer a manutenção preventiva, corretiva, calibrações com anotações de responsabilidade técnicas (emissão de laudos), substituindo os quando necessário, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

3.6. Responsabilizar-se pelo abastecimento e/ou despesas com consumo de gás GLP utilizado nas áreas de produção;

3.7. Promover a instalação de equipamentos necessários à prestação de serviços. os quais poderão ser retirados no término do contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.8. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo substituir aqueles que vierem a ser considerados impróprios pela CONTRATANTE, devido ao mau estado de conservação;

3.9. Responsabilizar pela instalação, manutenção e reposição de dispensers de álcool em gel, sabonete bactericida e papel toalha de boa qualidade, não reciclável no refeitório e cozinha;

3.10. Manter as condições higiênico sanitárias das instalações no armazenamento e preparo das refeições;

3.11. Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

3.12. Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da administração;

3.13. Utilizar material descartável de qualidade comprovada, com especificidade adequada (tamanho e capacidade) para comportar o porcionamento de acordo com o tipo de dieta (geral ou especial) para pacientes com doenças infectocontagiosa, Serviço de Emergência, Unidade de Isolamento, na custódia, pavilhão asilar e sempre que for detectada a sua necessidade pela Unidade;

3.14. Utilizar materiais descartáveis de boa resistência, com qualidade comprovada, na cor branca ou transparente;

3.15. Nos casos da preparação de dietas enterais, parenterais e fórmulas lácticas, garantir controle de qualidade na manipulação e distribuição;

3.16. Fazer controles de pragas com apresentação de relatórios e/ou laudos mensalmente;

3.17. Manutenção do sistema escamoteável dos ralos, telas das janelas, portas ajustadas aos batentes, limpeza diária das grelhas no piso.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO AO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE ESTOQUE

4.1. Responsabiliza-se pelas despesas relativas ao fornecimento de gêneros alimentícios, frutas, água em garrafa de 500 ml, água filtrada com gelo em garrafa térmica de 12 litros nas enfermarias, postos e outros. Produtos descartáveis, de limpeza, conservação, EPIs, uniformes, crachás, mamadeiras. chucas, bicos das mamadeiras, garrafas térmicas de 12 litros. higiene pessoal e outros;

4.2. Encarregar-se pelo adequado armazenamento dos gêneros alimentícios, em setor próprio da unidade, sempre em tempo hábil ao cumprimento do objeto consignado neste Termo de Referência;

5

4.3. Utilizar gêneros alimentícios e produtos dietéticos devidamente inspecionados e homologados pelos órgãos governamentais brasileiros, e cuja qualidade seja comprovada;

4.4. Garantir a correta temperatura de todos os equipamentos quentes e frios (câmera fria, geladeiras, freezers, refresqueiras, balcões frios, frigoríficos e balcões térmicos), procedendo o controle de temperatura por meio de mapas de apuração diariamente.

4.5. Executar o controle dos gêneros e de produtos alimentícios utilizados quanto à qualidade, estado de conservação, acondicionamento, condições de higiene, transporte, recebimento e armazenamento, conforme os termos da RDC nº. 216, de 15/09/94 – ANVISA;

4.6. Apresentar listagem de seus fornecedores, marcas e/ou fichas técnicas e/ ou amostras dos produtos utilizados quando solicitado para análises técnica e sensorial dos hospitais em até 30 (trinta) dias, e sempre que houver substituição dos fornecedores;

4.7. Utilizar somente gêneros alimentícios, materiais, utensílios e outros, de primeira qualidade, em bom estado de conservação e livres de contaminação;

4.8. Realizar o controle de temperatura no recebimento de gêneros alimentícios, de acordo com o critério estabelecido pela Resolução nº. 216, 15/09/04 (ANVISA), procedendo o controle de temperatura por meio de mapas de apuração diariamente;

4.9Estabelecer controles de qualidade e quantidade do fornecimento de todos os materiais descartáveis e produtos de limpeza a fim de evitar faltas ou ocasionar transtornos ao serviço;

4.10 Pela higienização, identificação conforme política de identificação da CONTRATANTE e distribuição das dietas enterais em sistema fechado e suplementos nutricionais aos pacientes, de acordo com técnicas estabelecidas pela CONTRATANTE, utilizando a mesma mão de obra empregada na distribuição das refeições;

4.11 As identificações das dietas enterais em sistema fechado e suplementos nutricionais deverão conter etiquetas que serão fornecidas pela CONTRATADA e de acordo com o estabelecido pela CONTRATANTE

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, QUANTO AO PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS:

5.1 É vedado a CONTRATADA, em hipótese alguma, aproveitar componente de refeição preparada e não servida para a confecção de outras refeições;

5.2 Observar os horários estabelecidos para fornecimento e distribuição de refeições, fórmulas e complementos aos pacientes, a critério da CONTRATANTE;

5.3 Fornecer todos os utensílios e materiais de consumo em geral necessários a execução dos serviços, tais como: copos descartáveis, garrafas térmicas, talheres descartáveis e outros;

5.4 Fornecer e manter o controle dos pratos, xícaras, recipientes e talheres em inox com quantidades suficientes ao número de refeições servidas, garantindo o bom atendimento aos comensais no refeitório de todas as unidades;

5.5 É expressamente vedada a CONTRATADA, a utilização das dependências da CONTRATANTE para preparo/fornecimento/distribuição de refeições para outras Unidades não integrantes da CONTRATANTE;

5.6 Executar o preparo das refeições em todas as etapas, observando as técnicas culinárias recomendadas, nos padrões de higiene e segurança e no que couber a Resolução nº. 216, 15/09/04 – ANVISA;

5.7 Efetuar a higienização dos alimentos, principalmente vegetais crus em processo de desinfecção em solução clorada, de acordo com a determinações do Ministério da Saúde e legislações vigentes, e conservar sob refrigeração até o momento da distribuição;

5.8 Utilizar água potável e filtrada para a diluição de sucos, conforme a Resolução nº. 216, 15/09/04 – ANVISA;

5.9 Responsabilizar pela instalação, manutenção e substituição de filtro para água potável na cozinha e lactário de cada unidade;

5.10 Para as áreas críticas, de acordo com a Legislação, fornecer água mineral em garrafas de 500ml, vedado o fornecimento de água filtrada, incluído na proposta comercial;

5.11 As unidades que recebem refeições transportadas, a CONTRATADA deverá apresentar laudo de potabilidade da água e do gelo utilizados no preparo das refeições sempre que solicitado ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água (enchentes, etc.), bem como anexar o comprovante da limpeza dos reservatórios de água;

5.12 Entregar porções de todas as refeições elaboradas para degustação com a devida antecedência, devendo realizar imediatamente alteração ou substituição das

preparações ou alimentos que se apresentarem impróprios para consumo ou que não estiverem adequados de acordo com as exigências do cardápio pela CONTRATANTE, sem ônus ou custos adicionais;

5.13 Responsabilizar-se pela qualidade dos alimentos fornecidos, inclusive perante as autoridades sanitárias competentes, suspendendo o consumo e substituindo por outros sempre que houver suspeita de deterioração ou contaminação dos alimentos in natura ou preparados, providenciando, de imediato, o encaminhamento para análise microbiológica, sem ônus ou custos adicionais;

5.14 Para fins de acompanhamento da qualidade das refeições fornecidas a Contratante poderá realizar, em qualquer tempo, análises microbiológicas das refeições recebidas. As amostras serão colhidas pela Contratante em data aleatória, no momento do recebimento e encaminhadas para análise microbiológica. Quando realizados, os resultados destes testes serão considerados na avaliação do grau de eficiência do fornecimento.

5.15 Apresentar em até 30 (trinta) dias, o plano de contingência para o fornecimento das refeições às Unidades, em caso de interdição, suspensão ou paralisação das instalações físicas da cozinha ou refeitório.

5.16 Em caso de interdição, suspensão ou paralisação das instalações físicas da cozinha ou refeitório, a CONTRATADA deverá executar de imediato o plano de contingência para o fornecimento das refeições às Unidades.

5.17 Observar a aceitação das preparações servidas. No caso de haver rejeição por parte dos comensais, excluí-las dos cardápios futuros com autorização da CONTRATANTE;

5.18 Conservar as refeições em recipientes e equipamentos apropriados e de acordo com a especificidade dos alimentos e/ou preparação, enquanto aguarda a distribuição final, obedecendo às disposições legais da Resolução nº. 216, 15/09/04 – ANVISA;

5.19 Coletar amostras de no mínimo 200g de todas as refeições preparadas, que deverão ser devidamente acondicionadas em recipientes esterilizados e lacrados, mantendo-as sob refrigeração adequada pelo prazo de 72 (setenta e duas) horas para eventuais análises laboratoriais, conforme a Resolução nº. 216, 15/09/04 –ANVISA;

5.20 Realizar, mensalmente, análise microbiológica na presença de um representante da Contratante. A coleta de 01 (uma) refeição completa de forma aleatória e em data escolhida pela Contratante, no momento do recebimento e encaminhar para análise microbiológica conveniado à Vigilância Sanitária. O custo com a embalagem e lacre das amostras são de responsabilidade da Contratada. O laudo final da análise será

emitido em duas vias, sendo uma destinada à Contratada e outra enviada diretamente à Contratante até o dia 25 do mês corrente, servindo para avaliar a qualidade microbiológica da refeição fornecida;

5.21 Pelo comprometimento da qualidade higiênico-sanitária, comprovada por laudo emitido para teste microbiológico conforme especificado deste TERMO DE REFERÊNCIA poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas: Laudo microbiológico positivo, com padrão microbiológico fora dos limites permitidos pela RDC nº12 de 02 de janeiro de 2001, para até 02 (duas) preparações do cardápio, independente da refeição ou dieta analisada, sujeitará a CONTRATADA à penalidade pela CONTRATANTE

5.22 Laudo positivo reincidente para até 02 (duas) preparações, seguido ou intercalado ou laudo positivo para 03 (três) ou mais preparações do cardápio em uma mesma dieta analisada, com padrão microbiológico fora dos limites permitidos pela RDC nº12 de 02 de janeiro de 2001, a CONTRATADA estará sujeita a penalidade pela CONTRATANTE.

5.23 O exame microbiológico dos alimentos, equipamentos, utensílios, da água, dietas enterais, parenterais, fórmulas, SWAB das mãos e orofaringe dos manipuladores deverá ser realizado MENSALMENTE e sempre que for solicitado pelos hospitais, a cargo da CONTRATADA arquivando-se os originais dos registros da operação in loco;

5.24 Manter o registro das medições (controle de temperatura) realizadas em todo o processo de operacionalização dos alimentos - recebimento, manipulação e distribuição em planilhas próprias e de fácil acesso e com assinatura do responsável;

5.25 Deverá garantir a distribuição de refeições nos quartos, enfermarias, refeitórios e outros locais designados pelos hospitais dentro dos horários de distribuição de refeições para garantia da qualidade microbiológica;

5.26 Assegurar às reservas de refeições solicitadas com antecedência pela CONTRATANTE para os colaboradores de refeitório, com até 15 (quinze) minutos após o horário de encerramento do **refeitório**, obedecendo toda a composição do cardápio do dia, sendo que, solicitado com antecedência reservar por 30 (trinta) minutos após o encerramento das refeições em forma de refeição **individual** em embalagem de isopor de 4 divisórias.

5.27 Atender as solicitações de dietas prescritas, sem alteração no preço da refeição, respeitando as classificações e composições das dietas definidas neste Termo de Referência, conforme item 42. LANCHES ESPECIAIS do anexo III;

5.28 Fornecer sachês de sal, açúcar, adoçante, azeite virgem, manteiga com sal, manteiga sem sal, geleia normal, geleia diet, requeijão, vinagre e palito junto com as refeições destinadas a pacientes, acompanhantes e colaboradores;

5.29 Fornecer garrafas de café, chá quente/frio, água em garrafas de 500ml para as Diretorias das Unidades;

5.30 Para as bebidas sem açúcar deverá ser fornecido adoçante artificial (duas unidades por paciente) à parte, na forma de sachês individuais juntamente com mexedor ou colher descartável para auxiliar na diluição. Os sachês de adoçantes deverão ser à base de aspartame ou sucralose, sendo que para gestantes e crianças será permitido apenas aqueles à base de sucralose. Não serão permitidos adoçantes que contenham as seguintes substâncias: dextrose, sacarina monossódica e glutamato monossódico.

5.31 Todos os itens que compõem as refeições deverão estar identificados com etiqueta de acordo com a política de identificação da CONTRATANTE;

5.32 Fornecer, manter e substituir balcões térmicos (quente e frio), com tapa saliva em tamanho suficiente de acordo com os itens que compõem as refeições.

5.33 As etiquetas deverão conter o nome da clínica, leito, nome completo do paciente, dieta prescrita, tipo de refeição, horário de envase, prazo de validade e data de preparo;

5.34 As bebidas devem conter também o volume total, nome da preparação e sua composição, se contém ou não açúcar;

5.35 As etiquetas para saladas e sobremesas não precisam ser identificadas com o nome e leito do paciente.

5.36 Todos itens armazenados em geladeira, freezer e câmara fria deverão estar etiquetados individualmente com data de fabricação e validade;

5.37 As refeições (almoço e jantar) dos pacientes, acompanhantes e colaboradores, deverão ser entregues acompanhadas de kits individuais contendo guardanapo e talheres descartáveis (garfo e faca e/ou colher ou somente faca), em quantidade equivalente ao número de refeições fornecidas.

5.38 Para sobremesas cremosas, com calda ou gelatina, deverão ser incluídas colheres descartáveis ao kit de talheres.

5.39 Dietas pastosas, brandas, sopas, mingaus e todas as dietas destinadas a pacientes da Pediatria devem ser acompanhadas de kits individuais contendo guardanapo e colher descartável

5.40 Os pães serão acompanhados de kits contendo faca descartável e guardanapo.

5.41 Os garfos, facas e colheres descartáveis devem ser de material plástico resistente, cor branca ou transparente, medindo aproximadamente 15 a 16 cm de comprimento, isentos de materiais estranhos, deformações, rebarbas rachaduras e/ou bordas afiadas. As facas descartáveis fornecidas devem permitir o corte adequado das preparações servidas, sobretudo do prato proteico (carnes) e frutas servidas inteiras.

5.42 Os kits de talheres deverão estar selados mecanicamente e separados por clínica na mesma quantidade de refeições solicitada.

5.43 Os alimentos do desjejum, lanche e ceia, deverão ser acondicionados de acordo com o especificado nos subitens seguintes:

5.44 Quitandas, bolos, pães e frutas inteiras: embalagem plástica individual, transparente, atóxica e inodora.

5.45 Mingau: embalagem de poliestireno expandido, capacidade para 500 ml e revestidos por filme plástico.

5.46 Frutas picadas: em pote plástico transparente, com tampa, atóxico e inodoro. A capacidade do pote deve ser suficiente para conter a porção de fruta especificada no anexo

5.47 . No caso de cardápio contendo prato proteico à base de carnes (frango, carne bovina, suína e peixe) preparado com molhos, deverá ser considerado o peso drenado. O molho deverá ser acrescido após a preparação atingir o peso requisitado

5.48 Guarnições contendo alimentos com fontes proteicas (ex: queijo, presunto, carne, frango, entre outras...), não devem gerar custo adicional.

5.49 Deverá ser fornecido a pedido da CONTRATANTE, limitando em 4 (quatro) vezes ao mês. A quantidade não consumida no mês, acumula para os próximos meses, quando o consumo for superior ao ofertado deve ser abatido no mês seguinte, de cada tipo, com os custos incluídos na proposta comercial, os seguintes itens:

COQUETEL TIPO 1 - Água mineral, sucos naturais, café, biscoito, doces, salgados, mini pães e pastas variadas.

COQUETEL TIPO 2 - Frutas variadas, água mineral, sucos naturais, café, salgados, doces, mini pães, pastas variadas, frios (queijo ricota e presunto a base de peru).

Fornecer até 25 garrafas de 1 litro de café/dia (pronto) para os departamentos indicados pela CONTRATANTE.
Serão servidos em garrafas previamente higienizadas e sanitizadas, conforme normas e procedimentos de limpeza e seguindo a proporção mínima:

OS CUSTOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DESTES ITENS JÁ DEVERÃO CONSTAR NA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DAS REFEIÇÕES FORNECIDAS

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, QUANTO À HIGIENIZAÇÃO:

6.1 Atender as disposições da Resolução nº. 216 de 15/09/04 - ANVISA, referente ao Regulamento Técnico sobre os Parâmetros e Critérios para o Controle Higiênico-Sanitário em Estabelecimento de Alimentos;

6.2 Apresentar documentação de fichas técnicas e FISPQ de todos os produtos químicos utilizados aprovados pela SCIH/CCIH dos hospitais da CONTRATANTE;

6.3 Utilizar para limpeza e desinfecção de pisos, paredes, sanitários e equipamentos, das áreas de estocagem (depósitos e frigoríficos), pré-preparo, cocção e consumo (lactário, copas e refeitórios), de acordo com o tipo de material, hipoclorito de sódio 100-250 PPM, pronto uso, desengordurante, detergente neutro, biguanida com quaternário de amônia, álcool 70% pronto uso ou outros produtos aprovados pelo Ministério da Saúde e SCIH/CCIH dos hospitais da CONTRATANTE;

6.4 Fornecer diluidores para os produtos químicos e limpeza;

6.5 Utilizar solução de hipoclorito de sódio 1% pronto uso para desinfecção de mamadeiras, chuças e bicos das mamadeiras;

6.6 Utilizar solução de hipoclorito de sódio 0,02% pronto uso para sanitização de frutas e vegetais crus;

6.7 Utilizar na complementação da higiene das mãos sabonete líquido e soluções Antissépticas tais como álcool 70% em gel ou outros aprovados pelo Ministério da Saúde contendo dispenseres adequados;

6.8 Manter em perfeitas condições de uso e higiene as instalações, equipamentos, móveis e utensílios utilizados na execução dos serviços deste Termo de Referência;

6.9 Não poderão ser despejados ou escoados em esgoto público ou quaisquer outras áreas não preparadas para esse objetivo óleos vegetais, animais ou minerais. Não havendo infra-estrutura própria, deverão os mesmos ser armazenados em recipientes fechados e retirados por empresa qualificada, sem ônus para a CONTRATANTE;

6.10 Limpeza periódica da caixa de gordura;

6.11 Supervisionar diariamente a higiene pessoal e a limpeza dos uniformes de seus empregados;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, QUANTO A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA:

7.1 Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta de água, energia elétrica/gás, vapor, quebra de equipamentos, greves, catástrofes e outros, assegurando a continuidade dos serviços estabelecidos no presente Termo de Referência.

7.2 Apresentar em até 30 (trinta) dias, o plano de contingência para o fornecimento das refeições às Unidades, em caso de interdição, suspensão ou paralisação das instalações físicas da cozinha ou refeitório.

7.3 Em caso de interdição, suspensão ou paralisação das instalações físicas da cozinha ou refeitório, a CONTRATADA deverá executar de imediato o plano de contingência para o fornecimento das refeições às Unidades.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, QUANTO AO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA:

8.1 Manter quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo em número mínimo conforme o ANEXO III para atender o cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Referência, para execução do trabalho dos Hospitais sem que haja prejuízo dos mesmos. Substituindo imediatamente em caso de falta por qualquer motivo.

8.2 Manter, durante todo o tempo de produção nos Hospitais equipe de nutricionistas 24 horas, bem como pessoal de infra-estrutura de forma a garantir o bom funcionamento do serviço.

8.3 Caberá à CONTRATADA todo o ônus de natureza trabalhista, previdenciária e alimentícia de seus funcionários;

8.3.1Manter sempre um preposto, Nutricionista/RT, com poderes para tomar deliberação e/ou atender a qualquer solicitação da CONTRATANTE quanto a tudo que se relacione a boa execução dos serviços contratados;

8.3. Fiscalizar e punir qualquer funcionário flagrado ou em conivência na distribuição de refeições a pessoas não autorizadas (inclusive, parentes, visitantes ou qualquer pessoa estranha ao serviço);

8.4. Realizar exame médico dos funcionários (admissional, periódico, demissional, de retorno ao trabalho) de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o Programa de Proteção Radiológica
Ocupacional do Ministério do trabalho;

8.5. A CONTRATADA é obrigada observar e atender os parâmetros quantitativos de profissionais estabelecidos em legislações do Conselho Regional de Nutricionista, em especial a Resolução CFN nº. 380/05.

8.6. Comprovar, quando solicitado, o registro e regularidade de seus nutricionistas e técnicos envolvidos na prestação dos serviços junto ao Conselho Regional de Nutrição.

8.7. Providenciar a imediata reposição de funcionários para cobrir folgas, faltas, férias, demissões, licenças (saúde, maternidade e lactantes), afastamentos, etc., de pessoal da área técnica, operacional e administrativa, mantendo o quadro de funcionários completo, necessários a execução dos serviços;

8.8. Manter seus empregados, quando nas dependências do Hospital, devidamente identificados com crachá subscrito pelo fornecedor, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

8.9. Afastar imediatamente das dependências dos hospitais qualquer empregado por mais qualificado que seja cuja presença venha a ser considerada inadequada à CONTRATANTE, promovendo a sua imediata substituição.

8.10. Promover treinamentos SEMESTRAIS ou sempre que houver necessidade, teóricos e práticos de toda Equipe de Trabalho.

8.11. Responder pela disciplina de seus funcionários durante a sua permanência nas dependências dos hospitais, orientando-os para manterem o devido respeito e cortesia para com os colegas de trabalho e os funcionários da CONTRATANTE.

8.12. Apresentar mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal, comprovante da quitação dos encargos trabalhistas e impostos fiscais dos funcionários que atuem diretamente na execução do presente contrato;

8.13. A não apresentação desses comprovantes poderá acarretar na retenção dos créditos da CONTRATADA;

8.14. Declarar, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer ao CONTRATANTE todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, QUANTO AO TRANSPORTE DE ALIMENTOS:

9.1 As refeições servidas no refeitório para servidores, internos e residentes, deverão ser acondicionadas em gastronorms com tampa para distribuição em balcão térmico quente e frio, de acordo com as normas sanitárias vigentes da Resolução nº. 216, 15/09/04 - ANVISA.

9.2 Utilizar, para o transporte de alimentação, veículos com certificado de vistoria emitido pela Vigilância Sanitária, conforme Portarias CVS Nº 15, de 07/11/91, alterada pela Portaria CVS nº. 06, de 10/03/99.

9.3 A utilização de veículos para o transporte de alimentação também é OBRIGATÓRIA para os hospitais que dispõem de pavilhões asilares.

9.4 Executar a higienização diária e conservação do veículo utilizado para o transporte da alimentação, de acordo com a Portaria CVS Nº. 15/91, de 07/11/91 com as alterações introduzidas pela Portaria CVS Nº. 6/99, de 10/03/99.

9.5 O veículo utilizado para as refeições transportadas deverá ter a cabine isolada da parte que contém os alimentos e deve ser revestida de material liso, resistente, impermeável, atóxica e lavável, não podendo transportar pessoas e/ou animais e produtos tóxicos.

9.6 Os contentores devem sempre ser depositados sobre estrados de polietileno e não diretamente sobre o piso. Ademais, devem-se utilizar prateleiras e estrados removíveis.

9.7 Deverá constar nos lados direito e esquerdo do veículo, de forma visível, dentro de um retângulo de 30 cm de altura por 60 cm de comprimento os seguintes dizeres: Transporte de alimentos, Nome, Endereço, Telefone da empresa e Produto Perecível;

9.8 O transporte de alimentos prontos para o consumo deve obedecer às normas técnicas que possam garantir a qualidade nutricional, sensorial, microbiológica e físico-química dos produtos. Desta forma, os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e a deterioração do produto.

9.9 Assegurar que os alimentos sejam transportados em condições que evitem a contaminação ou a recontaminação, ou ainda a multiplicação dos microrganismos eventualmente presentes.

9.10 Após o correto acondicionamento, as refeições de pacientes, acompanhantes, internos e servidores, deverão ser transportadas em caixas térmicas tipo hot box, confeccionadas em material resistente (polietileno), isolamento térmico em poliuretano expandido, devidamente higienizadas e desinfectadas, íntegras e com tampas que permitam vedação adequada.

9.11 A distribuição dos alimentos quentes deve observar os critérios de tempo e temperatura, ou seja, manter as preparações a 60 ° C por no máximo 6 horas, segundo Resolução nº. 216, 15/09/0

9.12 Ademais os alimentos quentes devem ser transportados em recipientes com proteção isotérmicas, mantendo a temperatura mínima de 65°C, conforme o estabelecido pela Portaria nº. CVS - 15/91, de 07/11/1991, com as alterações introduzidas pela Portaria CVS Nº. 6/99, de 10/03/99;

9.13 Caso seja necessário para garantir uma melhor qualidade e aceitação das refeições poderá a CONTRATANTE solicitar uma temperatura de distribuição acima da recomendada na referida Resolução.

9.14 A distribuição de alimentos refrigerados deve observar também os critérios de tempo e temperatura, ou seja, manter as preparações em temperaturas inferiores a 10 °C por no máximo 4 horas ou quando a temperatura estiver entre 10 °C e 21 °C, esses alimentos só podem permanecer na distribuição até 2 horas e para o transporte deve-se manter a temperatura ao redor de 4 °C, não ultrapassando 6 °C, conforme o estabelecido pela Portaria nº. CVS -15/91 de 07/11/1991 com as alterações introduzidas pela Portaria CVS Nº. 6/99, de10/03/99.

9.15 Deverá manter, em temperaturas recomendadas, os alimentos em preparação e/ou prontos para distribuição aos pacientes e acompanhantes em recipientes tampados com

material de isopor com quatro divisórias e sopeira retangular com capacidade para 600 ml de isopor revestido com filme plástico.

9.16 As sobremesas devem ser servidas separadamente em material que atenda o per capita em pote descartável com tampa que garanta vedação.

9.17 A temperatura das dietas servidas aos pacientes e acompanhantes deverá ser monitorada e registrada em impressos próprios pela CONTRATADA;

9.18 A planilha de controle de temperatura e tempo de espera para distribuição do alimento nas Unidades deve ser apresentada sempre que solicitadas, caso as temperaturas das diversas preparações não estejam de acordo com as normas de segurança ações corretivas devem ser postas em prática.

9.19 Os equipamentos de refrigeração não devem apresentar risco de contaminação para o produto e deve garantir, durante o transporte, temperatura adequada para o mesmo.

9.20 Cumprir os horários de entrega das refeições estabelecidos pelos hospitais;

9.21 Em caso de atraso na entrega e distribuição das refeições, o prazo de tolerância será de 10 (dez) minutos. Após este prazo aplicar-se-á o desconto de acordo com o especificado no presente Termo de Referência;

9.22 Os responsáveis pela entrega e distribuição das refeições deverão estar devidamente uniformizados.

9.23 É totalmente proibido o transporte das refeições em caixas de isopores ou qualquer outro material que não atenda as Normas da Vigilância Sanitária.

9.24 Nenhum alimento deve ser transportado em contato direto com o piso do veículo ou embalagens ou recipientes abertos.

9.25 Garantir que o transporte de produtos perecíveis ocorra em material liso, resistente, impermeável e atóxico, lavável, aprovado pela autoridade sanitária.

9.26 Assegurar que os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não representem fonte de contaminação ou dano para os alimentos, devendo os mesmos seres
Desinfetados juntamente com o veículo de transporte;

9.27 A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto e/ou matéria-prima alimentar;

9.28 A CONTRATADA utilizara as dependências da cozinha do Hospital Materno Infantil (HMI), para a preparação, manipulação e produção das refeições e dietas que serão ofertadas aos pacientes, acompanhantes e colaboradores do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), em decorrência da HEMNSL não possuir estrutura de cozinha para preparação das refeições, devendo ser assegurado uma alimentação em condições higiênico e sanitárias adequadas bem como o transporte adequado seguindo os padrões de higiene e segurança alimentar do HMI para a HEMNSL.

10. QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES GERAIS:

10.1 É vedado o atendimento ambulatorial aos pacientes dos hospitais pela Nutricionista da CONTRATADA;

10.2 A CONTRATADA deverá complementar sob as suas próprias expensas, todos os equipamentos (geladeira, forno elétrico, fogões, cafeteiras, freezers, refresqueira, balcão térmico e demais equipamentos necessários) e utensílios necessários a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

10.3 A CONTRATADA não poderá utilizar-se dos serviços de estudantes de Nutrição ou encarregados para desempenhar funções e atividades inerentes ao profissional de nível superior sem supervisão.

10.4 Em caso de obras na cozinha ou em outras dependências entregues à CONTRATADA que impeça o seu funcionamento regular, os serviços não poderão ser paralisados, devendo a mesma, por meio de providências próprias e em local previamente aprovado pela CONTRATANTE, continuar a prestá-lo sem ônus de qualquer natureza e sem prejuízo para a alimentação dos beneficiários do Serviço.

10.5 Apresentar em até 30 (trinta) dias, o plano de contingência para o fornecimento das refeições às Unidades, em caso de interdição, suspensão ou paralisação das instalações físicas da cozinha ou refeitório.

10.6 Em caso de interdição, suspensão ou paralisação das instalações físicas da cozinha ou refeitório, a CONTRATADA deverá executar de imediato o plano de contingência para o fornecimento das refeições às Unidades.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1 A empresa deverá apresentar o seu registro e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Nutrição – CRN.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1 O prazo para a execução e de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, limitados ao período de vigência dos contratos de gestão – SES/GO.

13. DOCUMENTAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 Procedimentos Operacionais Padrão (POP);

13.2 Registro de Execução do POP descrito e Listas de Capacitações;

13.3 PGRSS;

13.4 PPRA;

13.5 PGMSO;

13.6 ASO dos colaboradores;

13.7 Cartão de Vacinação dos colaboradores;

13.8 Ficha Técnica dos Produtos Químicos.

13.9 Os referidos documentos deverão ser apresentados em sua totalidade em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

14.1 Resolução nº. 200 CFN/98 – Dispõe sobre o cumprimento das normas de definição de atribuições principais e específicas dos nutricionistas conforme área de atuação;

14.2 Ato CRN4, nº. 59/99 – Dispõe sobre parâmetros quantitativos por área de atuação do nutricionista e determina outras providências.

14.3 Portaria nº. 1.428 de 26 de novembro de 1993 – Regulamenta a licença para inspeção sanitária de alimentos e as diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de serviços na área de alimentos.

14.4 Portaria MS/GM nº. 322, de 22 de maio de 1988 – Aprova as normas gerais que regulamentam as instalações e o funcionamento dos Bancos de Leite Humano em todo território nacional.

14.5 Portaria MS nº. 326/1997 – Dispõe sobre o regulamento das condições higiênico – sanitárias e Boas Práticas para estabelecimento produtor/industrializado de alimentos.

14.6 Resolução – RDC/ANVISA nº. 12 - Determina o padrão microbiológico para alimentos.

14.7 Resolução – RDC/ANVISA nº. 275/2002 – Determina a descrição de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em unidades produtoras/industrializados de alimentos.

14.8 Portaria MS nº. 1.469/2000 – Determina o padrão microbiológico da água.

14.9 RDC nº. 33/2003 - Dispõem sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

14.10 Lei Federal nº. 10.741, de 01/10/2003.

14.11 Portaria CVS nº. 15, de 07/11/1991.

14.12 Portaria CVS nº. 06, de 10/03/1999.

14.13 RDC nº. 216, de 15/09/2004 - ANVISA.

14.14 RDC nº. 259, de 20/09/2002 - ANVISA.

14.15 RDC nº. 275, de 21/01/2002 - ANVISA.

14.16 RDC nº. 12, de 02/01/2002 - ANVISA.

14.17 Lei nº. 8.069 - ECA, de 13/07/90.

15. ANEXOS:

15.1 Anexo I - CARDÁPIO E REGRAS GERAIS;

15.2 Anexo II – LACTÁRIO; (EXCLUSIVO PARA HOSPITAL MATERNO INFANTIL- HMI)

15.3 Anexo III – DIETAS ESPECIAIS;

15.4 Anexo IV – ALIMENTAÇÃO

15.5 Anexo V- QUANTIDADE DE REFEIÇÕES

15.6 Anexo VI- DEFINIÇÕES

15.7 Anexo VII- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

15.8 Anexo VIII- PLANILHA DE CUSTOS

Pedro Marley
Gerente Operacional
HEMIGH

Larysse Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Ana Maria Caribe S. Mello
Diretora Operacional
MNSL/IGH

19

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HEXPA/IGH

ANEXO I

17. CARDÁPIO E REGRAS GERAIS:

17.1. Para a elaboração do cardápio deverá ser observada a relação de gêneros em geral, a sazonalidade, qualidade, procedência, idoneidade, validade e marca renomada na praça dos produtos alimentícios, com os respectivos consumos per capta e frequência de utilização, atendendo às necessidades energéticas diárias requeridas de acordo com a idade e atividade do indivíduo;

17.2. Os fornecedores de gêneros alimentícios devem atender à política de Qualificação e Avaliação dos fornecedores adotada pela ONA – Organização Nacional de Acreditação;

17.3. Para o atendimento das necessidades nutricionais diárias recomendadas, deverão ser organizados cardápios variados com base na relação de gêneros e produtos alimentícios dentro dos padrões exigidos pelo método AQPC – Avallação Qualitativa das Preparações de Cardápio e submetidas a cálculos nutricionais de macro e micronutrientes;

17.4. Os cardápios refeitório/mães e pacientes/acompanhantes serão elaborados por profissional Nutricionista da Contratada, com 30 (trinta) dias de antecedência do início de sua execução, para serem avaliados e indicadas as alterações e/ou correções necessárias

17.5. A CONTRATANTE terá um prazo de 7 (sete) dias úteis, a partir do recebimento dos cardápios, para avallá-los e indicar as alterações e/ou correções que se fizerem necessárias, devolvendo-os formalmente à Contratada.

17.6. A Contratada terá um prazo de 7 (sete) dias úteis, a partir da devolução dos cardápios, para efetuar todas as alterações e/ou correções solicitadas pela Contratante. Os cardápios alterados e/ou corrigidos deverão ser reencaminhados à CONTRATANTE.

17.7. Eventuais alterações nos cardápios durante o período de execução dos mesmos, solicitadas pela Contratante ou promovidas pela Contratada, deverão ser realizadas e comunicadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do preparo das refeições.

17.8. Alterações nos cardápios pela Contratada só poderão ser realizadas com anuência da Contratante.

17.9. A técnica de preparo ficará a critério da CONTRATADA, mas com a aprovação da CONTRATANTE. Deverá possuir fichas técnicas de preparação de fácil acesso para o cozinheiro

17.10. A elaboração de cardápios normais ou de dietas especiais obedecerá às normas estabelecidas neste Termo de Referência e pela Nutricionista do CONTRATANTE;

17.11. Os cardápios/dietas deverão apresentar preparações variadas, equilibradas, proporcionando um aporte calórico adequado, visando o bem-estar físico social e mental dos consumidores;

17.12. Como forma de segurança alimentar, os aditivos das preparações principais (sal, açúcar, vinagre, azeite virgem e adoçante) de dietas deverão ser fornecidos na forma de saches para os colaboradores, pacientes e acompanhantes, os quais devem ser adquiridos em comum acordo com os nutricionistas da CONTRATANTE;

17.13. Deverão ser previstos cardápios diferenciados aos pacientes com padrão alimentar que tenham influências de preceitos religiosos, tabus, hábitos alimentares e socioculturais, em consonância com o estado clínico e nutricional do mesmo;

17.14. A fim de implementar o processo de humanização no atendimento nutricional a CONTRATADA deverá elaborar cardápios diferenciados para datas especiais com a aprovação da CONTRATANTE (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Natal, Ano Novo, Festa Junina, etc.), para colaboradores, acompanhantes e pacientes, sendo este último adaptado as restrições nutricionais, sem custos adicionais;

17.15. Fornecer semanalmente o cardápio completo para fixação em local visível ao atendimento nas dependências dos hospitais pertencentes à CONTRATANTE;

17.16. Fornecer gêneros específicos para determinadas patologias especiais como doença celíaca, erros inatos de metabolismo, dieta para glicogenose, intolerância à lactose, intolerância ao glúten e outras, mediante solicitação da CONTRATANTE para pacientes, acompanhantes e colaboradores (com apresentação de laudos comprovando as restrições alimentares);

17.17. Os cardápios para atendimento ao refeitório deverão incluir sempre uma opção para o prato proteico do cardápio das grandes refeições, visando ofertar opção aos colaboradores com preparações a base de ovos, proteína de soja ou grãos;

18. DESCRIÇÃO DAS DIETAS GERAIS E DIETAS ESPECIAIS:

18.1. **Dieta Líquida Restrita ou Líquida de Prova:**

18.1.1. Composta de líquidos claros, coados, mínimos em resíduos, com fracionamento seis vezes ao dia, volume de 200 a 300 ml por etapa/refeição.

18.2. **Indicação:**

18.2.1. É indicada no preparo de determinados exames, pré e pós-cirúrgicos, após período de alimentação intravenosa, durante infecções graves,

diarréia aguda, antes e depois de procedimentos diagnósticos, após longos períodos em jejum, geralmente utilizada por 2 a 3 dias em virtude de seu reduzido valor nutritivo e inadequação nutricional.

18.3. **Alimentos Indicados:**

Água, água de coco, infusões sem adição de açúcar ou dextose (chás claros – camomila, erva cidreira, chás de frutas ou casca de frutas, etc.), sucos de caju coado sem adição de açúcar; caldo de carnes com legumes ralo e coados 2 a 3 vezes.

18.4. **Alimentos contraindicados:**

18.4.1. Leite e derivados, café, chá-mate, chás de coloração escura; Carnes de todo tipo - exceto os respectivos caldos, ovos, hortaliças - com exceção do caldo, bebidas carbonatadas; geléia de mocotó, gelatina, sorvetes ou picolés, condimentos com exceção do sal, leguminosas e cereais com exceção dos caldos.

19. DIETA LÍQUIDA GELADA:

19.1. Composta de líquidos homogêneos, batidos em liquidificador, não são coados, com oferta de alimentos resfriados ou gelados.

19.2. **Indicação:**

19.2.1. É indicada para pacientes com abcesso na região da boca e/ou com edema facial.

19.3. **Alimentos Indicados:**

19.3.1. Água, sorvetes, água de coco, infusões com ou sem adição de açúcar ou dextose gelados, sucos de frutas com ou sem adição de açúcar; leite enriquecido com frutas e resfriados, creme de frutas resfriados, caldo ou sopas ou escaldados ou canja de carnes com legumes batidos e resfriados.

19.4. **Alimentos contraindicados:**

19.4.1. Alimentos com temperatura elevada, alimentos com grumos ou pedaços, alimentos sólidos ou de difícil deglutição.

20. DIETA LÍQUIDA COMPLETA:

É aquela que reduz o tempo e trabalho digestivo dos alimentos consumidos e apresenta baixa viscosidade e fluidez. É composta de alimentos líquidos coados e de substâncias que em contato com o líquido se dissolvem, contém glicídios solúveis, proteínas solúveis e gelificadas, lipídios emulsificados. É pobre em fibras.

20.1. Indicação

20.1.1. Para pacientes incapazes de tolerar alimentos sólidos ou com dificuldade de mastigação e deglutição, disfagia, lesões obstrutivas do trato gastrintestinal, pré e pós-cirúrgicos e anorexia.

20.2. Alimentos Indicados

20.2.1. Alimentos na consistência Líquida e coados, homogêncios. Cereais refinados e cozidos, farinha de aveia, creme de arroz, milho e trigo, caldos e sucos, sopas liquidificadas e coadas, sucos coados (frutas), leite integral ou desnatado, bebidas lácteas, iogurte líquido, suplementos comerciais; Sopas ou caldos ou escaldados ou canja liquidificadas.

20.3. Alimentos contraindicados:

20.3.1. Alimentos na consistência sólida ou com grumos, Condimentos picantes, alimentos integrais, farelos, sementes, hortaliças cruas.

21. DIETA LÍQUIDA PASTOSA:

21.1. É constituída de preparações que contém líquidos e alimentos em suspensão, cujas partículas se encontram em suspensão ou emulsão, homogenias, resultando em líquido espessado. Deve ser isenta de resíduos celulósicos e tecido conjuntivo. É também chamada de líquida grossa ou de pastosa liquidificada.

21.1. Indicação:

21.1.1. Para pacientes incapazes de tolerar alimentos sólidos ou com dificuldade de mastigação e deglutição, disfagia, lesões obstrutivas do trato gastrintestinal, pré e pós-cirúrgicos e **anorexia.**

21.2. Alimentos Indicados:

21.2.1. Cereais refinados e cozidos, farinha de aveia, creme de arroz, milho e trigo, caldos e sucos, sopas liquidificadas, sucos de frutas não são coados.

leite integral e desnatado, bebidas lácteas, iogurtes, leite enriquecido com frutas, creme de frutas, suplementos comerciais; Ovos, aves, peixes, carne bovina acrescida a sopas liquidificadas que não são coadas e são grossas e homogêneas.

21.3. Alimentos contraindicados:

21.3.1. Alimentos sólidos, preparações com grumos ou pedaços, Condimentos picantes, sementes, hortaliças cruas e inteiras, frutas inteiras, queijos ricos e embutidos. Pães, biscoitos, pastelarias, bolos. Hortaliças folhosas cruas, brócolis, pepino, pimentão. Queijos. Carnes duras, crocantes, empadas e fritas.

22. DIETA PASTOSA:

22.1. É aquela que inicialmente contém alimentos na forma de pasta, subdivididos, moídos e triturados e posteriormente, inclui vegetais e frutas tenras. É isenta de resíduos celulósico e tecido conjuntivo.

22.2. Indicação:

22.2.1. Nos casos de dificuldade de mastigação, disfagia, pré e pós-cirúrgicos.

22.3. Alimentos Indicados:

22.3.1. Mingaus de amido de milho, aveia, creme de arroz e outros cereais; Purês de batata ou batata-doce ou cenoura ou ervilha; Suco ou creme de frutas e hortaliças. Frutas macias ou em forma de purê. Suco de frutas, leite, iogurte, pudim, manjar; Carnes, peixes e aves moídos ou desfiados, sem pele. Ovos mexidos moles ou pochê, gelatina, geleia.

22.4. Alimentos contraindicados:

22.4.1. Pães duros ou com sementes, biscoitos amanteigados, pastelarias. Cereais secos, contendo passas, nozes e outras frutas oleaginosas, ou sementes. Hortaliças folhosas cruas. Hortaliças com sementes e/ou casca. Frutas com polpas (ex.: laranja, uva, abacaxi) que são difíceis de transformar em purê. Carnes duras, crocantes ou empanadas. Ovos fritos. Bacon, azeitona, coco. Condimentos picantes.

25. DIETA BRANDA:

25.1. É assim chamada por não conter fibras ásperas, nem alimentos fortemente condimentados, a sua consistência é de mastigação e digestão facilitada. É similar à dieta normal, porém constituída de alimentos macios, isenta de folhas cruas, não necessariamente moídos ou triturados, apenas abrandados. Pobre em resíduos celulósico e tecido conjuntivo que podem ser modificados por cocção ou subdivisão.

25.2. **Indicação:**

25.2.1. Alimentação de crianças e idosos, em casos de correção de alterações e/ou perturbações orgânicas e funcionais do trato gastrintestinal e como intermediária na progressão para a dieta normal.

25.3. **Alimentos Indicados:**

25.3.1. Pães macios, pães de forma, bolinhos cozidos ou assados macios, biscoitos sem recheio e gordura, panquecas, cereais cozidos, arroz, massas em geral. Hortaliças todas cozidas. Frutas todas cozidas ou macias e picadas. Leite, iogurte e queijo pobres em sal e gorduras. Carnes com pouca gordura, ao molho, grelhadas ou assadas, picadas e cozidas ou moídas ou desfiadas. Purês, ensopados. Ovos mexidos, moles ou poché. Gorduras, óleos e açúcares todos, sem excesso.

25.Alimentos contraindicados:

25.1. Pães duros ou com sementes, biscoitos amanteigados, pastelarias. Hortaliças folhosas cruas, brócolis, abóbora, couve-flor, pepino, pimentão e outras hortaliças formadoras de gases. Frutas e vegetais do tipo A, exceto em sucos e cremes. Cereais integrais. Frituras em geral, Queijos duros e gordurosos (provolone). Carnes duras, crocantes, empadas. Doces concentrados (tipo Goiabada) e ovos fritos.

26. DIETA LIVRE:

26.1. Chamada também de dieta geral ou normal. É a dieta que fornece proporções adequadas dos diversos grupos de alimentos.

26.2. **Indicação:**

26.2.1. É indicada para os pacientes que não necessitam de modificações dietéticas específicas.

26.3. **Alimentos Indicados:**

26.3.1. Grãos e seus produtos integrais e pobres em gordura. Hortaliças frescas. Frutas frescas. Leite, iogurte e queijo com pouca gordura e sal. Carnes, aves, peixes e ovos magros, sem pele e gordura. Gorduras, óleos e açúcares todos com moderação.

26.4. Alimentos contraindicados:

26.4.1. Pães, cereais, arroz e massas ricos em gordura e açúcar (ex.: croissant, bolos recheados e com cobertura, folhados). Hortaliças enlatadas com sal e/ou óleo. Frutas em conservas com calda de açúcar. Carnes ricas em gordura e sal, como os frios em geral (salame, mortadela, presunto).

26.4.2. Nota: observar que a evolução calórica se estabelece entre as dietas pastosa, branda e livre porque recebem os mesmos ingredientes e nutrientes, diferenciando apenas na consistência.

Gerente Operacional
HMI/IGH

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Ana Maria Caribe S. Mell.
Diretora Operacional
MNSL/IGH

ANEXO II

27. LACTÁRIO

27.1. Refeição e mamadeiras do lactário do Hospital Materno Infantil (HMI)

27.2. As fórmulas infantis, servidas em mamadeiras, deverão ser estéreis (diluídas em água fervida e filtrada, com manipulador treinado segundo o manual de boas práticas, previamente aprovado pela Nutricionista da Unidade e de acordo com a legislação vigente para manipulação de fórmulas nutricionais por via oral e enteral;

27.3. O recipiente (mamadeira) deverá ser esterilizada pela CONTRATADA, química e termicamente, antes de cada distribuição, seguindo padrão de diluição/desinfecção, tempo/temperatura, segundo legislação vigente (ANVISA), em volumes de 30ml a 240ml, conforme prescrição;

27.4. As mamadeiras, frascos de nutrição enteral e seringas para distribuição deverão estar devidamente identificadas através de rótulo, que será trocado a cada horário, contendo informações conforme exigido da política de Identificação dos hospitais da CONTRATANTE;

27.5. As mamadeiras prontas para distribuição deverão estar em bom estado de conservação, esterilizadas, identificadas, tampadas e acondicionadas em filme plástico/saco descartável transparente e distribuídas em caixas térmicas; **compete à CONTRATANTE o fornecimento de todo os insumos lácteos, não lácteos, cereais/massas, assim como os complementos para administração de dietas e fórmulas;**

27.6. Compete a CONTRATADA o fornecimento de mamadeiras, copos, chucas (mini mamadeira) e bicos de mamadeiras, em quantidade suficiente, assim como, a mão de obra para preparação das mesmas;

27.7. Fica a CONTRATADA obrigada a repor e/ou complementar, sempre que necessário, os materiais e equipamentos recebidos da CONTRATANTE de modo que o atendimento não fique prejudicado.

27.8. Obrigação da CONTRATADA pela manutenção e reposição de todos equipamentos, devido ao mau uso ou estado de conservação.

27.9. Realizar, mensalmente, análise microbiológica de UMA fórmula na presença da Contratante. Os custos das amostras são de responsabilidade da CONTRATADA.

28. Mamadeiras para lactário:

TIPO DE REFEIÇÃO	DESCRITIVO	UNIDADE
MAMADEIRA SIMPLES	Preparações a base de fórmula láctea ou leites tipo A convencionais integrais ou não, percentual de diluição conforme demanda do paciente, adicionadas de cereais pré-cozidos ou não, com frutas ou vegetais, legumes e caldo purínicos adocicadas ou não, e distribuídas em volume conforme prescrição.	Mamadeira ou copo ou chuca autoclaváveis
MAMADEIRA ESPECIAL	Preparações a base de fórmulas lácteas ou fórmulas especiais leites tipo A não convencionais específicos, integrais, polimérico ou hidrolizados, à base de proteína de vaca ou soja, percentual de diluição conforme demanda do paciente, adicionadas de cereais pré-cozidos ou não, ou com frutas ou vegetais, legumes e caldos purínicos, acrescidas de módulos especiais adocicadas ou não e distribuídas em volume conforme prescrição.	Mamadeira ou copo ou chuca autoclaváveis.
LEITE HUMANO	Preparações a base de leite humano (Banco de Leite/HMI) e distribuídas em volume conforme prescrição.	Mamadeira, copo, frasco ou chuca autoclaváveis

28.2.1 Compete a CONTRATADA o fornecimento dos itens abaixo para as preparações de mamadeiras, vitaminas e serviços do lactário:

Insumos
Frutas diversificadas
Iogurte
Leite integral, desnatado e sem lactose
Polpa de fruta

Material descartável e Limpeza
Frasco de 100 ml e de 300ml
Copos de 180, 300 e 100 ml c/tampa
Canudos
Talheres completo descartável (garfo, faca e colher)
Embalagens 15x30, 20x30 e 50x80
Produtos de Limpeza em geral

29. NUTRIÇÃO ENTERAL:

29.1 .Alimentação para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição química definida ou estimada, especialmente elaborada para uso por sonda ou via oral, industrializados ou não, utilizado exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar.

29.2 Compete à CONTRATANTE o fornecimento dos insumos e acessórios complementares necessários à preparação deste tipo de alimentação, cabendo à CONTRATADA a preparação e distribuição das mesmas. **O valor cobrado pela CONTRATADA deverá ser referente ao serviço prestado (preparação e distribuição) constante na planilha de preço com (MAMADEIRAS).**

30. TIPOS DE DIETA:

30.1Dieta industrializada enteral polimérica, > 1.25kcal/ml, ≥ 60g de proteína/l, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida de vitaminas e minerais. Sistema fechado de 500 mL; Dieta liquida, polimérica, hipercalórica, hiperproteica, com fibras, 500 mL – Sistema fechado;

30.2 Dieta industrializada enteral polimérica, > 1.25kcal/ml, ≥ 60g de proteína/l, com fibras mistas. Isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida de vitaminas e minerais. Sistema fechado de 1L; Dieta liquida, polimérica, hipercalórica, hiperproteica, com fibras, 1L – Sistema fechado;

30.3 Dieta industrializada enteral polimérica, > 1.25kcal/ml, ≥ 55g de proteína/l. Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten, acrescida de vitaminas e minerais. Sistema fechado de 1L. Dieta liquida, polimérica, hipercalórica, hiperproteica, isenta de fibras, 1L – Sistema fechado;

30.4 Dieta industrializada enteral, liquida, polimérica, > 1,25kcal/mL, ≥ 55g proteína/L. Isenta de fibras. Sistema fechado de 500 mL. Dieta liquida, polimérica, hipercalórica, hiperproteica, isenta de fibras, sistema fechado de 500 Ml;

30.5 Dieta industrializada enteral polimérica, > 1,25kcal/ml, ≥ 60 g de proteína/l, com fibras 100% solúveis. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado de 1L. Dieta liquida, polimérica, hipercalórica hiperproteica, com fibras 100% solúveis. Sistema Fechado. 1L;

30.6 Dieta industrializada enteral/oral oligomérica, líquida, > 1,25 kcal/ml, ≥ 60 g de proteína/l, a base de peptídeos e proteínas hidrolizadas. Sistema fechado de 500 mL. Dieta liquida, oligomérica, hipercalórica hiperproteica, sem fibra. Sistema fechado de 500 mL;

30.7 .Dieta industrializada enteral/oral oligomérica, líquida, > 1,25 kcal/ml, ≥ 60 g de proteína/l, a base de peptídeos e proteínas hidrolizadas. Sistema fechado.Dieta liquida, oligomérica, hipercalórica hiperproteica, sem fibra Sistema fechado. 1L;

30.8 Dieta industrializada enteral/oral, líquida, específica para cicatrização, ≤1.25kcal/ml, > 60g de proteína/l, sem fibra, acrescido de arginina e micronutrientes importantes para cicatrização. Sistema fechado. Dieta liquida, para cicatrização, normocalórico, hiperproteico, sem fibras, 1L, sistema fechado.

Pedro Muricy
Gerente Operacional
HMI/IGH

Fernanda Souza Garcia
Fiscal de Contratos
HMI/IGH-GO

Ayssa Bittencourt Rosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

ANEXO III – DIETAS ESPECIAIS

28. DIETA LAXANTE:

28.1. Indicações:

28.1.1. Indicadas para prevenir ou corrigir a constipação.

28.2. Características:

28.2.1. Consistência: Pode variar, segundo a consistência das dietas de rotina, exceto da dieta normal;

28.2.2. Fracionamento: 6 refeições ao dia (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia) Rica em fibras solúveis e insolúveis (20 a 35g/dia), a partir de frutas, verduras, hortaliça, em resíduos e tecido conjuntivo.

28.2.3. Preparações acompanhadas de líquido;

28.3. Macronutrientes:

28.3.1. Normocalórica; Normoglicídica; Normoprotéica; Normolipídica;

*Observação: Ainda pode ser alterada para dietas hipo ou hiperprotéica de acordo com o diagnóstico do paciente. Com adição de alimentos adicionados de lactobacillus ou modulação com mix de fibras, acréscimo de módulo de TCM ou módulo de probióticos.

28.4. Preparações Indicadas:

28.4.1. Frutas e sucos: mamão, abacaxi, abacate, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, açaí, buriti, ata, manga, carambola, pupunha, maçã com casca, acerola, maracujá, cupuaçu, graviola.

28.4.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: alface, acelga, couve, couveflor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela.

28.4.3. Leguminosas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha.

28.4.4. Cereais: milho, pães e biscoitos integrais, massas integrais, arroz integral, aveia, cevada, trigo integral.

28.4.5. Leite e derivados integrais.

28.4.6. Ovos, carnes vermelhas e brancas (cozido, ensopado, grelhado e assado/frito acompanhados por molhos).

28.4.7. Temperos: comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação.

28.4.8. Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans, azeite, maionese, creme de leite, oleaginosas (castanhas, amêndoas).

28.4.9. Gelela de frutas, compotas de frutas.

28.4.10. Café e chás.

28.5. Preparações contraindicadas:

28.5.1. Frutas e sucos: maçã sem casca, banana, goiaba e caju.

28.5.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: batata doce, batata portuguesa, cará, macaxeira, mandioca.

28.5.3. Cereais, pães, massas, biscoitos e farinhas refinados.

28.5.4. Leite e derivados.

29. DIETA CONSTIPANTES OU OBSTIPANTE:

29.1. Indicações:

29.1.1. Para indivíduos com quadro de diarreia persistente, devido a situações clínicas específicas ou por efeito farmacológico.

29.2. Características:

29.2.1. Consistência: Pode variar, segundo a consistência das dietas de rotina, exceto a da dieta normal -Pobre em fibras insolúveis.

29. 2.2Fracionamento: 5 refeições ao dia (Desjejum, almoço, lanche, jantar, ceia)

29.3. Macronutrientes:

29.1.1. Normocalórica; Normoglicídica; Normoprotéica; Normolipídica;

*Observação: Ainda pode ser alterada para dietas hipo ou hiperglicídica, hipo ou hiperprotéica ou hipolipídica de acordo com o diagnóstico do paciente, com adição de alimentos adicionados de lactobacillus, ou adição de módulo de fibra solúvel prebiótica ou módulo de probióticos.

29.4. Preparações Indicadas:

29.4.1. Frutas e sucos: maçã, banana, goiaba, caju, pêra, pêssego, melão e limão.

29.4.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: chuchu, cenoura, beterraba, cebola, batata doce, batata portuguesa, cará, macaxeira, mandioca;

29.4.3. Cereais: milho, pães e biscoitos refinados, massas refinadas, arroz, amido de milho, trigo, amido de arroz;

29.4.4. Leite e derivados desnatados;

29.4.5. Ovos, carnes vermelhas (máximo 3 vezes por semana) e brancas (cozido, ensopado, grelhado e assado acompanhados por molhos ou não).

29.4.6. Temperos: comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação;

29.4.7. Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans, azeite; 29.4.8. Geleia de frutas indicadas, compotas de frutas indicadas.

29.4.9. Café e chás.

29.5. Preparações contraindicadas:

29.5.1. Frutas e sucos: mamão, abacaxi, ameixa, laranja, tangerina, melancia, uva, manga.

29.5.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: alface, acelga, couve, couveflor, abóbora, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, pimentão, 29.5.3. Leguminosas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha.

29.5.4. Cereais: milho, pães e biscoitos integrais, massas integrais, arroz integral, aveia, cevada, trigo integral.

29.5.5. Leite e derivados integrais.

29.5.6. Açúcar qualquer tipo, geleia de frutas, compotas de frutas, balas, sorvete e picolé de fruta indicada, chocolate, frutas em passas, cremes e tortas em grande quantidade.

30. DIETAS HIPOSSÓDICA LEVE

30.1. Indicações:

30.1.1. Para indivíduos que necessitam controlar o consumo de sódio, devido a hipertensão (arterial e pulmonar) ou por insuficiência cardíaca, renal ou hepática, com restrição de NaCl- de 2000mg/dia.

30.2. Características:

30.2.1. Consistência: Segue a consistência das dietas de rotina.

30.2.2. Fracionamento: 5 refeições ao dia (desjejum, almoço, lanche, jantar, ceia)

30.3. Macronutrientes:

30.3.1. Normocalórica; Normoglicídica; Normoprotéica; Normolipídica;

*Observação: Ainda pode ser alterada para dietas hipo ou hiperglicídica, hipo ou hiperprotéica ou hipolipídica de acordo com o diagnóstico do paciente.

30.3.2. Deve ser restrita em 2 a 3 g de sódio (= 70 a 130 mEq)

30.3.3. É permitido acrescentar de 2 g sal (cloreto de sódio)/ dia na cocção de alimentos (máximo de 1g no almoço e 1g no jantar). Os demais micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente;

30.4. Preparações indicadas:

30.4.1. Frutas e sucos (sem restrição de frutas): banana, mamão, abacaxi, abacate, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, tucumã, açaí, buruti, ata, manga, carambola, pupunha, maçã com casca, goiaba, caju, limão, acerola, maracujá, cupuaçu, taperebá, graviola.

30.4.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras (sem restrição): alface, acelga, couve, couve-flor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela, batata portuguesa, batata doce, cará, macaxeira, mandioca.

30.4.3. Leguminosas: Feijões, soja, ervilha, grão de bico, lentilha.

30.4.4. Cereais: milho, pães e biscoitos preferência por integrais, massas integrais ou refinados, arroz, aveia, cevada, trigo preferência por integral.

30.4.5. Ovos (máximo de 3 por semana), carnes vermelhas (máximo de 3 por semana), e brancas (cozido, ensopado, grelhado e assado acompanhados por molhos ou não sem pele e sem gorduras).

30.4.6. Temperos: comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação (Para melhorar o sabor da preparação, estes temperos podem ser colocados nos alimentos uma hora antes da preparação ou colocados moídos na hora de servir).

30.4.7. Óleos, azeite, manteiga sem sal, oleaginosas (castanhas, amêndoas, etc.).

30.4.8. Geleia de frutas, compotas de frutas, frutas em passas, açúcares com moderação. 30.4.9. Café e Chás.

30.5. Preparações contraindicadas:

30.5.1. Temperos completos, com excesso de sal.

30.5.2. Carnes salgadas e derivados embutidos, defumados e frios contendo sal.

30.5.3. Caldos de carne, de galinha, de peixe e de legumes concentrados.

30.5.4. Molhos prontos contendo sal (shoyo, sakura, maionese, catchup, mostarda);

30.5.5. Frituras; Salgadinhos;

30.5.6. Produtos em conserva (ervilha, milho, etc.).

31. DIETA HIPOSSÓDICA MODERADA A GRAVE

31.1. Indicações:

31.1.1. Para indivíduos que necessitam controlar o consumo de sódio, devido a hipertensão (arterial e pulmonar) ou por insuficiência cardíaca, renal ou hepática, com restrição de sódio e presença de edema periférico.

31.2. Características:

31.2.1. Consistência: Segue a consistência das dietas de rotina.

31.2.2. Fracionamento: 5 refeições ao dia (desjejum, almoço, lanche, jantar, ceia)

31.3. Macronutrientes:

31.3.1. Normocalórica; Normoglicídica; Normoprotéica; Normolipídica; ***Observação:** Ainda pode ser alterada para dietas hipo ou hiperglicídica, hipo ou hiperprotéica ou hipolipídica de acordo com o diagnóstico do paciente.

31.3.2. Deve ser restrita em 1 g de sódio (= 43,5 mEq).

31.3.3. É permitido acrescentar de 0,5 g sal / dia na cocção de alimentos.

31.3.4. Os demais micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente.

31.4. Preparações Indicadas:

31.4.1. Frutas e sucos (sem restrição): banana, mamão, abacaxi, abacate, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, tucumã, açaí, buriti, ata, manga, carambola, pupunha, maçã com casca, goiaba, caju, limão, acerola, maracujá, cupuaçu, taperebá, graviola.

31.4.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras (sem restrição): alface, acelga, couve, couve-flor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela, batata portuguesa, batata doce, cará, macaxeira, mandioca.

31.4.3. Leguminosas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha.

31.4.4. Cereais: milho, pães e biscoitos preferência por integrais, massas integrais ou refinados, arroz, aveia, cevada, trigo preferência por integral.

31.4.5. Ovos (máximo de 3/ semana), carnes vermelhas (máximo de 3 por semana) e brancas (ensopado, grelhado e assado sem pele e sem gorduras).

31.4.5. Temperos: comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação (Para melhorar o sabor da preparação, estes temperos podem ser colocados nos alimentos uma hora antes da preparação ou colocados moídos na hora de servir.)

31.4.6. Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans e sem sal, azeite, oleaginosas (castanhas, amêndoas)

31.4.7. Açúcar com moderação, geleia de frutas, compotas de frutas, frutas em passas.

31.4.8. Chá claros.

31.5. Preparações contraindicadas:

31.5.1. Temperos completos

31.5.2. Carnes salgadas e derivados embutidos, defumados e frios contendo sal. 31.5.3. Caldos de carne, de galinha, de peixe e de legumes concentrados

31.5.4. Molhos prontos contendo sal (shoyo, sakura, maionese, catchup, mostarda)

31.5.5. Pães, massas e biscoitos contendo sal.

31.5.6. Frituras; Salgadinhos.

31.5.7. Líquidos em grande quantidade.

31.5.8. Produtos em conserva (ervilha, milho).

32. DIETA HIPOCALÓRICA E HIPERPROTEÍCA:

32.1. Indicações:

32.1. 1.Para indivíduos obesos ou com sobrepeso, e em condições hipermetabólicas que necessitam de restrição de calorias e maior aporte de proteína.

32.2. Características:

32.1.1. Consistência: Segue a consistência das dietas de rotina.

32.1.2. Fracionamento: 5 refeições ao dia (desjejum, almoço, lanche, jantar, ceia)

32.3. Macronutrientes:

32.3.1. Hipocalórica; Normoglicídica, Hiperproteíca, Normolipídica.

32.3.2. Os micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente.

32.4. Preparações Indicadas:

32.4.1. Frutas e sucos (sem restrição): banana, mamão, abacaxi, abacate, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, ata, manga, carambola, maçã com casca, goiaba, caju, limão, aceroia, maracujá.

32.4.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras (sem restrição): alface, acelga, couve, couve-flor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela.

32.4.3. Leguminosas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha.

32.4.4. Cereais: milho, pães e biscoitos integrais, massas integrais, arroz integral, aveia, cevada, trigo integral. 32.4.5. Leite e derivados desnatados.

32.4.6. Ovos (máximo de 3 por semana), carnes vermelhas e brancas (ensopado, grelhado e assado sem pele e sem gorduras).

32.4.7. Óleos, azeite, oleaginosas (castanhas, amêndoas) em quantidades controladas.

32.4.8. Frutas em passas em quantidades controladas

32.4.9. Chás e café

32.5. Preparações contraindicadas:

33.4.5. Ovos (máximo de 3 vezes por semana), carnes vermelhas (máximo de 3 vezes por semana), e brancas (cozido, ensopado, grelhado e assado/frito acompanhados por molhos sem pele e sem gorduras);

33.4.6. Temperos comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação;

33.4.7. Óleos vegetais, azeite, maionese, creme de leite, oleaginosas (castanhas, amêndoas); 33.4.8. Café e chás.

33.5. Preparações contraindicado:

33.5.1. Açúcar qualquer tipo (inclusive mascavo), geleia de frutas, sucos com elevado índice glicêmico, compotas de frutas, balas, sorvete e picolé, chocolate, frutas em passas, preparações com adição de açúcar;

33.5.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: batata portuguesa, macaxeira, mandioca;

33.5.3. Leite e derivados integrais;

33.5.4. Cereais, pães, massas, biscoitos e farinhas refinados.

34. DIETA PARA RENAL CONSERVADOR:

34.1. Indicações:

34.1.1. Para indivíduos com insuficiência renal sem tratamento dialítico.

34.2. Características:

34.2.1. Consistência: Pode variar, segundo a consistência das dietas de rotina, de acordo com a prescrição médica em prontuário;

34.2.2. Fracionamento: 6 refeições ao dia (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia);

34.2.3. Rica em calorias e pobre em proteínas;

34.2.4. Pobre em potássio e fósforo;

Adequada em vitamina D, ferro, zinco, vitamina A, ácido fólico e vitaminas B12 e C;

34.3. Macronutrientes:

34.3.1. Hipercalórica, Normoglicídica, Hipoproteica, Normolipídica;

*Observação: Os micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente, com restrição de cloreto de sódio e alimentos fontes de fósforo e potássio.

34.4. Preparações indicadas:

32.5.1. Frituras

32.5.2. Açúcar, doces, refrigerantes e guloseimas, preparações com adição de açúcar.

32.5.3. Molho com base de óleos e gorduras.

32.5.4. Cereais, pães, farinhas, massas e biscoitos refinados.

32.5.5. Batata portuguesa, macaxeira, pupunha, açaí, tucumã, buriti

32.5.6. Leite e derivados integrais

33. DIETA HIPOGLICEMICANTE OU PARA DIABÉTICOS:

33.1. Indicações:

33.1.1. Para indivíduos com hiperglicemia, ou portadores de diabetes tipo 1 e tipo 2.

33.2. Características:

33.2.1. Consistência: Pode variar, segundo a consistência das dietas de rotina.

33.2.2. Fracionamento: 6 refeições ao dia (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia)

33.2.3. Rica em fibras e proteínas

33.3. Macronutrientes:

33.3.1. Normocalórica;

33.3.2. Normoglicídica com seleção de açúcares simples. Rica em fibras;

33.3.3. Hiperprotéica;

33.3.4. Normolipídica, com exclusão de gorduras saturadas.

*Observação: Os micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente.

33.4. Preparações Indicadas:

33.4.1. Frutas (não tem restrição no tipo de fruta, com restrição nas quantidades das porções): banana, maçã, goiaba, caju, mamão, abacaxi, abacate, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, ata, manga, carambola, maçã com casca, acerola, maracujá, cupuaçu, graviola;

33.4.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras (não tem restrição nos tipos, com restrição nas quantidades das porções): alface, acelga, couve, couve-flor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela, cará, inhame;

33.4.3. Leguminosas: Feijões, soja, ervilha, grão de bico, lentilha;

33.4.4. Cereais: milho, pães e biscoitos integrais, massas integrais, arroz integral, aveia, cevada, trigo integral;

34.4.1. Frutas e sucos: maçã, abacaxi, tangerina, melancia, manga, limão. Outras frutas cozidas;

34.4.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: chuchu, cenoura, maxixe, pepino cru, cebola, berinjela. Outras hortaliças, legumes, tubérculos e verduras cozidas;

34.4.3. Leguminosas cozidas em 2 águas (desprezar água da primeira cocção): Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha;

34.4.4. Cereais: amido de milho, pães e biscoitos sem sal, massas, arroz, trigo, tapioca, refinados ou integrais;

34.4.5. Ovos (máximo de 3 vezes por semana), carnes vermelhas (máximo de 3 vezes por semana) e brancas (cozido, ensopado, grelhado e assado/frito sem pele e sem gorduras);

34.4.6. Temperos comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação;

34.4.7. Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans e sem sal, azeite;

34.4.8. Café (em pequenas quantidades – máximo de 50 ml/dia) e chás claros.

34.5. Preparações proibidas e evitadas:

34.5.1. Frutas e sucos: Crus e não indicadas.

34.5.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: Crus e não indicados ou conservados com sal;

34.5.3. Leguminosas sem cozinhar em 2 águas conforme indicado;

34.5.4. Cereais: não indicados e com sal;

34.5.5. Leite e derivados;

34.5.6. Ovos (mais que 3 vezes por semana), carnes vermelhas (mais que 3 vezes por semana) e brancas (com gordura e com sal e grandes quantidades), defumados, embutidos;

34.5.7. Temperos: completos com sal, caldo concentrado de carne e galinha, molhos prontos;

34.5.8. Óleos e manteiga com sal e margarina trans; 34.5.9. Café em grande quantidade e chá preto.

35. DIETA PARA RENAL EM HEMODIÁLISE:

35.1. Indicações:

35.1.1. Para indivíduos com insuficiência renal com tratamento dialítico.

35.2. Características:

35.2.1. Consistência: Pode variar, segundo a consistência das dietas de rotina;

35.2.2. Fracionamento: 6 refeições ao dia (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia);

35.2.3. Rica em calorias e proteínas;

35.2.4. Pobre em potássio e fósforo;

35.2.5. Adequada em vitamina D, ferro, zinco, vitamina A, ácido fólico e vitaminas B12 e C.

35.3. Macronutrientes:

35.3.1. Hipercalórica, Normoglicídica, Hiperproteíca, Normolipídica;

***Observação:** Os micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente, controlando na dieta níveis de potássio em 2.000 mg/dia, níveis de fósforo em até 800mg/dia.

35.4. Preparações Indicadas:

35.4.1. Frutas e sucos: maçã, abacaxi, tangerina, melancia, manga, limão. Outras frutas cozidas.

35.4.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: chuchu, cenoura, maxixe, pepino, cebola, berinjela. Outras hortaliças, legumes, tubérculos e verduras cozidas.

35.4.3. Leguminosas cozidas em 2 águas (desprezar água da primeira cocção): 35.4.4. Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha

35.4.5. Cereais: amido de milho, pães e biscoitos sem sal, massas, arroz, trigo, tapioca.

35.4.6. Leite e derivados integrais;

35.4.7. Ovos (máximo de 3 vezes por semana), carnes vermelhas (máximo de 3 vezes por semana), e brancas (cozido, ensopado, grelhado e assado/frito sem pele e sem gorduras).

35.4.8. Temperos comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação completa, caldo de carnes, caldo de legumes, sal, vinagre, curry.

35.4.9. Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans sem sal, manteiga de leite sem sal, azeite.

35.4.10. Café (em pequenas quantidades – máximo de 100ml/dia) e chás claros

35.5. Preparações contraindicadas:

35.5.1. Frutas e sucos: não indicadas (banana, laranja, mamão, melão, etc.) – ofertar máximo de 2 vezes/semana;

35.5.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: não tem restrição;

35.5.3. Leguminosas sem cozinhar em 2 águas (desprezar água da primeira cocção);

35.5.4. Cereais: não indicados e com sal;

35.5.5. Leite e derivados em grandes quantidades (máximo de 2x/dia) e com sal.

35.5.6. Ovos (mais que 3 vezes por semana), carnes vermelhas e brancas (com gordura e com sal e grandes quantidades), embutidos, defumados;

35.5.7. Temperos: completos com sal, caldo concentrado de carne e galinha, molhos prontos com sal;

35.5.8. Óleos e manteiga com sal e de origem animal, margarina vegetal com sal;

35.5.9. Café em grande quantidade (máximo 100 ml/dia) e chá preto ou chás escuros.

36. DIETA PARA HEPATOPATA COM ENCEFALOPATIA:

36.1. Indicações:

36.1.1. Para indivíduos com hepatopatia com restrição de lipídeos, proteínas e cloreto de sódio na dieta, mas com necessidade de maior aporte de calorias.

36.2. Características:

36.1.2. Consistência: Segue a consistência das dietas de rotina;

36.1.3. Fracionamento: 5 refeições ao dia (desjejum, almoço, lanche, jantar, ceia);

36.3. Macronutrientes:

36.3.1. Hipercalórica;

36.3.2. Hiperglicídica, rica em fibras;

36.3.3. Hipoproteíca, rica em aminoácidos ramificados;

36.3.4. Hipolipídica;

*Observação: Os micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente. Controle de cloreto de sódio de acordo com a nomenclatura de hipossódica leve, moderada e severa.

36.4. Preparações Indicadas:

36.4.1. Frutas e sucos: banana, mamão, abacaxi, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, ata, manga, carambola, maçã com casca, goiaba, caju, limão, acerola, maracujá;

36.3.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: alface, acelga, couve, couveflor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela;

36.4.3. Leguminosas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha. Quantidades controladas;

36.4.4. Cereais: milho, pães e biscoitos integrais, massas integrais, arroz integral, aveia, cevada, trigo integral;

36.4.5. Leite e derivados desnatados em quantidades controladas;

36.4.6. Ovos (máximo de 3 por semana), carnes vermelhas (máximo de 3 por semana) e brancas (ensopado, grelhado e assado sem pele e sem gorduras) em quantidades controladas;

36.4.7. Temperos: comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação - Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans e sem sal, azeite, oleaginosas (castanhas, amêndoas) em quantidades controladas;

36.4.8. Frutas em passas;

36.4.9. Chá claro e café em quantidade controlada.

36.5. Preparações proibidas e evitadas:

36.5.1. Leite e derivados e integrais em grandes quantidades;

36.5.2. Carnes e derivados em grandes quantidades;

36.5.3. Leguminosas em grandes quantidades;

36.5.4. Açúcar em excesso, doces, picolé e sorvetes;

36.5.5. Maionese, temperos prontos, molhos prontos, creme de leite, azeite de dendê, óleos e gorduras animais.

37. DIETA PARA HEPATOPATA SEM ENCEFALOPATIA

37.1. Indicações:

37.1.1. Para indivíduos com hepatopatia com restrição de lipídios e cloreto de sódio na dieta, mas com necessidade de maior aporte de calorias e proteínas.

37.2. Características:

37.2.1. Consistência: Segue a consistência das dietas de rotina;

37.2.2. Fracionamento: 5 refeições ao dia (desjejum, almoço, lanche, jantar, ceia).

37.3. Macronutrientes:

37.3.1. Hipercalórica;

37.3.2. Normoglicídica;

37.3.3. Hiperglicídica, rica em fibras; 37.3.4. Hipoprotéica;

37.3.5. Hipolipídica.

*Observação: Os micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente. Controle de cloreto de sódio de acordo com a nomenclatura de hipossódica leve, moderada e severa.

37.4. Preparações Indicadas:

37.4.1. Frutas e sucos: banana, mamão, abacaxi, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, atá, manga, carambola, maçã com casca, goiaba, caju, limão, acerola, maracujá;

37.4.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: alface, aceiga, couve, couveflor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela;

37.4.3. Leguminosas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha. Quantidades controladas;

37.4.4. Cereais: milho, pães e biscoitos integrais, massas integrais, arroz integral, aveia, cevada, trigo integral; 37.4.5. Leite e derivados desnatados;

37.4.5. Ovos (máximo de 3 por semana), carnes vermelhas (máximo de 3 por semana) e brancas (ensopado, grelhado e assado sem pele e sem gorduras);

37.4.6. Temperos: comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação;

37.4.7. Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans e sem sal, azeite, oleaginosas (castanhas, amêndoas) em quantidades controladas;

37.4.8. Frutas em passa;

37.4.9. Chá claro e café em quantidade controlada.

37.5. Preparações proibidas e evitadas:

37.5.1. Leite e derivados e integrais;

37.5.2. Açúcar em excesso, doces, picolé e sorvetes;

37.5.3. Maionese, temperos prontos, molhos prontos, creme de leite, azeite de dendê, óleos e gorduras animais, manteiga de leite, margarina vegetal.

38. DIETA PARA TRATAMENTO EM QUIMIOTERAPIA:

38.1. Indicações:

38.1.1. Para indivíduos em tratamento de quimioterapia ou oncológicos.

38.2. Características:

38.2.1. Consistência: Pode variar, segundo a consistência das dietas de rotina;

38.2.2. Fracionamento: 6 refeições ao dia (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia);

38.2.3. Rica em calorias e proteínas.

38.3. Macronutrientes:

38.3.1. Hipercalórica;

38.3.2. Normoglicídica;

38.3.3. Hiperproteica; 38.3.4. Normolipídica.

*Observação: Os micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente.

38.4. Preparações Indicadas:

38.4.1. Frutas e sucos devem ser ofertados sem casca: mamão, abacaxi, abacate, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva sem casca, tucumã, buriti, ata, manga, carambola, pupunha, maçã, maracujá, cupuaçu, graviola;

38.4.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: para serem consumidos cozidos ou refogados couve, couve-flor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, cebola, pimentão, berinjela;

38.4.3. Leguminosas em 2 águas (desprezar água da primeira cocção): Feijão, ervilha, grão de bico, lentilha;

38.4.4. Cereais: milho, pães e biscoitos, massas, arroz, aveia, cevada, trigo, milho, preferência por integrais;

38.4.5. Leite e derivados sem lactose;

38.4.6. Ovos, carnes brancas (cozido, ensopado, grelhado e assado/frito acompanhados por molhos);

38.4.7. Temperos comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação - Óleos e margarina vegetal sem gorduras trans, azeite, maionese, creme de leite, oleaginosas (castanhas, amêndoas);

38.4.8. Açúcar, geleia de frutas, compotas de frutas, balas, sorvete e picolé de fruta indicada, chocolate, frutas em passas; 38.4.9. Café e chás.

38.5. Preparações evitadas ou proibidas:

38.5.1. Frutas e sucos: consumidos com casca.

38.5.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: consumidos com casca.

38.5.3. Enlatados e conservados em grande quantidade

39. DIETA HIPOLIPÍDICA:

39.1. Indicações:

39.1.1. Para indivíduos com restrição de lipídios na dieta, com dislipidemias, colecistite, pancreatite crônica.

39.2. Características:

39.2.1. Consistência: Pode variar, segundo a consistência das dietas de rotina;

39.2.2. Fracionamento: 6 refeições ao dia (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia);

39.2.3. Rica em calorias e proteínas.

39.3. Macronutrientes:

39.3.1. Normocalórica;

39.3.2. Normoglicídica;

39.3.3. Hiperglicídica, rica em fibras;

39.3.4. Hiperprotéica;

39.3.5. Hipolipídica;

***Observação:** Os micronutrientes podem ser ajustados de acordo com a necessidade do paciente.

39.4. Preparações Indicadas:

39.4.1. Frutas e sucos: banana, mamão, abacaxi, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, ata, manga, carambola, maçã com casca, goiaba, caju, limão, acerola, maracujá;

39.4.2. Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: alface, acelga, couve, couveflor, abóbora, chuchu, cenoura, beterraba, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, cebola, pimentão, berinjela;

39.4.3. Leguminosas: Feijão, soja, ervilha, grão de bico, lentilha. Quantidades controladas;

39.4.4. Cereais: milho, pães e biscoitos integrais sem gordura, biscoitos água, massas integrais, arroz integral, aveia, cevada, trigo integral;

39.4.5. Leite e derivados desnatados;

39.4.6. Ovos (máximo de 3 por semana), carnes vermelhas (máximo de 3 por semana) e brancas (ensopado, grelhado e assado sem pele e sem gorduras);

39.4.7. Temperos: comuns aos hábitos regionais e de acordo com cada preparação;

39.4.8. Óleo vegetal ou azeite em quantidades controladas;

39.4.9. Frutas em passas;

39.4.10. Chá claro e café em quantidade controlada.

39.5. Preparações proibidas e evitadas:

39.5.1. Leite e derivados e integrais;

39.5.2. Açúcar em excesso, doces, picolé e sorvetes;

39.5.3. Maionese, temperos prontos, molhos prontos, creme de leite, azeite de dendê, óleos e gorduras animais, margarina vegetal, manteiga de leite, creme de leite.

40. **DIETA DE SOPA PARA PACIENTES:**

40.1. Indicações:

40.1.1. As sopas oferecidas aos pacientes devem ser servidas em embalagens adequadas para manter a temperatura ideal com capacidade para 400 a 500ml;

40.1.2. As sopas devem conter em sua composição no mínimo 2 (dois) tipos de legumes e 1 (um) vegetal (batata doce ou batata inglesa ou inhame ou cará) além da proteína (carne vermelha ou branca) e um tipo de massa;

40.1.3. Estas devem ser servidas aos pacientes acompanhadas de sobremesa e suco (no caso de dieta única);

40.1.4. Eventualmente, quando necessário, também serão servidas para acompanhantes, obedecendo aos mesmos critérios;

40.1.5. O horário para este serviço é de acordo com a rotina de cada unidade.

SOPA PACIENTE – (OPÇÕES I, II E III DE GRANDES REFEIÇÕES)

Ingredientes /preparação	UND	GERAL	HIPOSSÓDICA	LIQUIDA COMPLETA	LIQUIDA RESTRISTA	LIQUIDA PASTOSA
Sopa pronta	Ml	400	400	400	250	250
Carne (coxão mole ou peito de frango)	G	65	50	50	-	30
e vegetal B verde	G	65	65	65	-	40
e vegetal B amarelo	G	65	65	40	40 (SOMENTE CENOURA)	65
Macarrão, arroz, feijão ou fubá	G	25	25	15	15	25
Fruta	PORÇÃO	01	01	GELATINA NORMAL	GELATINA DIET	GELATINA NORMAL
Sal de adição (almoço/jantar)	G	3/3g	1,5/1,5g	1/1g	1/1g	3/3g
Óleo de preparo	Ml	10	10	-	-	10

Nas sopas, garantir que não haja repetições do mesmo tipo de corte dos vegetais, carnes e cereais diariamente.

As sopas líquidas (pastosa, completa) devem vir acompanhadas de gelatina comum e a líquida restrita de gelatina diet.

TÉCNICA DE PREPARO

SOPAS GERAL E HIPOSSÓDICA: refogar a carne/frango com a pasta de alho (alho batido com óleo). Acrescentar os legumes e refogar. Adicionar a água e deixar cozinhar. Retirar a quantidade necessária para finalizar a sopa líquida pastosa e hipossódica e por último acrescentar o sal (3 g/pessoa para a geral e 1,5 g/pessoa para a hipossódica).

LÍQUIDA PASTOSA: preparar conforme a descrição para a sopa geral. Separar a parte sólida, acrescentar a quantidade especificada de sal (3 g/ pessoa) e liquidificar (sem o caldo). Em seguida porcionar.

LÍQUIDA COMPLETA: Refogar a carne/ frango sem óleo. Acrescentar os legumes e refogar sem óleo. Acrescentar a água, o arroz ou macarrão e deixar cozinhar por aproximadamente 20 minutos. Liquidificar, adicionar o sal e coar em peneira de malha fina 1 vez.

LÍQUIDA RESTRITA: Refogar os legumes ralados sem óleo. Acrescentar a água, o arroz e deixar cozinhar por aproximadamente 20 minutos. Liquidificar, adicionar o sal e coar em peneira de malha fina 3 vezes.

Pedro Ivo
Gerente Operacional
HMI/IGH

Ana Maria Caribé S. Neff
Diretora Operacional
MNSL/IGH

Larysse Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

ANEXO IV – ALIMENTAÇÃO

41.COMPOSIÇÃO DESJEJUM/ COLABORADOR:

COMPOSIÇÃO DIÁRIA DAS REFEIÇÕES

Alimento	Quantitativo
Fruta	1 Opção
Café sem açúcar	100 ML
Leite quente ou gelado	200 ML
Manteiga sachê	10g
Pão francês ou Pão doce *	1 Opção

41.1. Área fechada servir leite UHT em caixa de 1 litro fechado.

41.2. Manter no refeitório 2 duas opções de pães sendo francês e doce (milho, doce ou mandi) sendo que, com uma opção a ser ofertado.

42.COMPOSIÇÃO DESJEJUM/ PACIENTE E ACOMPANHANTE:

COMPOSIÇÃO DIÁRIA DAS REFEIÇÕES

Alimento	Quantitativo
Fruta	1 Opção
Café sem açúcar	100 ML
Leite quente	200 ML
Pão francês	1 Opção
Manteiga sachê	10g

42.1. Quitandas seguindo a patologia e restrição do paciente as demais sendo pão francês;

42.2. Seguindo cardápio de líquido do desjejum com variações: Leite com Café, Leite achocolatado e/ ou Leite Caramelado

42.3. Frutas de acordo com a patologia do paciente

42.4. Miscelâneas seguindo a patologia do paciente: Manteiga com e sem sal, Geleia normal ou diet e requeijão cremoso sempre em forma de Kit

43.COMPOSIÇÃO DIÁRIA DA COLAÇÃO:

43.1. Frequência Mensal de Alimentos/Preparações da Colação:

Composição do Colação	Paciente (manhã)
Iogurtes	30

Vitaminas	30
Sucos	30
Frutas	30
Chas diversos	30
Creme de polpa	30

Composição do Kit Fono (HEAPA)	Paciente (manhã)
Sucos (50 ml a 150ml)	30
Gelo (2 pedras triturado)	30
Caldo de limão (50ml)	30

43.2. A CONTRATADA, em sua proposta comercial para LANCHES ESPECIAIS e COLAÇÃO deverá contemplar o fornecimento de todos os itens abaixo pela prestação dos serviços previstos no escopo deste Termo de Referência. A cobrança de cada item da **tabela abaixo** será efetuada conforme o horário solicitado: Matutino (colação), vespertino (Lanche) e noturno (Ceia).

Ordem	Alimento
1	Iogurte normal e diet
2	Água de coco
3	Tapioca
4	Pão com Ovo
5	Pão com Carne
6	Vitaminas de frutas
7	Coquetel de Frutas
8	Ovo frito
9	Ovo cozido
10	Bolacha Zero lactose
11	Bolacha Doce
12	Salada de frutas

13	Aveia
14	Cuscúz
15	Sorvete Napolitano
16	Omelete
17	Ameixa em calda
18	Escaldados

44.COMPOSIÇÃO DIÁRIA DA REFEIÇÃO: ALMOÇO/JANTAR:

COMPOSIÇÃO DIÁRIA DAS REFEIÇÕES

Alimento		Paciente	Colaborador	Acompanhante*
Prato principal (Proteína)		1	1	1
Opção Vegetaria e Vegana (ovo)		0	1	0
Arroz integral		0	1	0
Feijão		1	1	1
Guarnição		2	1	1
Salada crua		1	1	1
Salada cozida		1	1	1
Sopa / Canja / Caldo *		1	1	1
Sobremesa		1	1	1
Suco		300 ml	300 ml	300 ml
Água potável, filtrada e fervida		QS*	QS	QS

44.1. Diariamente será servido um prato principal (PP). Além do prato proteico, servir opção*(base de ovos e/ou proteína texturizada) visando atender os pacientes, colaboradores e acompanhantes vegetarianos.

44.2. O colaborador ou acompanhante portador de alguma patologia com restrições a alguns alimentos deverá apresentar a prescrição médica ao nutricionista da contratada para as devidas providencias e modificações no cardápio.

44.3. As refeições dos acompanhantes serão de acordo com cardápio, sendo possível a substituição de refeição por sopa, canja ou caldo.

44.4. Opção sopa, canja e caldo com frequência 1x/semana no jantar

***QS (quando solicitado)**

45.COMPOSIÇÃO DIÁRIA DA REFEIÇÃO LANCHE E CEIA

45.1.COMPOSIÇÃO DIÁRIA DA REFEIÇÃO LANCHE E CEIA PACIENTE E ACOMPANHANTE

COMPOSIÇÃO DIÁRIA DAS REFEIÇÕES

Alimento	Quantitativo
Suco da polpa	300 ML
Quitanda	1 opção

- Ceia podendo ser suco, mingau, vitamina e/ou iogurte
- Frequência semanal das preparações líquidas na ceia: suco 4x/sem, leite 1x/sem, mingau 1x/sem, iogurte 1x/sem
- O sachet de margarina, geleia e ou requeijão deverá ser fornecido quando o cardápio for composto por pão, bolacha ou torrada.

45.2.COMPOSIÇÃO DIÁRIA DA REFEIÇÃO LANCHE E CEIA COLABORADOR

COMPOSIÇÃO DIÁRIA DAS REFEIÇÕES

Alimento	Quantitativo
Suco concentrado e/ou polpa	300 ML
Café sem açúcar	100 ML
Quitanda ou similares	1 opção

- Frequência semanal das preparações líquidas na ceia: suco 6x/sem e iogurte 1x/sem
- O sachet de margarina, geleia ou requeijão deverá ser fornecido quando o cardápio for composto por pão, bolacha ou torrada.

46.ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES, COLABORADORES E ACOMPANHANTES:

46.1.Tem por objetivo atender às normas vigentes do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), incluso na portaria Interministerial de dezembro de 2006 e Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalhador do MTE. As pequenas refeições deverão conter no mínimo 300 a 400 kcal para desjejum, lanches e ceia e máximo de 600 a 800 cal para almoço e jantar com 6 % de NDPCAL sobre o valor calórico total. O PAT foi instituído pela lei 6321/76 e regulamentada pelo decreto nº. 05 de 14/01/91, cujo objetivo é melhorar as condições nutricionais do trabalhador, prioritariamente os de baixa renda.

47.INCIDÊNCIA DE PROTEINA MENSAL ALMOÇO E JANTAR

47.1.As incidências são semanais de segunda feira a domingo, compondo o cardápio do almoço e do jantar.

Tipo De Carnes	Corte	Frequência Mensal
Frango	Coxa, sobrecoxa e Peito	20 vezes
Peixe	Filé ou postas de tilápia, linguado e dourada	Paciente - esquemas quando solicitado Refeitório- 02 vezes
Carne Bovina	Patinho e/ou Acém, lagarto, coxão duro, coxão mole, contra-filé, rabada e costela	Para completar a frequência mensal
Carne Suína	Pernil, costelinha, bisteca, lombo	02 vezes
Feijoada	Calabresa, bacon, carne bovina, suíno (pés, orelha e costelinha suína);	02 vezes

1- Preparações com carne bovina (bife e moída) usar os seguintes cortes: patinho, lagarto, coxão duro e coxão mole.
2- Preparações com carne bovina (cozida, isca) para colaborador usar os seguintes cortes: patinho, acém, coxão mole, rabada, costela ou coxão duro.
3- Preparações assadas com carne bovina usar os seguintes cortes: lagarto, coxão mole e contra-filé.

47.2. Cortes de carnes NÃO permitidos para serem servidos para colaborador

47.2.1. Bovina: Músculo, paleta, paloma, língua, carne de sol e fígado.

47.2.2. Frango: Asa, pescoço, costela, cabeça, pé, moela e fígado.

47.2.3. Peixe: com espinhas.

47.3. Cortes de carnes NÃO permitidos para serem servidos para pacientes e acompanhantes

47.3.1. Bovina: Músculo, acém, paleta, paloma, rabo, língua, carne de sol e fígado.

47.3.2. Frango: Asa, pescoço, costela, cabeça, pé, moela e fígado.

47.3.3. Peixe: com espinhas.

47.3.4. Suíno: Em geral

48.DESCRIÇÃO DO CARDÁPIO:

48.1TIPOS DE CARNES:

48.1.1.Peixe inteiro ou em posta sem espinhos;

48.1.2.Carne bovina: patinho, acém, coxão mole, coxão duro ou lagarto;

48.1.3.Carne para cozido: patinho, costela, rabada (sem gordura). Não será permitida a utilização de bife do vazio;

48.1.4.Proteína texturizada 50% (soja, grão de bico, lentilha, feijão branco, quinoa, ervilha, etc); alimentos fonte de proteína vegetal (soja, grão de bico, lentilha, feijão branco, quinoa, ervilha, etc). Poderão ser utilizadas preparações como: almôndega de soja, almôndega de lentilha, hambúrguer de lentilha, salada com lentilha, arroz com lentilha, grão de bico crocante, estrogonofe de grão de bico, feijoada vegana, vinagrete com grão de bico, farofa de proteína de soja, hambúrguer de soja, quibe de soja, quibe quinoa, entre outras;

48.1.5.Pertences para feijoada; calabresa, bacon, carne bovina, suíno (pés, orelha e costelinha suína);

48.1.6.Coxa, sobrecoxa e peito de frango;

48.1.7.Suínos: costelinha suína, lombo, pernil e bisteca.

49.GUARNIÇÕES:

49.1Deverá acompanhar o prato principal, de acordo com as características do mesmo equilibrando o cardápio oferecido seguindo as especificações na incidência e per capta. Sendo: Verduras, legumes, suflê, tortas, massas e outros.

50.SALADAS:

50.1Cada tipo deverá ser composto de no mínimo 2 (dois) componentes para ser montada pelo usuário de acordo com as especificações na incidência e *per capta*;

50.2A matéria prima para o preparo dos alimentos (hortaliças e frutas) deverá passar por prévia higienização e sanitização com água clorada.

51.Arroz:

51.1.Arroz branco polido tipo 1 grão classe longo fino;

51.2.Arroz integral tipo 1 longo fino;

53.Feijão:

53.1.Feijão carioca de primeira qualidade tipo 1.

54.SOBREMESA:

54.1.Gramagem mínima de 50g (doces/pastas/cremes) e mínimo de 100g para talhas de frutas;

54.2 Frutas: frescas embaladas individualmente;

54.3 Doces em pasta: mamão, banana, coco, abóbora, Goiabada, etc;

54.4 Outros doces: Pudins, pavês, mousses, cremes, flan, gelatina, manjar, tortas geladas, sobremesa diet;

54.5 Frutas em calda: pêssego, figo, abacaxi, goiaba, dentre outros.

54.6 Tabela. Frequência mensal de sobremesa:

COMPOSIÇÃO DA SOBREMESA	PACIENTE e ACOMPANHANTE (Almoço e Jantar)	COLABORADOR (Almoço e Jantar)
Doces em geral	0	10
Frutas em geral	26	10
Gelados *	4	10

54.7. Para sobremesas cremosas, com calda ou gelatina, deverão ser incluídas colheres descartáveis ao kit de talheres;

54.8 Para os pacientes e acompanhantes somente frutas.

54.9 Oferta 1x semana gelados para pacientes e acompanhantes e/ ou quando solicitado e em datas especiais.

55. SUCOS:

55.1. Os sucos oferecidos para os pacientes e acompanhantes deverão ser naturais (polpa), ter quantidade mínima de 300 ml, ser isentos de corantes e conservantes;
55.2 Para funcionários poderá ser servido suco concentrado da polpa e/ou polpa, ter quantidade mínima de 300ml.

***Observação: a polpa não poderá ser do tipo caseira e a contratada deverá apresentar análise microbiológica da marca de polpa utilizada.**

56. BEBIDAS

56.1 AGUA/ CAFÉ / LEITE / CAFÉ COM LEITE:

Café simples mínimo de 50g de pó/litro e 100 a 200g /litro de açúcar;

Café com leite: 25ml/litro de café, leite UHT integral 100 a 200g/litro, açúcar 100/200g/litro;

56.2 As garrafas térmicas utilizadas deverão ser lavadas e higienizadas adequadamente para o reabastecimento. Compete a contratada o recolhimento e a distribuição das mesmas.

56.3. Responsabiliza-se pelas despesas relativas ao fornecimento de gêneros alimentícios, frutas, água em garrafa de 500 ml, água filtrada com gelo em garrafa térmica de 12 litros nas enfermarias, postos e outros.

56.4. Para as áreas críticas, de acordo com a Legislação, fornecer água mineral em garrafas de 500ml, vedado o fornecimento de água filtrada, incluído na proposta comercial;

OS CUSTOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DESTES ITENS JÁ DEVERÃO CONSTAR NA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DAS REFEIÇOES FORNECIDAS.

***Observação para as preparações que utilizarem leite (seja para paciente ou para funcionário) este deverá ser integral e/ou desnatado UHT renomado na praça e aprovado pelo nutricionista responsável técnico. Não será aceito o composto lácteo e/ou modificado**

57. FRUTAS:

57.1 Porcionamento de frutas:

Nº ORDEM	PREPARAÇÃO	PORÇÃO

1	Abacate	150g
2	Ameixa	120 g
3	Abacaxi	150 g
4	Banana: maçã, nanica, prata	120 g
5	Laranja	150 g
6	Maçã	150 g
7	Mamão	150 g
8	Manga	150 g
9	Melancia	200 g
10	Melão	150 g
11	Mexerica	160

58. PORÇÃO DOS ALIMENTOS A SEREM OFERTADOS ALMOÇO E JANTAR:

Alimento	Pacientes livres	Colaboradores/ acompanhantes
Arroz branco polido tipo 1 classe longo fino	150g	150g
Arroz integral	150g	150g
Carne bovina s/ osso	130g	130g
Carne cozida	130g	130g
Carne c/ osso	-	200g
Feijão tipo 1	120g	120g
Bisteca Suina	-	200g
Costelinha Suina	-	200g
Feijoada (feijão + carne)	-	120g Feijão+ 130g Carne
Filé de Peito	130g	130g
Filé de peixe	-	130g
Farofa	70g	70g
Frango com osso- 200g (1 coxa e 1 sobrecoxa)	200g	200g
Frango s/ osso	130g	130g
Galinhada	150g Arroz + 130g Frango	150g Arroz + 130g Frango
Guarnição Veg A/ B e C	120g	120g
Macarrão/ Polenta	120g	120g
Proteina de soja	-	130g
Pernil	-	130g
Peixe c/ osso	-	200g
Salada de Veg A, B e C ou fruta (laranja, manga, abacaxi)	80g	80g
Sal Adição	3/3g	3/3g

58.1 O frango deverá ser preparado sem pele, exceto quando a preparação for assada;

58.1.1 Na dieta hiperproteica hipercalórica a opção proteica também poderá ser a porção normal de carne acrescida de 1 ovo;

58.1.2 Óleo de preparo: para dieta hipolipídica e hipocalórica -10 ml almoço e 10 ml no jantar e demais dietas 15 ml no almoço e 15 ml no jantar;

58.1.3 Para as preparações cárneas (frango, carne bovina, suína e peixe) fornecidas ao molho, deverá ser considerado o peso drenado. O molho deverá ser acrescentado após a preparação atingir o peso especificado;

58.1.4 Não é permitido enviar frituras, embutidos e enlatados, temperos industrializados, para todas as dietas de criança, bem como qualquer refeição entregue nas Clínicas dos pacientes e acompanhantes;

58.1.5 Não serão aceitos refrescos artificiais (em pó, xarope, etc) ou sucos industrializados e/ou embalagens tetrapak;

58.1.6 Para pacientes e acompanhantes somente suco da polpa natural e colaboradores suco concentrado da polpa e/ ou polpa de fruta;

58.1.7 Proibido uso de qualquer tipo de tempero industrializados (caldo de galinha, caldo de carne, amaciantes para carnes, entre outros)

58.1.8 Condimentos permitidos: Sal refinado iodado, alho, cebola, tomate, extrato de tomate, vinagre, suco de limão, pimentão, salsa, cebolinha verde, açafrão, colorau, orégano, louro, óleo de soja ou de milho ou de arroz ou de girassol ou azeite.

58.1.9 Uso permitido somente do açafrão e/ou colorau nas preparações livres;

58.1.10 Vegetais para dieta obstipante e sem resíduo: abobrinha, batata inglesa, chuchu, inhame, abóbora, moranga, beterraba;

58.1.11 As dietas Diabetes Mellitus devem ter a opção de arroz integral em substituição ao arroz polido, quando solicitado;

58.1.12 Na dieta sem resíduo: utilizar somente peito de frango variando a forma de preparo e guarnição da pastosa;

58.1.13 Na dieta sem lactose e sem resíduo, não utilizar guarnições que contenham leite e derivados como ingredientes;

58.1.14 Nas dietas hipossódica e variações hipossódicas, a quantidade de sal é de 1,5 g no almoço e 1,5 g no jantar, distribuídos na carne, feijão e guarnição.

59. PORÇÃO DOS ALIMENTOS A SEREM OFERTADOS DESJEJUM. LANCHE E CEIA:

PREPARAÇÕES	UND	PORÇÃO PREPARADA
Leite integral UHT (c/ café, achocolatado, caramelado) e leite de soja	ML	250
Leite integral UHT (Puro)	ML	200
Leite semi destanatdo	ML	250
Leite desnatado UHT (puro e com café	ML	250
Café (Puro)	ML	100
Vitamina de frutas	ML	250
Mingau (aveia, fubá, amido, farinha láctea, mucilon, cremogema, neston)	ML	250
Suco com e sem açúcar (concentrado, natural, polpa)	ML	300
Coquetel de frutas sem leite	ML	250
Café com e sem açúcar	ML	100
Chá com e sem açúcar: canela, erva-doce, erva-cidreira, hortelã, camomila, cravo	ML	100
Iogurte comum, diet e desnatado	ML	250
Flan/pudim/gelatina/mousse	G	100
PÃES E QUITANDAS Pão francês (Comum/integral), pão doce (batata, mandi, milho, careca), pão forma (comum/integral), rosca, peta	G	50
Torrada (comum e integral)	G	40
Bolacha água, bolacha água e sal (comum e integral), bolacha maisena. Bolacha sem lactose	G	30
Pão de queijo, biscoito de queijo	G	80
Tapioca, cuscuz, enroladinho de queijo, enroladinho ricota, americano, empadão, salgados	G	90
Sanduíche frio (pão de forma, pão integral, pão doce, queijo, alface, tomate)	G	80
Bolo: comum, diet, s/ leite, s/ glúten (cenoura, coco, chocolate, fubá, laranja, limão), rocambole, cuca de banana, nhoque	G	80

MISCELÂNEA	UND	PORÇÃO PREPARADA
Manteiga comum e sem sal (mínimo 80% de lipídios)	G	10
Manteiga light (máximo 55% de lipídios)	G	10
Manteiga sem lactose	G	10
Geléia normal e diet	G	10-15
Requeijão cremoso	G	10-15
Presunto sem gordura, peito de peru	G	10 a 12
Queijo mussarela	G	10 a 12
Queijo branco, tipo frescal ou polenguinho	G	30

SACHES	UND	PORÇÃO PREPARADA
Açúcar	G	5 a 20
Adoçante	G	5 a 20
Vinagre	ML	3 a 5
Sal	ML	1 a 6
Azeite	ML	3 a 5

i. Torradas fornecidas em forma de sachê;

ii. **Para crianças ofertar meia porção.**

60. LANCHES PARA COQUETEL:

60.1Deverá ser fornecido a pedido da CONTRATANTE, limitando em 4 (quatro) vezes ao mês. A quantidade não consumida no mês, acumula para os próximos meses, quando o consumo for superior ao ofertado deve ser abatido no mês seguinte, de cada tipo, com os custos incluídos na proposta comercial, os seguintes itens:

60.2.COQUETEL TIPO 1 - Água mineral, sucos naturais, café, biscoito, doces, salgados, mini pães e pastas variadas.

60.3. COQUETEL TIPO 2 - Frutas variadas, água mineral, sucos naturais, café, salgados, doces, mini pães, pastas variadas, frios (queijo ricota e presunto a base de peru).

60.4.Fornecer até 25 garrafas de 1 litro de café (pronto) para os departamentos indicados pela CONTRATANTE.

Serão servidos em garrafas previamente higienizadas e sanitizadas, conforme normas e procedimentos de limpeza e seguindo a proporção mínima:

OS CUSTOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DESTES ITENS JÁ DEVERÃO CONSTAR NA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DAS REFEIÇÕES FORNECIDAS.

Pedro Murray
Gerente Operacional
HMI/IGH

Ana Maria Caribe S. Mello
Diretora Operacional
MNSL/IGH

Larysse Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

ANEXO V – QUANTIDADE ESTIMADA DE REFEIÇÕES

47. QUANTIDADE ESTIMADO MENSAL DE FORNECIMENTO PARA O HMI:

ESPECIFICAÇÃO	PACIENTES	FUNCIONÁRIOS	ACOMPANHANTES	TOTAL
DESJEJUM NORMAL	2.359	7.670	2.096	12.025
COLAÇÃO	570	-	-	570
ALMOÇO NORMAL	2.295	7.400	2.388	12.083
LANCHE NORMAL	2.709	6.300	2.175	11.184
JANTAR NORMAL	2.474	5.700	2.016	10.190
CEIA NORMAL	2.867	2.300	2.068	7.235
MAMADEIRA	10493	-	-	10.498
TOTAL	13.274	29.270	10.743	53.287

48. QUANTIDADE ESTIMADO MENSAL DE FORNECIMENTO PARA O HEAPA:

ESPECIFICAÇÃO	PACIENTES	FUNCIONÁRIOS	ACOMPANHANTES	TOTAL
DESJEJUM NORMAL	2.277	3.621	921	6.819
COLAÇÃO	486	-	-	486
ALMOÇO NORMAL	2.355	4.450	916	7.721
LANCHE NORMAL	2.305	2.219	-	4.524
JANTAR NORMAL	2.260	1.192	828	4.280
CEIA NORMAL	2.255	-	-	2.255
TOTAL	11.938	11.482	2.665	26.085

Ana [illegible] Carlos Serrello
Diretora Operacional

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH

49. QUANTIDADE ESTIMADO MENSAL DE FORNECIMENTO PARA O HEMNSL:

ESPECIFICAÇÃO	PACIENTES	FUNCIONÁRIOS	ACOMPANHANTES	TOTAL
DESJEJUM NORMAL	500	1.174	400	2.074
COLAÇÃO	500	-		500
ALMOÇO NORMAL	800	1.871	600	3.271
LANCHE NORMAL	700	1.644	200	2.544
JANTAR NORMAL	700	759	500	1.959
CEIA NORMAL	700	572	500	1.772
TOTAL	3.900	6.020	2.200	12.120

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH

Pedro Muricy
Gerente Operacional
HMI/IGH

Larysse Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Ana Maria Caribe S. Melli
Diretora Operacional
MNSL/IGH

ANEXO VI – DEFINIÇÕES

A FIM DE EVITAR POSSÍVEIS DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO DOS TERMOS TÉCNICOS UTILIZADOS, FICAM ASSENTADAS AS SEGUINTES DEFINIÇÕES E CONCEITUAÇÕES:

Dieta - Compreende os alimentos fornecidos ao indivíduo, para atendimento de suas necessidades nutricionais diárias;
Dieta normal - Aquela sem restrição alimentar;

Dieta branda – Aquela modificada basicamente quanto à consistência, havendo necessidade de abrandar os alimentos para melhor aceitação;

Dieta pastosa - Aquela modificada basicamente quanto à consistência (consistência de purê);

Dieta semiliquida ou liquida pastosa – Aquela modificada basicamente quanto à consistência, de modo a evitar a mastigação, e condimentação, com pouco resíduo, deve ser liquidificada, objetivando o mínimo trabalho digestivo;

Dieta líquida ou líquida completa - Aquela modificada basicamente quanto à consistência e condimentação, deve ser liquidificada e coada, com maior fracionamento, permitindo o mínimo esforço nos processos digestivo e absortivo;

Dieta de restrição - Aquela que apresenta redução ou exclusão de um ou mais nutrientes, em relação à dieta normal;

Dieta de acréscimo - Aquela que apresenta aumento de um ou mais nutrientes, em relação à dieta normal;

Dieta isenta de lactose - Aquela que apresenta exclusão de lactose, passível de substituição por leite de soja ou leite deslactosado;

Dieta isenta de glúten - Utilizada na intolerância ao glúten. Restrita em alimentos com trigo, aveia, centeio, cevada e malte. Permitido uso de alimentos preparados com farinha de milho, fubá, fécula de batata, farinha de arroz, farinha de soja, farinha de mandioca, amido de milho, cereais de arroz. Exclui-se produtos com farinha de trigo (pães, macarrão, bolachas, bolo, roscas, etc), preparações com aveia ou trigo (mingau, pães, bolos, bolachas, etc), centeio e produtos preparados com este ingrediente, chocolate, malte, leite maltado, ovomaltine®, ou qualquer alimento industrializado que contenha glúten ou traço de glúten.

Dieta para glicogenose - utilizada para crianças com glicogenose, restrita em lactose, frutose e sacarose. Retira-se o açúcar e alimentos que o contenham, frutas e substitui-se o leite comum por leite zero lactose ou de soja sem açúcar além de restringir o uso de vegetais com maior teor de frutose.

Refeição - Qualquer fração de ração (ração = total de alimentos fornecidos a uma pessoa nas 24 horas do dia);

Desjejum - Pequena refeição servida pela manhã;

Merenda – Pequena refeição servida entre o almoço e jantar;

Almoço e jantar - Refeições principais ou grandes refeições;

Cardápio – É a tradução, em termos de culinária, das preparações e da forma de apresentação das refeições e alimentos;

Fórmulas Infantis – Fórmula líquida ou em pó destinada à alimentação de lactentes

Nutrição Enteral - Alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, especialmente elaborado, para uso por sonda ou via oral, industrializado, utilizado exclusiva ou parcialmente, para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes, conforme suas necessidades nutricionais.

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Módulos - Administração oral ou por sonda enteral. A quantidade a ser administrada deve ser de acordo com a necessidade nutricional de cada paciente.

PADRONIZAÇÕES DE REFERÊNCIA

LAXATIVA	OBSTIPANTE	BRANDA	PASTOSA	HIPERCALÊMICA
Laranja Melancia Mamão Banana nanica Abacaxi Ameixa Melão Maçã c/ casca Manga Pera Mexerica	Maçã sem casca Pera sem casca Banana maçã Banana prata Goiaba Melão Melancia	Mamão Melancia picada Banana prata Banana maça Ameixa Manga.	Frutas Macias: Banana Manga Mamão Melancia s/ semente Coquetel de frutas Sobremesa: - Purê de frutas (mamão, banana)	Laranja Banana prata e nanica Mamão Melão Tamarindo (suco) Goiaba Mexerica
IRC, HIPOCALÊMICA	IMUNOSSUPRIMIDO	S/IG	S/RESÍDUO	OUTRAS DIETAS
Maçã Melancia Banana Maçã Abacaxi Pera Manga Ameixa Hemodiálise: sem melancia e abacaxi	Melancia Bananas Melão Laranja Abacaxi Manga Mexerica	Goiaba Melancia Melão Maçã Manga Mamão Pera Banana Ameixa	Banana prata ou maçã Maçã sem casca Melão Melancia (sem semente)	Todas as frutas

SUCO DE FRUTAS PERMITIDOS POR DIETA:

LIVRE HIPERPROTEICA HIPERCALÓRICA HIPERHIPER DPOC IMUNOSSUPRIMIDO BRANDA HIPOPROTEICA HIPOSSÓDICA HIPOLIPÍDICA HEPATOPATA	HIPOCALÊMICA IRC DIÁLISE IRC S/ DIÁLISE FIRC DM DIÁLISE FIRC DM S/DIÁLISE	HIPERCALEMICA	DM, HIPOCALÓRICA
Todos	Caju, uva, limão, acerola, abacaxi, melancia, manga, cajá, pêssego	Laranja, tamarindo, melão, maracujá, graviola.	Todos os sucos com adoçante

OBSTIPANTE	SEM RESÍDUO	LAXATIVA	PASTOSA	S/IG
Caju, goiaba, maçã sem casca, melão, limão, maracujá. Todos com adoçante	Caju, maracujá, limão, melão e melancia s/ semente e cbado, pêssego. Todos com adoçante	Acerola, abacaxi, maracujá, laranja, tamarindo, uva, morango, graviola pêssego e manga	Coquetel de fruta. Retirou vitamina.	Caju, goiaba, melancia, melão, maçã, graviola, manga, morango, pêssego, ameixa.

Elávio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH

Pedro [illegible]
Gerente Operacional
HIAIGH

Larissa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Ana Maria Caribe S. Mello
Diretora Operacional
MNSU/IGH

ANEXO VII - PLANILHA DE CUSTOS

ANEXO VIII – PLANILHA DE CUSTOS

TIPO DE REFEIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL			TOTAL ESTIMADO MENSAL DE REFEIÇÕES	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA POR REFEIÇÃO PARA TODAS AS UNIDADES	VALOR ESTIMADO TOTAL PARA TODAS AS UNIDADES
	HMI	HEAPA	HEMNSL			
DESJEJUM	12.028	6.819	2.074	20.921	R$ 6,44	R$134.731,24
COLAÇÃO	570	486	500	1.556	R$ 5,33	R$8.293,48
ALMOÇO	12.083	7.721	3.271	23.075	R$ 21,21	R$489.420,75
LANCHE	11.184	4.524	2.544	18.252	R$ 6,22	R$113.527,44
JANTAR	10.190	4.280	1.959	16.429	R$ 20,88	R$343.037,52
CEIA	7.235	2.255	1.772	11.262	R$ 7,33	R$82.550,46
MAMADEIRA	10.493	-	-	10.493	R$ 15,55	R$163.166,15
TOTAL				101.988		R$1.334.727,04

Larissa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Ana Maria Carvalho S. Mello
Diretora Operacional
MNSL/IGH

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH

Pedro Muniz
Gerente Operacional
HMI/IGH

DESPESAS POR REGIÃO E IGH TOTAL

	IGH - DESCREVENDO AS DESPESAS POR REGIÃO - JANEIRO A DEZEMBRO2021								IGH TOTAL	
	Itens	GOIÁS		BAHIA		ESCRITÓRIO BA		MINAS GERAIS		
		Realizado		Realizado		Realizado		Realizado		Realizado	
	Descrição Despesas	Valor Total	AV%	Valor Total	AV%	Valor Total	AV%	Valor Total	AV%	Valor Total	AV%
20	Custos com Pessoal	170.298.816	67%	340.403.911	77%	3.341.282	34%	74.541.834	61%	588.585.843	71%
46	Custos com Material	24.931.964	10%	51.796.388	12%	108.066	1%	24.069.463	20%	100.905.881	12%
120	Custos com Serviços	59.046.942	23%	48.334.790	11%	6.241.604	64%	24.559.184	20%	138.182.520	17%
	Total - Custos	**254.277.722**	**100%**	**440.535.089**	**100%**	**9.690.951**	**100%**	**123.170.481**	100%	**827.674.244**	**100%**

	IGH - CUSTO COM PESSOAL - POR REGIÃO - JANEIRO A DEZEMBRO 2021								IGH TOTAL	
	Itens	GOIÁS		BAHIA		ESCRITÓRIO BA		MINAS GERAIS		
		Realizado		Realizado		Realizado		Realizado		Realizado	
	Contas	Valor Total	AV%	Valor Total	AV%	Valor Total	AV%	Valor Total	AV%	Valor Total	AV%
10	Honorário Médico	60.739.805	36%	126.189.640	37%	50.000	1%	36.154.283	49%	223.133.728	38%
12	Pessoal	109.559.011	64%	214.214.272	63%	3.291.282	99%	38.387.551	51%	365.452.115	62%
	Total - Custos com Pessoal	**170.298.816**	**100%**	**340.403.911**	**100%**	**3.341.282**	**100%**	**74.541.834**	100%	**588.585.843**	**100%**

	IGH - CUSTO COM MATERIAL - POR REGIÃO - JANEIRO A DEZEMBRO 2021								IGH TOTAL	
	Itens	GOIÁS		BAHIA		ESCRITÓRIO BA		MINAS GERAIS		
		Realizado		Realizado		Realizado		Realizado		Realizado	
	Contas	Valor Total	AV%	Valor Total	AV%	Valor Total	AV%	Valor Total	AV%	Valor Total	AV%
21	Medicamentos	9.392.010	38%	16.699.959	32%	-	0%	11.168.174	46%	37.260.143	37%
	Materiais Médicos	9.145.017	37%	20.855.942	40%	-	0%	10.233.049	43%	40.234.008	40%
	Orteses e Proteses	1.504.046	6%	609.929	1%	-	0%	23.409	0%	2.137.384	2%
	Demais Materiais	4.890.891	20%	13.630.557	26%	108.066	100%	2.644.831	11%	21.274.346	21%
	Total - Custos com Material	**24.931.964**	**100%**	**51.796.388**	**100%**	**108.066**	**100%**	**24.069.463**	100%	**100.905.881**	**100%**

	IGH - CUSTO COM SERVIÇO - POR REGIÃO - JANEIRO A DEZEMBRO 2021								IGH TOTAL	
	Itens	GOIÁS		BAHIA		ESCRITÓRIO BA		MINAS GERAIS		
		Realizado		Realizado		Realizado		Realizado		Realizado	
	Contas	Valor Total	AV%	Valor Total	AV%	Valor Total	AV%	Valor Total	AV%	Valor Total	AV%
	Serviço de Manutenção	2.658.534	5%	3.755.985	8%	104.348	2%	1.451.046	6%	7.969.913	6%
	Serviço de Proc de Dados	1.794.749	3%	3.259.232	7%	504.891	8%	1.062.577	4%	6.621.449	5%
	Serviços Auxiliares e de Apoio	33.197.320	56%	22.348.277	46%	17.920	0%	14.408.002	59%	69.971.518	51%
	Serviços Profissionais Contratados	10.022.123	17%	10.143.185	21%	3.546.176	57%	3.820.980	16%	27.532.464	20%
	Despesas de Alugueis	8.128.692	14%	5.511.119	11%	543.351	9%	3.142.622	13%	17.325.784	13%
	Despesas Diversas	789.397	1%	1.496.682	3%	1.108.043	18%	291.963	1%	3.686.085	3%
	Utilidades	2.328.863	4%	1.363.229	3%	139.695	2%	315.219	1%	4.147.005	3%
	Despesas Financeiras	127.264	0%	457.081	1%	277.180	4%	66.776	0%	928.301	1%
	Total - Custos com Serviços	**59.046.942**	**100%**	**48.334.790**	**100%**	**6.241.604**	**100%**	**24.559.184**	100%	**138.182.520**	**100%**

ABC Agência Brasil Central

GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ. GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO: 0000278104

TÍTULO: Aviso de Edital GO unificado

USUÁRIO: ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA	**LOGIN:** adriano.muricy
CLIENTE: HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO - 11.858.570/0002-14	
DATA DA PUBLICAÇÃO: 14/01/2022	**SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** PUBLICADA
DATA DO ENVIO: 13/01/2022	**HORA:** 10:20:44
VALOR: 216,56	**ALTURA (cm):** 4.95

COLUNA(S): 1	**CM² (Colunas x altura):** 4.95	**JORNAL:** Diário Oficial do Estado de Goiás
CADERNO: Caderno Único		**SEÇÃO:** IV - Demais Poderes
DADOS DO ARQUIVO	**EXTENSÃO:** docx	

IMPRESSÃO

DATA: 07/02/2022	**HORA:** 09:59:52	**USUÁRIO:** ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA

Aviso de Edital Unificado

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou processo seletivo unificado para as unidades geridas pelo IGH em Goiás, quais sejam: HMI - Hospital Materno Infantil; HUAPA - Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia e MNSL - Maternidade Nossa Senhora de Lourdes. As propostas deverão ser ofertadas em proposta única contemplando todas as 3 unidades. Processo: 001/2022 - IGH/GO Alimentação e Nutrição; 002/2022 - IGH/GO contrato de Plano de Saúde. O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link transparências, editais, Goiás, Processo Seletivo Unificado.

Adriano Muricy
Advogado

RECIBO DE DOCUMENTOS

Processo Seletivo nº. 001/2022 – IGH/GO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Proponente: PERRI COMERCIAL LTDA.

CNPJ nº. 05.602.243/0001-13

Declaro para os devidos fins que recebi, em 25 de janeiro de 2022, às 10:30h, por intermédio do Representante da Empresa supracitada, Sr. Bruno Bordoni de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 466.507.685-53, envelope contendo a relação de documentos necessários para habilitação no Processo Seletivo abaixo descrito, em concordância com as determinações contidas no Edital:

a) Ato Constitutivo;
b) Carteira de identidade da Sr. Bruno Bordoni de Oliveira;
c) Cartão de CNPJ;
d) Certidão Negativa emitida pela SEFAZ Estadual Goiás em 14/01/2022, com validade de 60 dias;
e) Certidão Negativa emitida pela SEFAZ Estadual Bahia 18/01/2022, com validade de 60 dias;
f) Certidão negativa emitida pela Receita Federal em 03/12/2021, com validade até 01/06/2022;
g) Certidão negativa emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF em 19/01/2022, relativa a regularidade do FGTS, com validade até 27/01/2022;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em 18/01/2022 com validade até 16/07/2022;
i) Certidão Negativa do Poder Judiciário da Bahia, emitida em 15/12/2021;
j) Atestado de responsabilidade técnica do CFN;
k) Certidão de registro e quitação do CFN;
l) Certidão simplificada da JUCEB;
m) Declaração digital de inscrição do CFN;
n) Certidão de regularidade do CRN5 de Gercilda Maria Leal Santos;
o) 02 atestados de capacidade técnica;
p) 3 atestados de visita técnica das unidades;
q) Proposta contendo 02 laudas;

Adriano Muricy

Comissão de Processo Seletivo

Representante da Proponente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Saúde da Rede Privada do Município de Goiânia e Cidades Circunvizinhas (Aparecida de Goiânia e Senador Canêdo) convoca *todos os trabalhadores em serviços de saúde empregados das clínicas radiológicas, ultrassonografia, ressonância magnet., medicina nuclear e radioterapia por ele representados, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17 de janeiro de 2022*, em primeira convocação, a primeira às 16:30h(dezessete horas e trinta minutos) na sede do Sindicato no nº 1.503 da Rua 233, Setor Universitário, Goiânia/Go, para apreciação da seguinte pauta: a) Discussão, deliberação e votação da contraproposta para negociação do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho de 2021/2022; b) Ratificação do resultado da consulta individual sobre a contraproposta para negociação do termo aditivo; e, c) Outros assuntos de interesse da categoria. Não havendo quorum em primeira convocação, a Assembléia realizar-se-á no mesmo dia e local, às 17:00h (dezessete horas), em segunda convocação, reduzindo-se o quorum à maioria dos presentes.

Goiânia-Go, 13 de janeiro de 2022.
Paulo Roberto Leopoldo de MacedoPresidente

Aviso de Edital Unificado

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público que instaurou processo seletivo unificado para as unidades geridas pelo IGH em Goiás, quais sejam: HMI – Hospital Materno Infantil; HUAPA – Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia e MNSL – Maternidade Nossa Senhora de Lourdes. As propostas deverão ser ofertadas em proposta única contemplando todas as 3 unidades. Processo: 001/2022 – IGH/GO Alimentação e Nutrição; 002/2022 – IGH/GO contrato de Plano de Saúde. O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link transparências, editais, Goiás, Processo Seletivo Unificado.

Adriano Murlcy
Advogado

PREGÃO PRESENCIAL-EDITAL Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **31/01/2022 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, do tipo menor preço por item, com reservas de cotas exclusivas para ME/EPP de 25%, para aquisição parcelada de pneus e outros, para manutenção da frota municipal de veículos, máquinas e outros, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.go.gov.br ou email: licitacaovct@gmail.com. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. Vicentinópolis, 13 de janeiro de 2022.Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE PONTALINA torna público que, no dia 26/01/2022 às 09:00h, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022, tipo menor preço item, objetivando a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços do seguro de veículos pertencentes à frota da Prefeitura da Pontalina. O Edital será obtido gratuitamente pelo site www.pontalina.go.gov.br no endereço Praça Justo Magalhães, s/n – Centro; pelo fone: (64) 3471-1055. Pontalina, 14/01/2022. Vinicius Ferreira Novos-Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
AVISO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 028/2021

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 4.903/2021, torna público o resultado de habilitação da Tomada de Preço nº 028/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA, na forma de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRADO, RUA RP 17 ESQ. COM RP 20 – APM 11 – RESIDENCIAL PRADO, SENADOR CANEDO/GO, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, constante do processo administrativo nº. 10000023263/2021, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, LC nº. 123/2006 e demais disposições deste edital de acordo com a Ata de Habilitação, disponível no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br, Senador Canedo – GO.

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO

EMPRESA	DESCRIÇÃO ITENS NÃO ATENDIDOS
VALDECI XAVIER DOS SANTOS ENGENHARIA	INABILITADA - ITEM 7.4.2
COMERCIO E SERVIÇOS LEV LTDA	INABILITADA - ITEM 7.4.2
LMS LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA	INABILITADA - ITEM 7.4.2
POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	HABILITADA COM RESTRIÇÃO
FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI	HABILITADA
SOUZA MIRANDA CONSTRUCOES LTDA	HABILITADA
TACALL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	HABILITADA
RODRIGUES CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	HABILITADA

Com fulcro § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes, caso queiram, interponham seus recursos.
Senador Canedo, 12 de janeiro de 2022.
Leandro Blamires - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
AVISO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 023/2021

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 4.903/2021, torna público o resultado de habilitação da Tomada Preço nº 023/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA, na forma de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ROCHA RIBEIRO – AV. RIO DE JANEIRO, VILA GALVÃO, SENADOR CANEDO/GO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constante do processo administrativo nº. 34147/2021, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, LC nº. 123/2006 e demais disposições deste edital de acordo com a Ata de Habilitação, disponível no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br, Senador Canedo – GO.

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO

EMPRESA	DESCRIÇÃO ITENS NÃO ATENDIDOS
VALDECI XAVIER DOS SANTOS ENGENHARIA	INABILITADA - ITEM 7.4.2
ELO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	INABILITADA - ITEM 7.4.2
POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA COM RESTRIÇÃO
COMERCIO E SERVIÇOS LEV LTDA	HABILITADA
QUALYMULT SERVIÇOS LTDA	HABILITADA
RODRIGUES CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	HABILITADA
SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI	HABILITADA

Com fulcro § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes, caso queiram, interponham seus recursos.
Senador Canedo, 13 de janeiro de 2022.
Leandro Blamires - Presidente da CPL

Prefeitura de Pires do Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 003/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO/GO, Estado de Goiás, torna público a expedição da "prorrogação de prazo para interposição de recurso" e do "Novo Cronograma – Anexo I do Edital". A íntegra dos documentos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria de Educação, no site da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico www.piresdorio.go.gov.br e no Placar Oficial do Município.

Kamyla Ferreira Amorim Cambrea
Secretaria de Educação.

Prefeitura de Pires do Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 003/2021 - ERRATA 04

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO/GO, Estado de Goiás, torna público a expedição da Errata n. 04, para correções na lista de candidatos DESCLASSIFICADOS e dos motivos de desclassificação. A íntegra dos documentos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria de Educação, no site da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico www.piresdorio.go.gov.br e no Placar Oficial do Município.

Kamyla Ferreira Amorim Cambrea
Secretária de Educação.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA DO ESTADO DE GOIÁS – SIESE-GO
EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE 2022, DOS EMPREGADORES

Em conformidade com a Lei 13.467/2017, o recolhimento da Contribuição Sindical de 2022, tratada nos artigos 578 a 610 da CLT, poderá ser efetuado até o dia 31 do mês de janeiro.

As comprovações de recolhimento de Contribuição Sindical, da empresa e de descontada dos empregados, permanecem como documentos de apresentação obrigatória para a concessão pelos órgãos competentes, de registros ou licenças de funcionamento ou renovação, e de alvarás de localização, bem como para a participação de licitações públicas, fornecimentos e contratos com órgãos públicos, conforme os artigos 607 e 608 da CLT, inalterados pela Reforma Trabalhista.

As Guias de Recolhimentos que não chegarem pelo correio serão entregues aos interessados na sede do Sindicato à Rua dos Bombeiros nº 128, Qd. 248 Lts. 12 e 15, Parque Amazônia, Goiânia/Goiás, e-mail: siesegoias@uol.com.br ou telefone (62) 3089-1212, onde serão também fornecidas todas as informações.

As empresas que se registrarem no decorrer do ano ou aumentarem o capital social, farão o recolhimento da Contribuição no mês correspondente.

Goiânia/GO, 12 de janeiro de 2022.

Renato Gonçalves Brandão
Presidente

Município de Aruanã
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE ARUANÃ - ESTADO DE GOIÁS, com sede à Praça Couto Magalhães, nº 22, Centro, Aruanã, Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de seu Pregoeiro a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com as legislações específicas, e nas condições gerais constantes do EDITAL, fará realizar em sua sede no endereço acima, às 09 horas do dia 19 de janeiro de 2022, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na aquisição de peças e prestação de serviços na MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS, de maneira eventual, futura e parcelada, a serem utilizadas e realizadas na frota oficial das secretarias de Educação e Obras, conforme especificações e quantitativos contidos em seus Anexos. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 62-33781595 e e-mail licitaaruana@gmail.com . Aruanã-GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

FERNANDA CAMELO CUSTODIO ALVARES
PREGOEIRA

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO
SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo,
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, através do Gestor Marcelo Ferreira da Costa, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 21/01/2022 até 03/02/2022 as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para substituição temporária de vagas dos cargos do quadro de pessoal da secretaria municipal de educação e cultura, oriundas de afastamentos legais, provenientes de licença prêmio, licença para aprimoramento profissional, licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro, licença médica superior à 15 dias, licença maternidade, licença por motivo de doença na família superior à 15 dias, desempenho de mandato classista, licença para atividade política, licença para estudo ou missão oficial, licença para serviço militar, licença para o trato de interesse particular bem como outros afastamentos legais. Demais informações estão como edital de edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-6940 .

Senador Canedo, 06 de janeiro de 2022.

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1347/2021

Cartório de Imóveis de 1º Circunscrição de Goiânia. – GOIÂNIA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ZELIA AFONSO PIRES FERREIRA, CPF: 609.762.506-59 e MARCOS JOSE FERREIRA, CPF: 252.520.031-49.
Protocolo: 785.471 Requerimento nº 86818

O Cartório de Imóveis da 1º Circunscrição de Goiânia. – GOIÂNIA - GOIÁS FAZ SABER, para ciência do(s) respectivo(a), Sr(a). ZELIA AFONSO PIRES FERREIRA, CPF: 609.762.506-59 e MARCOS JOSE FERREIRA, CPF: 252.520.031-49, devedor(s) fiduciante do imóvel abaixo, LOTE Nº 04, DA QUADRA 32, SITO A RUA 50, NO CONDOMÍNIO DAS ESMERALDAS, EM GOIANIA GO 74355469, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE Nº 04, DA QUADRA 32, SITO A RUA 50, NO CONDOMÍNIO DAS ESMERALDAS, EM GOIANIA GO 74355469, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Imóveis da 1º Circunscrição de Goiânia. – GOIÂNIA - GOIÁS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 248.853 deste Ofício, com saldo devedor do responsabilidade de V.Se., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 130.607,00 (cento e trinta mil e seiscentos e sete reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Se. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Goiânia - Goiás, a Av.T-9, esq. com a rua C-211, Nº2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5,6 e 7 – Jardim América, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Se. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, IGOR FRANÇA GUEDES, e Oficial.

Cartório de Imóveis da 1º Circunscrição de Goiânia. – GOIÂNIA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS ROGERIO DUARTE, CPF: 757.169.505-82.
Protocolo: 775.437 Requerimento nº 58003

O Cartório de Imóveis da 1º Circunscrição de Goiânia. – GOIÂNIA - GOIÁS FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCOS ROGERIO DUARTE, CPF: 757.169.505-82, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA N. 02, NO RESIDENCIAL GRACIEL DOLIVEIRA XVIII, SITO À RUA ALUÍSIO ALVARENGA, LOTE 09, DA QUADRA 35, RESIDENCIAL SANTA FÉ, GOIANIA-GO, 74.356-285., a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA N. 02, NO RESIDENCIAL GRACIEL DOLIVEIRA XVIII, SITO À RUA ALUÍSIO ALVARENGA, LOTE 09, DA QUADRA 35, RESIDENCIAL SANTA FÉ, GOIANIA-GO, 74.356-285. R TRIESTE 00 QD6 LT7 CS1 JARDIM EUROPA GOIANIA GO 74325120, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Imóveis da 1º Circunscrição de Goiânia. – GOIÂNIA - GOIÁS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 311.637 deste Ofício, com saldo devedor do responsabilidade de V.Se., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 215,70 (cinco mil quantos e quinze reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Se. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Goiânia - Goiás, a Av.T-9, esq. com a rua C-211, Nº2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5,6 e 7 – Jardim América, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Se. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, IGOR FRANÇA GUEDES, e Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas Circunscrição de Aparecida de Goiânia
EDITAL DE INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

MARIA ELIAS DE MELO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem INTIMAR EDUARDO DOS SANTOS MONCAO, CPF: 874.344.901-87, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do instrumento particular de compra e venda de imóvel com alienação fiduciária em garantia, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 219.967, cujo débito principal corresponde nesta data, a R$ 8.875,55 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 407 NO 4º PAVIMENTO DO BLOCO A DO CONDOMINIO SPAZIO GRAN REAL, EDIFICADO NO LOTE 01-24 DA QUADRA 38 DO LOTEAMENTO PARQUE REAL DE GOIANIA, deste município (matrícula nº 219.967), em favor da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abrão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia – Goiás – Fone: (62) 3283-1116. Aparecida de Goiânia, 04 de novembro de 2021. Selo: 00852110112385416050008 consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo632323.

Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas Circunscrição de Aparecida de Goiânia
EDITAL DE INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

MARIA ELIAS DE MELO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem INTIMAR EDSON ALVES DA SILVA, CPF: 013.928.871-60, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do instrumento particular de compra e venda de imóvel com alienação fiduciária em garantia, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 230.569, cujo débito principal corresponde nesta data, a R$ 3.151,69 (três mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 03 DE FRENTE PARA A AVENIDA DAS ACÁCIAS NO CONDOMÍNIO BRASICON, EDIFICADA NO LOTE 01 DA QUADRA 10 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BRASICON I, deste município (matrícula nº 230.569), em favor da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abrão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia – Goiás – Fone: (62) 3283-1116. Aparecida de Goiânia, 16 de agosto de 2021. Selo: 00852108112928916050018 consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/ protocolo 627.269.

Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição. – ANÁPOLIS - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOACY RODRIGUES DA SILVA, CPF: 493.570.503-53.
Protocolo: 143.325 Requerimento nº 82098

O Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição. – ANÁPOLIS - GOIÁS FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOACY RODRIGUES DA SILVA, CPF: 493.570.503-53, devedor(s) fiduciante do imóvel alienado, R CRISTINA NR QD31 LT20 ADRIANA PARQUE ANAPOLIS GO 75053180, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R CRISTINA NR QD31 LT20 ADRIANA PARQUE ANAPOLIS GO 75053180 R CRISTINA 0 QD31 LT20 ADRIANA PARQUE ANAPOLIS GO 75053180 R CRISTINA 0 QD 31 LT 20 ADRIANA PARQUE ANAPOLIS GO 75053180, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição. – ANÁPOLIS - GOIÁS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 47.079 deste Ofício, com saldo devedor do responsabilidade de V.Se., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 8.394,96 (oito mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Se. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Anápolis - Goiás, a Av. Universitária, Nº2221, Anashopping, LJ 100 – Santa Isabel, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Se. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, WANDER RIBEIRO PALHANO, o Oficial.

Cartório de Imóveis da 1º Circunscrição de Goiânia. – GOIÂNIA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA S CAMPOS, CPF: 137.208.991-87.
Protocolo: 785.529 Requerimento nº 60855

O Cartório de Imóveis da 1º Circunscrição de Goiânia. – GOIÂNIA - GOIÁS FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA S CAMPOS, CPF: 137.208.991-87, devedor(s) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO N° 301, DO EDIFÍCIO SUN SHINE, DO LOTE Nº 18, QUADRA 149, SITO À RUA T-38, SETOR BUENO GOIANIA GO 74223042, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO Nº 301, DO EDIFÍCIO SUN SHINE, DO LOTE Nº 18, QUADRA 149, SITO À RUA T-38, SETOR BUENO GOIANIA GO 74223042 QD 805 NORTE AL 05 CI 04 LT 26 QD PLANO DIRETOR NORTE PALMAS TO 77001750, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Imóveis da 1º Circunscrição de Goiânia. – GOIÂNIA - GOIÁS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 126.224 deste Ofício, com saldo devedor do responsabilidade de V.Se., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 491.895,00 (quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Se. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Goiânia - Goiás, a Av.T-9, esq. com a rua C-211, Nº2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5,6 e 7 – Jardim América, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Se. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, IGOR FRANÇA GUEDES, e Oficial.

Cartório Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Comarca de Anápolis – GO - Ângelo Barbosa Lovis - Oficial

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 292.851

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 23 de dezembro de 2021, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber as pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: MARCELO SOARES DA SILVA, CPF: 888.919.331-04 e FABIOLA SOARES DA SILVA, CPF: 818.260.361-72, residente(s) e domiciliado(s) no(s) endereço(s):RUA Y-1, QUADRA 06, LOTE 04, VIVIAN PARQUE II ETAPA, ANAPOLIS GO 75135390 RUA Y-1, QUADRA 06, LOTE 04, VIVIAN PARQUE II ETAPA, ANAPOLIS GO 75135390 RUA Y-1, QUADRA 06, LOTE 04, VIVIAN PARQUE II ETAPA, ANAPOLIS GO 75135390; Pelo presente edital FICA INTIMADO(A) e comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas da intimação. Em virtude do Contrato nº 844420619055, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.838, que tem como objeto o imóvel situado RUA Y-1, QUADRA 06, LOTE 04, VIVIAN PARQUE II ETAPA, ANAPOLIS GO 75135390. Ficando ciente(s) que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora –CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26 § 7° da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902111112627209540004 Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo Anápolis-GO, 23 de dezembro de 2021, Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Anápolis – GO. (62) 3702-8000

Cartório de Imóveis de 1º Circunscrição de Goiânia. – GOIÂNIA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GLAUCIA FRANCISCADUARTE, CPF:973.288.341-20.Protocolo:785.519Requerimento nº 60834

O Cartório de Imóveis da 1º Circunscrição de Goiânia. – GOIÂNIA - GOIÁS FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GLAUCIA FRANCISCA DUARTE, CPF: 973.288.341-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA Nº 43, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO RESERVA SAN MARINO, SITUADA NA RUA 02 E RUA 15, CHÁCARA Nº 28/31, CHÁCARAS ANHANGUERA, GOIANIA GO 74392125, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA Nº 43, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO RESERVA SAN MARINO, SITUADA NA RUA 02 E RUA 15, CHÁCARA Nº 28/31, CHÁCARAS ANHANGUERA, GOIANIA GO 74392125 R T 30 QD 22 LT 10 CASA 01 S82 SETOR BUENO GOIANIA GO 74210060, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Imóveis da 1º Circunscrição de Goiânia. – GOIÂNIA - GOIÁS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 335.816 deste Ofício, com saldo devedor do responsabilidade de V.Se., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 267.275,00 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Se. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Goiânia - Goiás, a Av.T-9, esq. com a rua C-211, Nº2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5,6 e 7 – Jardim América, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Se. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, IGOR FRANÇA GUEDES, e Oficial.

JB ALIMENTOS

PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 - GO					
Fornecedor:	PERRI ALIMENTOS LTDA				
CNPJ:	05.602.243/0001-13			Inscrição Estadual: 059.507.437	
Endereço:	RUA DEZEMBARGADOR TEIXEIRA DE FREITAS, S/N			Bairro:	PITANGA
CEP:	43.810-271	Cidade:	Candeias	Estado:	BAHIA
Telefone:	71 3602-3179			E-mail:	jbalimentos@grupobordoni.com.br

Ao Instituto de Gestão e Humanização
Comissão de Processo Seletivo
Referente: Processo Seletivo nº 001/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação, a nossa proposta de preços, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação e nutrição hospitalar, destinadas a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados no Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Juraudir do Nascimento – HMI ; Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiania Cairo Louzada - HEAPA e Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes HEMNSL.**

QUANTIDADE ESTIMADO MENSAL DE FORNECIMENTO PARA O HMI:

ESPECIFICAÇÃO	PACIENTES	FUNCIONÁRIOS	ACOMPANHANTES	TOTAL	VALOR POR REFEIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL
DESJEJUM NORMAL	2.359	7.570	2.096	12.025	R$ 6,00	R$ 72.150,00
COLAÇÃO	570	-	-	570	R$ 4,97	R$ 2.832,90
ALMOÇO NORMAL	2.295	7.400	2.388	12.083	R$ 19,86	R$ 239.968,38
LANCHE NORMAL	2.709	6.300	2.175	11.184	R$ 5,81	R$ 64.979,04
JANTAR NORMAL	2.474	5.700	2.016	10.190	R$ 19,21	R$ 195.749,90
CEIA NORMAL	2.867	2.300	2.068	7.235	R$ 6,84	R$ 49.487,40
MAMADEIRA	10.493	-	-	10.493	R$ 14,52	R$ 152.358,36
TOTAL	**23.767**	**29.270**	**10.743**	**63.780**		**R$ 777.525,98**
VALOR ESTIMADO MENSAL						**R$ 777.525,98**
VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES						**R$ 9.330.311,76**

VALOR MENSAL: Setecentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos.

VALOR ANUAL: Nove Milhões e Trezentos e Trinta Mil e Trezentos e Onze Reais e Setenta e Seis Centavos.

QUANTIDADE ESTIMADO MENSAL DE FORNECIMENTO PARA O HEAPA:

ESPECIFICAÇÃO	PACIENTES	FUNCIONÁRIOS	ACOMPANHANTES	TOTAL	VALOR POR REFEIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL
DESJEJUM NORMAL	2.277	3.621	921	6.819	R$ 6,00	R$ 40.914,00
COLAÇÃO	486	-	-	486	R$ 4,97	R$ 2.415,42
ALMOÇO NORMAL	2.355	4.450	916	7.721	R$ 19,86	R$ 153.339,06
LANCHE NORMAL	2.305	2.219		4.524	R$ 5,81	R$ 26.284,44
JANTAR NORMAL	2.260	1.192	828	4.280	R$ 19,21	R$ 82.218,80
CEIA NORMAL	2.255	- -	-	2.255	R$ 6,84	R$ 15.424,20
TOTAL	**11.938**	**11.482**	**2.665**	**26.085**		**R$ 320.595,92**
VALOR ESTIMADO MENSAL						**R$ 320.595,92**
VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES						**R$ 3.847.151,04**

JB ALIMENTOS

VALOR MENSAL: Trezentos e Vinte Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos.

VALOR ANUAL: Três Milhões e Oitocentos e Quarenta e Sete Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais e Quatro Centavos

QUANTIDADE ESTIMADO MENSAL DE FORNECIMENTO PARA O HEMNSL:

ESPECIFICAÇÃO	PACIENTES	FUNCIONÁRIOS	ACOMPANHANTES	TOTAL	VALOR POR REFEIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL
DESJEJUM NORMAL	500	1.174	400	2.074	R$ 6,00	R$ 12.444,00
COLAÇÃO	500			500	R$ 4,97	R$ 2.485,00
ALMOÇO NORMAL	800	1.871	600	3.271	R$ 19,86	R$ 64.962,06
LANCHE NORMAL	700	1.644	200	2.544	R$ 5,81	R$ 14.780,64
JANTAR NORMAL	700	759	500	1.959	R$ 19,21	R$ 37.632,39
CEIA NORMAL	700	572	500	1.772	R$ 6,84	R$ 12.120,48
TOTAL	3.900	6.020	2.200	12.120		**R$ 144.424,57**
VALOR ESTIMADO MENSAL						**R$ 144.424,57**
VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES						**R$ 1.733.094,84**

VALOR MENSAL: Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos

VALOR ANUAL: Um Milhão e Setecentos e Trinta e Três Mil e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos.

VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL	**R$ 1.242.546,47**
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL	**R$ 14.910.557,64**

VALOR GLOBAL MENSAL: Um Milhão e Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos.

VALOR GLOBAL ANUAL: Quatorze Milhões e Novecentos e Dez Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos

Prazo de execução: Conforme estabelecido no Edital.

1. O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.

2. Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: transporte; os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer produtos; seguros; encargos sociais e trabalhistas; produtos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

3. Declaramos que dispõe de aparelhamento e do pessoal técnico necessário, adequado e disponível para a realização do objeto do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 - GO.

PERRI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.602.243/0001-13
BRUNO BORDONI - DIRETOR
CPF.: 466507685-53
RG: 3489643-07

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PERRI COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 05.602.243/0001-13

BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/03/1971, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 466.507.685-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0348964307, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA SETE DE SETEMBRO, 295, CENTRO, CANDEIAS, BA, CEP 43805350, BRASIL.

LEONARDO BORDONI DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/06/1977, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 870.312.485-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0484803123, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AV WALDEMAR FALCAO, 1775, APT 301, HORTO FLORESTAL, SALVADOR, BA, CEP 40296710, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PERRI COMERCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202566182, com sede Rua Desembargador Teixeira de Freitas, SN, Pitangas Candeias, BA, CEP 43810271, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.602.243/0001-13, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA, com 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas, perfazendo um total de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) integralizado.
LEONARDO BORDONI DE OLIVEIRA, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE o Sócio BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97928901 em 09/12/2019
Protocolo 195191374 de 04/12/2019
Nome da empresa PERRI COMERCIAL LTDA NIRE 29202566182
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 78079274148751
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PERRI COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 05.602.243/0001-13

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CANDEIAS - BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CANDEIAS - BA, 02 de dezembro de 2019.

Tabelionato de Notas Candeias- BA

BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA

Tabelionato de Notas Candeias- BA

LEONARDO BORDONI DE OLIVEIRA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CANDEIAS/BA | (71) 3605-0653 | CNPJ: 27.123.826/0001-02

Reconheço por Semelhança 0002 firma(s) de:
BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA, LEONARDO BORDONI DE OLIVEIRA
Emol: R$ 4,60 Taxa: R$ 2,66 Total: R$ 10,00
Selo(s): 1466.AB312796-1 1466.AB312797-0
Em Testemunho ( ) da verdade.
Alexnaida dos Santos - Atendente
CANDEIAS - BA 02/12/2019
www.tjba.jus.br/autenticidade

Alexnaida dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADA

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97928901 em 09/12/2019
Protocolo 195191374 de 04/12/2019
Nome da empresa PERRI COMERCIAL LTDA NIRE 29202566182
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 78079274148751
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

"PERRI COMERCIAL LTDA-ME"

NIRE: 29202566182 **CNPJ: 05.602.243/0001-13**

JOELSON RAIMUNDO PERRI MEIRELLES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em Salvador/BA em 31/08/1946, portador do RG nº 00805346-43 SSP/BA, CPF nº 838.075.355-00, Comerciante, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes nº 100, Matatu - Salvador/BA, CEP: 40.260-000;

JOÃO TADEU PERRI MEIRELLES, brasileiro, divorciado, natural de Salvador/BA, nascido em 20/04/1948, portador do RG nº 511454 SSP/BA, CPF nº 030.686.765-68, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Amazonas nº 1316, Edifício Pituba Mar. Aptº 601, Pituba - Salvador/BA, CEP: 41.830-380;

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "**PERRI COMERCIAL LTDA-ME**", com sede na Rua dos Bandeirantes nº 100, 1 andar, Loja 03, Matatu - Salvador/BA, CEP: 40.260-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia/ JUCEB, sob o NIRE nº 29202566182, em 02/04/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.602.243/0001-13, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, **Alterar e Consolidar** o seu contrato primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada neste ato a sede da Sociedade para a **Rua Desembargador Teixeira de Freitas S/Nº, Pitanga – Candeias/BA, CEP.: 43.810-271.**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica alterado neste ato o objeto da sociedade para **Fornecimento de Alimentos preparados Preponderantemente para empresas, Comercio Varejista de Produtos Alimentícios em geral.**

CLAUSULA TERCEIRA:
Retira-se da sociedade neste ato o sócio **JOÃO TADEU PERRI MEIRELLES,** acima qualificado, momento em que dá total, geral e irrevogável quitação de todos seus direitos e haveres, transferindo suas 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas no valor total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para o sócio ora admitido **BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA**, retirando-se da sociedade completamente livre e desembaraçada, para nada mais em juizo ou fora dele reclamar, a qualquer tempo da sociedade.

Retira-se da sociedade neste ato o sócio **JOELSON RAIMUNDO PERRI MEIRELLES**, acima qualificado, momento em que dá total, geral e irrevogável quitação de todos seus direitos e haveres, transferindo suas 100 (cem) quotas no valor total de R$ 100,00 (cem reais) para o sócio ora admitido **LEONARDO BORDONI DE OLIVEIRA**, retirando-se da sociedade completamente livre e desembaraçada, para nada mais em juizo ou fora dele reclamar, a qualquer tempo da sociedade.

CLAUSULA QUARTA:
É admitido na sociedade o sócio **BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, comerciante, natural de Palmares/PE, nascido em 10/03/1971, portador da Carteira de Identidade nº 03489643-07 SSP/BA, CPF.: 466.507.685-53, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 295, Centro – Candeias/BA, CEP.: 43,805-350, que adquire neste ato do sócio retirante **JOÃO TADEU PERRI MEIRELLES**, 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas no valor total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

É admitido na sociedade o sócio **LEONARDO BORDONI DE OLIVEIRA,** brasileiro, natural de Salvador/BA, nascido em 22/06/1977, solteiro, Comerciante, portador do CPF nº 870.312.485-15, Carteira Nacional de Habilitação nº 01891588951 DETRAN/BA, RG. nº 0484803123 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 295, Centro – Candeias/BA, CEP.: 43.805-350, que adquire neste ato do sócio retirante **JOELSON RAIMUNDO PERRI MEIRELLES**, 100 (cem) quotas no valor total de R$ 100,00 (cem reais).

CLAUSULA QUINTA:

O capital social que é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL.
BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA	4.900	4.900,00	98%
LEONARDO BORDONI DE OLIVEIRA	100	100,00	2%
TOTAL	5.000	5.000,00	100%

CLAUSULA SEXTA:

O capital social que é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa neste ato para R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, sendo R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, passando a ser distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL.
BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA	80.000	80.000,00	80%
LEONARDO BORDONI DE OLIVEIRA	20.000	20.000,00	20%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA:

A administração da sociedade cabe ao sócio **BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional e as normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência.

Após as devidas alterações os sócios resolvem consolidar seu contrato social.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

"PERRI COMERCIAL LTDA-ME"

NIRE: 29202566182 CNPJ: 05.602.243/0001-13

BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, comerciante, natural de Palmares/PE, nascido em 10/03/1971, portador da Carteira de Identidade nº 3489643 SSP/BA, CPF.: 466.507.685-53, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 295, Centro – Candeias/BA, CEP.: 43.805-350;

LEONARDO BORDONI DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Salvador/BA, nascido em 22/06/1977, solteiro, Comerciante, portador do CPF nº 870.312.485-15, Carteira Nacional de Habilitação nº 01891588951 DETRAN/BA, RG nº 0484803123 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 295, Centro – Candeias/BA, CEP.: 43.805-350

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "**PERRI COMERCIAL LTDA-ME**", com sede na **Rua Desembargador Teixeira de Freitas S/Nº, Pitanga – Candeias/BA, CEP.: 43.810-271**, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia/ JUCEB, sob o NIRE nº 29202566182, em 02/04/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.602.243/0001-13, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, **Consolidar** o seu contrato primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade gira sob o nome empresarial **"PERRI COMERCIAL LTDA-ME"**, com sede na **Rua Desembargador Teixeira de Freitas S/Nº, Pitanga – Candeias/BA, CEP.: 43.810-271.**

CLAUSULA SEGUNDA:

O Capital Social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda do país, pelos sócios, distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL.
BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA	80.000	80.000,00	80%
LEONARDO BORDONI DE OLIVEIRA	20.000	20.000,00	20%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto é **Fornecimento de Alimentos preparados Preponderantemente para empresas, Comercio Varejista de Produtos Alimentícios em geral.**

CLAUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 02/04/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:

A administração da sociedade é do sócio **BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

forma.

CLAUSULA SEXTA:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA:
Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA:
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:
O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:
Fica eleito o foro de Salvador/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Salvador, 12 de maio de 2009.

JOÃO TADEU PERRI MEIRELLES

JOELSON RAIMUNDO PERRI MEIRELLES

BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA

LEONARDO BORDONI DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2009 Nº 90815950
Protocolo: 09/035328-5, de 20/05/2009
Empresa: 29 2 0255618 2
PERRI COMERCIAL LTDA ME
FRANCISCO JOSÉ DE GUEDES CHAGAS
SECRETÁRIO-GERAL
AA0956958

Governo do Estado da Bahia
Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração
Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PERRI COMERCIAL LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
29 2 0256618-2	05.602.243/0001-13	02/04/2003	02/04/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DESEMBARGADOR TEIXEIRA DE FREITAS, SN, PITANGAS, CANDEIAS, BA, 43.810-271

Objeto Social
FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERADAMENTE PARA EMPRESAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA 466.507.685-53	80.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LEONARDO BORDONI DE OLIVEIRA 870.312.485-15	20.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 28/05/2009 Número: 96915950

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação	Status
REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

SALVADOR - BA, 12 de agosto de 2009

FRANCISCO JOSE O. GUEDES CHAGAS
SECRETARIO-GERAL

A JUCEB não se responsabiliza por qualquer reprodução deste conteúdo

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

195191374

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PERRI COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	195191374 - 04/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202566182
CNPJ 05.602.243/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97928901 DE 09/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 09/12/2019

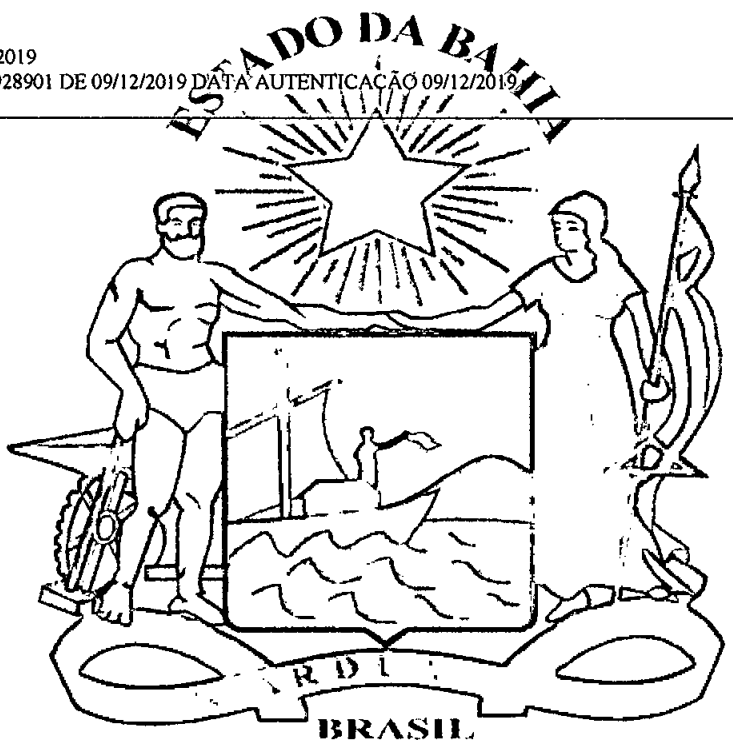

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 09/12/2019
Certifico o Registro sob o nº 97928901 em 09/12/2019
Protocolo 195191374 de 04/12/2019
Nome da empresa PERRI COMERCIAL LTDA NIRE 29202566182
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 78079274148751
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AB

NOME
BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
348964307 SSP BA

CPF
466.507.685-53

DATA NASCIMENTO
10/03/1971

FILIAÇÃO
ANTONIO JORGE GOMES DE OLIVEIRA
LEDA MARIA BORDONI DE OLIVEIRA

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01403961749

VALIDADE
16/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
04/12/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CANDEIAS, BA

DATA EMISSÃO
28/05/2018

ASSINATURA DO DIRETOR

11769548028
BA709875283

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1642033169

PROIBIDO PLASTIFICAR

1642033169

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.602.243/0001-13 **MATRIZ**		**02/04/2003**

NOME EMPRESARIAL
PERRI COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JB ALIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DESEMBARGADOR TEIXEIRA DE FREITAS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
43.810-271	**PITANGA**	**CANDEIAS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
izira@ig.com.br	**(71) 3381-6182/ (71) 3381-6182**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2022** às **09:33:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PERRI COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29202566182	05.602.243/0001-13	02/04/2003	02/04/2003
Endereço: RUA DESEMBARGADOR TEIXEIRA DE FREITAS, SN, PITANGAS, CANDEIAS, BA - CEP: 43810271			

OBJETO SOCIAL		
FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERADAMENTE PARA EMPRESAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 550.000,00 QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital integralizado: R$ 550.000,00 QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA 466.507.685-53	440.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LEONARDO BORDONI DE OLIVEIRA 870.312.485-15	110.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
03/08/2021	98096834		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

SALVADOR - BA, 20 de Janeiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

227003446

CONTROLE: 136.200.977.818.07 CPF SOLICITANTE: 466.507.685-53 NIRE: 29202566182 Emitida: 20/01/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005416621 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/01/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PERRI COMERCIAL, portador do CNPJ: 05.602.243/0001-13, estabelecida na RUA DESEMBARGADOR EIXEIRA DE FREITAS, Candeias - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 18 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº: ***005416621***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Tributos Diversos, datada em 15/12/2021 sob nº 04201/2021

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome ou Razão Social : **PERRI COMERCIAL LTDA**

Inscrição CNPJ/CPF: **05.602.243/0001-13** Inscrição Municipal: **1356526/1-**

Endereço : **RUA DESEMBARGADOR TEIXEIRA DE FREITAS, PITANGA - CANDEIAS-BA, CEP: 43800-000**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima qualificado que vierem a ser apurados posteriormente, certifica-se que não constam, até a presente data, créditos tributários não adimplidos.

Esta certidão abrange somente o estabelecimento com inscrição municipal acima identificada.

Certidão emitida com fundamento nos art. 298 a 303 da Lei nº 874/2013 - Código Tributário e de Rendas do Município de Candeias.

VALIDADE: 90 (NOVENTA DIAS *)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, 15 Dezembro 2021

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/01/2022 15:05

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20220346293**

RAZÃO SOCIAL	
PERRI COMERCIAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
059.507.437	**05.602.243/0001-13**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30492858

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
05.602.243/0001-13

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.485.755.269

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 JANEIRO DE 2022

HORA: 14:10:42:4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERRI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.602.243/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:03 do dia 03/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2022.
Código de controle da certidão: **D6DF.A9BB.4348.F68D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.602.243/0001-13
Razão Social: PERRI COMERCIAL LTDA
Endereço: R DESEMBARGADOR TEIXEIRA DE FREITAS SN ANDAR 01 LJ 03 / PITANGA / CANDEIAS / BA / 43810-271

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2021 a 27/01/2022

Certificação Número: 2021122901331726721658

Informação obtida em 19/01/2022 10:41:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERRI COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.602.243/0001-13
Certidão nº: 1843173/2022
Expedição: 18/01/2022, às 14:48:08
Validade: 16/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERRI COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.602.243/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 5ª REGIÃO

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 9178-2021

Atesto para os devidos fins, que o (a) nutricionisa, GERCILDA MARIA LEAL SANTOS inscrito (a) no CRN-5 sob o nº0094 é o (a) Responsável Técnico (a) pela empresa PERRI COMERCIAL LTDA registrada neste CRN-5 sob o nº 1741/J , estando o (a) profissional em condições de responder tecnicamente pela empresa nas atividades de alimentação e nutrição.

De acordo com a Resolução CFN 510/2012, artigo 9º, inciso I, este documento é válido para licitação desde que acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - CRQ vigente

Salvador, 30 de junho de 2021

Amanda Ornelas Trindade Mello

NUTRICIONISTA-CRN/5 nº 2563

Presidente do CRN-5

24596

Para validar a autenticidade desta Certidão consulte: www.crn5.org.br -Opção Auto Atendimento >> Conferência de Certidão. Esta Certidão está registrada sob o nº **9178-2021**

Rua Dr. José Peroba, nº 149, Ed Centro Empresarial Eldorado, Sala 1001 Bairro Stiep, Salvador/BA, CEP: 41.770-235
Telefones: (71) 3237-5652/ 3033-0724/ 3032-6391/ 3019-5314 Fax: (71) 3245-0753
Site: www.crn5.org.br e-mail - crn5@crn5.org.br

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 5ª REGIÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

VÁLIDA ATÉ: 15 / 07 / 2022

REGISTRADA EM: 19 / 03 / 2020 **SOB O Nº 1741/J**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social: **PERRI COMERCIAL LTDA**	
Nome Fantasia: **JB ALIMENTOS**	
Endereço da Matriz: *RUA DESEMBARGADOR TEIXEIRA DE FREITAS, S/N, PITANGA, CANDEIAS-BA.*	**CNPJ Matriz:** **05.602.243/0001-13**
Endereço da Filial:	**CNPJ Filial:**
Capital social da Matriz: *R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)*	
Capital Social da Filial:	

Objeto Social:

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: **GERCILDA MARIA LEAL SANTOS**

Inscrito em: 17 de fevereiro de 1981 Sob o nº: 0094 neste CRN.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE: 19 de março de 2020.

CERTIFICO, que a Pessoa Jurídica e o Nutricionista acima citados, se encontram registrados e em situação técnica e financeira regular neste Conselho, nos termos da Lei nº 6.583/78, do Decreto nº 84.444/80 e da Lei nº 6.839/80.

Esta Certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu Reponsável Técnico.

QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA A MESMA INVÁLIDA.

CARIMBO DO CRN

Salvador/BA, 30 de junho de 2021.

Amanda Ornelas Trindade Leite

NUTRICIONISTA-CRN/5 nº 2563
PRESIDENTE

Para validar a autenticidade desta Certidão consulte: www.crn5.org.br -Opção Auto Atendimento >> Conferência de Certidão. Esta Certidão está registrada sob o nº **4552-21**

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Conselho Regional de Nutricionistas-5ª Região

DECLARAÇÃO DIGITAL DE INSCRIÇÃO

VÁLIDA ATÉ: 17 / 07 / 2022

REGISTRADA EM: 19 / 01 / 2022 **SOB O Nº 0094**

Declaramos, para os devidos fins, que **GERCILDA MARIA LEAL SANTOS**, portador(a) do CPF nº **120.399.005-78** e RG **1042408**, é devidamente inscrito(a) como **NUTRICIONISTA DEFINITIVO** no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN 5ª Região, sob o número CRN-5 **0094**.

Em virtude da pandemia do novo coronavírus, momentaneamente, a presente Declaração Digital de Inscrição é considerada documento de identificação fornecido pelo Conselho Regional de Nutricionistas, substituindo a Carteira de Identidade Profissional.

Para validar a autenticidade desta Certidão consulte: www.crn5.org.br - Opção Auto Atendimento >> Conferência de Certidão. Esta Certidão está registrada sob o nº **35447/NET**

Conselho Regional de Nutricionistas
5ª região - Bahia e Sergipe

CERTIDÃO DE REGULARIDADE - CRN/5

VÁLIDA ATÉ: 18/04/2022

Número da Certidão: 35446/NET

Nome:.....: GERCILDA MARIA LEAL SANTOS

Titulo:.....: NUTRICIONISTA DEFINITIVO

CRN/5 nº:.....: 0094

Data de Inscrição:.: 17/02/1981

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que o(a) Profissional acima identificado, está devidamente inscrito(a) neste CRN/5. Encontrando-se em situação de regularidade com suas obrigações financeiras e eleitoral, não havendo, até a presente data, nada que desabone sua conduta ético-profissional, estando habilitado(a) a desempenhar suas funções, de acordo com a Lei nº 6.583/78 e Lei 8.234/91.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, no dia 19 de Janeiro de 2022.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRN/5, no endereço http://www.crn5.org.br, item Atendimento Online\Conferência de Certidão.

HMJMS
HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MÁRIO DOS SANTOS

Candeias, 19 de janeiro de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PERRI COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.602234/0001-13, com sede a Rua Desembargador Teixeira de Freitas s/nº, Pitanga, Candeias, CEP: 43.810-271, presta serviço de fornecimento de refeição Hospitalar ao Hospital Municipal José Mário dos Santos, situado à Avenida dos Três Poderes, s/n, Bairro: Ouro negro, Cep: 43.800-00, Candeias - Ba, sob lastro Contratual nº 033/2021

Informamos que os serviços são prestados de forma satisfatória e estão dentro dos padrões, prazos e normas sanitárias exigidas, não constando nada que desabone tecnicamente e comercial sua conduta, até a presente data, através do Contrato nº 033/2021.

Segue abaixo o quantitativo de refeições fornecidas em **novembro e dezembro de 2021**, entre pacientes, acompanhantes e funcionários.

ITEM	QUANTIDADE NOVEMBRO /2021	QUANTIDADE DEZEMBRO/2021
Desjejum	2.809	2.846
Colação	920	843
Almoço	3.787	3.711
Lanche	874	827
Jantar	2.530	2.501
Ceia	2.025	2.010

Atenciosamente,

Laura Lima Moura
Diretora Administrativa
Hospital Municipal José Mário dos Santos

Laura Lima Moura
Diretora Administrativa

Instituto de Gestão e Humanização

Salvador, 19 de Janeiro de 2022,

Rua Território do Amapá nº 220 Pituba - CEP 41830-540 Salvador-BA-Fone (71) 3036-8500 CERTIFICAÇÕES ISO 9001 ABNT-NBR 15906

OFÍCIO DE NOTAS CONCEIÇÃO GASPAR

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de TABATHA SILVA SARMENTO

Salvador, 21 de Janeiro de 2022

Em Test. da Verdade.

ANDERSON DE JESUS SOUZA - ESCREVENTE-ADJ

Selo: 1598.AH073743-9 Valor: R$ 5,00

Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar Anderson de Jesus Souza Escrevente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PERRI COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 05.602.234/0001-13, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/nº - Pitanga, Candeias/BA - CEP: 43.810-271, presta Serviço de Fornecimento de Refeições Hospitalares, à Maternidade de Referência Profº José Maria de Magalhães Netto, situado na Rua Marquês De Maricá, Bairro Pau Miudo, S/N - Salvador - BA, desde maio de 2021.

Informamos que os serviços prestados são atendidos de forma satisfatória, no que se refere à qualidade das refeições, prazos, atendimento às solicitações, esclarecimentos e contribuições. De forma que nada consta em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente sua conduta até a presente data.

Segue abaixo o quantitativo aproximado das refeições fornecidas, nos últimos quatro meses:

Mês/Ano	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021
Desjejum	6.612	6.971	7.174	6.927
Almoço	17.945	18.724	18.451	18.915
Lanche	7.901	7.308	7.558	7.442
Café completo	9.144	9.205	9.329	9.384

Atenciosamente,

Tabatha Silva Sarmento
Coordenadora de Nutrição Clínica
MRPJMMN - IGH

igh Instituto de Gestão e Humanização

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Processo Seletivo Nº 003/2022 – HGM, atesto que a Proponente Perri comercial Ltda, inscrita no CNPJ 05.602.243/0001-13 através do Sr. André Luiz Pedriano Lourenço, CPF 835.603.731-91, vistoriou as instalações físicas da (nome da unidade), e tomou ciência das condições de trabalho.

Goiânia, 21 de janeiro de 2022.

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
UEAPA/IGH

Assinatura e identificação do Representante da unidade

Assinatura e identificação do Representante da Empresa

igh Instituto de Gestão e Humanização

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Processo Seletivo Nº 001/2022 – _____, atesto que a Proponente Reni Comercial Ltda, inscrita no CNPJ 05.602.243/0001-13, através do Sr. André Luiz P. Laurenço, CPF 835.601.731-91, vistoriou as instalações físicas da (nome da unidade), e tomou ciência das condições de trabalho.

Goiânia, 21 de janeiro de 2022.

Joana Maria Caribe S. Mello
Diretora Operacional
MNSL/IGH

Assinatura e identificação do Representante da unidade

Assinatura e identificação do Representante da Empresa

igh Instituto de Gestão e Humanização

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Processo Seletivo Nº 001/2022 - HMI, atesto que a Proponente Perri Comercial Ltda inscrita no CNPJ 05602243/0001-63 através do Sr. Andrei Luiz P. Lourenço, CPF 83560173191, vistoriou as instalações físicas da (nome da unidade), e tomou ciência das condições de trabalho.

Goiânia, 21 de janeiro de 2022.

Fernanda Souza Garcia

Assinatura e identificação do Representante da unidade

Fernanda Souza Garcia
Fiscal de Contratos
HMI/IGH-GO

Assinatura e identificação do Representante da Empresa

Instituto de Gestão e Humanização

Comissão de Processo Seletivo

RECIBO DE DOCUMENTOS

Processo Seletivo nº. 001/2022 – IGH/GO

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

Proponente: NUTRITO COMERCIAL LTDA.

CNPJ nº. 18.704.465/0001-61

Declaro para os devidos fins que recebi, em 25 de janeiro de 2022, às 10:30h, por intermédio do Representante da Empresa supracitada, Sr. Felipe Feijo Moreno, inscrito no CPF sob o nº 447.029.608-22, envelope contendo a relação de documentos necessários para habilitação no Processo Seletivo abaixo descrito, em concordância com as determinações contidas no Edital:

a) Ato Constitutivo;

b) Carteira de identidade da Sr. Carlos Alexandre Cabral de Moura Coutinho;

c) Carteira de identidade da Sr. Mario Luiz Moreno Junior;

d) Cartão de CNPJ;

e) Certidão Negativa emitida pela SEFAZ Municipal São Paulo em 27/12/2001, com validade até 27/03/2022;

f) Certidão Negativa emitida pela SEFAZ Municipal São Paulo em 11/08/2021, com validade até 07/02/2022;

g) Ficha de dados cadastrais do Município de São Paulo;

h) Cadastrado do ICMS do Estado de São Paulo;

i) Certidão Negativa emitida pela SEFAZ Estadual São Paulo em 27/12/2021, com validade de 30 dias;

j) Certidão Negativa emitida pela SEFAZ Estadual São Paulo em 11/08/2021, com validade de 6 meses;

k) Certidão negativa emitida pela Receita Federal em 06/08/2021, com validade até 02/02/2022;

l) Certidão negativa emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF em 18/01/022, relativa a regularidade do FGTS, com validade até 08/02/2022;

m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em 18/01/2022 com validade até 16/07/2022;

n) Certidão Negativa do Poder Judiciário de São Paulo, emitida em 21/02/2022;

o) Certidao Negativa do poder Judiciário do Distrito Federal, emitida em 28/01/2022;

p) Termo de abertura e encerramento;

q) Balanço Patrimonial;

r) Certidão Negativa do CRN3, emitida em 26/03/2022;

s) Cadastro no CRN3;

t) Contrato de experiência da nutricionista;

u) 13 atestados de capacidade técnica;

v) Relação de equipe técnica de profissionais;

w) Alvará da vigilância sanitária;

x) 3 atestados de visita técnica das unidades;

y) Proposta contendo 02 laudas;

Adriano Murcy

Comissão de Processo Seletivo

Representante da Proponente

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30864996

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO **18.704.654/0001-61**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.597.569.840 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 15 FEVEREIRO DE 2022 **HORA:** 14:18:1:4

NUTRITO
REFEIÇÕES

Declaramos total conhecimento e concordância com os termos do Edital e seus anexos e que os valores já incluem todos os custos diretos e indiretos, impostos, previsões de reajustes salariais e outros, pelo prazo de 12 (Doze) meses da apresentação da Proposta.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias conforme Edital

São Paulo, 25 de Janeiro de 2022

NUTRITO COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 18.704.654/0001-61
MÁRIO LUIZ MORENO JUNIOR
CPF: 266.575.528-01

Diretor Comercial

Rua engenheiro Teixeira Soares , | Nº 706 | Butantã | SP | CEP 05505-030 | TEL (011) 2976-8809

JUCESP PROTOCOLO
0.894.895/21-7

6° SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CO

"NUTRITO COMERCIAL LTDA"

CNPJ: 18.704.654/0001-61

NIRE: 35.230.791.815

I. **CARLOS ALEXANDRE CABRAL DE MOURA COUTINHO**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 24/03/1980, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 32.115.083 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 216.331.198-82, residente e domiciliado à Rua Indoré, n° 06, Praia da Lagoa, São Paulo/SP, CEP: 04910-010 e.

II. **MARIO LUIZ MORENO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/04/1979, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 17.350.200-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 263.575.528-01, residente e domiciliado à Avenida Louraci Della Nina Tavares,221, apto 66, Mogi das Cruzes/SP, CEP:08773-650;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada: **NUTRITO COMERCIAL LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE n° 35.230.791.815 sessão de 19/02/2018, com sede a Rua Engenheiro Teixeira Soares, 706, Butantã, São Paulo/SP, CEP: 05505-030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 18.704.654/0001-61, tem entre si, justo e contratado, nesta 6ª (Sexta) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I:

O objeto social da sede passará a ser:

Fornecimento de alimentação e serviços hospitalares; Serviços de organização de confraternizações; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comércio de refeições preparadas; Comércio de cestas básicas com predominância em gêneros alimentícios, estocáveis e merendas escolares e [illegible] produtos online; Fornecimento

AUTENTICAÇÃO
S.Paulo, 10 NOV. 2021
AU1046AI0416435

de merenda escolar; Gestão na área de alimentação; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral e Serviços de transporte de alimentação preparada e os serviços de terapia de nutrição enteral e parenteral.

CLÁUSULA II:

A sociedade resolve abrir 1 nova Filial conforme endereçamento abaixo:

FILIAL 005: Rua Maria Curupaiti, 441 sala 7005, Vila Ester, São Paulo - SP, 02452-001, com as atividades de: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA III:

À vista da alteração, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA - "NUTRITO COMERCIAL LTDA"

CLÁUSULA I:

A empresa girará sob o nome empresarial de **"NUTRITO COMERCIAL LTDA"**.

CLAUSULA II:

A empresa tem sua sede na "Rua Engenheiro Teixeira Soares, 706, Butantã, São Paulo - SP, CEP: 05505-030".

CLAUSULA III:

A sociedade possui 4 Filiais conforme endereçamento abaixo:

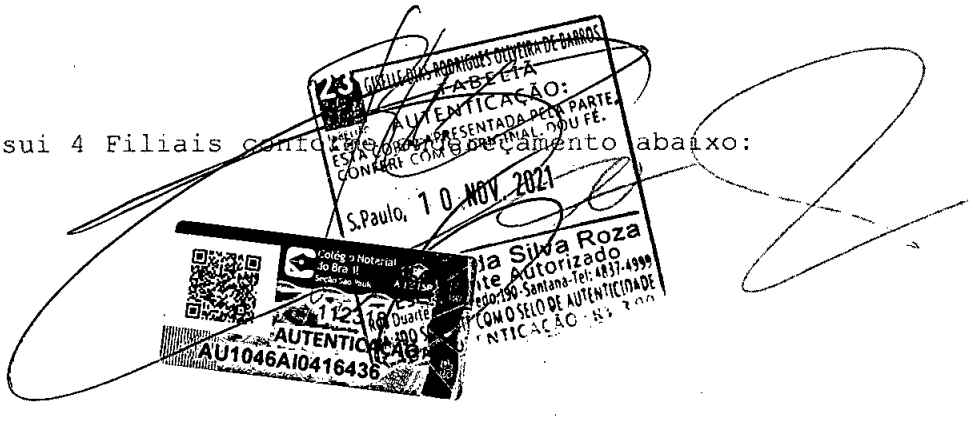

Filial 002, CNPJ/MF: 18.704.654/0004-04, sob NIRE: 3590610619-1 tem por sede e foro jurídico a Rua Guttermann n° 577, Sobreloja 1, Brás Cubas, Mogi das Cruzes - SP, CEP: 08740-320;

FILIAL 003 ,CNPJ/MF: 18.704.654/0005-95, tem por sede e foro jurídico a Rua Jose Cianciarulo, n° 48, Andar 1, Centro, Osasco - SP, CEP: 06013-040,

FILIAL 004: CNPJ/MF: 18.704.654.0006-76, tem por sede e foro jurídico a Rua Miguel Vicente Cury, n° 100, Fundos, Piso Terreo, Nova Paulinia, Paulinia - SP, CEP: 13140-295.

FILIAL 005: CNPJ/MF em fase de registro, tem por sede e foro jurídico a Rua Maria Curupaiti, 441 sala 7005, Vila Ester, São Paulo - SP, 02452-001.

CLAUSULA IV:

O objetivo social será a exploração do ramo de:

"Fornecimento de alimentação e serviços hospitalares; Serviços de organização de confraternizações; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comércio de refeições preparadas; Comércio de cestas básicas com predominância em gêneros alimentícios, estocáveis e merendas escolares e comércio de negócios online; Fornecimento de merenda escolar; Gestão na área de alimentação; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral e Serviços de transporte de alimentação preparada e os serviços de terapia de nutrição enteral e parenteral"

CLÁUSULA V:

O Capital Social da empresa é de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

NUTRITO
REFEIÇÕES

Sócio	Nº de quotas	Valor Nominal	Total
CARLOS ALEXANDRE CABRAL DE MOURA COUTINHO	1.005.000	R$ 1,00	R$1.005.000,00
MARIO LUIZ MORENO JÚNIOR	995.000	R$ 1,00	R$995.000,00
Total	2.000.000	R$ 1,00	R$ 2.000.000,00

Parágrafo Primeiro - De conformidade com artigo 1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - A sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA IV:

A sociedade terá seu tempo de duração por prazo indeterminado, e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA V:

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, sendo que os sócios assinarão sempre isoladamente, fazendo uso da denominação social, praticando atos necessários ou convenientes a administração da mesma, para tanto dispondo entre outros poderes, dos necessários para representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: As procurações outorgadas pelos sócios administradores deverão mencionar expressamente os poderes outorgados e a finalidade especifica.

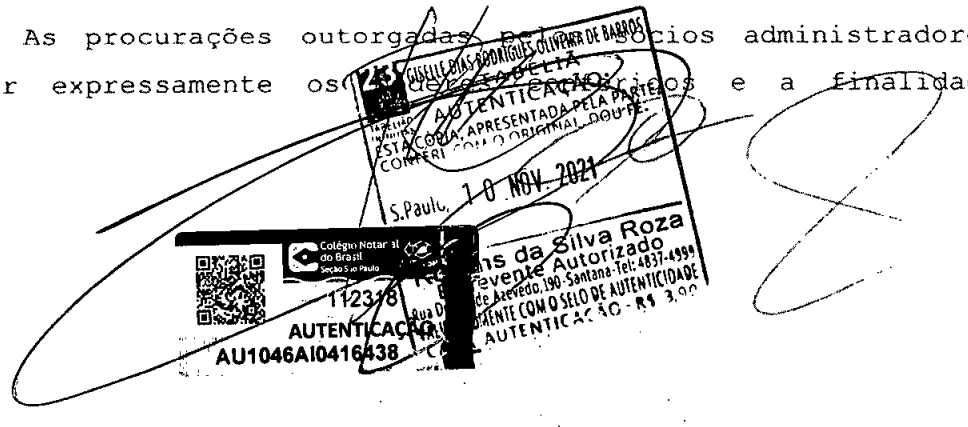

CLAUSULA IX:

Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo único: A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público das Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelos sócios ou sócios anuentes.

CLAUSULA X:

É permitida a exclusão por justa causa, mediante alteração do contrato social, do sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, segundo artigo 1.085 do CC/2002, desde que aprovada por sócios ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Primeiro - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

Parágrafo Terceiro - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

GISELLE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA DE BARROS
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
APRESENTADA PELA PARTE
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo, 10 NOV 2021
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
112318
AUTENTICAÇÃO
AU1046AI0416439
Selo de Autenticidade
Somente com o selo de autenticidade
Autenticação R$ 3,90

CLAUSULA XI:

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano civil, levantar-se-á o Balanço Patrimonial e o de resultado econômico deverão ser transcritas no Livro Diário da empresa cabendo ao titular, os lucros ou as perdas apuradas;

Parágrafo Primeiro - Os sócios poderão a qualquer momento, de acordo com as necessidade e condições financeiras da empresa, distribuir lucros/dividendos ou suportar prejuízos mediante balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que 12 meses.

Parágrafo Segundo - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção da sua participação no capital, porem poderá ser feita a distribuição a qualquer um dos sócios, sem a proporcionalidade da sua participação societária, desde que devidamente autorizada por todos quotistas.

CLAUSULA XII:

A sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social.

CLAUSULA XIII:

A sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

CLAUSULA XIV:

Em caso de dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, na proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

CLEUSA DIAS RODRIGUES OLIVEIRA DE BARROS
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO:
AUTÊNTICA APRESENTADA PELA PARTE
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
São Paulo, 05 NOV. 2021
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICADO
AU1046AI0416440
Silva Roza
Autorizado
Azevedo 190 - Santana - Tel: 4837-4999
COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO - R$ 3,90

A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem mais da metade do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

CLAUSULA XV:

Os sócios dispensam as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembleias, conforme determina o art. 1072 - parágrafos 1°, 2° e 3° da Lei 10.406/2002.

REGÊNCIA

A sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.°. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei n.° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

CLAUSULA XVI:

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 10[illegible] do Código Civil.

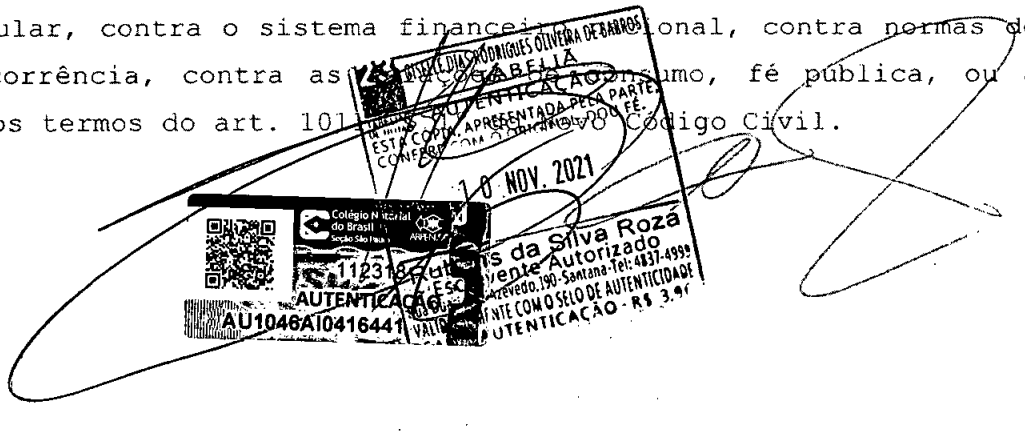

NUTRITO
REFEIÇOES

CLAUSULA XVII

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, bem como para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor, forma e para um só fim de direito

São Paulo 08 de Setembro de 2021

CARLOS ALEXANDRE CABRAL DE MOURA COUTINHO

MARIO LUIZ MORENO JUNIOR

Testemunhas

FABIO LUIZ SILVESTRE

CPF:212.535.998-00

GREGORY SILVA SILVESTRE

CPF:510.020.226-60

JUCESP
24 SET 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 462.822/21-7
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3590627393-4
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
NOME
CARLOS ALEXANDRE CABRAL DE MOURA COUTINHO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
32115083 SSP/SP
CPF
216.331.198-82
DATA NASCIMENTO
24/03/1980
FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO CABRAL DE MOURA COUTINHO
JOANA AUGUSTA DE OLIVEIRA C DE M COUTINHO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD
Nº REGISTRO
00624705686
VALIDADE
25/04/2023
1ª HABILITAÇÃO
12/05/1998
OBSERVAÇÕES
CNH
LOCAL
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO
SÃO PAULO, SP
04/05/2018
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
05106637164
Manoel Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
05898459680
ASSINATURA DO EMISSOR
SÃO PAULO
GISELLE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA DE BARROS
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
ESTA CÓPIA, EXTRAÍDA NC CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 12 JUN. 2019
AUTENTICAÇÃO
AU1046AH07641J0
TABELIÃO DE NOTAS

EM BRANCO

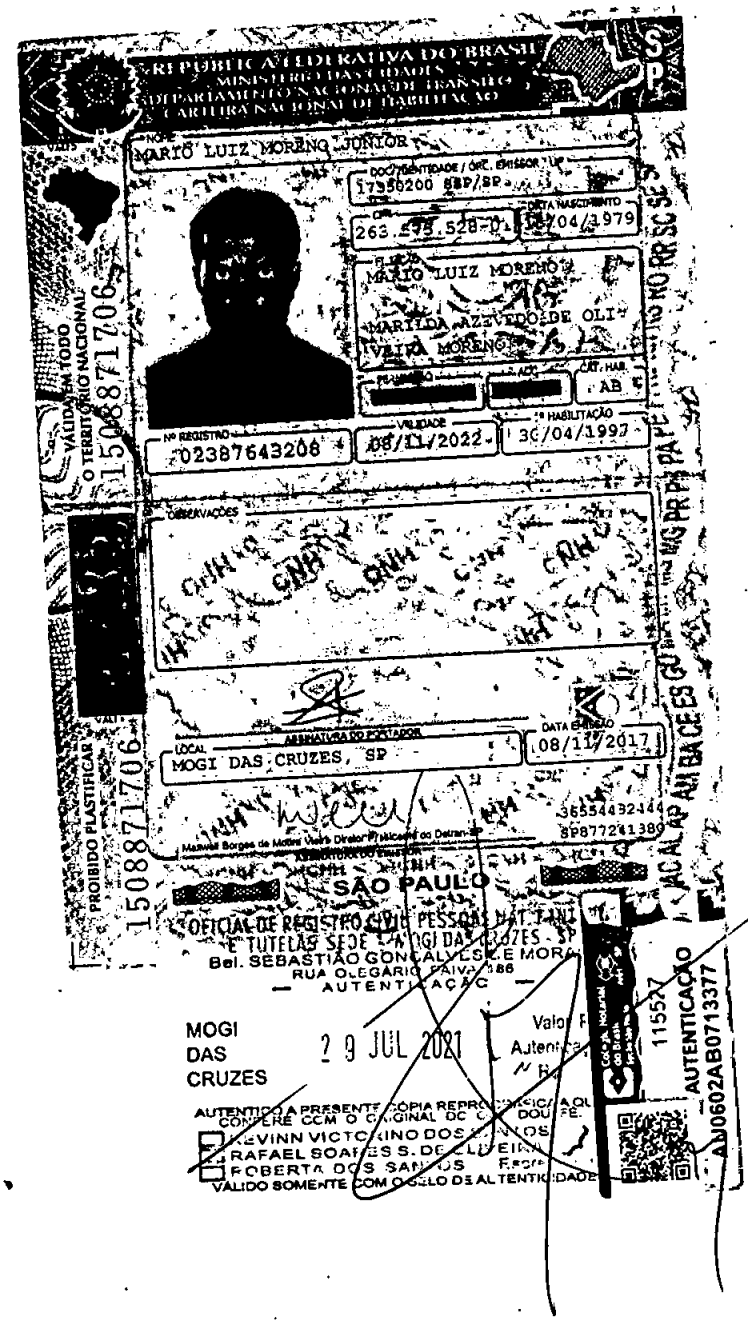
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
NOME
MARIO LUIZ MORENO JUNIOR
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
17550200 SSP/SP
DATA NASCIMENTO
04/1979
CPF
263.[illegible].528-0
FILIAÇÃO
MARIO LUIZ MORENO
MARILDA AZEVEDO DE OLI
VEIRA MORENO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
02387643208
VALIDADE
08/11/2022
1ª HABILITAÇÃO
30/04/1997
OBSERVAÇÕES
CNH
LOCAL
MOGI DAS CRUZES, SP
DATA EMISSÃO
08/11/2017
ASSINATURA DO PORTADOR
Manoel Borges de Mattos Viana Diretor Presidente do Detran-SP
365544924
SP8772413
CNH
SÃO PAULO
PROIBIDO PLASTIFICAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15088717067
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES LE MORA
RUA OLEGÁRIO PAIVA 386
AUTENTICAÇÃO
MOGI DAS CRUZES
29 JUL 2021
Valor
Autentic
R$
11557
AUTENTICAÇÃO
AU0602AB0713377
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO(S) DOCUMENTO(S)
KEVINN VICTORINO DOS SANTOS
RAFAEL SOARES S. DE OLIVEIRA
ROBERTA DOS SANTOS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.704.654/0001-61 **MATRIZ**		**19/08/2013**

NOME EMPRESARIAL
NUTRITO COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
85.50-3-01 - Administração de caixas escolares
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES	**Nº706**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.505-030	**BUTANTA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PARALEGAL@SAFECONT.COM.BR	**(11) 3251-1804**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/08/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2021** às **15:26:18** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1332254 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 18.704.654/
Contribuinte: NUTRITO COMERCIAL LTDA

Liberação: 27/12/2021
Validade: 27/03/2022

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.807.815-8- Inicio atv :19/08/2013 (R ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 706 - CEP: 05505-030)
CCM 7.072.427-0- Inicio atv :24/09/2021 (R MARIA CURUPAITI, 441 - CEP: 02452-001)

AÇÃO REGULAR

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICAMOS QUE CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO ISS - SIMPLES NACIONAL COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DE PARCELAMENTO(S), EM VIGOR, NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:35:49 horas do dia 27/12/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 66322403

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000836079-2021
Número do Contribuinte:	306.028.0583-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R MARIA CURUPAITI , 441 , ESC 5001 E 2 VGS - CEP: 02452-001
Cep:	02452-001
Liberação:	11/08/2021
Validade:	07/02/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:50:15 horas do dia 11/08/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 2609A90D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 18.704.654/0001-61

C.C.M: 4.807.815-8

Contribuinte	: NUTRITO COMERCIAL LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES 706
Bairro	: BUTANTA
CEP	: 05505-030
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 19/08/2013
Data de Inscrição	: 23/08/2013
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 200.002.0001-6
Última Atualização Cadastral	: 23/08/2021

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Secundário	19/10/2020
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	Secundário	19/10/2020
5611-2/01	Restaurantes e similares	Secundário	04/03/2020
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Secundário	04/03/2020
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Principal	04/03/2020
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Secundário	13/01/2017
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Secundário	04/03/2020
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Secundário	04/03/2020
8550-3/01	Administração de caixas escolares	Secundário	04/03/2020
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Secundário	04/03/2020

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 18.704.654/0001-61

C.C.M: 4.807.815-8

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2461	19/10/2020	ISS	5	
4030	04/03/2020	ISS	2	
7196	13/01/2017	ISS	5	
36153	19/08/2013	TFE	-	

Expedida em 23/08/2021 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Yo8s6DRa**
Data de validade: **23/11/2021**

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir | Voltar

IE: 120.359.886.111
CNPJ: 18.704.654/0005-95
Nome Empresarial: NUTRITO COMERCIAL LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 01/07/2021
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: NUTRITO COMERCIAL LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data Início da Atividade: 19/08/2013
CNPJ da Matriz: 18.704.654/0001-61

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R$ 2.000.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/08/2017

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
216.331.198-82	CARLOS ALEXANDRE CABRAL DE MOURA COUTINHO	Sócio-Administrador	50,25 %	19/02/2018

Endereço do Participante

Logradouro: RUA INDORE
Nº: 6
Complemento:
CEP: 04.910-010
Bairro: PRAIA DA LAGOA
Município: SAO PAULO
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)3875-2250
Fax:
e-mail: PROCESSO@CONTJET.COM.BR

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
263.575.528-01	MARIO LUIZ MORENO JUNIOR	Sócio-Administrador	49,75 %	19/02/2018

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA LOURACI DELLA NINA TAVARES
Nº: 221
Complemento: APT 66
CEP: 08.773-650
Bairro: LOTEAMENTO MOGILAR
Município: MOGI DAS CRUZES
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)3875-2250
Fax:
e-mail: PROCESSO@CONTJET.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 18.704.654/0005-95
IE: 120.359.886.111
NIRE: 35.9.0622643-0

Data da Inscrição no Estado: 01/07/2021
Data Início da IE: 01/07/2021

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 01/07/2021

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento
Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 01/07/2021
Data Início da CPR: 01/07/2021

CNAE Principal: 56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
CNAE Secundários: 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Data Início do CNAE Prin.: 01/07/2021
Data Início do CNAE Sec.: 01/07/2021

53.20-2/02 - Serviços de entrega rápida	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/07/2021
56.11-2/01 - Restaurantes e similares	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/07/2021
56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/07/2021
56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/07/2021
56.20-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/07/2021
56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/07/2021
85.50-3/01 - Administração de caixas escolares	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/07/2021
86.60-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/07/2021

DRT: DRT-14 - OSASCO **Posto Fiscal:** PF-10 - OSASCO

Contabilista

CRC: 1SP301266/O-0 **CPF/CNPJ:** 212.635.998-00
Nome: FABIO LUIZ SILVESTRE
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 01/07/2021
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: AVENIDA PAULISTA
Nº: 807 **Complemento:** CJ 1023
CEP: 01.310-100 **Bairro:** BELA VISTA
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: (11)3251-1804 **Fax:**
e-mail: fabio@safecont.com.br

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA SANTO AMARO
Nº: 766 **Complemento:** APTO 115B
CEP: 01.315-000 **Bairro:** BELA VISTA
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: (11)2015-1431 **Fax:**
e-mail: fabio@safecont.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA JOSE CIANCIARULO
Nº: 48 **Complemento:** ANDAR 1
CEP: 06.013-040 **Bairro:** CENTRO
Município: OSASCO **UF:** SP
Referência:
Data de Início do Endereço: 01/07/2021

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2231-4224 **Telefone 2:**
Fax: **e-mail:** OPS@OPSCONTABILIDADE.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA JOSE CIANCIARULO
Nº: 48 **Complemento:** ANDAR 1
CEP: 06.013-040 **Bairro:** CENTRO
Município: OSASCO **UF:** SP
Referência:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.704.654

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	33355760	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	27/12/2021 11:25:01	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.704.654/0001-61

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21080113876-99
Data e hora da emissão	11/08/2021 13:40:46
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.704.654/0001-61
Razão Social: NUTRITO COMERCIAL EIRELI EPP
Endereço: R MARIA CURUPAITI 441 5 AND CJ 5001 / VILA ESTER / SAO PAULO / SP / 02452-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2022 a 08/02/2022

Certificação Número: 2022011001282994506809

Informação obtida em 18/01/2022 14:09:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRITO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.704.654/0001-61
Certidão nº: 1836020/2022
Expedição: 18/01/2022, às 14:13:26
Validade: 16/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRITO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.704.654/0001-61, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRITO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 18.704.654/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:41 do dia 06/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2022.
Código de controle da certidão: **02FB.37EC.A131.FF2B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4606516 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/01/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

NUTRITO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 18.704.654/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº: ***0054446606***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/01/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NUTRITO COMERCIAL LTDA

18.704.654/0001-61

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/01/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.N7U3.QVQZ.6M7P.8AQW.CGKH**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: NUTRITO COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.704.654/0001-61

Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	NUTRITO COMERCIAL LTDA
NIRE	35230791815
CNPJ	18.704.654/0001-61
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/02/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37479

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	NUTRITO COMERCIAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37479
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.1A.1D.76.CC.B7.E2.5F.C0.AC.A7.C0.69.6E.A8.E8.0E.40.A9.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35230791815	18.704.654/0001-61	
NOME EMPRESARIAL		
NUTRITO COMERCIAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
DD.1A.1D.76.CC.B7.E2.5F.C0.AC.A7.C0.69.6E.A8.E8.0E.40.A9.3A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	21263599800	FABIO LUIZ SILVESTRE:21263599800	148077079377470852167058934412435407061	06/08/2020 a 06/08/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21268490000181	SAFECONT CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:21268490000181	459331708222321349555829010192457333 7	07/01/2021 a 07/01/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DD.1A.1D.76.CC.B7.E2.5F.C0.AC.A7.C
0.69.6E.A8.E8.0E.40.A9.3A-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/03/2021 às 19:18:40

0D.80.DB.A3.20.7B.9B.F8
FF.3F.36.B9.F8.EE.AA.54

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: NUTRITO COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.704.654/0001-61

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.099.002,57	R$ 4.396.148,41
CIRCULANTE		R$ 3.831.358,55	R$ 4.131.157,07
DISPONIBILIDADES		R$ 816.351,43	R$ 917.182,36
Numerários		R$ 508.774,34	R$ 600.410,51
Caixa		R$ 594.184,99	R$ 594.184,99
CAIXA - HMU - HELEN		R$ 2.847,45	R$ (3.278,35)
CAIXA - HPS		R$ 448,57	R$ 448,57
CAIXA - ESCRITORIO		R$ 184,63	R$ 193,14
CAIXA -CARLOS		R$ 1,11	R$ 1,11
CAIXA -LUIZ MARIO		R$ 0,22	R$ 7.011,50
CAIXA - MARCOS		R$ 779,51	R$ 779,51
CAIXA -MOGI - HMKI		R$ 518,36	R$ 518,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 12.207,40	R$ 113.487,00
Banco Itaú		R$ 12.296,40	R$ 113.3"0,59
Banco Santander		R$ 0,00	R$ 100,00
Banco Bradesco		R$ 1,00	R$ 2,99
APLICAÇÕES TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		R$ 205.279,79	R$ 203.284,25
Aplicação Financeira - Bradesco		R$ 2.529,20	R$ 0,00
Aplicação Financeira - Itau 2		R$ 202.644,03	R$ 203.170,41
BANCO BRADESCO S.A. (HIPERFUNDO)		R$ 108,56	R$ 107,84
ESTOQUES		R$ 63.050,74	R$ 0,00
COMPRAS EM ESTOQUE		R$ 63.050,74	R$ 0,00
Insumos (Materiais Diretos)		R$ 63.050,74	R$ 0,00
CREDITOS		R$ 2.951.958,58	R$ 2.988.689,53
Adiantamentos		R$ 1.874,84	R$ 0,00
Adiantamento de Ferias		R$ 1.874,84	R$ 0,00
CONTAS A RECEBER		R$ 2.949.823,51	R$ 2.988.596,24
Clientes		R$ 2.949.823,51	R$ 2.988.596,24
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 458,23	R$ 373,29
IRRF - Aplicação Financeira		R$ 0,00	R$ 373,29
INSS a Recuperar		R$ 458,23	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 224.585,18
ANTECIPAÇÃO DE LUCRO		R$ 0,00	R$ 224.585,18
ANTECIPAÇÕES SOCIO - CARLOS ALEXANDRE		R$ 0,00	R$ 156.485,18
ANTECIPAÇÕES SÓCIO - MARIO LUIZ		R$ 0,00	R$ 68.100,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 267.644,02	R$ 265.029,34
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 140.952,75	R$ 144.519,84
Depósitos Judiciais		R$ 34.626,26	R$ 34.626,26
Depósitos Judiciais		R$ 34.626,26	R$ 34.626,26
Outras Contas		R$ 106.326,49	R$ 109.493,58
Consorcios		R$ 100.326,49	R$ 109.493,58
IMOBILIZADO		R$ 125.301,27	R$ 119.519,70
Bens imóveis		R$ 355.779,72	R$ 367.779,72
Equipto., Máquinas e Instal.		R$ 43.088,13	R$ 48.088,13
Veículos		R$ 173.400,00	R$ 173.400,00
Equipos de Informática		R$ 40.991,71	R$ 61.991,71
Móveis, Utensílios e Instal. Comerciais		R$ 84.209,88	R$ 84.209,88
(+/-) Depr., Amortiz. e Quotas de Exaustão		R$ (230.478,45)	R$ (248.250,02)
( ) (-) Equipos, Máquinas e Instal.		R$ (8.475,39)	R$ (9.877,81)
( ) (-) Veículos		R$ (143.038,14)	R$ (154.4"2,64)
( ) (-) Equipos de Informática		R$ (20.457,28)	R$ (23.5 6,88)
( ) (-) Móveis, Utensílios		R$ (58.507,64)	R$ (60.6 2,69)
INTANGÍVEL		R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
Intangível		R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
Software		R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
PASSIVO		R$ 4.099.002,57	R$ 4.396.148,41
CIRCULANTE		R$ 595.883,78	R$ 617.747,54
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 595.883,78	R$ 617.747,54
FORNECEDORES		R$ 282.972,85	R$ 224.542,36
Fornecedores		R$ 282.972,85	R$ 224.542,36
EMPRESTIMOS		R$ 80.068,58	R$ 80.068,58
Emprestimos Bradesco		R$ 37.572,50	R$ 37.572,50
IVECO - COFIPE - FINANCIAMENTO		R$ 42.496,08	R$ 42.496,08
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R$ 157.800,44	R$ 231.814,55
Salarios a Pagar		R$ 0,00	R$ 79.443,23
INSS a Recolher		R$ 37.561,39	R$ 34.925,98
FGTS a Recolher		R$ 11.439,68	R$ 7.791,80
Contribuições Sindicais a recolher		R$ 0,00	R$ 2.796,31
IRRF s/FOPAG - 0561		R$ 1.710,80	R$ 949,00
CONTRIB. CONFEDERATIVA A RECOLHER		R$ 21,23	R$ 0,00
CONTRIB. ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 604,69	R$ 0,00
MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER		R$ 508,40	R$ 0,00
Prov de Ferias e Encargos		R$ 105.666,25	R$ 105.666,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. A RECOLHER		R$ 76.241,91	R$ 61.522,01
ICMS a Contribuições a Recolher		R$ 14.783,93	R$ 15.870,81
ISS - Tributos Municipais a Recolher		R$ 80,14	R$ 0,00
PIS a Recolher		R$ 3.023,89	R$ 3.235,85
COFINS a Recolher		R$ 14.278,55	R$ 14.834,61
Contribuições Retidas(PCC) a recolher		R$ 0,00	R$ 28,81
Prov p/o Contr.Social s/o Lucro Liquido		R$ 17.534,43	R$ 15.812,27
Provisão para o Imposto de Renda		R$ 26.471,17	R$ 22.985,91
INSS Retido a recolher		R$ 0,00	R$ 99,00
Ins Diferido		R$ 0,00	R$ 1.523,79
Outros Debitos		R$ 0,00	R$ 7.432,81
NÃO CIRCULANTE		R$ 216.381,79	R$ 279.134,85
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 216.381,79	R$ 279.134,85
Cred de Pessoas Lig.(Fisicas/Juridicas)		R$ 169.206,52	R$ 232.358,14
Conta Corrente Socio		R$ 169.206,52	R$ 232.358,14
Outras Provisões		R$ 46.153,27	R$ 46.676,67
Parcelamento Simples Nacional		R$ 46.153,27	R$ 46.676,67
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.285.757,00	R$ 3.499.264,02
CAPITAL REALIZADO		R$ 2.000.000,00	R$ 2.034.000,00
Capital Subs. de Domiciliados e Res.País		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Capital Social		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
(-) Capital a Integ de Dom.e Res no País		R$ 0,00	R$ 34.000,00
(-) Capital a Integralizar - Socios		R$ 0,00	R$ 34.000,00
RESERVAS		R$ 1.285.757,00	R$ 1.465.264,02
RESERVAS		R$ 1.285.757,00	R$ 1.465.264,02
Lucros Acum.ados Saldo à Disp Assembléia		R$ 1.285.757,00	R$ 1.221.207,33
Resultado do Exercício		R$ 0,00	R$ 243.056,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.1A.1D.79.CC.87.E2.5F.C0.AC.A7.C0.69.6E.A8.E6.0E.40.A9.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: NUTRITO COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.704.654/0001-61

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.396.148,41	R$ 4.134.534,99
CIRCULANTE		R$ 4.131.117,07	R$ 3.883.604,71
DISPONIBILIDADES		R$ 917.162,36	R$ 109.946,63
Numerários		R$ 800.410,51	R$ 3.539,34
Caixa		R$ 504.184,90	R$ 0,00
(-) CAIXA - HMU - HELEN		R$ (3.276,35)	R$ (4.276,35)
CAIXA - HPS		R$ 448,57	R$ 0,00
CAIXA - ESCRITORIO		R$ 193,14	R$ 0,00
CAIXA - CARLOS		R$ 1,11	R$ 0,00
CAIXA - LUIZ MARIO		R$ 7.961,50	R$ 7.961,50
CAIXA - MARCOS		R$ 779,51	R$ 779,51
CAIXA - MOGI - HMUU		R$ 118,04	R$ (625,32)
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 113.467,00	R$ 4.427,14
Banco Itaú		R$ 113.370,50	R$ 4.400,16
Banco Santander		R$ 100,00	R$ 100,00
(-) Banco Bradesco		R$ (2,99)	R$ (73,02)
APLICAÇÕES TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		R$ 203.284,29	R$ 101.680,15
Aplicação Financeira - Itau 2		R$ 203.176,41	R$ 101.572,17
BANCO BRADESCO S.A. (HIPERFUNDO)		R$ 107,84	R$ 107,98
CRÉDITOS		R$ 2.988.989,53	R$ 2.959.258,88
Adiantamentos		R$ 0,00	R$ 5.552,06
Adiantamento de Fretes		R$ 0,00	R$ 5.552,06
CONTAS A RECEBER		R$ 2.988.596,24	R$ 2.953.112,27
Clientes		R$ 2.988.596,24	R$ 2.953.112,27
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 373,29	R$ 594,55
IRRF - Aplicação Financeira		R$ 373,29	R$ 594,55
OUTROS CREDITOS		R$ 224.985,18	R$ 816.599,20
ANTECIPAÇÃO DE LUCRO		R$ 224.985,18	R$ 816.599,20
ANTECIPAÇÕES SÓCIO - CARLOS ALEXANDRE		R$ 158.485,18	R$ 547.099,20
ANTECIPAÇÕES SÓCIO - MARIO LUIZ		R$ 66.500,00	R$ 269.500,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 265.029,34	R$ 248.730,28
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 144.119,84	R$ 144.119,84
Depósitos Judiciais		R$ 34.626,20	R$ 34.626,20
Depósitos Judiciais		R$ 34.626,20	R$ 34.626,20
Outras Contas		R$ 109.493,38	R$ 109.493,38
Consorcios		R$ 109.493,38	R$ 109.493,38
IMOBILIZADO		R$ 119.519,70	R$ 103.220,64
Bens móveis		R$ 367.779,72	R$ 369.340,26
Equipios, Máquinas e Instal.		R$ 48.088,13	R$ 48.088,13
Veículos		R$ 173.490,00	R$ 173.490,00
Equipos de Informatica		R$ 61.991,71	R$ 63.552,26
Móveis, Utensílios e Instal. Comerciais		R$ 84.209,88	R$ 84.209,88
(-) (-) Depr., Amortiz e Quotas de Exaustão		R$ (248.260,02)	R$ (266.119,62)
(-) (-)Equipios, Máquinas e Instal.		R$ (9.677,81)	R$ (10.879,83)
(-) (-)Veículos		R$ (154.412,84)	R$ (165.787,14)
(-) (-) Equipos de Informatica		R$ (23.556,68)	R$ (26.734,51)
(-) (-)Móveis, Utensílios		R$ (60.612,69)	R$ (62.718,14)
INTANGÍVEL		R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
Intangível		R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
Software		R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
PASSIVO		R$ 4.396.148,41	R$ 4.134.534,99
CIRCULANTE		R$ 617.747,54	R$ 630.082,88
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 617.747,54	R$ 630.082,88
FORNECEDORES		R$ 224.542,30	R$ 148.242,13
Fornecedores		R$ 224.542,30	R$ 148.242,13
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 13.500,00
Adiantamentos de Clientes		R$ 0,00	R$ 13.500,00
EMPRESTIMOS		R$ 80.068,58	R$ 80.068,58
Empréstimos Bradesco		R$ 37.572,50	R$ 37.572,50
IVECO COFIPE - FINANCIAMENTO		R$ 42.496,08	R$ 42.496,08
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R$ 231.614,59	R$ 302.948,45
Salarios a Pagar		R$ 79.443,25	R$ 0,00
INSS a Recolher		R$ 34.985,98	R$ 51.609,22
FGTS a Recolher		R$ 7.761,80	R$ 0,00
Contribuições Sindicais a recolher		R$ 2.706,31	R$ 1.249,83
IRRF s/ FOPAG - 0561		R$ 949,00	R$ 1.379,61
Prov de Férias e Encargos		R$ 105.668,25	R$ 169.403,12
Prov de 13º Salario e Encargos		R$ 0,00	R$ 80.306,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. A RECOLHER		R$ 61.522,01	R$ 67.303,72
ICMS a Contribuições a Recolher		R$ 15.870,89	R$ 18.268,00
ISS - Tributos Municipais a Recolher		R$ 0,00	R$ 136,02
PIS a Recolher		R$ 3.235,85	R$ 3.078,47
COFINS a Recolher		R$ 14.934,65	R$ 16.977,53
Contribuições Retidas(PCC) a recolher		R$ 26,65	R$ 24,84
Prov p/a Contr.Social s/o Lucro Liquido		R$ 15.612,27	R$ 16.628,91
Provisão para o Imposto de Renda		R$ 22.985,99	R$ 24.656,61
INSS Retido a recolher		R$ 99,00	R$ 0,00
Pis Diferido		R$ 1.523,79	R$ 1.234,58
Cofins Diferido		R$ 7.037,89	R$ 5.698,03
NÃO-CIRCULANTE		R$ 279.134,85	R$ 45.583,31
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 279.134,85	R$ 45.583,31
Créd.de Pessoas Lig.(Físicas/Jurídicas)		R$ 232.256,16	R$ 0,00
Conta Corrente Socio		R$ 232.256,16	R$ 0,00
Outras Provisões		R$ 46.878,69	R$ 45.583,31
Parcelamento Simples Nacional		R$ 46.878,69	R$ 45.583,31
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.499.264,02	R$ 3.456.878,80
CAPITAL REALIZADO		R$ 2.034.000,00	R$ 2.000.000,00
Capital Subs. de Domiciliados e Res.País		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Capital Social		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
(-) Capital a Integ.de Dom.e Res no País		R$ 34.000,00	R$ 0,00
(-) Capital a Integralizar - Socios		R$ 34.000,00	R$ 0,00
RESERVAS		R$ 1.465.264,02	R$ 1.456.878,80
RESERVAS		R$ 1.465.264,02	R$ 1.456.878,80
Lucros Acum e/ou Saldo a Disp.Assembléia		R$ 1.221.707,36	R$ 1.221.707,36
Resultado do Exercício		R$ 243.556,66	R$ 237.171,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.1A.1D.76.CC.B7.E2.5F.C0.AC.A7.C0.69.6E.A8.E8.0E.40.A9.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NUTRITO COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.704.654/0001-61

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.134.534,99	R$ 4.703.137,55
CIRCULANTE		R$ 3.685.804,71	R$ 4.450.776,28
DISPONIBILIDADES		R$ 109.046,63	R$ 458.575,98
Numerários		R$ 3.839,34	R$ 12.389,69
Caixa		R$ 0,00	R$ 12.503,01
(-) CAIXA - HMU - HELEN		R$ (4.276,35)	R$ (9.444,13)
CAIXA - LUIZ MARIO		R$ 7.961,50	R$ 7.961,50
CAIXA - MARCOS		R$ 779,51	R$ 635,84
(-) CAIXA - MOGI - HMIKI		R$ (625,32)	R$ 733,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 4.427,14	R$ 204.953,47
Banco Itaú		R$ 4.400,16	R$ 204.852,47
Banco Santander		R$ 100,00	R$ 100,00
(-) Banco Bradesco		R$ (73,02)	R$ 1,00
APLICAÇÕES TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		R$ 101.680,15	R$ 241.232,82
Aplicação Financeira - Bradesco		R$ 0,00	R$ 6.526,33
Aplicação Financeira - Itau 2		R$ 101.572,17	R$ 234.596,26
BANCO BRADESCO S.A. (HIPERFUNDO)		R$ 107,98	R$ 108,03
CRÉDITOS		R$ 2.958.258,88	R$ 2.876.028,80
Adiantamentos		R$ 5.552,06	R$ 4.426,77
Adiantamento de Fretes		R$ 5.552,06	R$ 4.426,77
CONTAS A RECEBER		R$ 2.953.112,27	R$ 2.871.602,03
Clientes		R$ 2.953.112,27	R$ 2.871.602,03
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 594,55	R$ 0,00
IRRF - Aplicação Financeira		R$ 594,55	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R$ 816.599,20	R$ 1.125.171,50
ANTECIPAÇÃO DE LUCRO		R$ 816.599,20	R$ 1.125.171,50
ANTECIPAÇÕES SÓCIO - CARLOS ALEXANDRE		R$ 547.099,20	R$ 696.671,50
ANTECIPAÇÕES SÓCIO - MARIO LUIZ		R$ 269.500,00	R$ 428.500,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 248.730,28	R$ 243.361,27
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 144.119,64	R$ 156.810,23
Depósitos Judiciais		R$ 34.626,26	R$ 44.687,06
Depósitos Judiciais		R$ 34.626,26	R$ 44.687,06
Outras Contas		R$ 109.493,38	R$ 111.923,17
Consorcios		R$ 109.493,38	R$ 111.923,17
IMOBILIZADO		R$ 103.220,64	R$ 85.361,04
Bens móveis		R$ 369.340,26	R$ 369.340,26
Equiptos, Máquinas e Instal.		R$ 48.088,13	R$ 48.088,13
Veículos		R$ 173.400,00	R$ 173.400,00
Equitos de Informatica		R$ 63.552,25	R$ 63.552,25
Móveis, Utensílios e Instal. Comerciais		R$ 84.209,88	R$ 84.209,88
(-) (-) Depr., Amortiz.e Quotas de Exaustão		R$ (266.119,62)	R$ (283.979,22)
(-) (-)Equiptos, Máquinas e Instal.		R$ (10.679,83)	R$ (12.062,05)
(-) (-)Veículos		R$ (165.787,14)	R$ (177.161,64)
(-) (-) Equitos de Informatica		R$ (26.734,51)	R$ (29.912,14)
(-) (-)Móveis, Utensílios		R$ (62.718,14)	R$ (64.823,39)
INTANGÍVEL		R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
Intangível		R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
Software		R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
PASSIVO		R$ 4.134.534,99	R$ 4.703.137,55
CIRCULANTE		R$ 630.052,88	R$ 689.579,26
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 630.052,88	R$ 689.579,26
FORNECEDORES		R$ 146.242,13	R$ 84.371,17
Fornecedores		R$ 146.242,13	R$ 84.371,17
ADIANTAMENTOS		R$ 13.500,00	R$ 27.100,00
Adiantamentos de Clientes		R$ 13.500,00	R$ 27.100,00
EMPRESTIMOS		R$ 80.068,58	R$ 80.068,58
Emprestimos Bradesco		R$ 37.572,50	R$ 37.572,50
IVECO COFIPE - FINANCIAMENTO		R$ 42.496,08	R$ 42.496,08
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R$ 302.948,45	R$ 377.226,53
Rescisões a Pagar		R$ 0,00	R$ (1.517,42)
INSS a Recolher		R$ 51.609,22	R$ 46.536,37
Contribuições Sindicais a recolher		R$ 1.249,80	R$ 0,00
IRRF s/ FOPAG - 0561		R$ 1.379,61	R$ 2.061,91
Prov de Férias e Encargos		R$ 158.403,12	R$ 209.187,04
Prov de 13º Salario e Encargos		R$ 80.308,70	R$ 120.936,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. A RECOLHER		R$ 87.303,72	R$ 120.812,98
ICMS a Contribuições a Recolher		R$ 18.268,00	R$ 25.215,83
ISS - Tributos Municipais a Recolher		R$ 136,92	R$ 24,10
PIS a Recolher		R$ 3.678,47	R$ 4.678,49
COFINS a Recolher		R$ 16.977,56	R$ 21.583,05
Contribuições Retidas(PCC) a recolher		R$ 24,84	R$ 0,00
Prov.p/a Contr.Social s/o Lucro Líquido		R$ 16.628,91	R$ 25.133,71
Provisão para o Imposto de Renda		R$ 24.656,61	R$ 40.520,86
Pis Diferido		R$ 1.234,56	R$ 649,46
Cofins Diferido		R$ 5.698,03	R$ 2.997,45
NÃO-CIRCULANTE		R$ 45.593,31	R$ 44.031,40
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 45.593,31	R$ 44.031,40
Outras Provisões		R$ 45.593,31	R$ 44.031,40
Parcelamento Simples Nacional		R$ 45.593,31	R$ 44.031,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.458.878,80	R$ 3.969.526,89
CAPITAL REALIZADO		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Capital Subs. de Domiciliados e Res.Pais		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Capital Social		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
RESERVAS		R$ 1.458.878,80	R$ 1.969.526,89
RESERVAS		R$ 1.458.878,80	R$ 1.969.526,89
Lucros Acum.e/ou Saldo à Disp.Assembléia		R$ 1.221.707,36	R$ 1.221.707,36
Resultado do Exercício		R$ 237.171,44	R$ 747.819,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.1A.1D.76.CC.B7.E2.5F.C0.AC.A7.C0.69.6E.A8.E8.0E.40.A9.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NUTRITO COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.704.654/0001-61

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.703.137,55	R$ 4.763.946,20
CIRCULANTE		R$ 4.459.779,28	R$ 4.570.747,20
DISPONIBILIDADES		R$ 458.575,98	R$ 252.147,42
Numerários		R$ 12.359,89	R$ 3.833,98
Caixa		R$ 12.503,01	R$ 0,00
(-) CAIXA - HMU - HELEN		R$ (9.44-,13)	R$ 951,50
CAIXA - ESCRITORIO		R$ 3,00	R$ 0,30
CAIXA - LUIZ MARIO		R$ 7.961,50	R$ 0,00
CAIXA - MARCOS		R$ 655,84	R$ 824,88
CAIXA - MOGI - HIMIKI		R$ 723,67	R$ 2.056,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 204.913,47	R$ 213.315,04
Banco Itaú		R$ 204.813,47	R$ 213.215,04
Banco Santander		R$ 100,00	R$ 100,00
Banco Bradesco		R$ 4,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		R$ 241.252,62	R$ 34.997,50
Aplicação Financeira - Bradesco		R$ 6.529,33	R$ 0,00
Aplicação Financeira - Itau 2		R$ 234.523,26	R$ 34.889,41
BANCO BRADESCO S.A. (HIPERFUNDO)		R$ 109,03	R$ 108,09
CRÉDITOS		R$ 2.876.023,80	R$ 2.899.730,34
Adiantamentos		R$ 4.428,77	R$ 18.522,23
Adiantamento de Férias		R$ 4.428,77	R$ 17.893,91
Adiantamento de 13 salario		R$ 0,00	R$ 628,32
CONTAS A RECEBER		R$ 2.871.602,03	R$ 2.881.208,11
Clientes		R$ 2.871.602,03	R$ 2.881.208,11
OUTROS CREDITOS		R$ 1.125.171,50	R$ 1.418.869,44
ANTECIPAÇÃO DE LUCRO		R$ 1.125.171,50	R$ 1.418.869,44
ANTECIPAÇÕES SÓCIO - CARLOS ALEXANDRE		R$ 698.671,50	R$ 877.669,44
ANTECIPAÇÕES SÓCIO - MARIO LUIZ		R$ 426.500,00	R$ 541.200,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 243.381,27	R$ 193.199,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 156.810,23	R$ 124.307,56
Depósitos Judiciais		R$ 44.687,06	R$ 44.687,06
Depósitos Judiciais		R$ 44.687,06	R$ 44.687,06
Outras Contas		R$ 111.923,17	R$ 79.620,50
Consorcios		R$ 111.923,17	R$ 79.620,50
IMOBILIZADO		R$ 85.371,04	R$ 67.501,44
Bens móveis		R$ 369.340,26	R$ 369.340,26
Equipios, Máquinas e Instal.		R$ 48.046,13	R$ 48.066,13
Veículos		R$ 173.490,00	R$ 173.490,00
Equipos de Informatica		R$ 63.5-. 2,25	R$ 63.552,25
Móveis, Utensílios e Instal. Comerciais		R$ 84.209,88	R$ 84.209,88
(-) (-) Depr., Amortiz.e Quotas de Exaustão		R$ (283.979,22)	R$ (301.838,82)
(-) (-)Equipios, Máquinas e Instal.		R$ (12.067,05)	R$ (13.284,27)
(-) (-)Veículos		R$ (177.161,64)	R$ (188.538,14)
(-) (-) Equipos de Informatica		R$ (29.912,14)	R$ (33.089,77)
(-) (-)Móveis, Utensílios		R$ (64.823,39)	R$ (66.926,64)
INTANGÍVEL		R$ 1.340,00	R$ 1.390,00
Intangível		R$ 1.340,00	R$ 1.390,00
Software		R$ 1.340,00	R$ 1.390,00
PASSIVO		R$ 4.703.137,55	R$ 4.763.946,20
CIRCULANTE		R$ 689.579,26	R$ 450.552,17
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 689.579,26	R$ 450.552,17
FORNECEDORES		R$ 84.371,17	R$ 78.060,80
Fornecedores		R$ 84.371,17	R$ 78.060,80
ADIANTAMENTOS		R$ 27.190,00	R$ 0,00
Adiantamentos de Clientes		R$ 27.190,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS		R$ 80.068,58	R$ 80.163,58
Empréstimos Bradesco		R$ 37.572,50	R$ 37.667,50
IVECO COFIPE - FINANCIAMENTO		R$ 42.496,08	R$ 42.496,08
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R$ 377.226,53	R$ 189.887,38
(-) Rescisões a Pagar		R$ (1.5-7,42)	R$ 0,00
INSS a Recolher		R$ 46.538,37	R$ 54.178,78
FGTS a Recolher		R$ 0,00	R$ 14.495,61
IRRF s/ FOPAG - 0561		R$ 2.031,91	R$ 1.924,52
Prov de Férias e Encargos		R$ 209.787,04	R$ 119.288,47
Prov de 13º Salario e Encargos		R$ 120.536,63	R$ 0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. A RECOLHER		R$ 120.692,96	R$ 102.440,41
ICMS e Contribuições a Recolher		R$ 25.215,83	R$ 23.993,74
ISS - Tributos Municipais a Recolher		R$ 24,10	R$ 480,24
IRRF a Recolher		R$ 0,00	R$ 12,80
PIS a Recolher		R$ 4.678,49	R$ 4.216,83
COFINS a Recolher		R$ 21.553,05	R$ 19.462,29
Contribuições Retidas(PCC) a recolher		R$ 0,00	R$ 64,89
Prov p/a Contr.Social s/o Lucro Líquido		R$ 25.-33,71	R$ 19.921,33
Provisão para o Imposto de Renda		R$ 40.220,86	R$ 31.669,56
Pis Diferido		R$ 649,48	R$ 466,36
Cofins Diferido		R$ 2.997,48	R$ 2.152,36
NÃO-CIRCULANTE		R$ 44.031,40	R$ 42.462,89
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 44.031,40	R$ 42.462,89
Outras Provisões		R$ 44.031,40	R$ 42.462,89
Parcelamento Simples Nacional		R$ 44.031,40	R$ 42.462,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.969.526,89	R$ 4.270.931,34
CAPITAL REALIZADO		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Capital Sube. de Domiciliados e Res.País		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Capital Social		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
RESERVAS		R$ 1.969.526,89	R$ 2.270.931,34
RESERVAS		R$ 1.969.526,89	R$ 2.270.931,34
Lucros Acum.e/ou Saldo à Disp.Assembléia		R$ 1.221.707,36	R$ 1.221.707,36
Resultado do Exercício		R$ 747.819,53	R$ 1.049.223,98

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.1A.1D.76.CC.B7.E2.5F.C0.AC.A7.C0.69.6E.A8.E8.0E.40.A9.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NUTRITO COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.704.654/0001-61

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 1.390.926,10
RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 1.500.678,76
Rec. Revenda de Merc.no Mercado Interno		R$ 0,00	R$ 1.500.678,76
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (109.752,66)
(-) (-) ICMS		R$ 0,00	R$ (48.038,01)
(-) (-) Cofins		R$ 0,00	R$ (50.724,37)
(-) (-) PIS/Pasep		R$ 0,00	R$ (10.990,28)
(-) DESPESAS		R$ 0,00	R$ (596.357,87)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ 0,00	R$ (445.458,50)
(-) Despesas com salarios e Ordenados		R$ 0,00	R$ (305.922,69)
(-) Despesas Com Vale Transporte		R$ 0,00	R$ (3.021,05)
Despesas Com Vale Refeição		R$ 0,00	R$ 91,60
Despesas Com Cesta Basica		R$ 0,00	R$ 984,00
(-) Encargos Sociais - INSS		R$ 0,00	R$ (89.029,05)
(-) Encargos Sociais - FGTS		R$ 0,00	R$ (26.592,26)
(-) Prov de Férias e Encargos (Despesas)		R$ 0,00	R$ (21.969,05)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (111.667,54)
(-) Aluguéis/ Condominio/ IPTU		R$ 0,00	R$ (5.906,70)
(-) Desp.c/ Manutenção Geral /Maq/ Veiculos		R$ 0,00	R$ (1.926,94)
(-) Desp. com Agua / Luz / gas		R$ 0,00	R$ (185,00)
(-) Multas		R$ 0,00	R$ (646,90)
(-) Despesas com Telefonia / Internet		R$ 0,00	R$ (922,32)
(-) Desp. Comb. / Pedagios / Estacionamento		R$ 0,00	R$ (7.596,98)
(-) Despesas Com Material de Escritorio		R$ 0,00	R$ (1.194,16)
(-) Despesas com Seguros		R$ 0,00	R$ (13.794,82)
(-) Despesas com TI / Software		R$ 0,00	R$ (585,00)
(-) Serviços Contabeis		R$ 0,00	R$ (9.639,00)
(-) Serviços de Terceiros		R$ 0,00	R$ (11.998,54)
(-) Desp.c/ Lanches e Refeições		R$ 0,00	R$ (10.084,16)
(-) Associações e Classes		R$ 0,00	R$ (23,00)
(-) Impostos e taxas		R$ 0,00	R$ (2.037,48)
(-) Viagens e Estadias		R$ 0,00	R$ (15.969,01)
(-) Correios e Malotes		R$ 0,00	R$ (1.243,55)
(-) Despesas Cartorarias		R$ 0,00	R$ (1.013,46)
(-) Despesas com Táxi/Uber/motoboy		R$ 0,00	R$ (345,60)
(-) Copa e Cozinha		R$ 0,00	R$ (1.402,19)
(-) Material de Uso e Consumo		R$ 0,00	R$ (835,48)
(-) Locaçao		R$ 0,00	R$ (1.041,58)
(-) Honorarios Advocaticios		R$ 0,00	R$ (5.092,40)
(-) Despesas c/ Motoboy		R$ 0,00	R$ (401,70)
(-) Desp. Depreciação		R$ 0,00	R$ (17.781,57)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (1.362,45)
(-) Multas/Juros de Mora		R$ 0,00	R$ (26,65)
(-) Tarifas Bancarias		R$ 0,00	R$ (1.029,68)
(-) IOF		R$ 0,00	R$ (21,22)
(-) Juros/Multa s/ impostos		R$ 0,00	R$ (284,90)
Outras Receitas e Despesas		R$ 0,00	R$ 928,88
(+) Receitas Financeiras		R$ 0,00	R$ 928,88
(-) PROV.P/CSLL E IRPJ (ATIVIDADES EM GERAL)		R$ 0,00	R$ (38.798,26)
(-) (-) Contribuição Social s/ Lucro Líquido		R$ 0,00	R$ (15.812,27)
(-) (-) Prov.p/ Imposto de Renda - PJ		R$ 0,00	R$ (22.985,99)
(-) CUSTOS		R$ 0,00	R$ (551.011,57)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ 0,00	R$ (551.011,57)
(-) (+) Compras de Mercadorias		R$ 0,00	R$ (551.731,57)
(-) Devoluçoes de Compras		R$ 0,00	R$ 720,00
= Lucro		R$ 0,00	R$ 243.556,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.1A.1D.76.CC.B7.E2.5F.C0.AC.A7.C0.69.6E.A8.E8.0E.40.A9.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NUTRITO COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.704.654/0001-61

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.390.926,10	R$ 1.385.001,01
RECEITA BRUTA		R$ 1.500.678,76	R$ 1.486.865,89
Rec. Revenda de Merc.no Mercado Interno		R$ 1.500.678,76	R$ 1.486.865,89
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (109.752,66)	R$ (101.864,88)
(-) (-) ICMS		R$ (48.038,01)	R$ (47.594,28)
(-) (-) Cofins		R$ (50.724,37)	R$ (44.605,97)
(-) (-) PIS/Pasep		R$ (10.990,28)	R$ (9.664,63)
(-) DESPESAS		R$ (596.357,87)	R$ (960.668,99)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (445.458,50)	R$ (702.494,21)
(-) Despesas com salarios e Ordenados		R$ (305.922,69)	R$ (359.615,74)
(-) Despesas Com Vale Transporte		R$ (3.021,05)	R$ (37.223,75)
(-) Despesas Com Vale Refeição		R$ 91,60	R$ (12.817,92)
Despesas Com Cesta Basica		R$ 984,00	R$ 1.454,00
(-) Encargos Sociais - INSS		R$ (89.029,05)	R$ (108.337,54)
(-) Encargos Sociais - FGTS		R$ (26.592,26)	R$ (29.967,32)
(-) PCMSO		R$ 0,00	R$ (1.223,00)
(-) Prov de Férias e Encargos (Despesas)		R$ (21.969,05)	R$ (74.232,61)
(-) Prov de 13° Sal e Encargos (Despesas)		R$ 0,00	R$ (80.530,33)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (111.667,54)	R$ (216.061,72)
(-) Aluguéis/ Condominio/ IPTU		R$ (5.906,70)	R$ (13.059,91)
(-) Desp.c/ Manutenção Geral /Maq/ Veiculos		R$ (1.926,94)	R$ (2.472,82)
(-) Desp. com Agua / Luz / gas		R$ (185,00)	R$ (1.059,72)
Multas		R$ (646,90)	R$ 0,00
(-) Despesas com Telefonia / Internet		R$ (922,32)	R$ (877,65)
(-) Desp. Comb. / Pedagios / Estacionamento		R$ (7.596,98)	R$ (16.078,42)
(-) Despesas Com Material de Escritorio		R$ (1.194,16)	R$ (192,00)
(-) Despesas com Seguros		R$ (13.794,82)	R$ (10.837,91)
(-) Despesas com TI / Software		R$ (585,00)	R$ (585,00)
(-) Serviços Contabeis		R$ (9.639,00)	R$ (14.033,00)
(-) Serviços de Terceiros		R$ (11.998,54)	R$ (76.848,34)
Desp.c/ Lanches e Refeições		R$ (10.084,16)	R$ 0,00
(-) Associações e Classes		R$ (23,00)	R$ (154,41)
(-) Impostos e taxas		R$ (2.037,48)	R$ (318,06)
Viagens e Estadias		R$ (15.969,01)	R$ 0,00
Correios e Malotes		R$ (1.243,55)	R$ 0,00
Despesas Cartorarias		R$ (1.013,46)	R$ 0,00
Despesas com Táxi/Uber/motoboy		R$ (345,60)	R$ 0,00
(-) Copa e Cozinha		R$ (1.402,19)	R$ (24,80)
(-) Material de Uso e Consumo		R$ (835,48)	R$ (51.995,77)
(-) Copias e Impressos		R$ 0,00	R$ (172,39)
(-) Locaçao		R$ (1.041,58)	R$ (9.220,18)
Honorarios Advocaticios		R$ (5.092,40)	R$ 0,00
(-) Despesas c/ Motoboy		R$ (401,70)	R$ (271,74)
(-) Desp. Depreciação		R$ (17.781,57)	R$ (17.859,60)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.362,45)	R$ (1.444,82)
Multas/Juros de Mora		R$ (26,65)	R$ 0,00
(-) Tarifas Bancarias		R$ (1.029,68)	R$ (1.174,95)
(-) IOF		R$ (21,22)	R$ (0,05)
(-) Juros/Multa s/ impostos		R$ (284,90)	R$ (269,82)
Outras Receitas e Despesas		R$ 928,88	R$ 617,28
(+) Receitas Financeiras		R$ 928,88	R$ 617,28
(-) PROV.P/CSLL E IRPJ (ATIVIDADES EM GERAL)		R$ (38.798,26)	R$ (41.285,52)
(-) (-) Contribuição Social s/ Lucro Liquido		R$ (15.812,27)	R$ (16.628,91)
(-) (-) Prov.p/ Imposto de Renda - PJ		R$ (22.985,99)	R$ (24.656,61)
(-) CUSTOS		R$ (551.011,57)	R$ (430.717,24)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (551.011,57)	R$ (430.717,24)
(-) (+) Compras de Mercadorias		R$ (551.731,57)	R$ (430.717,24)
(-) Devoluçoes de Compras		R$ 720,00	R$ 0,00
(-) = Prejuizo		R$ 243.556,66	R$ (6.385,22)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.1A.1D.76.CC.B7.E2.5F.C0.AC.A7.C0.69.6E.A8.E8.0E.40.A9.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: NUTRITO COMERCIAL LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.704.654/0001-61

Número de Ordem do Livro: 4

Periodo Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.385.001,01	R$ 2.077.367,84
RECEITA BRUTA		R$ 1.486.865,89	R$ 2.236.714,96
Rec. Revenda de Merc.no Mercado Interno		R$ 1.486.865,89	R$ 2.236.714,96
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (101.864,88)	R$ (159.347,12)
(-) (-) ICMS		R$ (47.594,28)	R$ (77.707,02)
(-) (-) Cofins		R$ (44.605,97)	R$ (67.101,45)
(-) (-) PIS/Pasep		R$ (9.664,63)	R$ (14.538,65)
(-) DESPESAS		R$ (960.668,99)	R$ (1.068.508,14)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (702.494,21)	R$ (702.294,34)
(-) Despesas com salarios e Ordenados		R$ (359.615,74)	R$ (355.676,98)
(-) Despesas Com Vale Transporte		R$ (37.223,75)	R$ (15.768,15)
(-) Despesas Com Vale Refeição		R$ (12.817,92)	R$ (6.859,24)
Despesas Com Cesta Basica		R$ 1.454,00	R$ 2.135,00
(-) Indenizações Trabalhistas		R$ 0,00	R$ (47.179,75)
(-) Encargos Sociais - INSS		R$ (108.337,54)	R$ (125.568,12)
(-) Encargos Sociais - FGTS		R$ (29.967,32)	R$ (38.205,68)
PCMSO		R$ (1.223,00)	R$ 0,00
(-) Prov de Férias e Encargos (Despesas)		R$ (74.232,61)	R$ (70.820,03)
(-) Prov de 13° Sal e Encargos (Despesas)		R$ (80.530,33)	R$ (41.351,39)
(-) Prêmio		R$ 0,00	R$ (3.000,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (216.061,72)	R$ (299.277,28)
(-) Aluguéis/ Condominio/ IPTU		R$ (13.059,91)	R$ (9.726,24)
(-) Desp.c/ Manutenção Geral /Maq/ Veiculos		R$ (2.472,82)	R$ (1.530,30)
(-) Desp. com Agua / Luz / gas		R$ (1.059,72)	R$ (414,17)
(-) Despesas com Telefonia / Internet		R$ (877,65)	R$ (754,35)
(-) Desp. Comb. / Pedagios / Estacionamento		R$ (16.078,42)	R$ (21.132,06)
(-) Despesas Com Material de Escritorio		R$ (192,00)	R$ (37,00)
Despesas com Seguros		R$ (10.837,91)	R$ 0,00
(-) Despesas com TI / Software		R$ (585,00)	R$ (780,00)
(-) Serviços Contabeis		R$ (14.033,00)	R$ (16.828,00)
(-) Serviços de Terceiros		R$ (76.848,34)	R$ (120.834,03)
(-) Desp.c/ Lanches e Refeições		R$ 0,00	R$ (62,08)
(-) Associações e Classes		R$ (154,41)	R$ (2.424,27)
(-) Impostos e taxas		R$ (318,06)	R$ (6.696,54)
(-) Copa e Cozinha		R$ (24,80)	R$ (1.583,63)
(-) Material de Uso e Consumo		R$ (51.995,77)	R$ (96.168,14)
(-) Copias e Impressos		R$ (172,39)	R$ (173,90)
(-) Locaçao		R$ (9.220,18)	R$ (1.984,65)
(-) Despesas c/ Motoboy		R$ (271,74)	R$ (288,32)
(-) Desp. Depreciação		R$ (17.859,60)	R$ (17.859,60)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.444,82)	R$ (1.309,72)
(-) Multas/Juros de Mora		R$ 0,00	R$ (7,37)
(-) Tarifas Bancarias		R$ (1.174,95)	R$ (1.301,41)
(-) IOF		R$ (0,05)	R$ (0,94)
Juros/Multa s/ impostos		R$ (269,82)	R$ 0,00
Outras Receitas e Despesas		R$ 617,28	R$ 55,43
(+) Receitas Financeiras		R$ 617,28	R$ 55,43
(-) PROV.P/CSLL E IRPJ (ATIVIDADES EM GERAL)		R$ (41.285,52)	R$ (65.682,23)
(-) (-) Contribuição Social s/ Lucro Liquido		R$ (16.628,91)	R$ (25.133,71)
(-) (-) Prov.p/ Imposto de Renda - PJ		R$ (24.656,61)	R$ (40.548,52)
(-) CUSTOS		R$ (430.717,24)	R$ (498.211,61)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (430.717,24)	R$ (498.211,61)
(-) (+) Compras de Mercadorias		R$ (430.717,24)	R$ (498.211,61)
= Lucro		R$ (6.385,22)	R$ 510.648,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.1A.1D.76.CC.B7.E2.5F.C0.AC.A7.C0.69.6E.A8.E8.0E.40.A9.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: NUTRITO COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.704.654/0001-61

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 2.077.367,84	R$ 1.689.390,99
RECEITA BRUTA		R$ 2.236.714,96	R$ 1.822.614,16
Rec. Revenda de Merc.no Mercado Interno		R$ 2.236.714,96	R$ 1.794.444,16
Prestação de Serviços		R$ 0,00	R$ 28.170,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (159.347,12)	R$ (133.223,17)
(-) (-) ICMS		R$ (77.707,02)	R$ (67.162,56)
(-) (-) Cofins		R$ (67.101,45)	R$ (53.833,32)
(-) (-) PIS/Pasep		R$ (14.538,65)	R$ (11.663,89)
(-) (-) ISS		R$ 0,00	R$ (563,40)
(-) DESPESAS		R$ (1.068.508,14)	R$ (919.545,28)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (702.294,34)	R$ (489.096,36)
(-) Despesas com salarios e Ordenados		R$ (355.676,98)	R$ (357.875,64)
(-) Despesas Com Vale Transporte		R$ (15.768,15)	R$ (8.476,91)
(-) Despesas Com Vale Refeição		R$ (6.859,24)	R$ (11.035,00)
Despesas Com Cesta Basica		R$ 2.135,00	R$ 1.337,00
(-) Indenizações Trabalhistas		R$ (47.179,75)	R$ (1.559,81)
(-) Encargos Sociais - INSS		R$ (125.568,12)	R$ (158.111,02)
(-) Encargos Sociais - FGTS		R$ (38.205,68)	R$ (37.922,20)
Prov de Férias e Encargos (Despesas)		R$ (70.820,03)	R$ 63.134,04
Prov de 13º Sal e Encargos (Despesas)		R$ (41.351,39)	R$ 21.413,18
Prêmio		R$ (3.000,00)	R$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (299.277,28)	R$ (376.219,16)
(-) Aluguéis/ Condominio/ IPTU		R$ (9.726,24)	R$ (9.009,98)
(-) Desp.c/ Manutenção Geral /Maq/ Veiculos		R$ (1.530,30)	R$ (5.713,80)
(-) Desp. com Agua / Luz / gas		R$ (414,17)	R$ (5.995,71)
(-) Despesas com Telefonia / Internet		R$ (754,35)	R$ (259,78)
(-) Desp. Comb. / Pedagios / Estacionamento		R$ (21.132,06)	R$ (20.474,28)
(-) Despesas Com Material de Escritorio		R$ (37,00)	R$ (24,80)
Despesas com TI / Software		R$ (780,00)	R$ 0,00
(-) Serviços Contabeis		R$ (16.828,00)	R$ (19.212,00)
(-) Serviços de Terceiros		R$ (120.834,03)	R$ (211.927,00)
(-) Desp.c/ Lanches e Refeições		R$ (62,08)	R$ (2.997,81)
(-) Associações e Classes		R$ (2.424,27)	R$ (2.231,84)
(-) Impostos e taxas		R$ (6.696,54)	R$ (3.918,12)
(-) Correios e Malotes		R$ 0,00	R$ (21,00)
(-) Despesas Cartorarias		R$ 0,00	R$ (497,36)
(-) Despesas com Táxi/Uber/motoboy		R$ 0,00	R$ (34,10)
(-) Copa e Cozinha		R$ (1.583,63)	R$ (3.165,84)
(-) Material de Uso e Consumo		R$ (96.168,14)	R$ (71.633,59)
Copias e Impressos		R$ (173,90)	R$ 0,00
(-) Locaçao		R$ (1.984,65)	R$ (104,40)
(-) Despesas c/ Motoboy		R$ (288,32)	R$ (1.138,15)
(-) Desp. Depreciação		R$ (17.859,60)	R$ (17.859,60)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.309,72)	R$ (2.226,24)
Multas/Juros de Mora		R$ (7,37)	R$ 0,00
(-) Tarifas Bancarias		R$ (1.301,41)	R$ (2.062,23)
(-) IOF		R$ (0,94)	R$ (0,30)
(-) Juros/Multa s/ Impostos		R$ 0,00	R$ (163,71)
Outras Receitas e Despesas		R$ 55,43	R$ 374,60
(+) Receitas Financeiras		R$ 55,43	R$ 374,60
(-) PROV.P/CSLL E IRPJ (ATIVIDADES EM GERAL)		R$ (65.682,23)	R$ (52.378,12)
(-) (-) Contribuição Social s/ Lucro Liquido		R$ (25.133,71)	R$ (20.203,03)
(-) (-) Prov.p/ Imposto de Renda - PJ		R$ (40.548,52)	R$ (32.175,09)
(-) CUSTOS		R$ (498.211,61)	R$ (468.441,26)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (498.211,61)	R$ (468.441,26)
(-) (+) Compras de Mercadorias		R$ (498.211,61)	R$ (468.441,26)
= Lucro		R$ 510.648,09	R$ 301.404,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.1A.1D.76.CC.B7.E2.5F.C0.AC.A7.C0.69.6E.A8.E8.0E.40.A9.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

CRN3
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 3ª REGIÃO SP | MS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
88264/21

Certificamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **NUTRITO COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita neste Conselho Regional sob nº **PJ14536**, está em dia com as obrigações financeiras até a presente data.

Esta certidão é válida até **31/03/2022**

São Paulo, 26 de Março de 2021.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço:
http://www.incorpnet.com.br/app/incorpnet.asp?conselho=crnsp
Certidão emitida: 26/03/2021 14:56:00
Válida até: 31/03/2022
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tempo Restante: 59:18

Meu Cadastro

Nome: NUTRITO COMERCIAL LTDA - EPP

Nº da Inscrição: PJ14536

Tipo da Inscrição: REGISTRO MATRIZ

Data da Inscrição: 21/06/2019

Data do Vencimento:

Situação: ATIVO

Data da Situação: 21/06/2019

Dados Pessoais

CNPJ: 18.704.654/0001-61

Inscrição Estadual:

Nome Fantasia: NUTRITO REFEICOES

Capital Social: 2000000

Endereços/Telefones

Endereço Comercial para Correspondência:

R. MARIA CURUPAITI, 441 - CJ 5001 - 5ANDAR - VILA ESTER

SAO PAULO - SP **CEP** 02452-001

Fones: 2979-7665 2231-4224 **Fax:** -

Empregado: ESTER DE OLIVEIRA SANTOS

Inscrição: 42092

Situação ATIVO

Admissão: 07/09/2018

Vínculo Empregatício: Celetista

Atribuição Técnica: QUADRO TECNICO

Empregado: HELEN CAMILO

Inscrição: 27887

Situação ATIVO

Admissão: 07/09/2018

Vínculo Empregatício: Celetista

Atribuição Técnica: Responsável Técnico

Empregado: HIMIKI ONAGA HAYASHIDA

Inscrição: 3125

Situação ATIVO

Admissão: 04/07/2019

Vínculo Empregatício: Celetista

Atribuição Técnica: RT Unidade

Empregado: IZABELA PELEGRINE SOARES

Inscrição: 43539

Situação ATIVO

Admissão: 07/09/2018

Vínculo Empregatício: Celetista

Atribuição Técnica: QUADRO TECNICO

Empregado: JESSICA ALVES BARBOSA

Inscrição: T-114230

Situação ATIVO

Admissão: 18/10/2018

Vínculo Empregatício: Celetista

Atribuição Técnica: QUADRO TECNICO

Empregado: PRISCILA MISEAS GOMES

Inscrição: T-112456

Situação ATIVO

Admissão: 07/09/2018

Vínculo Empregatício: Celetista

Atribuição Técnica: QUADRO TECNICO

Empregado: TATIANE BRASILIO ROCHA LEME

Inscrição: T-110003

Situação ATIVO

Admissão: 19/07/2019

Vínculo Empregatício: Celetista

Atribuição Técnica: QUADRO TECNICO

Outros Contatos

E-Mail: adm.gru@nutrito.com.br

HomePage: www.nutrito.com.br

Celular:

Outros:

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular do Contrato de Experiência, a empresa **NUTRITO – COMERCIAL EIRELLI – EPP** com sede na Rua Maria Curupaiti 441 5 andar conjunto 5001, Vila Ester, São Paulo/SP, inscrita no **CNPJ sob nº 18.704.654/0001-61**, denominada a seguir ***EMPREGADORA***, *e o Sr.(a)* ***HELEN CAMILO SIMAO***, *domiciliado na RUA ANALIA FRANCO 360* – PARQUE CONTINENTAL, GUARULHOS/SP, portador da CTPS nº 41477 série 00289 – SP, doravante designado **EMPREGADO**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º OBJETO: O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de NUTRICIONISTA e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º LOCAL DE TRABALHO: O local de trabalho situa-se na AVENIDA TIRANDENTES 3392, JARDIM BOM CLIMA, GUARULHOS/SP, CEP: 07196-000, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido ou para qualquer empresa que subcontratar a empregadora dentro do país.

3º HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO: O Horário de trabalho do EMPREGADO, em regime de compensação ou não, será o seguinte:

Dia	Hora Entrada	Hora Saída	Número de Horas
Segunda	06:00	11:00	05:00
	12:00	15:48	03:48
Terça	06:00	11:00	05:00
	12:00	15:48	03:48
Quarta	06:00	11:00	05:00
	12:00	15:48	03:48
Quinta	06:00	11:00	05:00
	12:00	15:48	03:48
Sexta	06:00	11:00	05:00
	12:00	15:48	03:48

Parágrafo único: Nos casos previstos no Art.61, parágrafo 3, da Consolidação das Leis de Trabalho, será facultado à empregadora o uso do direito de recuperação do tempo perdido.

4º SALÁRIO: O EMPREGADO receberá a remuneração de R$ 3.034,36 por mês + o adicional de responsabilidade técnica de 40% sobre a remuneração mensal.

Parágrafo único: A EMPREGADORA, a seu exclusivo arbítrio e sem qualquer caráter obrigacional, poderá conceder adiantamentos salariais, sendo efetuada a devida compensação do respectivo valor da contraprestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

5º VIGÊNCIA: O prazo deste contrato é de 45 dias, com início em 07/09/2018 e término em 21/10/2018.

Parágrafo único: Este contrato poderá ser prorrogado, uma única vez, observando, porém, o limite máximo referido no Art.445, parágrafo único da Consolidação das Leis de Trabalho.

6º DESCONTO: Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO às importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º REGULAMENTO INTERNO: O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: O equipamento de proteção individual, que for entregue ao empregado pela empregadora, deverá ser guardado no local apropriado, a ele indicado e, ao término do contrato, devolvido à empregadora em perfeitas condições de conservação.

Parágrafo Primeiro: A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido ou não entrega nas condições mencionadas acima, sujeitarão o empregado ao pagamento de indenizações em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou ao término do pacto laboral.

Segundo: O empregado fica obrigado ao uso do EPI (Equipamento de proteção individual) recebido, cujo controle será feito em documento a parte, e o não uso deste será motivo de rescisão de contrato por justa causa, ficando o empregador em consequência disto, isento e liberado de toda e qualquer sansão e responsabilidade, quer trabalhista, previdenciária, civil, acidentária, etc.

9º VALE TRANSPORTE: Caso o funcionário faça uso de transporte regular publico em seus deslocamentos residência-trabalho e vice-versa, deverá solicitar a empregadora, por escrito e contra-recibo, o fornecimento do vale-transporte.

10º DISPOSIÇÕES GERAIS: Ao término do prazo pactuado e permanecendo o empregado no desempenho de suas atribuições, transforma-se-á o presente em indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais.

As partes elegem o foro de São Paulo/SP, como único competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

O empregado poderá ser alocado em outro local de trabalho, de acordo com a necessidade e critério do empregador, sem que lhe assista direito a qualquer tipo de indenização.

E assim, por estarem de pleno acordo com o contido neste instrumento, EMPREGADORA e EMPREGADO o firmam, consoantes os ditames legais.

São Paulo, 07 de Setembro de 2018

NUTRITO COMERCIAL LTDA.

Empresa

Helen Camilo Simao

HELEN CAMILO SIMAO

Assinatura do Responsável quando menor

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DELEGACIA DO TRABALHO CONVÊNIO DRT/SP

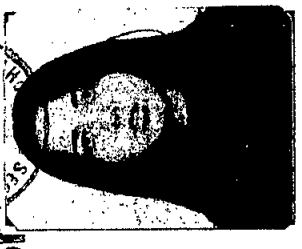

Número 41477 Série 00289-SP

ASSINATURA DO PORTADOR

CONTRATO DE TRABALHO

NUTRITO - COMERCIAL EIRELI - EPP	
CNPJ	18.704.654/0001-61
Endereço:	MARIA CURUPAITI , 441 5 ANDAR CONJ 5001
Bairro:	VILA ESTER ZONA NORTE - CEP: 02452-001
Município:	SAO PAULO UF: SP
Esp. Estab.:	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Empregado:	HELEN CAMILO SIMAO
Cargo:	NUTRICIONISTA
CBO:	223710
Admissão:	07 de Setembro de 2018
Registro:	14
Salário:	R$ 3.034,36 (três mil trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)

NUTRITO - COMERCIAL EIRELI - EPP

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

.....

CNPJ/MF .....

Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. .....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo .....

..... CBO nº .....

Data admissão ..... de ..... de .....

Registro nº ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada .....

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

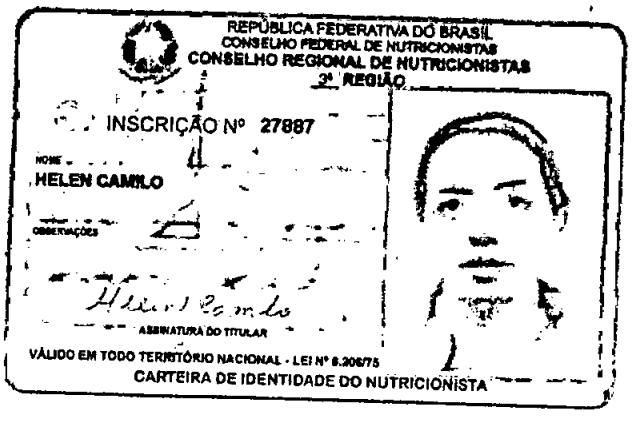

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
3ª REGIÃO

INSCRIÇÃO Nº 27887

NOME
HELEN CAMILO

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.206/75

CARTEIRA DE IDENTIDADE DO NUTRICIONISTA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa NUTRITO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 18.704.654/0001-61, estabelecida a Rua Maria Curupaiti, 441, Sala 5001, Santana/SP, CEP 02452-001 sob o nº 001, executou, em cumprimento ao contrato de gestão/convênio nº 322/2018 entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos/SP e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui – Filial Guarulhos/SP – inscrita no CNPJ 45.383.106/0013-93, estabelecida na Avenida Tiradentes, 3392 – Jd Bom Clima – CEP 07196-000, os seguintes serviços nas condições descritas abaixo:

1. **CONTRATANTE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.**
2. **RESPONSÁVEL TÉCNICO: Helen Camilo – CRN 27887.**
3. **OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de unidade de refeições.**
4. **PERÍODO CONTRATUAL CONSTANTE DESTE ATESTADO:**

   Setembro de 2018 a Novembro de 2019
5. **LOCAL DA EXECUÇÃO: Hospital Municipal de Urgências de Guarulhos.**
6. **DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS:**

2019

Descritivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	TOTAL
Desjejum	6.482	2.882	2.453	2.457	2.390	3.042	2.794	2.890	2.811	2.915	2.794	33.910
Colação	4.457	2.510	2.233	2.162	2.517	2.562	2.342	3.258	2.512	2.392	2.262	29.207
Almoço	7.452	6.169	5.446	6.099	6.805	6.594	8.898	6.638	6.452	6.419	5.890	72.862
Merenda	2.458	3.163	2.337	2.920	3.265	2.833	3.076	2.504	2.904	3.151	2.920	31.531
Jantar	3.274	4.074	3.955	2.956	5.207	3.257	5.264	4.977	5.527	5.864	5.887	50.242
Ceia	2.272	3.231	3.102	3.233	3.605	3.405	1.301	3.716	3.544	3.683	3.522	34.614
TOTAIS	**26.395**	**22.029**	**19.526**	**19.827**	**23.789**	**21.693**	**23.675**	**23.983**	**23.750**	**24.424**	**23.275**	**252.366**

2018

Descritivo								Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Desjejum								1.703	2.526	3.472	6.482	14.183
Colação								1.516	1.769	2.356	2.356	7.997
Almoço								3.133	6.115	6.412	6.412	22.072
Merenda								1.459	1.827	2.458	2.488	8.232
Jantar								2.143	3.876	3.879	3.879	13.777
Ceia								1.480	2.272	2.917	2.917	9.586
TOTAIS								11.434	18.385	21.494	24.534	75.847

GISELLE DIAS RODRIGUES
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO.
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 04 AGO.
Ribeiro Kuhnen
AU1046AI0138446

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guarulhos, 18 de dezembro de 2019

Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui
Organização Social de Saúde
CNPJ 48.383.106/0013-93

Edson Eduardo Pramparo
Gerente de Projetos
HMU/ISCB

Oficial Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelião de Notas do Distrito de Sabaúna
Av. Francisco Rodrigues Filho, 7880-Botujuru-SP
- AUTENTICAÇÃO -
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
ao original apresentado de que dou fé.
Selos SANTA CASA 05 OUT 2021 autenticação R$ 6,95
por B R
Verba
Mauro Barrionuevo Bertochi - Oficial
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO AU0601AA0188034 122606
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
Valor p/ autenticação R$ 6,95
RG 43.628.005-X SSP
Assinatura do Tabelião/Oficial
Substituta

SUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa NUTRITO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 18.704.654/0001-61, estabelecida a R. Eng. Teixeira Soares, 706, Butantã, CEP 05505-030 sob o nº 001, executou em cumprimento ao contrato de gestão nº 902/2020, convênio nº 902/2020 com a prefeitura Municipal de Guarulhos/SP, os seguintes serviços nas condições descritas abaixo:

1. **CONTRATANTE:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.
2. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Helen Camilo – CRN 27887.
3. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de unidade de refeições.
4. **PERÍODO CONTRATUAL CONSTANTE DESTE ATESTADO:** janeiro de 2021 até setembro 2021.
5. **LOCAL DA EXECUÇÃO:** Hospital de Emergências de Guarulhos.
6. **Descrição e Quantidade de Serviços**

	2021									
Descritivo	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	**Total**
Desjeum	6.147	5.705	7.992	7.149	7.077	7.317	6.629	6.401	6.625	61.042
Colação	3.402	3.054	3.946	3.975	4.049	3.896	3.410	3.023	2.757	31.512
Almoço	3.781	3.517	4.547	4.481	4.633	4.718	3.726	3.093	3.128	35.624
Merenda	1.194	3.376	4.241	4.073	4.285	4.194	3.593	2.544	2.870	30.370
Jantar	3.723	3.302	4.131	4.151	4.361	4.330	3.501	2.761	2.896	33.156
Ceia	4.820	4.233	6.117	5.176	5.370	5.539	4.418	4.200	5.161	45.034
Totais	**23.067**	**23.187**	**30.974**	**29.005**	**29.775**	**29.994**	**25.277**	**22.022**	**23.437**	**236.738**

7. **CONTRATANTE:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

OBJETO DO CONTRATO:

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guarulhos/SP, 15 de setembro de 2021.

Ricardo S. Almeida
Administrador Hospitalar
CRA-134945

RICARDO DE SOUSA ALMEIDA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FILIAL - CNPJ nº 45.383.106/0013-93 – HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

Oficial Registro Civil das Pessoas Naturais
Tabelião de Notas do Distrito de Sabaúna
Av. Francisco Rodrigues Filho, 7880-Botujuru-SP
- AUTENTICAÇÃO -
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado de que dou fé
Selos
Valor p/ autenticação
R$ 3,95
Por
Verba
06 OUT. 2021
Mauro Barrionuevo Bertochi - Oficial
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO AU06014A0188033 122606
Vanessa Santiago Silva
RG 43.628.005-X SSP/SP
Substituta do Tabelião/Oficial

HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

FUNDAÇÃO DO ABC

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
RUA OLEGÁRIO PAES, 186
AUTENTICAÇÃO
Central de Convênios
MOGI DAS CRUZES
16 OUT. 2020
Valor P/
Autenticação
R$
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
FERNANDA DE AZEVEDO PEREIRA
RAFAEL SOARES S. DE OLIVEIRA
ROBERTA DOS SANTOS
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AU0602AB06826211

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Nutrito Comercial LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 18.704.654/0001-61, sediada à Rua Maria Curupaitti, n.º 441, 5°andar, Conj .5001, Vila Ester, São Paulo. Presta serviços de fornecimento de refeições prontas desde 24 de maio de 2020 a esta declarante, nos termos do contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes.

Tais serviços foram prestados de Segunda a Domingo no município de Mogi das Cruzes.

Assim, são realizadas, neste serviço, as seguintes refeições prontas:

HOSPITAL DE CAMPANHA DE MOGI

	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES DO PERÍODO				
Descritivo de Refeições	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	Total
Café da manhã Funcionários	256	779	951	630	2616
Almoço Funcionários	259	857	877	960	2953
Jantar Funcionários	198	843	890	615	2546
Ceia Funcionários	196	358	204	350	1108
Café da manhã Pacientes	102	1010	1194	610	2916
Almoço Pacientes	102	1010	1205	610	2927
Sopa Paciente	18	450	465	324	1257
Café da Tarde Pacientes	103	1010	1190	610	2913
Jantar Pacientes	94	1010	1179	610	2893
Sopa Pacientes	18	385	465	211	1079
Ceia Paciente	98	1010	1179	610	2897
Garrafa de Café		150	155	31	336
Total de Refeições Servidas					26441

Atestamos que os serviços são prestados com bom desempenho e não há nada que desabone a Nutrito Comercial LTDA.

Mogi das Cruzes, 08 de Outubro de 2020.

Fundação do ABC – Central de Convênios
CNPJ nº 57.571.275/0004-45
Hospital Municipal de Mogi das Cruzes "Prefeito Waldemar Costa Filho"
Heloisa Molinari Calderon Nascimento
(11) 4791 - 7781

Heloísa Molinari
Diretora Geral
Hosp. Mun. Mogi das Cruzes

HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

FUNDAÇÃO DO ABC

Central de Convênios

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa NUTRITO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.704.654/0001-61, sediada na rua Maria Curupaiti, nº 441, Bairro Vila Ester, Zona Norte, Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, prestou serviços de fornecimento de alimentação para pacientes e funcionários, englobando o fornecimento de gêneros alimentícios, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, utensílios e limpeza de objetos vinculados a prestação de serviços para o Hospital Municipal de Mogi das Cruzes " Prefeito Waldemar Costa Filho", cujos dados mais expressivos informados a seguir:

1. **DADOS DO CONTRATANTE:**

FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS
CNPJ /MF nº 57.571.275/0004-45

2. **DADOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

CONTRATO:

Nº MCH 0054A/19

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação para pacientes e funcionários, englobando o fornecimento de gêneros alimentícios, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, utensílios e limpeza de objetos vinculados a prestação de serviços para o Hospital Municipal de Mogi das Cruzes "Prefeito Waldemar Costa Filho"

PRAZO:

25/06/2019 a 24/12/2019.

Descrição das quantidades fornecidas:

HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

FUNDAÇÃO DO ABC

Central de Convênios

Descritivo de Refeições	jun/19	jul/19	ago/19	set/2019	out/19	nov/19	dez/19	Total
Mamadeira de leite até 50 ml	0	37	62	30	50	6	80	265
Mamadeira de leite de 51 ml a 100 ml	132	912	1116	643	487	462	398	4.150
Mamadeira de leite de 101 ml a 150 ml	39	282	305	494	282	225	130	1.757
Mamadeira de leite de 151ml a 200 ml	98	375	489	305	1028	783	662	3.740
Mamadeira de leite de 201 ml a 250 ml	47	153	199	328	40	39	86	892
Neocate 50 ml	0	0	0	0	16	16	0	32
Neocate 100 ml	0	0	0	0	71	132	0	203
Neocate 150 ml	0	70	81	0	0	8	0	159
Neocate 200 ml	0	0	0	0	22	0	0	22
Neocate 250 ml	0	0	0	0	0	23	0	23
Pregomin 100 ml	0	0	0	0	10		0	10
Pregomin 150 ml	0	0	0	0	0	51	0	51
Pregomin 200 ml	0	18	63	0	0	39	16	136
Nutren jr	0	75	69	26	0	0	0	170
Reserva de Mamadeira de 240 ml	0	0	0	0	7	0	0	7
Bico Ortodôntico	50	244	186	291	239	294	15	1.319
Água de Sonda até 300 ml	21	29	42	73	43	0	0	208
Água de Sonda de 300 ml a 500 ml	0	234	258	183	139	0	0	814
Café da Manhã Pacientes	89	892	665	1032	1229	1156	1101	6.164
Colação Pacientes	6	171	180	562	262	303	95	1.579
Almoço Pacientes	98	1181	682	1156	1627	1569	1380	7.693
Lanche da Tarde Pacientes	84	1181	628	1137	1508	1515	1185	7.238
Jantar Pacientes	93	891	618	889	1171	1253	949	5.864
Lanche da Noite Pacientes	111	1003	786	826	1149	995	792	5.662
Café da Manhã Acompanhantes	87	548	615	709	780	790	735	4.264
Colação Acompanhantes	0	669	647	0	0	0	0	1.316
Almoço Acompanhantes	81	155	0	716	806	768	779	3.305
Lanche da Tarde Acompanhantes	70	504	0	434	452	604	645	2.709
Jantar Acompanhantes	69	154	0	588	671	663	685	2.830
Lanche da Noite Acompanhantes	73	2030	1839	390	390	390	398	5.510
Café da Manhã Funcionários	0	1395	1589	874	575	1222	1888	7.543
Almoço Funcionários	387	2529	2548	2151	2052	2418	2686	14.771
Lanche da Tarde Funcionários	0	354	1701	1459	1264	547	1213	6.538
Jantar Funcionários	71	2096	1250	1050	590	1586	1975	8.618
Lanche da Noite Funcionários	0	64	305	306	495	495	1019	2.684
Café Adm	66	278	278	501	604	0	0	1.727
Água 1,5 lt	4	0	0	0		0	0	4
Espessante Alimentício	119	3	12	12	0	10	10	175
Bebida Láctea para Crianças Acima de 1 Ano	0	347	0	0	32	51		799
Total de Refeições Servidas								**110.951**

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO PELA PARTE
AUTENTICAÇÃO
São Paulo 04 MAR. 2021
Silva Roza
Autorizado
Tel: 4837-4999
SELO DE AUTENTICIDADE

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de acordo com os padrões de exigência, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Santo André, 01 de fevereiro 2021

DÉCIO TEIXEIRA PRATES JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FUABC – CENTRAL DE CONVENIOS

CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
Rua Vicente de Carvalho, 164 - Jd. do Mar - Tel.(11) 4125-2300 - www.tabeliaosbc.com.br
Reconhecido por Semelhança (1)DECIO TEIXEIRA PRATES JUNIOR

São Bernardo do Campo 03 de março de 2021.
Em testemunho da verdade

Francisco Nildo Pereira - Escrevente
Custas:R$ 6,77 Carimbo:1329215
Selo(s): 0965AA-53441

Codigo de Seguranca: 72283985330159

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1º TABELIÃO DE NOTAS FRANCISCO NILDO PEREIRA ESCREVENTE

122366 FIRMA 1 S10965AA0534419

GISELE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA DE BARROS TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
É ESTA A CÓPIA APRESENTADA PELA PARTE
CONFERE COM O ORIGINAL - DOU FÉ.
MAR. 2021
Colégio Notarial do Brasil
112918
AUTENTICAÇÃO
AU1046AI0274543
Silva Roza
Autorizado
Azevedo 150 - Santana - Tel: 4837-4999
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FUNDAÇÃO DO ABC
Desde 1967

Central de Convênios

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa NUTRITO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.704.654/0001-61, sediada na Rua Maria Curupaiti, nº 441, Bairro Vila Ester, Zona Norte, Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, prestou serviços de fornecimento de alimentação para pacientes e funcionários, englobando o fornecimento de gêneros alimentícios, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, utensílios e limpeza de objetos vinculados a prestação de serviços para o Hospital Municipal de Mogi das Cruzes "Prefeito Waldemar Costa Filho", cujos dados mais expressivos informamos a seguir:

1. DADOS DO CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS
CNPJ/MF no 57.571.275/0004-45

2. DADOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

CONTRATO Nº MCH 0054A/19

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação para pacientes e funcionários, englobando o fornecimento de gêneros alimentícios, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, utensílios e limpeza de objetos vinculados a prestação de serviços para o Hospital Municipal de Mogi das Cruzes "Prefeito Waldemar Costa Filho"

Prazo: com início em 25/06/2019 a 24/12/2019.
Descrição das quantidades fornecidas:

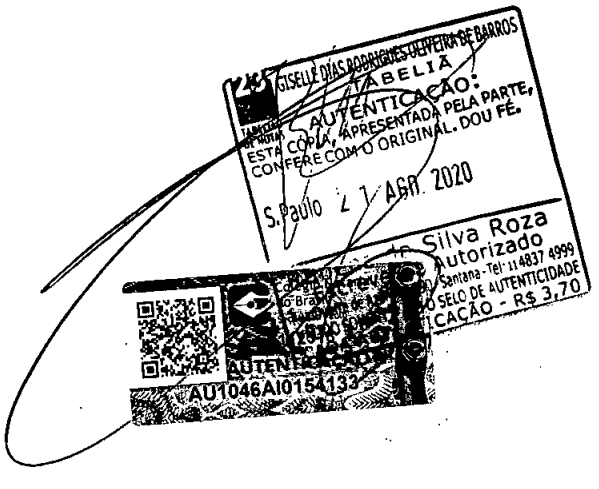

FUNDAÇÃO DO ABC
Desde 1967

Central de Convênios

Descritivo de Refeições	jun/19	jul/19	ago/19	set/2019	out/19	nov/19	Total
Mamadeira de leite até 50 ml	0	37	62	30	50	6	185
Mamadeira de leite de 51 ml a 100 ml	132	912	1.116	643	487	462	3.752
Mamadeira de leite de 101 ml a 150 ml	39	282	305	494	282	225	1.627
Mamadeira de leite de 151ml a 200 ml	98	375	489	305	1.028	783	3.078
Mamadeira de leite de 201 ml a 250 ml	47	153	199	328	40	39	806
Neocate 50 ml	0	0	0	0	16	16	32
Neocate 100 ml	0	0	0	0	71	132	203
Neocate 150 ml	0	70	81	0	0	8	159
Neocate 200 ml	0	0	0	0	22	0	22
Neocate 250 ml	0	0	0	0	0	23	23
Pregomin 100 ml	0	0	0	0	10		10
Pregomin 150 ml	0	0	0	0	0	51	51
Pregomin 200 ml	0	18	63	0	0	39	120
Nutren jr	0	75	69	26	0	0	170
Reserva de Mamadeira de 240 ml	0	0	0	0	7	0	7
Bico Ortodontico	50	244	186	291	239	294	1.304
Água de Sonda até 300 ml	21	29	42	73	43	0	208
Água de Sonda de 300 ml a 500 ml	0	234	258	183	139	0	814
Café da Manhã Pacientes	89	892	665	1.032	1.229	1.156	5.063
Colacão Pacientes	6	171	180	562	262	303	1.484
Almoço Pacientes	98	1.181	682	1.156	1.627	1.569	6.313
Lanche da Tarde Pacientes	84	1.181	628	1.137	1.508	1.515	6.053
Jantar Pacientes	93	891	618	889	1.171	1.253	4.915
Lanche da Noite Pacientes	111	1.003	786	826	1.149	995	4.870
Café da Manhã Acompanhantes	87	548	615	709	780	790	3.529
Colação Acompanhantes	0	669	647	0	0	0	1.316
Almoço Acompanhantes	81	155	0	716	806	768	2.526
Lanche da Tarde Acompanhantes	70	504	0	434	452	604	2.064
Jantar Acompanhantes	69	154	0	588	671	663	2.145
Lanche da Noite Acompanhantes	73	2.030	1.839	390	390	390	5.112
Café da Manhã Funcionarios	0	1.395	1.589	874	575	1.222	5.655
Almoço Funcionarios	387	2.529	2.548	2.151	2.052	2.418	12.085
Lanche da Tarde Funcionarios	0	354	1.701	1.459	1.264	547	5.325
Jantar Funcionarios	71	2.096	1.250	1.050	590	1.586	6.643
Lanche da Noite Funcionarios	0	64	305	306	495	495	1.665
Café Adm	66	278	278	501	604	0	1.727
Água 1,5 lt	4	0	0	0		0	4
Espessante Alimenticio	119	3	12	12	9	10	165
Bebida Lactea para Crianças Acima de 1 Ano	0	347	0	307	62	32	748
Total de Refeições Servidas							**91.978**

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de acordo com os padrões de exigência, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Santo André, 20 de fevereiro de 2020.

DÉCIO PRATES TEIXEIRA JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FUABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS

GISELLE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA DE BARROS
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA FOTOSTÁTICA FOI APRESENTADA PELA PARTE, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.PAULO 21 FEV 2020
Rubens da Silva Roza
Serventuário Autorizado
Tel: 11 4837 4999
AUTENTICIDADE
R$ 3,70
AUTENTICAÇÃO
AU1046AI0154134

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa: **NUTRITO COMERCIAL LTDA.** Estabelecida à **Rua Engenheiro Teixeira Soares, 706 - Butantã - São Paulo - SP**, inscrita no C.N.P.J. Sob o número: **18.704.654/0001-61** - forneceu a este Órgão Público, os serviços abaixo relacionados, sem reclamação de nossa parte, no que se refere à quantidade, qualidade e prazos convencionados, e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais, nada tendo em nossos arquivos que a desabone técnica e profissionalmente.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

PROCESSO Nº 4185/2021
CONTRATO Nº 029/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 631/2021
EMPENHO Nº 14515/2021

NF	DATA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
Fornecimento de alimentação referente ao período de 20/05/2021 a 27/05/2021 UPA CENTRO				
555	01/06/2021	Desjejum alimentação paciente adulto dieta geral	un	23
555	01/06/2021	Almoço alimentação paciente adulto dieta geral	un	23
555	01/06/2021	Merenda alimentação paciente adulto dieta geral	un	23
555	01/06/2021	Jantar alimentação paciente adulto dieta geral	un	19
555	01/06/2021	Ceia alimentação paciente adulto dieta geral	un	19
555	01/06/2021	Desjejum alimentação paciente adulto dieta leve	un	44
555	01/06/2021	Almoço alimentação paciente adulto dieta leve	un	44
555	01/06/2021	Merenda alimentação paciente adulto dieta leve	un	44
555	01/06/2021	Jantar alimentação paciente adulto dieta leve	un	39
555	01/06/2021	Ceia alimentação paciente adulto dieta leve	un	39
555	01/06/2021	Desjejum alimentação paciente adulto diabético	un	16
555	01/06/2021	Almoço alimentação paciente adulto diabético	un	16
555	01/06/2021	Merenda alimentação paciente adulto diabético	un	16
555	01/06/2021	Jantar alimentação paciente adulto diabético	un	15
555	01/06/2021	Ceia alimentação paciente adulto diabético	un	15
555	01/06/2021	Desjejum acompanhantes	un	19
555	01/06/2021	Almoço acompanhantes	un	19

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112318
AUTENTICAÇÃO
AU1046AI0386511
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Barueri - SP - Cleide Dias Rodrigues Oliveira de Barros - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO. ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo, 27 SET. 2021
Bárbara Rosado Faraz - Escrevente Autorizada
Emolumentos R$ 2,80 - Condução R$ 0,60 - ISS R$ 0,14 - Selo de Autenticidade R$ 3,80
A AUTENTICIDADE DESTE SELO PODE SER CONSULTADA NO SITE WWW.SELODIGITAL.COM.BR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

555	01/06/2021	Jantar acompanhantes	un	15
555	01/06/2021	Desjejum funcionários	un	400
555	01/06/2021	Almoço funcionários	un	440
555	01/06/2021	Jantar funcionários	un	384
Fornecimento de refeição referente ao período de 08/05/2021 a 31/05/2021 Pronto Socorro Antonio Flávio França				
582	18/06/2021	Desjejum paciente adulto geral	un	600
582	18/06/2021	Ceia paciente adulto geral	un	480
582	18/06/2021	Almoço paciente adulto geral	un	600
582	18/06/2021	Almoço acompanhante	un	12
582	18/06/2021	Almoço paciente diabético	un	78
582	18/06/2021	Almoço paciente diabético HS	un	50
582	18/06/2021	Almoço paciente HS	un	48
582	18/06/2021	Almoço paciente leve	un	48
582	18/06/2021	Almoço paciente batida	un	48
582	18/06/2021	Almoço paciente líquida	un	48
582	18/06/2021	Almoço paciente pastosa	un	48
582	18/06/2021	Jantar paciente geral infantil	un	02
582	18/06/2021	Jantar paciente leve infantil	un	19
582	18/06/2021	Almoço obstipante	un	05
582	18/06/2021	Almoço paciente laxativa	un	23
582	18/06/2021	Almoço funcionários	un	1.200
582	18/06/2021	Jantar paciente geral	un	360
582	18/06/2021	Jantar acompanhante	un	06
582	18/06/2021	Jantar paciente diabético	un	84
582	18/06/2021	Jantar paciente diabético HS	un	48
582	18/06/2021	Jantar paciente HS	un	48
582	18/06/2021	Jantar paciente leve	un	48
582	18/06/2021	Jantar paciente batida	un	48
582	18/06/2021	Jantar paciente líquida	un	48
582	18/06/2021	Jantar paciente pastosa	un	48
582	18/06/2021	Jantar paciente leve infantil	un	24
582	18/06/2021	Jantar paciente laxativa	un	24
582	18/06/2021	Jantar funcionários	un	1.105
582	18/06/2021	Especial sistema aberto lt – nutrição enteral	lt	210
582	18/06/2021	Especial sistema fechado lt– nutrição enteral	lt	210
Fornecimento de refeição referente ao período de 08/05/2021 a 31/05/2021 Pronto Socorro Fenelon Guedes Pereira				
583	18/06/2021	Desjejum paciente adulto geral	un	600

GISELLE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA DE BARROS
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS
ESTA COPIA, APRESENTADA PELA PARTE, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
EM 27 SET 2021
Geneide Barros Rosado Peraz
Preposta Autorizada
Alfredo Pujol, 990 - Santana - Tel: 4857-4899
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO - R$ 3,90
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
112318
AUTENTICAÇÃO
AU1046AI0386512

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

583	18/06/2021	Ceia paciente adulto geral	un	600
583	18/06/2021	Almoço paciente adulto geral	un	600
583	18/06/2021	Almoço acompanhante	un	120
583	18/06/2021	Almoço paciente diabético	un	24
583	18/06/2021	Almoço paciente diabético HS	un	44
583	18/06/2021	Almoço paciente HS	un	72
583	18/06/2021	Almoço paciente leve	un	24
583	18/06/2021	Almoço paciente batida	un	48
583	18/06/2021	Almoço paciente pastosa	un	27
583	18/06/2021	Almoço funcionários	un	1.240
583	18/06/2021	Jantar paciente geral	un	96
583	18/06/2021	Jantar acompanhante	un	120
583	18/06/2021	Jantar paciente diabético	un	24
583	18/06/2021	Jantar paciente diabético HS	un	48
583	18/06/2021	Jantar paciente HS	un	72
583	18/06/2021	Jantar paciente leve	un	24
583	18/06/2021	Jantar paciente batida	un	48
583	18/06/2021	Jantar paciente pastosa	un	27
583	18/06/2021	Jantar funcionários	un	1.130
583	18/06/2021	Especial sistema aberto lt – nutrição enteral	lt	210
583	18/06/2021	Especial sistema fechado lt – nutrição enteral	lt	210
Fornecimento de refeição referente ao período de 08/05/2021 a 31/05/2021 Hospital e Maternidade Amador Aguiar - HMMAA				
584	18/06/2021	Desjejum paciente adulto geral	un	1.572
584	18/06/2021	Almoço paciente adulto geral	un	2.083
584	18/06/2021	Merenda paciente adulto geral	un	1.507
584	18/06/2021	Jantar paciente adulto geral	un	2.015
584	18/06/2021	Ceia paciente adulto geral	un	1.485
584	18/06/2021	Desjejum paciente adulto leve	un	106
584	18/06/2021	Almoço paciente adulto leve	un	106
584	18/06/2021	Merenda paciente adulto leve	un	99
584	18/06/2021	Jantar paciente adulto leve	un	96
584	18/06/2021	Ceia paciente adulto leve	un	87
584	18/06/2021	Desjejum paciente adulto líquida	un	03
584	18/06/2021	Almoço paciente adulto líquida	un	06
584	18/06/2021	Merenda paciente adulto líquida	un	05
584	18/06/2021	Jantar paciente adulto líquida	un	04
584	18/06/2021	Ceia paciente adulto líquida	un	04
584	18/06/2021	Desjejum paciente adulto diabético	un	164

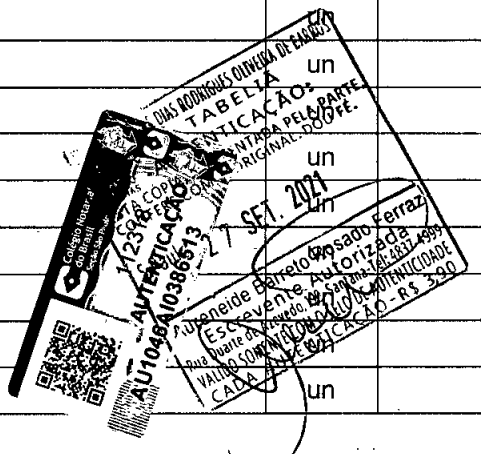

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

584	18/06/2021	Colação paciente adulto diabético	un	165
584	18/06/2021	Almoço paciente adulto diabético	un	269
584	18/06/2021	Merenda paciente adulto diabético	un	166
584	18/06/2021	Jantar paciente adulto diabético	un	269
584	18/06/2021	Ceia paciente adulto diabético	un	153
584	18/06/2021	Desjejum paciente adulto hipercalórica - psiquiátrico	un	04
584	18/06/2021	Almoço paciente adulto hipercalórica - psiquiátrico	un	04
584	18/06/2021	Merenda paciente adulto hipercalórica - psiquiátrico	un	04
584	18/06/2021	Jantar paciente adulto hipercalórica - psiquiátrico	un	04
584	18/06/2021	Ceia paciente adulto hipercalórica - psiquiátrico	un	04
584	18/06/2021	Desjejum acompanhantes	un	118
584	18/06/2021	Almoço acompanhantes	un	776
584	18/06/2021	Merenda acompanhantes	un	265
584	18/06/2021	Jantar acompanhantes	un	265
584	18/06/2021	Lanche pós exame	un	221
584	18/06/2021	Lanche pós jejum	un	468
584	18/06/2021	Nutrição enteral normal sistema fechado lt	lt	480
584	18/06/2021	Nutrição enteral suplemento nutricional lt	lt	144
584	18/06/2021	Fórmula infantil comum	un	241
584	18/06/2021	Fórmula infantil especial	un	72
584	18/06/2021	Desjejum funcionários	un	2.626
584	18/06/2021	Almoço funcionários	un	4.550
584	18/06/2021	Jantar funcionários	un	2.211
584	18/06/2021	Suco lt	un	136
584	18/06/2021	Café lt	lt	41
584	18/06/2021	Chá lt	lt	21,6
584	18/06/2021	Leite litro	lt	20
584	18/06/2021	Biscoito sachê	un	245
584	18/06/2021	Copo 180ml descartável	un	550
584	18/06/2021	Frasco dieta enteral 300ml	un	215
Fornecimento de refeição referente ao período de 10/05/2021 a 31/05/2021 - NIR				
586	18/06/2021	Almoço	un	88
586	18/06/2021	Jantar	un	67
Fornecimento de refeição referente ao período de 10/05/2021 a 31/05/2021 CAPS Adulto II – CAPS Álcool e Drogas – CAPS Infantil				
587	18/06/2021	Desjejum adulto caps II	un	104
587	18/06/2021	Almoço adulto caps II	un	224
587	18/06/2021	Jantar adulto caps II	un	210
587	18/06/2021	Desjejum adulto caps AD	un	196

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 112318 AUTENTICAÇÃO AU1046AI0386514
AUTENTICAÇÃO TABELIÃ. 27 SET 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

587	18/06/2021	Almoço adulto caps AD	un	196
587	18/06/2021	Jantar adulto caps AD	un	196
587	18/06/2021	Desjejum caps infantil	un	172
587	18/06/2021	Almoço caps infantil	un	190
587	18/06/2021	Jantar caps infantil	un	172
587	18/06/2021	Desjejum paciente diabético caps infantil	un	14
587	18/06/2021	Almoço paciente diabético caps infantil	un	14
587	18/06/2021	Jantar paciente diabético caps infantil	un	14
Fornecimento de refeição referente ao mês de junho Hospital Municipal e Maternidade Amador Aguiar HMMAA				
588	18/06/2021	Almoço	un	1.263
588	18/06/2021	Jantar	un	2.793
588	18/06/2021	Lanche pacientes	un	480
Fornecimento de refeição referente ao mês de junho – Pronto Socorro Antonio Flávio França				
608	07/07/2021	Desjejum paciente adulto geral	un	450
608	07/07/2021	Ceia paciente adulto geral	un	300
608	07/07/2021	Almoço paciente adulto geral	un	304
608	07/07/2021	Almoço paciente diabético	un	120
608	07/07/2021	Almoço paciente diabético HS	un	60
608	07/07/2021	Almoço paciente HS	un	60
608	07/07/2021	Almoço paciente leve	un	60
608	07/07/2021	Almoço paciente batida	un	60
608	07/07/2021	Almoço paciente líquida	un	60
608	07/07/2021	Almoço paciente pastosa	un	60
608	07/07/2021	Almoço paciente leve infantil	un	31
608	07/07/2021	Almoço paciente laxativa	un	31
608	07/07/2021	Almoço funcionários	un	1.195
608	07/07/2021	Jantar paciente geral	un	206
608	07/07/2021	Jantar paciente diabético	un	120
608	07/07/2021	Jantar paciente diabético HS	un	60
608	07/07/2021	Jantar paciente HS	un	60
608	07/07/2021	Jantar paciente leve	un	60
608	07/07/2021	Jantar paciente batida	un	60
608	07/07/2021	Jantar paciente líquida	un	60
608	07/07/2021	Jantar paciente pastosa	un	60
608	07/07/2021	Jantar paciente leve infantil	un	31
608	07/07/2021	Jantar paciente laxativa	un	31
608	07/07/2021	Jantar funcionários	un	1.195
608	07/07/2021	Normal sistema aberto lt – nutrição enteral	lt	771

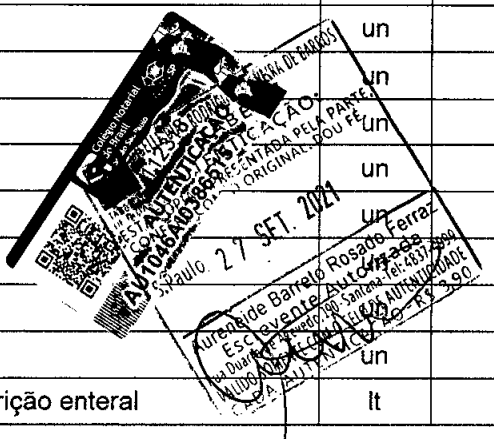

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

608	07/07/2021	Suplemento nutricional lt – nutrição enteral	lt	60
Fornecimento de refeição referente ao mês de junho – Pronto Socorro Fenelon Guedes Pereira				
609	07/07/2021	Desjejum paciente adulto geral	un	750
609	07/07/2021	Ceia paciente adulto geral	un	750
609	07/07/2021	Almoço paciente adulto geral	un	94
609	07/07/2021	Almoço acompanhante	un	62
609	07/07/2021	Almoço paciente diabético	un	56
609	07/07/2021	Almoço paciente diabético HS	un	60
609	07/07/2021	Almoço paciente HS	un	64
609	07/07/2021	Almoço paciente leve	un	56
609	07/07/2021	Almoço paciente batida	un	60
609	07/07/2021	Almoço paciente pastosa	un	58
609	07/07/2021	Almoço funcionários	un	1.490
609	07/07/2021	Jantar paciente geral	un	94
609	07/07/2021	Jantar acompanhante	un	62
609	07/07/2021	Jantar paciente diabético	un	56
609	07/07/2021	Jantar paciente diabético HS	un	60
609	07/07/2021	Jantar paciente HS	un	64
609	07/07/2021	Jantar paciente leve	un	56
609	07/07/2021	Jantar paciente batida	un	60
609	07/07/2021	Jantar paciente pastosa	un	58
609	07/07/2021	Jantar funcionários	un	1.340
609	07/07/2021	Normal sistema aberto lt – nutrição enteral	lt	739
609	07/07/2021	Suplemento nutricional lt – nutrição enteral	lt	60
Fornecimento de refeição referente ao mês de junho – NIR				
610	07/07/2021	Almoço	un	120
610	07/07/2021	Jantar	un	90
Fornecimento de refeição referente ao mês de junho – SAMU				
611	07/07/2021	Almoço funcionários	un	365
611	07/07/2021	Jantar	un	295
Fornecimento de alimentação referente ao mês de junho CAPS Adulto II – CAPS Álcool e Drogas – CAPS infantil				
612	07/07/2021	Desjejum adulto caps II	un	380
612	07/07/2021	Almoço adulto caps II	un	370
612	07/07/2021	Merenda CAPS adulto II	un	400
612	07/07/2021	Desjejum adulto caps AD	un	266
612	07/07/2021	Almoço adulto caps AD	un	266
612	07/07/2021	Merenda adulto caps AD	un	266
612	07/07/2021	Desjejum caps infantil	un	170

AUTENTICAÇÃO TABELIA OCIELLE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA DE BARROS AUTENTICAÇÃO APRESENTADA PELA PARTE E/OU FI SET 2021 AU1046AI03865/16 Autorizada Autorizado Barreto Ferraz Escrevente Autorizada Rua Duarte de Azevedo, 123 - Sumaré - Tel. 4537-4999 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE C.A.D. R$ 3,90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

612	07/07/2021	Almoço caps infantil	un	198
612	07/07/2021	Merenda caps infantil	un	170
612	07/07/2021	Desjejum paciente diabético caps adulto II	un	01
612	07/07/2021	Almoço paciente diabético caps adulto II	un	01
612	07/07/2021	Merenda paciente diabético caps adulto II	un	01
612	07/07/2021	Desjejum paciente diabético caps infantil	un	03
612	07/07/2021	Almoço paciente diabético caps infantil	un	03
612	07/07/2021	Desjejum funcionários	un	80
612	07/07/2021	Almoço funcionários	un	80
Fornecimento de refeição referente ao mês de junho Hospital Municipal e Maternidade Amador Aguiar HMMAA				
614	07/07/2021	Almoço	un	1.579
614	07/07/2021	Jantar	un	3.
Fornecimento de refeição referente ao mês de junho Hospital Municipal e Maternidade Amador Aguiar HMMAA				
615	07/07/2021	Desjejum paciente adulto geral	un	1.915
615	07/07/2021	Almoço paciente adulto geral	un	2.136
615	07/07/2021	Merenda paciente adulto geral	un	1.875
615	07/07/2021	Ceia paciente adulto geral	un	2.008
615	07/07/2021	Desjejum paciente adulto leve	un	124
615	07/07/2021	Almoço paciente adulto leve	un	135
615	07/07/2021	Merenda paciente adulto leve	un	144
615	07/07/2021	Jantar paciente adulto leve	un	149
615	07/07/2021	Ceia paciente adulto leve	un	96
615	07/07/2021	Desjejum paciente adulto diabético	un	314
615	07/07/2021	Colação paciente adulto diabético	un	314
615	07/07/2021	Almoço paciente adulto diabético	un	315
615	07/07/2021	Merenda paciente adulto diabético	un	327
615	07/07/2021	Jantar paciente adulto diabético	un	319
615	07/07/2021	Ceia paciente adulto diabético	un	335
615	07/07/2021	Desjejum acompanhantes	un	162
615	07/07/2021	Almoço acompanhantes	un	273
615	07/07/2021	Merenda acompanhantes	un	240
615	07/07/2021	Jantar acompanhantes	un	137
615	07/07/2021	Lanche pós exame	un	01
615	07/07/2021	Lanche pós jejum	un	585
615	07/07/2021	Nutrição enteral normal sistema fechado lt	un	2.595
615	07/07/2021	Nutrição enteral especial sistema aberto lt	un	620
615	07/07/2021	Nutrição enteral normal sistema fechado lt	un	86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

615	07/07/2021	Nutrição enteral suplemento nutricional lt	lt	17,40
615	07/07/2021	Fórmula infantil comum	lt	169
615	07/07/2021	Fórmula infantil especial	un	1.753
615	07/07/2021	Desjejum funcionários	un	3.411
615	07/07/2021	Almoço funcionários	un	5.558
615	07/07/2021	Jantar funcionários	un	2.688
615	07/07/2021	Suco lt	lt	23
615	07/07/2021	Café lt	lt	41
615	07/07/2021	Chá lt	lt	33,40
615	07/07/2021	Biscoito sachê	un	190
615	07/07/2021	Copo 180ml descartável	un	150
615	07/07/2021	Frasco dieta enteral 300ml	un	944
615	07/07/2021	Almoço diretoria	un	128
615	07/07/2021	Jantar diretoria	un	96
615	07/07/2021	Lanches extras pacientes	un	1.080
Fornecimento de refeição referente ao mês de julho – Pronto Socorro Antonio Flávio França				
625	04/08/2021	Desjejum paciente adulto geral	un	630
625	04/08/2021	Ceia paciente adulto geral	un	450
625	04/08/2021	Almoço paciente adulto geral	un	149
625	04/08/2021	Almoço acompanhante	un	75
625	04/08/2021	Almoço paciente diabético	un	84
625	04/08/2021	Almoço paciente diabético HS	un	46
625	04/08/2021	Almoço paciente HS	un	126
625	04/08/2021	Almoço paciente leve	un	51
625	04/08/2021	Almoço paciente batida	un	47
625	04/08/2021	Almoço paciente líquida	un	36
625	04/08/2021	Almoço paciente pastosa	un	44
625	04/08/2021	Almoço paciente leve infantil	un	31
625	04/08/2021	Almoço obstipante	un	01
625	04/08/2021	Almoço paciente laxativa	un	14
625	04/08/2021	Almoço funcionários	un	1.240
625	04/08/2021	Jantar paciente geral	un	139
625	04/08/2021	Jantar acompanhante	un	77
625	04/08/2021	Jantar paciente diabético	un	84
625	04/08/2021	Jantar paciente diabético HS	un	40
625	04/08/2021	Jantar paciente HS	un	106
625	04/08/2021	Jantar paciente leve	un	45
625	04/08/2021	Jantar paciente batida	un	42
625	04/08/2021	Jantar paciente líquida	un	31

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112318
AUTENTICAÇÃO
AU1046AI0386518
TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA APRESENTADA PELA PARTE, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
São Paulo, 27 SET. 2021
Autorizada Escrevente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

625	04/08/2021	Jantar paciente pastosa	un	40
625	04/08/2021	Jantar paciente leve infantil	un	31
625	04/08/2021	Jantar paciente laxativa	un	14
625	04/08/2021	Jantar funcionários	un	1.240
625	04/08/2021	Nutrição enteral sistema aberto lt	un	46
Fornecimento de refeição referente ao mês de julho – Pronto Socorro Fenelon Guedes Pereira				
627	04/08/2021	Desjejum paciente adulto geral	un	790
627	04/08/2021	Ceia paciente adulto geral	un	700
627	04/08/2021	Almoço paciente adulto geral	un	123
627	04/08/2021	Almoço acompanhante	un	38
627	04/08/2021	Almoço paciente diabético	un	101
627	04/08/2021	Almoço paciente diabético HS	un	55
627	04/08/2021	Almoço paciente HS	un	66
627	04/08/2021	Almoço paciente leve	un	51
627	04/08/2021	Almoço paciente batida	un	42
627	04/08/2021	Almoço paciente líquida	un	38
627	04/08/2021	Almoço paciente pastosa	un	41
627	04/08/2021	Almoço paciente geral infantil	un	05
627	04/08/2021	Almoço paciente leve infantil	un	30
627	04/08/2021	Almoço funcionários	un	1.540
627	04/08/2021	Jantar paciente geral	un	100
627	04/08/2021	Jantar acompanhante	un	35
627	04/08/2021	Jantar paciente diabético	un	74
627	04/08/2021	Jantar paciente diabético HS	un	54
627	04/08/2021	Jantar paciente HS	un	65
627	04/08/2021	Jantar paciente leve	un	52
627	04/08/2021	Jantar paciente batida	un	43
627	04/08/2021	Jantar paciente líquida	un	37
627	04/08/2021	Jantar paciente pastosa	un	41
627	04/08/2021	Jantar paciente leve infantil	un	29
627	04/08/2021	Jantar paciente obstipante	un	01
627	04/08/2021	Jantar funcionários	un	1.395
627	04/08/2021	Nutrição enteral normal sistema aberto lt	un	34
Fornecimento de alimentação referente ao mês de julho CAPS Adulto II - CAPS Álcool e Drogas – CAPS Infantil				
628	04/08/2021	Desjejum adulto caps II	un	341
628	04/08/2021	Almoço adulto caps II	un	371
628	04/08/2021	Merenda CAPS adulto II	un	358
628	04/08/2021	Desjejum adulto caps AD	un	227

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112318
AUTENTICAÇÃO
AU1046AI0386519
TABELIA
AUTENTICAÇÃO
27 DEZ. 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

628	04/08/2021	Almoço adulto caps AD	un	227
628	04/08/2021	Merenda adulto caps AD	un	227
628	04/08/2021	Desjejum caps infantil	un	186
628	04/08/2021	Almoço caps infantil	un	231
628	04/08/2021	Merenda caps infantil	un	190
628	04/08/2021	Almoço paciente diabético caps adulto II	un	02
628	04/08/2021	Desjejum paciente diabético caps infantil	un	01
628	04/08/2021	Almoço paciente diabético caps infantil	un	01
628	04/08/2021	Merenda paciente diabético caps infantil	un	01
628	04/08/2021	Desjejum funcionários	un	84
628	04/08/2021	Almoço funcionários	un	84
Fornecimento de refeição referente ao mês de julho Hospital Municipal e Maternidade Amador Aguiar HMMAA				
633	05/08/2021	Almoço	un	1.632
633	05/08/2021	Jantar	un	3.608
633	05/08/2021	Lanche paciente Policlinica	un	630
Fornecimento de refeição referente ao mês de julho Hospital Municipal e Maternidade Amador Aguiar HMMAA				
634	05/08/2021	Desjejum paciente adulto geral	un	1.950
634	05/08/2021	Ceia paciente adulto geral	un	2.193
634	05/08/2021	Merenda paciente adulto geral	un	1.863
634	05/08/2021	Jantar paciente adulto geral	un	2.080
634	05/08/2021	Ceia paciente adulto geral	un	1.762
634	05/08/2021	Desjejum paciente adulto leve	un	74
634	05/08/2021	Almoço paciente adulto leve	un	96
634	05/08/2021	Merenda paciente adulto leve	un	110
634	05/08/2021	Jantar paciente adulto leve	un	143
634	05/08/2021	Ceia paciente adulto leve	un	107
634	05/08/2021	Desjejum paciente adulto diabético	un	231
634	05/08/2021	Colação paciente adulto diabético	un	231
634	05/08/2021	Almoço paciente adulto diabético	un	241
634	05/08/2021	Merenda paciente adulto diabético	un	241
634	05/08/2021	Jantar paciente adulto diabético	un	233
634	05/08/2021	Ceia paciente adulto diabético	un	234
634	05/08/2021	Desjejum acompanhantes	un	95
634	05/08/2021	Almoço acompanhantes	un	369
634	05/08/2021	Merenda acompanhantes	un	310
634	05/08/2021	Jantar acompanhantes	un	222
634	05/08/2021	Lanche pós exame	un	948

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112318 AUTENTICAÇÃO
AU1046AI0386520
GISELEN DIAS RODRIGUES OLIVEIRA DE CARVALHO
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA COPIA APRESENTADA PELA PARTE, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
27 JUL. 2021
S. Paulo
Ariende Barreto Rosado Farias
Escrevente Autorizada
Rua Voluntários da Pátria, 390 - Santana - SP - 4837-1555
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CONSULTE A AUTENTICIDADE EM WWW.NOTARIADO.ORG.BR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

634	05/08/2021	Nutrição enteral normal sistema aberto lt	lt	2.740
634	05/08/2021	Nutrição enteral especial sistema aberto lt	un	640
634	05/08/2021	Nutrição enteral normal sistema fechado lt	un	88
634	05/08/2021	Nutrição enteral suplemento nutricional lt	lt	580
634	05/08/2021	Fórmula infantil comum	lt	310
634	05/08/2021	Fórmula infantil especial	un	62
634	05/08/2021	Desjejum funcionários	un	3.472
634	05/08/2021	Almoço funcionários	un	6.093
634	05/08/2021	Jantar funcionários	un	3.051
634	05/08/2021	Suco lt	lt	12
634	05/08/2021	Café lt	lt	63
634	05/08/2021	Chá lt	lt	21
634	05/08/2021	Leite lt	lt	04
634	05/08/2021	Biscoito sachê	un	440
634	05/08/2021	Copo 180ml descartável	cx	220
634	05/08/2021	Frasco dieta enteral 300ml	un	944
634	05/08/2021	Malto dextrim G	un	93
634	05/08/2021	TCM Ml	un	384
Fornecimento de refeição referente ao mês de julho - NIR				
639	09/08/2021	Almoço	un	84
639	09/08/2021	Jantar	un	63
Fornecimento de refeição referente ao mês de julho – SAMU				
640	09/08/2021	Almoço funcionários	un	974
640	09/08/2021	Jantar funcionários	un	808

Osasco, 25 de agosto de 2021.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário de Saúde -

GISELLE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA DE BARROS
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA APRESENTADA PELA PARTE, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
São Paulo 27 SET. 2021
Eneide Barreto Rosado Ferraz
Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIÃO DE NOTAS
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
112318
AUTENTICAÇÃO
AU1046AI0386521

ebc

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA,

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa NUTRITO COMERCIAL LTDA, inscrita sob o nº CNPJ: 18.704.654/0001-61, sediada na Rua Maria Curupaiti, 441, bairro Vila Ester, Zona Norte, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, prestou serviços de fornecimento de alimentação para funcionários da empresa MCS SERVICOS EM GERAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 09.419.108/0001-98, sediada Rua João Augusto Morais nº 68 – São Miguel Paulista - SP, conforme tabela abaixo.

2019

	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES DO PERÍODO												
ITEM	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	Qtd. Total
ALMOÇO	647	785	712	813	756	768	704	866	834	804	804	784	9.277
JANTAR	562	588	551	608	570	538	530	593	590	559	572	574	6.835
	TOTAL DE UNIDADES DE REFEIÇÃO												**16.112**

2018

	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES DO PERÍODO												
ITEM										out//18	nov/18	dez/18	Qtd. Total
ALMOÇO										349	736	724	1.809
JANTAR										205	446	493	1.144
	TOTAL DE UNIDADES DE REFEIÇÃO												**2.953**

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de acordo com os padrões de exigência, nada constando em nossos registros que possa desabonar o desempenho.

São Miguel, 15 de outubro de 2020

CARTÓRIO Giglioni

MARCELO B. ALEXANDRE
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, os serviços prestados pela empresa NUTRITO COMERCIAL LTDA, sob CNPJ : 18. 704. 654/ 0001-61, conforme tabela abaixo;

HOSPITAL DE CAMPANHA SUZANO

ITEM	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES DO PERÍODO				
	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	Qtd. Total
CAFÉ DA MANHÃ	30				30
ALMOÇO	50				50
JANTA	30				30
CEIA	30				30
CAFÉ DA MANHÃ FUNCIONARIOS	1.046	1.200	1.005	1.045	4.296
ALMOÇO FUNCIONÁRIOS	1.295	1.494	1.350	1.160	5.299
JANTAR FUNCIONARIOS	811	1.050	900	574	3.335
CEIA FUNCIONÁRIOS	917	888	855	465	3.125
GARRAFA DE CAFÉ 1,8 L	55	60	150	31	296
CAFÉ DA MANHÃ PACIENTE	622	488	574	645	2.329
ALMOÇO PACIENTE	701	481	597	645	2.424
CAFÉ DA TARDE PACIENTE	620	481	598	645	2.344
JANTAR PACIENTE	698	484	586	645	2.413
CEIA PACIENTE	614	486	580	645	2.325
ÁGUA 1,5 LT	405	456	258	155	1.274
DIETE ENTERAL	60	40	406	130	636
ÁGUA DE SONDA 300 ML	8	40	90	59	197
ADAPTADOR FORT CARE	72	52	185	156	465
SOPA PACIENTES	0	600	317	465	1.382
TOTAL DE UNIDADES DE REFEIÇÃO					**32.280**

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Suzano

RAPHAEL NUNES ROCHA
055.049.637-88
DIRETOR REGIONAL

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA COLORIDA

TABELIÃO DE NOTAS GISELLE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA BARROS
SELO DE AUTENTICIDADE
DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 26 OUT. 2020
Rubens da Costa
Escrevente Autorizado
Rua Duarte de Azevedo, 191 - Sumaré
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
AU1046AJ0194042

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Nutrito Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.704.654/0001-61,sediada á Rua Maria Curupaitti, nº441, 5° andar, Conj. 5001, Vila Ester, São Paulo. Presta serviços de fornecimento de refeições prontas desde 24 de maio de 2020 a esta declarante, nos termos do contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes.

Assim, são realizadas, neste serviço, as seguintes refeições prontas:

HOSPITAL MUNICIPAL INTEGRADO-HISA

	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES DO PERÍODO								
ITEM	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**	**jul/21**		**Qtd. Total**
KIT LANCHE GERAL A	1.285	1.450	850	769	922	1.352			6.628
KIT LANCHE DIABÉTICOS DM	90	300	150	300	168	576			1.584
CAFÉ	40	40	40	33	23	49			225
KIT LANCHE GERAL C					120	70			190
					TOTAL DE UNIDADES DE REFEIÇÃO				**8.627**

RAPHAEL NUNES ROCHA
DIRETOR REGIONAL - INTS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTER. E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
RUA OLEGÁRIO PAIVA, 186
— AUTENTICAÇÃO —
MOGI DAS CRUZES 05 AGO. 2021
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
FÁBIO DELIBERTO BAPTISTA
JULIANA DOS SANTOS VITOR
WESLEY REIS SILVA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO AU0602AB071387 115527

Raphael Nunes Rocha

Diretor Regional - INTS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Nutrito Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.704.654/0001-61,sediada á Rua Maria Curupaitti, nº441, 5° andar, Conj. 5001, Vila Ester, São Paulo. Presta serviços de fornecimento de refeições prontas desde 24 de maio de 2020 a esta declarante, nos termos do contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes.

Assim, são realizadas, neste serviço, as seguintes refeições prontas:

UPA OROPÓ

	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES DO PERÍODO						
ITEM	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	Qtd. Total
CAFÉ DA MANHÃ	2.415	2.360	2.570	2.208	2.435	2.249	14.237
ALMOÇO	1.585	1.480	1.479	1.381	1.433	1.380	8.738
SOPA RESERVA ALMOÇO	450	420	310	300	310	300	2.090
JANTAR	1.050	980	900	870	899	870	5.569
SOPA RESERVA JANTAR	300	280	310	300	310	300	1.800
	TOTAL DE UNIDADES DE REFEIÇÃO				**32.434**		

RAPHAEL NUNES ROCHA
DIRETOR REGIONAL - INTS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E I
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES -
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MOR
RUA OLEGÁRIO PAIVA, 18
AUTENTICAÇÃO
MOGI DAS CRUZES 05 AGO. 2021
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL NO QUE OBSERVO
FÁBIO DELIBERTO BAPTISTA
JULIANA DOS SANTOS VITOR
WESLEY REIS SILVA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO AU0602AB0713880

Raphael Nunes Rocha

Diretor Regional - INTS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Nutrito Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.704.654/0001-61,sediada á Rua Maria Curupaitti, nº441, 5° andar, Conj. 5001, Vila Ester, São Paulo. Presta serviços de fornecimento de refeições prontas desde 24 de maio de 2020 a esta declarante, nos termos do contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes.

Assim, são realizadas, neste serviço, as seguintes refeições prontas:

UNIDADE UPA SANTO AMARO

	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES DO PERÍODO								
ITEM	out/20	nov/20	dez/20						Qtd. Total
DESJEJUM	899	863	774						2.536
ALMOÇO	961	850	755						2.566
LANCHE DA TARDE	921	862	765						2.548
JANTAR	916	798	726						2.440
CEIA	891	788	746						2.425
DIETA ENTERAL	73	42	56						171
	TOTAL DE UNIDADES DE REFEIÇÃO				**12.686**				

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
RUA OLEGÁRIO PAIVA, 186
— AUTENTICAÇÃO

MOGI DAS CRUZES 05 AGO. 2021

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGR... CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE ME FOI APRESENTADO
☐ FÁBIO DELIBERTO BAPTISTA
☐ JULIANA DOS SANTOS VITOR
☐ WESLEY REIS SILVA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AU0602AB0713861

RAPHAEL NUNES ROCHA
DIRETOR REGIONAL - INTS

Raphael Nunes Rocha

Diretor Regional - INTS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Nutrito Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.704.654/0001-61,sediada á Rua Maria Curupaitti, nº441, 5° andar, Conj. 5001, Vila Ester, São Paulo. Presta serviços de fornecimento de refeições prontas desde 24 de maio de 2020 a esta declarante, nos termos do contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes.

Assim, são realizadas, neste serviço, as seguintes refeições prontas:

	UNIDADES: UPA SANTO AMARO, CAPS CIDADE ADEMAR, AMA JD.MIRIAM CAPS ALCOOL E DROGAS, HOSPITAL DIA, CAPS IJ SANTO AMARO E UPA PEDREIRA						
	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES DO PERÍODO						
ITEM	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	Qtd. Total
DESJEJUM	701	673	1.936	1.709	1.711	1.769	8.499
ALMOÇO	675	650	1.697	1.626	1.682	1.885	8.215
LANCHE DA TARDE	691	667	1.052	1.012	1.357	1.504	6.283
JANTAR	704	691	1.802	1.560	1.341	1.350	7.448
CEIA	705	698	1.778	1.534	1.341	1.394	7.450
DIETA ENTERAL	63	7	165	118	120	60	533
KIT LANCHE GERAL TIPO A			80	6		150	236
KIT LANCHE DIABÉTICOS			24				24
KIT LANCHE GERAL TIPO B						400	400
	TOTAL DE UNIDADES DE REFEIÇÃO				**39.088**		

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
RUA OLEGÁRIO PAIVA, 186
AUTENTICAÇÃO
MOGI DAS CRUZES 05 AGO. 2021
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU
FÁBIO DELIBERTO BAPTISTA
JULIANA DOS SANTOS VITOR
WESLEY REIS SILVA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 115527 AU0602AB0713865

RAPHAEL NUNES ROCHA
DIRETOR REGIONAL - INTS

Raphael Nunes Rocha

Diretor Regional - INTS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Nutrito Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.704.654/0001-61,sediada á Rua Maria Curupaitti, nº441, 5° andar, Conj. 5001, Vila Ester, São Paulo. Presta serviços de fornecimento de refeições prontas desde 24 de maio de 2020 a esta declarante, nos termos do contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes.

Assim, são realizadas, neste serviço, as seguintes refeições prontas:

UPA OROPÓ

	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES DO PERÍODO								
ITEM	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	Qtd. Total
CAFÉ DA MANHÃ	1.430	2.343	2.335	2.415	2.370	2.456	2.405	2.945	18.699
ALMOÇO	884	1.510	1.470	1.550	1.400	1.530	1.600	1.860	11.804
SOPA RESERVA ALMOÇO	195	300	465	465	450	465	450	310	3.100
JANTAR	581	983	886	1.059	870	1.085	1.050	1.085	7.599
SOPA RESERVA JANTAR	190	395	310	310	300	310	300	310	2.425
	TOTAL DE UNIDADES DE REFEIÇÃO				**43.627**				

RAPHAEL NUNES ROCHA
DIRETOR REGIONAL - INTS

Raphael Nunes Rocha

Diretor Regional - INTS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
RUA OLEGÁRIO PAIVA, 186
AUTENTICAÇÃO

MOGI DAS CRUZES 05 AGO. 2021

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ
FABIO DELIBERTO BAPTISTA
JULIANA DOS SANTOS VITOR
WESLEY REIS SILVA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

NUTRITO
REFEIÇÕES

EQUIPE TÉCNICA DE PROFISSIONAIS		
FUNCIONÁRIO	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO EMPREGATÍCIO**
ADRIANA APARECIDA MIGUEL	AUXILIAR DE COZINHA	CELETISTA
FERNANDA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	CELETISTA
GUIOMAR DE JESUS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	CELETISTA
IVONETE MARTINS DE SOUZA CAVALCANTE	AUXILIAR DE COZINHA	CELETISTA
LEANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	CELETISTA
LUCILENE MARIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	CELETISTA
MARTA MARIA DE BARROS	AUXILIAR DE COZINHA	CELETISTA
NERIVANIA PEREIRA VELOZO	AUXILIAR DE COZINHA	CELETISTA
RAQUEL SOUSA LIMA CARDOSO	AUXILIAR DE COZINHA	CELETISTA
SELMA SILVA DE JESUS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	CELETISTA
VANESSA APARECIDA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE COZINHA	CELETISTA
VANESSA DAWCZUK	AUXILIAR DE COZINHA	CELETISTA
VANILDA LEITE DA SILVA FRANCO	AUXILIAR DE COZINHA	CELETISTA
MARIA APARECIDA MENDES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CELETISTA
MARIA DE LOURDES CISINA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CELETISTA
NILTON DE GODOIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CELETISTA
CARMEM LUCIA DE JESUS SIMOES	COPEIRO (A)	CELETISTA
CINTIA DE MORAES ELESBAO MATTOS	COPEIRO (A)	CELETISTA
CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS FRANCA	COPEIRO (A)	CELETISTA
DELZY NAVARRO COIMBRA SILVA	COPEIRO (A)	CELETISTA
ELISIA DA SILVA MONTEIRO	COPEIRO (A)	CELETISTA
GILMARA DOS SANTOS ALVES	COPEIRO (A)	CELETISTA

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Prefeitura Municipal de SÃO PAULO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-562-003000-1-2**

Nº PROCESSO:			
Nº PROTOCOLO:	**6018.2021/0056137-7**	DATA DO PROTOCOLO:	**23/07/2021**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**		
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ**		
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**		
DETALHE:			

RAZÃO SOCIAL:	**NUTRITO COMERCIAL LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**NUTRITO**		
CNPJ / CPF:	**18.704.654/0001-61**		
LOGRADOURO:	**Rua ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES**	NÚMERO:	**706**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**BUTANTA**		
MUNICÍPIO:	**SÃO PAULO**		
CEP:	**05055-030**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **CARLOS ALEXANDRE CABRAL DE M COUTINHO**	
CPF: **21633119882**	CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **HELEN CAMILO SIMÃO**	
CPF: **34388329843**	CONSELHO REGIONAL: **CRN**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **27887**	UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO	**26/07/2021**
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1627579763581

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

igh Instituto de Gestão e Humanização

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Processo Seletivo Nº 005 / 2022 – IGH, atesto que a Proponente Nutrito Comercial Ltda, inscrita no CNPJ 38.701.654/0005-61, através do Sr. Wendes Luis Guerreiro, CPF 569.742.721-20, vistoriou as instalações físicas da (nome da unidade), e tomou ciência das condições de trabalho.

Goiânia, 20 de janeiro de 2022.

Agripino Lima Neto
Gerente Operacional
HEARAIO IGH

Assinatura e identificação do Representante da unidade

Assinatura e identificação do Representante da Empresa

Instituto de Gestão e Humanização

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Processo Seletivo Nº 001/2022 - 164, atesto que a Proponente NUTRITO Comercial LTDA, inscrita no CNPJ 18704654/0001-61, através do Sr. Wendes Luiz Guerreiro, CPF 569.742.721-20, vistoriou as instalações físicas da (nome da unidade), e tomou ciência das condições de trabalho.

Goiânia, 19 de janeiro de 2022.

Armênia Borges Prado
COORDENADORA DE CONTRATOS - HEMNSL
RT: CRF-GO/CRBM-8: 7952

Assinatura e identificação do Representante da unidade

Assinatura e identificação do Representante da Empresa

igh Instituto de Gestão e Humanização

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Processo Seletivo Nº 001/2022 - HMI, atesto que a Proponente Natrilo Comercial Ltda., inscrita no CNPJ 18704654/0001-61 através do Sr. Wendes Luiz Guerreiro, CPF 569 743 721 20, vistoriou as instalações físicas da (nome da unidade), e tomou ciência das condições de trabalho.

Goiânia, 19 de janeiro de 2022.

Fernanda Souza Garcia

Assinatura e identificação do Representante da unidade

Fernanda Souza Garcia
Fiscal de Contratos
HMI/IGH-GO

Assinatura e identificação do Representante da Empresa

Instituto de Gestão e Humanização

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – GO - questionamentos

2 mensagens

Comercial | VOGUE S.A. <comercial@voguesa.com.br> 19 de janeiro de 2022 13:05
Para: processoseletivo@igh.org.br

A

Comissão de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – GO

1 - Existe algum modelo de proposta de preço?

2 - Nos aditivos e contrato nº 5476/2020 vigente existe a inclusão do "...valor dos custos de manipulação de mamadeira no valor de R$ 14,50(quatorze reais e cinquenta centavos) sob demanda, retroativos ao início do contrato." Este item deve incluído na proposta, conforme Anexo VIII?

3 - Trata-se de um lote único (HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI, HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA, e MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL), ou as empresas podem optar em apresentar uma única proposta para um único Hospital?

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO COMERCIAL
VOGUE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
TEL: (62) 3923-1666

Em 14/01/2022 16:21, Comercial | VOGUE S.A. escreveu:

> A
>
> Comissão de Processo Seletivo
>
> PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – GO

Diante da publicação do processo seletivo, assim como da exigência do item 5.6 -" É obrigatória a realização de visita técnica prévia à apresentação das
propostas nas 03 unidades referentes ao presente processo seletivo, devidamente atestado por colaboradores das unidades visitadas, sob pena de desclassificação;

Solicito ao instruções para o agendamento das Visitas Técnicas (telefone, pessoa responsável) .

--
Atenciosamente,

DEPARTAMENTO COMERCIAL
VOGUE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
TEL: (62) 3923-1666

---

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br> 20 de janeiro de 2022 10:05
Para: "Comercial | VOGUE S.A." <comercial@voguesa.com.br>
Cc: processoseletivo@igh.org.br

Bom dia,

Seguem as respostas aos questionamentos:

1 - Existe algum modelo de proposta de preço?

Não existe nenhum modelo de proposta de preços.

2 - Nos aditivos e contrato nº 5476/2020 vigente existe a inclusão do "...valor dos custos de manipulação de mamadeira no valor de R$ 14,50(quatorze reais e cinquenta centavos) sob demanda, retroativos ao início do contrato." Este item deve incluído na proposta, conforme Anexo VIII?

Todos os itens que farão parte da composição de preços estão listados no termo de referência, incluindo a confecção de mamadeira.

3 - Trata-se de um lote único (HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI, HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA, e MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL), ou as empresas podem optar em apresentar uma única proposta para um único Hospital?

O processo seletivo é unificado e a proposta deve conter as 3 unidades, sendo vedado o fracionamento da proposta.

igh Instituto de Gestão e Humanização

Adriano Muricy
Advogado

adriano.muricy@igh.org.br
(71) 3277-0850
www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Instituto de Gestão e Humanização

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 - GO

Gustavo Henrique - Lacerda Alimentação <gustavo@lacerda.ind.br> 18 de janeiro de 2022 20:39
Para: processoseletivo@igh.org.br

A

Comissão de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – GO

Diante da publicação do processo seletivo, referente ao item:

ANEXO IV – ALIMENTAÇÃO

"47.1. As incidências são **semanais** de segunda-feira a domingo, compondo o cardápio do almoço e do jantar."

Porém no quadro demonstrativo que vem logo abaixo do item 47.1, as incidências demonstradas são **mensais**, segue:

47.INCIDÊNCIA DE PROTEINA MENSAL ALMOÇO E JANTAR

47.1.As incidências são semanais de segunda feira a domingo, compondo o cardápio do almoço e do jantar.

Tipo De Carnes	Corte	Frequência Mensal
Frango	Coxa, sobrecoxa e Peito	20 vezes
Peixe	Filé ou postas de tilápia, linguado e dourada	Paciente - esquemas quando solicitado · Refeitório- 02 vezes
Carne Bovina	Patinho e/ou Acém, lagarto, coxão duro, coxão mole, contra-filé, rabada e costela	Para completar a frequência mensal
Carne Suína	Pernil, costelinha, bisteca, lombo	02 vezes
Feijoada	Calabresa, bacon, carne bovina, suíno (pés, orelha e costelinha suína);	02 vezes

1- Preparações com carne bovina (bife e moída) usar os seguintes cortes: patinho, lagarto, coxão duro e coxão mole.

2- Preparações com carne bovina (cozida, isca) para colaborador usar os seguintes cortes: patinho, acém, coxão mole, rabada, costela ou coxão duro.

3- Preparações assadas com carne bovina usar os seguintes cortes: lagarto, coxão mole e contra-filé.

Por se tratar de um item que tem um dos maiores custos na composição de preços, solicitamos por gentileza esclarecimentos a respeito da dúvida acima, se a frequência será mensal ou semanal e a quantidade de cada tipo de carnes dentro da frequência a ser seguida.

Desde já agradecemos.

Att.,

Lacerda ALIMENTAÇÃO

GUSTAVO LACERDA

DIRETOR COMERCIAL

31 99291 9952

www.lacerdaalimentacao.com.br

Rua General David Sarnoff, 2368 - Inconfidentes - Contagem - MG

Tel.: 31 3411 1520 | 31 3362 5760

Instituto de Gestão e Humanização

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 - GO

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br> 20 de janeiro de 2022 10:06
Para: Gustavo Henrique - Lacerda Alimentação <gustavo@lacerda.ind.br>
Cc: processoseletivo@igh.org.br

Seguem respostas aos questionaemntos:

As incidências do quadro 47.1 são mensais que serão distribuidas conforme a elaboração do cardápio semanal.

A porção dos alimentos a serem ofertados está no item 58 na página 56 do anexo IV Alimentação

Instituto de Gestão e Humanização
Adriano Muricy
Advogado
adriano.muricy@igh.org.br
(71) 3277-0850
www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Instituto de Gestão e Humanização

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – GO

2 mensagens

Comercial | VOGUE S.A. <comercial@voguesa.com.br> 14 de janeiro de 2022 16:21
Para: processoseletivo@igh.org.br
Cc: Eduardo <eduardo@voguesa.com.br>

A

Comissão de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – GO

Diante da publicação do processo seletivo, assim como da exigência do item 5.6 -" É obrigatória a realização de visita técnica prévia à apresentação das
propostas nas 03 unidades referentes ao presente processo seletivo, devidamente atestado por colaboradores das unidades visitadas, sob pena de desclassificação;

Solicito ao instruções para o agendamento das Visitas Técnicas (telefone, pessoa responsável) .

--
Atenciosamente,

DEPARTAMENTO COMERCIAL
VOGUE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
TEL: (62) 3923-1666

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br> 17 de janeiro de 2022 09:53
Para: "Comercial | VOGUE S.A." <comercial@voguesa.com.br>
Cc: processoseletivo@igh.org.br, Eduardo <eduardo@voguesa.com.br>

Bom dia,

Não há a necessidade de agendamento para a realização das visitas técnicas, bastando comparecer às unidades e procurar os colaboradores abaixo:

Pedro Muricy - Gerente Operacional HMI;
Agripino Neto - Gerente Operacional HEAPA, antigo HUAPA;
Ana Caribé - Diretora Operacional MNSL;
Cássia Vale - fiscal de contrato HEAPA;
Fernanda Souza - fiscal de contrato HEAPA.

Geraldo Reis da Silva - fiscal de contrato MNSL,

igh Instituto de Gestão e Humanização

Adriano Muricy
Advogado

adriano.muricy@igh.org.br
(71) 3277-0850
www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Instituto de Gestão e Humanização

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

Impugnação Processo Seletivo nº 001/2022 - GO

1 mensagem

Leve Refeições <leverefeicoes@gmail.com> 18 de janeiro de 2022 15:28
Para: processoseletivo@igh.org.br

Prezado(a),

Com o objetivo único de alcançar a máxima competitividade ao processo seletivo e trazer a efeito a legalidade estrita, enviamos em anexo Impugnação aos termos do Edital do Processo Seletivo 001/2022-GO.

Nestes requer o conhecimento e ao final deferimento do teor do expediente anexo.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
CNPJ/MF. 17.822.035/0001-09, IE. 20.284.522-2 IM. 107
Rua São Braz, 273, Paraiso, Santa Cruz-RN, CEP:59.200-000
Tel: (84) 3302-9016 E-mail: leverefeicoes@gmail.com

4 anexos

- **LEVE_CERTIDÃO SIMPLIFICADA_emissão 28.07.pdf** 56K
- **LEVE_ID_EMPRESÁRIO.pdf** 92K
- **Impugnação Processo 001-2022_IGH refeições.pdf** 197K
- **LEVE_2020 MAR_Alteração n° 03_mudança de empresário.pdf** 2769K

LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
CNPJ/MF. 17.822.035/0001-09, IE. 20.284.522-2 IM. 107
Rua José Ramos, 58 – Centro Pendências-RN
Tel: (84) 3302-9016 E-mail: leverefeicoes@gmail.com

AO ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DO INSTITUTO DE GESTÃOE HUMANIZAÇÃO – IGH

Referência: Processo Seletivo nº 001/2022 - GO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO** em prol do **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210; **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no 17.822.035/0001-09, com sede na Rua José Ramos, 58, Centro, Pendências/RN, representada neste ato por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente, com fulcro no item 16.1 do edital; art. 5º, XXXIV, "a", da CF/88; bem como nas demais disposições normativas, legais e constitucionais aplicáveis, apresentar

IMPUGNAÇÃO

aos termos do edital referenciado, visando privilegiar o princípio da ampla competitividade, conforme se demonstrará adiante.

LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
CNPJ/MF. 17.822.035/0001-09, IE. 20.284.522-2 IM. 107
Rua José Ramos, 58 – Centro Pendências-RN
Tel: (84) 3302-9016 E-mail: leverefeicoes@gmail.com

I – DOS FATOS E DO DIREITO

I.1 – DA VEDAÇÃO ILEGAL DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Sem a intenção de tumultuar o certame, mas de se possibilitar a ampla competitividade no certame, ressalta-se a existência de vedação ilegal de participação no certame de empresas reunidas em CONSÓRCIO contida no item 2.2, alínea "a", do edital:

> *"2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:*
>
> *a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição"*

Chama a atenção a inexistência de normativo para justificar a vedação de participação de CONSÓRCIO na licitação, uma vez que **nem a Lei Estadual nº 15.503/2005**, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais, disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos e dá outras providências, **e nem o Regulamento de Compras, Alienações e Contratações de Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução de Contratos de Gestão no Estado de Goiás, pautado na mencionada lei**, preveem qualquer vedação à participação de CONSÓRCIO de empresas nas contratações a serem realizadas pelo Instituto.

Sabe-se que o critério de julgamento para contratação dos serviços será o de "MELHOR PREÇO" ou "MENOR VALOR GLOBAL", com fulcro no item 7.3 do Edital, e que o IGH deve obediência aos princípios basilares do direito administrativo, conforme previsto no art. 1º de seu Regulamento.

A busca pelo menor preço deve observar os princípios da ampla competitividade, da economicidade, da eficiência, do desenvolvimento sustentável, da legalidade, da isonomia, de forma a possibilitar a contratação da proposta mais vantajosa possível.

LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
CNPJ/MF. 17.822.035/0001-09, IE. 20.284.522-2 IM. 107
Rua José Ramos, 58 – Centro Pendências-RN
Tel: (84) 3302-9016 E-mail: leverefeicoes@gmail.com

Considerando que o IGH administra recursos públicos, deve sempre buscar a contratação que melhor atenda ao interesse coletivo.

Marçal Justen Filho ensina que:

> *"[...]* ***não se admite que a licitação propicie o desperdício de recursos públicos****. Ainda que não seja orientada primordialmente à busca da vantajosidade econômica,* ***a licitação deverá ser orientada a obter a maior vantagem econômica possível****. Não se admitem contratações ruinosas, especialmente quando o mesmo resultado indireto (social e econômico) pudesse ser obtido mediante a adoção de solução economicamente mais vantajosa." (Justen Filho, Marçal. In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16ª ed., 2014, pág. 79).*

A vedação à participação de CONSÓRCIO de empresas é contrária ao interesse público, pois impossibilita que empresas de menor porte (ME e EPP) participem em pé de igualdade no certame, eliminando interessados que poderiam oferecer condição mais vantajosa para o IGH e, consequentemente, com o menor dispêndio de recursos públicos.

Especialmente em época em que a pandemia criou enormes barreiras para o desenvolvimento de micro e pequenas empresas, a união de esforços é um caminho para a sustentação dos negócios e geração de emprego digno aos brasileiros que sofrem nesse momento de dificuldades.

Em março de 2021, as micro e pequenas empresas (MPE) foram responsáveis pela geração de 57,9% dos empregos com carteira assinada no Brasil, o que corresponde a quase 107 mil vagas. O resultado é superior aos postos de trabalho

criados pelas empresas de médio e grande porte (MGE), que foi pouco mais de 67 mil[1].

Vedar a participação de ME e EPP pela via do CONSÓRCIO fere o princípio da legalidade.

A Lei nº 13.303/2016 não veda a participação de Consórcios, mas apenas impossibilita a contratação quando este tenha participado do certame, conforme estampado em seu art. 78, 2º, inciso I, o que seria uma evidência de conluio entre os participantes:

> *"Art. 78. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista, conforme previsto no edital do certame.*
>
> *[...]*
>
> *§ 2º É vedada a subcontratação de empresa ou* ***consórcio que tenha participado:***
>
> ***I - do procedimento licitatório do qual se originou a contratação;"***

E mais, muito embora a licitação não seja realizada com fulcro na norma geral de licitações, tanto a Lei nº 8.666/93 (art. 33) quanto a novel Lei nº 14.133/2021 (art. 15), admitem a participação de CONSÓRCIO de empresas, **salvo vedação devidamente justificada, o que não ocorreu no ato convocatório**, contrariando a jurisprudência do TCU, que assim dispõe:

> *"Em que pese já haver sido tratado diversas vezes no relatório de auditoria (peça 41), é oportuno reiterar o entendimento desta Corte de Contas no que se refere à participação de empresas de forma consorciada em licitações públicas. A jurisprudência do TCU é pacífica*

[1] Fonte: https://www.agenciasebrae.com.br/sites/asn/uf/NA/pequenos-negocios-sao-responsaveis-por-quase-60-dos-empregos-gerados-em-marco,c0686f8f58339710VgnVCM100000d701210aRCRD.

LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
CNPJ/MF. 17.822.035/0001-09, IE. 20.284.522-2 IM. 107
Rua José Ramos, 58 – Centro Pendências-RN
Tel: (84) 3302-9016 E-mail: leverefeicoes@gmail.com

no sentido de que a decisão acerca da participação de consórcios é discricionária, nos termos do art. 33 da Lei 8.666/1993. No entanto, os motivos que fundamentam essa opção do gestor devem estar demonstrados nos autos do procedimento licitatório, ou no edital, especialmente quando a vedação representar risco à competitividade do certame, o que deve ser observado mediante a análise do caso concreto (Acórdãos 566/2006, 1.028/2007, 1.636/2007 e 1.453/2009, todos do Plenário). Existe ainda o entendimento de que, se as circunstâncias concretas indicarem que o objeto apresenta vulto ou complexidade que tornem restrito o universo de possíveis licitantes, fica o Administrador obrigado a prever a participação de consórcios no certame com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa" (Acórdãos 1.417/2008 e 2.304/2009, ambos do Plenário).

Além disso, também é importante suscitar que o edital não cumpre as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente pela ausência de **incentivo ao ambiente concorrencial**.

O fornecimento de refeições pode ser perfeitamente realizado pela união de várias empresas, não havendo motivo justo que vede tal forma de execução dos serviços.

O que ocorre no presente processo é a clarividente **restrição da competitividade**, o que pode ser facilmente sanado pela possibilidade de participação de empresas reunidas em consórcio, aumentando o universo de interessados.

Tal fato proporcionará ao IGH a contratação da proposta mais vantajosa.

LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
CNPJ/MF. 17.822.035/0001-09, IE. 20.284.522-2 IM. 107
Rua José Ramos, 58 – Centro Pendências-RN
Tel: (84) 3302-9016 E-mail: leverefeicoes@gmail.com

II – DO PEDIDO

Ante o exposto, a Leve Refeições requer:

1) o conhecimento da presente peça como impugnação ou, se for o caso, como direito de petição previsto no art. 5º, XXXIV, "a", da CF/88, analisando seu mérito por se tratar de objeto de relevante interesse coletivo;
2) no mérito, decida pela exclusão da vedação de participação de empresas reunidas em CONSÓRCIO, possibilitando o aumento do número de participantes no processo seletivo em busca da proposta mais vantajosa.

Requer-se, ainda, que qualquer manifestação seja encaminhada exclusivamente ao e-mail: leverefeicoes@gmail.com.

Termos em que se pede e espera deferimento.

Goiânia, 18 de janeiro de 2022.

Cindy Lemos Araujo

LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

CNPJ nº. 17.822.035/0001-09

Cindy Lemos Araujo

CPF n° 085.265.334-44

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REDESIM - RN

DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA — 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta	NIRE	Cód. Natureza Jurídica	Protocolo Redesim
190706635	24600074528	230-5	RNP1905571397

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
209	Alteração de endereço entre municípios no mesmo estado
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: x Cindy Lemos Araújo

Nome: CINDY LEMOS ARAUJO | Telefone de contato: (84) 22261972 | Email: contabilidade@pjrefeicoes.com.br
Local: Santa Cruz - RN | Data: 12/02/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Comprovante de pagamento de serviços
- ☐ Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- ☐ DBE - Documento Básico de Entrada
- ☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:	Local:	Carimbo e Assinatura:
_____/_____/_____		

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 03
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI

CNPJ: 17.822.035/0001-09

WEVERTON DE LIMA FERNANDES, brasileiro, natural de Pendências/RN, solteiro, empresário, nascido em 04.09.1991, portador do CPF n 089.441.574-30 e CNH n 05334700173, residente e domiciliado na Rua José Ramos nº 58, Centro, Pendências/RN, CEP: 59504-000, único integrante da sociedade **LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI**, com sede na Rua José Ramos nº 58, Centro, Pendências/RN - CEP: 59.504-000, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 17.822.035/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE nº. 24200744895 por despacho de 25/03/2013, resolve alterar e transformar seus atos constitutivos, fazendo-o mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da responsabilidade da sociedade **WEVERTON DE LIMA FERNANDES**, brasileiro, natural de Pendências/RN, solteiro, empresário, nascido em 04.09.1991, portador do CPF n 089.441.574-30 e CNH nº 05334700173 – DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua José Ramos nº 58, Centro, Pendências/RN, CEP: 59504-000, cedendo e transferindo suas cotas de capital por meio de uma venda em moeda corrente deste país para **CINDY LEMOS ARAÚJO**, brasileira, natural de Natal/RN, solteira, empresária, nascido em 02/09/2000, portador do CPF n 085.265.334-44 e CNH nº 07254943108 - DETRAN/RN, residente e domiciliado na Avenida das Américas nº 2400, Casa 40, Parque das Nações, Parnamirim/RN, CEP: 59.158-150.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

O sócio **WEVERTON DE LIMA FERNANDES**, declara que, encontrando-se na plenitude de suas faculdades psíquicas e intelectuais, sem qualquer coação, declara ter vendido em moeda corrente deste país, neste ato, à sócia **CINDY LEMOS ARAÚJO**, a quantia referente a transferência de suas cotas de capital no valor de R$ 500.000 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil cotas) no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, dando assim plena, total e irrevogável quitação.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá à sócia **CINDY LEMOS ARAÚJO**, com poderes e atribuições de **SÓCIA ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, bem como a responsabilidade pelos atos societários e sua representação judicial e extrajudicial, podendo praticar atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, bem como o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Altera-se o endereço da sociedade **LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI** da Rua José Ramos, 58 - Centro, Pendências/RN - CEP: 59.504-000, para a rua São Braz, nº 273, Paraíso, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados em todos os seus termos as demais cláusulas e condições de seu contrato social, não expressamente modificadas por este aditivo, o qual passa a fazer parte integrante dos atos constitutivos da empresa.

Por oportuno, em face das alterações realizadas, o Contrato Social passa a ser consolidado nos seguintes termos:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDA DE LIMITADA

LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI
CNPJ: 17.822.035/0001-09

1° **CINDY LEMOS ARAUJO**, brasileira, natural de Natal/RN, solteira, empresária, nascido em 02/09/2000, portador do CPF n 085.265.334-44 e CNH n 07254943108, residente e domiciliado na Avenida das Américas, 2400, casa 40, Parque das Nações – Parnamirim/RN, CEP: 59.158-150. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

2°- A empresa gira sob o nome empresarial **LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI**, com sede na Rua São Braz, n° 273, Paraiso- Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, inscrita no CNPJ sob o n° 17.822.035/0001-09.

3°- O capital é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado.

Parágrafo único -a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

4° - O objeto é:

*5620-l/01 Fornecimento de Alimentos preparados preponderantemente para empresas;
*4617-6/00Representante Comercial de alimentos e Bebidas não alcoólicas;
*4723-7/00 Comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas;
*4751-2/01 Comércio Varejista de acessórios para Equipamentos de informática;
*4751-2/02Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
*4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de papelaria.
*5611-2/01 Restaurante, Alimentação com serviço completo;
*5611-2/03 Lanchonete, Cafeteria, Casa de chá, Chocolataria, Sucos, Sorvetes e Doceria;
*8230-0/01 Serviços de Organização de Feiras, congressos, exposições e festas;

5°- A empresa iniciou suas atividades em 25/03/2013 e neste ato prossegue como EIRELI, seu prazo de duração é indeterminado.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

6°- A administração e uso da denominação EIRELI serão exercidos integralmente por **CINDY LEMOS ARAUJO**, titular da empresa, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

7 °- O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

8°- Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

9°- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, §1°, CC/2002)

10°- O fórum é na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 01 (uma) via.

Natal/RN, 26 de dezembro de 2019

Weverton de Lima Fernandes

NOME: WEVERTON DE LIMA FERNANDES
CPF: 089.441.574-30

Cindy Lemos Araujo

NOME: CINDY LEMOS ARAUJO
CPF: 085.265.334-44

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2020 13:55 SOB Nº 20190706635.
PROTOCOLO: 190706635 DE 17/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001242075. NIRE: 24600074528.
LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 17/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

JUCERN

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte

JUCERN

REDESIM • RN

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** RNC2000996004
NIRE (Sede) 24600074528	**CNPJ** 17.822.035/0001-09	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 25/03/2013	**Início de Atividade** 01/02/2013

Endereço Completo
Rua São Braz, Nº 273, PARAISO - Santa Cruz/RN - CEP 59200-000

Objeto
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS REPRESENTANTE COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS NAO ALCOOLICAS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA RESTAURANTE ALIMENTACAO COM SERVICO COMPLETO LANCHONETE CAFETERIA CASA DE CHA CHOCOLATARIA SUCOS SORVETES E DOCERIA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS

Capital R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
CINDY LEMOS ARAUJO	085.265.334-44	S	26/12/2019	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
CINDY LEMOS ARAUJO	085.265.334-44	26/12/2019	

Último Arquivamento **Data** 17/03/2020	**Número** 20190706635	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/07/2020, às 12:05:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.rn.gov.br**, com o código **OHLUQZAB**.

RNC2000996004

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

NOME
CINDY LEMOS ARAUJO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2865628 ITEP RN

CPF
085.265.334-44

DATA NASCIMENTO
02/09/2000

FILIAÇÃO
WBTRANILTON LINHARES DE ARAUJO
ROSANGELA LEMOS ARAUJO

PERMISSÃO
PERMISSAO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07254943108

VALIDADE
05/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
06/05/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1821669558

OBSERVAÇÕES

Cindy Lemos Araújo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSÃO
06/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16128519413
RN704233398

[redacted] RIO GRANDE DO NORTE [redacted]

DENATRAN [redacted] CONTRAN

1821669558

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – IGH/GO – Processo de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Alimentação e Nutrição para o **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210; **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Impugnante: LIVE REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI – ME.

CNPJ nº: 17.822.035/0001-09

Vistos, etc...

Trata-se de Impugnação apresentada pela LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI – ME., CNPJ nº: 17.822.035/0001-09, questionando a vedação de participação de empresas em consórcio do Edital em epígrafe.

Conforme previsto no item "2.2" do edital:

> **2.2.** Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
>
> a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

Alega a Impugnante que não existe legislação que vede a participação de empresas em consorcio, citando diversas legislações, porém sem razão.

O IGH, em todos os processos seletivos, veda a participação de empresas em consórcio, visando que a análise das aptidões das Proponentes seja feita de forma igualitária, analisando as características e competências das empresas que efetivamente prestarão os serviços, visando impedir que empresas se consorciem com o fito único e especifico de utilização de atestados de empresas consorciadas, quando, em verdade, não possuem capacidade técnica para a execução dos serviços.

Observe-se que na hipótese do IGH, todos os serviços são direcionados para o regula funcionamento de unidades de saúde, sendo imprescindível a regular prestação de serviços, sob pena de poder macular a saúde dos usuários do sistema SUS.

Ademais, o presente processo seletivo trata de serviço de suma importância, referente ao fornecimento de refeição par 3 unidades de saúde, algumas de alta complexidade, não podendo se furtar a exigir dos participantes as competências necessárias para o regular fornecimento dos serviços.

Por outro lado, alega que tal vedação implicaria na suposta impossibilidade de empresas de menor porte (ME e EPP) de participarem em pé de igualde do certame, porém não especifica qual seria a desvantagem de tais empresas, ecoando as alegações no vazio.

No edital não há qualquer restrição à participação de empresas de pequeno porte (ME e EPP), bastando que as mesmas tenham capacidade para cumprir com as exigências e necessidades dos serviços a serem prestados.

CONCLUSÃO

Diante tudo o quanto exposto, julga improcedente a Impugnação apresentada pela Leve Refeições Coletivas Ltda., conforme exposto acima. Notifique-se.

Adriano Muricy
Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

E-mail 01 - Proposta e Documentos de Habilitação Processo Unificado 01/2022 - GO

1 mensagem

Empório Representações <adm.emporiorepresentacoes@gmail.com> 21 de janeiro de 2022 14:11
Para: processoseletivo@igh.org.br

Prezado(a)

Segue anexo o primeiro e-mail com documentos referente ao processo de fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar das unidades HMI, HEAPA, HEMNSL, de número 01/2022.

Pedimos a gentileza de confirmar o seu recebimento.

Atenciosamente,

Priscila A. Silva
Empório Representações Ltda
Telefones: (62)3661-8561 / (62)99270-8068

34 anexos

- **CNH Tagory.pdf** 118K
- **MUN 07-03-2022.pdf** 93K
- **COMPR INSCR ESTADUAL GO.pdf** 115K
- **FED 18-05-2022.pdf** 198K
- **DECLARAÇÕES DE VISITA TECNICA.pdf** 1629K
- **TRAB 05-06-22.pdf** 85K
- **01 - ACT - HEMOCENTRO.pdf** 536K
- **01 - ATC AGIR HDS 2021-21.pdf** 246K
- **01 - ACT - HC COVID 2020.pdf** 1583K
- **01 -ATC - CANEDO.pdf** 312K
- **01 - ACT - HMMCC 2020.pdf** 1493K
- **01- ATC - CREDEQ II.pdf** 374K
- **04 - Alvará de Funcionamento - 2018.pdf** 166K
- **Proposta Global.pdf**

3972K

04 - CERCON BOM 2021-2022.pdf
217K

07 - ART 2021.PDF
138K

06 - LICENÇA AMBIENTAL 2020-22.pdf
424K

05 - Vistoria Veiculos 2021.pdf
377K

05 - DOCUMENTOS VEICULOS EMPORIO.pdf
772K

07 - Contrato Tatiana.pdf
381K

07 - CRQ 15-07-2022.PDF
372K

07 - CRN Tatiana.pdf
343K

Alvará 2022.pdf
112K

CARTAO CNPJ.pdf
131K

9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf
1035K

CND ESTADUAL 21-03-22.pdf
6K

CND FALENCIA 21-03-22.pdf
12K

CNH - Socio Luis.pdf
126K

FGTS 28-01-22.pdf
150K

08 - Laudo tecnico 09 09 2021.pdf
112K

08 - CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS.pdf
176K

08 - MODELO DE CARDAPIO.pdf
575K

08 - MODELO DE PLANILHAS DE CONTROLE.pdf
1867K

08 - MODELOS FICHA TECNICA PREPARAÇÃO.pdf
1546K

Instituto de Gestão e Humanização

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

E-mail 02 - Proposta e Documentos de Habilitação Processo Unificado 01/2022 - GO

1 mensagem

Empório Representações <adm.emporiorepresentacoes@gmail.com> 21 de janeiro de 2022 14:11
Para: processoseletivo@igh.org.br

Prezado(a)

Segue anexo o segundo e-mail com documentos referente ao processo de fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar das unidades HMI, HEAPA, HEMNSL, de número 01/2022.

Pedimos a gentileza de confirmar o seu recebimento.

Atenciosamente,

Priscila A. Silva
Empório Representações Ltda
Telefones: (62)3661-8561 / (62)99270-8068

3 anexos

08 - TRT CONTROLE DE PRAGAS.pdf
371K

08 - POP CONTROLE DE PRAGAS.pdf
4422K

08 - MANUA DE BOAS PRATICAS E POP'S.pdf
14237K

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

E-mail 03 - Proposta e Documentos de Habilitação Processo Unificado 01/2022 - GO

3 mensagens

Empório Representações <adm.emporiorepresentacoes@gmail.com> 25 de janeiro de 2022 08:56
Para: processoseletivo@igh.org.br

Prezado(a)

EM TEMPO: Como o prazo do edital, para envio de proposta e documentos, expira hoje às 10:30, pedimos a gentileza de incluir nos documentos da Empório o que ora enviamos em anexo. Referente ao processo de fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar das unidades HMI, HEAPA, HEMNSL, de número 01/2022:

Esse é o e-mail **03/03**

Pedimos a gentileza de confirmar o seu recebimento.

Atenciosamente,

Priscila A. Silva
Empório Representações Ltda
Telefones: (62)3661-8561 / (62)99270-8068

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.pdf
389K

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br> 25 de janeiro de 2022 09:36
Para: Empório Representações <adm.emporiorepresentacoes@gmail.com>

emals recebidos

Instituto de Gestão e Humanização

Adriano Muricy
Advogado

adriano.muricy@igh.org.br
(71) 3277-0850
www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Empório Representações <adm.emporiorepresentacoes@gmail.com> 25 de janeiro de 2022 09:58
Para: adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

Prezado

Muito obrigada pela confirmação,

Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

Atenciosamente,

Priscila A. Silva
Empório Representações Ltda
Telefones: (62)3661-8561 / (62)99270-8068

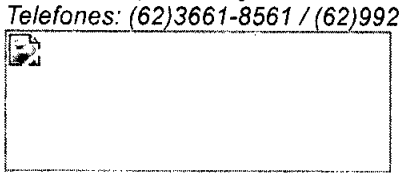

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 – IGH/GO

Ao
Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Sessão Pública: 25/01/2022
Horário: das 10:30h às 11:00h

Identificação da Empresa

Razão Social: Empório Representações Ltda
CNPJ: 19.007.762/0001-48 Insc. Estadual: 10.580.362-6
Endereço: Rua D, nº 36, Qd 03, Lt 13, Campinas, Goiânia-GO Cep: 74523-100
Telefone: (62) 3215-2455 / 3661-8561 E-mail: adm.emporiorepresentacoes@gmail.com
Banco: Caixa Econômica Federal Ag: 3596 Conta Corrente: 375-6

PROPOSTA

Tabela I – Quantitativo e valores para o fornecimento do HMI

Especificação	Quantitativos Mensal			Qtde. Total	Valor Unitário	Valor Total Mensal
	Pacientes	Funcionários	Acompanhantes			
Desjejum Normal	2359	7570	2096	12025	R$ 6,40	R$ 76.960,00
Colação	570	0	0	570	R$ 5,30	R$ 3.021,00
Almoço Normal	2295	7400	2388	12083	R$ 20,88	R$ 252.293,04
Lanche Normal	2709	6300	2175	11184	R$ 6,20	R$ 69.340,80
Jantar Normal	2474	5700	2016	10190	R$ 20,88	R$ 212.767,20
Ceia Normal	2867	2300	2068	7235	R$ 7,30	R$ 52.815,50
Mamadeira	10493	0	0	10493	R$ 15,00	R$ 157.395,00
				Valor Total Mensal - HMI		**R$ 824.592,54**

Tabela II – Quantitativo e valores para o fornecimento do HUAPA

Especificação	Quantitativos Mensal			Qtde. Total	Valor Unitário	Valor Total Mensal
	Pacientes	Funcionários	Acompanhantes			
Desjejum Normal	2277	3621	921	6819	R$ 6,40	R$ 43.641,60
Colação	486	0	0	486	R$ 5,30	R$ 2.575,80
Almoço Normal	2355	4450	916	7721	R$ 20,88	R$ 161.214,48
Lanche Normal	2305	2219	0	4524	R$ 6,20	R$ 28.048,80
Jantar Normal	2260	1192	828	4280	R$ 20,88	R$ 89.366,40
Ceia Normal	2255	0	0	2255	R$ 7,30	R$ 16.461,50
				Valor Total Mensal - HUAPA		**R$ 341.308,58**

Tabela III – Quantitativo e valores para o fornecimento do HEMNSL

EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES

Especificação	Quantitativos Mensal			Qtde. Total	Valor Unitário		Valor Total Mensal
	Pacientes	Funcionários	Acompanhantes				
Desjejum Normal	500	1174	400	2074	R$ 6,40	R$	13.273,60
Colação	500	0	0	500	R$ 5,30	R$	2.650,00
Almoço Normal	800	1871	600	3271	R$ 20,88	R$	68.298,48
Lanche Normal	700	1644	200	2544	R$ 6,20	R$	15.772,80
Jantar Normal	700	759	500	1959	R$ 20,88	R$	40.903,92
Ceia Normal	700	572	500	1772	R$ 7,30	R$	12.935,60
				Valor Total Mensal - HEMNSL		**R$**	**153.834,40**

Valor Global para os serviços ofertados (HMI + HUAPA + HEMNSL) R$ 1.319.735,52

(Um milhão trezentos e dezenove mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Declaramos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.

Declaro que os valores acima já incluem todos os custos, diretos e indiretos, impostos, previsões de reajustes salariais e outros, pelo prazo de 12 meses da apresentação da proposta.

Declaro estar ciente e de acordo com todos os itens técnicos do Edital, Termo de Referência e Anexos.

Obs.: As especificações técnicas dos serviços e equipamentos, bem como a descrição detalhada da metodologia de serviço e fichas técnias seguem nos documentos anexos que compõem a proposta como um todo.

Prazo de validade da proposta: **90 (noventa) dias**.

Goiânia, 21 de Janeiro de 2022

Empório Representações Ltda.
Tagory do Valle de Carvalho

Empório Representações Ltda.
Luis Ronaldo Chaves Barbosa

62 3215-2455
adm.emporiorepresentacoes@gmail.com

EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF 19.007.762/0001-48
Rua D, N° 36, Quadra 3VAM, Lote 13, Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP 74523-100.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE

Nona Alteração

a) Alteração de Dados;
b) Criação de Filial;
c) Consolidação do Ato Constitutivo

Por este instrumento particular de alteração contratual os contratantes abaixo assinados:

TAGORY DO VALLE DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido aos 26/12/1984, filho de Paulo Cesar de Carvalho e de Silvia de Fatima Carvalho, portador da Cédula de Identidade n° 4661819/2ª via, expedida pela PC/GO, e do CPF/MF sob o n° 011.005.341-99, residente e domiciliado na Rua R-12, Qd. R11, Lt.18, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74125-140, e

LUIS RONALDO CHAVES BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 07/03/1995, filho de Ronaldo Luís Barbosa e de Ivone Pereira Chaves Barbosa, portador Cédula de Identidade n.° 4836565, expedida pela DGPC/GO, e do CPF/MF sob o n.° 695.291.401-34, residente e domiciliado na Avenida Genésio de Lima Brito, 2008, Qd.02, Lt.08, Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia/GO, CEP 74590-800;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada sob a denominação **EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA,** estabelecida à Rua D, N° 36, Quadra 3VAM, Lote 13, Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP 74523-100, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.007.762/0001-48, e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE n° 52203481227, em 31/07/2015, **resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social conforme segue**:

Cláusula I – Criação de Filial
Fica criada, neste ato, filial com sede na **Avenida Adriano Auad, S/N, Qd.10, Lt.10, Residencial Flor do Ipê I, Senador Canedo/GO., CEP 75257-608,** com prazo de duração indeterminado e inicio de atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Goiás, adotará como nome fantasia **Empório Refeições Coletivas.**

Cláusula II – Alteração do Nome Fantasia
A sociedade passa a dotar o nome fantasia **Empório Refeições Coletivas.**

Continuam em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, estabelecida até a presente data, que não foram expressamente modificadas, em parte ou em sua totalidade, pelo presente instrumento de alteração contratual.

EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF 19.007.762/0001-48
Rua D, N° 36, Quadra 3VAM, Lote 13, Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP 74523-100.

Consolidação dos Dados Atuais

CLÁUSULA I – Nome Empresarial

A sociedade gira sob o nome empresarial de **"EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA"**, tendo como nome fantasia a expressão **"EMPÓRIO REFEIÇÕES COLETIVAS".**

CLÁUSULA II – Sede

A sociedade tem sua sede à **Rua D, N° 36, Quadra 3VAM, Lote 13, Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP 74523-100.**

CLÁUSULA III – Objeto Social

A sociedade tem por objeto social as atividades de:

5620101 - Fornecimento de Alimentos preparados preponderantemente para empresas;
4721102 - Padaria e Confeitaria com predominância de revenda
4637104 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares.
4634601 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
4724500 - Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros;
4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
4789005-Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários;
4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais;
4632003 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
4635401 - Comércio atacadista de água mineral;
4637105 - Comércio atacadista de massas alimentícias;
4637106 - Comércio atacadista de sorvetes;
4637107 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4639702 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4641901 - Comércio atacadista de tecidos;
4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
4643501 - Comércio atacadista de calçados;
4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;

EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF 19.007.762/0001-48
Rua D, N° 36, Quadra 3VAM, Lote 13, Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP 74523-100.

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e cosmético;
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico;
4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4686902 - Comércio atacadista de embalagens;
4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
4631100 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
4632002 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
4637101 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
4637102 - Comércio atacadista de açúcar;
4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4541201 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças;
4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
1091102 - Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria com Predominância de Produção própria;
4721103 - Comércio Varejista de Laticínios e Frios;
4712100 - Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias e Armazéns;
5611-2/01 - Restaurantes e Similares.
5620102 - Serviços de Alimentação para eventos e recepções - BUFE;
4729699 - Comércio Varejista de produtos Alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios.

4635-4/99 - Comércio Atacadista de Bebidas;
Prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar;
0154-7/00 - Criação de Suínos;
0155-5/03 - Criação de Outros Galináceos, exceto para Corte;
0155-5/01 - Criação de Frangos para Corte.

CLÁUSULA IV – Prazo e Duração

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que seu início de atividades se deu em **25/09/2013.**

CLÁUSULA V - Da Criação de Filiais

A sociedade possui as seguintes filiais:
Filial I – Estabelecida à Avenida Galdino M.de Souza, Lt.01, Residencial Jardim Eldorado, Uruaçu-GO., CEP 76400-000., com a expressão nome fantasia **EMPÓRIO REFEIÇÕES COLETIVAS,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.007.762/0002-29, com registro na JUCEG sob o n° 52900730989 em 03/06/2016.

Filial II – Estabelecida à Rua Miguel Abrão, SN, Qd.51, Lt.11, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO., CEP 75124-740., com a expressão nome fantasia **EMPÓRIO REFEIÇÕES COLETIVAS,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.007.762/0003-00, com registro na JUCEG sob o n° 52900730997 em 03/06/2016.

Filial III – Estabelecida à Rua 135, N° 68, Quadra 245, Lote 15, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74180-020, com a expressão nome fantasia **EMPÓRIO REFEIÇÕES COLETIVAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.007.762/0004-90, com registro na JUCEG sob o n° 52900744637 em 30/01/2017.

Filial IV – Estabelecida à Avenida Adriano Auad, S/N, Qd.10, Lt.10, Residencial Flor do Ipê I, Senador Canedo-GO., CEP 75257-608., com a expressão no nome fantasia **EMPÓRIO REFEIÇÕES COLETIVAS**, com início de atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Parágrafo Único – Fica facultado, a critério dos sócios, a abertura de escritórios ou outras filiais em qualquer parte do território nacional, bem como também no exterior, ficando autorizada também, desde que em compatibilidade com seus objetivos, a formação de "joint-venture", associação, sociedade, consórcios ou outras formas de participação, tanto com empresas nacionais como com empresas estrangeiras.

CLÁUSULA VI - Capital Social

O capital da sociedade é de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, sendo R$

500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado em moeda nacional e R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a serem integralizados: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), até 31/12/2021; R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) até 31/12/2022; R$ 100.000,00 (cem mil reais) até 31/12/2023, e R$ 100.000,00 (cem mil reais) até 31/12/2024.

Assim disposto entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor R$
TAGORY DO VALLE DE CARVALHO	750.000	50	750.000,00
LUIS RONALDO CHAVES BARBOSA	750.000	50	750.000,00
Total	1.500.000	100	1.500.000,00

Parágrafo único - a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII – Administração

A sociedade é administrada por ambos os sócios, onde os mesmos têm amplos poderes e atribuições para assinar e gerir os negócios da mesma, não podendo, no entanto, delegar o nome da empresa em negócios estranhos ao seu objetivo, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VIII - Pró-Labore

É resguardado aos sócios administradores da empresa o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada pela sociedade, em comum acordo e registrado como despesa na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - Transferência de Quotas

As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execução ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

CLÁUSULA X - Falecimento e Retirada de Sócio

Na ocorrência de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos

sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece do caput desta cláusula, qual seja, mediante a apuração em balanço geral tendo como referência a data da comunicação da retirada, sendo que o pagamento será realizado em 12 (doze) prestações a partir da aprovação do balanço.

Parágrafo segundo – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XI - Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção em que se fizer necessário, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - Os sócios representantes da totalidade do capital social, poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio.

CLÁUSULA XII – Prestação de contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores, quando for o caso, em assembléia a ser realizada ou com comprovada participação de todos os quotistas.

CLÁUSULA XIII – Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV – Foro

O foro da empresa é o da Comarca de Goiânia/GO., renunciando-se a qualquer outra por muito especial que seja.

Goiânia/GO., 08 de abril de 2021.

EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF 19.007.762/0001-48
Rua D, N° 36, Quadra 3VAM, Lote 13, Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP 74523-100.

Tagory do Valle de Carvalho
Sócio Administrador

Luís Ronaldo Chaves Barbosa
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01100534199	TAGORY DO VALLE DE CARVALHO
69529140134	LUIS RONALDO CHAVES BARBOSA

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2021 10:42 SOB Nº 20215588550.
PROTOCOLO: 215588550 DE 14/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102545560. CNPJ DA SEDE: 19007762000148.
NIRE: 52203481227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.
EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.007.762/0001-48 **MATRIZ**		**25/09/2013**

NOME EMPRESARIAL
EMPORIO REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMPORIO REFEICOES COLETIVAS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.54-7-00 - Criação de suínos
01.55-5-01 - Criação de frangos para corte
01.55-5-03 - Criação de outros galináceos, exceto para corte
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R D	**36**	**QUADRA3VAM LOTE 13**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.523-100	**SETOR CAMPINAS**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADRIANO@CONTARP.COM.BR	**(62) 3920-3700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/09/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2022** às **09:33:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.007.762/0001-48 **MATRIZ**		**25/09/2013**

NOME EMPRESARIAL
EMPORIO REPRESENTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R D	**36**	**QUADRA3VAM LOTE 13**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.523-100	**SETOR CAMPINAS**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADRIANO@CONTARP.COM.BR	**(62) 3920-3700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/09/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2022** às **09:33:07** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.007.762/0001-48 **MATRIZ**		**25/09/2013**

NOME EMPRESARIAL
EMPORIO REPRESENTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R D	**36**	**QUADRA3VAM LOTE 13**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.523-100	**SETOR CAMPINAS**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADRIANO@CONTARP.COM.BR	**(62) 3920-3700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/09/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2022** às **09:33:07** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.007.762/0001-48 **MATRIZ**		**25/09/2013**

NOME EMPRESARIAL
EMPORIO REPRESENTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R D	**36**	**QUADRA3VAM LOTE 13**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.523-100	**SETOR CAMPINAS**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADRIANO@CONTARP.COM.BR	**(62) 3920-3700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/09/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2022** às **09:33:07** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

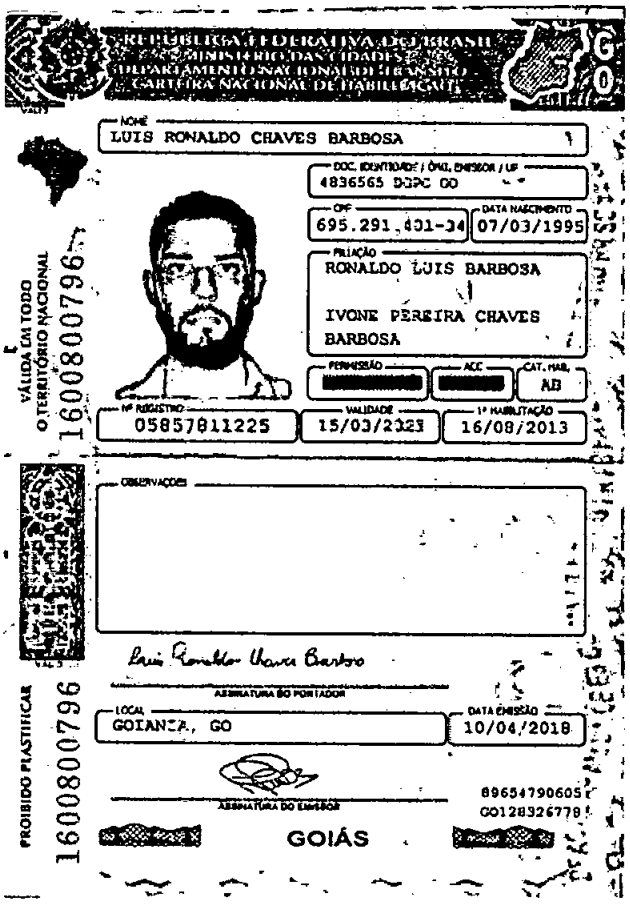

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
LUIS RONALDO CHAVES BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4836565 DGPC GO

CPF
695.291.401-34

DATA NASCIMENTO
07/03/1995

FILIAÇÃO
RONALDO LUIS BARBOSA
IVONE PEREIRA CHAVES BARBOSA

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05857811225

VALIDADE
15/03/2123

1ª HABILITAÇÃO
16/08/2013

OBSERVAÇÕES

Luis Ronaldo Chaves Barbosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
10/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

89654790605
GO128326778

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1600800796

PROIBIDO PLASTIFICAR
1600800796

SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 00091/2018 - SEDETEC

Tendo em vista o cumprimento das exigencias do Codigo de Posturas de Goiania, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no Processo N. 68610338 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

RAZAO SOCIAL : EMPORIO REPRESENTACOES LTDA - ME Inscricao do Cae: 3613471

Endereco : R D N. 36 QD. 3VAM LT. 13

Setor : SET CAMPINAS Denominacao : EMPORIO REPRESENTACOES

Atividades : COMERCIAL , PRESTACIONAL

CNAE 5620104100 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4637104100 Comercio atacadista de paes, bolos, biscoitos e similares
4634601100 Comercio atacadista de carnes bovinas e suinas e derivados
4721500003 Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
4644001100 Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4789005500 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios

Observacoes : LICENCA AMBIENTAL N.521/2016,OS CNAES:562010-463710-463460-472450-464600-47890
47210-463710-463710463210010-469150-463210-463200-463390-463540-463710-4639701-
4639702001,NAO SAC DE ESCRITORIO + ATIV.NC USO DO SOLO N.70010414

Area Total Ocupada em m2: 250,00 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 203249/17 Alvara Sanitario No.: 273303/17

Horario de Funcionamento: Dias Uteis: 07:00 as 18:00 Sabados: 07:00 as 13:00 Domingos: ..... as ..... Feriados: ..... as .....

Goiania, 17 de Janeiro de 2018.

Emerson Esteves Brito
Gerente de Licenc. de Ativ. Economicas

Cleidna Helena Fernandes de Lima
Diretor Desenv. Economico Sustentavel

Ricardo de Val Borges
Secretario

Este Alvara devera permanecer no estabelecimento em local visivel e tera validade enquanto nao se verificar mudanca de ramo e nao ocorrerem alteracoes nas caracteristicas essenciais constantes neste documento. (Art. 212 - Lei Complementar 014, de 29/12/92).

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG

Goiânia, 31 de dezembro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 002/2020

Razão Social: Empório Representações Ltda.
Endereço: Rua D, Nº 36, Qd. 03 VAM, Lt. 13 – CEP: 74.523-100 – Setor Campinas- Goiânia-Go.
CNPJ: 19.007.762/0001-48
Inscrição Estadual: 10.580.362-6

Declaramos para os devidos fins que a empresa contratada, supracitada, produz alimentação hospitalar para fornecimento ao Hospital das Clínicas – Covid através do convênio 575/2020 SMS/UFG por intermédio da **Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, CNPJ: 02.918.347/0001-43**, com sede na Primeira Avenida, n° 545, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74605-020, prestando serviços de alimentação em geral para pacientes, corpo clínico e funcionários no período de 18/08/2020 a 30/11/2020.

Os serviços foram realizados sob a supervisão da Nutricionista **Alessandra Pereira dos Santos, CRN nº 1808 – GO** e sob a supervisão da Nutricionista RT **Tatiana Cristina Calassa Neri, CRN nº 3665 – GO**.

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente conforme contrato referente ao Processo n° 634/2020.

Fornecimentos de Agosto/20 a Novembro/2020	
Quantidade	**Descrição**
7503	Desjejum – Funcionário
7885	Almoço - Funcionário
7650	Lanche – Funcionário
6804	Janta – Funcionário
5770	Ceia – Funcionário
5025	Desjejum – Paciente
2998	Almoço – Paciente
243	Sopa Almoço - Paciente
3123	Lanche – Paciente
2197	Janta - Paciente
982	Sopa Janta
3089	Ceia - Paciente
[redacted] 53269	

Atenciosamente,

Maisa F. Lima da Costa
Supervisora do Setor de Compras
FUNDAHC/UFG

Jefferson Silva
Supervisor de Nutrição / RT
CRN: 8156
Mat. 6246 - HCC / FUNDAHC

Alessandra Pereira dos Santos
Alessandra Pereira dos Santos
Nutricionista Responsável
CRN1 nº 1808

Tatiana C. Calassa Neri
Tatiana Cristina Calassa Neri
Nutricionista Responsável
CRN1 nº 3665

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª REGIÃO

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº RACT-0005/2021

Declaramos, para os devidos fins, a requerimento da empresa **EMPORIO REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ **19.007.762/0001-48**, registrada no CRN/1 sob o nº **10.1571**, o registro do atestado de comprovação de aptidão de desempenho de atividades nos seguintes termos:

Razão social da pessoa jurídica emitente do atestado:

FUNDACAO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFG

CNPJ: 02.918.347/0001-43

Data de emissão do atestado: 31/12/2020

Registrado sob o número: RACT-0005/2021

Válido para licitação desde que acompanhado da respectiva **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - CRQ** vigente.

Durante a pandemia do novo coronavírus, a presente Declaração substitui temporariamente, a chancela de registro de atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividades fornecida pelo Conselho Regional de Nutricionistas de que trata a Resolução CFN nº 510/2012.

Brasília-DF, 04 de março de 2021.

MARCELA DE OLIVEIRA MENDONÇA GONÇALVES
Nutricionista CRN/1 nº 5569
Gerente de Fiscalização

(assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN/1 nº 008/2020)

A verificação de autenticidade deste documento deverá ser confirmada no endereço eletrônico do CRN-1 na Internet: http://www.crn1.org.br, no link "autoatendimento" (QR Code), clique em "Conferência de Certidão", informe o nº **RACT-0005/2021** e o nº de registro da PJ (**10.1571**).

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª REGIÃO

Delegacia GO: Av. Dep. Jamel Cecílio, Quadra B-27 Ed. Brookfield Towers Sala 707 (Torre A), Goiânia/GO, CEP 74810-100
Telefone: (62) 3225-6730 - www.crn1.org.br - E-mail: crn1@crn1.org.br

Ofício nº 1182/2021/CRN1-ADM GO

Goiânia-GO, 04 de março de 2021.

Prezados,

Segue, em anexo, Ofício n° **1182/2021** referente a análise fiscal, na qual comunica o deferimento do processo de Registro de Atestado de Capacidade Técnica, registrado sob o n° RACT-0005/2021.

Conselho Regional de Nutricionistas da 1° Região

Telefone: (61) 3328-3078 / Ramal 213

E-mail: crn1go@crn1.org.br e

crn1go2@crn1.org.br

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Santiago Aguiar**, **Auxiliar Administrativo**, em 04/03/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0276417** e o código CRC **8DB2CB46**.

Referência: Processo nº 010011.000142/2021-34 SEI nº 0276417

HEMOGO SUS
HEMOCENTRO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS ESTADO INOVADOR

Goiânia, 23 de Novembro de 2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº001/2016

Razão Social: Empório Representações Ltda
Endereço: Rua D, Nº 36, Qd. 3 VAM, Lt. 13 – CEP: 74.523-100 – Setor Campinas- Goiânia-Go.
CNPJ: 19.007.762/0001-48
Inscrição Estadual: 10.580.362-6

Declaramos para os devidos fins que a empresa acima mencionada vem cumprindo todos os compromissos assumidos com a unidade de saúde **Hemocentro-Go,** atendendo conforme processo Nº 201400010011277 e contrato Nº 56/2015- Secretaria de Estado da Saúde/Go.

Fornecimentos de 20 Julho/2015 a 31 Outubro/2016

DESCRIÇÃO		TOTAL
LANCHE PARA DOADORES - COLETA INTERNA	Und	43847
PRÉ LANCHE PARA DOADORES	Und	16002
REFEIÇÕES SERVIDORES - DESJEJUM	Und	1410
REIÇÕES SERVIDORES - ALMOÇO	Und	980
REFEIÇÕES SERVIDORES - LANCHE	Und	757
REFEIÇÕES SERVIDORES - JANTAR	Und	1410
ÁGUA DE COCO - 200 ML	Und	190
BANANA PRATA	KG	53,16
CANJICA DE MILHO PREPARADA	KG	728,5
SUCO DE FRUTAS NATURAL	LT	324,65
DOCE DE FRUTA EM PASTA	KG	115,95
MEXERICA	KG	1,6
BOM BOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO	Und	55
MAÇÃ FUJI	KG	108,64

Tailana Cristina Calaça
Nutricionista
CRN 1 - 3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 1ª REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - MATO GROSSO - TOCANTINS

Registrado no CRN-1 sob o nº 0024/18, válido para licitação, desde que acompanhado da respectiva C.R.Q (Certidão de Registro e Quitação) do ano em curso, devidamente verificada como em ordem.

Obs.: O registro do CRN-1 refere-se somente aos serviços cujas atividades estão relacionadas a área de alimentação e nutrição.

Brasília-DF, 23 de abril de 2018.

4411977953 49

Marcela de O. M. Gonçalves
Nutricionista - CRN/1 nº 5569
Coord. de Fiscalização do CRN-1

(assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN-1 nº 006/2014)

QUITANDA DOCE (BOLO, BROA, ENROLADINHO DE QUEIJO, NHOQUE GAUCHO, QUEBRADOR, ROCAMBOLE, BISCOITO DE POLVILHO)	KG	65,41
QUITANDA SALGADA (PÃO DE QUEIJO, BISCOITO DE QUEIJO, CROISSANT, EMPADA,PIZZA,AMERICANO, ESFIRRA, TORTA DE FRANGO, QUIBE, COXINHA)	KG	1387,08
SANDUICHES DIVERSOS	Und	108
SALADA DE FRUTAS	LT	687,2
BOLACHA DE SAL	KG	20
BOLACHA MAISENA	KG	16
GELATINA DE FRUTA PREPARADA - SABORES	LT	686,5
LANCHE PARA DOADORES - COLETA EXTERNA	Und	12479
PRÉ LANCHE PARA DOADORES	Und	6147

Maria José Prudente Moraes
DEVS/HEMOGO/SES

Maria José Prudente Moraes
COREN-GO
DEPTO. DE ENF. Evis. Cl. Saúde/devs
Hemocentro de Goiás

Arione José de Paula
Diretor Administrativo
HEMOCENTRO DE GOIÁS

Arione José de Paula
Diretor Administrativo
HEMOGO/SES

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3665

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 1ª REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - MATO GROSSO - TOCANTINS

Registrado no CRN-1 sob o nº 0024/18, válido para licitação, desde que acompanhado da respectiva C.R.Q (Certidão de Registro e Quitação) do ano em curso, devidamente verificada como em ordem.

Obs.: O registro do CRN-1 refere-se somente aos serviços cujas atividades estão relacionadas a área de alimentação e nutrição.

Brasília-DF, 23 de abril de 2018.

401197795349

Marcela de O. M. Gonçalves
Nutricionista - CRN/1 nº 5569
Coord. de Fiscalização do CRN-1

(assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN-1 nº 006/2014)

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG

Goiânia, 31 de dezembro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº001/2020

Razão Social: Empório Representações Ltda.
Endereço: Rua D, Nº 36, Qd. 3 VAM, Lt. 13 – CEP: 74.523-100 – Setor Campinas- Goiânia-Go.
CNPJ: 19.007.762/0001-48
Inscrição Estadual: 10.580.362-6

Declaramos para os devidos fins que a empresa contratada, supracitada, produz alimentação hospitalar para o Hospital e Maternidade Célia Camara por intermédio da **Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, CNPJ: 02.918.347/0001-43**, com sede na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74605-020, prestando serviços de alimentação em geral para pacientes, corpo clínico e funcionários no período de 04/04/2020 a 19/10/2020. Os serviços foram realizados sob a supervisão da Nutricionista **Alessandra Pereira dos Santos, CRN nº 1808 – GOe** sob a supervisão da Nutricionista RT **Tatiana Cristina Calassa Neri, CRN nº 3665 – GO**. Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente conforme contrato referente ao Processon° 512/2019.

Fornecimentos de Abril/20 a Outubro/2020	
Quantidade	**Descrição**
37522	Desjejum – Pacientes e Acompanhantes
21326	Almoço e Jantar – Pacientes e Acompanhantes
10989	Lanche – Pacientes
25870	Ceia - Pacientes
42347	Almoço e Jantar Colaboradores
25623	Lanche - Colaborador
163677	

Atenciosamente,

Maisa Ferreira Lima da Costa
Supervisora do Setor de Compras
FUNDAHC/UFG

Ariane de Oliveira Ferreira Gondim
Supervisora de Nutrição / RT
CRN: 1-6848
Mat.: 5524 - HMMCC/FUNDAHC
08/01/2021

Alessandra Pereira dos Santos
Nutricionista Responsável
CRN1 nº1808

Tatiana Cristina Calassa Neri
Nutricionista Responsável
CRN1 nº3665

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª REGIÃO

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº RACT-0005/2021

Declaramos, para os devidos fins, a requerimento da empresa **EMPORIO REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ **19.007.762/0001-48**, registrada no CRN/1 sob o nº **10.1571**, o registro do atestado de comprovação de aptidão de desempenho de atividades nos seguintes termos:

Razão social da pessoa jurídica emitente do atestado:

FUNDACAO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFG

CNPJ: 02.918.347/0001-43

Data de emissão do atestado: 31/12/2020

Registrado sob o número: RACT-0005/2021

Válido para licitação desde que acompanhado da respectiva **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - CRQ** vigente.

Durante a pandemia do novo coronavírus, a presente Declaração substitui temporariamente, a chancela de registro de atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividades fornecida pelo Conselho Regional de Nutricionistas de que trata a Resolução CFN nº 510/2012.

Brasília-DF, 04 de março de 2021.

MARCELA DE OLIVEIRA MENDONÇA GONÇALVES
Nutricionista CRN/1 nº 5569
Gerente de Fiscalização

(assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN/1 nº 008/2020)

A verificação de autenticidade deste documento deverá ser confirmada no endereço eletrônico do CRN-1 na Internet: http://www.crn1.org.br, no link "autoatendimento" (QR Code), clique em "Conferência de Certidão", informe o nº **RACT-0005/2021** e o nº de registro da PJ (**10.1571**).

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª REGIÃO

Delegacia GO: Av. Dep. Jamel Cecílio, Quadra B-27 Ed. Brookfield Towers Sala 707 (Torre A), Goiânia/GO, CEP 74810-100
Telefone: (62) 3225-6730 - www.crn1.org.br - E-mail: crn1@crn1.org.br

Ofício nº 1182/2021/CRN1-ADM GO

Goiânia-GO, 04 de março de 2021.

Prezados,

Segue, em anexo, Ofício n° **1182/2021** referente a análise fiscal, na qual comunica o deferimento do processo de Registro de Atestado de Capacidade Técnica, registrado sob o nº RACT-0005/2021.

Conselho Regional de Nutricionistas da 1° Região

Telefone: (61) 3328-3078 / Ramal 213

E-mail: crn1go@crn1.org.br e

crn1go2@crn1.org.br

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Santiago Aguiar, Auxiliar Administrativo**, em 04/03/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0276417** e o código CRC **8DB2CB46**.

SEI nº 0276417

Referência: Processo nº 010011.000142/2021-34

agir associação de gestão, inovação e resultados em saúde

Nº. 028/2021

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA,** situada na Rua D, nº 36, Qd. 3 VAM, Lt. 13, Setor Campinas, Goiânia/GO - CEP:74.523-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.007.762/0001-48, presta serviços de alimentação em geral para pacientes, corpo clínico e funcionários, para a Unidade gerida pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR:

- HDS CNPJ: 05.029.600/0004-49 – situado na Rodovia GO 403, KM 08, - Colônia Santa Marta, CEP 74735-600, Goiânia/GO - **Início: 30/01/2020 - Até a presente data (Contrato Nº 20190004.00232).**

Os serviços foram realizados sob a supervisão da Nutricionista **Laissa Flavia Aires de Souza, CRN nº 3861 – GO** e sob a supervisão da Nutricionista RT **Tatiana Cristina Calassa Neri, CRN nº 3665 – GO.**

FORNECIMENTO	
Quantidade	**Descrição**
6227	Desjejum – Colaborador
9453	Almoço – Colaborador
6489	Lanche – Colaborador
2949	Jantar - Colaborador
3058	Ceia – Colaborador
6767	Desjejum - Paciente
6706	Almoço - Paciente
6711	Lanche – Paciente

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3665

Tatiana C. C. Neri

4714	Jantar – Paciente
1352	Ceia - Paciente
54426	

Declaramos que nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Esse documento foi assinado eletronicamente, na ferramenta E-doc/AGIR, por meio de senha pessoal.

Goiânia, 28 de maio de 2021.

Laissa Flávia Aires de Souza
Nutricionista
CRN 1 – 3661

Claudemiro Euzébio Dourado

Superintendente Administrativo Financeiro

Aline Mayara T. Martins
NUTRICIONISTA
CRN 9283

Documento assinado eletronicamente por Claudemiro Euzebio Dourado , SAF - SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA AGIR em 28/05/2021, as 14:56:53, conforme horário oficial de Brasília.

Processo 20210002.00376
A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://edoc.agirgo.org.br:5000/GerenciadorProcessoWeb/acessoExterno/pesquisaDocumento.xhtml
informando o código verificador YFIPV95E32ONTCX4

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3665

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª REGIÃO

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº RACT-0087/2021

Declaramos, para os devidos fins, a requerimento da empresa **EMPORIO REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ **19.007.762/0001-48**, registrada no CRN/1 sob o nº **10.1571**, o registro do atestado de comprovação de aptidão de desempenho de atividades nos seguintes termos:

Razão social da pessoa jurídica emitente do atestado:

ASSOCIACAO GOIANA DE INTEGRALIZACAO E REABILITACAO - AGIR

CNPJ: 05.029.600/0004-49

Data de emissão do atestado: 28/05/2021

Registrado sob o número: RACT-0087/2021

Válido para licitação desde que acompanhado da respectiva **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - CRQ** vigente.

Durante a pandemia do novo coronavírus, a presente Declaração substitui temporariamente, a chancela de registro de atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividades fornecida pelo Conselho Regional de Nutricionistas de que trata a Resolução CFN nº 510/2012.

Brasília-DF, 07 de julho de 2021.

MARCELA DE OLIVEIRA MENDONÇA GONÇALVES
Nutricionista CRN/1 nº 5569
Gerente de Fiscalização

(assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN/1 nº 008/2020)

A verificação de autenticidade deste documento deverá ser confirmada no endereço eletrônico do CRN-1 na Internet: http://www.crn1.org.br, no link "autoatendimento" (QR Code), clique em "Conferência de Certidão", informe o nº **RACT-0087/2021** e o nº de registro da PJ (**10.1571**).

Goiânia, 20 de Novembro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº004/2019

Razão Social: Empório Representações Ltda.
Endereço: Rua D. Nº 36, Qd. 3 VAM, Lt. 13 – CEP: 74.523-100 – Setor Campinas-Goiânia-Go.
CNPJ: 19.007.762/0001-48
Inscrição Estadual: 10.580.362-6

Declaramos para os devidos fins que a empresa contratada, supracitada, produz alimentação hospitalar para a sede **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 09.097.711/0001-09**, prestando serviços de alimentação em geral para pacientes, corpo clínico e funcionários no período de 01/05/2019 a 31/10/2019.

Os serviços foram realizados sob a supervisão da Nutricionista **Laissa Flavia Aires de Souza, CRN nº 3861 – GO** e sob a supervisão da Nutricionista RT **Tatiana Cristina Calassa Neri, CRN nº 3665 – GO**.

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente conforme contrato nº 09.01.05.001/2019 e Empenho nº 45883 e 45884.

Fornecimentos de Maio/19 a Outubro/2019

Quantidade	Descrição
8380	Desjejum – Paciente
2610	Colação – Paciente
8540	Almoço – Paciente
8669	Lanches – Pacientes
5178	Jantar – Pacientes
4784	Ceia – Paciente
26818	Desjejum – Funcionários
29591	Almoço – Funcionários
22009	Lanche – Funcionários
19565	Jantar - Funcionários
136144	

Atenciosamente,

Fundo Municipal de Saúde – Senador Canedo

Ronyere da Costa Rodrigues
Diretor Adm. e Financeiro
Dec. nº 2088/2019
CPF: 094.844.566-18

Laissa Flavia Aires de Souza
Nutricionista Responsável
CRN1 nº3861

Tatiana Cristina Calassa Neri
Nutricionista Responsável
CRN1 nº3665

Tatiana C. Calassa Neri
CRN1 - 3665

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 1ª REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - MATO GROSSO - TOCANTINS

Registrado no CRN-1 sob o nº 0084/19, válido para licitação, desde que acompanhado da respectiva C.R.Q (Certidão de Registro e Quitação) do ano em curso, devidamente verificada como em ordem.

Obs.: O registro do CRN-1 refere-se somente aos serviços cujas atividades estão relacionadas a área de alimentação e nutrição.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2019.

P/ Marcela de O. M. Gonçalves
Marcela de O. M. Gonçalves
Nutricionista - CRN/1 nº 5569
Coord. de Fiscalização do CRN-1

(assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN-1 nº 006/2014)

CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

Goiânia, 06 de Dezembro de 2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 005/2019

Razão Social: Empório Representações Ltda.
Endereço: Rua D, Nº 36, Qd. 3 VAM, Lt. 13 – CEP: 74.523-100 – Setor Campinas- Goiânia-Go.
CNPJ: 19.007.762/0001-48
Inscrição Estadual: 10.580.362-6

Declaramos para os devidos fins que a empresa contratada, supracitada, produz alimentação hospitalar na sede da **Associação Comunidade Luz da Vida- CREDEQ (Centro de Referência e Excelência Em Dependência Química), CNPJ: 02.812.043/0012-50, Endereço: Avenida Tanner de Mel, S/N Qd. Gleba Lt. 03 Fazenda Santo Antônio. Aparecida de Goiânia/Go,** prestando serviços de alimentação em geral para pacientes, corpo clínico e funcionários no período de 24/03/2019 à 23/11/2019.

Os serviços foram realizados sob a supervisão da Nutricionista **Alessandra Pereira dos Santos, CRN nº 1808 – GO** da data de 24/03/2019 à 23/11/2019 e sob a supervisão da Nutricionista **Tatiana Cristina Calassa Neri, CRN nº 3665 – GO** da data de 29/08/2016 à 23/11/2019.

Fornecimentos de Março/2019 a Novembro/2019

Quantidade	Descrição
24208	Desjejurr
24142	Colação
24261	Almoço
24289	Lanche
24291	Jantar
18159	Ceia
12489	Almoço Funcionário
4440	Jantar Funcionário
156279	

Atenciosamente,

Tatiana Cristina Calassa Neri
Nutricionista responsável-CRN1 Nº3665

Tatiana C. Calassa Neri
CRN1 - 3665

Cibele da Silva Ramos
Nutricionista
CRN-834

Alessandra Pereira dos Santos
Nutricionista responsável CRN nº1808

Alessandra Santos
Nutricionista
CRN 1808

Edvson José da Silva
Associação Comunidade Luz da Vida-CREDEQ
Diretor Geral

5º TABELIONATO DE NOTAS

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA

Reconheço por semelhança a assinatura de CIBELE DA SILVA RAMOS (109102) análoga a de nosso arquivo. Dou fé. Goiânia, 19 de dezembro de 2019. Em Testº da verdade - Marcos Deleon Oliveira dos Santos - Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 1ª REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - MATO GROSSO - TOCANTINS

Registrado no CRN-1 sob o nº 0085/19, válido para licitação, desde que acompanhado da respectiva C.R.Q (Certidão de Registro e Quitação) do ano em curso, devidamente verificada como em ordem.

Obs.: O registro do CRN-1 refere-se somente aos serviços cujas atividades estão relacionadas a área de alimentação e nutrição.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2019.

Marcela de O. M. Gonçalves
Nutricionista - CRN/1 nº 5569
Coord. de Fiscalização do CRN-1

(assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN-1 nº 006/2014)

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PROTOCOLO: 23576/21

Razão Social
EMPORIO REPRESENTACOES LTDA - ME

CNPJ/CPF
CNPJ: 19.007.762/0001-48

Nome Fantasia
EMPORIO REPRESENTAÇÕES

Fone
(62)39425560

Finalidade	Número CBMGO	Projeto Aprovado	CNAE
FUNCIONAMENTO	2461196665	NÃO INFORMADO	5620101

Endereço
RUA D QUASE ESQUINA COM AV PERIMETRAL, QD.:3VAM LT.:13, Nº 36, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA, 74523100

Ocupação/Uso	Divisão	Descrição
Local de Reunião de Público	F-8	fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CNAE Secundário	Divisão	Descrição CNAE Secundário
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio	Área Construída	Altura	Risco
300.0 MJ/m²	250.0 m²	terreo	BAIXO

Quartel Responsável	Data de emissão	Data de validade
COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS	16/07/2021	14/05/2022

Observação:
art: 1020210096222;
obs.: sistema preventivo existente: 2 extintor po 20-b:c; .

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação a ser afixado em local visível ao público.
É responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança contra incêndio e

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:
-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

Código de controle do CERCON: 2ae2882e89b6
A autencidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do
http://www.bombeiros.go.gov.br

EMERGÊNCIA LIGUE 193

Unidade de Atendimento: comando de atividades técnicas

GOIÂNIA, 16 de julho de 2021.

cbmgo.cat.secip@gmail.com
rua c-124 esquina com c-117, qd.: 219, s/n, jardim américa, goiânia, 74255320
Telefone para dúvidas e consultas:62-32861500

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00230146864

PLACA	EXERCÍCIO
NSR6866	2021

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2010	2010

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA	CAPACIDADE
PARTICULAR	5.88

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
152CV/****	90.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
904970U0865552	13.0	2	03P

CARROCERIA
CARROCERIA FECHADA

NOME
EMPORIO REPRESENTACOES LTDA ME

CPF / CNPJ
19.007.762/0001-48

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
40761086059	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/915C

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
NSR6866/GO	9BM979048AB699424

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
AZUL	DIESEL

LOCAL	DATA
GOIANIA GO	25/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL. FID BV FINANCEIRA SA CRED FI
N INV

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Disponível no Google Play

App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00519348176

PLACA: OMI5H62 | EXERCÍCIO: 2021

ANO FABRICAÇÃO: 2013 | ANO MODELO: 2013

NÚMERO DO CRV
213009882521

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 95881985041 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
FIAT/FIORINO FLEX

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: 9BD255049D8962648

COR PREDOMINANTE: BRANCA | COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA: PARTICULAR | CAPACIDADE: 0.62

POTÊNCIA/CILINDRADA: 71CV/1300 | PESO BRUTO TOTAL: 1.62

MOTOR: 178E90111372056 | CMT: 2.02 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 02P

CARROCERIA
FURGAO

NOME
EMPORIO REPRESENTACOES LTDA ME

CPF / CNPJ
19.007.762/0001-48

LOCAL: GOIANIA GO | DATA: 25/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA DE DOMINIO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Baixe no App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
01065858830	
PLACA	EXERCÍCIO
PQM5246	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2015	2016
NÚMERO DO CRV	
***	

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
57596653876	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/FIORINO 1.4 FLEX

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BD26512MG9044421
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	ÁLCOOL/GASOLINA

CATEGORIA	CAPACIDADE
PARTICULAR	0.65
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
88CV/1400	1.76

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
327A0112603137	2.16	*	02P

CARROCERIA

FURGAO

NOME

EMPORIO REPRESENTACOES LTDA ME

CPF / CNPJ

19.007.762/0001-48

LOCAL	DATA
GOIANIA GO	12/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL. FID AYMORE CFI SA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber alertas de roubo

Google Play

PREFEITURA DE GOIÂNIA
Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS Sistema Único de Saúde

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental 24843

CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULOS

O veículo abaixo identificado encontra-se de acordo com a legislação sanitária, estando apto ao transporte dentro do Território Nacional.

Exercício:
Veículo/Marca:
Modelo:
Chassi nº 2021
Proprietário: CARGA CAMINHONETE / FIAT FIORINO FLEX
Ano Fab.:
Cor:
Placa:
2013
BRANCA
OMI5H62
9BD256049D8962648
EMPORIO REPRESENTACOES LTDA ME
3613471 EMPORIO REPRESENTACOES LTDA - ME

Apto ao transporte de: PRODUTOS ALIMENTICIOS

Goiânia, 27 de AGOSTO de 2021

Jadison Tavares de Oliveira
Diretor de Vigilância Sanitária e Ambiental
SMS / DVISAM / DECRETO Nº 1.884 / 2021
Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental

Anderson Alves Oliveira
Gerente de Cadastro e Licenciamento Sanitário
SMS/DVISAM - Decreto 2.202/2021
Gerência de Cadastro e Licenciamento Sanitário

PREFEITURA DE GOIÂNIA
Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS Sistema Único de Saúde

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental 24602

CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULOS

O veículo abaixo identificado encontra-se de acordo com a legislação sanitária, estando apto ao transporte dentro do Território Nacional.

Exercício: 2021
Veículo/Marca: CAR/CAMINHONET/FURGAO/FIAT
Modelo: FIORINO 1.4FLEX
Cor: BRANCA
Ano Fab.: 2015
Placa: PQM5246
Chassi nº: [illegible]9044421

Apto ao transporte de:
EMPORIO REPRESENTACOES LTDA ME
3613471 EMPORIO REPRESENTACOES LTDA - ME
ALIMENTICIOS(REFEICOES)

Goiânia, 11 de MAIO de 202

Jadison Tavares de Oliveira
Diretor de Vigilância Sanitária e Ambiental
SMS / DVISAM / DECRETO Nº 1.884 / 2021
Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental

Anderson Alves Oliveira
Gerente de Cadastro e Licenciamento Sanitário
SMS/DVISAM - Decreto 2.202/2021
Gerência de Cadastro e Licenciamento Sanitário

PREFEITURA DE GOIÂNIA
Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS Sistema Único de Saúde

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental 24631

CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULOS

O veículo abaixo identificado encontra-se de acordo com a legislação sanitária, estando apto ao transporte dentro do Território Nacional.

Exercício:
Veículo/Marca:
Modelo:
Chassi nº: 2021
Proprietário: CAR/CAMINHAO/C FECHADA/M.BENZ 2010
915C AZUL NSR6866

Apto ao transporte de:
9BM978GM8AB699424
EMPORIO REPRESENTACOES LTDA ME
3613471 EMPORIO REPRESENTACOES LTDA - ME

Goiânia, de de

ALIMENTICIOS(REFEICOES)

Jadison Tavares de Oliveira
Diretor de Vigilância Sanitária e Ambiental
SMS / DVISAM / DECRETO Nº 1.884 / 2021
Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental

Anderson Alves Oliveira
Gerente de Cadastro e Licenciamento Sanitário
SMS/DVISAM - Decreto 2.202/2021
Gerência de Cadastro e Licenciamento Sanitário

11 MAIO 202

PROCESSO N.º 68020490	LICENÇA N.º 0149/2020

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 276 de 03 de Junho de 2015, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** ao empreendimento e à atividade abaixo discriminada.

1-IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

1.1-Razão Social: EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA ME.

1.2-CNPJ: 19.007.762/0001-48 **1.3-CAE:** 361.347-1

1.4-Nome Fantasia: EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES.

1.5-Endereço: Rua D, Quadra 3VAM, Lote 13, n.º 36, Setor Campinas, Goiânia-GO.

2-CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE LICENCIADA

2.1-Atividade Licenciada: Atividade de fornecimento de alimentos preparados predominantemente para empresas..

2.2-Endereço: Rua D, Quadra 3VAM, Lote 13, n.º 36, Setor Campinas, Goiânia-GO.

2.3-Área do Empreendimento: Área constrída e utilizada é de 256,13m², e área total do terreno é de 448m².

3- EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

3.1 - A presente LICENÇA está sendo concedida com base nas informações constantes do processo, principalmente no **Parecer Técnico n. 788/2020 – GERLQA, às fls. 69/70**, parte integrante desta e não dispensa e nem substitui outros alvarás e ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal;

3.2 - A emissão desta fundamenta-se na análise dos documentos, estudos e projetos apresentados pelo requerente, sendo que o empreendedor e o responsável técnico respondem solidariamente, pela veracidade das informações trazidas aos autos, devendo ambos arcar com todos os ônus decorrentes nas esferas administrativa, cível e penal.

3.3 - Todas as fontes potencialmente poluidoras sejam atmosférica, sonora, hídrica e vibrações deverão ser mantidas dentro dos níveis estabelecidos pela Legislação Ambiental;

3.4 - A **AMMA** reserva-se o direito de revogar a referida licença no caso de descumprimento das condicionantes e das medidas compensatórias contidas nesta ou de qualquer dispositivo da Legislação Ambiental vigente, assim como no caso de constatação de omissão ou falsa descrição de informações relevantes levantes que subsidiam a expedição da presente licença;

www.goiania.go.gov.br

3.5 - Deverão ser adotadas medidas preventivas e, quando necessário, corretivos que colaborem com o Projeto de Combate ao mosquito "Aedes Aegypti", transmissor da Dengue.

3.6 – A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência de no mínimo 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando esta prorrogada até a manifestação definitiva deste órgão.

3.7 - Esta Licença Ambiental Simplificada é valida por dois (02) anos, contados a partir da data de sua expedição.

4-VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 06/07/2022

Goiânia, 06 de Julho de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Gilberto Martins Marques Neto
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª REGIÃO

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA nº 0111/2021

Atesto, para os devidos fins, que a empresa/instituição **EMPORIO REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CRN-1 sob o n° **10.1571** e no CNPJ 19.007.762/0001-48, estabelecida à R D, Nº 36, QD 3VAN, LOTE 13, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA-GO., possui como Responsável Técnico(a) o(a) Nutricionista TATIANA CRISTINA CALASSA NERI, CRN-1 nº 3665, estando em condições de responder tecnicamente pela empresa na área de Alimentação e Nutrição.

Ocorrendo o desligamento ou cancelamento do vínculo entre a empresa e o(a) profissional acima habilitado, o presente atestado tornar-se-á sem efeito.

O presente atestado não dispensa a apresentação da **Certidão de Registro e Quitação (C.R.Q)** atualizada.

Brasília-DF, 08 de julho de 2021.

MARCELA DE OLIVEIRA MENDONÇA GONÇALVES
Nutricionista CRN/1 nº 5569
Gerente de Fiscalização
(assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN/1 n° 008/2020)

A verificação de autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico do CRN-1 na Internet: http://www.crn1.org.br, no link "autoatendimento" (QR Code), clique em "Conferência de Certidão", informe o nº **0111/2021** e a inscrição da PJ no CRN/1: **10.1571**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NUTRICIONISTA

Pelo presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor que fazem entre si, de um lado, **EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ **19.007.762/0001-48** situada na **RUA D, Nº36, QUADRA 03VAM, LOTE 13, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA - GOIÁS**, doravante nomeada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **TATIANA CRISTINA CALASSA CRN 1 - 3665**, brasileira, solteira , **NUTRICIONISTA**, residente e domiciliada na **AVENIDA ENGENHEIRO FUAD RASSI QD. L LT 1/20 APTº 704-B TORRE AMOR, EDIFICIO YES VIDA BOA 3 CEP : 74655-030 GOIÂNIA - GOIÁS**, doravante nomeado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços especializados, que se regerá pelos termos e condições seguintes:

1 - A Contratada, nutricionista, compromete-se a prestar serviços especializados de Responsabilidade Técnica em alimentação e nutrição, nos termos da Lei nº 8.234 de 17 de setembro de 1991, realizar treinamento de colaboradores, produzir manual de boas práticas, Pop's e montagem da unidade de alimentação e supervisão dos contratos da empresa.

2 - A prestação dos serviços é de caráter autônomo, sem exclusividade, ficando facultado à Contratada, prestar serviços pessoalmente, obrigando-se a estar presente sempre que convocado.

3 - A Contratada será o responsável técnico pelas atividades, cabendo ao mesmo a atividade de RESPOSABILIDADE TÉCNICA, respondendo uma carga horária de 40 horas semanais.

3.1 - A Contratada responderá parte da Carga Horária nas Filiais:

3.1.a - **Empório Representações Ltda.**, CNPJ.**19.007.762/0003-00**, situada no endereço Rua Araguacema, Quadra 41, Lote 49/50, Loja06,07 e 08, Jardim do Ingá -Luziânia - GO;

3.1.b - **Empório Representações Ltda.**, CNPJ.**19.007.762/0002-29**,

situada no endereço Avenida Joaquim Braz de Queiroz, Quadra 01 Lote 03, Estrela Dalva VII, Luziânia – GO.

4 - O contratante pagará pelos serviços prestados pela Contratada a importância de R$3.873,74 (Três mil Oitocentos e Setenta e Três reais e Setenta e Quatro centavos).

5 - O presente contrato é firmado por tempo indeterminado.

6 - As partes elegem o foro da cidade de Goiânia, para dirimir quaisquer questões, que porventura surgirem na execução deste contrato.

E por estarem de inteiro acordo com os termos e condições acima estipulados, firmam o presente, na presença das testemunhas a tudo presentes, para que produza seus legais efeitos.

Goiânia, 19 de Setembro de 2016.

EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA
19.007.762/0001-48
CONTRATANTE

TATIANA CRISTINA
CALASSA NERI
CRN1 - 3665
CONTRATADA

Tatiana C. Calassa Neri
CRN1 - 3665

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
1ª REGIÃO

INSCRIÇÃO Nº 3665

NOME
TATIANA CRISTINA CALASSA NERI

OBSERVAÇÕES
2ª VIA, INSCRIÇÃO DESDE: 23/03/2006

Tatiana C. Calassa Neri
ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.206/75
CARTEIRA DE IDENTIDADE DO NUTRICIONISTA

RG	ÓRGÃO EXP	DATA EXP.	CPF
4508517	SPTC-GO	05/09/2005	727.819.631-00

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS NERI
WALDELY CALASSA NERI

NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA NASC.
BRASILEIRA	GOIÂNIA/GO	26 / 09 / 1983

CONCLUSÃO DO CURSO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO/UF
24/02/2006	UNIP - UNIVERSIDADE PAULISTA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
Brasília-DF, 10 de agosto de 2015.

Dulcilene Matia Silva CRN/1 nº 836

www.cfn.org.br

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

VÁLIDA ATÉ: 15 / 07 / 2022

REGISTRADA EM: 22 / 01 / 2015 **SOB O Nº 10.1571**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social: EMPORIO REPRESENTACOES LTDA	
Nome Fantasia: EMPORIO REPRESENTACOES	
Endereço da Matriz: *R D, Nº 36, QD 3, LOTE 13, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA-GO*	**CNPJ Matriz:** 19.007.762/0001-48
Endereço da Filial: *********	**CNPJ Filial:** *********
Endereço Unidade: *ASSOCIACAO GOIANA DE INTEGRALIZACAO E REABILITACAO - AGIR ROD GO 403, KM 8, SN, COLONIA SANTA MARTA, ZONA RURAL, GOIÂNIA-GO.*	
Capital social da Matriz: *R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)*	
Capital Social da Filial:	

Objeto Social:

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BISCOITOS E SIMILARES;
COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
ENTRE OUTROS...
***

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: TATIANA CRISTINA CALASSA NERI

Inscrito em: 23 de março de 2006 sob o nº 3665 neste CRN.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE: .

CERTIFICO, que a Pessoa Jurídica e o Nutricionista acima citados, se encontram registrados e em situação técnic e financeira regular neste Conselho, nos termos da Lei nº 6.583/78, do Decreto nº 84.444/80 e da Lei nº 6.839/80.

Esta Certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu Responsável Técnico.

QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA A MESMA INVÁLIDA.

Brasília-DF, 08 de julho de 2021.

A verificação de autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico do CRN-1 na Internet: http://www.crn1.org.br, no link "autoatendimento" (QR Code), clique em "Conferência de Certidão", informe o nº **CPJ351/21** e a inscrição da PJ no CRN/1: **10.1571.**

MARCELA DE OLIVEIRA MENDONÇA GONÇALVES
Nutricionista CRN/1 nº 5569
Gerente de Fiscalização

(assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN/1 nº 008/2020)

Bio Resíduos
soluções ambientais

Excelência em serviço e atendimento
(62) 3091.7022 / (62) 99964.4554

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

Certificado Nº: 10.791/2021

A empresa GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA (BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS) inscrita no CNPJ: 39.155.953/0001-64, certifica a empresa EMPORIO REPRESENTAÇOES LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 19.007.762/0001-48, para os devidos fins, que executou o serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos referente ao mês de SETEMBRO/2021, de acordo com as Ordens de Serviço de Resíduos abaixo relacionadas. A Disposição Final dos Resíduos Não Perigosos (Classe II) foram realizados através da empresa METROPOLITANA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-MSA, licenciada junto a SEMARH sob LF Nº 96/2019, conforme contrato de Tratamento e Disposição Final de Resíduos firmado entre as empresas. Todo o processo realizado conforme definições da ABNT nº 10004/2004.

Ordens de Serviço de Resíduos:
117145,117171,117422,117429,117453,117458,117763,117771,117793,117800,118564,118572,118585,118597,118811,118820,118834

CONTAINER - CLASSE II: 37,000 UN
TOTAL: 37,000 UN

APARECIDA DE GOIANIA - GO, 22 de outubro de 2021.

BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS
CNPJ 39.155.953/0001-64

Empresa Sustentável Selo Verde

DEDETIZADORA
FORTPRAGAS

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
Laudo Técnico

1 - Identificação da Empresa Prestadora dos Serviços

Empresa: Antônio Rocha Lima Júnior 28.719.190/0001-10

Endereço: Av. Alfredo Nasser Qd.14 Lt.18 casa 2 Conjunto Vera Cruz Cep:74493-730 - Goiânia - GO

Fones: (62) 98542-9670 / 9 9222-3901

2 - LICENÇA SANITÁRIA: 272030

3 - Identificação do local tratado

Empresa: EMPORIO REPRESENTAÇOES LTDA - ME **Responsável:** Erica Gonçalves

Endereço: R D N. 36 Q 3VAM L 13 SET CAMPINAS CEP 74523100 GOIANIA - GO

4- Execução do serviço

OS: 385	Data: 09/09/2021	Hora Inicial: 16:10:00	Hora Final: 17:33:00

5 - Produtos Utilizados

ID	Produto Aplicado	Registro MS	Composição e Concetração	Qtde Total Aplicada	Grupo Químico
1	INDOXACARBE GEL	3.1834.00060.001-19	Indoxacarbe 0,6% p/p; inertes.	30g	Oxadiazina
2	KELLBYOL	325,220,049	Deltametrina 0,2%	50g	peretrina e piretrides
3	LAMBDA 10PM	3.3308.0006.001-3	Lambda cialodrina 10%	50g	Piretroides
4	LAMBDA 10PM	3.3308.0006.001-3	Lambda cialodrina 10%	25g	Piretroides
5	RATOL BLOCO	3.2398.0006.001-0	Brodifacum 0,005%	03un	composto de ação anticoagulante
6	COLA PEGA RATO	Isento de registro	Polimero de isobuteno /buteno	250g	Polimento de isobutenol

5.1 - Indicação para uso Médico

ID	Ação tóxica	Antídoto de Tratamento	Praga Alvo	Garantia - Prazo de Assistência
1	Hipersensibilzante, anemia	Tratamento sintomático	Barata	Garantia 90 (Noventa) dias
2	Disturbios sensoriais cutaneos	Anti-histamico Trat.	Barata	Garantia 90 (Noventa) dias
3	Hipersensibilizante, irritante das mucosas.	Tratamento Anti-histamico	Formiga	Garantia 90 (Noventa) dias
4	Hipersensibilizante, irritante das mucosas.	Tratamento Anti-histamico	Mosca	Garantia 90 (Noventa) dias
5	Ação anticoagulante	Vitamina K1	Roedor-Rn	Garantia 90 (Noventa) dias
6	não toxico	Não aplicavel	Roedor-Rn	Garantia 90 (Noventa) dias

6 - Técnico (s) Aplicador

Antônio Junior

Observações:

7 - Orientações

Pessoas alérgicas devem se afastar do local, e no caso de surgimento de sintomas, tais como: náusea, dor de cabeça, mal estar, tontura ou vômito, procurar imediatamente assistência médica levando este documento, comunicar imediatamente a empresa prestadora do serviço da possível intoxicação e isolar e afastar imediatamente todas as pessoas e animais do local.Recomendações ao cliente e cuidados a serem tomados antes e após a aplicação de produtos químicos: 1.O local onde será aplicado o inseticida não pode funcionar no período da aplicação; 2.Pessoas e animais devem ser retirados do local, retornando somente após ser ventilado(arejado) e lavado o ambiente; 3.Proteger alimentos, utensílios e roupas utilizados pelos usuários da Área a ser desinsetizada. Caso a remoção não possa ser feita, deverão ser lavados com água e sabão antes de serem reutilizados; 4.Manter o local sem utilização por um tempo mínimo de 4 horas; ***ATENÇÃO:*** *O local tratado deverá ser lavado após a aplicação, mesmo se estiver limpo. Se as recomendações acima forem rigorosamente obedecidas não oferecerão riscos de intoxicação ou contaminação.*

Centro de Informações Toxicológicas: Tel: (62) 3201-4110 / 3201-4111 - Av.Anhanguera, 51 95 - St.Colmbra - Goiânia - Goiás

8 - Responsável Técnico	*Iron Rosa Lino Junior*	Biólogo CRBio 098676/04-D

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS

(MBP)

Elaborado por: Tatiana C. Calassa Neri CRN - 3665 em 2016
REVISADO POR Laissa Flávia Alves de Souza CRN 3861 6º Revisão em setembro 2021

REVISADO POR LAISSA FLÁVIA ALVES DE SOUZA CRN 3861 6ª Revisão 18/09/2021	Aprovado por: : Tatiana C. Calassa Neri CRN – 3665 Responsável Técnica (RT)

Laissa Flávia Alves de Souza
Nutricionista
CRN 1 3861

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3665

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	03
2.OBJETIVO0	04
3.RECURSOS HUMANOS	05
4.CONDIÇÕES AMBIENTAIS EINSTALAÇÕES	18
5.EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	25
6.ASPECTOS GERAIS DE HIGIENIZAÇAO DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTO E UTENSILIOS	.26
7. ASPECTOS GERAIS DA PRODUÇAO DE ALIMENTOS	28
8. CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	.32
9. CONTROLE DA POTABILIDADE D ÁGUA	33
10.DOCUMENTO DE REFERÊNCIA.	33

ANEXOS

. 1 Higiene e Saúde dos Manipuladores

2 Higienização das Instalações, Equipamentos, Móveis e Utensílios

3 Higienização do Reservatório

4 Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas

1.IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome Fantasia: Empório Representações

Razão Social: Empório Representações LTDA

CNPJ: 19.007.762/0001-48

Endereço: Rua D nº 36 qd 3 VAL lote 13 Setor Campinas CEP 74523-100

Cidade: Goiânia **Estado:** Goiás

Horário de Funcionamento: 5:00 às 23:00 de Segunda-feira a Domingo

Responsável Legal: Luis Ronaldo Chaves Barbosa

Responsável Técnico: Tatiana C. Calassa Neri CRN - 3665

Quadro de funcionários: 49 funcionários

Tipo de refeições servidas: refeição transportada a granel, marmitex, produtos panificáveis e lanches.

Número de refeições diárias: 2.500 refeições

A Empório Representações LTDA, situada na cidade de Goiânia-Go, constituiu-se em 12 de dezembro de 2013 e até a presente revisão deste manual fornece refeições transportadas para Secretaria de Saúde Municipal de Senador Canedo (unidades de pronto atendimento, maternidade e centros de atenção primária a saúde), Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta (HDS), HMMCC (Hospital Municipal Maternidade Célia Câmara) . Além

desses clientes distribui diariamente pães para órgãos estaduais e realiza esporadicamente eventos para secretaria de saúde de Goiânia durante campanhas de vacinação e testagem.

2.OBJETIVO

Este Manual é um documento que apresenta de forma didática os procedimentos de boas práticas, as normas e todas as condutas estabelecidas na Empresa Empório Representações baseado nas instruções da legislação vigente. O manual descreve e norteia as operações realizadas pelo estabelecimento, evidenciando os requisitos higiênicos/sanitários adotados em todas as etapas de produção envolvendo as condições do edifício, das instalações, equipamentos e utensílios; controle da água de abastecimento; controle de pragas; capacitação profissional; controle da higiene e saúde dos manipuladores e o manejo de resíduos.

Para assegurar que os envolvidos conheçam, entendam e cumpram estas normas e que desta forma se alcance as condições de higiene necessárias, este Manual aplica as exigências da Resolução Federal RDC nº 216 de 2004, traduzidas para a realidade das condições de trabalho da empresa Empório Representações, descrevendo basicamente sua rotina. Utiliza uma linguagem simples e objetiva, apresenta os documentos utilizados na orientação e no registro das ações realizadas e estabelece os procedimentos padrões de cada operação, facilitando o entendimento e o controle por parte dos colaboradores, supervisores e órgãos fiscalizadores.

3. RECURSOS HUMANOS

3.1 ORGANOGRAMA

Figura 1 – Organograma da empresa.

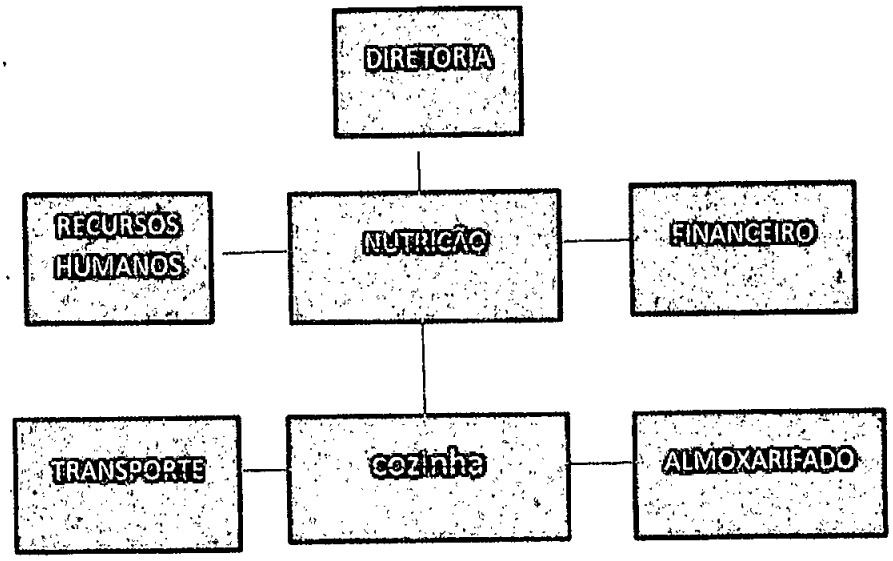

O quadro técnico da Empresa Empório Representações é formado por colaboradores distribuídos da seguinte forma:

Quadro 1- Numero de colaboradores da produção de acordo com o cargo

Função	Nº de colaboradores
Nutricionista	03
Supervisora de produção	01
Almoxarife	01
Auxiliar Estoque	03
Supervisor de padaria	01
Auxiliar de padaria	06
Padeiro	01
Cozinheiro	05
Auxiliar de cozinha	10
Motorista	04
Auxiliar de motorista	03
Auxiliar de Serviços Gerais	08
Total de colaboradores da produção	49

Cada colaborador executa as tarefas pertinentes ao cargo que ocupa conforme a rotina de trabalho definida pela nutricionista junto à equipe. Todos os colaboradores são responsáveis em cumprir os requisitos de higiene pessoal, sendo a nutricionista responsável pela supervisão e orientação.

3.2 Seleção dos Manipuladores

A contratação é realizada via anúncios (grupos de emprego nas rede sociais, , e no sistema nacional de empregos), por indicação ou através de currículos deixados na Unidade. Normalmente a contratação objetiva a reposição do quadro de funcionários. No momento da admissão o funcionário é orientado e capacitado a realizar as atividades pertinentes ao cargo que ocupa e recebe um treinamento inicial voltado para a higiene pessoal, manipulação de alimentos e organização do local de trabalho, assim como outras normas do departamento pessoal (Treinamento de Integração).

3.3 Capacitação de manipuladores

Todos os colaboradores participam de treinamento inicial e de capacitações periódicas programadas, além de serem diariamente assistidos pela Nutricionista da unidade, que na supervisão diária orienta, exige e esclarece a respeito de situações que acontecem na rotina da produção de alimentos. As palestras e treinamentos realizados pela nutricionista da Unidade são registrados em formulário específico, com data, descrição do conteúdo e assinatura dos participantes.

3.4. Controle de saúde dos manipuladores

Os colaboradores realizam exames admissionais, periódicos (anual), demissionais (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), retorno ao trabalho após licença médica e mudança de função. Na ocorrência de alguma enfermidade, lesão ou qualquer sintoma que possa comprometer a qualidade higiênico/sanitária dos alimentos, o funcionário é afastado (mediante apresentação de atestado médico) e

fica impedido de entrar na área de manipulação de alimentos. O colaborador retorna à sua função após constatação de seu perfeito estado de saúde. Em caso de ferimentos e cortes leves, o colaborador coloca curativo e luvas para desempenhar suas atividades desde que não haja risco de contaminação nos alimentos.

O PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e o PPRA (Programa e Prevenção de Riscos e Ambientais) é feito pela Clinica Proteção Segurança e Saúde Ocupacional localizada a rua 9, N. 512, Setor Central em Goiânia, Goiás. O controle de saúde dos colaboradores segue procedimento específico em anexo.

3.5 Uniformes

A empresa fornece para cada colaborador os seguintes itens que compõem o uniforme conforme quadro abaixo:

Quadro 2. Descrição do uniforme conforme a função

Auxiliares de cozinha, padaria e Cozinheiro e Padeiro	Calça de brim cor cinza, camiseta branca e bota branca
Auxiliares de Serviços Gerais	Calça de brim cor marrom, camiseta marrom e bota branca
Auxiliares de estoque, Almoxarife e	Calça de moletom cor marrom, camiseta marrom e tênis
Auxiliares de motorista	Calça jeans, camiseta marrom e bota branca
Motorista	Calça jeans, camiseta azul e bota branca
Nutricionistas e Técnicas de Nutrição	Jaleco branco e sapato fechado

Todos colaboradores fazem0 uso de touca descartáveis e máscaras descartáveis e de tecido.

O conjunto de uniforme é fornecido na admissão do colaborador sendo assinado um termo de entrega juntamente com a orientação quanto ao uso e conservação. A reposição de uniforme é realizada sempre que necessário, por motivos de desgastes ou ajustes. Os uniformes são trocados diariamente e usados exclusivamente nas dependências internas do estabelecimento. As roupas e os objetos pessoais são guardados em um armário localizado no corredor de acesso à área de produção reservado para esse fim.

3.5.1.CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O UNIFORME E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL (EPI)

- Usar uniforme completo, adequadamente e somente no local de trabalho;
- Conservar o vestuário em bom estado, sem rasgos, manchas, partes descosturadas ou furos;
- Manter sempre o uniforme limpo e passado;
- Trocar o uniforme diariamente e se necessário, no próprio dia;
- Adotar o uso de avental plástico quando o trabalho em execução propiciar que os uniformes se sujem ou se molhem rapidamente, não devendo ser utilizado próximo ao calor;
- Não utilizar panos ou sacos plásticos para proteção do uniforme;
- Garantir que o uniforme seja usado apenas nas dependências internas do serviço;
- Impedir que os colaboradores uniformizados se ou deitem-se sentem no chão, sacarias ou outros locais impróprios;

- Impedir carregar no vestuário: canetas, lápis, espelhinhos, ferramentas, pentes, pinças, batons, alfinetes, presilhas, cigarros, isqueiros, relógios etc.;
- Adotar o uso de calçados fechados apropriados, em perfeitas condições de higiene e conservação, não sendo permitidos calçados de tecidos ou lonas;
- Adotar o uso de meias próprias, limpas e trocadas diariamente;
- Não é permitido usar acessórios e bijuterias como brinco, anéis, alianças, correntes, pulseiras, relógios, etc. inclusive a Supervisão ou visitante.
- Manter a camisa sempre fechada.
- Não é permitido usar o avental ao avesso.
- A entrada de visitantes nas áreas de manipulação dos alimentos é controlada e quando permitida os mesmos seguem as mesmas regras estabelecidas para os manipuladores.

De acordo com as atividades que irão executar os manipuladores recebem e usam os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

Proteção Frontal:

- Aventais;
- Avental PVC;

Proteção das mãos:

- Luvas;
- Malha de aço: deve ser utilizada nos setores de preparações de carnes, legumes, higienização, equipamentos e laminas cortantes. Higienizar com água e sabão e auxilio de escova antes e depois da utilização. Após lavar, deixar imersa em solução clorada por 15 minutos. Guardar em local seguro para proteger contra contaminação.

- PVC
- Polipropileno
- Borracha

Proteção dos pés:

- Botas PVC
- Sapatos de segurança

Proteção dos Olhos:

- Óculos de Segurança transparentes durante atividades de higienização das partes altas (paredes e coifas);

Proteção dos Ouvidos

- Não é necessário atualmente o uso de Protetor Auricular conforme o PPRA da unidade.

3.5.1.2 USO DE MÁSCARAS

A utilização de máscaras é obrigatória na manipulação de alimentos e em todos os setores da empresa devido a atual pandemia da Covid 19.

A empresa dispõe de máscaras descartáveis e na falta dela a de tecido. A mascara deve cobrir a boca e o nariz.

É recomendada a troca a cada 2 horas ou assim que ela se torna úmida e desconfortável.

Os colaboradores são orientados a lavar as mãos ou utilizar álcool gel a cada troca ou toque na máscara.

3.6. HIGIENE E COMPORTAMENTO PESSOAL

3.6.1 HIGIENE CORPORAL

Os colaboradores são orientados a:

- Tomar banho diariamente, de preferência no início da jornada de trabalho;
- Lavar e secar bem os pés;
- Lavar a cabeça com frequência e escovar bem os cabelos;
- Não usar perfumes e / ou desodorantes com cheiro forte;
- Manter as unhas aparadas, nunca esmaltadas, nem com base;
- Fazer a barba diariamente;
- Limpar, cobrir e proteger qualquer ferimento;
- Os homens devem ter cabelo curto e aparado, coberto com rede apropriada ou touca. As mulheres devem prender o cabelo totalmente com a rede ou toca;
- Escovar os dentes após as refeições;
- Proibido bigodes e costeletas;
- Não aplicar maquiagem;
- Manter a higiene adequada das mãos;
- Conservar os uniformes limpos.

3.6.2 HIGIENE DAS MÃOS

Instrui se para os manipuladores lavar as mãos:

- Quando chegar ao trabalho;
- Depois de utilizar os sanitários;
- Depois de tossir, espirrar ou assoar o nariz;
- Depois de usar esfregões, panos e materiais de limpeza;

- Depois de fumar;
- Depois de recolher lixo e outros resíduos;
- Depois de tocar em sacarias, caixas, garrafas e alimentos não higienizados ou crus;
- Depois de pegar em dinheiro ou tocar nos sapatos;
- Depois de qualquer interrupção do serviço, especialmente entre alimentos crus e cozidos;
- Antes de manipular alimentos;
- Antes de iniciar um novo serviço;
- Antes de tocar em utensílios higienizados;
- Antes de tocar em alimentos já preparados;
- Antes e após o uso de luvas;
- Antes e após a troca da máscara;
- Toda vez que mudar de atividade e
- Cada vez que as mãos estiverem sujas.

3.6.2.1. PROCEDIMENTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E ANTISSEPSIA DAS MÃOS:

A técnica de higiene das mãos segue procedimento operacional específico:

TECNICA DE HIGIENIZAÇÃO E ANTISSEPSIA DAS MÃOS:

1. Abrir a torneira e molhar as mãos evitando contato com a pia;
2. Aplicar.sabão líquido cobrindo toda a superfície das mãos;
3. Ensaboar as palmas friccionando – as entre si;
4. Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa;
5. Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais;

6. Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos com movimento de vai-e-vem e vice-versa;
7. Esfregar o polegar direito com o auxilio da palma da mão esquerda utilizando –se do movimento circular e vice-versa;
8. Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa;
9. Esfregar o punho esquerdo com o auxilio da palma da mão direita, utilizando movimento circular e vice-versa;
10. Enxaguar bem as mãos no sentido dos dedos para os punhos;
11. Secar as mãos com papel toalha;
12. Fechar a torneira com papel toalha
13. Utilizar o álcool em gel 70 % antisséptico;
14. Friccionar o álcool em gel em todas superfícies das mãos.
15. Deixar secar as mãos ao ar, naturalmente.

Nota:

1. Não fazer antissepsia por imersão das mãos.
2. Não utilizar antissépticos sem ter lavado as mãos com água e sabão.
3. Usar produtos antissépticos constituídos por substancias aprovadas pela legislação vigente.

3.6.2.2. UTILIZAÇÃO DE LUVAS

As luvas são utilizadas de acordo com a natureza do serviço, atentando-se para higienização e desinfecção das mãos, antes e após o uso das mesmas.

3.6.2.2.1 USO DE LUVAS DESCARTÁVEIS

A adoção de luvas descartáveis pode ocorrer quando não for possível utilizar utensílios e sempre por períodos rápidos. Cabe salientar que deve se usar luvas novas toda vez que retornar a uma função previamente interrompida.

Usar luvas descartáveis nos seguintes casos:

- Na manipulação de alimentos prontos para consumo, que já tenham sofrido tratamento térmico;
- No preparo e manipulação de alimentos prontos para consumo, que não serão submetidos a tratamento térmico;
- Na manipulação de saladas cuja hortaliça já tenham sido adequadamente higienizadas.

Nota: deve se dispensar o uso de luvas descartáveis quando estas implicarem em risco de acidente de trabalho, tais como: manuseio de fornos, fogões, fritadeiras, cilindros, masseiras e assemelhados.

3.6.2.2.2. USO DE LUVAS DE MALHA DE AÇO

Estas luvas são indicadas como item de segurança para a manipulação de carnes cruas. Entretanto, não são indicadas para hortifrutis já prontos para o consumo, devido à dificuldade de higienização das mesmas. Quando extremamente necessárias, estas luvas, devem ser exclusivas para cada tipo de tarefa, devem ser devidamente higienizadas e, se possível, revestidas com luvas descartáveis. Após sua utilização, as luvas devem ser lavadas com detergente, enxaguadas com água corrente, desinfetadas sob fervura por 15 minutos e guardadas em local limpo e seco, especifico para este fim.

3.6.2.2.3. USO DE LUVAS TÉRMICAS

As luvas térmicas são utilizadas como item de segurança. Deve-se atentar para a adequada higienização das mesmas e deve-se cuidar para não tocarem os alimentos, quando usadas.

3.6.2.2.4.USO DE LUVAS DE BORRACHA

Tais luvas são indicadas para proteção do manipulador. Devem ser distintas para cada atividade e devem ser mantidas sempre limpas, no desempenho das seguintes tarefas:

- Lavagem de panelas e utensílios;
- Coleta e transporte de lixo e outros resíduos;
- Higienização dos tambores de lixo;
- Limpeza dos sanitários e área de lixo
- Manipulação de produtos químicos.

3.6.3. COMPORTAMENTO PESSOAL

- Não é permitida aos colaboradores a pratica de: coçar a cabeça, introduzir os dedos nas orelhas, nariz e boca, cuspir, enxugar as mãos no uniforme, pentear-se;
- Comer qualquer produto ou ingrediente na área de preparação;
- Falar, cantar ou assobiar sobre os alimentos;
- Fumar somente nos horários de descanso e em áreas reservadas.
- Os colaboradores que apresentam infecção na pele, unhas, feridas ou outras doenças (diarréia ou desinteria; resfriado, gripe, tuberculose, faringite, amigdalite ou outras infecções pulmonares.), devem ser encaminhados ao serviço medico. No caso de cortes ou feridas leves, estes devem ser tratados e protegidas com bandagens e dedeiras. Não é permitido o uso de "band-aid" (curativos plásticos).
- Os colaboradores que possam contaminar o alimento manipulado, devem ser transferidos para outra função ou até afastados temporariamente do serviço;
- Não é permitido mascar chicletes, manter na boca palitos de dentes e/ou fósforos na área de trabalho. Também não é permitido manter lápis, cigarros ou outros objetos atrás das orelhas.

- Enxugar o suor com as mãos, panos de prato, panos de copa, guardanapos, aventais ou qualquer outra peça da vestimenta;
- Fazer uso de utensílios e/ou equipamentos sujos;
- Sair do local de trabalho com o uniforme da empresa;
- Tocar maçanetas com as mãos sujas;
- Antes de espirrar ou tossir, o colaborador deve se afastar do produto que esteja manipulando, cobrir a boca e o nariz com lenço de papel e depois higienizar as mãos.
- Lavar e higienizar as mãos após fazer uso de sanitários.
- Manter limpo e organizado os armários dos vestiários.
- Não enxugar as mãos no uniforme, nem mesmo aventais de frente.
- Não degustar comida nas mãos, ou utensílios em uso.
- Retirar o avental de frente antes de utilizar o sanitário.
- Manipular dinheiro;

4.CONDIÇÕES AMBIENTAIS E INSTALAÇÕES

Localização: A unidade da empresa Empório localiza-se Rua D nº 36 qd 3 VAM lote 13 Setor Campinas CEP 74523-100 em Goiânia – Go.. Em área urbana, pavimentada, com espaço físico adequado à produção de alimentos.

Áreas externas: A área externa possui iluminação, é asfaltada, com calçada contornando as instalações pavimentadas. As áreas vizinhas não oferecem risco de insalubridade.

Áreas internas: A área interna é mantida limpa e livre de material em desuso. O prédio é alugado e oferece condições adequadas para o trabalho como: iluminação, ventilação adequada, acessibilidade e setorização dos ambientes.

Edificações – instalações

- ✓ Área de cocção
- ✓ Área de panificação
- ✓ Área de pré-preparo
- ✓ 01local reservado a central do gás
- ✓ 01área para higienização de caixas e hot box
- ✓ 01 área para recebimento e separação de mercadorias
- ✓ Deposito de alimentos não perecíveis
- ✓ 01 copa para higienização de garrafas;
- ✓ 01 área para higienização de louças e utensílios;
- ✓ 01 área para armazenamento de material de limpeza (DML)
- ✓ 02 vestiários para os funcionários-Masculino e feminino
- ✓ 01 banheiro para portadores de necessidades especiais. (PNE)
- ✓ 02 escritórios

4.1 DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES

- **Área de produção (Cocção)**

Esta área destina-se à manipulação e a cocção dos alimentos. Nela encontra-se a ilha de cocção (com fogão, caldeirão e coifa), 3 bancadas de inox, 02 prateleiras de inox e uma pia. Possui sistema de exaustão que permite conforto térmico. Adequada iluminação natural e artificial, com lâmpadas fluorescentes com proteção. Os equipamentos estão distribuídos de forma á permitir trânsito livre.

Quanto às características estruturais, o piso é liso, branco, impermeável, lavável e resistente. O teto possui acabamento liso de cor clara (branco). As paredes da cozinha são revestidas de cerâmica branca, lisa, lavável e apresenta regular estado de conservação. Possui um guichê com bancada em granito permitindo a comunicação com a área de pré-preparo.

As bancadas e mesa de apoio encontram-se bom estado de conservação, sendo constituídas por materiais adequados, atóxicos, lisos, impermeáveis, laváveis e resistente a substancias corrosivas.

- **Área de panificação**

Área destinada a fabricação de pão, quitanda, bolo, suco e sobremesa. É composta por uma sala com dois fornos, uma sala de preparo de frutas e preparação de sanduiches, dois pequenos estoques de gêneros não perecíveis, sala para guarda de utensílios e o salão de produção.

A sala de preparo de frutas e frios é composta por uma geladeira para armazenamento e uma bancada de inox destinada a preparação de sanduíche e frutas.

Os depósitos de não perecíveis são compostos de prateleira de inox e os gêneros são guardados separados por categoria respeitando o PEPS (primeiro que entra, primeiro que sai)

A sala para guarda de utensílios é composta por prateleiras de inox onde são guardados os utensílios específicos para uso na padaria como panela, liquidificador, jarras, facas, colheres etc).

O salão de panificação é composto por mesas de inox, batedeiras, modeladora e armários para crescimento de pão.

Todos os ambientes da área de panificação possuem piso em cerâmica branca, paredes e teto em cor clara revestidos por material liso lavável e impermeável. Todas as lâmpadas são fluorescentes com capa de proteção.

- **Área de pré-preparo**

Esta área encontra-se localizado entre a área de panificação e a ilha de cocção. Composta por 02 (duas) pias. Uma para higienização de hortaliças e uma para pré preparo de verduras.

Possui uma bancada em inox para preparo e embalagem de saladas e uma bancada para corte de verduras. As atividades, quando realizadas no mesmo turno obedecem o fluxo correto para não haver cruzamento de atividades. Não havendo assim, contaminação cruzada.

Nesta área as paredes e piso possuem revestimento em cerâmica branca, lisa, lavável e impermeável. O teto é branco e possui lâmpadas fluorescentes com capa de proteção. A área possui janelas na parte superior da parede com telas.. A iluminação é natural e artificial. Sistema de exaustão contribuem para o conforto térmico.

- **Central de gás**

Área devidamente delimitada que contém os recipientes recarregáveis e acessórios, destinados ao armazenamento de Gás liquefeito de petróleo (GLP) para consumo da própria instalação. Localiza-se no exterior da área de produção, situados em ambiente ventilado, que permitindo acesso desimpedido, assegurando ainda proteção à integridade dos recipientes. A instalação atende os requisitos dispostos na NBR 13523.

- **Área para higienização de caixas e hot box**

Sala localizada na parte exterior da área de produção próxima a entrada da empresa, com acesso à área de carga e descarga dos carros próprios que fazem o transporte dos alimentos. Composta por uma prancha de higienização com mangueira e pallets para apoiar e secar as caixas e hot box. Os mesmos depois de limpos ficam armazenados nesta sala e são retirados do local conforme a necessidade. Quando o carro retorna da entrega as caixas e hot box são encaminhados para serem limpos e sanitizados.

- **Área de higienização de utensílios (panelas e louças em geral)**

Esta área encontra-se localizada separada da área de preparo por paredes baixas. Composta por 01 pia pra higienização e uma bancada de inox para apoio de utensílios sujos.

Nesta área as paredes e piso possuem revestimento em cerâmica branca, lisa, lavável e impermeável.

- **Área de higienização de garrafas térmicas**

Esta área encontra-se localizada separada das demais áreas. Composta por 01 pia pra higienização e 1 (uma) bancada de inox para apoio de utensílios sujos e 03 prateleiras de parede e 01 (uma) com divisórias para guarda de garrafas limpas.

Nesta área as paredes e piso possuem revestimento em cerâmica branca, lisa, lavável e impermeável. E uma janela telada.

- **Área para recebimento e separação de mercadorias**

Área situada na entrada de carga e descarga de fornecedores. Destina-se ao recebimento, conferência e separação de mercadorias Este procedimento envolve a eliminação das caixas de madeira e de papelão, substituição das caixas do fornecedor e de sacos por caixas vazadas utilizadas na Unidade de alimentação Os vegetais são selecionados, elimina-se as aparas, quando necessário (Ex: envoltório de repolho, couve flor) e realiza-se a higienização em água corrente de alguns produtos que apresentem sujidades (ex: tomate).

- **Instalações sanitárias**

As instalações sanitárias não possuem comunicação direta com a área de produção. Três banheiros para uso dos funcionários da produção localizam-se no corredor próximo à entrada da empresa, sendo um masculino, um feminino e um para portador de necessidades especiais. A área da administração possui dois banheiros para uso dos funcionários administrativos.

O estado de conservação das instalações como: piso, parede, vasos sanitárias e pias são adequados. Os banheiros destinados aos funcionários são equipados com chuveiro. As paredes possuem revestimento de cerâmica, cor clara, lavável em bom estado de conservação. As portas são de ferro pintadas de clara (branca), o piso é branco lavável, liso e apresenta bom estado de conservação. O teto é liso branco e em bom estado de conservação com lâmpadas fluorescentes.

As instalações são devidamente abastecidas com papel higiênico, sabão liquido anti- séptico e papel toalha descartável não reciclado. As lixeiras possuem tampa com um sistema de acionamento por pedal.

- **DML**

Localiza-se no corredor de acesso as áreas de panificação e pré-preparo onde os produtos de limpeza são guardados em pallets e os instrumentos de limpeza (rodo, vassoura) são dependurados em suporte na parede. Quanto a estrutura física , apresenta piso em cerâmica branca, parede e teto em cor clara, liso, lavável e impermeável. Possui uma pia para higienização de pano de chão.

- **Depósito para matéria - prima e alimentos de gênero semi – perecíveis**

O estoque fica na área de entrada da empresa próximo ao portão de carga e descarga. O chão é liso, possui paredes brancas. Apresenta janelas com vidro transparente. A iluminação é adequada com lâmpada fluorescente. Para o armazenamento dos gêneros, o depósito possui pallets, não permitindo o contato direto com o piso.

- **Sala Nutricionista**

- Localizada entre as salas de pré preparo e panificação. E toda cercada por paredes de vidros permitindo a visualização dos processos de preparo. Dispõe de mesa, computador e ar condicionado.

- **Resíduos**

A área de panificação possui 02 (duas) lixeiras, a área de cocção possui uma, e a área de pré-preparo possui duas lixeiras. Todas com acionamento por pedal. Encontram-se em bom estado de conservação e são de fácil higienização.

A empresa possui um container de lixo, de ferro, com capacidade para 300 kg. Todos os resíduos são embalados previamente em saco de polietileno preto. O container está localizado na área externa da empresa sobre a calçada.

Os resíduos são retirados das áreas de manipulação diariamente após o término de cada turno de produção, isto é, no mínimo 2 vezes ao dia, de forma a evitar contaminação e atração de pragas. São colocados no container de lixo e posteriormente recolhido pela coleta urbana.

- **Saneamento**

A Empresa Empório Representações possui reservatório de água potável, sendo abastecida pela empresa pública de abastecimento de água. Esta permanece adequadamente tampada e em bom estado de conservação. A higienização do reservatório de água é realizada por empresa terceirizada, conforme descrito no

Procedimento Operacional Padronizado e documentos em anexo ao mesmo. A Empresa possui rede de esgoto, conectada à rede pública e em boas condições de uso. O estabelecimento possui 05 (cinco) caixas de gordura, não apresentando refluxo ou odores. As caixas de Gordura estão instaladas na área externa.

- **Pias exclusivas para higienização das mãos**

A área de produção possui 3 pias exclusivas para higienização das mãos. Todas abastecidas com papel toalha e sabonete líquido. Assim como nos banheiros masculino e feminino.

5.EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

Os equipamentos existentes atualmente na Unidade são:

- **Forno:** 01 forno industrial com placas de pedra para panificação. (02) e 02 forno industrial para cocção de quitandas e alimentos em geral;
- **Freezer:** 01 (um) freezer destinado ao armazenamento de gelo.
- **Geladeira:** 01(uma) geladeira, destinada ao armazenamentos de sucos industrializados, e produtos da panificação que necessitam de refrigeração como queijo ralado e chantilly.
- **Batedeiras:** 01(uma) batedeira industrial para massas e 01 de uso domestico.
- **Modeladora**: 01 (uma) modeladora de massa;
- **Divisória**: 01 divisória de pão;
- **Também possui 01 caldeirão industrial 300 l, 01 Fogão industrial, 01 Fatiador nde frios, 01 Processador de legumes, 01 Triturador de alimentos, 01- Liquidificador** (A cozinha possui 1(um) liquidificador de 4 litros de bancada e a panificadora possui 01 (um) de 10 litros com pedal) e **01 Máquina de fazer gelo**:

Além destes equipamentos a unidade possui os seguintes tipos de utensílios:

Panelas de pressão de alumínio, panelas de alumínio pequenas e médias, caixas plásticas brancas, caixas plásticas vazada, pallets, assadeiras de alumínio, colheres (arroz, sopa, sobremesa), escumadeiras, conchas de alumínio, facas de inox com cabo branco grandes e pequenas, tábuas de polietileno brancas, conjuntos de potes plásticos para mantimentos com tampa, cubas de inox e caixas hot box.

6 ASPECTOS GERAIS DE HIGIENIZAÇAO DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTO E UTENSILIOS

➢ As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios são mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas. As instruções sobre os procedimentos de higienização utilizada estão descritas em procedimentos operacionais específicos.

➢ Os produtos de limpeza e desinfecção utilizados são aprovados pelo Ministério da Saúde e seguem as normas de diluição, tempo de contato e modo de uso/aplicação conforme especificação e instruções do fabricante. Os mesmo são identificados e guardados em local adequado (DML) fora das áreas de manipulação dos alimentos.

➢ Os materiais utilizados na higienização são próprios para a atividade e apresentam bom estado de conservação e estão disponíveis em número suficiente, sendo guardados em local adequado. Os materiais de higienização das instalações são distintos daqueles usados para higienização das partes dos equipamentos e utensílios que entram em contato com alimento.

➢ Periodicidade das instalações, equipamentos e utensílios:

Diário ou conforme o uso:

- Balança

- Bancadas
- Liquidificador
- Pias
- Pisos/rodapés
- Ralos e caixa de gordura sifonadas dentro da cozinha;
- Equipamentos (fogão, fornos) e utensílios (tábuas de corte, facas, panelas, colheres e etc)- conforme o uso.

Semanal

- Paredes
- Portas e janelas
- Prateleiras
- Pallets
- Freezer
- Geladeira
- Caixas plásticas
- Câmaras frias

Quinzenal

- Prateleiras do estoque

Semestral

- Reservatório de água

7. ASPECTOS GERAIS DA PRODUÇAO DE ALIMENTOS

7.1. Recebimento das mercadorias

A Empresa estabelece os seguintes critérios para o recebimento das mercadorias:

- Horários pré-determinados
- Área protegida e adequada para conferência dos alimentos.
- Checagem do peso, temperatura, embalagem, características especificas para cada gênero. Observa-se a integridade da embalagem, a validade e a forma de transporte das mercadorias.
- Conformidade do padrão de qualidade para frutas e verduras, com aparência sem defeitos.
- Os ovos são avaliados conforme coma integridade da casca.
- Para produtos enlatados são observados os dados do rótulo, ausência de ferrugem e estufamento.
- Ausência de vestígios de insetos, umidade excessiva e objetos estranhos para os produtos ensacados.
- Aspecto fino ou granuloso para as farinhas, sem fermentação e com rotulagem.
- Para descartáveis e materiais de limpeza observa-se a integridade das embalagens, própria para cada produto, identificação correta no rótulo e registro junto aos órgãos competentes.

Segue abaixo os valores de temperatura estabelecidos para o recebimento das mercadorias:

Tabela 1. Temperatura de recebimento de produto perecíveis

Tipo de Produto	Temperatura
Carne resfriada (bovino, aves, suínos)	Entre 0 e 7 ° C
Carne congelada (peixes)	Menos 12°C ou inferior
Frios, embutidos, laticínios	Entre 0 e 10 ° C ou segundo recomendada pelo fabricante
Produtos salgados e curados	Temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante
Alimentos congelados em geral (polpas, quitandas, etc)	Menos 12°C ou inferior
Frutas, vegetais (recebidos duas vezes por semana)	Temperatura ambiente

7.2.Armazenamento

Conforme descrito no item 5.1 deste manual o estoque dos produtos (materiais e matérias primas) é realizado em diferentes setores. No quadro a seguir estão apresentadas algumas descrições conforme cada gênero.

Alimentos	Temperatura de armazenamento	Tempo máximo de armazenamento
Carnes e derivados	Até 7°C	Por 72 horas
Frutas e vegetais in natura	Entre 0 e 10°C	Por 1. até 5 dias conforme características organolépticas
Secos e molhados	Temperatura ambiente	Conforme recomendação do fabricante de cada produto
Descartáveis	Temperatura ambiente	
Alimentos congelados em geral (polpas, quitandas, etc)	Temperatura menor que 15 °C	Conforme recomendação do fabricante de cada produto

Os critérios estabelecidos para o armazenamento dos alimentos são:

- Utilização de *pallets, estrados, prateleiras* ou bancadas para acomodar os alimentos no estoque;

- Proibição da entrada de caixas de madeira nas áreas de armazenamento e manipulação. Disponibilização de caixas plásticas (tipo monobloco, vazadas) para esta finalidade;

- Organização dos produtos de acordo com suas características (enlatados, farináceos, grãos, descartáveis, etc.);

- Verificação da data de fabricação, sendo que os mais antigos devem ser consumidos primeiro;

- Empilhamento e alinhamento conforme recomendação do produto.

Os alimentos são armazenados conforme procedimento específico. É controlada temperatura dos equipamentos de refrigeração tais como câmaras frigoríficas e freezer onde ficam armazenados os alimentos .

7.3. Preparação/Manipulação dos alimentos

No preparo dos alimentos são adotadas medidas que minimizam a contaminação dos alimentos: mantendo-os protegidos com tampas ou filmes plásticos. Utensílios são utilizados para evitar o contato direto com as mãos; na impossibilidade deste procedimento utiliza-se luvas descartáveis (preconizando sempre a higienização prévia e adequada das mãos).

A quantidade para utilização é separada em pequenos lotes, evitando que o produto permaneça em temperatura ambiente por tempo prolongado. Todas as carnes, inclusive o frango são recebidas limpas, cortadas, picadas, moídas (conforme cardápio). Os procedimentos de manipulação de alimentos são descritos em procedimentos específicos.

Legumes e frutas servidos crus são sanitizados com solução clorada conforme procedimento específico.

7.4. Distribuição de refeições

Após o preparo os alimentos ficam na espera em pass throught ou em banho maria. Todas as refeições produzidas são porcionadas em marmitas de isopor, sendo e mantidas acima de 60°C dentro do hot box ou caixas térmicas.

7.5. Controle de temperatura

A Empresa Empório Representações possui termômetros digitais calibrados para aferir a temperatura dos alimentos no recebimento, cocção, espera e porcionamento das refeições. O controle de temperatura segue procedimento específico e é registrado em planilhas.

7.6. Amostra de alimentos

Como parte do processo de controle de qualidade, na Empresa Empório Representações LTDA, diariamente são coletadas amostras dos alimentos produzidos. São colhidas amostras separadas de cada preparação. As amostras

ficam armazenadas por 72 horas a – 18°C e depois são desprezadas. A coleta de amostra segue procedimento especifico.

7.7. Transporte de alimentos

O transporte dos alimentos é feito em veículos com baús isotérmicos feitos de material de fácil higienização. A cada turno de entrega é feita a limpeza e desinfecção dos veículos.

Os alimentos quentes são transportados em caixas de isopor ou hot box ou caixas isotérmicas com as tampas vedadas com fita filme plástica. Os alimentos frios (saladas ou sobremesas) em caixas isotérmicas com gelo.

8 CONTROLE DE PRAGAS

O controle químico de prevenção e combate as pragas é realizado por empresa terceirizada especializada Dedetizadora Fort pragas, que possui alvará expedido pela secretaria Municipal de Saúde e que utiliza produtos registrados no Ministério da Saúde. Este controle é realizado mensalmente. Neste intervalo se houver presença ou indícios de pragas a empresa retorna à Unidade para refazer aplicação do produto. Os comprovantes de execução de serviço encontram-se a disposição na Unidade de Alimentação da Empresa Empório Representações.

Além do controle químico, a empresa Empório Representações adota medidas necessárias que auxiliam neste processo tais como:

- Instalação de barreiras físicas, que dificultam o acesso de pragas (telas nas portas e janelas, mola na porta, ralos com tampa tipo abre e fecha, tampa em todas as lixeiras, remoção sistemática do lixo (acondicionado em sacos plásticos)

- Limpeza da área externa e da área de produção, evitando que resíduos possam atrair pragas.

O controle de pragas é registrado na planilha Controle Integrado de Pragas e Vetores Urbanos.

No anexo deste manual temos o procedimento específico do controle de pragas

9. CONTROLE DA POTABILIDADE D ÁGUA

As características sensoriais, físico-químicas e microbiológicas da água são controladas através de análise semestral (ou sempre que necessário) por empresa terceirizada especializada (Conágua).

A higienização da caixa dágua é feita semestralmente por empresa terceirizada e segue procedimento específico detalhado no anexo.

10. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Legislação do Ministério da Saúde 2001, na área da saúde.

Brasil: Ministério da Saúde RDC-216, de 15 de setembro de 2004, Ministério da Saúde

Brasil, Ministério da Saúde RDC 275, DE 21 de outubro de 2002, Ministério da Saúde

ANEXOS

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POPS)

1 Higiene e Saúde dos Manipuladores

2 Higienização das Instalações, Equipamentos, Móveis e Utensílios

3 Higienização do Reservatório

4 Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas

OBJETIVO

I Descrever o procedimento de encaminhamento dos colaboradores para exames médicos obrigatórios.

II Descrever os cuidados de higiene pessoal e saúde dos manipuladores de alimentos.

III Descrever as medidas adotadas nos casos em que os manipuladores apresentem lesão nas mãos, sintomas de enfermidade ou suspeita de problema de saúde que possa comprometer a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos.

IV Estabelecer o programa de Capacitação Técnica dos manipuladores em higiene.

V Contemplar as etapas, a frequência e os princípios ativos usados na lavagem e antissepsia das mãos dos manipuladores

LOCAL DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
Departamento de Recursos Humanos e Nutrição, Cozinha, Padaria e Transporte	Nutricionistas, assistente administrativo de recursos humanos e colaboradores manipuladores de alimentos: auxiliares cozinha, auxiliar padaria, padeiro, cozinheiro, auxiliares de serviços gerais e motoristas

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Bloco de encaminhamento para exames;
- PCMSO (Programa de Controle Medico Saúde Ocupacional);
- Uniformes;
- Toucas descartáveis;
- EPI (Equipamento de Proteção Individual);
- Sabonete antisséptico;
- Álcool em gel antisséptico para as mãos;
- Mascaras descartáveis
- Mascaras de tecido;
- Luvas descartável de vinil
- Recursos áudio visuais para treinamento de capacitação: notebook, quadro branco e material de escritório.

CUIDADOS ESPECIAIS

- ❖ De acordo com o PCMSO da empresa os colaboradores que manipulam diretamente os alimentos são submetidos aos exames físicos, de hemograma e parasitológico: auxiliares de cozinha, auxiliares de padaria, padeiro e cozinheiro;
- ❖ Os colaboradores são submetidos a exames admissional, periódico a cada ano, mudança de função, demissional e retorno ao trabalho após afastamento por licença médica do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Tatiana Cristina Catassa
Nutricionista
CRN 1 – 36665

Taíssa Flávia Alves de Souza
Nutricionista
CRN 1 – 3861

- ❖ Os EPI são distribuídos aos colaboradores e a entrega é registrada em ficha de entrega de EPI. Essa atividade é descrita em procedimento específico;
- ❖ Segue se a técnica de Higiene das Mãos e o procedimento é fixado em todas as pias exclusivas para lavagem das mãos localizadas nas áreas de manipulação da padaria, cozinha, entrada e vestiários;
- ❖ No Programa de Capacitação Técnica instrui-se os colaboradores sobre higiene pessoal descritas no Manual de Boas Práticas tais como:

a) **Higiene Corporal**

- Tomar banho diariamente, de preferência no início da jornada de trabalho;
- Lavar e secar bem os pés;
- Lavar a cabeça com frequência e escovar bem os cabelos;
- Não usar perfumes e / ou desodorantes com cheiro forte;
- Manter as unhas aparadas, nunca esmaltadas, nem com base;
- Fazer a barba diariamente;
- Limpar, cobrir e proteger qualquer ferimento;
- Os homens devem ter cabelo curto e aparado, coberto com rede apropriada ou touca. As mulheres devem prender o cabelo totalmente com a rede ou toca;
- Escovar os dentes após as refeições;
- Proibido bigodes e costeletas;
- Não aplicar maquiagem;
- Manter a higiene adequada das mãos;
- Conservar os uniformes limpos.

b) Uso de uniformes

- Usar uniforme completo, adequadamente e somente no local de trabalho;
- Conservar o vestuário em bom estado, sem rasgos, manchas, partes descosturadas ou furos;
- Manter sempre o uniforme limpo e passado;
- Trocar o uniforme diariamente e se necessário, no próprio dia;

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3665

Lalssa Flávia Aires de Souza
Nutricionista
CRN 1 3861

- Adotar o uso de avental plástico quando o trabalho em execução propiciar que os uniformes se sujem ou se molhem rapidamente, não devendo ser utilizado próximo ao calor;
- Não utilizar panos ou sacos plásticos para proteção do uniforme;
- Garantir que o uniforme seja usado apenas nas dependências internas do serviço;
- Impedir que os colaboradores uniformizados sentem-se ou deitem-se no chão, sacarias ou outros locais impróprios;
- Impedir carregar no vestuário: canetas, lápis, espelhinhos, ferramentas, pentes, pinças, batons, alfinetes, presilhas, cigarros, isqueiros, relógios etc.;
- Adotar o uso de calçados fechados apropriados, em perfeitas condições de higiene e conservação, não sendo permitidos calçados de tecidos ou lonas;
- Adotar o uso de meias próprias, limpas e trocadas diariamente;
- Não é permitido usar acessórios e bijuterias como brinco, anéis, alianças, correntes, pulseiras, relógios, etc. inclusive a Supervisão ou visitante.
- Manter a camisa sempre fechada .
- Não é permitido usar o avental ao avesso.

c) Comportamento pessoal

- Não é permitida aos colaboradores a pratica de: coçar a cabeça, introduzir os dedos nas orelhas, nariz e boca, cuspir, enxugar as mãos no uniforme, pentear-se;
- Comer qualquer produto ou ingrediente na área de preparação;
- Falar, cantar ou assobiar sobre os alimentos;
- Fumar somente nos horários de descanso e em áreas reservadas.
- Não é permitido mascar chicletes, manter na boca palitos de dentes e/ou fósforos na área de trabalho. Também não é permitido manter lápis, cigarros ou outros objetos atrás das orelhas.
- Enxugar o suor com as mãos, panos de prato, panos de copa, guardanapos, aventais ou qualquer outra peça da vestimenta;
- Fazer uso de utensílios e/ou equipamentos sujos;

Tatiana Cristina Cotrim
Nutricionista
CRN 1 – 3005

Ledesa Flávia Aires de Souza
Nutri...
CR...

ao trabalho e periodicamente conforme planilha específica de controle de exames em anexo ao POP.

Sequencia:

1) Nutricionista: Entrevistar o candidato a admissão e encaminhá-lo para o departamento de Recursos Humanos (RH) ou se periódico, de retorno ou mudança de função comunicar ao colaborador a comparecer ao RH;
2) RH: preencher o bloco de encaminhamento para exames conforme o PCMSO (observar o cargo e o tipo de exame que o colaborador será submetido);
3) RH: ao receber o resultado do exame (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional) verificar se o colaborador está Apto e encaminhá-lo ao trabalho.

II- Cuidando da saúde e higiene dos manipuladores

Frequência: diariamente antes do início de cada turno

Responsável: Nutricionista ou Técnica de Nutrição

Sequência:

1) Cumprimentar os colaboradores observando as condições de higiene pessoal adequada (sem barba, unhas curtas e sem esmalte) e do uniforme (cabelos presos por toucas descartáveis, uniforme limpo, completo, integro, e sem amassos, uso de máscaras e botas limpas);
2) Verificar utilização de adornos pelo colaborador;
3) Orientar os colaboradores que não estejam com as condições de higiene pessoal e de uniforme adequadas a corrigi-las;
4) Verificar a presença de colaboradores com pequenas feridas, lesões, chagas ou cortes nas mãos e braços. Afastar da manipulação dos alimentos colaboradores com esses sinais e liberá-los do trabalho até completa recuperação;
5) Verificar colaboradores com relato de gastrenterites agudas ou crônicas (diarreia ou disenteria), infecções pulmonares ou faringites, sintomas de gripe, febre ou Covid 19 e afastá-los do trabalho orientando-os a procurar assistência médica;

Tatiana Cristina Calass... Nutricionista

Laissa Flavia Aires de Souza Nutricionista CRN 1 3861

- Antes de iniciar um novo serviço;
- Antes de tocar em utensílios higienizados;
- Antes de tocar em alimentos já preparados;
- Antes e após o uso de luvas;
- Toda vez que mudar de atividade e
- Cada vez que as mãos estiverem sujas.

Sequência de higienização das mãos:

1. Abrir a torneira e molhar as mãos evitando contato com a pia;
2. Aplicar sabão líquido cobrindo toda a superfície das mãos;
3. Ensaboar as palmas friccionando – as entre si;
4. Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa;
5. Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais;
6. Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos com movimento de vai-e-vem e vice-versa;
7. Esfregar o polegar direito com o auxilio da palma da mão esquerda utilizando –se do movimento circular e vice-versa;
8. Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa;
9. Esfregar o punho esquerdo com o auxilio da palma da mão direita, utilizando movimento circular e vice-versa;
10. Enxaguar bem as mãos no sentido dos dedos para os punhos;
11. Secar as mãos com papel toalha;
12. Fechar a torneira com papel toalha
13. Utilizar o álcool em gel 70 % antisséptico;
14. Friccionar o álcool em gel em todas superfícies das mãos.
15. Deixar secar as mãos ao ar, naturalmente.

AÇÕES CORRETIVAS

- ✓ Recusar ou afastar colaboradores com ASO de inaptos ao trabalho.
- ✓ Advertir primeiramente verbalmente os colaboradores que não apresentarem as

Tatiana Cristina Calasso
Nutricionista
CRN 1 – 3855

Talssa Flávia Pires de Souza
Nutricionista
CRN 1 3861

condições de higiene pessoal e de uniforme e no caso de reincidência advertir por escrito por ato de indisciplina;

- ✓ Entregar para colaboradores novatos uma camiseta provisória e EPI até aquisição definitiva do uniforme dele;
- ✓ Treinar os colaboradores em loco durante a realização das tarefas na impossibilidade do treinamento em grupo ou em sala;

REGISTROS CITADOS (anexos)

i. Encaminhamento para exames;
ii. Controle de exames periódicos;
iii. Cronograma de capacitação técnica;
iv. Planilha Controle de Saúde dos Colaboradores,
v. Ficha de entrega de EPI
vi. Lista de treinamento

REFERENCIAS

Brasil: Ministério da Saúde RDC-216, de 15 de setembro de 2004, Ministério da Saúde

Brasil, Ministério da Saúde RDC 275, DE 21 de outubro de 2002, Ministério da Saúde

Elaborado em: 18/09/2021	**Responsável: Laissa Flávia Alves de Souza CRN 3861** Laissa Flávia Alves de Souza Nutricionista CRN 1 3861
Aprovado em: 18/09/2021	**Responsável Técnica: Tatiana C. Calassa Neri CRN 3665** Tatiana Cristina Calassa Neri Nutricionista CRN 1 3665

PROTEÇÃO SEGURANÇA
E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.

Rua 09 nº 512 Qd. 24 Lt. 62 Setor Central
Fone: (62) 3093-2206 - Goiânia - GO
e-mail: atendimento@protecaogo.com.br
Site: www.protecaogo.com.br

ATENÇÃO CANDIDATOS A EXAMES
HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Pela manhã: das 07:40h até às 11:30 h (sendo possível que quem comparecer a partir das 11 h poderá ser atendido apenas no período da tarde).

A tarde das 13:30 h as 17:00 h.

É obrigatório a apresentação do documento de identificação com foto (RG CNH CTPS)

Dois médicos atendendo em período integral. Para exames laboratoriais (sangue) o horário da coleta também foi estendido até as 15:30 horas. Apenas exames em jejum deverão ser realizados pela manhã até as 10 h. Caberá-nos com o bom andamento dos nossos serviços evitando quando caiar a partir de 3 candidatos no mesmo dia.

FAVOR LIGAR ANTES DE COMPARECER, PARA CONFIRMAR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO DIA.

FICHA AUTORIZAÇÃO CONSULTA - PCMSO

EMPRESA: _____ DEPTO: _____

NOME: _____ FUNÇÃO: _____

TIPO DE ATENDIMENTO Atendemos apenas exames relacionados ao trabalho.

( ) PRÉ-ADMISSIONAL ( ) DEMISSIONAL ( ) PERIÓDICO

( ) RETORNO AO TRABALHO ( ) CONSULTA

( ) MUDANÇA DE FUNÇÃO - DE: _____

PARA: _____

DATA: _____ ASS. RESPONSÁVEL: _____

Talissa Flávia Alves da Silva
Nutricionista
CRN 1 - 3665

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3665

	CRONOGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE COLABORADORES		ANO 2021
EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES	Responsável pela Unidade:	Data:	Elaborado /2020

Mês	Assunto	Público Alvo	Data Prevista	Data Realizada	Responsável

ificado por:	Assinatura:

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3665

Laissa Flávia Soares de Souza
Nutricionista
CRN 1 3861

	PLANILHA CONTROLE DE SAÚDE DE MANIPULADORES (PO 001)	MÊS /ANO:
		Nutricionista ou Tecnica de Nutriçao::

C: Conforme NC: Não Conforme

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Colaborador apresenta-se com unhas cortadas, limpas e sem esmalte																															
Colaborador apresenta sem adornos, perfumes e barba																															
Colaborador cumpre o procedimento de higienização das mãos																															
Colaborador usa uniforme completo e limpo																															
Colaborador não conversa, tosse ou espirra sobre os produtos																															
Colaborador usa máscara e luva nos processos necessários																															
Colaborador não apresenta lesões, corte ou ferimento nos braços ou mãos																															
Colaborador não relatou enfermidades respiratórias ou gastrointestinais																															
Colaborador está com exames médicos (ASO) em dia																															

Data	Ação corretiva

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3665

Laissa Flávia Ares de Souza
Nutricionista
CRN 1 3861

CONTROLE DE EXAMES MÉDICOS

NOME COLABORADOR	TIPO DE EXAME ADMISSIONAL/PERIODICO/ RETORNO/MUDANÇA FUNÇÃO	DATA REALIZAÇÃO DO EXAME	DATA PREVISTA EXAME PERÍODICO	DATA REALIZADO	APTO OU NÃO APTO

Tatiane Cristina Calheiros
Nutricionista
CRN 1 – 3085

Laissa Flávia Aires de Souza
Nutricionista
CRN 1 – 3661

Empório Representações 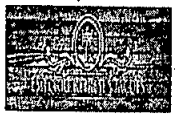	

Ata de Reuniões e Treinamentos

DATA: _____/_____/_____

NOME DO TREINAMENTO:	
PALESTRANTE:	
CARGA HORÁRIA:	
CONTEUDO PROGRAMÁTICO:	

ASSINATURA POR EXTENSO DO PARTICIPANTES	CARGO
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	

Laissa Flávia Aires de Souza
Nutricionista
CRN 1 3861

Tatiana Cristina Calássa
Nutricionista
CRN 1 - 12665

OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos de higienização das instalações, equipamentos, móveis, veículos e utensílios que entram em contato com alimentos.

LOCAL DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
Cozinha. Padaria, Almoxarifado e Vestiários	Nutricionista, Técnica de Nutrição, Auxiliares de Cozinha, Auxiliares de Padaria, Padeiro, Cozinheiro. Ajudante de Motorista, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Detergente neutro
- Desengordurante desincrustante
- Água sanitária
- Álcool 70 %
- Esponja de uso geral
- Esponja dupla face
- Balde;
- Mangueira;
- Limpa alumínio;
- Rodo
- Pá para lixo
- Esfregão;
- Vassoura;
- Escada
- Pano descartável
- Escova

CUIDADOS ESPECIAIS

- Usar EPI (Equipamento de Proteção Individual) nas atividades de limpeza :luva látex, bota de PVC, óculos de proteção e avental plástico;
- A marca dos produtos pode ser modificada por similares por isso não são especificadas no POP. Entende se por detergente neutro produto para remoção de sujidades em geral como poeira e gorduras de fácil remoção. E por desengordurante desincrustante produto alcalino utilizado para remoção de gorduras incrustadas em forno, fogões e coifas;
- As diluições dos produtos de limpeza são determinadas em POP especifico,
- A higienização de garrafas térmicas e veículos de transporte segue POP específico.

SEQÜÊNCIA DO PROCEDIMENTO

Taijana Cristina Calasso
Nutricionista
CRN 1 – 3665

Laisse Flávia Áreas de Souza
Nutricionista
CRN 1 – 3651

1.HIGIENIZAÇÃO DE PISO E RALOS

Frequência: após o termino do desjejum, almoço e jantar ou sempre que necessário.

- Recolher os resíduos com rodo e pá;
- Demarcar a área higienizada com placa sinalizadora;
- Abrir os ralos;
- Molhar o piso com detergente neutro diluído em água;
- Esfregar piso, rodapés e ralos com a vassoura;
- Retirar o excesso de detergente com auxílio de rodo;
- Enxaguar com água limpa utilizando balde de água;
- Enxaguar com solução clorada de água sanitária;
- Rapar com o rodo;
- Fechar os ralos;
- Deixar secar naturalmente;
- Registrar na planilha "Registro de Higienização de Instalações, Equipamentos e Utensílios".

2.HIGIENIZAÇÃO DE PAREDES

Freqüência; diariamente os auxiliares lavam as paredes baixas junto as bancadas. Semanalmente os auxiliares de serviços gerais seguem o procedimento abaixo:

- Retirar ou proteger todos os alimentos ou utensílios próximos a área ser higienizada;
- Tampar com fita isolante todas as tomadas da área a ser limpa;
- Demarcar local a ser limpo com placa sinalizadora;
- Colocar a esponja de uso geral no esfregão;
- Umedecer a superfície com água e solução detergente;
- Usar a escada para limpar partes mais altas se estiver fora do alcance;
- Esfregar com esponja ou esfregão em movimentos de cima para baixo ou de dentro para fora. Iniciar com as partes altas;
- Enxaguar com água fazendo uso de balde pequeno ou mangueira ou pano descartável umedecido em água (caso não possa molhar o local);

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3655

Laíssa Fidelis Alves de Santos
Nutricionista
CRN 1 3951

- Enxaguar com solução clorada com uso de balde pequeno;
- Deixar secar naturalmente.
- Registrar na planilha Registro de Higienização de Instalações, Equipamentos e Utensílios.

3.HIGIENIZAÇÃO DE PIAS E BANCADAS

Freqüência: Lavar diariamente a cada troca de tarefa.

- Retirar os alimentos depositados sobre as bancadas;
- Retirar o excesso de resíduos com água. Nas pias retirar o excesso de resíduos (cascas) com as mãos de dentro da pia e do ralo e jogá-los na lixeira
- Esfregar com a esponja e detergente neutro;
- Enxaguar utilizando a jarra plástica;
- Retirar o excesso de água com pano descartável;
- Desinfetar borrifando álcool 70%;
- Deixar secar naturalmente;
- Registrar na planilha Registro de Higienização de Instalações, Equipamentos e Utensílios.

4.HIGIENIZAÇÃO DE PRATELEIRAS

- Retirar os alimentos das prateleiras e colocá-los em outro móvel disponível ou pallet.
- Esfregar as prateleiras com esponja embebida em detergente neutro;
- Enxaguar com água fazendo uso de mangueira se prateleiras de inox ou outro material lavável. Se de ferro passar pano úmido;
- Borrifar álcool 70 % e secá las friccionando pano descartável limpo;
- Deixar as prateleiras secarem naturalmente;
- Registar na planilha Registro de Higienização de Instalações, Equipamentos e Utensílios.

5.HIGIENIZAÇÃO DE LUMINÁRIAS

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3665

Laissa Flávia Aires de Souza
Nutricionista
CRN 1 3861

- A higienização das luminárias é feita em conjunto com a manutenção.
- Solicitar a manutenção a data e horário para retirada das luminárias.

• Limpeza das luminárias
Freqüência Mensal:

1.1. O funcionário da manutenção:

- Desligar a parte elétrica das luminárias a serem retiradas;
- Montar o andaime (se o teto for baixo pode ser usada a escada);
- Retirar a luminária;
- Desmontar a luminária retirando o vidro de proteção;
- Montar e recolocar a luminária após a limpeza feita pelo auxiliar de serviços geais

1.2. Auxiliar de serviços gerais:

- Levar a luminária desmontada para área de lavagem de caixas
- Retirar o excesso de sujeira, inclusive insetos e teias de aranha, com pano úmido;
- Esfregar o suporte e a proteção com fibra de uso geral embebida em detergente;
- Enxaguar com pano úmido em água para retirar o detergente. Nunca jogar água;
- Borrifar álcool 70 % em todo o equipamento;
- Entregar a luminária para o funcionário da manutenção para recolocação;

• Registar na planilha Registro de Higienização de Instalações, Equipamentos e Utensílios.

6. HIGIENIZAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES

• Higienização das tomadas e interruptores
Freqüência semanal

- Passar pano seco embebido em álcool 70 %.

• Registar na planilha Registro de Higienização de Instalações, Equipamentos e

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3665

Leissa Flávia Aires de Souza
Nutricionista
CRN 1 3861

Utensílios.

7.HIGIENIZAÇÃO DE PORTAS

Freqüência semanal: Portas

Freqüência diária: maçanetas

Porta de metal (entrada), acrílico ou vidro (sala nutricionista)

- Esfregar com esponja embebida em detergente neutro;
- Enxaguar com água usando mangueira ou balde plástico ou pano úmido limpo;
- Desinfetar com álcool 70 %;
- Deixar secar naturalmente.

8.HIGIENIZAÇÃO DE TELAS

Frequência Semanal: Telas de janelas removíveis

- Retirar as telas com ajuda de escada e leva-las para o setor de lavagem de caixas;
- Esfregar com esponja embebida em detergente neutro ou desengordurante se tiver engordurada;
- Enxaguar em água corrente com mangueira ou balde

9.HIGIENIZAÇÃO DE JANELAS

- Freqüência Semanalmente as janelas da cozinha e quinzenalmente as do almoxarifado:
- Retirar as telas e lavá-las;
- Utilizar escada e esfregão nas partes altas se necessário;
- Esfregar com esponja embebida em detergente neutro;
- Enxaguar com pano descartável umedecido em água ou mangueira;
- Recolocar as telas limpas.
- Registrar na planilha Registro de Higienização de Instalações, Equipamentos e Utensílios.

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3665

Calassa Flávia Alves
Nutricionista
CRN 1 3661

10. HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE GORDURAS OU RALOS SINFONADOS

Frequência: diária

- Demarcar a área com placa sinalizadora. E informar os ajudantes próximos que a caixa está aberta para evitar acidentes;
- Retirar a tampa e o cesto de detritos;
- Jogar na lixeira os detritos;
- Lavar na pia do DML com esponja e detergente neutro a tampa e o cesto de detritos;
- Borrifar água sanitária pura;
- Esfregar a caixa com vassoura, detergente e água sanitária pura;
- Recolocar o cesto e a tampa na caixa.
- Registar na planilha Registro de Higienização de Instalações, Equipamentos e Utensílios.

11. HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL (LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR, TRITURADOR, CORTADOR DE FRIOS, CORTINAS DE AR ETC) EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇAO TAIS COMO DIVISÓRIA, BATEDEIRA, MODELADORA E OUTROS

1) ***EQUIPAMENTOS COM PARTES NÃO DESMONTÁVEIS***:

- Retirar o equipamento da tomada;
- Enxaguar com pano descartável úmido para retirar o excesso de resíduos do equipamento;
- Esfregar o equipamento com fibra de uso geral embebida em detergente neutro: a parte externa e interna, o suporte, o pedal e corpo do motor;
- Enxaguar com pano úmido em água para retirar o detergente;
- Borrifar álcool 70 % em todo o equipamento;
- Secar friccionando com pano descartável limpo;
- Cobrir com plástico.

2) ***EQUIPAMENTOS COM PARTE DESMONTÁVEL***

A base elétrica:

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3665

Larissa Flávia Alves de Souza
Nutricionista
CRN 1 3861

- Retirar as partes móveis;
- Esfregar toda a base do equipamento com esponja embebida em detergente;
- Enxaguar com pano descartável umedecido em água;
- Desinfetar com álcool 70% e friccionar com pano descartável.

As partes móveis:

- Desmontar as partes: lâminas, copo, hélice, tampa, borrachas, etc;
- Retirar o excesso de resíduos em água corrente;
- Esfregar as partes com esponja embebida em detergente neutro;
- Enxaguar em água corrente;
- Deixar secar naturalmente em bandeja limpa e desinfetada;
- Borrifar álcool 70 % friccionando pano descartável limpo;
- Montar as partes móveis no equipamento;
- Tampar o equipamento fora de uso com saco plástico;
- Borrifar álcool 70 % novamente na hora do uso.
- Registar na planilha Registro de Higienização de Instalações, Equipamentos e Utensílios.

12. HIGIENIZAÇÃO DE GELADEIRA

- Freqüência semanal:
- Retirar os produtos da geladeira e transferi-los provisoriamente para outro equipamento de refrigeração;
- Desligar da tomada;
- Retirar as partes móveis;
- Esfregar com esponja embebida em detergente a parte interna e externa fixas;
- Enxaguar com pano descartável umedecido em água;
- Desinfetar com álcool 70% e friccionar com pano descartável;
- Lavar as partes móveis com detergente e enxaguar em água corrente;
- Desinfetar com álcool 70%;

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3685

Laissa Flávia Aires de Souza
Nutricionista
CRN 1 3661

- Encaixar as partes móveis na geladeira;
- Ligar o equipamento e aguardar 05 minutos para refrigeração;
- Recolocar os produtos;
- Registrar na planilha Registro de Higienização de Instalações, Equipamentos e Utensílios.

13. HIGIENIZAÇÃO DE FREEZER

- Freqüência semanal:
  - Retirar os produtos do freezer e transferi-los provisoriamente para outro equipamento de refrigeração;
- Desligar da tomada;
- Deixar o freezer descongelar naturalmente. No caso de urgência descongelar com água fria;
- Levar o freezer para a pia da área de recebimento;
- Cobrir a área do motor com um saco plástico para não molhar;
- Retirar os resíduos de dentro do freezer com auxilio de pano descartável;
- Esfregar a parte interna e externa com esponja embebida em detergente;
- Retirar a borracha de vedação e esfregar com esponja todas as frestas das tampas;
- Enxaguar com água corrente usando a mangueira. Na lateral do motor do freezer não usar a mangueira, usar pano descartável umedecido em água para não molhar o motor;
- Recolocar a borracha de vedação na tampa;
- Desinfetar com álcool 70% e friccionar com pano descartável;
- Ligar o equipamento;
- Aguardar por 10 minutos para resfriar;
- Recolocar os produtos;
- Registrar na planilha Registro de Higienização de Instalações, Equipamentos e Utensílios.

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3655

Laissa Flávia Aires de Souza
Nutricionista
CRN 1 3861

desengordurante: a parte externa e interna, o suporte e o vidro;

- Enxaguar com pano úmido em água para retirar o desengordurante. Nunca jogar água;
- Lavar as partes móveis:
- Esfregar todas as partes móveis com esponja embebida em **desengordurante;**
- Enxaguar em água corrente;
- Desinfetar com álcool 70% e friccionar com pano descartável;
- Registrar na planilha Rotina de Higienização Registro de Higienização de Instalações, Equipamentos e Utensílios.

16. HIGIENIZAÇÃO DE BALANCAS

Frequencia conforme o uso

• Balança tipo plataforma do almoxarifado

- Esfregar todo o equipamento com esponja embebida em detergente neutro;
- Enxaguar com água corrente usando mangueira ou balde;
- Retirar o excesso de água com pano;
- Desinfetar com álcool 70% e friccionar com pano descartável.
- Registar na planilha Rotina de Higienização Registro de Higienização de Instalações, Equipamentos e Utensílios.

• Balanças eletrônicas

- Retirar o equipamento da tomada;
- Retirar a parte móvel da balança: prato;
- Passar pano descartável úmido para retirar o excesso de resíduos do equipamento;
- Esfregar o equipamento com fibra de uso geral embebida em detergente neutro;
- Enxaguar com pano úmido em água para retirar o detergente;
- Borrifar álcool 70 % em todo o equipamento;
- Secar friccionando com pano descartável limpo;

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3665

Vanessa Flávia Aires de Souza
Nutricionista
CRN 1 3861

- Cobrir com plástico.

A parte móvel (prato):

- Retirar o excesso de resíduos em água corrente;
- Esfregar com esponja embebida em detergente neutro;
- Enxaguar em água corrente;
- Borrifar álcool 70 %;
- Friccionar com pano descartável seco;
- Encaixar na balança.
- Registar planilha Rotina de Higienização Registro de Higienização de Instalações, Equipamentos e Utensílios.

17. HIGIENIZAÇÃO DE UTENSILIOS EM GERAL

Utensílios em geral: panelas, tampas, conchas, escumadeiras, remos, facas de corte, cubas de inox, tabuleiros, grades de pão e outros

- Fazer a pré lavagem retirando os resíduos em água corrente;
- Esfregar com esponja embebida em detergente neutro;
- Se tiver incrustações de difícil remoção passar desengordurante e deixar de molho por no mínimo 5 minutos com água quente;
- Enxaguar em água corrente;
- Deixar escoar o excesso de água emborcado na pia de apoio;
- Colocar na prateleira emborcada para baixo;
- Borrifar álcool 70 % na hora do uso nos utensílios que não sofrerão ação do calor do forno ou fogão (conchas, escumadeiras, cubas para alimentos frios, etc
- Registar na planilha Registro de Higienização de Instalações, Equipamentos e Utensílios.

18. HIGIENIZAÇÃO DE LIXEIRAS

Freqüência: diária no final do turno diurno ou conforme a necesidade

- Recolher o lixo e desocupar a lixeira;

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista

Laissa Flávia Aires de Souza
Nutricionista
CRN 1 - 3051

- Levar para a área de lavagem de caixas;
- Retirar o excesso de resíduos em água corrente;
- Esfregar com esponja embebida em detergente neutro;
- Esfregar com escova as partes mais sujas ou com reentrâncias;
- Enxaguar em água corrente fazendo em uso de mangueira;
- Enxaguar com solução clorada;
- Deixar secar naturalmente;
- Revestir com saco de lixo preto;
- Levar para área que será utilizado;
- Registrar na planilha Registro de Higienização de Instalações, Equipamentos e Utensílios.

19. HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS PLASTICAS, DE ISOPOR, HOT BOX E PALLETS

- São definidas como caixas plásticas: caixas plásticas vazadas para armazenamento de frutas, legumes e verduras e caixas não vazadas para acondicionamento de alimentos;
- Hot Box: são caixas plásticas térmicas usadas para transporte de alimentos;
- Pallets ou estrados são plataformas de polietileno usadas para armazenamento ou apoio de mercadorias ou outros materiais;

Frequência: diariamente após o uso

- Desocupar a caixa e levá-la para a área de lavagem de caixas;
- Retirar o excesso de resíduos em água corrente;
- Esfregar com esponja embebida em detergente clorado;
- Deixar o produto agir por pelo menos 10 minutos;
- Esfregar com escova as partes mais sujas ou com reentrâncias;
- Enxaguar em água corrente fazendo uso de mangueira ou jato;
- Deixar secar naturalmente;

Tatiana Cristina Celassa
Nutricionista
CRN 1 – 3665

Talssa Flávia Aires de Souza
Nutricionista
CRN 1 – 3861

- Levar para prateleira de caixas limpas e guardar emborcados;
- Borrifar Álcool 70 % e friccionar com pano descartável antes do uso;
- Registar na planilha Registro de Higienização de Instalações , Equipamentos e Utensílios.

20. HIGIENIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS DE PANIFICAÇÃO

Frequência: diariamente portas, trincas e solo. Semanalmente todo móvel.
Diariamente portas, trincas e solo:

- Esfregar com esponja embebida em detergente neutro;
- Enxaguar com pano úmido limpo;
- Desinfetar com álcool 70 %;
- Deixar secar naturalmente.

Semanalmente todo armário. Os armários de ferro não podem ser lavados em água corrente para não enferrujarem.

- Retirar as grades e lavá-las;
- Esfregar com esponja embebida em detergente neutro;
- Enxaguar com pano úmido limpo;
- Desinfetar com álcool 70 %;
- Deixar secar naturalmente.

21. HIGIENIZAÇÃO DOS VESTIÁRIOS

Frequência: Higienizar por turno, ou sempre que precisar:

- Retirar o lixo dos recipientes próprios;
- Lavar os recipientes com água e solução detergente neutro;
- Repor saco de lixo nos recipientes de lixo;
- Limpar a bacia sanitária com detergente neutro e água com fibra de uso geral exclusiva para esta atividade;
- Usar solução clorada a 200 ppm após higienização;

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3665

Laissa Flávia Aires de Souza
Nutricionista
CRN 1 - 3851

- Limpar o vaso sanitário com água e detergente, utilizando a vassourinha de vaso exclusiva para este fim. Usar solução clorada a 200 ppm;
- Umedecer o local (piso) com água e solução detergente;
- Esfregar o piso com auxílio de escovão ou vassoura de cerdas duras exclusivas para esta atividade (marcadas com fita vermelha ou amarela);
- Enxaguar com água corrente;
- Utilizar rodo (exclusivo para esta atividade) para puxar a água do piso;
- Secar com pano limpo (exclusivo para esta atividade) e umedecido com solução clorada a 200 ppm.
- Limpar a parte externa dos armários com detergente neutro, enxaguar com pano úmido;
- Usar solução sanitizante específica (álcool a 70%);
- Abastecer os toalheiros com papel toalha não reciclado, as saboneteiras com sabonete bactericida.

- Deixar secar naturalmente.
- Registra na planilha Registro de Higienização de Instalações, Equipamentos e Utensílios.

22. HIGIENIZAÇÃO DAS CAMARAS FRIGORÍFICAS

Frequência diária: lavar o piso e as portas externas.

Frequência semanal: lavar todo equipamento

- Retirar os alimentos das prateleiras e colocá-los em outro equipamento disponível: freezer ou geladeira. No caso de frutas, verduras e legumes deixar em temperatura ambiente por no máximo 30 minutos;
- Esfregar as prateleiras com esponja embebida em detergente neutro;
- Enxaguar com água fazendo uso de mangueira;
- Desinfetar as prateleiras com álcool 70 %;
- Deixar as prateleiras secarem naturalmente;
- Lavar as paredes:
- Colocar a esponja de uso geral no esfregão;

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3665

Laissa Flávia Aires de Souza
Nutricionista
CRN 1 3861

- Umedecer a superfície com água e solução detergente;

  Esfregar com esponja ou esfregão em movimentos de cima para baixo ou de dentro

- para fora. Iniciar com as partes altas;
- Enxaguar com água fazendo uso de mangueira;
- Enxaguar com solução clorada com uso de balde pequeno;
- Deixar agir por 10 minutos e enxaguar com água;
- Lavar as portas e maçanetas
- Esfregar com esponja embebida em detergente;
- Enxaguar com água fazendo uso de mangueira;
- Sanitizar com Álcool 70 %;
- Secar com pano descartável.
- Recolocar os alimentos nas prateleiras;
- Fechar a câmara fria;
- Registrar na planilha Registro de Higienização de Instalações, Equipamentos e Utensílios;

23. HIGIENIZAÇÃO DO PÁTIO

- Recolher os resíduos com rodo e pá;
- Molhar o piso com água;
- Molhar o piso com detergente neutro diluído em água;
- Esfregar o pátio com a vassoura;
- Enxaguar com água limpa utilizando mangueira ou jato de pressão;
- Enxaguar com solução clorada de água sanitária;
- Deixar secar naturalmente;
- Registrar na planilha "Registro de Higienização de Instalações, Equipamentos e Utensílios".

AÇÕES CORRETIVAS

- Lavar novamente o ambiente, equipamento, utensílio ou móvel que estiver

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3665

Talssa Flávia Aires de Souza
Nutricionista
CRN 1 3861

escorregadio ou com mancha indicando presença de gorduras ou resíduos e incrustações.

REGISTROS

- Planilha Registro de Higienização de Instalações, Equipamentos e Utensílios.

REFERENCIAS

Brasil: Ministério da Saúde RDC-216, de 15 de setembro de 2004, Ministério da Saúde

Brasil, Ministério da Saúde RDC 275, DE 21 de outubro de 2002, Ministério da Saúde

Elaborado em: 18/09/2021	**Responsável: Laissa Flávia Alves de Souza CRN 3861** Laissa Flávia Alves de Souza Nutricionista CRN 1 – 3861
Aprovado em: 18/09/2021	**Responsável Técnica: Tatiana Calassa Neri CRN 3665** Tatiana Cristina Calassa Nutricionista CRN 1 – 3665

REGISTRO DE HIGIENIZAÇÃO de INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

TIPO DE FREQUENCIA: DIÁRIA, SEMANAL, QUINZENAL E MENSAL MÊS ANO

Ambiente/ Equipamento/Utensilio Area ALMOXARIFADO	Data realizado SEGUNDA Responsável	Data realizado TERÇA Responsável	Data realizado QUARTA Responsável	Data realizado QUINTA Responsável	Data realizado SEXTA Responsável	Data realizado SABADO Responsável	DOMINGO Responsável
Balcão de apoio Freq diária							
Balança Frequencia diária							
Carrinhos de transporte Freq Diária							
Piso varrer com pano úmido Diaria							
Piso lavar com enceradeira semanal							
Prateleira1 Frequencia quinzenal							
Prateleira 2 Frequencia quinzenal							
Prateleira 3 Frequencia quinzenal							
Prateleira 4 Frequencia quinzenal							
Porta Freq Semanal							
Janelas Freq Semanal							
Telas Semanal							
Pia do recebimento Frequencia diária							
Pallets frequencia Quinzenal							
Verificação Nutricionista							

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3665

Talssa Flavia Aires de Souza
Nutricionista
CRN 1 3861

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP 02

HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

1. MATERIAIS NECESSÁRIOS:
   - Hipoclorito de sódio
   - Vassouras e/ou escovas de cerdas duras
   - Mangueiras e/ou baldes

O quê	Como	Quando	Quem
Limpeza e sanitização do reservatório de água (quando aplicável)	Esvaziar o reservatório de água fechando os registros e abrindo as torneiras	Semestralmente ou quando o laudo de análise estiver em desacordo com os padrões FQ e/ou Micro.	A ser definido pela empresa.
	Lavar o reservatório esfregando bem as paredes e o fundo com água e vassouras e/ou escovas	Após o esvaziamento.	A ser definido pela empresa.
	Enxaguar o reservatório com água limpa	Após a lavagem.	A ser definido pela empresa.
	Encher o reservatório, adicionando 1 litro de hipoclorito de sódio para cada 1000 litros de água (hipercloração)	Após o enxague.	A ser definido pela empresa.
	Aguardar 4 horas e esvaziar novamente o reservatório	Após a hipercloração.	A ser definido pela empresa.
	Encher com água novamente para uso.	Após o esvaziamento.	A ser definido pela empresa.
Aferição de cloro livre	Inspeção visual – Kit de cloro.	Após o enchimento.	A ser definido pela empresa.
Análise laboratorial	Coletando a água conforme especificações do LABQUALI e enviando-a para o laboratório.	Se o laudo de análise tiver tido resultado em desacordo com os padrões FQ e/ou Micro.	A ser definido pela empresa.

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3665

Laissa Flávia Aires de Souza
Nutricionista
CRN 1 3861

Elaborado - Iron Rosa Iino Júnior — CRBio 098676/04-D (Biólogo)
Revisado - Iron Rosa Iino Júnior — CRBio 098676/04-D (Biólogo)
Aprovado - Antônio Rocha Lima Júnior — Representante Legal

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP 003
	POP 003 CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS	Pag: 1/2

OBJETIVO

Estabelecer o procedimento de controle de pragas e vetores urbanos;

Minimizar os riscos de contaminação dos alimentos por insetos e roedores.

LOCAL DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
Setor de Nutrição	Nutricionista, Empresa Especializada Fort Pragas

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Barreiras físicas: telas nas janelas, portas com molas, ralos com tampas, lixeiras com tampas e cortinas de ar;
- Contrato com empresa especializada em controle de pragas.

CUIDADOS ESPECIAIS

- O controle químico de prevenção e combate as pragas é realizado por empresa terceirizada especializada Dedetizadora Fort pragas, que possui alvará expedido pela secretaria Municipal de Saúde e que utiliza produtos registrados no Ministério da Saúde. Este controle é realizado mensalmente. Neste intervalo se houver presença ou indícios de pragas a empresa retorna à Unidade para refazer aplicação do produto. A empresa tem procedimento específico para aplicação dos produtos;

- É importante a limpeza da área externa e da área de produção, evitando que resíduos possam atrair pragas.

SEQÜÊNCIA DO PROCEDIMENTO

Freqüência diária:
Responsável: Nutricionista

- Registrar na planilha Controle de Pragas e Vetores Urbanos a ocorrência de sinais de insetos, roedores e outras pragas.
- Registrar na planilha Controle de Pragas e Vetores Urbanos as condições das barreiras físicas;

Freqüência mensal
Responsável: Nutricionista ou Técnica de Nutrição

- Verificar ao laudo técnico e o registro de execução da desinsetização e desratização oferecido pela empresa terceirizada;
- Assinar os registros de execução dos serviços;
- Arquivar os registros de execução dos serviços.

AÇÕES CORRETIVAS

- Comunicar via telefone a empresa especializada qualquer aumento considerado anormal da presença de pragas e solicitar reforço.

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN-1 – 3665

Laissa Flávia Aires de Souza
Nutricionista
CRN 1 3861

- Solicitar manutenção ou reposição das barreiras físicas defeituosas.

- **REGISTROS**
- Controle Integrado de Pragas e Vetores Urbanos.

REFERENCIAS

Brasil: Ministério da Saúde RDC-216, de 15 de setembro de 2004, Ministério da Saúde

Brasil, Ministério da Saúde RDC 275, DE 21 de outubro de 2002, Ministério da Saúde

Elaborado em: 18/09/2021	**Responsável: Laissa Flávia Alves de Souza CRN 3861** Laissa Flávia Alves de Souza Nutricionista CRN 1 3861
Aprovado em: 18/09/2021	**Responsável Técnica: Tatiana C. Calassa Neri CRN 3665** Tatiana Cristina Calassa Nutricionista CRN 1 3665

	CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES URBANOS																					MÊS/ANO				Supervisão Nutricionista:				
OCORRENCIA DE PRAGA OU VETOR MARQUE X PARA PRESENÇA /DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
ARANHA																															
BARATA																															
BESOURO																															
LAGARTIXA																															
MOSCAS																															
MOSQUITOS																															
PERNILONGOS																															
FORMIGA																															
RATO																															
OUTRO																															
MARQUE C PARA CONFORME E NC PARA NÃO CONFORME																															
INTEGRIDADE DAS BARREIRAS																															
PRESENÇA DE TELAS																															
RALOS FECHADOS																															
LIXEIRAS TAMPADAS																															
PORTAS FECHADAS																															
CORTINAS DE AR																															
ARMADILHAS																															
CONTROLE QUIMICO EMDIA																															
AÇÕES CORRETIVAS																															

Laissa Flávia Aires de Souza
Nutricionista
CRN 1 3861

Tatiana Cristi
Nutrici
CRN

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP 004
		Pág.:: 1/3

POP 004 COLETA DE AMOSTRAS

OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos coleta de amostra de alimentos diária e para análise em laboratório.

LOCAL DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
COZINHA E PADARIA e SETOR FINANCEIRO	Nutricionista, Técnica em Nutrição, auxiliar administrativo, auxiliares de cozinha e auxiliares de padaria.

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Máscaras descartáveis;
- Câmara frigorífica para guarda de amostra;
- Sacos esterilizados para coleta de alimentos;
- Tesoura;
- Álcool 70%;
- Pano descartável;
- Caixa térmica do laboratório.

CUIDADOS ESPECIAIS

- São coletadas as amostras das refeições servidas diariamente no desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e ceia tipos pratos quentes, saladas, sobremesas e bebidas;
- Não são coletadas amostras de alimentos de panificação tipo pães francês e pão doce que não sofrem manipulação direta (não amanteigados ou sem recheios e coberturas). Não são coletadas amostras de bebidas quentes a base de água tipo café e chá. E não são coletadas amostras de alimentos em saches industrializados;
- As amostras sólidas são armazenadas na câmara fria de alimentos congelados e as líquidas na câmara de alimentos processados. Permanecem guardadas por 72 horas e após isso são desprezadas no lixo.
- Diariamente a nutricionista verifica se foram feitas as coletas de amostras de alimentos e registra a evidencia da amostra na planilha Evidência de coleta de Amostras de Alimentos;
- As amostras são enviadas para análise em laboratório no caso de suspeita de

Tatiana Cristina Calessa
Nutricionista
CRN 1 – 3665

Taissa Flávia Aires de Souza
Nutricionista
CRN 1 3861

intoxicação alimentar com relatos de sintomas pelos pacientes e colaboradores do hospital destino. Ou quando se quer verificar o controle de qualidade dos alimentos preparados na unidade.

SEQÜÊNCIA DO PROCEDIMENTO

Freqüência: diariamente antes do término do porcionamento das refeições.

1) COLETA DIÁRIA DE AMOSTRA DE REFEIÇÃO:

- Colocar a máscara;
- Pegar os saquinhos no estoque;
- Procurar local com mesa ou bancada limpa para escrever os saquinhos;
- Escrever no saquinho esterilizado o nome do produto, a hora da coleta, o nome da refeição e o nome do responsável pela coleta;
- Higienizar as mãos conforme procedimento específico;
- Desinfetar a ponta do saquinho com álcool 70 e pano descartável;
- Desinfetar a tesoura com álcool 70 %;
- Cortar o saco de amostra com tesoura;
- Abrir o saquinho sem tocar na parte de dentro;
- Coletar amostra sendo a coleta de mais de 100 gamas de cada preparação utilizando utensílio da distribuição;
- Amarrar o saquinho com um nó retirando o ar de dentro;
- Colocar todas as amostrar daquela refeição em um saco plástico maior;
- Etiquetar com a especificação de data da coleta e data de descarte da amostra;
- Armazenar na câmara fria.

2) ENCAMINHANDO AMOSTRAS DE ALIMENTOS PARA ANALISE

Frequência: Em caso de suspeita de intoxicação alimentar ou controle de qualidade

- Solicitar ao Setor financeiro a convocação do laboratório para coletar as amostrar;

Taiane Cristina Chiecca
Nutricionista
CRN 1 – 3605

Laissa Freire Aires de Souza
Nutricionista
CRN 1 3861

- Esperar a chegada do técnico do laboratório;
- Recolher as amostras da refeição suspeita;
- Armazenar as amostras na caixa de coleta do laboratório com gelo;
- Preencher formulário do laboratório;
- Encaminhar os resultados da análise para o cliente envolvido;
- Tomar ações corretivas caso o resultado dê positivo para contaminação.

AÇÕES CORRETIVAS

- Treinar novamente os colaboradores envolvidos caso sejam encontradas amostras mal coletadas (volume, peso ou amarração insuficientes);
- Enviar para o laboratório as amostras da refeição em caso de suspeita de intoxicação alimentar.
- Advertir colaboradores no caso de esquecimento da coleta de amostra.

- REGISTROS

- Planilha de evidência de coleta de amostra.

- **REFERENCIAS**

Brasil: Ministério da Saúde RDC-216, de 15 de setembro de 2004, Ministério da Saúde

Brasil, Ministério da Saúde RDC 275, DE 21 de outubro de 2002, Ministério da Saúde

Elaborado em 20/09/2021	**Responsável: Laissa Flávia Alves de Souza CRN 3861** Laissa Flávia Alves de Souza Nutricionista CRN 1 3861
Aprovado em 20/09/2021	**Responsável Técnica: Tatiana C. Calassa Neri CRN 3665** Tatiana Cristina Calassa Nutricionista CRN 1 – 3665

Frequência: Semanal

- Esfregar com detergente neutro em esponja ou esfregão toda a lataria;
- Enxaguar com água fazendo uso de mangueira.
- Deixar secar naturalmente;

3) Cabine do motorista

- Frequência diária cada troca de motorista:
- Esfregar esponja com detergente neutro todo o painel e volante;
- Enxaguar com pano úmido;
- Borrifar e friccionar com álcool 70 %.

AÇÕES CORRETIVAS

- Verificar se a caixa de transporte está visivelmente limpa (sem resíduos ou manchas) repetir o procedimento caso seja necessário,

REGISTROS

- Rotina de Higienização de Veículos;

REFERENCIAS

Brasil: Ministério da Saúde RDC-216, de 15 de setembro de 2004, Ministério da Saúde

Brasil, Ministério da Saúde RDC 275, DE 21 de outubro de 2002, Ministério da Saúde

Elaborado em: 20/09/2021	**Responsável: Laissa Flávia Alves de Souza CRN 3861** Laissa Flávia Alves de Souza Nutricionista CRN 1 3861
Aprovado em: 20/09/2021	**Responsável Técnica: Tatiana C. Calassa Neri CRN 3665** Tatiana Cristina Calassa Nutricionista CRN 1 – 3665

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP 005
	POP 005 HIGIENIZAÇÃO DOS VÉICULOS DE TRANSPORTE	Pág: 1/2

OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos de higiene adequada dos veículos de transporte de refeições

LOCAL DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
Area de expedição das refeições	Motorista e Ajudantes de Motorista

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Fibra de uso geral
- Pano descartável
- Balde
- Detergente neutro
- Água sanitária
- Mangueira
- Rodo de alumínio
- Vassoura

CUIDADOS ESPECIAIS

- Usar de EPI: luva látex, bota de PVC, avental plástico e óculos de segurança;
- Solução Clorada: diluir 100 ml de água sanitária para 10 litros de água.
- São considerados veículos de transportes a Fiorino ou Caminhão HR;
- Os veículos têm a caixa de transporte revestida internamente com material isotérmico lavável para garantir a higienização adequada.
- É proibido transportar qualquer alimento na cabine do motorista

SEQÜÊNCIA DO PROCEDIMENTO

Freqüência- Diária após cada entrega:

1) Higienização interna da caixa de transporte do veículo:

- Retirar qualquer produto que tiver dentro da caixa de transporte;
- Colocar a esponja de uso geral no esfregão;
- Umedecer a superfície com água e solução detergente;
- Esfregar com esponja ou vassora em movimentos de cima para baixo ou de dentro para fora;
- Enxaguar com água fazendo uso de balde pequeno ou mangueira;
- Rapar com o rodo de alumínio;
- Enxaguar com solução clorada com uso de balde pequeno;
- Enxaguar com água;
- Rapar com rodo de alumínio;
- Deixar secar naturalmente.
- Registrar na planilha Rotina de Higienização de Veículos;

2) Higienização externa

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3665

Laissa Flávia Aires de Souza
Nutricionista
CRN 1 3861

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO **POP 006**	POP 006 Pagin: 1/5

ATIVIDADE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos de recebimento de gêneros alimentícios e não alimentícios para uso na cozinha.

LOCAL DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
Almoxarifado, Cozinha e Padaria	Estoquista, Auxiliar de estoque e Nutricionista

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Termômetro;
- Balança;
- Pallets;
- Caixas brancas vazadas.
- Prateleiras;
- Câmaras frigoríficas;
- Freezer.

CUIDADOS ESPECIAIS

- São considerados alimentos perecíveis: carnes em geral (suína, bovina, aves e peixes) e seus derivados; leite e derivados (queijos e iogurte); ovos; pães e quitandas congeladas e vegetais (frutas, legumes e folhosos);
- São considerados alimentos estocáveis: cereais, farináceos, produtos de mercearia, óleos, massas secas, sucos concentrados, alimentos em pó, engarrafados e enlatados;
- A em presa dispõe de 01 área para estoque de alimentos secos, produtos descartáveis e limpeza e 03 câmaras frigoríficas para guarda de alimentos congelados, alimentos processados e hortifrútis;
- Receber os alimentos perecíveis que requerem controle de temperatura conforme valores estabelecidos na tabela abaixo:

Produtos	Temperatura
Carne resfriada, (bovino, aves, suínos)	Entre 0 e 7 ° C
Carne congelada (peixes, bovinas, suína ou aves)	-12°C ou inferior
Leite, Frios (mussarela) e embutidos	Entre 0 e 10 ° C
Produtos salgados e curados	Temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante
Hortifrutigranjeiros	In natura
Polpas de fruta	-12°C ou inferior
Pães e quitandas congeladas	-12°C ou inferior

- Verificar as características organolépticas de cada produto:

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3665

Talssa Flávia Pires de Souza
Nutricionista
CRN 1 3861

1. Carnes: cor característica do produto fresco (vermelha ou rosada, não escuras e não azuladas), sem odor forte, íntegra ao tocar e sem sinais de recongelamento (cristais de gelo);
2. Queijo mussarela: cor característica do produto (amarelado), sem mofos, sem estufamento e sem bolhas de ar;
3. Hortifruti: íntegros, sem mofos, sem amarelados, sem excesso de umidade (gosmento), sem presença de insetos em excesso (larvas, mosquitos);
4. Produtos congelados: íntegros e firmes e sem presença de mofos.

SEQÜÊNCIA DO PROCEDIMENTO

Freqüência: No recebimento de mercadoria ao chegar na unidade

- RECEBIMENTO DE CARNES
  Frequência: diariamente conforme aquisição
- Verificar as condições de embalagem e etiqueta de identificação;
- Verificar o peso registrado na etiqueta de identificação se está de acordo com o pedido e a nota fiscal;
- Verificar a data de validade;
- Verificar as condições organolépticas da carne por fora do pacote;
- Verificar a temperatura: espetar o termômetro na carne se a temperatura está igual ou abaixo de 7 graus Celsius ou apontar o sensor do termômetro infravermelho no produto para verificar a temperatura;
- Guardar os sacos na câmara de congelados;
- Registrar a temperatura e condições de recebimento na planilha Controle de temperatura e condições de recebimento.
- Preencher o check list de avaliação do fornecedor.

- RECEBIMENTO DE QUEIJO, IOGURTE E APRESUNTADO.
  Frequência: conforme aquisição
- Verificar se a quantidade está de acordo com pedido e a nota fiscal;
- Verificar as condições de embalagem e etiqueta de identificação;
- Verificar a data de validade;
- Verificar as condições organolépticas de fora do pacote: cor característica do produto, sem mofos e estufamento;
- Verificar a temperatura: colocar o espeto do termômetro entre uma peça e outra e verificar se está igual ou abaixo de 10 graus Celsius ou conforme indicação do fabricante ou apontar o sensor do termômetro infravermelho no produto para verificar a temperatura;
- Guardar na câmara de alimentos processados;
- Registrar a temperatura e condições de recebimento na planilha Controle de temperatura e condições de recebimento.
- Preencher o check list de avaliação do fornecedor.

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 38665

Lelssa Flávia Aires de Souza
Nutricionista
CRN 1 38661

- RECEBIMENTO DE OVOS.
  Frequência: conforme aquisição
- Verificar se a quantidade está de acordo com pedido e a nota fiscal;
- Verificar as condições de embalagem e etiqueta de identificação;
- Verificar a data de validade;
- Verificar as condições organolépticas odor da caixa;
- Devolver caixas com odor forte;
- Guardar no estoque seco por no máximo 1 semana;
- Retirar das caixas de papelão quando forem encaminhados para a cozinha.
- Preencher o check list de avaliação do fornecedor.

- RECEBIMENTO DE QUITANDAS, LEGUMES PROCESSADOS E POLPAS CONGELADAS.
  Frequência: conforme aquisição
- Verificar se a quantidade está de acordo com pedido e a nota fiscal;
- Verificar as condições de embalagem e etiqueta de identificação;
- Verificar a data de validade;
- Verificar as condições organolépticas de fora do pacote: cor característica do produto, sem mofos e massa firme sem sinais de descongelamento;
- Verificar a temperatura: colocar o espeto do termômetro entre uma peça e outra e verificar se está igual ou abaixo de menos 12 graus Celsius ou conforme indicação do fabricante ou apontar o sensor do termômetro infravermelho para verificar a temperatura ;
- Guardar no freezer de quitandas ou na câmara de congelados;
- Registrar a temperatura e condições de recebimento na planilha Controle de temperatura e condições de recebimento.
- Preencher o check list de avaliação do fornecedor.

- RECEBIMENTO DE VEGETAIS FOLHOSOS
  Frequência: segunda a sábado
- Verificar as condições organolépticas dos vegetais folhosos: sem amarelados, sem excesso de umidade (gosmento), sem presença de insetos em excesso (larvas, mosquitos);
- Trocar o produto da caixa do fornecedor para as caixas plásticas da cozinha;
- Verificar se a quantidade de palitos está de acordo com pedido;
- Guardar na câmara de hortifrútis.
- Preencher o check list de avaliação do fornecedor.

- RECEBIMENTO DE FRUTAS E LEGUMES
  Frequência: terças e sexta feiras
- Verificar se a quantidade está de acordo com pedido e a nota fiscal;
- Verificar as condições organolépticas das frutas e legumes: íntegros, sem amarelados,

sem mofos, sem excesso de umidade (gosmento), sem presença de insetos em excesso (larvas, mosquitos) e sem odor estranho;

- Retirar as frutas e legumes das caixas plásticas coloridas do Ceasa e passar para as caixas plásticas brancas da unidade;
- Retirar das caixas de papelão ou de madeira (maçã, repolho, cebola, cabutiá, etc) e passar para as caixas plásticas;
- Lavar as frutas e legumes que apresentarem excesso de terra (pré lavagem) no tanque de recebimento;
- Armazenar as caixas na câmara de hortifrúti sobre os pallets. Frutas verdes não maduras são armazenadas no corredor em frente a câmara até amadurecerem;
- Preencher o check list de avaliação do fornecedor.

7)RECEBIMENTO DE PRODUTOS SECOS ESTOCÁVEIS
Frequência: diariamente conforme aquisição

- Verificar se a quantidade está de acordo com pedido e a nota fiscal;
- Colocar dentro do estoque seco sobre pallets ou caixas plásticas. Não colocar diretamente no chão;
- Verificar as condições de embalagem: saquinhos limpos e sem furos;
- Verificar a data de validade;
- Armazenar nas prateleiras.
- Retirar das caixas de papelão ou fardos quando forem levados para a cozinha.
- Preencher o check list de avaliação do fornecedor.

8)RECEBIMENTO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS
Frequência: conforme aquisição

- Verificar se a quantidade está de acordo com pedido e a nota fiscal;
- Colocar dentro do estoque seco sobre pallets ou caixas plásticas. Não colocar diretamente no chão;
- Verificar as condições de embalagem: saquinhos limpos e sem furos;
- Armazenar nas prateleiras.
- Preencher o check list de avaliação do fornecedor.

9) RECEBIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
Frequência: conforme aquisição

- Verificar se a quantidade está de acordo com pedido e a nota fiscal;
- Verificar a data de validade dos produtos químicos
- Colocar dentro do estoque em prateleira separada para produtos de limpeza;
- Verificar as condições de embalagem: galões lacrados e pacotes fechados;
- Armazenar nas prateleiras.
- Preencher o check list de avaliação do fornecedor.

10) DEMAIS PRODUTOS (UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, ETC)
Frequência: conforme aquisição

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3655

Laissa Flávia Ayres de Souza
Nutricionista
CRN 1 3861

- Verificar se a quantidade está de acordo com o pedido e a nota fiscal;
- Retirar das caixas de papelão;
- Armazenar dentro do estoque seco nas prateleiras até o uso.

AÇÕES CORRETIVAS

- Devolver para o fornecedor de qualquer produto impróprio para consumo no ato da entrega.

- Segregar os produtos estocáveis e limpeza não conforme, comunicar ao comprador da empresa e devolvê-los a Central na próxima entrega para serem trocados junto ao fornecedor de origem.

REFERÊNCIAS
RDC 216/2004 / RDC 63/2000
ANEXOS
PLANILHA DE CONTROLE DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Elaborado em: 30/09/2021	**Responsável: Laissa Flávia Alves de Souza CRN 3861** Laissa Flávia Alves de Souza Nutricionista CRN 1 3861
Aprovado em: 30/09/2021	**Responsável: Tatjana C. Calassa Neri CRN 3665** Tatjana Cristina Calassa Nutricionista CRN 1 - 3665

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO POP 007	POP 007 Pagin: 1/3

POP 007 AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES DE ALIMENTOS, EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA

OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos de avaliação dos fornecedores de matérias primas, embalagens, produtos de limpeza e outros insumos para uso na cozinha.

LOCAL DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
Setores de Compras, Financeiro, Almoxarifado e Nutrição.	Estoquista, Auxiliar de estoque, Nutricionista, Comprador e Auxiliar administrativo financeiro

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Checklist para avaliação de fornecedores na entrega;
- Lista de verificação das boas práticas de fabricação em estabelecimentos de fornecedores
- Material de escritório

CUIDADOS ESPECIAIS

- São considerados alimentos perecíveis: carnes em geral (suína, bovina, aves e peixes) e seus derivados; leite e derivados (queijos e iogurte); ovos; quitandas congeladas e vegetais (frutas, legumes e folhosos);
- São considerados alimentos estocáveis: cereais, farináceos, produtos de mercearia, óleos, massas secas, sucos concentrados, alimentos em pó, engarrafados e enlatados;
- São considerados produtos de limpeza fórmulas químicas e materiais usados na higienização das áreas e dos alimentos;
- São consideradas embalagens produtos utilizados no envase das preparações tais como copos, sacos, pratos, marmitas e outros produtos descartáveis;
- A visita técnica é obrigatória somente em caso de fornecedores regionais de produtos perecíveis que requerem controle de temperatura tais como carne e leite e seus derivados e alimentos congelados. Não é obrigatória a visita aos fornecedores de marcas nacionalmente ou estadualmente conhecidas pela mídia como produtos de qualidade tais como Sadia, Seara, Perdigão, Fricó, Persa, Itambé, Superfrango, etc;

SEQÜÊNCIA DO PROCEDIMENTO

1) AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR NO RECEBIMENTO

Frequência: No recebimento da mercadoria ao chegar à unidade conforme aquisição

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3665

Laisso Fábia Aires de Souza
Nutricionista
CRN 1 3861

Responsável: Estoquista ou Auxiliar de Estoque

- Receber os produtos conforme procedimento específico POP 005 Recebimento de Mercadorias;
- Preencher o check list para Avaliação do Fornecedor na Entrega;
- Informar a Nutricionista não conformidades relacionadas a temperatura e características organolépticas para aprovação ou recusa do produto;
- Anexar o check list a nota fiscal ou pedido e encaminhar ao Setor financeiro.

Responsável Auxiliar administrativo Setor Financeiro:

- Verificar se o mesmo fornecedor tem mais de 5 pontuações do mesmo problema e informar ao setor de Compras via email para suspender a aquisição de produtos do fornecedor.

2) AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES COM VISITA TÉCNICA

Frequência: conforme solicitação de cadastro de compras do fornecedor

Responsável: Setor de Compras

- Solicitar ao Setor de Nutrição agendamento de visita técnica de fornecedor regional que deseja fornecimento de mercadoria perecível;

Responsável: Setor de Nutrição:

- Realizar a visita técnica aplicando o formulário de Check list da RDC 275/2002 em anexo a este POP;
- Fazer o relatório de visita técnica ao fornecedor;
- Aprovar ou reprovar o fornecedor;
- Encaminhar via email ao Setor de Compras a aprovação ou reprovação.

AÇÕES CORRETIVAS

- Recusar aquisição de produtos de qualquer fornecedor reprovado em visita técnica ou com mais de 5 pontuações de não conformidade no check list de recebimento.

REFERÊNCIAS

RDC 216/2004 / RDC 275/2002

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3665

Laissa Flávia Pires de Souza
Nutricionista
CRN 1 3851

ANEXOS	
Check list para avaliação do fornecedor **LISTA DE VERIFICAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS PRODUTORES/INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS**	
Elaborado em: 30/09/2021	**Responsável: Laissa Flávia Alves de Souza CRN 3861** Laissa Flávia Alves de Souza Nutricionista CRN 1 3861
Aprovado em: 30/09/2021	**Responsável: Tatiana C. Calassa Neri CRN 3665** Tatiana Cristina Calassa Nutricionista CRN 1 – 3665

**Observação:
Segundo Gil (2000), as temperaturas do transporte de carnes devem ser mantidas abaixo de 7°C, o que vai inibir o desenvolvimento dos micróbios mesófilos patogênicos. Portanto, as carnes transportadas até este estabelecimento podem ser recebidas a temperatura inferior a 4°C, conforme descrito na literatura.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).** Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 15 de setembro de 2004.

GIL, J. I. **Manual de inspeção sanitária de carnes**. 2ª edição. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2000.

SÃO PAULO. **Centro de Vigilância da Secretaria de Estado da Saúde.** PORTARIA CVS-5, de 09/04/13. Regulamento Técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 09 de abril de 2013.

CHECK LIST PARA AVALIAÇÃO FORNECEDOR
(BASEADO NA RDC nº 275/2002 DA ANVISA)

EMPRESA:	**Semana:**	**Mês:**

PRODUTO:

A - Avaliação	Seg.	Ter.	Quar.	Quin.	Sex.	Sab.	Dom.
1. RECEBIMENTO DE MERCADORIA	/	/	/	/	/	/	/
- Operação de recepção é realizada em local separado da produção;							
- Mercadoria foi entregue no período estabelecido;							
- Transporte é adequado ao tipo de mercadoria (aberto, fechado, isotérmico, etc...)							
- Entregador está uniformizado adequadamente. (proteção de cabelo, sapato fechado, uniforme da empresa);							
- Condições higiênicas do veículo adequada							
- Características organolepticas do produto a ser verificado:							
A.1 Produtos laticínios (validade, temperatura*, sabor e cor característica estão adequadas);							
A.2 Produtos secos (embalagens de lata não estufadas, amassadas ou enferrujadas; embalagens vidros sem bolha, sem trincamento);							
A.3 Produtos cárneos (validade, temperatura*, cor consistência firme embalagens integra, todos no padrão aceitável);							
A.4 Produtos ovos (casca integra, sem porosidade);							
A.5 Produtos hortifrutigranjeiros (Grau maturação, tamanho, cor, aroma adequados, sem presença de insetos e moluscos);							
A.6 Produtos Limpeza geral (embalagens próprias e integra lacres violados, validade);							
A.7 Farináceos e leguminosas (embalagens sem ferrugem, amassada, não trincada, sem vazamento)							
A.8 Produtos de panificação (aparência satisfatória, sabor agradável, quantidade solicitada, prazo de validade adequados)							

*Data de emissão: 19/06/2015, segundo RDC nº216/04, de 15/09/04; CVS-5/13, de 09/04/13

CARNES REFRIGERADAS: 4ºC a 7ºC** ou conforme recomendação do frigorífico produtor
CARNES CONGELADAS: -12ºC ou temperatura menor, ou conforme recomendação do fabricante
PESCADOS: Até 3ºC, ou conforme recomendação do estabelecimento produtor
PRODUTOS REFRIGERADOS: 4ºC a 10ºC ou conforme recomendação do fabricante
PRODUTOS CONGELADOS: -12ºC ou temperatura menor, ou conforme recomendação do fabricante

Ação corretiva:
Devolver mercadoria caso não atenda as caracteristicas organolépticas acima mencionadas.

Obs.: Após 5 (cinco) notificações referentes à mesma intercorrência, solicitar a troca do fornecedor

S (Sim)	N (Não)	NA (Não se aplica)

Laissa Flávia Aires de Souza
Nutricionista
CRN 1 3861

Responsável: Tatiana Cristina Calassa CRN 3665

	CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES URBANOS																						MÊS/ANO				Supervisão Nutricionista:				
OCORRENCIA DE PRAGA OU VETOR MARQUE X PARA PRESENÇA /DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
ARANHA																															
BARATA																															
BESOURO																															
LAGARTIXA																															
MOSCAS																															
MOSQUITOS																															
PERNILONGOS																															
FORMIGA																															
RATO																															
OUTRO																															
MARQUE C PARA CONFORME E NC PARA NÃO CONFORME																															
INTEGRIDADE DAS BARREIRAS																															
PRESENÇA DE TELAS																															
RALOS FECHADOS																															
LIXEIRAS TAMPADAS																															
PORTAS FECHADAS																															
CORTINAS DE AR																															
ARMADILHAS																															
CONTROLE QUIMICO EMDIA																															
AÇÕES CORRETIVAS																															

Tatiana Cristina Calassa
Nutricionista
CRN 1 – 3665

EMPORIO CARDAPIO SEMANA 23/10/2021 - SÁBADO / DIETETICA

	LIVRE	BR DIABETES/HIPOCALÓRICA/HIP	BR LAXANTE	BRANDA	BR HIPOSSÓDICA	BR OBSTIPANTE	PASTOSA	LIQUIDA PASTOSA	LIQUIDA COMPLETA	IRC
DESJ	CARDÁPIO DO COLABORADOR	PÃO DE FORMA INTEGRAL COM MARG/ LEITE SEM AÇUCAR. CAFÉ SEM AÇUCAR /BANANA	PÃO CARECA COM MARG/LEITE C/ ACHOC. CAFÉ/LARANJA FRANCESA	PÃO DE MILHO COM MARG/LEITE C/ ACHOC. CAFÉ/BANANA	PÃO DE MILHO COM MARG COM MARG SEM SAL/LEITE DESNATADO C/ CAFÉ /BANANA	PÃO DE FORMA BRANCO COM MARG/LEITE DE SOJA COM CAFÉ/CHA /BANANA MAÇA	PÃO DOCE COM MARG /LEITE C/ ACHOC. CAFÉ/BANANA	MINGAU DE MUCILON DE ARROZ /CREME DE LARANJA COM BANANA	MINGAU DE MUCILON DE ARROZ /CREME DE LARANJA COM BANANA	PÃO DE MILHO COM MARG COM MARG SEM SAL/LEITE DESNATADO C/ CAFÉ /BANANA
ALM		BERINJELA COM TOMATE, CEBOLA, AZEITE	BERINJELA COM TOMATE, PASSAS, AZEITE	BERINJELA COM TOMATE, PASSAS, AZEITE	BERINJELA COM TOMATE, PASSAS, AZEITE	BATATA COM CHEIRO VERDE E UM FIO DE AZEITE	BERINJELA COM TOMATE, CEBOLA E AZEITE	CREME DE BERINJELA COM BATATA E AZEITE	REFEIÇÃO COMPLETA BATIDA	BERINJELA COZIDA
		SOBRECOXA DESOSSADA ASSADA	SOBRECOXA DESOSSADA ASSADA	SOBRECOXA DESOSSADA ASSADA	SOBRECOXA DESOSSADA ASSADA	SOBRECOXA DESOSSADA ASSADA	FRANGO DESFIADO AO MOLHO	FRANGO DESFIADO E LIQUIDIFICADO		SOBRECOXA DESOSSADA ASSADA
		CENOURA COZIDA	PURÊ DE BATATA	MACARRÃO COM ERVILHA (congelada) E MILHO	MACARRÃO COM ERVILHA (congelada) E MILHO	MACARRÃO ALHO E FIO DE AZEITE	PURÊ DE ERVILHA	PURÊ DE ERVILHA		MACARRÃO ALHO E ÓLEO
		ARROZ INTEGRAL/FEIJÃO DE CALDO	ARROZ INTEGRAL/FEIJÃO DE CALDO	ARROZ BRANDA/FEIJÃO DE CALDO	ARROZ BRANDA/FEIJÃO DE CALDO	ARROZ BRANDA/CALDO DE FEIJÃO OBSTIPANTE	ARROZ PASTOSO/FEIJÃO BATIDO PASTOSO	ARROZ LIQUIDIFICADO E FEIJÃO BATIDO PASTOSO LIQUIDIFICADO		ARROZ SEM SAL/FEIJÃO SÓ O GRÃO
		MELANCIA SEM SEMENTE	MELANCIA SEM SEMENTE	MELANCIA SEM SEMENTE	MELANCIA SEM SEMENTE	CREME DE MAÇA COZIDA SEM AÇÚCAR	MELANCIA SEM SEMENTE	MAÇÃ CUBINHOS COM CALDA DE LARANJA	MAÇÃ CUBINHOS COM CALDA DE LARANJA	MELANCIA SEM SEMENTE
LAN		BOLO INTEGRAL DIET COM SUCO DE ABACAXI SEM AÇÚCAR	BOLO DE BANANA E AVEIA COM SUCO DE ABACAXI	BOLO DE BANANA E AVEIA COM SUCO DE ABACAXI	BOLO DE BANANA E AVEIA COM SUCO DE ABACAXI	BOLO INTEGRAL DIET COM SUCO DE ABACAXI SEM AÇÚCAR	BOLO DE BANANA E AVEIA COM SUCO DE ABACAXI	CREME DE MARACUJÁ FEITO COM IOGURTE DE COCO	CREME DE MARACUJÁ FEITO COM IOGURTE DE COCO	BOLO DE CHOCOLATE COM SUCO DE ABACAXI
JANT	VINAGRETE	VINAGRETE (REFOGADO)	VINAGRETE (REFOGADO)	VINAGRETE (REFOGADO)	VINAGRETE (REFOGADO)	ABOBRINHA SEM CASCA	ABOBRINHA SEM CASCA	CREME DE ABOBRINHA	REFEIÇÃO COMPLETA BATIDA	REPOLHO COZIDO
	ARROZ COM CARNE PICADINHA	ARROZ INTEGRAL COM CARNE PICADINHA	ARROZ COM CARNE PICADINHA	ARROZ COM CARNE PICADINHA	ARROZ COM CARNE PICADINHA	PICADINHO DE CARNE AO MOLHO	CARNE MOIDA	CARNE MOIDA LIQUIDIFICADA		PICADINHO DE CARNE AO MOLHO
	CHUCHU SAUTÉ	CHUCHU SAUTÉ	CHUCHU SAUTÉ	CHUCHU SAUTÉ	CHUCHU SAUTÉ	CHUCHU SAUTÉ	CHUCHU SAUTÉ	PURE DE MANDIOCA/PURE CHUCHU		CHUCHU SAUTÉ
	TUTU DE FEIJÃO	FEIJÃO DE CALDO	TUTU DE FEIJÃO	TUTU DE FEIJÃO	TUTU DE FEIJÃO SEM SAL	ARROZ BRANDA/CALDO DE FEIJÃO OBSTIPANTE	ARROZ PASTOSO/FEIJÃO BATIDO PASTOSO	ARROZ LIQUIDIFICADO E FEIJÃO BATIDO PASTOSO LIQUIDIFICADO		ARROZ SEM SAL/FEIJÃO SÓ O GRÃO
	ABACAXI A FRANCESA	ABACAXI A FRANCESA	ABACAXI A FRANCESA	ABACAXI A FRANCESA	ABACAXI A FRANCESA	MELÃO FRANCESA	ABACAXI COZIDO	CREME DE ABACAXI	CREME DE ABACAXI	ABACAXI
CEIA	SFIRRA DE FRANGOCOM SUCO DE ACEROLA	PÃO INTEGRAL DIET COM GELEIÁ DIET COM SUCO DE ACEROLA	SFIRRA DE FRANGOCOM SUCO DE ACEROLA	SFIRRA DE FRANGOCOM SUCO DE ACEROLA	SFIRRA DE FRANGO SEM SAL COM SUCO DE ACEROLA	SFIRRA DE FRANGOCOM SUCO DE ACEROLA	SFIRRA DE FRANGOCOM SUCO DE ACEROLA	MINGAU DE MUCILON MULTICEREIAIS	MINGAU DE MUCILON MULTICEREIAIS	PÃO CARECA COM MARGARINA COM SUCO DE ACEROLA

Suporty
CALIBRACOES

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº 2020-08468

Contratante:

Nome: EMPORIO REPRESENTAÇÕES LTDA
Endereço: Rua D, Nº 36, Quadra 3 VAM, Lote 13, Setor Campinas, Goiânia - GO, CEP 74.523-100

Dados do equipamento de medição (em calibração):

Descrição	Identificação (Tag)	Número de série
TERMÔMETRO DIGITAL	TER-001	N/C
Fabricante		**Modelo**
TRAMONTINA		N/C
Localização		
N/C		

Procedimento(s) de calibração:

- IT-TEC-004 - Calibração de termoelementos, controlador e indicador de temperatura e termômetros

Padrões utilizados (rastreabilidade das medições):

Identificação (Tag)	Descrição	Certificado	Válido até
PTT-0004	MULTICALIBRADOR DIGITAL	2389/19	04/2021
PTT-0055	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL	A-0987/19	10/2021

Condições ambientais (durante a calibração):

Temperatura ambiente: (25,0 ± 7,0) °C

Umidade Relativa do ar: (50,0 ± 20,0) % UR

Data da calibração: 30/09/2020 **Data de emissão do certificado: 01/10/2020**	**Local de calibração: nas dependências do laboratório** **Data de validade: 09/2021**
Executante Marcelo Carvalho Marcelo Carvalho Maciel Técnico Em Calibração	Signatário autorizado Gleidson Araujo Gleidson Araujo Gerente Técnico/Qualidade

Observações:

- **Valor medido ou nominal (VM):** refere-se ao valor médio para um determinado ponto encontrado no sistema de medição sob calibração c seu valor nominal, dependendo do tipo de sistema de medição calibrado.
- **Valor de entrada (VE):** caso a faixa calibrada seja um transdutor, então o valor médio da entrada deste transdutor será apresentado pa cada ponto calibrado.
- **Valor de Referência (VR):** trata-se do valor médio encontrado no sistema de medição padrão para o ponto calibrado.
- **Tendência:** a tendência (instrumental) ou erro refere-se à diferença entre a média das repetidas indicações obtidas no sistema de medição s calibração e o valor de referência estabelecido pelo sistema de medição padrão utilizado nesta calibração.
- **Incerteza de Medição Expandida (IME):** é a incerteza total encontrada para o ponto calibrado em conformidade com a publicação E/ 4/02. Ela é apresentada já multiplicada pelo fator de abrangência (k) e considerando o método, o ponto e os equipamentos utilizados nes calibração.
- **Fator de abrangência (k):** o fator de abrangência apresentado considera uma distribuição "t" com graus de liberdade (veff) corresponde uma probabilidade de abrangência de 95,45%.
- **Erro máximo (EM):** soma, em módulo, da tendência com a incerteza de medição expandida (IME).
- Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao sistema de medição sob calibração nas condições especificadas, não sendo extensi a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- Esta calibração não isenta o sistema de medição do controle metrológico estabelecido na regulamentação nacional ou internacional.
- Este certificado não pode ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização da GRAMME METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRI/ LTDA ME - CNPJ: 17.970.729/0001-93.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (ILAC- International Laboratory Accreditation Cooperation), do Acor Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation For Accreditation) e o Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAA e/ou "Cgcre is signatory of the IAAC Mutual Recognition Arrangement" (IAAC – Interamerican Accreditation Cooperation).
- A definição de um intervalo de calibração e do erro máximo admissível é de responsabilidade do contratante e não faz parte do escopo de servi

Suporty
CALIBRAÇÕES

CERTIFICADO
DE CALIBRAÇÃO
Nº 2020-08468

Resultados da calibração:

Faixa: -50,0 .. 300,0 °C			Menor divisão: 0,1		
Valor medido ou nominal	Valor de Referência	Tendência	IME	Erro Máximo	Fator de abrangência
(°C)	(°C)	(°C)	(°C)	(°C)	(k)
25,0	25,20	−0,20	0,13	0,33	2,01
50,0	50,27	−0,27	0,15	0,42	2,06
100,0	100,27	−0,27	0,15	0,42	2,06

CONTROLE DE TROCA ELEMENTOS FILTRANTES

LOCAL DO FILTRO	NOME	TROCA FEITA EM	PERIODICIDADE DA TROCA	DATA PREVISTA PROXIMA TROCA	TROCA FEITA EM	DATA PREVISTA PROXIMA TROCA	TROCA FEITA EM	DATA PREVISTA PROXIMA TROCA
FILTRO TORNEIRA DO SUCO	ACQUA BIOS REFIL 9 POL	11/10/2020	SEMESTRAL	4/10/2021	13/10/21			
FILTRO MÁQUINA DE GELO	ACQUA BIOS REFIL 9 POL	11/10/2020	TRIMESTRAL	2/10/2021	13/10/21			
FILTRO BEBEDOURO	ACQUA BIOS REFIL 7 POL	11/10/2020	ANUAL	11/10/2021	13/10/21			
FILTRO SOFT DA SALA ADM	FILTRO SOFT	11/10/2020	ANUAL	11/10/2021	13/10/21			

	PLANILHA CONTROLE DE SAÚDE DE MANIPULADORES (PO 001)	MÊS /ANO: Nutricionista ou Tecnica de Nutriçao::

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Colaborador apresenta-se com unhas cortadas, limpas e sem esmalte																															
Colaborador apresenta sem adornos, perfumes e barba																															
Colaborador cumpre o procedimento de higienização das mãos																															
Colaborador usa uniforme completo e limpo																															
Colaborador não conversa, tosse ou espirra sobre os produtos																															
Colaborador usa máscara e luva nos processos necessários																															
Colaborador não apresenta lesões, corte ou ferimento nos braços ou mãos																															
Colaborador não relatou enfermidades respiratórias ou gastrointestinais																															
Colaborador está com exames médicos (ASO) em dia																															

C: Conforme **NC: Não Conforme**

Data	Ação corretiva

	CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES URBANOS																					MÊS/ANO				Supervisão Nutricionista:				
OCORRENCIA DE PRAGA OU VETOR MARQUE X PARA PRESENÇA /DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
ARANHA																															
BARATA																															
BESOURO																															
LAGARTIXA																															
MOSCAS																															
MOSQUITOS																															
PERNILONGOS																															
FORMIGA																															
RATO																															
OUTRO																															
MARQUE C PARA CONFORME E NC PARA NÃO CONFORME																															
INTEGRIDADE DAS BARREIRAS																															
PRESENÇA DE TELAS																															
RALOS FECHADOS																															
LIXEIRAS TAMPADAS																															
PORTAS FECHADAS																															
CORTINAS DE AR																															
ARMADILHAS																															
CONTROLE QUIMICO EMDIA																															
AÇÕES CORRETIVAS																															

Documento elaborado em 18/09/2020 pro Alessandra Pereira dos Santos CRN 1808

IMPÉRIO REPRESENTAÇÕES

PLANILHA DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA

Unidade:_____

Mês:_____/2024

DATA __/__/__	PREPARAÇÃO	TEMP. °C	FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL
ALMOÇO			
JANTAR			

DATA __/__/__	PREPARAÇÃO	TEMP. °C	FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL
ALMOÇO			
JANTAR			

DATA __/__/__	PREPARAÇÃO	TEMP. °C	FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL
ALMOÇO			
JANTAR			

			ANO	CONTROLE DE SANITIZAÇÃO FRUTAS TURNO			
			MÊS				
DIA DO MÊS	FRUTA/ REFEIÇÃO JANTAR	HORA	COLABORADOR	PRODUTO	MEDIDA DO PRODUTO/VOLUME DE AGUA	TEMPO E PPM SANITIZAÇÃO	VERIFICAÇÃO/AÇÃO CORRETIVA
						10 MIN/ 200 PPM	
						10 MIN/ 200 PPM	
						10 MIN/ 200 PPM	
						10 MIN/ 200 PPM	
						10 MIN/ 200 PPM	
						10 MIN/ 200 PPM	
						10 MIN/ 200 PPM	
						10 MIN/ 200 PPM	
						10 MIN/ 200 PPM	
						10 MIN/ 200 PPM	
						10 MIN/ 200 PPM	
						10 MIN/ 200 PPM	
						10 MIN/ 200 PPM	
						10 MIN/ 200 PPM	
						10 MIN/ 200 PPM	
						10 MIN/ 200 PPM	
						10 MIN/ 200 PPM	

				ANO			
				MÊS	CONTROLE SANITIZAÇÃO SALADA		
DIA DO MÊS	REFEIÇÃO	LEGUME/HORTALIÇA	HORA	COLABORADOR	PRODUTO SANITIZANTE/MEDIDA	TEMPO E PPM SANITIZAÇÃO	VERIFICAÇÃO/AÇÃO CORRETIVA
1	ALMOÇO					10 MIN/ 200 PPM	
1	JANTAR						
2	ALMOÇO					10 MIN/ 200 PPM	
2	JANTAR						
3	ALMOÇO					10 MIN/ 200 PPM	
3	JANTAR						
4	ALMOÇO					10 MIN/ 200 PPM	
4	JANTAR						
5	ALMOÇO					10 MIN/ 200 PPM	
5	JANTAR						
6	ALMOÇO					10 MIN/ 200 PPM	
6	JANTAR						
7	ALMOÇO					10 MIN/ 200 PPM	
7	JANTAR						
8	ALMOÇO					10 MIN/ 200 PPM	
8	JANTAR						
9	ALMOÇO					10 MIN/ 200 PPM	
9	JANTAR						
10	ALMOÇO					10 MIN/ 200 PPM	
10	JANTAR						
11	ALMOÇO					10 MIN/ 200 PPM	
11	JANTAR						
12	ALMOÇO					10 MIN/ 200 PPM	
12	JANTAR						
13	ALMOÇO					10 MIN/ 200 PPM	
13	JANTAR						
14	ALMOÇO					10 MIN/ 200 PPM	
14	JANTAR						
15	ALMOÇO					10 MIN/ 200 PPM	
15	JANTAR						

ANO

MÊS

CONTROLE SANITIZAÇÃO GARRAFAS

DIA DO MÊS	REFEIÇÃO	HORA	COLABORADOR	PRODUTO SANITIZANTE/MEDIDA	TEMPO E PPM SANITIZAÇÃO	VERIFICAÇÃO /AÇÃO CORRETIVA
1	MANHÃ					
1	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
2	MANHÃ					
2	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
3	MANHÃ					
3	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
4	MANHÃ					
4	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
5	MANHÃ					
5	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
6	MANHÃ					
6	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
7	MANHÃ					
7	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
8	MANHÃ					
8	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
9	MANHÃ					
9	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
10	MANHÃ					
10	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
11	MANHÃ					
11	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
12	MANHÃ					
12	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
13	MANHÃ					
13	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
14	MANHÃ					
14	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
15	MANHÃ					

[redacted]			ANO	CONTROLE SANITIZAÇÃO GARRAFAS		
			MÊS			
DIA DO MÊS	REFEIÇÃO	HORA	COLABORADOR	PRODUTO SANITIZANTE/MEDIDA	TEMPO E PPM SANITIZAÇÃO	VERIFICAÇÃO /AÇÃO CORRETIVA
16	MANHÃ					
16	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
17	MANHÃ					
17	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
18	MANHÃ					
18	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
19	MANHÃ					
19	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
20	MANHÃ					
20	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
21	MANHÃ					
21	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
22	MANHÃ					
22	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
23	MANHÃ					
23	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
24	MANHÃ					
24	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
25	MANHÃ					
25	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
26	MANHÃ					
26	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
27	MANHÃ					
27	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
28	MANHÃ					
28	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
29	MANHÃ					
29	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
30	MANHÃ					
30	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	
31	MANHÃ				10 MIN/ 200 PPM	
31	TARDE				10 MIN/ 200 PPM	

			EVIDÊNCIA DA COLETA DE AMOSTRA		
DIA DO MÊS	TIPO DE AMOSTRA SOLIDA OU LÍQUIDA	REFEIÇÃO	COLABORADOR RESPONSÁVEL PELA COLETA	EVIDÊNCIA	ASSINATURA DA NURICIONISTA

CONTROLE DE TEMPERATURA DE EQUIPAMENTOS/AMBIENTE

DATA:

				SUPERVISIONADO POR:	
HORA/Manhã	EQUIPAMENTO	CRITERIO DE TEMPERATURA IDEAL	TEMPERATURA	RESPONSÁVEL	AÇÃO CORRETIVA E NOVO REGISTRO DE TEMPERATURA SE NECESSARIO
	EQUIP 01 CAMARA FRIGORÍFICA DE HORTIFRUTI	0 A 10 ºc			
	EQUIP 02 CAMARA FRIGORÍFICA DE PROCESSADOS	0 A 6 ºc			
	EQUIP 03 CAMARA FRIGORÍFICA DE CARNES	Menor que 15 º C (-15 º)			
	EQUIP 04 FREEZER QUITANDAS PADARIA	Menor que 15 º C (-15 º)			
	EQUIP 05 FREEZER QUITANDAS PADARIA	Menor que 15 º C (-15 º)			
	EQUIP 04 FREEZER DE GELO	Menor que 0 º C			
	EQUIP 05 GELADEIRA DA PADARIA	0 A 6 ºC			
	TEMPERATURA DO ESTOQUE SECO	Menor que 26 ºC			

HORA/Tarde	EQUIPAMENTO	CRITERIO DE TEMPERATURA IDEAL	TEMPERATURA	RESPONSÁVEL	AÇÃO CORRETIVA E NOVO REGISTRO DE TEMPERATURA SE NECESSARIO
	EQUIP 01 CAMARA FRIGORÍFICA DE HORTIFRUTI	0 A 10 ºc			
	EQUIP 02 CAMARA FRIGORÍFICA DE PROCESSADOS	0 A 6 ºc			
	EQUIP 03 CAMARA FRIGORÍFICA DE CARNES	Menor que 15 º C (-15 º)			
	EQUIP 04 FREEZER QUITANDAS PADARIA	Menor que 15 º C (-15 º)			
	EQUIP 05 FREEZER QUITANDAS PADARIA	Menor que 15 º C (-15 º)			
	EQUIP 04 FREEZER DE GELO	Menor que 0 º C			
	EQUIP 05 GELADEIRA DA PADARIA	0 A 6 ºc			
	TEMPERATURA DO ESTOQUE SECO	Menor que 26 ºC			

CONTROLE DE TEMPERATURA DAS CUBAS

DATA		Responsável pela expedição				
REFEIÇÃO		Responsável pelo recebimento				
TIPO DE PREPARAÇÃO	PESO SEM A CUBA	HORÁRIO INICIAL	TEMPERATURA INICIAL	HORÁRIO FINAL	TEMPERATURA FINAL	AÇÃO DE DISPOSIÇÃO

PLANILHA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE TEMPERATURA DIETÉTICA

DATA: MÊS: ANO:

PREPARAÇÃO	TEMP SEM SAL	TEM COM SAL	RESPONSÁVEL	NUTRICIONISTA	TÉCNICA DE NUT
BRANDA ARROZ BRANCO					
BRANDA ARROZ INTEGRAL					
BRANDA FEIJÃO					
BRANDA GUARNIÇÃO 1					
BRANDA GUARNIÇÃO 2					
BRANDA GUARNIÇÃO 3					
BRANDA GUARNIÇÃO 4					
CARNE BRANDA (PTN)					
FRANGO BRANDA (PTN)					
ARROZ BRANCO PASTOSO					
ARROZ INTEGRAL PASTOSO					
FEIJÃO PASTOSO					
PASTOSA GUARNIÇÃO 1					
PASTOSA GUARNIÇÃO 2					
PASTOSA GUARNIÇAÕ 3					
PASTOSA GUARNIÇÃO 4					
CARNE PASTOSA (PTN)					
FRANGO PASTOSO (PTN)					
ARROZ BRANCO LÍQUIDO PASTOSO					
ARROZ INTEGRAL LÍQUIDO PASTOSO					
FEIJÃO LÍQUIDO PASTOSO					
CARNE LÍQUIDA PASTOSA					
FRANGO LÍQUIDA PASTOSA					
LÍQUIDA PASTOSA, GUARNIÇÃO 1					
LÍQUIDA PASTOSA, GUARNIÇÃO 2					
LÍQUIDA PASTOSA, GUARNIÇÃO 3					
LÍQUIDA PASTOSA, GUARNIÇÃO 4					
LÍQUIDA PASTOSA (SOPA)					
LÍQUIDA COMPLETA					
SOPA					
SALADA					
SOBREMESA					

REGISTRO DE HIGIENIZAÇÃO de INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

TIPO DE FREQUENCIA: DIÁRIA e SEMANAL MÊS : ANO:

Ambiente/ Equipamento/Utensilio Veiculos de transporte	Data realizado SEGUNDA Responsável	Data realizado TERÇA Responsável	Data realizado QUARTA Responsável	Data realizado QUINTA Responsável	Data realizado SEXTA Responsável	Data realizado SABADO Responsável	Data realizado DOMINGO Responsável
HMMCC MANHÃ VEICULO							
HC MANHÃ VEICULO							
CANEDO ROTA 1 MANHA VEICULO							
CANEDO ROTA 2 MANHA VEICULO							
HMMCC TARDE VEICULO							
HC TARDE VEICULO							
CANEDO ROTA 1 TARDE VEICULO							
CANEDO ROTA 2 TARDE VEICULO							
Verificação Nutricionista							

Tatiana Cristina Caiassa
Nutricionista
CRN 1 – 3665

Luisa Flávia Aires de Souza
Nutricionista
CRN 1 3661

TIPO DE FREQUENCIA: DIÁRIA e SEMANAL	REGISTRO DE HIGIENIZAÇÃO de INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÊS :		ANO:				
Ambiente/ Equipamento/Utensilio Veiculos de transporte	Data realizado SEGUNDA Responsável	Data realizado TERÇA Responsável	Data realizado QUARTA Responsável	Data realizado QUINTA Responsável	Data realizado SEXTA Responsável	Data realizado SABADO Responsável	Data realizado DOMINGO Responsável
HMMCC MANHÃ VEICULO							
HC MANHÃ VEICULO							
CANEDO ROTA 1 MANHA VEICULO							
CANEDO ROTA 2 MANHA VEICULO							
HMMCC TARDE VEICULO							
HC TARDE VEICULO							
CANEDO ROTA 1 TARDE VEICULO							
CANEDO ROTA 2 TARDE VEICULO							
Verificação Nutricionista							

Tatiana Cristina Calixto
Nutricionista
CRN 1 - 3886

Nutricionista
CRN 1 3861

Arroz Branco (100 Pessoas)

Código: 127

Item	Quantidade	Qtde. Percapta	Custo Percapita
Alho Processado,	0,100 KG	0,00100	
Arroz Branco Tipo 1,	8,000 KG	0,08000	
Óleo de Soja,	0,500 L	0,00500	
Sal Refinado,	0,100 KG	0,00100	
		Total :	

Modo de Preparo

1. Higienizar os ingredientes.
2. Refogar os temperos.
3. Colocar o arroz e água até que cozinhe.
4. Servir.

Centro de Consumo

% Variação

Preparação

ARR - Arroz

Calorias

Carb.	Prot.	Lip.	Alc.	Trig.	Col.	Sódio	Fibras	VIT. A	VIT. C	VIT. D	Ferro	Cálcio	Zinco	Potássio	Magnésio	Gord. Sat.	Gord. Trans.
63,33	5,81	4,86	0,00	0,00	0,00	0,86	1,29	0,02	0,09	0,00	0,58	6,11	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Energético Total (VET) 320,30

19 007 762/0001-48
Empório Representações Ltda
Rua D N°36 Quadra 03 V A M Lote 13
Setor Campinas
CEP 74 523-100
Goiânia-GO

Batata Corada (100 Pessoas)

Código: 158

Item	Quantidade	Qtde. Percapta	Custo Percapita
Batata Inglesa	20,000 KG	0,20000	
Queijo Ralado	0,500 KG	0,00500	
Sal Refinado,	0,100 KG	0,00100	
		Total :	

Modo de Preparo

1. Higienizar os ingredientes.
2. Cortar a batata em cubos.
3. Cozinhar com água e sal.
4. Escorrer a batata.
5. Colocar numa assadeira e salpicar queijo ralado por cima.
6. Levar ao forno até ficar corada.
7. Servir.

Centro de Consumo

% Variação

Preparação

GU1 - Guarnição 1
GU2 - Guarnição 2

Calorias

Carb.	Prot.	Lip.	Alc.	Trig.	Col.	Sódio	Fibras	VIT. A	VIT. C	VIT. D	Ferro	Cálcio	Zinco	Potássio	Magnésio	Gord. Sat.	Gord. Trans.
29,40	5,20	1,70	0,00	0,00	0,00	50,01	2,40	0,00	0,00	0,00	0,80	71,03	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Energético Total (VET) 153,70

19 007 762/0001-48
Empório Representações Ltda
Rua D Nº36 Quadra 03 V.A.M Lote 13
Setor Campinas
CEP 74 523-100
Goiânia-GO

Lasanha Bolonhesa (100 Pessoas)

Código: 217

Item	Quantidade	Qtde. Percapta	Custo Percapita
Alho	0,030 KG	0,00030	
Apresuntado	3,000 KG	0,03000	
Carne Moída Acém	5,000 KG	0,05000	
Cebola	0,500 KG	0,00500	
Extrato de Tomate	1,000 KG	0,01000	
Farinha de Trigo	0,600 KG	0,00600	
Lasanha Massa Seca	5,000 KG	0,05000	
Leite (Pasteurizado)	1,000 L	0,01000	
Manteiga Com Sal	0,500 KG	0,00500	
Noz-Moscada	0,020 KG	0,00020	
Óleo de Soja	0,200 L	0,00200	
Pimenta do Reino Branca	0,020 KG	0,00020	
Queijo Mussarela Fatiado	3,000 KG	0,03000	
Sal Refinado	0,100 KG	0,00100	
Tomate Molho	2,000 KG	0,02000	

Total :

Modo de Preparo

1. Higienizar ingredientes.
2. Refogar a carne moída com metade dos temperos: cebola, alho, tomate e óleo. Colocar um pouco de água e deixar apurar o molho.
3. À parte preparar o molho branco: ferver o leite.
4. Derreter a manteiga, juntar a farinha e mexer bem até obter uma pasta homogênea.
5. Aos poucos acrescente o leite e bata, constantemente, para não empelotar.
6. Deixe cozinhar por alguns minutos e tempere com sal, noz-moscada e pimenta.
7. Preparar o molho vermelho: refogar o restante dos temperos com o extrato de tomate.
8. Passar a massa de lasanha em água quente.
9. Numa forma colocar: molho de tomate, uma camada de massa, uma camada de molho bolonhesa, o apresuntado, o queijo, a massa, molho bolonhesa, o apresuntado, o queijo e por último o molho branco.
10. Levar ao forno para assar.
11. Servir.

Centro de Consumo

% Variação

Preparação

PP1 - Prato Principal 1
PP2 - Prato Principal 2
PP3 - Prato Principal 3

19.007.762/0001-48
Empório Representações Ltda
Rua O Nº36 Quadra 03 V.A.M Lote 13
Setor Campinas
CEP: 74 523-100
Goiânia-GO

Torta de Carne Moida (100 Pessoas)

Código: 615

Item	Quantidade	Qtde. Percapta	Custo Percapita
Alho	0,100 KG	0,00100	
Amido de Milho	1,200 KG	0,01200	
Azeitona Verde	1,000 KG	0,01000	
Carne Moida Acém	0,150 KG	0,00150	
Cebola,	1,200 KG	0,01200	
Ervilha Em Conserva	3,000 KG	0,03000	
Farinha de Trigo ,	3,750 KG	0,03750	
Fermento Em Pó Quimico	0,500 KG	0,00500	
Leite (Pasteurizado)	9,000 L	0,09000	
Margarina	0,400 KG	0,00400	
Óleo de Soja,	2,400 L	0,02400	
Ovos de Galinha	60,000 UN	0,60000	
Sal Refinado,	0,150 KG	0,00150	
Salsa	0,200 KG	0,00200	
Tomate Molho	2,000 KG	0,02000	
		Total :	

Modo de Preparo

RECHEIO:
Leve ao fogo o azeite, a cebola, o alho e refogue até dourar.
Junte a carne, o tomate, 20 ovos cozidos e as azeitonas picadas. Refogue até a carne cozinhar.
Acrescente o sal, a ervilha, os ovos, a salsa e refogue até secar.

MASSA:
Bata no liquidificador o fermento em pó, a farinha de trigo, o amido de milho, metade do sal, o leite, o óleo e 40 ovos. Deixe ficar homogêneo.

Coloque metade da massa em uma forma untada e despeje o recheio.
Cubra com o restante da massa e leve ao forno pré-aquecido, por 30 minutos ou até dourar.

Centro de Consumo

% Variação

Preparação

PP1 - Prato Principal 1
PP2 - Prato Principal 2
PP3 - Prato Principal 3

19 007 762/0001-48
Empório Representações Ltda
Rua D Nº36 Quadra 03 V A.M Lote 13
Setor Campinas
CEP: 74 523-100
Goiânia-GO

Chuchu Com Bacon (100 Pessoas)

Código: 100

Item	Quantidade	Qtde. Percapta	Custo Percapita
Alho	0,020 KG	0,00020	
Bacon Defumado	1,000 KG	0,01000	
Cebola	0,300 KG	0,00300	
Cheiro Verde	0,100 KG	0,00100	
Chuchu	15,000 KG	0,15000	
Óleo de Soja	0,300 L	0,00300	
Sal Refinado	0,050 KG	0,00050	

Total :

Modo de Preparo

1. Higienizar os ingredientes.
2. Cortar o chuchu em cubos.
3. Cozinhar o chuchu em água e sal.
4. Cortar o bacon, fritar e reservar.
5. Refogar a cebola, o alho e o óleo.
6. Juntar o chuchu, o bacon e sal a gosto.
7. Salpicar cheiro verde e servir.

Centro de Consumo

% Variação

Preparação

GU1 - Guarnição 1
GU2 - Guarnição 2

Calorias

Carb.	Prot.	Lip.	Alc.	Trig.	Col.	Sódio	Fibras	VIT. A	VIT. C	VIT. D	Ferro	Cálcio	Zinco	Potássio	Magnésio	Gord. Sat.	Gord. Trans.
6,64	1,98	9,86	0,00	0,00	0,00	0,05	2,03	5,94	1,03	0,00	0,45	22,38	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Energético Total (VET) 123,20

19 007 762/0001-48
Empório Representações Ltda
Rua D Nº36 Quadra 03 V.A.M Lote 13
Setor Campinas
CEP 74 523-100
Goiânia-GO

Emporio Refeicoes

Relatório de Receitas (1001)

Código: 49

Strogonoff de Carne (100 Pessoas)

Item	Quantidade	Qtde. Percapta	Custo Percapita
Alho	0,030 KG	0,00030	
Catchup	0,500 KG	0,00500	
Cebola	1,000 KG	0,01000	
Creme de Leite	3,000 KG	0,03000	
Margarina	0,700 KG	0,00700	
Mostarda	0,500 KG	0,00500	
Óleo de Soja	0,300 L	0,00300	
Patinho - Iscas	14,000 KG	0,14000	
Pimenta do Reino Preta	0,030 KG	0,00030	
Sal Refinado	0,100 KG	0,00100	
Tomate Molho	1,000 KG	0,01000	

Total :

Modo de Preparo

1. Higienizar os ingredientes.
2. Temperar a carne com sal, alho, 100g de cebola e pimenta.
3. Derreta a margarina, adicione a carne e deixe dourar.
5. Acrescente o restante da cebola e refogue.
6. Junte o extrato, o tomate molho e cozinhe por mais 2 minutos.
7. Mexendo sempre, adicione o catchup, a mostarda, o creme de leite.
8. Servir.

% Variação

Centro de Consumo

Preparação

PP1 - Prato Principal 1
PP2 - Prato Principal 2
PP3 - Prato Principal 3

Calorias

Carb.	Prot.	Lip.	Alc.	Trig.	Col.	Sódio	Fibras	VIT. A	VIT. C	VIT. D	Ferro	Cálcio	Zinco	Potássio	Magnésio	Gord. Sat.	Gord. Trans.
4,14	31,68	23,81	0,00	0,00	78,40	142,53	0,65	136,48	0,39	0,00	2,75	40,41	6,36	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Energético Total (VET) 357,53

19 007 762/0001-48
Empório Representações Ltda
Rua D Nº36 Quadra 03 V.A.M Lote 13
Setor Campinas
CEP 74 523-100
Goiânia-GO

Strogonoff de Frango (100 Pessoas)

Código: 464

Item	Quantidade	Qtde. Percapta	Custo Percapita
Alho	0,030 KG	0,00030	
Catchup	0,500 KG	0,00500	
Cebola,	1,000 KG	0,01000	
Creme de Leite	3,000 KG	0,03000	
Filé de Peito de Frango	14,000 KG	0,14000	
Margarina	1,000 KG	0,01000	
Mostarda	0,500 KG	0,00500	
Sal Refinado,	0,100 KG	0,00100	
Tomate Molho	1,000 KG	0,01000	

Total :

Modo de Preparo

1. Higienizar os ingredientes.
2. Temperar o frango com sal, alho, 100g de cebola e pimenta.
3. Derreta a margarina, adicione o frango e deixe dourar.
4. Acrescente o restante da cebola e refogue.
5. Junte o molho de tomate e cozinhe por mais 2 minutos.
6. Mexendo sempre, adicione o catchup, a mostarda, e.o creme de leite.
7. Deixe começar a ferver e sirva.

Centro de Consumo

% Variação

Preparação

PP1 - Prato Principal 1
PP2 - Prato Principal 2
PP3 - Prato Principal 3

Calorias

Carb.	Prot.	Lip.	Alc.	Trig.	Col.	Sódio	Fibras	VIT. A	VIT. C	VIT. D	Ferro	Cálcio	Zinco	Potássio	Magnésio	Gord. Sat.	Gord. Trans.
4,04	31,38	21,20	0,00	0,00	82,60	179,08	0,57	150,29	0,33	0,00	0,72	45,14	1,04	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Energético Total (VET) 332,49

19 007 762/0001-48
Empório Representações Ltda
Rua D Nº36 Quadra 03 V.A.M Lote 13
Setor Campinas
CEP 74 523-100
Goiânia-GO

Carne de Panela (100 Pessoas)

Código: 512

Item	Quantidade	Qtde. Percapta	Custo Percapita
Alho	0,200 KG	0,00200	
Cebola,	4,000 KG	0,04000	
Coxão Duro - Peça	20,000 KG	0,20000	
Louro Seco	0,050 KG	0,00050	
Oleo de Soja,	1,200 L	0,01200	
Pimenta do Reino Preta	0,050 KG	0,00050	
Sal Refinado,	0,200 KG	0,00200	
Vinagre de Vinho Branco	1,000 L	0,01000	
		Total :	

Modo de Preparo

Fure a carne e tempere-a com o vinagre, o sal com o alho socado, a pimenta do reino, as cebolas (cortadas em rodelas) e as folhas de louro.
Deixe a carne no molho durante, pelo menos uma hora e leve-a depois ao fogo numa panela de pressão com um pouco de óleo, até que fique bem corada.
Junte à carne o molho todo em que ela permaneceu e tampe a panela, cozinhando até que fique macia.
Quando a carne estiver macia, destampe a panela e deixe a água secar.
Assim que começar a frigir de novo, pingue mais água, vire a carne e vá fritando e pingando água quantas vezes forem necessárias para a carne ficar dourada.
Depois de pronta, corte as fatias e sirva com o molho que ficou na panela.

Centro de Consumo

% Variação

Preparação

PP1 - Prato Principal 1
PP2 - Prato Principal 2
PP3 - Prato Principal 3

Calorias

Carb.	Prot.	Lip.	Alc.	Trig.	Col.	Sódio	Fibras	VIT. A	VIT. C	VIT. D	Ferro	Cálcio	Zinco	Potássio	Magnésio	Gord. Sat.	Gord. Trans.
4,34	43,84	23,53	0,00	0,00	120,00	98,65	1,03	4,14	0,29	0,00	4,02	19,17	5,70	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Energético Total (VET) 404,51

19 007 762/0001-48
Empório Representações Ltda
Rua D Nº36 Quadra 03 V.A.M Lote 13
Setor Campinas
CEP 74 523-100
Goiânia-GO

Emporio Refeicoes

Relatório de Receitas (1001)

Código: 70

Bife Acebolado (100 Pessoas)

Item	Quantidade	Qtde. Percapta	Custo Percapita
Alho	0,030 KG	0,00030	
Cebola,	2,000 KG	0,02000	
Oleo de Soja,	0,300 L	0,00300	
Patinho - Bife	14,000 KG	0,14000	
Sal Refinado,	0,100 KG	0,00100	
		Total :	

Modo de Preparo

1. Higienizar os ingredientes.
2. Temperar o bife com sal, alho e 100g de cebola.
3. Cortar o restante da cebola em rodelas.
4. Grelhar o bife.
5. Grelhar a cebola e coloca-la por cima dos bifes.
6. Servir.

% Variação

Centro de Consumo

Preparação

PP1 - Prato Principal 1
PP2 - Prato Principal 2
PP3 - Prato Principal 3

Calorias

Carb.	Prot.	Lip.	Alc.	Trig.	Col.	Sódio	Fibras	VIT. A	VIT. C	VIT. D	Ferro	Cálcio	Zinco	Potássio	Magnésio	Gord. Sat.	Gord. Trans
1,87	30,74	9,09	0,00	0,00	78,40	68,83	0,44	2,81	0,03	0,00	2,57	9,64	6,34	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Energético Total (VET) 212,22

19 007 762/0001-48
Empório Representações Lida
Rua D Nº36 Quadra 03 V.A.M Lote 13
Setor Campinas
CEP: 74 523-100
Goiânia-GO

Emporio Refeicoes

Relatório de Receitas (1001)

Código: 120

Cenoura Sauteé (100 Pessoas)

Item	Quantidade	Qtde. Percapta	Custo Percapita
Alho	0,020 KG	0,00020	
Cebola,	0,300 KG	0,00300	
Cenoura	15,000 KG	0,15000	
Cheiro Verde	0,100 KG	0,00100	
Margarina	0,500 KG	0,00500	
Sal Refinado,	0,100 KG	0,00100	
		Total :	

Modo de Preparo

1. Higienizar os ingrédientes.
2. Cortar a cenoura em cubos.
3. Cozinhar a cenoura com água e sal.
4. Escorrer a água e refogar a cenoura com manteiga, alho e cebola.
5. Salpicar cheiro verde e servir.

% Variação

Centro de Consumo

Preparação

GU1 - Guarnição 1
GU2 - Guarnição 2

Calorias

Carb.	Prot.	Lip.	Alc.	Trig.	Col.	Sódio	Fibras	VIT. A	VIT. C	VIT. D	Ferro	Cálcio	Zinco	Potássio	Magnésio	Gord. Sat.	Gord. Trans.
11,96	2,07	4,09	0,00	0,00	0,00	49,25	4,86	29,04	1,03	0,00	0,34	39,15	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Energético Total (VET) 92,97

19 007 762/0001-48
Empório Representações Ltda
Rua D Nº36 Quadra 03 V.A.M Lote 13
Setor Campinas
CEP: 74 523-100
Goiânia-GO

Emporio Refeicoes

Relatório de Receitas (1001)

Abobrinha Refogada (100 Pessoas) Código: 752

Item	Quantidade	Qtde. Percapta	Custo Percapita
Abobrinha Italiana	10,000 KG	0,10000	
Alho Processado	0,100 KG	0,00100	
Oleo de Soja,	0,300 L	0,00300	
Sal Refinado,	0,100 KG	0,00100	
		Total :	

Modo de Preparo

1. Higienizar os ingredientes.
2. Cortar a abobrinha em cubos pequenos ou rodelas.
3. Cozinhar a abobrinha em água e sal.
4. Escorrer.
5. Levar uma panela ao fogo com óleo, colocar o alho e cebola deixar murchar.
6. Colocar a abobrinha mexer acertar o sal e servir.

Centro de Consumo % Variação

Preparação

GU1 - Guarnição 1

Calorias

Carb.	Prot.	Lip.	Alc.	Trig.	Col.	Sódio	Fibras	VIT. A	VIT. C	VIT. D	Ferro	Cálcio	Zinco	Potássio	Magnésio	Gord. Sat.	Gord. Trans.
4,59	1,15	2,78	0,00	0,00	0,00	0,06	1,41	0,02	0,09	0,00	0,22	17,91	0,20	0,03	0,00	0,00	0,00

Valor Energético Total (VET) 48,01

19 007 762/0001-48
Empório Representações Ltda
Rua D Nº36 Quadra 03 V.A.M Lote 13
Setor Campinas
CEP: 74 523-100
Goiânia-GO

Filé de Frango à Pizzaiolo (100 Pessoas) **Código:** 550

Item	Quantidade	Qtde. Percapta	Custo Percapita
Alho	0,100 KG	0,00100	
Cebola,	1,000 KG	0,01000	
Extrato de Tomate	1,600 KG	0,01600	
Óleo de Soja,	0,200 L	0,00200	
Orégano	0,005 KG	0,00005	
Peito de Frango S/Osso	13,000 KG	0,13000	
Queijo Mussarela	0,800 KG	0,00800	
Sal Refinado,	0,100 KG	0,00100	
Tomate Molho	2,000 KG	0,02000	
		Total :	

Modo de Preparo

Corte o peito de frango em filés e tempere com alho e sal.
Grelhe até que fiquem dourados de ambos os lados. Reserve.

Em uma panela frite a cebola até que fique dourada, adicione o tomate molho cortado em cubinhos e o extrato de tomate. Vá colocando água, conforme a necessidade e tempera com sal à gosto.

Em uma cuba, coloque os filés de frango, jogue o molho por cima, a mussarela ralada e, por último, o orégano.

Centro de Consumo **% Variação**

Preparação

PP1 - Prato Principal 1
PP2 - Prato Principal 2
PP3 - Prato Principal 3

Calorias

Carb.	Prot.	Lip.	Alc.	Trig.	Col.	Sódio	Fibras	VIT. A	VIT. C	VIT. D	Ferro	Cálcio	Zinco	Potássio	Magnésio	Gord. Sat.	Gord. Trans.
4,60	34,50	5,13	0,00	0,00	91,00	215,24	1,14	2,58	2,97	0,13	1,19	67,65	1,17	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Energético Total (VET) 202,57

19.007.762/0001-48
Empório Representações Ltda
Rua D Nº36 Quadra 03 V.A.M Lote 13
Setor Campinas
CEP: 74.523-100
Goiânia-GO

Bife À Rolê (100 Pessoas) — **Código:** 46

Item	Quantidade	Qtde. Percapta	Custo Percapita
Alho	0,030 KG	0,00030	
Bacon Defumado	1,000 KG	0,01000	
Cebola,	0,200 KG	0,00200	
Cenoura	1,000 KG	0,01000	
Extrato de Tomate	0,400 KG	0,00400	
Óleo de Soja,	0,300 L	0,00300	
Palito Dental	2,000 CT	0,02000	
Patinho - Bife	14,000 KG	0,14000	
Sal Refinado,	0,100 KG	0,00100	
Tomate Molho	1,000 KG	0,01000	
		Total :	

Modo de Preparo

1. Higienizar os ingredientes.
2. Temperar o bife com sal, alho e 100g da cebola.
3. Rechear cada bife com uma tira de cenoura e uma de bacon.
4. Enrolar e prender cada um com 1 ou 2 palitos de dente.
5. Grelhar o bife.
6. Refogar o tomate molho, o restante da cebola, sal a gosto o óleo e o extrato de tomate. Colocar água e deixar apurar o molho.
7. Juntar o bife e cozinhar até ficar macio.
8. Servir.

Centro de Consumo — **% Variação**

Preparação

PP1 - Prato Principal 1
PP2 - Prato Principal 2
PP3 - Prato Principal 3

Calorias

Carb.	Prot.	Lip.	Alc.	Triq.	Col.	Sódio	Fibras	VIT. A	VIT. C	VIT. D	Ferro	Cálcio	Zinco	Potássio	Magnésio	Gord. Sat.	Gord. Trans.
2,25	31,58	16,03	0,00	0,00	78,40	89,37	0,71	4,09	0,75	0,00	2,78	12,58	6,36	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Energético Total (VET) 279,55

19 007 762/0001-48
Empório Representações Ltda
Rua D Nº36 Quadra 03 V A.M Lote 13
Setor Campinas
CEP 74 523-100
Goiânia-GO

Emporio Refeicoes

Relatório de Receitas (1001)

Código: 210

Bife Grelhado (100 Pessoas)

Item	Quantidade	Qtde. Percapta	Custo Percapita
Alho	0,030 KG	0,00030	
Cebola.	0,100 KG	0,00100	
Oléo de Soja.	0,300 L	0,00300	
Patinho - Bife	14,000 KG	0,14000	
Sal Refinado.	0,100 KG	0,00100	
		Total :	

Modo de Preparo

1. Higienizar os ingredientes.
2. Temperar o bife com sal, alho e cebola.
3. Grelhar e servir.

% Variação

Centro de Consumo

Preparação

PP1 - Prato Principal 1
PP2 - Prato Principal 2
PP3 - Prato Principal 3

Calorias

Carb.	Prot.	Lip.	Alc.	Trig.	Col.	Sódio	Fibras	VIT. A	VIT. C	VIT. D	Ferro	Cálcio	Zinco	Potássio	Magnésio	Gord. Sat.	Gord. Trans.
0,18	30,41	9,07	0,00	0,00	78,40	68,64	0,03	2,81	0,03	0,00	2,53	6,98	6,31	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Energético Total (VET) 203,99

19 007 762/0001-48
Empório Representações Ltda
Rua D Nº36 Quadra 03 V.A.M Lote 13
Setor Campinas
CEP: 74 523-100
Goiânia-GO

Filé de Frango Grelhado (100 Pessoas)

Código: 753

Item	Quantidade	Qtde. Percapta	Custo Percapita
Alho	0,030 KG	0,00030	
Cebola,	0,100 KG	0,00100	
Filé de Peito de Frango	14,000 KG	0,14000	
Óleo de Soja,	0,300 L	0,00300	
Sal Refinado,	0,100 KG	0,00100	
		Total :	

Modo de Preparo

1. Higienizar os ingredientes.
2. Temperar o bife com sal, alho e cebola.
3. Grelhar e servir.

Centro de Consumo | **% Variação**

Preparação

PP1 - Prato Principal 1
PP2 - Prato Principal 2
PP3 - Prato Principal 3

Calorias

Carb.	Prot.	Lip.	Alc.	Trig.	Col.	Sódio	Fibras	VIT. A	VIT. C	VIT. D	Ferro	Cálcio	Zinco	Potássio	Magnésio	Gord. Sat.	Gord. Trans.
0,18	30,13	6,97	0,00	0,00	82,60	78,44	0,03	2,81	0,03	0,00	0,57	12,58	0,99	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Energético Total (VET) 183,97

19 007 762/0001-48
Empório Representações Ltda
Rua D Nº36 Quadra [illegible] A,M Lote 13
Setor Campinas
CEP 74 523-100
Goiânia-GO

Emporio Refeicoes

Relatório de Receitas (1001)

Leite com Achocolatado (100 Pessoas) — **Código:** 750

Item	Quantidade	Qtde. Percapta	Custo Percapita
Achocolatado Em Pó	3,000 KG	0,03000	
Leite (Pasteurizado)	25,000 L	0,25000	
		Total :	

Modo de Preparo

1- Dissolva o achocolatado no leite, leve a ferver
2- Desligue o fogo e sirva ainda quente.

Centro de Consumo — **% Variação**

Preparação

BQT - Bebida Quente

Calorias

Carb.	Prot.	Lip.	Alc.	Trig.	Col.	Sódio	Fibras	VIT. A	VIT. C	VIT. D	Ferro	Cálcio	Zinco	Potássio	Magnésio	Gord. Sat.	Gord. Trans.
39,86	10,01	9,41	0,00	0,00	0,00	157,00	1,17	238,80	0,00	0,00	1,62	320,70	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Energético Total (VET) 284,17

19 007 762/0001-48
Empório Representações Ltda
Rua D Nº36 Quadra 13 V A.M Lote 13
Setor Campinas
CEP: 74 523-100
Goiânia-GO

Bolo de Cenoura (100 Pessoas) Código: 423

Item	Quantidade	Qtde. Percapta	Custo Percapita
Açúcar Refinado	2,300 KG	0,02300	
Cenoura	2,000 KG	0,02000	
Farinha de Trigo .	2,300 KG	0,02300	
Fermento Em Pó Quimico	0,100 KG	0,00100	
Margarina	0,600 KG	0,00600	
Ovos de Galinha	27,000 UN	0,27000	
		Total :	

Modo de Preparo

1. Higienizar os ingredientes.
2. Ralar ou picar a cenoura.
3. Bater no liquidificador a cenoura, a margarina e os ovos.
4. Colocar em outro recipiente e acrescentar a farinha de trigo, o açúcar e misturar bem.
5. Acrescentar o fermento.
6. Colocar em assadeira untada com óleo e farinha e levar ao forno.
7. Servir.

Centro de Consumo % Variação

Preparação

SB1 - Sobremesa 1
SB2 - Sobremesa 2

Calorias

Carb.	Prot.	Lip.	Alc.	Trig.	Col.	Sódio	Fibras	VIT. A	VIT. C	VIT. D	Ferro	Cálcio	Zinco	Potássio	Magnésio	Gord. Sat.	Gord. Trans.
42,59	6,07	7,31	0,00	0,00	96,12	200,35	1,17	49,05	0,00	0,00	0,73	21,36	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Energético Total (VET) 260,41

19 007 762/0001-48
Empório Representações Ltda
Rua D Nº36 Quadra 3 V A M Lote 13
Setor Campinas
CEP 74 523-100
Goiânia-GO

Bolo Formigueiro (100 Pessoas) — **Código:** 326

Item	Quantidade	Qtde. Percapta	Custo Percapita
Açúcar Refinado	1,500 KG	0,01500	
Chocolate Granulado Escuro	0,500 KG	0,00500	
Farinha de Trigo ,	1,500 KG	0,01500	
Fermento Em Pó Quimico	0,050 KG	0,00050	
Leite (Pasteurizado)	1,500 L	0,01500	
Margarina	0,600 KG	0,00600	
Ovos de Galinha	15,000 UN	0,15000	
		Total :	

Modo de Preparo

1. Higienizar os ingredientes.
2. Bater os ovos com a margarina e o açúcar.
3. Juntar a farinha, o leite e o fermento.
4. Adicionar o chocolate granulado na massa.
5. Colocar a massa em uma assadeira untada e com farinha e levar para assar.
6. Servir.

Centro de Consumo — **% Variação**

Preparação

SB1 - Sobremesa 1
SB2 - Sobremesa 2

Calorias

Carb.	Prot.	Lip.	Alc.	Trig.	Col.	Sódio	Fibras	VIT. A	VIT. C	VIT. D	Ferro	Cálcio	Zinco	Potássio	Magnésio	Gord. Sat.	Gord. Trans.
31,42	3,98	7,41	0,00	0,00	53,40	137,50	0,35	39,57	0,00	0,00	0,41	28,41	0,29	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Energético Total (VET) **208,35**

19 007 762/0001-48
Empório Representações Ltda
Rua D Nº36 Quadra 03 V.A.M Lote 13
Setor Campinas
CEP: 74 523-100
Goiânia-GO

Emporio Refeicoes

Relatório de Receitas (1001)

Controle Central

Creme de Frutas Dietética (100 Pessoas) — **Código:** 708

Item	Quantidade	Qtde. Percapta	Custo Percapita
Banana Prata	10,000 KG	0,10000	
Leite Zero Lactose	5,000 L	0,05000	
Maçã Fuji	5,000 KG	0,05000	
Mamao Formosa	10,000 KG	0,10000	
		Total :	

Modo de Preparo

1. Higienizar os ingredientes.
2. Bater as frutas no liquidificador.
3. Levar para gelar.
4. Servir.

Centro de Consumo — **% Variação**

Preparação

BFR - Bebida Fria

Calorias

Carb.	Prot.	Lip.	Alc.	Trig.	Col.	Sódio	Fibras	VIT. A	VIT. C	VIT. D	Ferro	Cálcio	Zinco	Potássio	Magnésio	Gord. Sat.	Gord. Trans.
33,60	1,45	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2,65	0,00	0,00	0,00	0,45	9,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Energético Total (VET) 141,10

19 007 762/0001-48
Empório Representações Ltda
Rua D Nº36 Quadra 03 V.A.M Lote 13
Setor Campinas
CEP: 74 523-100
Goiânia-GO

Mingau de aveia Dietética (100 Pessoas) Código: 720

Item	Quantidade	Qtde. Percapta	Custo Percapita
Aveia Em Flocos	2,000 KG	0,02000	
Leite (Pasteurizado)	20,000 L	0,20000	
		Total :	

Modo de Preparo

1- Leve o leite em uma panela ao fogo e deixe esquentar bem
2- Coloque no liquidificador e bata bem
3- Coloque em garrafa térmica ainda quente.

Centro de Consumo % Variação

Preparação

BQT - Bebida Quente

Calorias

Carb.	Prot.	Lip.	Alc.	Trig.	Col.	Sódio	Fibras	VIT. A	VIT. C	VIT. D	Ferro	Cálcio	Zinco	Potássio	Magnésio	Gord. Sat.	Gord. Trans.
20,50	10,00	8,75	0,00	0,00	0,00	119,20	1,64	0,00	0,00	0,00	0,75	254,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Energético Total (VET) 200,75

19 007 762/0001-48
Empório Representações Ltda
Rua D Nº36 Quadra 03 V.A.M Lote 13
Setor Campinas
CEP: 74 523-100
Goiânia-GO

Emporio Refeicoes

Relatório de Receitas (1001)

Código: 751

Café Litro Dietética (100 Pessoas)

Item	Quantidade	Qtde. Percapta	Custo Percapita
Açúcar Cristal,	1,000 KG	0,01000	
Café Em Pó	2,000 KG	0.02000	
		Total :	

Modo de Preparo

1. Ferver 10 litros de água.
2. Colocar o café.
3. Juntar o açúcar.
5. Coar
4. Colocar nas garrafas e Servir.

Obs.: receita para 100 litros de café.

% Variação

Centro de Consumo

Preparação

BQT - Bebida Quente

Calorias

Carb.	Prot.	Lip.	Alc.	Trig.	Col.	Sódio	Fibras	VIT. A	VIT. C	VIT. D	Ferro	Cálcio	Zinco	Potássio	Magnésio	Gord. Sat.	Gord. Trans.
10,26	0,14	0,02	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Energético Total (VET) 41,78

19 007 762/0001-48
Empório Representações Ltda
Rua D Nº38 Quadra 03 V.A.M Lote 13
Setor Campinas
CEP: 74 523-100
Goiânia-GO

Arroz Integral (100 Pessoas) Código: 749

Item	Quantidade	Qtde. Percapta	Custo Percapita
Alho	0,051 KG	0,00051	
Arroz Integral	8,000 KG	0,08000	
Óleo de Soja	0,200 L	0,00200	
Sal Refinado	0,100 KG	0,00100	
		Total :	

Modo de Preparo

1. Higienizar os ingredientes.
2. Refogar os temperos.
3. Colocar o arroz e água até que cozinhe.
4. Servir.

Centro de Consumo % Variação

Preparação

ARR - Arroz

Calorias

Carb.	Prot.	Lip.	Alc.	Trig.	Col.	Sódio	Fibras	VIT. A	VIT. C	VIT. D	Ferro	Cálcio	Zinco	Potássio	Magnésio	Gord. Sat.	Gord. Trans.
62,15	5,87	3,37	0,00	0,00	0,00	1,64	3,85	0,01	0,05	0,00	0,73	9,12	1,12	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Energético Total (VET) 302,36

19 007 762/0001-48
Empório Representações Ltda
Rua D Nº36 Quadra 03 v A M Lote 13
Setor Campinas
CEP 74 523-100
Goiânia-GO

POP - CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS

Elaborado	*Iron Rosa Lino Junior*	**Biólogo** *CRBio – 098676/04-D*
Revisado	*Iron Rosa Lino Junior*	**Biólogo** *CRBio – 098676/04-D*
Aprovado	*Antônio Rocha Lima Junior*	***Representante Legal***

1	Apresentação	3
2	Objetivo	3
3	Referências	3
4	Definições	3
5	Responsabilidades	5
6	Manuseio, armazenamento e transporte de produtos	6
7	Inutilização e Descarte das Embalagens	10
8	Controle e monitoramento de baratas	12
9	Controle e monitoramento de formigas	16
10	Controle e monitoramento de ratos	20
11	Controle e monitoramento de moscas	24
12	Controle e monitoramento de aracnídeos	27
13	Controle e monitoramento de cupins	31

APRESENTAÇÃO

A qualidade dos processos e produtos tem sido uma constante exigência do mercado consumidor. Diante deste contexto e dada à necessidade de atender aos novos conceitos e requerimentos tecnológicos dos agentes produtivos, a ANTONIO ROCHA LIMA JUNIOR 02397868156., propõe a elaboração deste manual para ser fonte permanente de consulta e padronização de procedimentos e serviços da empresa.
O controle e o combate sistemáticos de pragas num estabelecimento sejam de produtos alimentícios ou não, ou em qualquer outro que beneficie transporte ou armazene alimentos são exigências impositivas, uma vez que os produtos aí trabalhados constituem forte atrativo à voracidade de predadores. Esses ambientes devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos e quaisquer outras pragas, razão pela qual há a necessidade de agir cautelosamente quanto ao emprego de venenos. Portanto, o controle integrado de pragas requer todo um processo que vai desde medidas preventivas até a aplicação de praguicidas, como última alternativa corretiva a ser aplicada.
Um racional controle de Pragas deve calcar-se em medidas preventivas, uma vez que instalada uma população o combate é mais difícil, e, de certa forma, envolvem riscos na aplicação de produtos químicos. Por isso, cada espécie de praga merece cuidadoso estudo, não somente para ser avaliado o perigo que representa, como para conhecer aspectos de sua morfologia, biologia e hábitos, visando assegurar o seu efetivo controle.

OBJETIVO

Definir as condutas a serem aplicadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, nos diversos ambientes, tais como indústrias em geral, instalações de produção, importação, exportação, manipulação, armazenagem, transporte, fracionamento, embalagem, distribuição, comercialização de alimentos, produtos farmacêuticos, produtos para saúde, perfumes, produtos para higiene e cosméticos para a saúde humana e animal, fornecedores de matéria-prima, áreas hospitalares, clínicas, clubes, "shopping centers", residências e condomínios residenciais e comerciais, veículos de transporte coletivo, locais de entretenimento órgãos públicos e privados entre outros, mantendo o controle das pragas urbanas e animais sinantrópicosque eventualmente possam causar danos econômicos ou a saúde como aves, insetos roedores e aracnídeos.

REFERENCIAS

- RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.
- RESOLUÇÃO - RDC Nº 52, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.
- RESOLUÇÃO CFBIO Nº 384, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2015.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 141, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.
- RDC Nº 275, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002
- Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004
- PORTARIA Nº 321, DE 28 DE JULHO DE 1997.
- PORTARIA SVS/MS Nº. 326, DE 30 DE JUNHO DE 1997.
- PORTARIA MAPA Nº 368, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997.
- PORTARIA SVS Nº 09, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.
- PORTARIA MS N.º 518, DE 25 DE MARÇO DE 2004.
- LEI Nº 8108, DE 10 DE JULHO DE 2002.

DEFINIÇÕES

Para as finalidades desta são adotadas as seguintes definições:

Empresa Controladora de Vetores e Pragas Urbanas ou Entidade Especializada: entende se por Controladoras de Pragas Urbanas as empresas licenciadas pela Autoridade Sanitária competente do Estado ou Município, especializadas na manipulação e aplicação de desinfetantes domissanitários (inseticidas,

rodenticidas e repelentes), devidamente registrados no Ministério da Saúde, para o controle de insetos, roedores e de outros animais nocivos à saúde, em domicílios e suas áreas comuns, no interior de instalações, em edifícios públicos ou coletivos, em estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de Serviços de Saúde, transporte coletivo e ambientes afins observadas as restrições de uso e segurança durante a sua aplicação e tendo um responsável técnico legalmente habilitado.

Pragas Urbanas: animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

Vetores: artrópodes ou outros invertebrados que transmitem infecções, através do carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos.

Desinfestante Domissanitário ou Praguicida: entende-se por Desinfestante, produto que mata inativa ou repele organismos indesejáveis em plantas, em ambientes domésticos, sobre objetos e/ou superfícies inanimadas, e/ou ambientes. Compreende os inseticidas domissanitários, rodenticidas e repelentes.

Desinfestante domissanitário de uso profissional ou produto de venda restrita a entidades especializadas: são formulações que podem estar prontas para uso ou podem estar mais concentradas para posterior diluição ou outra manipulação autorizada, em local adequado e por pessoal especializado das empresas aplicadoras, imediatamente antes de serem utilizadas para a aplicação.

Ingrediente Ativo / Princípio Ativo: substância presente na formulação para conferir eficácia do produto, segundo sua destinação.
Formulação: associação de ingredientes ativos, solventes, diluentes, aditivos, coadjuvantes, sinergistas, substância inertes e outros componentes complementares para obtenção de um produto final útil e eficiente segundo seu propósito.

Controle Integrado de Pragas ou Gerenciamento Integrado: é um sistema que incorpora ações preventivas e corretivas destinadas a impedir que vetores e as pragas ambientais possam gerar problemas significativos. Visa minimizar o uso abusivo e indiscriminado de praguicidas. É uma seleção de métodos de controle e o desenvolvimento de critérios que garantam resultados favoráveis sob o ponto de vista higiênico, ecológico e econômico.

Monitoramento: o monitoramento é uma ação de acompanhamento e avaliação da eficácia das ações tomadas a ser realizada pela empresa, conforme especificado e definido pela empresa.

EPI: definido pela legislação como Equipamento de Proteção Individual (E.P.I) todo meio ou dispositivo de uso pessoal destinado a proteger a integridade física do trabalhador durante a atividade de trabalho.

Medidas preventivas: compreendem as Boas Práticas de Fabricação/Operação e os trabalhos de educação e treinamento, visando evitar infestações.

Controle Químico: aquele que visa eliminar as pragas a partir da utilização de praguicidas (desinsetização e desratização). O controle químico, apesar da ênfase maior em ações preventivas, também está presente, mas tem papel coadjuvante, complementar às orientações de limpeza e higiene.

Medidas Corretivas: compreendem a implementação de barreiras físicas e armadilhas, sendo que tais medidas são complementadas pelo Controle Químico.

Sugestões de Melhoria / Não Conformidades: sugestões de mudança para um melhor estado ou condição do ambiente visando eliminar pontos que possam causar alojamento, alimentação e proliferação de pragas na indústria e na empresa de modo geral, impedindo a sua entrada do meio externo para o meio interno.

Representante Legal: Sócio, diretor ou proprietário da empresa e que responde perante as autoridades legalmente estabelecidas, pelos atos da empresa.

Responsável Técnico: técnico legalmente habilitado, de nível superior, responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, sob sua supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos desinfetantes domissanitários. A exigência de profissional de nível superior se justifica pela necessidade de amplo conhecimento para uma atuação responsável, incluindo informações referentes à toxicologia, hábitos e características dos vetores e pragas urbanas, equipamentos e métodos de aplicação, produtos composição e uso, considerando que o controle de pragas tem pôr finalidade evitar os danos ocasionados pelas pragas sem riscos à saúde do usuário do serviço, do operador e sem prejuízo ao meio ambiente.

Laudo Técnico, Certificado ou Comprovante de Execução do serviço: documento que as empresas são obrigadas a fornecer ao final de cada serviço executado, assinado pelo responsável técnico onde constem no mínimo:

- Nome do cliente;
- Endereço do imóvel;
- Praga(s) alvo;
- Data de execução dos serviços;
- Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- Orientações pertinentes ao serviço executado;
- Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e
- Identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade, bem como o antídoto a ser utilizado no caso de acidente, telefone dos Centros de Controle de Intoxicação, (CEATOX).

Responsabilidades: Cabe à administração da empresa garantir o pleno funcionamento deste Programa de controle criando condições para que seus colaboradores possam manter o mesmo em funcionamento. Cabe ao Responsável Técnico elaborar, treinar, programar, monitora e revisar este Programa de controle.

ARMAZENAMENTOS, MANUSEIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS.

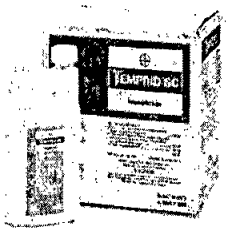

Elaborado	*Iron Rosa Lino Junior*	**Biólogo** *CRBio – 098676/04-D*
Revisado	*Iron Rosa Lino Junior*	**Biólogo** *CRBio – 098676/04-D*
Aprovado	*Antônio Rocha Lima Junior*	**Representante Legal**

Objetivos	Assegurar a proteção pessoal satisfatória durante a manipulação, armazenamento, derramamento e o transporte de produtos domissanitários.
Aplicação	Visa estabelecer procedimentos e conscientizar profissionais quanto à importância e a necessidade da segurança durante o manuseio, armazenamento e o transporte de produtos domissanitários.
Normas Para Desinsetização	A desinsetização é um método paliativo de combate aos insetos, pois essa atividade deverá ser realizada como último recurso, ou seja, quando a infestação fugir do controle das medidas preventivas.
Antes da desinsetização	Se após cuidadosa avaliação do problema, ainda julgar-se necessário uma Desinsetização, as instruções abaixo devem ser seguidas para colaborar com o serviço a ser executado. • O local a ser aplicado o inseticida não poderá funcionar no período de Desinsetização; • Acondicionar os alimentos em sacos plásticos vedá-los e retirá-los do local a ser desinsetizado; • Remover ou proteger móveis, máquinas, utensílios e roupas utilizados pelos usuários, da área a ser desinsetizada. Caso a remoção não possa ser feita em hipótese alguma, estes deverão ser lavados com água e sabão antes de serem reutilizados;
Durante a desinsetização	• Usar máscara com filtros contravapores orgânicos; • Usar óculos ou viseira facial; • Usar botinas bi densidade; • Usar luvas nitrílicas ou Neoprene; • Usar uniforme completo (jaleco de mangas compridas, calça comprida); • Usar conjunto impermeável (jaleco com manga comprida, calça, gorro, avental e óculos, na realização de pulverização, atomização e termo nebulização); • Nunca aplicar o inseticida próximo de ventiladores que possam arrastá-lo para outro local indesejável; • Evitar ao máximo o contato com o inseticida (não permitir que outros tenham contato direto com o veneno).
Após a desinsetização	• Após as atividades diárias, tomar banho completo, lavando inclusive a cabeça; • Trocar de roupa, lavando as vestimentas usadas durante o serviço; • Após a desinsetização o local deverá ser mantido em ventilação por 4 horas;

ATENÇÃO: O local desinsetizado deverá ser lavado mesmo estando em condições de uso. Se estas normas forem rigorosamente obedecidas não trará riscos de intoxicação.

Preparação e Transporte dos Produtos Químicos	• O Técnico Aplicador é Treinado e orientado para saber lidar com os equipamentos, aprendendo os pontos de combate. Antes de iniciar os trabalhos, o PCO recebe todo equipamento de trabalho e de segurança. • O funcionário, devidamente treinado, receberá o produto fechado na sala de armazenamento. Os produtos químicos e a bomba de aspersão ficam em local devidamente fechado e de acesso restrito, e a preparação segue a especificação e orientação do fabricante. • Estando no local a ser tratado e for preparar o produto o operador procura um local seguro e ventilado, obedece rigorosamente às instruções do rótulo, (diluição e dosagem) usando adequadamente os E.P.I's indicados, e ao término do preparo da mistura lava bem as mãos, braços e o rosto com água limpa e sabão. • Como precaução; ao manipular os produtos, o Técnico Aplicador usa roupas de mangas compridas, luvas, máscaras com filtro de carvão ativado e óculos. Utiliza sempre equipamentos em perfeitas condições, sem vazamentos. É orientado a de forma alguma, desentupir o equipamento com a boca. No caso de contato do produto com a pele, o operador é orientado a se lavar imediatamente com bastante água e sabão. Nunca deverá aplicar o produto nas proximidades de rios, poços de água, lagos, pastos, colméias, e próximos a produtos comestíveis e outros locais que possam prejudicar pessoas e animais. • No término do serviço, deve-se lavar bem os equipamentos, porém longe das fontes de água. • Lavar também máscaras, botas, luvas e óculos. Quando preciso, trocar o filtro de carvão ativado da máscara conforme orientação do fabricante. As roupas de uniformes devem ser lavadas separadamente das demais roupas de uso do dia-a-dia. • A dosagem do veneno segue a orientação do fabricante, e é preparada pelo Técnico Aplicador encarregado da função no local da aplicação, evitando assim derramamento de produto durante o transporte.

MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Inalação	Em caso de inalação acidental remover a vítima para local arejado. Se necessário consultar um médico levando a embalagem e o rótulo do produto.
Contato com a pele	Remover vestes e sapatos contaminados. Lavar as partes atingidas com água corrente em abundância. Se houver irritação consulte um médico levando a embalagem e o rótulo do produto.
Contato com os olhos	Lavar com água corrente em abundância por 15 minutos, elevando as pálpebras ocasionalmente. Se houver irritação consulte um médico levando a embalagem e o rótulo do produto.
Ingestão	NÃO PROVOQUE VÔMITO. Consulte um médico levando a embalagem e o rótulo do produto.

Em caso de derramamento de produto	• Em caso de derramamento, ou vazamento não tocar no produto derramado sem EPI. • Isole imediatamente a área de vazamento num raio de 25 a 50 metros em todas as direções. • Mantenha as pessoas afastadas. • Mantenha o vento pelas costas. • Elimine fontes de ignição, impedir fagulhas, chamas e não fumar na área de risco. • Estancar o vazamento se isso puder ser feito sem risco. **PEQUENOS DERRAMAMENTOS**: Absorver com areia ou outro material absorvente não combustível e guardar em recipiente para posterior descarte. **GRANDES DERRAMAMENTOS**: Confinar o produto para posterior descarte.
Manuseio Medidas técnicas	Não transportar produtos com alimentos, medicamentos, rações, animais e pessoas.
Precauções para manuseio seguro	Evitar contato com pele e olhos. Não respire a névoa do pulverizador. Não coma, não beba, e não fume durante o manuseio ou aplicação do produto. Lavar o rosto e mãos após comer, beber ou fumar.
Orientação para manuseio seguro	Durante a manipulação, preparação da calda ou aplicação, usar jaleco com mangas compridas, botas, luvas de borracha e máscara facial. Em caso de contato direto com este produto, lave a parte atingida com água fria e sabão. Em caso de intoxicação, procure um médico, levando a embalagem do produto. Não aplicar sobre alimentos, utensílios de cozinha, plantas e aquários.
Armazenamento Medidas técnicas apropriadas	Manter o produto em sua embalagem original, sempre fechado afastado de crianças em local seco e ventilado. Manter sempre isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais. O depósito deve ser de acesso restrito, ventilado, coberto e ter piso impermeável. E na entrada colocar uma placa de advertência com os dizeres: CUIDADO VENENO. O local permanecerá fechado, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais. E evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.
Transporte	Os veículos para transporte dos produtos saneantes Desinfestante e equipamentos são dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atendendo às exigências legais para o transporte de produtos perigosos. O transporte dos produtos e equipamentos não pode ser feito por meio de veículos coletivos em hipótese alguma, independentemente de quantidades, distâncias ou formulações.

INUTILIZAÇÃO E DESCARTE DE EMBALAGENS VAZIAS.

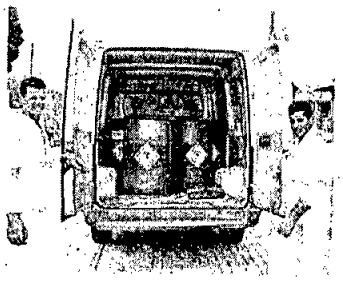

Elaborado	*Iron Rosa Lino Junior*	**Biólogo** *CRBio – 098676/04-D*
Revisado	*Iron Rosa Lino Junior*	**Biólogo** *CRBio – 098676/04-D*
Aprovado	*Antônio Rocha Lima Junior*	**Representante Legal**

Objetivos	Assegurar a proteção pessoal e ambiental satisfatória através do correto descarte de Embalagens, de Resíduos e Equipamentos provenientes desta atividade.
Aplicação	Visa estabelecer procedimentos e conscientizar profissionais quanto à importância e a necessidade da destinação correta de Embalagens, de Resíduos e Equipamentos provenientes desta atividade.
Embalagens Usadas (Tríplice lavagem)	Ao utilizar todo o produto do frasco as embalagens laváveis são submetidas a tríplice lavagem, no qual é colocado água limpa, tampado e agitado vigorosamente por cerca de 30 segundos. Esta operação e repetida pelo menos 3 vezes, aproveitando a água da lavagem para preparo de calda inseticida. A embalagem vazia retorna para a empresa onde é furada e armazenada em recipiente adequado até sua correta destinação. As embalagens que não apresentam solubilidade em água não passam por processo de lavagem, estas também retornam para a empresa onde é armazenada em recipiente adequado até sua correta destinação.
Destinação Final das Embalagens Usadas	As Embalagens são armazenadas em local adequado (recipiente fechado) até o recolhimento por empresa contratada, especializada para a destinação correta (incineração). A incineração é um processo usado com o objetivo de destruir resíduos sólidos, líquidos industriais. Os resíduos são incinerados em instalações apropria capazes de promover a combustão controlada, de modo a assegurar a completa transformação do material e dos resíduos em cinzas inertes e em gases de natureza conhecida e ambientalmente aceitáveis.

CONTROLE E MONITORAMENTO DE BARATAS

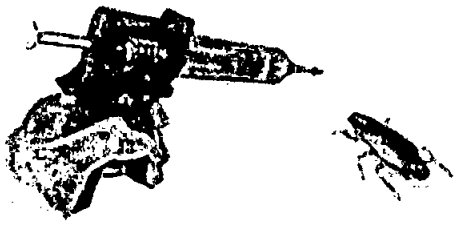

Elaborado	*Iron Rosa Lino Junior*	**Biólogo** *CRBio – 098676/04-D*
Revisado	*Iron Rosa Lino Junior*	**Biólogo** *CRBio – 098676/04-D*
Aprovado	*Antônio Rocha Lima Junior*	**Representante Legal**

Objetivos	Diminuir a incidência de baratas, a níveis aceitáveis de convivência, de modo a não causar prejuízos econômicos ou a saúde do homem.
Aplicação	Este procedimento aplica-se para todas as espécies de baratas, sendo as espécies ***Periplaneta americana*** e ***Blatella germânicas*** mais encontradas em estabelecimentos do segmento alimentício (restaurantes, lanchonetes, supermercados, etc.)
Procedimentos	1- O ambiente a ser tratado é cuidadosamente analisado, identificando a espécie a ser combatido, nível de infestação e métodos a ser aplicado; 2- Proceder conforme Ordem de Serviço ou o qual o profissional Controlador de Pragas (Técnico Aplicador) julgarem necessário, evitando dessa forma uma eventual aplicação de produtos não apropriado para a espécie e ambientes na execução dos serviços. (Evacuar do ambiente todas as pessoas e animais, evitando assim intoxicação); 3- Tratando-se dos produtos de formulação em Gel (método manual com seringa) a aplicação deverá ser realizada em todos os locais do ambiente, prioritariamente nos cantos, frestas, locais escuros e úmidos que sirvam de possíveis abrigos para as baratas; 4- Tratando-se de pulverização, utilizar bomba manual, pulverizar cantos, rodapés, paredes e ralos. Não pulverizar alimentos expostos ou utensílios e equipamentos utilizados na produção de alimentos; 5- Tratando-se de polvilhamento, utilizar polvilhadeira manual para ralos, rede de esgoto e caixas de gordura; 6- Tratando-se de atomização, utilizar atomizador elétrico ou costal para atomizar todo o ambiente. Este procedimento pode ser utilizado nas áreas internas e externas; 7- Tratando-se de termo nebulização, utilizar termo nebulizadores para rede de esgoto e áreas externas. Ressaltando que não pode haver termo nebulização nas áreas internas dos estabelecimentos onde há manipulação ou produção de alimentos; 8- O Técnico Aplicador responsável pela execução é treinado e orientado a executar o trabalho e para repassar as informações ao cliente sobre todo procedimento de lavagem do local e cuidados a serem tomados para evitar intoxicação; 9- As ações realizadas são relatadas no Relatório de Serviços, e disponibilizadas cópia deste ao cliente, bem como cópia das licenças sanitária e ambiental e o Comprovante de execução de Serviço (Laudo Técnico).

BIOLOGIA DAS BARATAS (*Blatella germânica*)

É uma espécie de barata. Um inseto da ordem Dictyoptera, da família Blattellidae, doméstico e cosmopolita. A espécie possui pequeno tamanho, coloração castanho claro, com duas faixas longitudinais escuras no pronoto. Também são conhecidas pelos nomes de barata-alemã, barata-loira, barata-francesa, baratinha-francesa paulistinha e francesinha.

Ordem: Dictyoptera / Família: Blattellidae / Espécie:*Blatella germânica*

Habitat	Ambientes quentes e úmidos, comum em cozinhas e restaurantes.
Numero de ootecas por fêmea	4 a 8
Período de incubação por ooteca	Aproximadamente 17 dias
Numero de ovos por ootecas	Aproximadamente 36
Período de desenvolvimento das ninfas	Machos Aproximadamente 40 dias Fêmeas Aproximadamente 41 dias
Período médio de vida dos adultos	Machos 128 dias

	Fêmeas 151 dias
Comprimento dos adultos	Aproximadamente 10 a 15 mm
Distribuição	Em escala mundial

CONTROLE

Produtos utilizados	Grupos Químicos	Equipamentos utilizados
• Power G gel • Atratol gel • Coll prime Gel • Tsunami SC 200 • Kellbyol 2P • Demand 2,5 CS • Aerotek • Potente 400 PM	• Neonicotinóide • Oxadiazina • FenilPirazol • Piretrinas e Piretróide	• Aplicador Seringa (pronto uso) • Atomizador • Pulverizador • Polvilhadeira
EPI's utilizados	**Embalagens usadas**	
• Uniforme Completo • Conjunto impermeável • Luvas Nitrílicas • Botas Bi densidade • Máscara • Óculos de proteção • Protetor Auricular	Ao utilizar todo o produto do frasco as embalagens laváveis são submetidas a triplice lavagem, onde é colocado água limpa, tampado e agitado vigorosamente por cerca de 30 segundos. Esta operação e repetida pelo menos 3 vezes, aproveitando a água da lavagem para preparo de calda inseticida. A embalagem vazia retorna para a empresa onde é armazenada em recipiente adequado até sua correta destinação. As embalagens que não apresentam solubilidade em água não passam por processo de lavagem, estas também retornam para a empresa onde é armazenada em recipiente adequado até sua correta destinação.	

BIOLOGIA DAS BARATAS (*Periplaneta americana*)

(Barata americana, vermelha ou voadora, barata de esgoto) é a maior de todas as espécies, chegando a ter 3,8cm de comprimento e de cor castanho escuro, com bordas amarelo no bordo superior do pronto. Podem viver acima de 15 meses e voar a curtas distancias, preferem locais quentes e úmidos, como rede de esgoto, ralos, banheiros, caixa de gordura, cestos de roupas e cantos de porão, ou em qualquer lugar onde a comida seja preparada e estocada. Suas preferências alimentares são: matéria orgânica em decomposição, papéis, amido, doces e roupas

Ordem: Dictyoptera/ Família: Blattidae / Espécie:*Periplaneta americana*

Habitat	Ambientes quentes e úmidos, comum em ralos, banheiros e caixas de esgoto.
Número de ootecas por fêmea	10 a 15 ootecas/ano
Número de ovos por ootecas	Aproximadamente 28
Período de desenvolvimento das ninfas	De 9 a 13 meses.
Período médio de vida dos adultos	Pode chegar a 3 anos.
Comprimento dos adultos	Aproximadamente 30 a 45 mm
Distribuição	Em escala mundial

CONTROLE

Produtos utilizados	Grupos Químicos	Equipamentos utilizados
• Power G gel • Atratol gel • Colt Prime gel • Thornado PÓ • Kellbyol 2P • Aerotek • DDMAX 1000 CE • Potente 400 PM	• Neonicotinóide • Oxadiazina • FenilPirazol • Piretrinas e Piretróide • Organofosforado	• Seringa (pronto uso) • Atomizador • Pulverizador • Polvilhadeira • Termonebulizador

EPI's	Embalagens usadas
• Uniforme Completo • Conjunto impermeável • Luvas Nitrílicas • Botas Bi densidade • Máscara • Óculos de proteção • Protetor Auricular	Ao utilizar todo o produto do frasco as embalagens laváveis são submetidas a tríplice lavagem, onde é colocado água limpa, tampado e agitado vigorosamente por cerca de 30 segundos. Esta operação e repetida pelo menos 3 vezes, aproveitando a água da lavagem para preparo de calda inseticida. A embalagem vazia retorna para a empresa onde é armazenada em recipiente adequado até sua correta destinação. As embalagens que não apresentam solubilidade em água não passam por processo de lavagem, estas também retornam para a empresa onde é armazenada em recipiente adequado até sua correta destinação.

Anexos Comuns ao POP	• Guia de Aplicação • Comprovante de Execução de Serviços – Laudo Técnico

CONTROLE E MONITORAMENTO DE FORMIGAS

Elaborado	*Iron Rosa Lino Junior*	**Biólogo** *CRBio – 098676/04-D*
Revisado	*Iron Rosa Lino Junior*	**Biólogo** *CRBio – 098676/04-D*
Aprovado	*Antônio Rocha Lima Junior*	**Representante Legal**

Objetivos	Controlar a incidência de formigas doméstica (doceiras) ou de jardins (cortadeiras).
Aplicação	Este procedimento aplica-se no combate de formigas, principalmente em área alimentícias, residenciais e hospitalares, sendo estas um dos fatores que mais contribuem para proliferação de infecção hospitalar.
Procedimentos	1. O Técnico Aplicador analisa o ambiente a ser tratado, identificando a espécie a ser combatida, as causas e o nível de infestação e métodos a ser aplicado; 2. Proceder conforme Ordem de serviço ou o qual o profissional Controlador de Pragas julgar necessário, evitando dessa forma uma eventual aplicação de produtos não apropriado para a espécie e o ambiente. 3. Tratando-se dos produtos de formulação em Gel (método manual com seringa) a aplicação deverá ser realizada em todos os locais com focos de infestação, em caso de formigas doceiras; 4. Tratando-se de formiga cortadeira usar o polvilhamento, diretamente nos olheiros (formigueiro) ou aplicar iscas granuladas para que estas levem para o interior da colônia, e ou se tratando de grades áreas abertas em zonas urbanas ou rurais usar o termo nebulizador (fumacê) diretamente no formigueiro; 5. As ações realizadas são relatadas no Relatório de Serviços, e disponibilizadas cópia deste ao cliente, bem como cópia das licenças sanitária e ambiental e o Comprovante de execução de Serviço (Laudo Técnico).

BIOLOGIA DAS FORMIGAS

As formigas vivem em colônias e é dividida em castas, a casta das formigas rainhas, das formigas machos e das formigas fêmeas estéreis. Estas irão se diferenciar pelo tipo de alimento que lhes é fornecido durante toda a fase larval. Tal condição vai acabar por caracterizar as diferenças morfológicas de cada casta. Cada uma delas dura em torno de 15 anos, iniciando no momento em que uma formiga rainha cruza com um macho de casta diferente da sua e reproduz formigas obreiras e, terminando no momento em que a formiga rainha não consegue mais reproduzir.

As formigas são divididas em três tipos:

• Formigas rainhas: possuem asas e podem reproduzir fêmeas. Vivem aproximadamente de quinze a vinte anos.

• Formigas machos: possuem asas e vivem apenas algumas semanas com o único intuito de reproduzir

• Formigas fêmeas estéreis: são as formigas operárias ou obreiras, reproduzem machos sem a necessidade de serem fertilizadas. Vivem aproximadamente um ano.

Ordem: Himenóptera / Família: Formicidae

Formigas domésticas

O controle de formigas domésticas é feito através do uso de inseticidas. Neste tipo de controle, o ninho deve ser localizado e furos devem ser feitos na parede ou estrutura de madeira acima e abaixo deste. O inseticida é então aplicado. Quando os ninhos estão localizados dentro de conduítes de eletricidade, inseticidas formulados em pó secos podem ser utilizados.

A utilização de inseticidas em spray para o controle de formigas não é eficaz, pois fragmenta as colônias.
A forma mais eficaz de se controlar uma infestação por formigas domésticas é a utilização de iscas tóxicas.
As iscas utilizadas são atrativas para um grande número de espécies, não age por contato, possui ação lenta e tem baixa toxicidade a mamíferos.

Produtos utilizados	Grupos Químicos	Equipamentos utilizados
• Formieco gel • Formifin gel • Formihouse gel • Lambda 10 PM • Kellbyol PÓ • Potente 400 PM • Demand 2,5 CS	• Neonicotinóide • FenilPirazol • Piretrinas e Piretróide	• Seringa (pronto uso) • Pulverizador • Polvilhadeira
EPI's	**Embalagens usadas**	
• Uniforme Completo • Conjunto impermeável • Luvas Nitrílicas • Botas Bidensidade • Máscara • Óculos de proteção	Ao utilizar todo o produto do frasco as embalagens laváveis são submetidas a tríplice lavagem, onde é colocado água limpa, tampado e agitado vigorosamente por cerca de 30 segundos. Esta operação e repetida pelo menos 3 vezes, aproveitando a água da lavagem para preparo de calda inseticida. A embalagem vazia retorna para a empresa onde é armazenada em recipiente adequado até sua correta destinação. As embalagens que não apresentam solubilidade em água não passam por processo de lavagem, estas também retornam para a empresa onde é armazenada em recipiente adequado até sua correta destinação.	

Formigas cortadeiras

O controle de formigas cortadeiras é feito de duas maneiras principais, **Controle Mecânico**: este tipo de controle somente é viável quando o formigueiro ainda é jovem. Consiste na retirada do ninho escavando-se o local até encontrar a(s) panela(s) de fungo juntamente com a rainha. É um controle efetivo principalmente quando a área infestada é pequena.

Controle Químico: o controle químico pode ser efetuado por meio de iscas granuladas, pós secos, líqüidos termo nebulizáveis ou gases liquefeitos.

Pós seco: os formicidas formulados em pós secos são aplicados diretamente dentro do formigueiro por meio de polvilhadeira (bombas insufladoras de pó).

A aplicação tem mais sucesso quando feita em terrenos secos. Terrenos úmidos dificultam a penetração do pó. Em ninhos muito antigos, cujas panelas geralmente são muito profundas a eficiência desta formulação é limitada.

Líquidos Termo nebulizáveis: consiste na introdução de inseticida líquido diretamente nos olheiros do formigueiro por meio de aparelhos que produzem fumaça tóxica. O inseticida utilizado deve ter ação rápida e agir por contato. Este método é encarecido devido a aparelhagem e mão-de-obra especializada.

Gases liquefeitos: são gases comprimidos em embalagens apropriadas que serão liberados diretamente no interior de olheiros por meio de mangueiras adaptadas a uma válvula de saída.

Produtos utilizados	Grupos Químicos	Equipamentos utilizados
• Formifire • Cavaleiro SC • Lambda 10 PM • Lambda 5 CE • Kellbyol PÓ • Potente 400 PM	• FenilPirazol • Piretrinas e Piretróide	• Pulverizador • Polvilhadeira • Termonebulizador

EPI's	Embalagens usadas
• Uniforme Completo • Conjunto impermeável • Luvas Nitrílicas • Botas Bidensidade • Máscara • Óculos de proteção • Protetor Auricular	Ao utilizar todo o produto do frasco as embalagens laváveis são submetidas a tríplice lavagem, onde é colocado água limpa, tampado e agitado vigorosamente por cerca de 30 segundos. Esta operação e repetida pelo menos 3 vezes, aproveitando a água da lavagem para preparo de calda inseticida. A embalagem vazia retorna para a empresa onde é armazenada em recipiente adequado até sua correta destinação. As embalagens que não apresentam solubilidade em água não passam por processo de lavagem, estas também retornam para a empresa onde é armazenada em recipiente adequado até sua correta destinação.

Anexos Comuns ao POP	• Guia de Aplicação • Comprovante de Execução de Serviços – Laudo Técnico

CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROEDORES (RATOS)

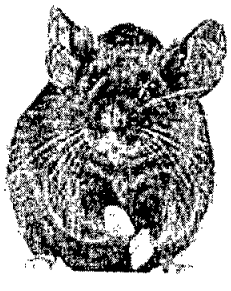

Elaborado	*Iron Rosa Lino Junior*	**Biólogo** *CRBio – 098676/04-D*
Revisado	*Iron Rosa Lino Junior*	**Biólogo** *CRBio – 098676/04-D*
Aprovado	*Antônio Rocha Lima Junior*	**Representante Legal**

Objetivos	Diminuir a incidência de ratos e consequentemente a contaminação de alimentos e a transmissão de doenças oriundas de micro-organismos, como vírus e bactérias, presentes em seus habitat, urina e fezes de modo a não causar prejuízos ao homem.
Aplicação	Este procedimento aplica-se para todas as espécies mais comuns de roedores mais encontradas em estabelecimentos do segmento alimentício (restaurantes, lanchonetes, supermercados, etc.) que são os Camundongos (*Mus musculus)*, Ratazanas (*Rattus norvegicus)* e o rato preto (*Rattus rattus).*
Procedimentos	1. Analisar o ambiente a ser tratado, identificando a espécie a ser combatido, nível de infestação pontos de acessos, abrigo, fonte de água, alimento e qual o métodos a ser aplicado; 2. Proceder conforme Ordem de serviço ou o qual o profissional Controlador de Pragas julgarem necessário, evitando dessa forma uma eventualidade de aplicação de produtos não apropriado para a espécie e ambiente de execução de serviços; 3. Após análise, instalar as armadilhas, visando o mais adequado ao ambiente, porta iscas devidamente identificada com placas contendo aviso de produto perigoso (veneno) nas áreas externas formando um anel sanitário, havendo necessidade serão instaladas armadilhas colas ou gaiolas nas áreas internas onde houver armazenamento ou manipulação de produtos alimentícios devidamente sinalizados com placas indicando produto não tóxico; 4. Mapear todo o ambiente identificando a localização dos pontos de controles instalados no ambiente e disponibilizar cópia ao cliente para futuras inspeções ou fiscalizações. 5. O Técnico Aplicador responsável pela execução é treinado e orientado para repassar as informações ao cliente sobre todo procedimento e cuidados a serem tomados para evitar intoxicação; 6. As ações realizadas são relatadas no Relatório de Serviços, e disponibilizadas cópia deste ao cliente, bem como cópia das licenças sanitária e ambiental e o Comprovante de execução de Serviço (Laudo Técnico).

BIOLOGIA E HÁBITOS DOS RATOS E CAMUNDONGOS

Animais da ordem Rodentia, da família Muridae. Essa família, é um setor da classe dos mamíferos, que abrange os ratos, camundongos e ratazanas. São animais que possuem uma característica própria desse grupo: dentes incisivos. Além disso, podem ser caracterizados de acordo com alguns aspectos externos, como a coloração e o tipo da pelagem.

Para compensar a má visão, os ratos possuem excelente olfato, audição e tato. Sua audição atinge uma frequência superior a 20.000 Hz (ultrassom), inaudível aos ouvidos humanos e o tato é um ótimo sensor, localizado nos seus longos bigodes e em pelos maiores que outros distribuídos em toda a extensão do corpo, que possibilita ao rato se orientar em lugares escuros. Além disso, os ratos são dotados de habilidades físicas extraordinárias.

As espécies mais comuns e de importância em meio urbano são:

Camundongos
Ordem: Rodentia
Nome científico: *Mus musculus*
Nome vulgar: Camundongo

Habitat	É intradomiciliar fazendo seus ninhos em motores de freezers, maquinas de lavar, armários, fogões e etc.
Gestação	18 a 21 dias, com 3 a 8 filhotes/ninhada e de 5 a 6 ninhada/ano.
Hábitos	Noturnos, e escondem e escalam com facilidade.
Raio de ação	Em torno de 3 a 5 metros do abrigo

Comprimento dos adultos	Aproximadamente 9 cm
Hábitos alimentares	São onívoros, isto é, comem de tudo mas preferem grãos e cereais

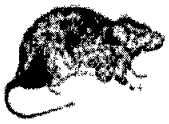

Ratazanas
Ordem: Rodentia
Nome científico: *Rattus norvegicus*
Nome vulgar: Ratazana, gabiru ou rato de esgoto.

Habitat	Vivem em galerias de esgoto e águas pluviais, tocas no solo e locais com entulhos.
Gestação	22 a 24 dias, com 7 a 12 filhotes/ninhada e de 8 a 12 ninhada/ano.
Hábitos	Noturnos, não são bons em escalar mas nadam muito bem.
Raio de ação	Em torno de 50 metros do abrigo
Tamanho dos adultos	Aproximadamente 22 cm e podendo chegar a 600g
Hábitos alimentares	São onívoros, isto é, comem de tudo mas preferem grãos armazenados

Ratos de telhado (rato preto)
Ordem: Rodentia
Nome científico: *Rattusrattus*
Nome vulgar: Rato preto, rato de telhado, rato de navio, etc.

Habitat	Ninhos acima do solo, nos sótãos, forros sacarias, porões e telhado.
Gestação	20 a 22 dias, com 7 a 12 filhotes/ninhada e de 4 a 8 ninhada/ano.
Hábitos	Noturnos, e escalam com extrema facilidade.
Raio de ação	Em torno de 60 metros do abrigo
Tamanho dos adultos	Aproximadamente 20 cm e podendo chegar de 100 a 300g
Hábitos alimentares	São onívoros, isto é, comem de tudo mas preferem legumes, frutas, cereais e insetos.

Há duas formas de se controlar roedores, por meio de medidas denominadas de antirratização e desratização:

Antirratização: São as medidas que corrigem o meio ambiente, tornando-o impróprio à instalação e proliferação de roedores, isto é, são as medidas preventivas que evitam que o roedor adentre e se instale num determinado local e aí comece a se reproduzir.

Desratização: é o controle de roedores através do uso de produtos químicos ou raticidas. Raticidas são tóxicos a pessoas e animais e para realizar o controle de roedores há necessidade de se conhecer a biologia, hábitos e comportamentos destes animais. Um controle realizado de forma errônea ou insuficientepode não matar os roedores e expor pessoas e animais a risco de ingestão de raticidas. Portanto, este tipo de controle só deverá ser realizado por técnicos treinados e equipados para realizar esta atividade.

Produtos utilizados	Grupos Químicos	Equipamentos utilizados
• Ratol GS • Ratol Pó • Ratol Bloco • For-rat Bloco • For-rat Grãos • Racumim Pó • For-rat Pó • Rodilon Bloco • Colly Rato	• Brodifacoum; • Bromadiolone; • Cumatetralil;	• Porta Iscas – PPI • Porta Colas – PPC • Ratoeiras • Gaiolas

EPI's	Embalagens usadas
• Uniforme Completo • Luvas Nitrílicas • Botas Bi densidade • Máscara • Óculos de proteção • Protetor Auricular	Devido à formulação de estes produtos serem sólidos (Pó, grão de cereais ou blocos parafinados) suas embalagens não apresentam solubilidade em água, portanto não passam por processo de lavagem, estas retornam para a empresa onde é armazenada em recipiente adequado até sua correta destinação.

Anexos Comuns ao POP	• Guia de Aplicação • Comprovante de Execução de Serviços – Laudo Técnico

CONTROLE E MONITORAMENTO DE MOSCAS

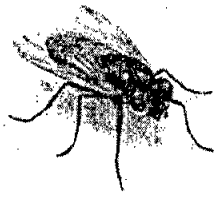

Elaborado	*Iron Rosa Lino Junior*	**Biólogo** *CRBio – 098676/04-D*
Revisado	*Iron Rosa Lino Junior*	**Biólogo** *CRBio – 098676/04-D*
Aprovado	*Antônio Rocha Lima Junior*	**Representante Legal**

Objetivos	Diminuir a incidência de moscas a um nível aceitável pela legislação vigente, encontradas no interior de estabelecimentos do segmento alimentício (laticínios, padarias e açougues).
Aplicação	Este procedimento aplica-se para todas as espécies de moscas encontradas em estabelecimentos do segmento alimentício.
Procedimentos	1. Analisar o ambiente a ser tratado, identificando a espécie a ser combatido, nível de infestação e métodos a ser aplicado; 2. Proceder conforme Ordem de ou o qual o profissional Controlador de Pragas julgarem necessário, evitando dessa forma uma eventualidade de aplicação de produtos não apropriado para a espécie e ambiente de execução de serviços. 3. Tratando-se de combate mecânico, instalar nas áreas de acesso armadilhas luminosas adesivas no qual possui um recipiente onde é colocado um refil de cola que prende os insetos ao serem atraídos pela luz U.V.A da armadilha; 4. Tratando-se de controle químico será realizada a pulverização ou atomização, utilizando pulverizador manual ou atomizador elétrico ou costal para atomizar todo o ambiente, evacuando todo o local e protegendo alimentos e utensílios utilizados na manipulação ou fabricação destes. Este procedimento deve ser utilizado nas áreas de acesso e áreas externas; 5. Tratando-se de grandes áreas abertas em zonas urbanas ou rurais usar armadilhas ecológicas com atrativos para as moscas no entorno nas áreas externas. 6. O Técnico Aplicador responsável pela execução é treinado e orientado para repassar as informações ao cliente sobre todo procedimento de lavagem do local e cuidados a serem tomados para evitar intoxicação; 7. As ações realizadas são relatadas no Relatório de Serviços, e disponibilizadas cópia deste ao cliente, bem como cópia das licenças sanitária e ambiental e o Comprovante de execução de Serviço (Laudo Técnico).

BIOLOGIA DAS MOSCAS

Apesar de algumas espécies serem nocivas, muitas são úteis na polinização de flores, decomposição da matéria orgânica, fonte de alimento para peixes, anfíbios, répteis, pássaros, etc. Além de que as espécies de *Drosophila* são utilizadas como animais experimentais principalmente para estudos genéticos, podendo trazer benefícios ao homem. Outras espécies são utilizadas como agentes de controle biológico de plantas daninhas bem como de insetos pragas.

A mosca dos estábulos (*Stomoxyscalcitrans*) pode ser facilmente distinta da mosca comum, por possuir um aparelho bucal longo, como uma agulha apontada para frente, pois é uma mosca que perfura a pele dos hospedeiros para sugar sangue. Pode picar seres humanos e, eventualmente, sua picada pode ser muito dolorosa.

Há vários outros tipos de moscas menos frequentes nas residências, mas não nas cidades. Há aquelas que se alimentam de cadáveres onde também pões seus ovos (família Sarcophagidae); outras de cores metálicas (família Calliphoridae) que vivem no lixo, e preferem carne e seus derivados; ainda existem as drosófilas (moscas das frutas) e também os Tabanídeos (moscas das cachoeiras, dos cavalos ou mutucas) que picam dolorosamente.

As espécies mais importantes consideradas "pragas" são:

Musca Domestica	É considerada uma praga urbana e é a mais importante, tendo em vista que pode transmitir organismos patogênicos (vírus, bactérias, protozoários, helmintos) que podem causar doenças no homem e em animais domésticos.

Cochliomyiahominivorax	É tanto uma praga rural quanto urbana e causa miíase obrigatória. Moscas que causam miíase obrigatória são aquelas que precisam se desenvolver sobre ou dentro de vertebrados vivos.
Dermatobia hominis	Causa miíase obrigatória, porém é uma praga rural, pois não possui hábitos urbanos.

O ciclo de vida

O ciclo de vida da mosca espelha o da maioria dos insetos: um ciclo básico que começa com um ovo que depois se desenvolve por uma fase larva, uma fase pupa e por fim no animal adulto. Em um verão quente - condição ideal para as moscas -, o ciclo de ovo fertilizado a adulto requer apenas de sete a 10 dias. Uma nova mosca adulta tem no máximo três meses para se reproduzir antes de morrer. Com tantos predadores, a vida média de uma mosca é ainda menor: 21 dias e cada fêmea pode colocar até 900 ovos durante sua breve vida.

CONTROLE

Produtos utilizados	Grupos Químicos	Equipamentos utilizados
• Isca atrativa IANI • Poderoso GR • Demand 2,5 CS • DDVP 1000 CE • Refil com cola	• Neonicotinóide • Isca Biólogica • Organofosforado • Piretrinas e Piretróide • Resina Sintética	• Atomizador • Pulverizador • Armadilhas Luminosas (Cola adesiva) • Armadilhas Ecológicas (Globo)
EPI's	**Embalagens usadas**	
• Uniforme Completo • Luvas Nitrilicas • Botas Bi densidade • Máscara • Óculos de proteção • Protetor Auricular	Ao utilizar todo o produto do frasco as embalagens laváveis são submetidas a tríplice lavagem, onde é colocado água limpa, tampado e agitado vigorosamente por cerca de 30 segundos. Esta operação e repetida pelo menos 3 vezes, aproveitando a água da lavagem para preparo de calda inseticida. A embalagem vazia retorna para a empresa onde é armazenada em recipiente adequado até sua correta destinação. As embalagens que não apresentam solubilidade em água não passam por processo de lavagem, estas também retornam para a empresa onde é armazenada em recipiente adequado até sua correta destinação.	

Anexos Comuns ao POP	• Guia de Aplicação • Comprovante de Execução de Serviços – Laudo Técnico

CONTROLE E MONITORAMENTO DE ARACNIDEOS

Elaborado	*Iron Rosa Lino Junior*	**Biólogo** *CRBio – 098676/04-D*
Revisado	*Iron Rosa Lino Junior*	**Biólogo** *CRBio – 098676/04-D*
Aprovado	*Antônio Rocha Lima Junior*	**Representante Legal**

Objetivos	Diminuir a incidência de aranhas, escorpiões e carrapatos comuns em nossa região com o objetivo reduzir a população destes a níveis aceitáveis de convivência, de modo a não causar prejuizos ao homem.
Aplicação	Este procedimento aplica-se para todas as espécies de escorpião, aranhas, carrapatos e ácaro encontrados em residências, hotéis, apartamentos, hospitais e outros.
Procedimentos	1. Analisar o ambiente a ser tratado, identificando a espécie a ser combatido, o nível de infestação e métodos a ser aplicado; 2. Proceder conforme Ordem de Serviço ou o qual o profissional Controlador de Pragas julgarem necessário, evitando dessa forma uma eventualidade de aplicação de produtos não apropriado para a espécie e ambiente de execução de serviços. (Evacuar do ambiente todas as pessoas e animais, evitando intoxicação); 3. Em caso de aplicação de produto pó seco, utilizar polvilhadeira manual para aplicação em tomadas, frestas conduítes e outros. 4. Tratando-se de pulverização ou atomização, utilizar bomba manual, ou atomizador costal no tratamento aplicando o produto nos cantos, rodapés, paredes, ralos e caixas de esgoto. Tratando-se de termo nebulização, utilizar Termo nebulizador para rede de esgoto e áreas externas. Ressaltando que não pode haver termo nebulização nas áreas internas; 5. O PCO responsável pela execução é treinado e orientado para repassar as informações ao cliente sobre todo procedimento de lavagem do local e cuidados a serem tomados para evitar intoxicação; 6. As ações realizadas são relatadas no Relatório de Serviços, e disponibilizadas cópia deste ao cliente, bem como cópia das licenças sanitária e ambiental e o Comprovante de execução de Serviço (Laudo Técnico).

BIOLOGIA DOS ARACNÍDEOS

Os aracnídeos são animais terrestres amplamente distribuídos. A palavra "aracnídeos" vem do grego arachne(= aranha).

A classe está dividida em 10 ordens sendo cinco mais conhecidas: Scorpiones (escorpiões), Pseudos corpiones (pseudo-escorpiões), Araneae ou Araneida (aranhas), Opiliones (opiliões) e Acarina ou Acari (segundo alguns autores este grupo inclui sete ordens de ácaros e carrapatos).

Scorpiones – corpo alongado, com os segmentos anteriores mais longos que os posteriores, cuja extremidade termina em um aguilhão curvo para inoculação de veneno.
Araneida – prosoma separado nitidamente do opistossoma por uma constrição.Acari – corpo fundido, achatado dorsoventral mente; incluem os carrapatos, ácaros da sarna e micuins.
É a segunda maior classe de artrópodes. Existem espécies terrestres e aquáticas. Entre tantas espécies algumas são consideradas pragas podendo causar danos econômicos ou a saúde como por exemplos as aranhas, escorpiões, carrapatos e ácaros. O corpo da maioria dos aracnídeos encontra-se dividido em cefalotórax e abdome. No entanto, em algumas ordens ou espécies há a divisão ou fusão dessas partes.

ARANHAS

As aranhas compõem a ordem mais numerosa dos aracnídeos, sendo consideradas válidas cerca de 35.000 espécies em todo o mundo, embora, segundo alguns autores, este número possa chegar a 100.000.
Habitam praticamente todas as regiões do planeta, incluindo uma espécie aquática. Muitas espécies vivem próximas, e até mesmo dentro de habitações humanas, favorecendo a ocorrência de acidentes.
O veneno, produzido por duas glândulas situadas na região das quelíceras, pode ser utilizado na captura de presas e como defesa. Poucas espécies podem causar acidentes com envenenamento humano importante.

No mundo, são conhecidas 35.000 espécies de aranhas, distribuídas em mais de 100 famílias, porém, somente cerca de 20 a 30 espécies são consideradas perigosas para o homem. No Brasil, as espécies mais representativas pertencem aos gêneros Phoneutria, Loxosceles e Latro-dectus.

São carnívoros, alimentando-se de insetos e pequenos invertebrados. Algumas espécies de caranguejeiras da Amazônia são capazes de caçar roedores e pequenos pássaros. Vivem no meio terrestre, desde as ilhas próximas à região Ártica até os limites sulinos dos continentes, em teias geométricas ou irregulares, em buracos, cupinzeiros, sob troncos caídos, cascas de árvores, bem como dentro das moradias e suas proximidades.

Espécies perigosas

No Brasil, as espécies de aranhas que costumam causar acidentem com envenenamento humano pertencem aos gêneros Phoneutria, Loxosceles e Latrodectus.

ESCORPIÃO

Atualmente são conhecidas cerca de 1.400 espécies de escorpiões distribuídas pelo mundo com exceção da Antártida. Estes aracnídeos não são exclusivos das regiões de clima tropical e subtropical podendo ser encontrados nos Alpes suiços, planícies canadenses, floresta amazônica, Europa, Ásia, Oceania e demais regiões. No Brasil as espécies mais importantes em Saúde Pública pertencem ao gênero Tityus, destacando-se as espécies *Tityus serrulatus*(escorpião amarelo) e *Tityus bahiensis* (escorpião preto).

Os escorpiões são animais terrestres, de atividade noturna, ocultando-se durante o dia em locais sombreados e úmidos (sob troncos de árvores, pedras, cupinzeiros, tijolos, cascas de árvores velhas, construções, frestas de muros, dormentes de estradas de ferro, lajes de túmulos, entre outros) e não são animais agressivos.
Existem poucas espécies que se adaptaram à vida junto às habitações humanas e, ocasionalmente dirigem-se às casas à procura de abrigo, em velhas construções, principalmente onde há material de construção estocado, podendo ser encontrados dentro de sapatos e gavetas.
Todos os escorpiões são carnívoros, capturam e matam animais dos quais se alimentam, entre eles podemos citar: baratas, grilos, cupins, aranhas e outros.

CARRAPATOS

Carrapatos são parasitas externos, artrópodes, pertencentes à Ordem Acarina, que se alimentam do sangue do hospedeiro.

Dependendo da fase do ciclo de vida em que se encontram, eles podem viver tanto na superfície da pele do cão como no ambiente. Eles parasitam geralmente animais domésticos, silvestres e, inclusive, o homem.
O carrapato pode estar no solo em locais com vegetação, mas também em muros e etc., à espera de um hospedeiro. Quando percebe a passagem de um hospedeiro, dirige-se para ele, "passeando" pelo seu corpo até encontrar um local seguro, como o pescoço ou a cabeça, onde o cão não o possa arrancar. Logo após, o carrapato introduz o seu aparelho sugador na pele e, durante horas, alimenta-se do sangue do hospedeiro. Após a alimentação de sangue, desprende-se voluntariamente e cai no solo para continuar o seu ciclo.

Existem vários mecanismos através dos quais o carrapato pode provocar doença ou lesão no hospedeiro como lesões pela ação das suas peças bucais na pele; efeitos tóxicos, pois a saliva do carrapato contém neurotoxinas que podem causar paralisia. A ingestão de grandes quantidades de sangue pode levar à anemia e a um estado de fraqueza. O carrapato também transmite outras doenças causadas por protozoários, bactérias e vírus.
A época mais favorável para o aumento das infestações por carrapatos pode estender-se desde a Primavera até o Outono, pois os carrapatos precisam de condições específicas para o seu correto

desenvolvimento, principalmente de temperatura, umidade e horas de intensidade de luz. À medida que aumentam as horas de luz e a temperatura, a atividade dos carrapatos aumenta.

CONTROLE

Produtos utilizados	Grupos Químicos	Equipamentos utilizados
• Demand 2,5 CS • Tsunami SC 200 • Cavaleiro • Bifentol 200 SC • Lambda 10 PM • TWO-L	• Piretrinas e Piretróide • Organofosforado + Piretróide • FenilPirazol	• Polvilhadeira • Pulverizador Manual • Atomizador Costal
EPI's	**Embalagens usadas**	
• Uniforme Completo • Luvas Nitrílicas • Botas Bi densidade • Máscara • Óculos de proteção • Protetor Auricular	Ao utilizar todo o produto do frasco as embalagens laváveis são submetidas a tríplice lavagem, onde é colocado água limpa, tampado e agitado vigorosamente por cerca de 30 segundos. Esta operação e repetida pelo menos 3 vezes, aproveitando a água da lavagem para preparo de calda inseticida. A embalagem vazia retorna para a empresa onde é armazenada em recipiente adequado até sua correta destinação. As embalagens que não apresentam solubilidade em água não passam por processo de lavagem, estas também retornam para a empresa onde é armazenada em recipiente adequado até sua correta destinação.	

Anexos Comuns ao POP	• Guia de Aplicação • Comprovante de Execução de Serviços – Laudo Técnico

CONTROLE E MONITORAMENTO DE CUPINS

Elaborado	*Iron Rosa Lino Junior*	**Biólogo** *CRBio – 098676/04-D*
Revisado	*Iron Rosa Lino Junior*	**Biólogo** *CRBio – 098676/04-D*
Aprovado	*Antônio Rocha Lima Junior*	**Representante Legal**

Objetivos	Controlar as diversas espécies de cupins, pragas que causam uma série de prejuízos irreparáveis como objetivo diminuir a população a níveis aceitáveis de convivência, de modo a não causar prejuízos ao homem.
Aplicação	Este procedimento aplica-se para todas as espécies de cupins, encontrados em residências, hotéis, apartamentos, hospitais e outros.
Procedimentos	1. Analisar o ambiente a ser tratado, identificando a espécie a ser combatido, o nível de infestação e métodos a ser aplicado; 2. Proceder conforme Ordem de Serviço ou o qual o profissional Controlador de Pragas (PCO) julgarem necessário, evitando dessa forma uma eventualidade de aplicação de produtos não apropriado para a espécie e ambiente de execução de serviços. (Evacuar do ambiente todas as pessoas e animais, evitando intoxicação); 3. Tratando-se de pulverização, utilizar bomba manual com bico agulha, no tratamento de cupim de madeira seca, pulverizar cantos, rodapés, paredes e. Não pulverizar alimentos expostos ou utensílios e equipamentos utilizados na produção de alimentos; 4. Tratando-se de polvilhamento para controle de cupim de solo, utilizar a mini polvilhadeira para frestas e orifícios que apresentarem focos. 5. O Técnico Aplicador responsável pela execução é treinado e orientado para repassar as informações ao cliente sobre todo procedimento de lavagem do local e cuidados a serem tomados para evitar intoxicação; 6. As ações realizadas são relatadas no Relatório de Serviços, e disponibilizadas cópia deste ao cliente, bem como cópia das licenças sanitária e ambiental e o Comprovante de execução de Serviço (Laudo Técnico).

BIOLOGIA DOS CUPINS

Algumas espécies de cupins causam inúmeros problemas às edificações dos grandes centros urbanos, especialmente em componentes de madeira. Por se tratar de insetos sociais que vivem em colônias altamente organizadas o seu controle é difícil e exige amplo conhecimento sobre a biologia e comportamento das espécies consideradas pragas urbanas. A infestação de cupins nas edificações ocorre por vários fatores, entre eles:

- Uso incorreto da madeira;
- Não retirada de sobras de madeira utilizadas como formas para concretagem;
- Existência de espaços favoráveis a instalação de cupins nas construções;
- Instalação de madeiras previamente infestadas;
- Não realização de tratamentos preventivos.

As principais espécies praga urbana encontram-se reunidas no grupo dos cupins subterrâneos e cupins e madeira seca.

Cupim de solo

Neste grupo encontram-se espécies com os mais variados hábitos, são chamados de **cupim de solo**. E são cupins cujo ninho é inteiramente subterrâneo, cupins que constroem ninhos que afloram na superfície do solo (epigeos) e outros que fazem seus ninhos acima da superfície do solo, geralmente em árvores (arbóreos). Muitas das espécies reunidas neste grupo são abundantes nos ambientes de matas tropicais, nos cerrados e caatingas. No litoral paulista é comum, às vezes, verificar a ocorrência de mais de uma espécie de cupim de solo em uma mesma edificação.

A presença destes cupins nas edificações localizadas fora dos centros urbanos pode estar relacionada com a invasão do homem nos habitats naturais do cupim de solo. Na construção de casas e edifícios são utilizadas madeiras, sob diversas formas, e quase sempre de baixa resistência, disponibilizando novas fontes de alimento ao cupim de solo que passa a explorar o interior das residências e sendo nesse caso necessário o controle de cupim de solo.

Na maioria das vezes as infestações por cupim de solo são aparentes, denunciadas pela construção de túneis de terra nas paredes, tetos, pisos, vigamentos de madeira de varandas, beirais, telhados e até mesmo em frestas e rachaduras das edificações o que facilita a verificação para o controle de cupim de solo. Esses túneis de terra construídos pelo cupim de solo servem para fazer a conexão entre a fonte de alimento e o ninho e são construídos com as próprias fezes, terra ou outro material atacado no trajeto que não faça parte da dieta do cupim de solo, necessitando de um a intervenção de controle de cupim de solo.

Cupins de madeira seca

Ao contrário dos cupins subterrâneos, a colônia dos cupins de madeira seca está inteiramente contida em uma peça de madeira e sem qualquer contato com o solo ou fontes de umidade. São colônias bem menos populosas e, portanto o desgaste provocado por esses cupins é relativamente limitado e lento. Apesar dessas características, esses insetos são responsáveis por grandes danos e podem atingir também outros materiais celulósicos que estejam em contato com a madeira onde a colônia encontra-se instalada.
O principal indício da presença desse grupo de cupins são as suas fezes: pequenos grãos de forma ovalada que são lançados para fora da madeira atacada quando esses insetos realizam a limpeza das suas galerias.

Brocas de madeira

Brocas de madeiras são besouros, muitos deles de pequeno tamanho, cujos danos e especialmente os resíduos lançados para fora da madeira, são geralmente confundidos com aqueles causados pelos cupins de madeira seca. As brocas são insetos totalmente distintos dos cupins. Não são insetos sociais e tem outro padrão de desenvolvimento. A infestação inicia-se com a postura de ovos na madeira. Desses ovos eclodem pequenas larvas que durante seu desenvolvimento irão se alimentar desse material. Quando estão para se transformar em inseto adulto as larvas dirigem-se para próximo da superfície da madeira. Sofrem então a metamorfose e saem para o meio externo onde machos e fêmeas acasalam-se, iniciando-se um novo ciclo. A fêmea pode depositar seus ovos na mesma madeira de onde saiu ou em outra. Além de atacar madeiras, algumas espécies de brocas são especializadas em atacar papel, em especial livros encadernados.
A principal característica da presença de brocas são os orifícios e os resíduos (pó) lançados para fora da madeira.

CONTROLE

Produtos utilizados	Grupos Químicos	Equipamentos utilizados
• Cavaleiro • Cupinol 15 CE • Termidor • BifentolPS	• Fenil Pirazol • Piretróides	• Polvilhadeira • Polvilhadeira Dry System • Pulverizador Manual • Bico agulha • Furadeira • Trado
EPI's	Embalagens usadas	
• Uniforme Completo • Luvas Nitrílicas • Botas Bidensidade • Máscara • Óculos de proteção • Protetor Auricular	Ao utilizar todo o produto do frasco as embalagens laváveis são submetidas a tríplice lavagem, onde é colocado água limpa, tampado e agitado vigorosamente por cerca de 30 segundos. Esta operação e repetida pelo menos 3 vezes, aproveitando a água da lavagem para preparo de calda inseticida. A embalagem vazia retorna para a empresa onde é armazenada em recipiente adequado até sua correta destinação. As embalagens que não apresentam solubilidade em água não passam por processo de lavagem, estas também retornam para a empresa onde é armazenada em recipiente adequado até sua correta destinação.	

Anexos Comuns ao POP	• Guia de Aplicação • Comprovante de Execução de Serviços – Laudo Técnico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – TRT

VALIDADE: 31 de Março de 2022

Certificamos que a Pessoa Jurídica ANTONIO ROCHA LIMA JUNIOR 02397868156 - ME - MATRIZ, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.719.190/0001-10, registrada nesse CRBio-04 sob o n.º 000700-04/2018, está regular junto ao CRBio-04, e que o(a) Biólogo(a) IRON ROSA LINO JUNIOR registrado(a) nesse CRBio-04 sob o n.º 098676/04-D, atua como responsável técnico – RT na área de MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE: CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, face ao cumprimento das exigências legais estabelecidas na Lei n.º 6.684 de 03 de setembro de 1979 e Resolução CFBio 115/07.

Havendo alteração da responsabilidade técnica, o Conselho Regional de Biologia - 4ª Região – CRBio-04 deverá ser comunicado no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob a pena das cominações legais.

Belo Horizonte, 4 de Maio de 2021.

CARLOS FREDERICO LOIOLA
CRBio-04 008871/04-D
Presidente do CRBio-04

Código de controle da certidão: 0.255679182726 13055
Emitida em: 04/05/2021 às 10:50
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 272030

VALIDADE ATÉ : 31/12/2021

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social ANTONIO ROCHA LIMA JUNIOR 02397868156
Denominação DEDETIZADORA FORTPRAGAS
CPF/CNPJ 28719190000110 **Inscrição Municipal** 4478045
Endereço
Atividade(s) 81222002 - SERVIÇOS DE MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS - Entre 1 e 5 empregados,
81290005 - SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA - Entre 1 e 3 empregados,

Sob a responsabilidade técnica de:

IRON ROSA LINO JUNIOR - Responsável

Tendo como representante legal :

ANTONIO ROCHA LIMA JUNIOR

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2021.

Goiânia, 2 de março de 2021.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: IOJ81DD6

Indiara Pires da Silva Oliveira
Gerência de Cadastro e Licenciamento Sanitário

Dagoberto Luiz Susana Costa
Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental

DEDETIZADORA
FORTPRAGAS

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
Laudo Técnico

1 - Identificação da Empresa Prestadora dos Serviços

Empresa: Antônio Rocha Lima Júnior 26.719.190/0001-10

Endereço: Av. Alfredo Nasser Qd.14 Lt.18 casa 2 Conjunto Vera Cruz Cep:74493-730 - Goiânia - GO

Fones: (62) 98542-9670 / 9 9222-3901

2 - LICENÇA SANITÁRIA: 272030

3 - Identificação do local tratado

Empresa: EMPORIO REPRESENTAÇOES LTDA - ME **Responsável:** Erica Gonçalves

Endereço: R D N. 36 Q 3VAM L 13 SET CAMPINAS CEP 74523100 GOIANIA - GO

4- Execução do serviço

OS:	Data:	Hora Inicial:	Hora Final:
385	09/09/2021	16:10:00	17:33:00

5 - Produtos Utilizados

ID	Produto Aplicado	Registro MS	Composição e Concetração	Qtde Total Aplicada	Grupo Químico
1	INDOXACARBE GEL	3.1834.00060.001-19	Indoxacarbe 0,6% p/p; inertes.	30g	Oxadiazina
2	KELLBYOL	325.220,049	Deltametrina 0,2%	50g	peretrina e piretrides
3	LAMBDA 10PM	3.3308.0006.001-3	Lambda cialodrina 10%	50g	Piretroides
4	LAMBDA 10PM	3.3308.0006.001-3	Lambda cialodrina 10%	25g	Piretroides
5	RATOL BLOCO	3.2398.0006.001-0	Brodifacum 0,005%	03un	composto de ação anticoagulante
6	COLA PEGA RATO	Isento de registro	Polimero de isobuteno /buteno	250g	Polimento de isobutenol

5.1 - Indicação para uso Médico

ID	Ação tóxica	Antídoto de Tratamento	Praga Alvo	Garantia - Prazo de Assistência
1	Hipersensibilizante, anemia	Tratamento sintomático	Barata	Garantia 90 (Noventa) dias
2	Disturbios sensoriais cutaneos	Anti-histamico Tral,	Barata	Garantia 90 (Noventa) dias
3	Hipersensibilizante, Irritante das mucosas.	Tratamento Anti-histamico	Formiga	Garantia 90 (Noventa) dias
4	Hipersensibilizante, irritante das mucosas.	Tratamento Anti-histamico	Mosca	Garantia 90 (Noventa) dias
5	Ação anticoagulante	Vitamina K1	Roedor-Rn	Garantia 90 (Noventa) dias
6	não toxico	Não aplicavel	Roedor-Rn	Garantia 90 (Noventa) dias

6 - Técnico (s) Aplicador

Antônio Junior

Observações:

7 - Orientações

*Pessoas alérgicas devem se afastar do local, e no caso de surgimento de sintomas, tais como: náusoa, dor de cabeça, mal estar, tontura ou vômito, procurar imediatamente assistência médica levando este documento, comunicar imediatamente a empresa prestadora do serviço da possivel intoxicação e isolar e afastar imediatamente todas as pessoas e animais do local.Recomendações ao cliente o cuidados a serem tomados antes e após a aplicação do produtos químicos: 1.O local onde será aplicado o inseticida não pode funcionar no período da aplicação; 2.Pessoas e animais devem ser retirados do local, retornando somente após ser ventiladofarejado) e lavado o ambiente; 3.Proteger alimentos, utensilios e roupas utilizados pelos usuários da Área a ser desinsetizada. Caso a remoção não possa ser feita, deverão ser lavados com água e sabão antes de serem reutilizados; 4.Manter o local sem utilização por um tempo mínimo de 4 horas, **ATENÇÃO:** O local tratado deverá ser lavado após a aplicação, mesmo se estiver limpo. Se as recomendações acima forem rigorosamente obedecidas não oferecerão riscos de intoxicação ou contaminação.*

Centro de Informações Toxicológicas: Tel: (62) 3201-4110 / 3201-4111 - Av.Anhanguera, 51 95 - St.Colmbra - Goiânia - Goiás

8 - Responsável Técnico	*Iron Rosa Lino Júnior*	Biólogo CRBio 098676/04-D

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 288692

VALIDADE ATÉ : 31/12/2022

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social EMPORIO REPRESENTACOES LTDA - ME
Denominação EMPORIO REPRESENTACOES
CPF/CNPJ 19007762000148 **Inscrição Municipal** 3613471
Endereço R D, N. 36, QD- 3VAM, LT- 13, , SET CAMPINAS
Atividade(s) 5620101 - 2 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (catering, cozinha industrial) (EMP),

Sob a responsabilidade técnica de:

TATIANA CRISTINA CALASSA NERI - Responsável - - -

Tendo como representante legal :

TAGORY DO VALLE DE CARVALHO

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2022.

Goiânia, 15 de janeiro de 2022.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: jxDAed9B

Anderson Alves Oliveira
Gerência de Cadastro e Licenciamento Sanitário

Fabiana Darelli Viegas
Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30566261

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
EMPORIO REPRESENTACOES LTDA

CNPJ
19.007.762/0001-48

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.554.971.344

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 JANEIRO DE 2022

HORA: 9:39:47:2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104185630646**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ : 19007762000148

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104185630646**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de janeiro de 2022, às 09:34:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de janeiro de 2022

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 21/01/2022 - 09:34:44
Validação pelo código: 104185630646, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias SINTEGRA / ICMS

Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE GOIÁS

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :21/01/2022 - 09:37:57

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: 19.007.762/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE: 10.580.362-6

NOME EMPRESARIAL:
EMPORIO REPRESENTAÇÕES LTDA

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
EMPÓRIO REFEIÇÕES COLETIVAS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA D

NÚMERO:	QUADRA:	LOTE:	COMPLEMENTO:
36	3 VAM	13	

BAIRRO:
SETOR CAMPINAS

MUNICÍPIO: GOIANIA

UF: GO

CEP:
74523100

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

4623109 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:
NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
07/10/2013

DATA DE CADASTRAMENTO:
07/10/2013

OPERAÇÕES COM NF-E:
HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 21/01/2022 09:37:57

Acessar cadastro de outro Estado - Nota

de esclarecimento ao contribuinte

igh Instituto de Gestão e Humanização

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Processo Seletivo Nº ____/____ – _____, atesto que a Proponente Emporio Representações inscrita no CNPJ 19.007.762/0001-48, através do Sr. Tagory Do Valle, CPF 011.005.341-99, vistoriou as instalações físicas da (nome da unidade), e tomou ciência das condições de trabalho.

Goiânia, 21 de janeiro de 2022.

Armênia Borges Prado
COORDENADORA DE CONTRATOS - HEMNSL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA: 7952

Assinatura e identificação do Representante da unidade

Assinatura e identificação do Representante da Empresa

igh Instituto de Gestão e Humanização

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Processo Seletivo Nº 001/2022 - HGM, atesto que a Proponente Embrero Refrigeração inscrita no CNPJ 19.007.762/0001-68 através do Sr. Thiago do Valle, CPF 011.005.341-99, vistoriou as instalações físicas da (nome da unidade), e tomou ciência das condições de trabalho.

Goiânia, 21 de janeiro de 2022.

Agripino A. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Assinatura e identificação do Representante da unidade

Assinatura e identificação do Representante da Empresa

igh Instituto de Gestão e Humanização

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Processo Seletivo Nº 001/2022- HMI, atesto que a Proponente Empório Representações Ltda inscrita no CNPJ 19007762/0001-48, através do Sr. Eugenio dalbelli d. Carvalho, CPF 011.005.341-99, vistoriou as instalações físicas da (nome da unidade), e tomou ciência das condições de trabalho.

Goiânia, 20 de janeiro de 2022.

Fernanda Souza Garcia

Assinatura e identificação do Representante da unidade

Fernanda Souza Garcia
Fiscal de Contratos
HMI/IGH-GO

Assinatura e identificação do Representante da Empresa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPORIO REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 19.007.762/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:49 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2022.
Código de controle da certidão: **8FC7.4C00.7192.F02D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.007.762/0001-48
Razão Social: EMPORIO REPRESENTAÇÕES LTDA
Endereço: R D 36 QD 3VAM LT 13 / SETOR CAMPINAS / GOIANIA / GO / 74523-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2021 a 28/01/2022

Certificação Número: 2021123002314049157735

Informação obtida em 06/01/2022 14:52:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.582.708-8

Prazo de Validade: até 07/03/2022

CNPJ: 19.007.762/0001-48

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 8 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

APARELHAMENTO TÉCNICO E UTENSÍLIOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA CADA COZINHA A SER IMPLANTADA NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS ÚTEIS, PODENDO SER MENOR CONFORME A EXIGENCIA DA CONTRATANTE.

SEDE HMI

COZINHA: Essa sede produzirá alimentação e efetuará a distribuição/transporte em duas unidades, qual seja, Hospital Materno Infantil e Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes.

A produção de refeições será montada dentro da área destinada para tal fim no Hospital Materno Infantil, e contará com:

1) 03 freezers para vegetais, carnes e laticínios;
2) Escritório e sala de Nutricionista em divisória desmontável;
3) Divisórias para sala de embalagem, sala de estocagem, sala de semi-perecíveis;
4) 01 coifa com área de sucção em 12 m²;
5) 01 fogão de 08 bocas em aço;
6) 01 freezer pequeno para congelar amostras;
7) 01 freezer grande para degelo de carnes;
8) 03 bancadas em inox para preparo: carnes, vegetais e porcionar cereais;
9) 02 bancadas em inox para marmitas, com dimensão de 3 m cada;
10) Divisórias para sala de expedição 12 m²
11) 20 Hot box com capacidade de 60 unidades;
12) 10 panelas para arroz (capacidade 15 kg in natura);
14) 10 panelas de pressão para feijão;
15) 04 conjuntos de aparelho para fechar marmitex;
16) 02 escorredores de macarrão tamanho G;
17) 06 panelas tamanho médio para guarnições;
18) 12 conchas em alumínio;
19) 06 colecionadores em plástico resistentes;
20) 01 forno com capacidade para 60kg (carnes e massas);
21) 10 palets para recepção de vegetais, carnes e semi-perecíveis;
22) 04 palets para servir de aporte para caixas de expedição;
23) 02 carros em inox para transporte dos Hot Box (deslocamento dentro da sede);
24) 03 veículos de transporte isolado termicamente;
25) Divisórias em placas isotérmicas para sala de higienização de hot box;
26) 04 armários para colocação de EPI's, sendo dois masculinos e dois femininos.

A instalação física será rigorosamente realizada dentro das normas RDC (ANVISA)

SEDE HUAPA

COZINHA: Essa sede produzirá alimentação e efetuará a distribuição no Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia.

A produção de refeições será montada dentro da área destinada para tal fim no Hospital Materno Infantil, e contará com:

1) 03 freezers para vegetais, carnes e laticínios;
2) Escritório e sala de Nutricionista em divisória desmontável;
3) Divisórias para sala de embalagem, sala de estocagem, sala de semi-perecíveis;
4) 01 coifa com área de sucção em 12 m²;
5) 01 fogão de 08 bocas em aço;
6) 01 freezer pequeno para congelar amostras;
7) 01 freezer grande para degelo de carnes;
8) 03 bancadas em inox para preparo: carnes, vegetais e porcionar cereais;
9) 02 bancadas em inox para marmitas, com dimensão de 3 m cada;
10) Divisórias para sala de expedição 12 m²
11) 20 Hot box com capacidade de 60 unidades;
12) 10 panelas para arroz (capacidade 15 kg in natura);
14) 10 panelas de pressão para feijão;
15) 04 conjuntos de aparelho para fechar marmitex;
16) 02 escorredores de macarrão tamanho G;
17) 06 panelas tamanho médio para guarnições;
18) 12 conchas em alumínio;
19) 06 colecionadores em plástico resistentes;
20) 01 forno com capacidade para 60kg (carnes e massas);
21) 10 palets para recepção de vegetais, carnes e semi-perecíveis;
22) 04 palets para servir de aporte para caixas de expedição;
23) 02 carros em inox para transporte dos Hot Box (deslocamento dentro da sede);
24) 03 veículos de transporte isolado termicamente;
25) Divisórias em placas isotérmicas para sala de higienização de hot box;
26) 04 armários para colocação de EPI's, sendo dois masculinos e dois femininos.

A instalação física será rigorosamente realizada dentro das normas RDC (ANVISA)

Hagopy do Valle de Carvalho
Sócio Administrador
CPF: 011.005.341-99

Luis Ronaldo Chaves Barbosa
Sócio Administrador
CPF: 695.291.401-34

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.007.762/0001-48
Certidão nº: 56286914/2021
Expedição: 08/12/2021, às 10:17:43
Validade: 05/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPORIO REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.007.762/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Instituto de Gestão e Humanização

Comissão de Processo Seletivo

RECIBO DE DOCUMENTOS

Processo Seletivo nº. 001/2022 – IGH/GO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Proponente: LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ nº. 00.101.401/0001-38

Declaro para os devidos fins que recebi, em 25 de janeiro de 2022, às 10:40h, por intermédio do Representante da Empresa supracitada, Sr. Gustavo Henrique Lara Lacerda, inscrito no CPF sob o nº 087.685.496-01, envelope contendo a relação de documentos necessários para habilitação no Processo Seletivo abaixo descrito, em concordância com as determinações contidas no Edital:

a) Ato Constitutivo;
b) Carteira de identidade da Sr. Gustavo Henrique Lara Lacerda;
c) Cartão de CNPJ, matriz e filial;
d) Certidão simplificada da Junta Comercial de Minas Gerais;
e) Cadastro Municipal de Contagem, matriz e filial;
f) Dados cadastrais do Estado de Minas Gerais, matriz e filial;
g) Certidão Negativa emitida pela SEFAZ Estadual Goiás em 20/01/2022, com validade de 60 dias, matriz e filial;
h) Certidão Negativa emitida pela SEFAZ Estadual Minas Gerais em 20/01/2022, com validade até 20/04/2022, matriz e filial;
i) Certidão negativa emitida pela Receita Federal em 20/01/2022, com validade até 19/07/2022;
j) Certidão Negativa emitida pela SEFAZ Municipal de Contagem, em 20/01/2022, matriz e filia, 2 de cada;
k) Certidão negativa emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF em 20/01/2022, relativa a regularidade do FGTS, com validade até 09/02/2022, matriz e filial;
l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em 20/01/2022 com validade até 18/07/2022;
m) Certidão Negativa do Poder Judiciário de Minas Gerais, emitida em 20/01/2022, matriz e filial;
n) Atestado de responsabilidade técnica do CFN9;
o) Certidão de registro e quitação do CRN9;
p) 10 atestados de capacidade técnica;
q) 3 atestados de visita técnica das unidades;
r) Proposta contendo 02 laudas;

Adriano Muniz
Comissão de Processo Seletivo

Gustavo Henrique Lara Lacerda
Representante da Proponente

Lacerda
ALIMENTAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – IGH/GO

TIPO DE REFEIÇÃO	Quantidade Mensal – HMI	Quantidade Mensal – HEAPA	Quantidade Mensal – HEMNSL	Quantidade Total Mensal p/ Todas as Unidades	Valor Unitário p/ Todas as Unidades	Valor Total Mensal p/ Todas as Unidades	Valor Total do Contrato - 12 Meses p/ Todas as Unidades
DESEJUM NORMAL	12028	6819	2074	20921	R$ 5,95	R$ 124.479,95	R$ 1.493.759,40
COLAÇÃO	570	486	500	1556	R$ 5,60	R$ 8.713,60	R$ 104.563,20
ALMOÇO NORMAL	12083	7721	3271	23075	R$ 19,80	R$ 456.885,00	R$ 5.482.620,00
LANCHE NORMAL	11184	4524	2544	18252	R$ 5,80	R$ 105.861,60	R$ 1.270.339,20
JANTAR NORMAL	10190	4280	1959	16429	R$ 19,50	R$ 320.365,50	R$ 3.844.386,00
CEIA NORMAL	7235	2255	1772	11262	R$ 6,80	R$ 76.581,60	R$ 918.979,20
MAMADEIRA	10493	0	0	10493	R$ 14,45	R$ 151.623,85	R$ 1.819.486,20
TOTAL				101988		R$ 1.244.511,10	R$ 14.934.133,20

VALOR GLOBAL MENSAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS: R$ 1.244.511,10 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e onze reais e dez centavos).

VALOR GLOBAL ANUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS: R$ 14.934.133,20 (quatorze milhões, novecentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos).

Declaro a expressa concordância e conhecimento com todos os termos deste edital, termo de referência e de seus anexos, considerando todos os elementos técnicos relacionados aos serviços e aos equipamentos necessários para o cumprimento do objeto da contratação, conforme termo de referência e anexos do edital.

Declaro ainda que os valores acima já incluem todos as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste processo seletivo, custos, diretos e indiretos, impostos, previsões de reajustes salariais e outros.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Declaro por fim que a proposta supra possuí caráter único para todos os pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados das 03 (três) unidades, Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI, Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HEAPA e Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL do presente processo seletivo.

CNPJ: 00.101.401/0001-38 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062904109.00-10 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7210226-3
Av. General David Sarnoff, 2.368 – Cidade Industrial - Contagem - MG - CEP 32.210-110 | Tel.: (31) 3411 1520

Lacerda
ALIMENTAÇÃO

Nome Empresarial: Lacerda Alimentação Ltda

CNPJ: 00.101.401/0001-38

Endereço: Av. General David Sarnoff, 2.368 – Cidade Industrial - Contagem - MG - CEP 32.210-110

Telefone: 31 3411 1520 / 31 99291 9952

Endereço Eletrônico: gustavo@lacerda.ind.br

Contagem, 25 de janeiro de 2022.

Gustavo Henrique Lara Lacerda

LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA
Gustavo Henrique Lara Lacerda
Sócio-Administrador
C.L.: MG-13.106.363 SSP/MG
CPF: 087.685.496-01

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31204404792	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LACERDA ALIMENTACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2100776898

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

CONTAGEM
Local

27 AGOSTO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8757014 em 30/08/2021 da Empresa LACERDA ALIMENTACAO LTDA, Nire 31204404792 e protocolo 216479762 - 27/08/2021. Autenticação: 7968FA1C6DBA18D2D4607AA1A88642A95566ADF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/647.976-2 e o código de segurança QqJb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/647.976-2	MGE2100776898	27/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
087.685.496-01	GUSTAVO HENRIQUE LARA LACERDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8757014 em 30/08/2021 da Empresa LACERDA ALIMENTACAO LTDA, Nire 31204404792 e protocolo 216479762 - 27/08/2021. Autenticação: 7968FA1C6DBA18D2D4607AA1A88642A95566ADF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/647.976-2 e o código de segurança QqJb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.101.401/0001-38
NIRE: 3120440479-2

GUSTAVO HENRIQUE LARA LACERDA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 23/07/1987, natural de Belo Horizonte/MG, inscrito no CPF sob o nº 087.685.496-01, portador do documento de identidade MG-13.106.363, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Senado José Augusto, nº 260, apto. 602 – Torre 1, Bairro Buritis, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-847;

GABRIEL FELIPE LARA LACERDA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 27/02/1991, natural de Belo Horizonte/MG, inscrito no CPF sob o nº 107.241.396-56, portador do documento de identidade MG-15.422.515, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Deputado Cristovam Chiaradia, nº 391, apto. 902, bloco II, Bairro Buritis, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-815;

FREDERICO AUGUSTO LARA LACERDA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 01/10/1992, natural de Belo Horizonte/MG, inscrito no CPF sob o nº 112.278.586-04, portador do documento de identidade MG-15.536.574, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Curral Del Rei, nº 271, apto. 201, Bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.720-220.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA.**, com sede na Avenida General David Sarnoff, n. 2368, bairro Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP: 32210-110, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120440479-2 de 28/06/1994 e no CNPJ sob o nº 00.101.401/0001-38, têm entre si como justo e contratado a decima terceira alteração do contrato social desta, como se segue:

I - DAS ALTERAÇÕES

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: CONSTITUIÇÃO DE FILIAL

Neste ato constitui-se uma Filial, **denominada Filial 07 – LACERDA – HGG,** sito à Av. Anhanguera, 6479, Setor Cozinha, Bairro Setor Oeste, Goiania/GO, CEP 74.110-010, que explora, exclusivamente, as atividades de preparação e fornecimento de refeições e lanches para empresas públicas, mistas ou privadas, associações, com ou sem, fins lucrativos, órgãos e autarquias governamentais, comércio varejista e atacadista de refeições e lanches pronto e semiprontos, administração, gestão e exploração de refeitórios, cozinhas e cantinas industriais, assessoria, consultoria e prestação de serviços inerentes ao segmento de alimentação coletiva, individual e especial, comércio varejista de produtos alimentícios prontos e semiprontos, industrialização, fracionamento e acondicionamento de alimentos, bem como cantina.

II – *DA CONSOLIDAÇÃO*

Com as modificações acima, o primitivo contrato social fica consolidado com suas cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.101.401/0001-38

GUSTAVO HENRIQUE LARA LACERDA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 23/07/1987, natural de Belo Horizonte/MG, inscrito no CPF sob o nº 087.685.496-01, portador do documento de identidade MG-13.106.363, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Senado José Augusto, nº 260, apto. 602 – Torre 1, Bairro Buritis, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-847;

GABRIEL FELIPE LARA LACERDA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 27/02/1991, natural de Belo Horizonte/MG, inscrito no CPF sob o nº 107.241.396-56, portador do documento de identidade MG-15.422.515, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Deputado Cristovam Chiaradia, nº 391, apto. 902, bloco II, Bairro Buritis, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-815;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8757014 em 30/08/2021 da Empresa LACERDA ALIMENTACAO LTDA, Nire 31204404792 e protocolo 216479762 - 27/08/2021. Autenticação: 7968FA1C6DBA18D2D4607AA1A88642A95566ADF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/647.976-2 e o código de segurança QqJb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

FREDERICO AUGUSTO LARA LACERDA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 01/10/1992, natural de Belo Horizonte/MG, inscrito no CPF sob o nº 112.278.586-04, portador do documento de identidade MG-15.536.574, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Curral Del Rei, nº 271, apto. 201, Bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.720-220.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAL.

A sociedade adota como nome empresarial **LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA.** e inscrita no CNPJ 00.101.401/0001- 38, sendo a sede social na Avenida General David Sarnoff, n. 2368, bairro Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP: 32210-110.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade mantém sete filiais, sendo:

Filial 01 – Contagem – CNPJ/MF sob o nº 00.101.401/0002-19 - NIRE 3190144076-6, sito à Rua Coronel Marcondes, 437, Bairro Inconfidentes, Contagem/MG, CEP 32.260-350, que explora, exclusivamente, as atividades de preparação e fornecimento de refeições e lanches para empresas públicas, mistas ou privadas, associações, com ou sem, fins lucrativos, órgãos e autarquias governamentais, comércio varejista e atacadista de refeições e lanches pronto e semiprontos, administração, gestão e exploração de refeitórios, cozinhas e cantinas industriais, assessoria, consultoria e prestação de serviços inerentes ao segmento de alimentação coletiva, individual e especial, comércio varejista de produtos alimentícios prontos e semiprontos, industrialização, fracionamento e acondicionamento de alimentos, restaurantes e similares, bem como cantina.

Filial 02 – Goiânia – CNPJ/MF sob o nº 00.101.401/0005-61 – NIRE 5290160976-8, sito à Avenida Perimetral, S/N, Quadra 37, Lote 58 - Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP 74.530-026, que explora as atividades de preparação e fornecimento de refeições e lanches para empresas públicas, mistas ou privadas, associações, com ou sem, fins lucrativos, órgãos e autarquias governamentais, comércio varejista e atacadista de refeições e lanches pronto e semiprontos, administração, gestão e exploração de refeitórios, cozinhas e cantinas industriais, assessoria, consultoria e prestação de serviços inerentes ao segmento de alimentação coletiva, individual e especial, comércio varejista de produtos alimentícios prontos e semiprontos, industrialização, fracionamento e acondicionamento de alimentos, restaurantes e similares, bem como cantina.

Filial 03 – Aparecida de Goiânia - CNPJ/MF sob o nº 00.101.401/0006-42 – NIRE 5290161309-9, sito à Avenida Segunda Avenida, SN, Quadra 1-B, Lote 42-E, Sala 12, Edifício Atlan. Busin Center, Pavlh 4, Cidade Vera Cruz – Condomínio Empresarial Village, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.934-605, que explora as atividades de preparação e fornecimento de refeições e lanches para empresas públicas, mistas ou privadas, associações, com ou sem, fins lucrativos, órgãos e autarquias governamentais, comércio varejista e atacadista de refeições e lanches pronto e semiprontos, administração, gestão e exploração de refeitórios, cozinhas e cantinas industriais, assessoria, consultoria e prestação de serviços inerentes ao segmento de alimentação coletiva, individual e especial, comércio varejista de produtos alimentícios prontos e semiprontos, industrialização, fracionamento e acondicionamento de alimentos e cantina.

Filial 04 – Hospital Militar da PMMG – CNPJ/MF sob o nº 00.101.401/0009-95 – NIRE 3190283077-1, sito à Avenida do Contorno, 2787, Cozinha, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-013, que explora, exclusivamente, as atividades de preparação e fornecimento de refeições e lanches para empresas públicas, mistas ou privadas, associações, com ou sem, fins lucrativos, órgãos e autarquias governamentais, comércio varejista e atacadista de refeições e lanches pronto e semiprontos, administração, gestão e exploração de refeitórios, cozinhas e cantinas industriais, assessoria, consultoria e prestação de serviços inerentes ao segmento de alimentação coletiva, individual e especial, comércio varejista de produtos alimentícios prontos e semiprontos, industrialização, fracionamento e acondicionamento de alimentos e cantina.

Filial 05 – Alnutri – CNPJ/MF sob o nº 00.101.401/0007-23 – NIRE 3190283075-4, sito à rodovia BR-040, KM 598, Refeitório, Bairro Morada Nova, Contagem/MG, CEP 32.145-480, que explora, exclusivamente, as atividades de preparação e fornecimento de refeições e lanches para empresas públicas, mistas ou privadas, associações, com ou sem, fins lucrativos, órgãos e autarquias governamentais, comércio varejista e atacadista de refeições e lanches pronto e semiprontos, administração, gestão e exploração de refeitórios, cozinhas e cantinas industriais, assessoria, consultoria e prestação de serviços inerentes ao segmento de alimentação coletiva, individual e especial.

Filial 06 – Trevo – CNPJ/MF sob o nº 00.101.401/0008-04 – NIRE 3190283076-2, sito à rodovia BR-040, KM 480, Refeitório, Bairro Universitário, Sete Lagoas/MG, CEP 35.702-372, que explora, exclusivamente, as atividades de preparação e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8757014 em 30/08/2021 da Empresa LACERDA ALIMENTACAO LTDA, Nire 31204404792 e protocolo 216479762 - 27/08/2021. Autenticação: 7968FA1C6DBA18D2D4607AA1A88642A95566ADF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/647.976-2 e o código de segurança QqJb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

fornecimento de refeições e lanches para empresas públicas, mistas ou privadas, associações, com ou sem, fins lucrativos, órgãos e autarquias governamentais, comércio varejista e atacadista de refeições e lanches pronto e semiprontos, administração, gestão e exploração de refeitórios, cozinhas e cantinas industriais, assessoria, consultoria e prestação de serviços inerentes ao segmento de alimentação coletiva, individual e especial.

Filial 07 – LACERDA – HGG, sito à Av. Anhanguera, 6479, Setor Cozinha, Bairro Setor Oeste, Goiania/GO, CEP 74.110-010, que explora, exclusivamente, as atividades de preparação e fornecimento de refeições e lanches para empresas públicas, mistas ou privadas, associações, com ou sem, fins lucrativos, órgãos e autarquias governamentais, comércio varejista e atacadista de refeições e lanches pronto e semiprontos, administração, gestão e exploração de refeitórios, cozinhas e cantinas industriais, assessoria, consultoria e prestação de serviços inerentes ao segmento de alimentação coletiva, individual e especial, comércio varejista de produtos alimentícios prontos e semiprontos, industrialização, fracionamento e acondicionamento de alimentos, bem como cantina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto as seguintes atividades:

a) Preparação e fornecimento de refeições e lanches para empresas públicas, mistas ou privadas, associações, com ou sem fins lucrativos, órgãos e autarquias governamentais;
b) Comércio varejista e atacadista de refeições e lanches pronto e semiprontos;
c) Administração, gestão e exploração de refeitórios, cozinhas e cantinas industriais;
d) Prestação de serviços de Buffet;
e) Assessoria, consultoria e prestação de serviços inerentes ao segmento de alimentação coletiva, individual e especial;
f) Locação de mão de obra especializada no ramo alimentício;
g) Aluguel máquinas e equipamentos, com ou sem operador, para cozinha ou refeitório industrial;
h) Manutenção e reparos em equipamentos e ferramentas de cozinha ou refeitório industrial;
i) Comércio atacadista de produtos alimentícios in natura e/ou processados;
j) Comércio varejista de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas;
k) Comércio varejista de produtos alimentícios prontos e semiprontos;
l) Industrialização, fracionamento e acondicionamento de alimentos;
m) Centro de distribuição de alimentos in natura, industrializados ou prontos para consumo.
n) Restaurantes e Similares;
o) Cantinas – Serviços de alimentação privativa;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas) quotas no valor nominal R$ 1,00 (um real) totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R$	PERCENTUAL
Frederico Augusto Lara Lacerda	25.000	25.000,00	05%
Gabriel Felipe Lara Lacerda	25.000	25.000,00	05%
Gustavo Henrique Lara Lacerda	450.000	450.000,00	90%
TOTAL	500.000	500.000,00	100%

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/02).

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração e a gerência da sociedade caberão ao sócio **GUSTAVO HENRIQUE LARA LACERDA,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, assim como, abonar, endossar, dar carta de fiança, avaliar ou qualquer outro tipo de documentos que impliquem responsabilidade para a sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1994, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8757014 em 30/08/2021 da Empresa LACERDA ALIMENTACAO LTDA, Nire 31204404792 e protocolo 216479762 - 27/08/2021. Autenticação: 7968FA1C6DBA18D2D4607AA1A88642A95566ADF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/647.976-2 e o código de segurança QqJb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital social, designação ou destituição de sócios ou administradores, modo de remuneração dos sócios ou administradores, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual ou fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão sempre definidas em reunião de sócios e aprovadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA SÉTIMA: RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

O administrador fará jus a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, a ser definida pelos sócios, respeitando- se a legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, a distribuição de forma desproporcional dos lucros ou perdas apuradas, nos percentuais que deverão ser previamente definidos em ata de reunião de sócios.

CLÁUSULA NONA: CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Em caso de falecimento ou impedimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros e ou sucessores do sócio. Não sendo praticável o exercício deste direito, ou não havendo interesse em exercê-lo, o sócio remanescente pagará aos herdeiros e ou sucessores do sócio falecido ou impedido, as quotas que possuem no capital social, acrescido dos lucros líquidos que, porventura, sejam apurados em Balanço, que será procedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integração do capital social (Art.1.502 do CC/02).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão sanadas com base no Código Civil, com regência supletiva das normas da sociedade anônima (Lei 6.404/76). (art. 1.053 do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Os sócios elegem o foro da cidade de Contagem/MG para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato, preterindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

E, estando justos e contratados, assinam digitalmente, os sócios Gustavo Henrique Lara Lacerda, Gabriel Felipe Lara Lacerda e Frederico Augusto Lara Lacerda.

Contagem/MG, 17 de agosto de 2021.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8757014 em 30/08/2021 da Empresa LACERDA ALIMENTACAO LTDA, Nire 31204404792 e protocolo 216479762 - 27/08/2021. Autenticação: 7968FA1C6DBA18D2D4607AA1A88642A95566ADF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/647.976-2 e o código de segurança QqJb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/647.976-2	MGE2100776898	27/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
112.278.586-04	FREDERICO AUGUSTO LARA LACERDA
107.241.396-56	GABRIEL FELIPE LARA LACERDA
087.685.496-01	GUSTAVO HENRIQUE LARA LACERDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8757014 em 30/08/2021 da Empresa LACERDA ALIMENTACAO LTDA, Nire 31204404792 e protocolo 216479762 - 27/08/2021. Autenticação: 7968FA1C6DBA18D2D4607AA1A88642A95566ADF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/647.976-2 e o código de segurança QqJb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/647.976-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8757014 em 30/08/2021 da empresa 3120440479-2 LACERDA ALIMENTACAO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
5290162587-9	00.101.401/0010-29	AVENIDA ANHANGUERA 6479 SETOR COZINHA - BAIRRO SET OESTE CEP 74110-010 - GOIANIA/GO

30 de ago de 2021

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LACERDA ALIMENTACAO LTDA, de NIRE 3120440479-2 e protocolado sob o número 21/647.976-2 em 27/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8757014, em 30/08/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.685.496-01	GUSTAVO HENRIQUE LARA LACERDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.685.496-01	GUSTAVO HENRIQUE LARA LACERDA
107.241.396-56	GABRIEL FELIPE LARA LACERDA
112.278.586-04	FREDERICO AUGUSTO LARA LACERDA

Belo Horizonte. segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 30/08/2021, às 11:58 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/647.976-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8757014 em 30/08/2021 da Empresa LACERDA ALIMENTACAO LTDA, Nire 31204404792 e protocolo 216479762 - 27/08/2021. Autenticação: 7968FA1C6DBA18D2D4607AA1A88642A95566ADF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/647.976-2 e o código de segurança QqJb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8757014 em 30/08/2021 da Empresa LACERDA ALIMENTACAO LTDA, Nire 31204404792 e protocolo 216479762 - 27/08/2021. Autenticação: 7968FA1C6DBA18D2D4607AA1A88642A95566ADF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/647.976-2 e o código de segurança QqJb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

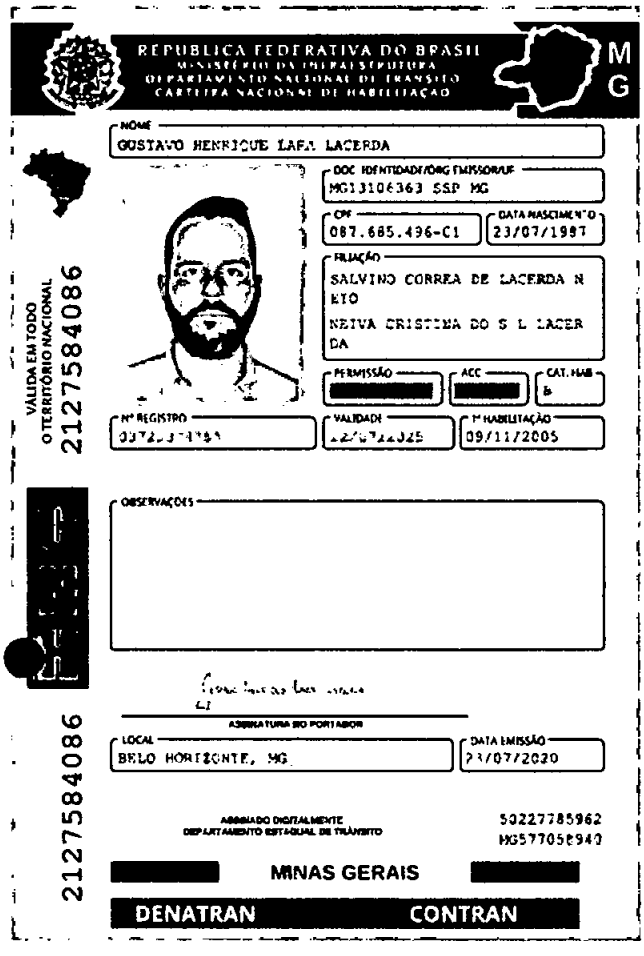
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
GUSTAVO HENRIQUE LAFA LACERDA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
MG13106363 SSP MG

CPF
087.685.496-C1

DATA NASCIMENTO
23/07/1997

FILIAÇÃO
SALVINO CORREA DE LACERDA N ETO
NEIVA CRISTINA DO S L LACERDA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
09/11/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
23/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50227785962
MG577058940

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2127584086

2127584086

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **22/032.390-9**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **LACERDA ALIMENTACAO LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3120440479-2, CNPJ 00.101.401/0001-38, ATIVA, com sede na AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF, 2368, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C225000161436 e o código de segurança 8NVI. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	24/06/2019	7357717	30/05/2019
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	30/10/2019	7536601	25/10/2019
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	22/09/2020	8018871	10/09/2020
ALTERACAO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	26/11/2020	8110272	05/10/2020
ALTERACAO ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	16/07/2021	8676332	25/06/2021
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	30/08/2021	8757014	17/08/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C225000161436 e o código de segurança 8NVI. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 20 de Janeiro de 2022.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C225000161436 e o código de segurança 8NVI. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LACERDA ALIMENTACAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120440479-2	00.101.401/0001-38	28/06/1994	01/06/1994

Endereço Completo:

AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF 2368 - BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL CEP 32210-110 - CONTAGEM/MG

Objeto Social:

PREPARACAO E FORNECIMENTO DE REFEICOES E LANCHES PARA EMPRESA PUBLICAS, MISTAS OU PRIVADAS, ASSOCIACOES, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, ORGAOS E AUTARQUIAS GOVERNAMENTAIS, PREPARACAO DE PRATOS PRONTOS, BEM COMO FABRICACAO DE SALGADOS E SOBREMESA, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE REFEICOES E LANCHES PRONTOS E SEMIPRONTOS, ADMINISTRACAO, GESTAO E EXPLORACAO DE REFEITORIOS, COZINHAS E CANTINAS INDUSTRIAIS, PRESTACAO DE SERVICOS DE BUFFET, ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS INERENTES AO SEGMENTO DE ALIMENTACAO COLETIVA, INDIVIDUAL E ESPECIAL, LOCACAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA NO RAMO ALIMENTICIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMO OU SEM OPERADOR, PARA COZINHA OU REFEITORIO INDUSTRIAL, MANUTENCAO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE COZINHAS OU REFEITORIO INDUSTRIAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS IN NATURA E OU PROCESSADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS OU NAO ALCOOLICAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PRONTOS E SEMIPRONTOS, INDUSTRIALIZACAO, FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CENTRO DE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS IN NATURA, INDUSTRIALIZADOS OU PRONTOS PARA CONSUMO, RESTAURANTES E SIMILARES, CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVA SERVICOS DE ENTREGA RAPIDO.

Capital Social: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
112.278.586-04	FREDERICO AUGUSTO LARA LACERDA	xxxxxxx	R$ 25.000,00	SOCIO
107.241.396-56	GABRIEL FELIPE LARA LACERDA	xxxxxxx	R$ 25.000,00	SOCIO
087.685.496-01	GUSTAVO HENRIQUE LARA LACERDA	xxxxxxx	R$ 450.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/08/2021 — Número: 8757014

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LACERDA & OLIVEIRA REFEICOES COLETIVAS LTDA -ME	xxxxxxx	3527247	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000161361 e visualize a certidão)

22/034.534-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LACERDA ALIMENTACAO LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5290161309-9	00.101.401/0006-42	AVENIDA SEGUNDA AVENIDA, SN, QUADRA1-B LOTE 42-E SALA 12 EDIF ATLAN. BUSIN CENTER PAVLH 4, BAIRRO CIDADE VERA CRUZ - CONDOMINIO EMPRESARIAL VILLAGE, 74934-605, APARECIDA DE GOIANIA/GO
3190283077-1	00.101.401/0009-95	AVENIDA DO CONTORNO, 2787, ANEXO COZINHA, BAIRRO SANTA EFIGENIA, 30110-013, BELO HORIZONTE/MG
3190144076-6	00.101.401/0002-19	RUA CORONEL MARCONDES, 437, BAIRRO INCONFIDENTES, 32260-350, CONTAGEM/MG
3190283075-4	00.101.401/0007-23	RODOVIA BR-040, SN, KM 598 REFEITORIO, BAIRRO MORADA NOVA, 32145-480, CONTAGEM/MG
5290160976-8	00.101.401/0005-61	AVENIDA PERIMETRAL, S/N, QUADRA37 LOTE 58, BAIRRO SET COIMBRA, 74530-026, GOIANIA/GO
5290162587-9	00.101.401/0010-29	AVENIDA ANHANGUERA, 6479, SETOR COZINHA, BAIRRO SET OESTE, 74110-010, GOIANIA/GO
3190283076-2	00.101.401/0008-04	RODOVIA BR-040, SN, KM 480 REFEITORIO, BAIRRO UNIVERSITARIO, 35702-372, SETE LAGOAS/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 21 de Janeiro de 2022 14:46

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000161361 e visualize a certidão)

22/034.534-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.101.401/0001-38 MATRIZ		28/06/1994

NOME EMPRESARIAL
LACERDA ALIMENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENERAL DAVID SARNOFF	2368	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.210-110	CIDADE INDUSTRIAL	CONTAGEM	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@LACERDAALIMENTACAO.COM.BR	(31) 3411-1520

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2022** às **16:54:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.101.401/0002-19 FILIAL		25/11/2002

NOME EMPRESARIAL
LACERDA ALIMENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL MARCONDES	437	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.260-350	INCONFIDENTES	CONTAGEM	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROCESSOS@FATTOCONTABILIDADE.COM.BR	(31) 2559-6558

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2022** às **08:21:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.101.401/0001-38

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Janeiro de 2022 às 08:29

CONTAGEM, 20 de Janeiro de 2022 às 08:29

Código de Autenticação: 2201-2008-2908-0560-0741

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.101.401/0002-19

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Janeiro de 2022 às 08:33

CONTAGEM, 20 de Janeiro de 2022 às 08:33

Código de Autenticação: 2201-2008-3314-0038-4537

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

HEMNSL HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

SUS SES GOIÁS

ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

Atestamos, para fins de cadastro e concorrência junto a órgãos públicos e privados, que a empresa Lacerda Alimentação Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 00.101.401/0005-61, com filial em Goiânia/GO, na Avenida Perimetral, s/nº, Quadra 37, Lote 58 – Setor Coimbra, CEP 74.530-026, é nosso fornecedor de 160 grandes refeições diárias (somados almoço e jantar, sendo servidos nestas refeições os seguintes tipos de dietas p/ adultos: Livre, Branda, Papa, Pastosa, Liquida Completa, Liquida Restrita, Hipossódica, Diabetes, Dieta p/ IRC Conservador e Hemodiálise, Dieta p/ Insuficiência Hepática, Constipante, Laxante, Hiperprotéica, Hipercalórica, Hipopurínica, Hipolipidica, Sopa e Dieta Vegetariana) e 215 pequenas refeições diárias (somados desjejum, colação, lanche da tarde e ceia, sendo servidas refeições livres e também dietas para pacientes com restrições de diversos tipos), incluindo sábados, domingos e feriados, sendo estas refeições produzidas na cozinha do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, com sede a Rua R-7, s/nº, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.125-090 e transportadas para serem servidas na Maternidade Nossa Senhor de Lourdes - MNSL, com sede a Rua 230, s/nº, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210, em dois sistemas: self-service, em cubas gastronômicas acondicionadas em caixas térmicas plásticas para funcionários no refeitório e refeições em embalagens térmicas individuais, para os pacientes e acompanhantes do hospital, atendendo a um contrato de fornecimento de alimentação com o Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ: 11.858.570/0005-67, com filial a Avenida Fuad Rassi, esquina / Rua 02, nº 541, QD. 11, LT. 11/12, Sala 13, Setor Nova Lima, Goiânia/GO, CEP: 74.653-100, conforme contrato nº 5477/2020 – NSL e seus aditivos assinados entre as partes, sendo atestado o período de fornecimento entre 01/04/2021 e 18/01/2022.

Atestamos que a empresa possui qualificação técnica, recursos humanos e profissional, bem como instalações e equipamentos específicos adequados para elaboração de cardápios, preparo, cocção e entrega de refeições diárias, dando assistência técnica, supervisão, apoio logístico e garantia pelos serviços prestados, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Goiânia, 18 de janeiro de 2022.

Laryssa Santa Cruz M. Barbosa – Diretora Geral
Hospital Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
Instituto de Gestão e Humanização - IGH
CPF: 088.971.844-05 / laryssa.barbosa@igh.org.br

HMI HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO

SUS SES GOIÁS

ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

Atestamos, para fins de cadastro e concorrência junto a órgãos públicos e privados, que a empresa Lacerda Alimentação Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 00.101.401/0005-61, com filial em Goiânia/GO, na Avenida Perimetral, s/nº, Quadra 37, Lote 58 – Setor Coimbra, CEP 74.530-026, é nosso fornecedor de 600 grandes refeições diárias (somados almoço e jantar, sendo servidos nestas refeições os seguintes tipos de dietas p/ adultos: Livre, Branda, Papa, Pastosa, Liquida Completa, Liquida Restrita, Hipossódica, Diabetes, Dieta p/ IRC Conservador e Hemodiálise, Dieta p/ Insuficiência Hepática, Constipante, Laxante, Hiperprotéica, Hipercalórica, Hipopurínica, Hipolipidica, Sopa e Dieta Vegetariana) e 1.050 pequenas refeições diárias (somados desjejum, colação, lanche da tarde e ceia, sendo servidas refeições livres e também dietas para pacientes com restrições de diversos tipos), incluindo sábados, domingos e feriados, sendo estas refeições produzidas na cozinha do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, com sede á Rua R-7, s/nº, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.125-090 e servidas de duas formas: em self-service no refeitório para os funcionários do hospital e em embalagens térmicas individuais, para os pacientes e acompanhantes do hospital, atendendo a um contrato de fornecimento de alimentação com o Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ: 11.858.570/0002-14, com filial a Avenida Perimetral, s/n, QD. 37, LT. 74, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, conforme contrato nº 5476/2020 – HMI e seus aditivos assinados entre as partes, sendo atestado o período de fornecimento entre 01/04/2021 e 18/01/2022.

Atestamos que a empresa possui qualificação técnica, recursos humanos e profissional, bem como instalações e equipamentos específicos adequados para elaboração de cardápios, preparo, cocção e entrega de refeições diárias, dando assistência técnica, supervisão, apoio logístico e garantia pelos serviços prestados, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Goiânia, 18 de janeiro de 2022.

Laryssa Santa Cruz M. Barbosa
Diretora Geral Hospital Materno Infantil
Instituto de Gestão e Humanização – IGH
CPF: 088.971.844-05 / laryssa.barbosa@igh.org.br

Instituto de Gestão e Humanização

ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

Atestamos, para fins de cadastro e concorrência junto a órgãos públicos e privados, que a empresa Lacerda Alimentação Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 00.101.401/0005-61, com filial em Goiânia/GO, na Avenida Perimetral, s/nº, Quadra 37, Lote 58 – Setor Coimbra, CEP 74.530-026, é nosso fornecedor de 360 grandes refeições diárias (somados almoço e jantar, sendo servidos nestas refeições os seguintes tipos de dietas p/ adultos: Livre, Branda, Papa, Pastosa, Liquida Completa, Liquida Restrita, Hipossódica, Diabetes, Dieta p/ IRC Conservador e Hemodiálise, Dieta p/ Insuficiência Hepática, Constipante, Laxante, Hiperprotéica, Hipercalórica, Hipopurínica, Hipolipidica, Sopa e Dieta Vegetariana) e 450 pequenas refeições diárias (somados desjejum, colação, lanche da tarde e ceia, sendo servidas refeições livres e também dietas para pacientes com restrições de diversos tipos), incluindo sábados, domingos e feriados, sendo estas refeições produzidas na cozinha do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA, com sede a Av. Diamante, s/nº, Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210, e servidas de duas formas: em self-service no refeitório para os funcionários do hospital e em embalagens térmicas individuais, para os pacientes e acompanhantes do hospital, atendendo a um contrato de fornecimento de alimentação com o Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ: 11.858.570/0004-86, com filial a Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa, s/nº, QD. 08, LT. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.968-121, conforme contrato nº 5475/2020 – APA e seus aditivos assinados entre as partes, sendo atestado o período de fornecimento entre 22/07/2021 e 18/01/2022.

Atestamos que a empresa possui qualificação técnica, recursos humanos e profissional, bem como instalações e equipamentos específicos adequados para elaboração de cardápios, preparo, cocção e entrega de refeições diárias, dando assistência técnica, supervisão, apoio logístico e garantia pelos serviços prestados, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Aparecida de Goiânia, 18 de janeiro de 2022.

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH

Flávio Francisco Albuquerque dos Santos

CPF: 952.680.905-00 / RG 05594777-83 SSP-BA
Diretor Geral do HEAPA
flavio.albuquerque@igh.org.br – Telefone: (62) 3983-1767

HEMNSL HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

SUS SES GOIÁS

ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

Atestamos, para fins de cadastro e concorrência junto a órgãos públicos e privados, que a empresa Lacerda Alimentação Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 00.101.401/0005-61, com filial em Goiânia/GO, na Avenida Perimetral, 388, Quadra 37, Lote 58 – Setor Coimbra, CEP 74.530-026, é nosso fornecedor de 160 grandes refeições diárias (somados almoço e jantar, sendo servidos nestas refeições os seguintes tipos de dietas p/ adultos: Livre, Branda, Papa, Pastosa, Liquida Completa, Liquida Restrita, Hipossódica, Diabetes, Dieta p/ IRC Conservador e Hemodiálise, Dieta p/ Insuficiência Hepática, Constipante, Laxante, Hiperprotéica, Hipercalórica, Hipopurínica, Hipolipidica, Sopa e Dieta Vegetariana) e 215 pequenas refeições diárias (somados desjejum, colação, lanche da tarde e ceia, sendo servidas refeições livres e também dietas para pacientes com restrições de diversos tipos), incluindo sábados, domingos e feriados, sendo estas refeições produzidas na cozinha do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, com sede a Rua R-7, s/nº, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.125-090 e transportadas para serem servidas na Maternidade Nossa Senhor de Lourdes - MNSL, com sede a Rua 230, s/nº, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210, em dois sistemas: self-service, em cubas gastronômicas acondicionadas em caixas térmicas plásticas para funcionários no refeitório e refeições em embalagens térmicas individuais, para os pacientes e acompanhantes do hospital, atendendo a um contrato de fornecimento de alimentação com o Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ: 11.858.570/0002-14, com filial a Avenida Perimetral, s/n, QD. 37, LT. 74, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, conforme contrato assinado entre as partes, sendo atestado o período de fornecimento entre 17/09/2020 e 31/03/2021.

Atestamos que a empresa possui qualificação técnica, recursos humanos e profissional, bem como instalações e equipamentos específicos adequados para elaboração de cardápios, preparo, cocção e entrega de refeições diárias, dando assistência técnica, supervisão, apoio logístico e garantia pelos serviços prestados, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Goiânia, 05 de abril de 2021.

Laryssa Santa Cruz M. Barbosa – Diretora Geral
Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
Instituto de Gestão e Humanização - IGH
CPF: 088.971.844-05

HMI HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO

SUS SES Secretaria de Estado da Saúde GOIÁS

ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

Atestamos, para fins de cadastro e concorrência junto a órgãos públicos e privados, que a empresa Lacerda Alimentação Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 00.101.401/0005-61, com filial em Goiânia/GO, na Avenida Perimetral, 388, Quadra 37, Lote 58 – Setor Coimbra, CEP 74.530-026, é nosso fornecedor de 600 grandes refeições diárias (somados almoço e jantar, sendo servidos nestas refeições os seguintes tipos de dietas p/ adultos: Livre, Branda, Papa, Pastosa, Liquida Completa, Liquida Restrita, Hipossódica, Diabetes, Dieta p/ IRC Conservador e Hemodiálise, Dieta p/ Insuficiência Hepática, Constipante, Laxante, Hiperprotéica, Hipercalórica, Hipopurínica, Hipolipidica, Sopa e Dieta Vegetariana) e 1.050 pequenas refeições diárias (somados desjejum, colação, lanche da tarde e ceia, sendo servidas refeições livres e também dietas para pacientes com restrições de diversos tipos), incluindo sábados, domingos e feriados, sendo estas refeições produzidas na cozinha do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, com sede á Rua R-7, s/nº, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.125-090 e servidas de duas formas: em self-service no refeitório para os funcionários do hospital e em embalagens térmicas individuais, para os pacientes e acompanhantes do hospital, atendendo a um contrato de fornecimento de alimentação com o Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ: 11.858.570/0002-14, com filial a Avenida Perimetral, s/n, QD. 37, LT. 74, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, conforme contrato assinado entre as partes, sendo atestado o período de fornecimento entre 17/09/2020 e 31/03/2021.

Atestamos que a empresa possui qualificação técnica, recursos humanos e profissional, bem como instalações e equipamentos específicos adequados para elaboração de cardápios, preparo, cocção e entrega de refeições diárias, dando assistência técnica, supervisão, apoio logístico e garantia pelos serviços prestados, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Goiânia, 05 de abril de 2021.

Laryssa Santa Cruz M. Barbosa
Diretora Geral Hospital Materno Infantil
Instituto de Gestão e Humanização – IGH
CPF: 088.971.844-05

Instituto de Gestão e Humanização

HUAPA HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIRO LOUZADA

SUS SES

ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

Atestamos, para fins de cadastro e concorrência junto a órgãos públicos e privados, que a empresa Lacerda Alimentação Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 00.101.401/0005-61, com filial em Goiânia/GO, na Avenida Perimetral, 388, Quadra 37, Lote 58 – Setor Coimbra, CEP 74.530-026, é nosso fornecedor de 360 grandes refeições diárias (somados almoço e jantar, sendo servidos nestas refeições os seguintes tipos de dietas p/ adultos: Livre, Branda, Papa, Pastosa, Liquida Completa, Liquida Restrita, Hipossódica, Diabetes, Dieta p/ IRC Conservador e Hemodiálise, Dieta p/ Insuficiência Hepática, Constipante, Laxante, Hiperprotéica, Hipercalórica, Hipopurínica, Hipolipidica, Sopa e Dieta Vegetariana) e 450 pequenas refeições diárias (somados desjejum, colação, lanche da tarde e ceia, sendo servidas refeições livres e também dietas para pacientes com restrições de diversos tipos), incluindo sábados, domingos e feriados, sendo estas refeições produzidas na cozinha do **Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA**, com sede a Av. Diamante, s/nº, Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210, e servidas de duas formas: em self-service no refeitório para os funcionários do hospital e em embalagens térmicas individuais, para os pacientes e acompanhantes do hospital, atendendo a um contrato de fornecimento de alimentação com o Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ: 11.858.570/0004-86, com filial a Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa, s/nº, QD. 08, LT. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.968-121, conforme contrato assinado entre as partes, sendo atestado o período de fornecimento entre 16/09/2020 e 31/03/2021.

Atestamos que a empresa possui qualificação técnica, recursos humanos e profissional, bem como instalações e equipamentos específicos adequados para elaboração de cardápios, preparo, cocção e entrega de refeições diárias, dando assistência técnica, supervisão, apoio logístico e garantia pelos serviços prestados, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Aparecida de Goiânia, 31 de março de 2021.

Agrimino J. A. Neto
Gerente Operacional HUAPA-IGH

Agrimino José dos Anjos Neto

RG: 09538943-12 e CPF: 011.325.655-88

Gerente Operacional da Unidade HUAPA

Telefone: (62) 3217- 8933 E-mail: diretoria1.huapa@igh.org.br

igh Instituto de Gestão e Humanização

ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

Atestamos, para fins de cadastro e concorrência junto a órgãos públicos e privados, que a empresa Lacerda Alimentação Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 00.101.401/0002-19, com filial a Rua Coronel Marcondes, 437 – Inconfidentes – Contagem – MG é nosso fornecedor de 2.100 grandes refeições diárias (almoço e jantar, sendo servidos nestas refeições os seguintes tipos de dietas p/ adultos: Livre, Branda, Papa, Pastosa, Liquida Completa, Liquida Restrita, Hipossódica, Diabetes, Dieta p/ IRC Conservador e Hemodiálise, Dieta p/ Insuficiência Hepática, Constipante, Laxante, Hiperprotéica, Hipercalórica, Hipopurínica, Hipolipidica, Sopa e Dieta Vegetariana) e, 2.800 pequenas refeições diárias (desjejum, lanche da tarde e ceia), incluindo sábados, domingos e feriados, em dois sistemas: self-service, com transporte de refeições em cubas gastronômicas acondicionadas em caixas térmicas plásticas e refeições servidas em marmitex de alumínio, atendendo a um contrato de fornecimento de alimentação com o Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ: 11.858.570/0014-58, com sede a Avenida João César de Oliveira, 4.330, Eldorado, Contagem/MG., CEP: 32.341-000, aos funcionários, plantonistas, pacientes e acompanhantes destes, de unidades de urgência e emergência da Rede Municipal de Saúde de Contagem/MG, especialmente nas unidades de pronto atendimento do município, sendo a maior delas no Hospital Municipal de Contagem, situado a Av. João César de Oliveira, 3.883 – Bairro Cinco – Contagem/MG, conforme contrato assinado entre as partes, sendo atestado o período de fornecimento entre 07/01/2019 e 02/09/2019.

Atestamos que a empresa possui qualificação técnica, recursos humanos e profissionais, bem como instalações e equipamento específico adequado para elaboração de cardápios onde prepara, cocção e entrega de refeições diárias, dando assistência técnica, supervisão, apoio logístico e garantia pelos serviços

Instituto de Gestão e Humanização

prestados, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Nutricionista	CRN – 9ª Região	Início na Unidade	Término
Angélica Gomes Garcia	16369	01/09/2015	30/07/2019
Patrícia Rezende Freitas de Oliveira	1603-T	10/10/2017	-
Vanderleia de Souza Sabino	5074	08/11/2017	25/02/2019
Karynne Gabrielle dos Santos Silva	1611-T	25/01/2018	30/06/2019
Tatiane Gonçalves Silva Marinaro	6046	29/10/2018	29/05/2019
Júnia Cristina Pereira Caetano	10372	10/12/2018	-
Rodrigo Alves Francisco	1063 – T	15/04/2019	-
Nadine Djully Rodrigues Sales	22221	21/05/2019	-
Ângela Simões Miranda	16831	03/06/2019	-
Tatiane Fernandes Pereira	6570	06/06/2019	-
Valéria Policarpo Moreira	1130 - T	29/06/2019	-

Contagem, 02 de setembro de 2019.

Monique Evelin Valério Flor
CPF: 028.097.425-61 / RG: 0882155393
Diretora Geral CHC – Mat. 016158
Email: monique.flor@igh.org.br – Tel.: (31) 3352-8824
CNPJ: 11.858.570/0014-58

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
9ª REGIÃO - MG

Registrado sob o nº 99 a pag. 1 do livro de registros.

Válido para licitação
desde que acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO ao ano em curso, devidamente verificada como em ordem.

Belo Horizonte 27 de novembro de 2019

Presidente

Viviane Admas Nunes Paixão
CRN9 nº 6129
Diretora Presidente CRN9

Instituto de Gestão e Humanização

ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

Atestamos, para fins de cadastro e concorrência junto a órgãos públicos e privados, que a empresa Lacerda Alimentação Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 00.101.401/0002-19, com filial em Contagem/MG, a Rua Coronel Marcondes, 437 – Bairro Inconfidentes, CEP: 32.260-350, é nosso fornecedor de 2.100 grandes refeições diárias (somados almoço e jantar, sendo servidos nestas refeições os seguintes tipos de dietas p/ adultos: Livre, Branda, Papa, Pastosa, Liquida Completa, Liquida Restrita, Hipossódica, Diabetes, Dieta p/ IRC Conservador e Hemodiálise, Dieta p/ Insuficiência Hepática, Constipante, Laxante, Hiperprotéica, Hipercalórica, Hipopurínica, Hipolipidica, Sopa e Dieta Vegetariana) e 2.800 pequenas refeições diárias (desjejum, lanche da tarde e ceia), incluindo sábados, domingos e feriados, em dois sistemas: self-service, com transporte de refeições em cubas gastronômicas acondicionadas em caixas térmicas plásticas e refeições servidas em marmitex de alumínio, atendendo a um contrato de fornecimento de alimentação com o Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ: 11.858.570/0014-58, com sede a Avenida João César de Oliveira, 4.495, QD. 20, LT. P-3ª, Novo Eldorado, Contagem/MG., CEP: 32.341-001, aos funcionários, plantonistas, acompanhantes de pacientes e pacientes de unidades de urgência e emergência da Rede Municipal de Saúde de Contagem/MG, especialmente nas unidades de pronto atendimento do município, sendo a maior delas no Hospital Municipal de Contagem, situado a Av. João César de Oliveira, 3.883 – Bairro Cinco – Contagem/MG, conforme Contrato nº 054-CTG, Processo Seletivo nº 006/2018-Contagem e seus respectivos termos aditivos, assinado entre as partes, sendo atestado o período de fornecimento entre 03/09/2019 e 18/03/2021.

Atestamos que a empresa possui qualificação técnica, recursos humanos e profissional, bem como instalações e equipamentos específicos adequados para elaboração de cardápios, preparo, cocção e entrega de refeições diárias, dando assistência técnica, supervisão, apoio logístico e garantia pelos serviços prestados, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Nutricionista	CRN – 9ª Região	Admissão	Saída
JUNIA CRISTINA PEREIRA CAETANO	10.372	10/12/2018	-
RODRIGO ALVES FRANCISCO	1.069 - T	15/04/2019	-
ANGELA SIMÕES MIRANDA	16.831	03/06/2019	-
TAMIRES MARCELLE LUQUINI MACHADO	2.587 - T	25/09/2019	-
GLEICIANE DA SILVA OLIVEIRA	2.669 - T	11/03/2020	-
RAFAELA CAPRONI PEREIRA	24.235/P	14/04/2020	-
LUDMILA SILVA COSTA DE ANDRADE	11.163	24/04/2020	-
LAURA CAVALCANTE NASCIMENTO	17.106	11/07/2020	-
THUANNE FLORENCE SATURNINO	14.858	24/04/2020	22/07/2020
MARIA JOSÉ MARQUES TEIXEIRA	21.149	11/09/2019	09/07/2020
FLAVIA DE MIRANDA TEIXEIRA	17162	07/02/2020	06/05/2020
MAYLA VIEIRA BARBOSA QUIRINO	1179-T	22/01/2020	06/03/2020
MONICA CRISTINA DOS SANTOS	1361-T	11/02/2020	26/02/2020
PATRICIA REZENDE FREITAS DE OLIVEIRA	1.603 – T	10/10/2017	09/02/2020
NADINE DJULLY RODRIGUES SALES	22.221	21/05/2019	23/12/2019
VALÉRIA POLICARPO MOREIRA	1.130 – T	29/06/2019	26/09/2019
TATIANE FERNANDES PEREIRA	6.570	06/06/2019	03/09/2019

Contagem, 18 de março de 2021.

Flavio Francisco Albuquerque dos Santos
CPF nº: 952.680.905-00 e RG: nº 0559477783/SSP-BA
Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Contagem/MG – Matrícula nº 16983
flavio.santos@igh.org.br / 31 3352 8824

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 9ª REGIÃO
Rua Maranhão, 310, 4º Andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-330
Telefone: (31) 3226-8403 - http://crn9.org.br/ - E-mail: crn9@crn9.org.br

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

Declaramos, para os devidos fins, a requerimento da empresa LACERDA ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 00.101.401/0001-38, registrada no CRN-9 sob o nº 1388/PJ, o registro do atestado de comprovação de aptidão de desempenho de atividades nos seguintes termos:

Razão social da pessoa jurídica emitente do atestado: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO - IGH - CONTRATO Nº 054-CTG

CNPJ: 11.858.570/0014-58

Data de emissão do atestado: 18/03/2021

Registrado sob o número 165/2021.

Válido para licitação desde que acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - CRQ vigente.

Durante a pandemia do novo coronavírus, a presente Declaração substitui temporariamente, a chancela de registro de atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividades fornecida pelo Conselho Regional de Nutricionistas de que trata a Resolução CFN nº 510/2012.

Belo Horizonte-MG, 23 de dezembro de 2021.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Presidente - CRN9-0947

Assinado por delegação de competência conforme Portaria CRN9 nº 16/2020

Documento assinado eletronicamente por **Elisa Alves Dias e Álvares, Pelo(a) Presidente**, em 23/12/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567210** e o código CRC **6D5A20DA**.

Referência: Processo nº 090939.005351/2021-51 SEI nº 0567210

igh Instituto de Gestão e Humanização

ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

Atestamos, para fins de cadastro e concorrência junto a órgãos públicos e privados, que a empresa Lacerda Alimentação Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 00.101.401/0002-19, com filial em Contagem/MG, a Rua Coronel Marcondes, 437 – Bairro Inconfidentes, CEP: 32.260-350, é nosso fornecedor de 2.100 grandes refeições diárias (somados almoço e jantar, sendo servidos nestas refeições os seguintes tipos de dietas p/ adultos: Livre, Branda, Papa, Pastosa, Liquida Completa, Liquida Restrita, Hipossódica, Diabetes, Dieta p/ IRC Conservador e Hemodiálise, Dieta p/ Insuficiência Hepática, Constipante, Laxante, Hiperprotéica, Hipercalórica, Hipopurínica, Hipolipidica, Sopa e Dieta Vegetariana) e 2.800 pequenas refeições diárias (desjejum, lanche da tarde e ceia), incluindo sábados, domingos e feriados, em dois sistemas: self-service, com transporte de refeições em cubas gastronômicas acondicionadas em caixas térmicas plásticas e refeições servidas em marmitex de alumínio, atendendo a um contrato de fornecimento de alimentação com o Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ: 11.858.570/0014-58, com sede a Avenida João César de Oliveira, 4.495, QD. 20, LT. P-3ª, Novo Eldorado, Contagem/MG., CEP: 32.341-001, aos funcionários, plantonistas, acompanhantes de pacientes e pacientes de unidades de urgência e emergência da Rede Municipal de Saúde de Contagem/MG, especialmente nas unidades de pronto atendimento do município, sendo a maior delas no Hospital Municipal de Contagem, situado a Av. João César de Oliveira, 3.883 – Bairro Cinco – Contagem/MG, conforme Contrato nº 054-CTG, Processo Seletivo nº 006/2018-Contagem e seus respectivos termos aditivos assinado entre as partes, sendo atestado o período de fornecimento entre 19/03/2021 e 08/06/2021.

Atestamos que a empresa possui qualificação técnica, recursos humanos e profissional, bem como instalações e equipamentos específicos adequados para elaboração de cardápios, preparo, cocção e entrega de refeições diárias, dando assistência técnica, supervisão, apoio logístico e garantia pelos serviços prestados, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Nutricionista	CRN – 9ª Região	Admissão	Saída
JUNIA CRISTINA PEREIRA CAETANO	10.372	10/12/2018	-
RODRIGO ALVES FRANCISCO	1.069 - T	15/04/2019	11/05/2021
ANGELA SIMÕES MIRANDA	16.831	03/06/2019	-
TAMIRES MARCELLE LUQUINI MACHADO	2.587 - T	25/09/2019	-
GLEICIANE DA SILVA OLIVEIRA	2.669 - T	11/03/2020	-
RAFAELA CAPRONI PEREIRA	24.235/P	14/04/2020	-
LUDMILA SILVA COSTA DE ANDRADE	11.163	24/04/2020	23/04/2021
LAURA CAVALCANTE NASCIMENTO	17.106	11/07/2020	12/05/2021
NATALIA CARVALHO PEREIRA	2.824	08/02/2021	-
SONIA SILVERIO DA SILVA	1.783-T	04/05/2021	-
DANIELE DUARTE DA FONSECA	20.507	05/05/2021	-
FERNANDA MACHADO MARQUES DA SILVA	12.003	01/06/2021	-

Contagem, 08 de junho de 2021.

Flavio Francisco Albuquerque dos Santos
CPF nº: 952.680.905-00 e RG: nº 0559477783/SSP-BA
Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Contagem/MG – Matrícula nº 16983
flavio.santos@igh.org.br / 31 3352 8824

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 9ª REGIÃO
Rua Maranhão, 310, 4º Andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-330
Telefone: (31) 3226-8403 - http://crn9.org.br/ - E-mail: crn9@crn9.org.br

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

Declaramos, para os devidos fins, a requerimento da empresa LACERDA ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 00.101.401/0001-38, registrada no CRN-9 sob o nº 1388/PJ, o registro do atestado de comprovação de aptidão de desempenho de atividades nos seguintes termos:

Razão social da pessoa jurídica emitente do atestado: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO - IGH - CONTRATO Nº 054-CTG

CNPJ: 11.858.570/0014-58

Data de emissão do atestado: 08/06/2021

Registrado sob o número 166/2021.

Válido para licitação desde que acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - CRQ vigente.

Durante a pandemia do novo coronavírus, a presente Declaração substitui temporariamente, a chancela de registro de atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividades fornecida pelo Conselho Regional de Nutricionistas de que trata a Resolução CFN nº 510/2012.

Belo Horizonte-MG, 23 de dezembro de 2021.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Presidente - CRN9-0947

Assinado por delegação de competência conforme Portaria CRN9 nº 16/2020

Documento assinado eletronicamente por **Elisa Alves Dias e Álvares, Pelo(a) Presidente**, em 23/12/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567211** e o código CRC **8C8F3EAC**.

Referência: Processo nº 090939.005351/2021-51 SEI nº 0567211

Instituto de Gestão e Humanização

Complexo Hospitalar Contagem
Hospital e Centro Materno Infantil

PREFEITURA CONTAGEM

ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

Atestamos, para fins de cadastro e concorrência junto a órgãos públicos e privados, que a empresa Lacerda Alimentação Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 00.101.401/0002-19, com filial emContagem/MG, a Rua Coronel Marcondes, 437 – Bairro Inconfidentes, CEP:32.260-350, é nosso fornecedor de 2.100 grandes refeições diárias (somados almoço e jantar, sendo servidos nestas refeições os seguintes tipos de dietas p/ adultos: Livre, Branda, Papa, Pastosa, Liquida Completa, Liquida Restrita, Hipossódica, Diabetes, Dieta p/ IRC Conservador e Hemodiálise, Dieta p/ Insuficiência Hepática, Constipante, Laxante, Hiperprotéica, Hipercalórica, Hipopurínica, Hipolipidica, Sopa e Dieta Vegetariana) e 2.800 pequenas refeições diárias (desjejum, lanche da tarde e ceia), incluindo sábados, domingos e feriados, em dois sistemas: self-service, com transporte de refeições em cubas gastronômicas acondicionadas em caixas térmicas plásticas e refeições servidas em marmitex de alumínio, atendendo a um contrato de fornecimento de alimentação com o Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ: 11.858.570/0014-58, com sede a Avenida João César de Oliveira, 4.495, QD. 20, LT. P-3ª, Novo Eldorado, Contagem/MG., CEP: 32.341-001, aos funcionários, plantonistas, acompanhantes de pacientes e pacientes de unidades de urgência e emergência da Rede Municipal de Saúde de Contagem/MG, especialmente nas unidades de pronto atendimento do município, sendo a maior delas no Hospital Municipal de Contagem, situado a Av. João César de Oliveira, 3.495 – Bairro Cinco – Contagem/MG, conforme Contrato nº 054-CTG, Processo Seletivo nº 006/2018-Contagem e seus respectivos termos aditivos assinado entre as partes, sendo atestado o período de fornecimento entre 01/07/2021 e 07/11/2021.

Atestamos que a empresa possui qualificação técnica, recursos humanos e profissional, bem como instalações e equipamentos específicos adequados para elaboração de cardápios, preparo, cocção e entrega de refeições diárias, dando assistência técnica, supervisão, apoio logístico e garantia pelos serviços prestados, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Nutricionista	CRN – 9ª Região	Admissão	Saída
JUNIA CRISTINA PEREIRA CAETANO	10.372	10/12/2018	-
ANGELA SIMÕES MIRANDA	16.831	03/06/2019	-
TAMIRES MARCELLE LUQUINI MACHADO	2.587 - T	25/09/2019	-
GLEICIANE DA SILVA OLIVEIRA	2.669 - T	11/03/2020	-
RAFAELA CAPRONI PEREIRA	24.235/P	14/04/2020	-
NATALIA CARVALHO PEREIRA	2.824	08/02/2021	-
SONIA SILVERIO DA SILVA	1.783-T	04/05/2021	-
DANIELE DUARTE DA FONSECA	20.507	05/05/2021	-
FERNANDA MACHADO MARQUES DA SILVA	12.003	01/06/2021	-
RAYANE FLAVIA GOMES FARIA	20.037	23/08/2021	-
BARBARA GONTIJO E SILVA	25.093/P	24/06/2021	21/09/2021

Contagem, 07 de novembrode 2021.

Adriana Freitas Mariano
Gerente Administrativo IGH – Intervenção – Contagem
CPF nº 640.302.966-53 e RG nº M3.921.246
Matrícula 24.857
adriana.sis.saude@gmail.com / (31) 973061251

11.858.570/0014-58
IGH INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO
Av. João C. de Oliveira, nº 4.495
Quadra 20 - Lote P - 3A
Bairro Novo Eldorado CEP: 32.341-001
CONTAGEM - MG

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 9ª REGIÃO
Rua Maranhão, 310, 4º Andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-330
Telefone: (31) 3226-8403 - http://crn9.org.br/ - E-mail: crn9@crn9.org.br

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

Declaramos, para os devidos fins, a requerimento da empresa LACERDA ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 00.101.401/0001-38, registrada no CRN-9 sob o nº 1388/PJ, o registro do atestado de comprovação de aptidão de desempenho de atividades nos seguintes termos:

Razão social da pessoa jurídica emitente do atestado: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO - IGH - CONTRATO Nº 054-CTG

CNPJ: 11.858.570/0014-58

Data de emissão do atestado: 07/11/2021

Registrado sob o número 164/2021.

Válido para licitação desde que acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - CRQ vigente.

Durante a pandemia do novo coronavírus, a presente Declaração substitui temporariamente, a chancela de registro de atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividades fornecida pelo Conselho Regional de Nutricionistas de que trata a Resolução CFN nº 510/2012.

Belo Horizonte-MG, 23 de dezembro de 2021.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Presidente - CRN9-0947

Assinado por delegação de competência conforme Portaria CRN9 nº 16/2020

Documento assinado eletronicamente por **Elisa Alves Dias e Álvares, Pelo(a) Presidente**, em 23/12/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567209** e o código CRC **E81F85DF**.

Referência: Processo nº 090939.005351/2021-51 SEI nº 0567209

igh Instituto de Gestão e Humanização

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Processo Seletivo Nº 001/2022 – HMI, atesto que a Proponente Socorda Solucionática Ltda, inscrita no. CNPJ 00.101.401/0002-19, através do Sr. Gabriel F. L. Socorda, CPF 107.241.396-56, vistoriou as instalações físicas da (nome da unidade), e tomou ciência das condições de trabalho.

Goiânia, 19 de janeiro de 2022.

Fernanda Souza Garcia
Fiscal de Contratos
HMI/IGH-GO

Fernanda Souza Goreia
Assinatura e identificação do Representante da unidade

Assinatura e identificação do Representante da Empresa

igh Instituto de Gestão e Humanização

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Processo Seletivo Nº 001/2022 – GO, atesto que a Proponente LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 00.101.401/0002-19 através do Sr. GABRIEL F. L. LACERDA, CPF 107.141.396-56, vistoriou as instalações físicas da (nome da unidade), e tomou ciência das condições de trabalho.

Goiânia, 19 de janeiro de 2022.

Assinatura e identificação do Representante da unidade

Assinatura e identificação do Representante da Empresa

igh Instituto de Gestão e Humanização

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Processo Seletivo Nº 001/22 – GO, atesto que a Proponente LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 00.101.401/0002-19, através do Sr. GABRIEL FELIPE LARA LACERDA, CPF 107.841.396-56, vistoriou as instalações físicas da (nome da unidade), e tomou ciência das condições de trabalho.

Goiânia, 20 de janeiro de 2022.

Ana Maria Caribe S. Mello
Operacional
IGH

Assinatura e identificação do Representante da unidade

Assinatura e identificação do Representante da Empresa

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 9ª REGIÃO
Rua Maranhão, 310, 4º Andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-330
Telefone: (31) 3226-8403 - http://crn9.org.br/ - E-mail: crn9@crn9.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

VÁLIDA ATÉ: 15 / 07 / 2022

REGISTRADA EM: 06 / 03 / 2003 **SOB O Nº 1388/PJ**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	LACERDA ALIMENTACAO LTDA
Nome Fantasia:	
Endereço da Matriz:	AV GENERAL DAVID SARNOFF, 2368 , Bairro CIDADE INDUSTRIAL - CONTAGEM / MG - CEP: 32210110 — CNPJ Matriz: 00.101.401/0001-38
Endereço da Filial:	RUA CORONEL MARCONDES, 437 , Bairro INCONFIDENTES - CONTAGEM / MG - CEP: 32260350 — CNPJ Filial: 00.101.401/0002-19
Capital social da Matriz:	*R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)*
Capital Social da Filial:	

Objeto Social:
PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA EMPRESAS PÚBLICAS, MISTAS OU PRIVADAS, ASSOCIAÇÕES, COM OU SEM, FINS LUCRATIVOS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS GOVERNAMENTAIS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE REFEIÇÕES E LANCHES PRONTO E SEMIPRONTOS, ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE REFEITÓRIOS, COZINHAS E CANTINAS INDUSTRIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO SEGMENTO DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA, INDIVIDUAL E ESPECIAL, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NO RAMO ALIMENTÍCIO, ALUGUEL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM OU SEM OPERADOR, PARA COZINHA OU REFEITÓRIO INDUSTRIAL, MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE COZINHA OU REFEITÓRIO INDUSTRIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IN NATURA E/OU PROCESSADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS OU NÃO ALCOÓLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS E SEMIPRONTOS, INDUSTRIALIZAÇÃO, FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS IN NATURA, INDUSTRIALIZADOS OU PRONTO PARA CONSUMO, RESTAURANTES E SIMILARES, CANTINAS-SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVAS.

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: **DANIELE DUARTE DA FONSECA**

Inscrito em: 29/01/2018 sob o nº: 20507 neste CRN.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE 28 de junho de 2021.

CERTIFICO, que a Pessoa Jurídica e o Nutricionista acima citados, se encontram registrados e em situação técnica e financeira regular neste Conselho, nos termos da Lei nº 6.583/78, do Decreto nº 84.444/80 e da Lei nº 6.839/80.

Esta Certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu Reponsável Técnico.

QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA A MESMA INVÁLIDA.

Esta Certidão está registrada sob o nº **C012153**

Belo Horizonte-MG, 05 de janeiro de 2022.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Presidente - CRN9-0947

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 9ª REGIÃO
Rua Maranhão, 310, 4º Andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-330
Telefone: (31) 3226-8403 - http://crn9.org.br/ - E-mail: crn9@crn9.org.br

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº ATRT-0053/2021

Atesto para os devidos fins que o(a) nutricionista DANIELE DUARTE DA FONSECA, inscrito(a) no CRN9, sob o nº 20507, é Responsável Técnico da empresa LACERDA ALIMENTACAO LTDA, , filial CNPJ : 00.101.401/0002-19 registrada neste CRN9, sob o nº 1388/PJ, estando o(a) profissional em condições de responder tecnicamente pela empresa nas atividades de alimentação e nutrição.

Belo Horizonte-MG, 29 de novembro de 2021.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Presidente - CRN9-0947

Assinado por delegação de competência conforme Portaria CRN9 nº 16/2020

Obs: O presente atestado não dispensa a apresentação da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) atualizada.

Documento assinado eletronicamente por **Elisa Alves Dias e Álvares, Pelo(a) Presidente**, em 30/11/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539865** e o código CRC **2993D667**.

Referência: Processo nº 090939.002417/2021-51 SEI nº 0539865

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual
06/06/2019	72102263	00.101.401/0001-38	

NOME EMPRESARIAL
LACERDA ALIMENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

109610000 - 0% - fabricação de alimentos e pratos prontos
109969999 - 0% - fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
331471901 - 14.01 4% - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos. bebidas e fumo
463719900 - 0% - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
463970100 - 0% - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
463970200 - 0% - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
469150000 - 0% - comércio atacadista de mercadorias em geral. com predominância de produtos alimentícios
469310000 - 0% - comércio atacadista de mercadorias em geral. sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
472969900 - 0% - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
532020200 - 26.01 5% - serviços de entrega rápida
561120101 - 0% - restaurantes e similares com música ao vivo
561120301 - 0% - lanchonetes. casas de chá. de sucos e similares com música ao vivo
562010100 - 0% - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
562010200 - 17.11 5% - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
562010300 - 17.11 5% - Cantinas - Serviços de Alimentação Privativos
562010400 - 0% - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
702040001 - 17.01 2,5% - atividades de consultoria em gestão empresarial. exceto consultoria técnica específica
773909900 - 3.01 0% - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente. sem operador
829979999 - 28.01 5% - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENI AV. GENERAL DAVID SARNOFF	2368	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32210-110	CIDADE INDUSTRIAL	CONTAGEM	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/11/2021

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
20/01/2022 16:52.

www.informe.issqn.com.br
© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site,Clique aqui.

INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual
25/11/2002	60707011	00.101.401/0002-19	

NOME EMPRESARIAL
LACERDA ALIMENTACAO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
562010100 - 0% - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
562010200 - 17.11 5% - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
532020200 - 26.01 5% - serviços de entrega rápida
829979999 - 28.01 5% - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
562010400 - 0% - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
702040001 - 17.01 2.5% - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
109969999 - 0% - fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
109610000 - 0% - fabricação de alimentos e pratos prontos
561120101 - 0% - restaurantes e similares com música ao vivo
562010300 - 17.11 5% - Cantinas - Serviços de Alimentação Privativos
561120301 - 0% - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares com música ao vivo

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CORONEL MARCONDES	437	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32260-350	INCONFIDENTES	CONTAGEM	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/11/2021

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
20/01/2022 08:56.

www.informe.issqn.com.br
© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site,Clique aqui.

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062904109.00-10 **CPF/CNPJ:** 00.101.401/0001-38

NOME/NOME EMPRESARIAL: LACERDA ALIMENTACAO LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 16/11/1994 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 32210110 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: CONTAGEM

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL

LOGRADOURO: AVENIDA - GENERAL DAVID SARNOFF

NUMERO: 2368

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

20/01/2022 16:50:00

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062904109.01-92 **CPF/CNPJ:** 00.101.401/0002-19

NOME/NOME EMPRESARIAL: LACERDA ALIMENTACAO LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Filial

DATA INSCRIÇÃO: 06/02/2009 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 06/02/2009

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 32260350 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: CONTAGEM

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: INCONFIDENTES

LOGRADOURO: RUA - CORONEL MARCONDES

NUMERO: 437

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

20/01/2022 09:06:06

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30552643

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **LACERDA ALIMENTACAO LTDA**

CNPJ **00.101.401/0001-38**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.531.854.147

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 20 JANEIRO DE 2022 **HORA:** 9:28:26:2

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30552677

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
LACERDA ALIMENTACAO LTDA

CNPJ
00.101.401/0002-19

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.514.484.469

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 20 JANEIRO DE 2022

HORA: 9:29:53:3

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/01/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 20/04/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: LACERDA ALIMENTACAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062904109.00-10	CNPJ/CPF: 00.101.401/0001-38	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF		NÚMERO: 2368
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL	CEP: 32210110
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000519066401

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/01/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 20/04/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: LACERDA ALIMENTACAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062904109.01-92	CNPJ/CPF: 00.101.401/0002-19	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA CORONEL MARCONDES		NÚMERO: 437
COMPLEMENTO:	BAIRRO: INCONFIDENTES	CEP: 32260350
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000519068561

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LACERDA ALIMENTACAO LTDA
CNPJ: 00.101.401/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:11:15 do dia 20/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2022.
Código de controle da certidão: **9F50.106D.46E9.CC95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal Adjunta da Receita
Procuradoria da Fazenda Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: LACERDA ALIMENTACAO LTDA -

CPF/CNPJ nº: 00.101.401/0001-38

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 8338

Data de emissão.....: 20/01/2022

Data de validade.....: 20/04/2022

Controle de autenticidade: 694949738694949

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS
Cadastro mobiliario

Nome: LACERDA ALIMENTACAO LTDA

CPF/CNPJ: 00.101.401/0001-38

Ressalvado o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa do Município para os cadastros abaixo listados:

Tipo de Cadastro	Numero do Cadastro
2	72102263-0

Legenda: TC = Tipo de cadastro; 1 – Imobiliário; 2 – Mobiliário; 5 – Anúncios

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço www.contagem.mg.gov.br

Dados da emissão da certidão

Número da certidão: 8346 2022

Data da emissão: 20/01/2022

Válida até: 20/04/2022

Controle de autenticidade: 344990375344990

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal Adjunta da Receita
Procuradoria da Fazenda Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: LACERDA ALIMENTACAO LTDA - EPP

CPF/CNPJ nº: 00.101.401/0002-19

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 8339

Data de emissão.....: 20/01/2022

Data de validade.....: 20/04/2022

Controle de autenticidade: 594547890594547

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão especifica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS
Cadastro mobiliario

Nome: LACERDA ALIMENTACAO LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 00.101.401/0002-19

Ressalvado o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa do Município para os cadastros abaixo listados:

Tipo de Cadastro	Numero do Cadastro
2	60707011-0

Legenda: TC = Tipo de cadastro; 1 – Imobiliário; 2 – Mobiliário; 5 – Anúncios

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço www.contagem.mg.gov.br

Dados da emissão da certidão

Número da certidão: 8342 2022

Data da emissão: 20/01/2022

Válida até: 20/04/2022

Controle de autenticidade: 643343276643343

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.101.401/0001-38
Razão Social: LACERDA ALIMENTACAO LTDA
Endereço: AV GENERAL DAVID SARNOFF 2368 / CIDADE INDUSTRIAL / CONTAGEM / MG / 32210-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2022 a 09/02/2022

Certificação Número: 2022011100365882358934

Informação obtida em 20/01/2022 09:50:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.101.401/0002-19
Razão Social: LACERDA ALIMENTACAO LTDA
Endereço: R CORONEL MARCONDES 437 / INCONFIDENTES / CONTAGEM / MG / 32260-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2022 a 09/02/2022

Certificação Número: 2022011100365882358934

Informação obtida em 20/01/2022 09:50:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LACERDA ALIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.101.401/0001-38
Certidão nº: 2163079/2022
Expedição: 20/01/2022, às 09:53:07
Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LACERDA ALIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.101.401/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Instituto de Gestão e Humanização

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

6. DA PROPOSTA DE PREÇO e 5. HABILITAÇÃO do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – GO

1 mensagem

Administração Triunfo Refeições <adm.triunforefeicoes@gmail.com> 25 de janeiro de 2022 10:57
Para: processoseletivo@igh.org.br, eduardomariano.advocacia@gmail.com

AO
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – GO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO** em prol do **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210; **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

Atenciosamente,
Departamento Comercial
(62)3923-1666

2 anexos

5. Habilitação.pdf
1992K

6. DA PROPOSTA DE PREÇO.pdf
1426K

TRIUNFO
REFEIÇÕES

PROPOSTA COMERCIAL

AO
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – GO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO** em prol do **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210; **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital

1. Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece no Edital, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$).
2. Nos preços em anexo proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da contratação. Estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive o fornecimento de sanantes sanitários, materiais de limpeza, equipamentos, utensílios e demais descartáveis, relativos ao cumprimento integral do objeto licitado.
3. O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 90 (noventa) dias, contados da data do julgamento das propostas e o prazo de execução dos serviços, conforme descrito no Termo.
4. Declaramos que os produtos/serviços/ descritos em nossa proposta atendem na totalidade as especificações e condições mínimas para a execução do objeto, bem como as constantes do Termo de Referência. Declaramos ainda que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
5. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA;
b) CNPJ (MF) nº: 06.789.603/0001-09;
c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: Sr. **Dalierme Aparecido Barbosa Ribeiro**, portador da Carteira de Identidade n. ° 3644624 2ª Via – PC/GO e inscrito no CPF sob o n. ° 808.219.601-72.
d) Inscrição Estadual nº: 13.318.599-0;
e) Endereço: Rua Gaivota, 965, Jardim das Palmeiras;
f) Fone: (62) 3923-1666 E-mail: adm.triunforefeicoes@gmail.com;

TRIUNFO
REFEIÇÕES

g) CEP: 78.360-000 ; e
h) Cidade: Campo Novo do Parecis Estado: Mato Grosso.
i) Banco: Bradesco Conta Corrente: 90812-6 Agência: 1840;
j) Contato: Dalierme Ribeiro Fone/Ramal: (62) 3923-1666

Tipo de Refeição	Quantidade Estimada Mensal			Total Estimado Mensal de Refeições	Valor Unitário de Referência por refeição para todas as unidades	Valor Estumado Total para todas as Unidades
	HMI	HEAPA	HEMNSL			
Desjejum	12.028	6.819	2.074	20.921	R$ 6,20	R$ 129.710,20
Colação	570	486	500	1.556	R$ 5,10	R$ 7.935,60
Almoço	12.083	7.721	3.271	23.075	R$ 20,40	R$ 470.730,00
Lanche	11.184	4.524	2.544	18.252	R$ 6,15	R$ 112.249,80
Jantar	10.190	4.280	1.959	16.429	R$ 20,00	R$ 328.580,00
Ceia	7.235	2.255	1.772	11.262	R$ 7,00	R$ 78.834,00
Mamadeira	10.493	0	0	10.493	R$ 15,00	R$ 157.395,00
				101.988		**R$ 1.285.434,60**

1. Valor Total estimado mensal é de R$ 1.285.434,60 (um milhão, duzentos oitenta cinco mil, quatrocentos trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Declara que os valores acima já incluem todos os custos, diretos e indiretos, impostos, previsões de reajustes salariais e outros, pelo prazo de 12 meses da apresentação da proposta.

Declara que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Declara total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;

Declara que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitados da Previdência Social e que atende às regas de acessibilidade prevista na legislação.

Campo Novo do Parecis/MT, 25 de janeiro de 2022.

TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.
CNPJ 06.789.603/0001-09
DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 808.219.601-72

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TRIUNFO
REFEIÇÕES

Habilitação Jurídica

TRIUNFO
REFEIÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3644624 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/ABR/2015

NOME DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO

FILIAÇÃO DANIEL LOPES RIBEIRO
ZELIA DE FATIMA BARBOSA RIBEIRO

MORRINHOS-GO
NATURALIDADE

22/FEV/1979
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 3310 FLS. 268 L. BA8 ARAGUAINA TO EM 18/05/2006

CPF 808219601-72

7284398

10351930

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-21

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tabelionato de Notas
Goiânia - Goiás
(62) 3223 2471

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.
Goiânia, 21 de Agosto de 2015

VANUSA ROSA DE SOUZA
Selo Eletrônico
nº 00111523190705049527734
Consulte em http://selos.tjgo.jus.br

EM BRANCO

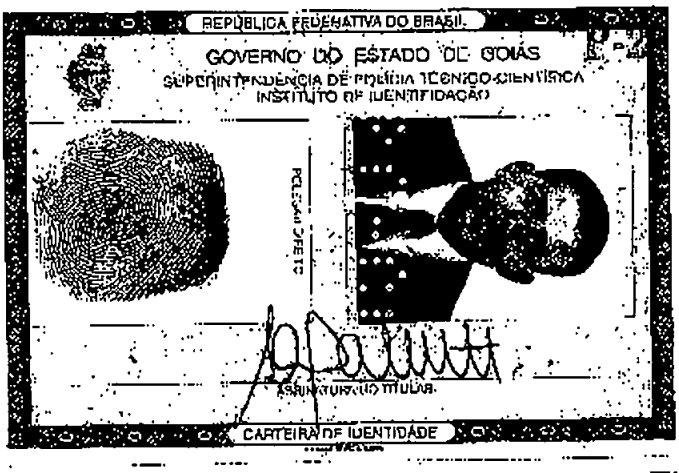
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

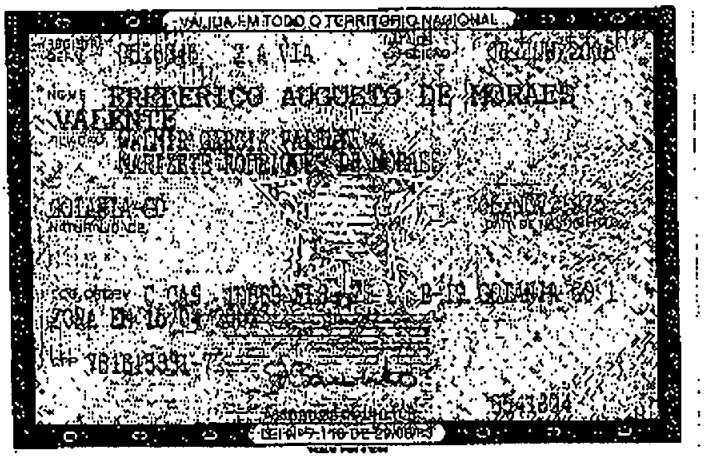
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2ª VIA
FREDERICO AUGUSTO DE MORAES
VALENTE

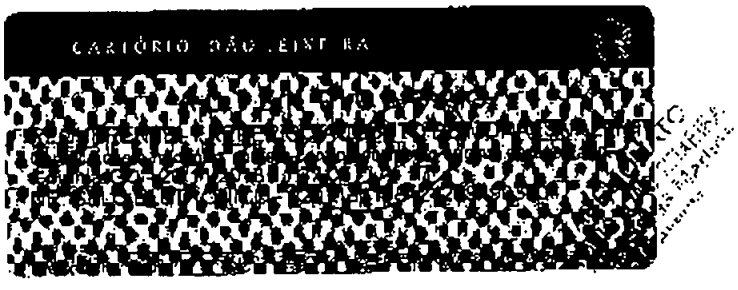
CARTÓRIO DÃO LEITE RA

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201569801	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE2100324984

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

CAMPO NOVO DO PARECIS
Local

17 Dezembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2448641 em 17/12/2021 da Empresa TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA, CNPJ 06789603000109 e protocolo 211635693 - 14/12/2021. Autenticação: A2CC3CD76D1D5A1ECF0D78B2ACEAB1A1DA92940. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/163.569-3 e o código de segurança JFIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/163.569-3	MTE2100324984	14/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
808.219.601-72	DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO	17/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
781.615.331-72	FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE	17/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2448641 em 17/12/2021 da Empresa TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA, CNPJ 06789603000109 e protocolo 211635693 - 14/12/2021. Autenticação: A2CC3CD76D1D5A1ECF0D78B2ACEAB1A1DA92940. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/163.569-3 e o código de segurança JFIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

CNPJ: 06.789.603/0001-09
NIRE: 51201569801

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3644624 2ª via, expedida pela PCII-GO e do CPF de nº 808.219.601-72, nascido em 22/02/1979 na cidade de Morrinhos–GO, filho de Daniel Lopes Ribeiro e Zélia de Fátima Barbosa Ribeiro, residente e domiciliado na Rua Madri 1, S/N, Qd-01, Lt. 05, Jardins Madri, Goiânia-GO, CEP: 74.369-056.

FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade 3528346-2ª Via- SPTC/GO., CPF sob o nº 781.615.331-72, nascido em 06/11/1975 na cidade de Goiânia-GO, filho de Walmir Garcia Valente e Marizete Rodrigues de Moraes, residente e domiciliado na Rua B-11, S/N, Qd. 48, Lt. 16, Jardins Paris, Goiânia-GO, CEP: 74.885-634.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial **TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201569801, com sede na Rua Gaivota - nr. 965, Quadra 274, Lote 08, Jardim das Palmeiras, Campo Novo de Parecis - MT, CEP: 78.360-000, Brasil, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.603/0001-09. **Resolvem** de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I - A sociedade resolve criar uma filial na **QUADRA 3 ÁREA ESPECIAL 8 EPC, S/N – BAIRRO: SOBRADINHO, BRASÍLIA-DF, CEP: 73.031-161.**

II - Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.
CNPJ: 06.789.603/0001-09
NIRE: 51201569801

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3644624 2ª via, expedida pela PCII-GO e do CPF sob o nº 808.219.601-72, nascido em 22/02/1979 na cidade de Morrinhos–GO,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2448641 em 17/12/2021 da Empresa TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA, CNPJ 06789603000109 e protocolo 211635693 - 14/12/2021. Autenticação: A2CC3CD76D1D5A1ECF0D78B2ACEAB1A1DA92940. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/163.569-3 e o código de segurança JFIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

filho de Daniel Lopes Ribeiro e Zélia de Fátima Barbosa Ribeiro, residente e domiciliado na Rua Madri 1, S/N, Qd-01, Lt. 05, Jardins Madri, Goiânia-GO, CEP: 74.369-056.

FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade 3528346-2ª Via- SPTC/GO., CPF sob o nº 781.615.331-72, nascido em 06/11/1975 na cidade de Goiânia-GO., filho de Walmir Garcia Valente e Marizete Rodrigues de Moraes, residente e domiciliado na Rua B-11 – S/N – Qd. 48 – Lt. 16 – Jardins Paris, Goiânia-GO., CEP: 74.885-634.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial **TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201569801, com sede na Rua Gaivota – nr. 965, Quadra 274, Lote 08, Jardim das Palmeiras, Campo Novo de Parecis - MT, CEP: 78.360-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.789.603/0001-09, resolvem de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA,** e tem sede e domicilio na Rua Gaivota - nr. 965, Quadra 274, Lote 08, Jardim das Palmeiras, Campo Novo de Parecis - MT, CEP: 78.360-000, Brasil;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de julho de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, restaurante, preparação de refeições em cozinha central para fornecimento a empresas de linhas aéreas e outras empresas de transportes, cantinas, restaurantes de empresas e todos os tipos de empresas e de serviços de alimentação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R$ 1.515.000,00 (Um milhão, quinhentos e quinze mil reais), dividido em 1.515.000(Um milhão, quinhentas e quinze mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócios	Quotas	(%)	Valor R$
Dalierme Aparecido Barbosa Ribeiro	757.500	50	757.500,00
Frederico Augusto de Moraes Valente	757.500	50	757.500,00
TOTAL	**1.515.000**	**100**	**1.515.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender parte de suas quotas de capital deverá oferecê-las por escrito ao outro sócio, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2448641 em 17/12/2021 da Empresa TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA, CNPJ 06789603000109 e protocolo 211635693 - 14/12/2021. Autenticação: A2CC3CD76D1D5A1ECF0D78B2ACEAB1A1DA92940. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/163.569-3 e o código de segurança JFIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

manifestar-se. Decorrido este prazo sem que haja sido manifestada a preferência, e em igualdade de condições, poderá vendê-las a terceiros, sedo que os sócios que permanecerem na sociedade terão direito de aceitarem ou não o novo sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a ambos os sócios: **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO** e **FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE**, que assinam em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: Os sócios administradores assumem todas as operações e representarão a sociedade Ativa e Passiva Judicial e Extrajudicialmente, a representação junto às Repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais, Economia Mista, Instituições Financeiras e a constituição mandatários desta sociedade, com poderes específicos e prazo não superior a 12 (doze) meses exceto, nos instrumentos com a cláusula "ad judicia" que ficarão dispensados da fixação de prazo.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões de Sócios ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a ser analisado, devidamente assinado pelos administradores e pelo contabilista responsável, ou da cópia autêntica de documentos que forem objeto da pauta de discussão dessas reuniões.

Parágrafo Segundo: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas;

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade mantém as seguintes filiais:

A) Filial nº 01 - estabelecida Rua La Paz, 90, Fundos Cadeia Pública, Expansão Urbana, Sorriso, MT, CEP: 78.890-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.342.490 e no CNPJ sob nº 06.789.603/0002-81. Com Capital destacado no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Com o objetivo de: fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, restaurante, preparação de refeições em cozinha

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2448641 em 17/12/2021 da Empresa TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA, CNPJ 06789603000109 e protocolo 211635693 - 14/12/2021. Autenticação: A2CC3CD76D1D5A1ECF0D78B2ACEAB1A1DA92940. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/163.569-3 e o código de segurança JFIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

central para fornecimento a empresas de linhas aéreas e outras empresas de transportes, cantinas, restaurantes de empresas e todos os tipos de empresas e outros tipos de serviços de alimentação.

B) Filial nº 02 - estabelecida na Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 2950, Quadra 002, Lote 17/19, Centro, no município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.580-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.362.091 e no CNPJ sob nº 06.789.603/0003-62. Com Capital destacado no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Com o objetivo de: fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, restaurante, preparação de refeições em cozinha central para fornecimento a empresas de linhas aéreas e outras empresas de transportes, cantinas, restaurantes de empresas e todos os tipos de empresas e outros tipos de serviços de alimentação.

C) Filial 06 - Na Avenida V 05, s/n, Quadra Área, Lote 001E, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.936-600, tendo como atividade o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, restaurante, preparação de refeições em cozinha central para fornecimento a empresa de linhas aéreas e outras empresas de transportes, cantinas, restaurantes de empresas e todos os tipos de empresas e outros tipos de serviços de alimentação. CNPJ sob o nº 06.789.603/0007-96 e NIRE 52900993025 Junta Comercial do Estado de Goiás.

D) Filial 07 - Na Av. São Paulo, S/N, Quadra 103A, Lote 07E, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.914-550, o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, restaurante, preparação de refeições em cozinha central para fornecimento a empresa de linhas aéreas e outras empresas de transportes, cantinas, restaurantes de empresas e todos os tipos de empresas e outros tipos de serviços de alimentação. CNPJ sob o nº 06.789.603/0008-77 e Registro na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o nº 52900995338 em 15/02/2019.

E) Filial 08 - Na Rua Ana Cavalcante Garcia, nr. 645, Quadra 43, Lote 14, Bairro Santa Cruz, Rondonópolis-MT, CEP: 78.710-802, tendo como atividade o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, restaurante, preparação de refeições em cozinha central para fornecimento a empresa de linhas aéreas e outras empresas de transportes, cantinas, restaurantes de empresas e todos os tipos de empresas e outros tipos de serviços de alimentação.

F) Filial 09 - Na QUADRA 3 ÁREA ESPECIAL 8 EPC, S/N – BAIRRO: SOBRADINHO, BRASÍLIA-DF, CEP: 73.031-161.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2448641 em 17/12/2021 da Empresa TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA, CNPJ 06789603000109 e protocolo 211635693 - 14/12/2021. Autenticação: A2CC3CD76D1D5A1ECF0D78B2ACEAB1A1DA92940. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/163.569-3 e o código de segurança JFIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo através de alteração contratual, excluir por justa causa deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO** e **FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesse a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Novo dos Parecis-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Campo Novo dos Parecis-MT, 10 de dezembro de 2021.

Dalierme Aparecido Barbosa Ribeiro
CPF: 808.219.601-72

Frederico Augusto de Moraes Valente
CPF: 781.615.331-72

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2448641 em 17/12/2021 da Empresa TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA, CNPJ 06789603000109 e protocolo 211635693 - 14/12/2021. Autenticação: A2CC3CD76D1D5A1ECF0D78B2ACEAB1A1DA92940. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/163.569-3 e o código de segurança JFIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/163.569-3	MTE2100324984	14/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
808.219.601-72	DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO	17/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
781.615.331-72	FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE	17/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2448641 em 17/12/2021 da Empresa TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA, CNPJ 06789603000109 e protocolo 211635693 - 14/12/2021. Autenticação: A2CC3CD76D1D5A1ECF0D78B2ACEAB1A1DA92940. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/163.569-3 e o código de segurança JFIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/163.569-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2448641 em 17/12/2021 da empresa 5120156980-1 TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
xxxxxxx	QUADRA 3 AREA ESPECIAL 8 EPC SN - BAIRRO SOBRADINHO CEP 73031-161 - BRASILIA/DF

17/12/2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA, de CNPJ 06.789.603/0001-09 e protocolado sob o número 21/163.569-3 em 14/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2448641, em 17/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
808.219.601-72	DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO	17/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
781.615.331-72	FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE	17/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
808.219.601-72	DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO	17/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
781.615.331-72	FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE	17/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/12/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 17/12/2021, às 14:46.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/163.569-3.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2448641 em 17/12/2021 da Empresa TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA, CNPJ 06789603000109 e protocolo 211635693 - 14/12/2021. Autenticação: A2CC3CD76D1D5A1ECF0D78B2ACEAB1A1DA92940. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/163.569-3 e o código de segurança JFIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.789.603/0001-09 MATRIZ		09/07/2004

NOME EMPRESARIAL
TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GAIVOTA	965	QUADRA274 LOTE 08

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.360-000	JARDIM DAS PALMEIRAS	CAMPO NOVO DO PARECIS	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRIUNFOADM01@GMAIL.COM	(65) 3638-7565/ (62) 9924-9176

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2022** às **22:24:26** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6547718

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA**, portador do **CNPJ 06.789.603/0001-09**, até a data de **07/01/2022**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 07/01/2022, às 14:22h.

Documento selado eletronicamente sob o número BRH11593.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

Qualificação Técnica

TRIUNFO
REFEIÇÕES

HMAP
HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA

SUS

APARECIDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH. inscrito no CNPJ sob o n. º 18.972.378/0009-70, sediado no endereço da Av. V-5, S/N, Qd. A, Lt. 001-E, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás. **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **TRIUNFO REFEIÇOES COLETIVAS LTDA.**, com matriz inscrita no CNPJ sob o n. º **06.789.603/0001-09** e registrada no Conselho Regional de Nutricionistas da 1ª Região sob o nº **10.1021**, por meio de sua filial inscrita no CNPJ n. º 06.789.603/0007-96, registrada no CRN-1 sob o n. º 10.1021-05, presta serviços de confecção, elaboração de cardápio nutricional, preparo e distribuição de refeições, inclusive com assumpção da responsabilidade técnica, aos pacientes, acompanhantes, com capacidade de 234 leitos, e colaboradores do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP, localizado no endereço da Av. V-5, S/N, Qd. A, Lt. 001-E, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, conforme contrato firmado entre as partes em 30 de janeiro de 2019. Atestado periodo de 30/01/2019 a 30/04/2020.

A quantidade de refeições fornecidas segue tabelas abaixo:

Refeições para Pacientes e Acompanhantes			
ITEM	Tipo de Refeição	Quantitativo Mensal	Quantitativo Total (anual)
1	Desjejum	3.000	36.000
2	Colação	600	7.200
2	Almoço	3.000	36.000
3	Lanche	3.000	36.000
4	Jantar	3.000	36.000
5	Ceia	1.300	15.600
6	Extra	4.470	53.640
QTDE TOTAL		**18.370**	**220.440**

Refeições para Colaboradores			
ITEM	Tipo de Refeição	Quantitativo Mensal	Quantitativo Total (anual)
7	Desjejum	8.250	99.000
8	Almoço	8.250	99.000
9	Lanche	8.250	99.000
10	Jantar	2.475	29.700
11	Ceia	2.475	29.700
QTDE TOTAL		**29.700**	**356.400**

Camila Oliveira
Nutricionista CRN 19019
CNPJ: 06.789.603/0001-09

HMAP
HOSPITAL MUNICIPAL
DE APARECIDA

SUS

PREFEITURA DE
APARECIDA

Os serviços são executados e supervisionados pelas Nutricionistas Kellen Junqueira Rodrigues Almeida. CRN-1 15.551, Joelice Dos Santos Rocha Silva, CRN-1 10420.

Declaramos ainda que os serviços são prestados em conformidade, não havendo, até a presente data, nada que desabone a empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente documento.

Aparecida de Goiânia, 30 de abril de 2020.

Joelice dos Santos Rocha Silva
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

Paulo Eduardo Lopes Batista
Superintendente Administrativo e Financeiro
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

Camila Oliveira
Nutricionista CRN 19019

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

VÁLIDA ATÉ: 15 / 07 / 2022

REGISTRADA EM: 20 / 10 / 2008 **SOB O Nº 10.1021**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social: TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA		
Nome Fantasia: TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS		
Endereço da Matriz: *RUA GAIVOTA, Nº 965, QD 274, LT 8, JARDIM DAS PALMEIRAS, CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.*		**CNPJ Matriz:** 06.789.603/0001-09
Endereço da Filial: *********		**CNPJ Filial:** *********
Endereço Unidade: **********		
Capital social da Matriz: *R$ 1.515.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E QUINZE MIL REAIS)*		
Capital Social da Filial:		

Objeto Social:

*FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; RESTAURANTE, PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES EM COZINHA CENTRAL PARA FORNECIMENTO A EMPRESAS DE LINHAS AÉREAS E OUTRAS EMPRESAS DE TRANSPORTES;CANTINAS; RESTAURANTE DE EMPRESAS E TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS E OUTROS TIPOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. ***

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: CAMILLA LUANA OLIVEIRA ALVES

Inscrito em: 29 de maio de 2013 sob o nº 9019 neste CRN.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE: 23 de março de 2018.

CERTIFICO, que a Pessoa Jurídica e o Nutricionista acima citados, se encontram registrados e em situação técnic e financeira regular neste Conselho, nos termos da Lei nº 6.583/78, do Decreto nº 84.444/80 e da Lei nº 6.839/80.

Esta Certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu Responsável Técnico.

QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA A MESMA INVÁLIDA.

A verificação de autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico do CRN-1 na Internet: http://www.crn1.org.br, no link "autoatendimento" (QR Code), clique em "Conferência de Certidão", informe o nº CPJ167/21 e a inscrição da PJ no CRN/1: **10.1021.**

Brasília-DF, 27 de abril de 2021.

MARCELA DE OLIVEIRA MENDONÇA GONÇALVES
Nutricionista CRN/1 nº 5569
Gerente de Fiscalização

(assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN/1 nº 008/2020)

Regularidade Fiscal e Trabalhista

TRIUNFO
REFEIÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.318.599-0	**06.789.603/0001-09**	**27/04/2006**

NOME EMPRESARIAL
TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
TRIUNFO REFEIÇOES COLETIVAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
5611-2/01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GAIVOTA	**965**	**QUADRA274 LOTE 08**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78360-000	**JARDIM DAS PALMEIRAS**	**CAMPO NOVO DO PARECIS**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRIUNFOADM01@GMAIL.COM	**(62) 999-1916**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**18/05/2018**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 13/04/2021 às 11:38:50 (data e hora de Cuiabá)

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30598478

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA

CNPJ
06.789.603/0001-09

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.494.816.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 24 JANEIRO DE 2022

HORA: 23:18:55:2

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0035249053

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **12/01/2022** Hora da emissão: **15:35:18**

Nome/denominação do sujeito passivo: **TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA**
CNPJ: **06.789.603/0001-09**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.318.599-0 - TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **10/02/2022.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **T9UAUAK2AUB2T27U**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA
CNPJ: 06.789.603/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:56:20 do dia 16/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2022.
Código de controle da certidão: **5068.42F6.FFF4.4211**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.789.603/0001-09
Razão Social: TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA EPP
Endereço: RUA GAIVOTA 965 QUADRA274 LOTE 08 / JARDIM DAS PALMEIRA / CAMPO NOVO DO PARECIS / MT / 78360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/01/2022 a 10/02/2022

Certificação Número: 2022011201572117318607

Informação obtida em 12/01/2022 15:36:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.789.603/0001-09
Certidão nº: 28471976/2021
Expedição: 16/09/2021, às 12:54:06
Validade: 14/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.789.603/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

igh Instituto de Gestão e Humanização

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Processo Seletivo Nº 001/2022 – HGM, atesto que a Proponente [illegible], inscrita no CNPJ [illegible], através do Sr. [illegible], CPF [illegible], vistoriou as instalações físicas da (nome da unidade), e tomou ciência das condições de trabalho.

Goiânia, 13 de janeiro de 2022.

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/HGH

Assinatura e identificação do Representante da unidade

[illegible]

Assinatura e identificação do Representante da Empresa

igh Instituto de Gestão e Humanização

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Processo Seletivo Nº 001/2022 - IGH, atesto que a Proponente Bruna Pereira Feitosa, inscrita no CNPJ 06.789.603/0001-07 através do Sr. Camilla Bruna O. Soares, CPF 033.180.621-61, vistoriou as instalações físicas da (nome da unidade), e tomou ciência das condições de trabalho.

Goiânia, 18 de janeiro de 2022.

Fernanda Souza Garcia

Assinatura e identificação do Representante da unidade

Fernanda Souza Garcia
Fiscal de Contratos
HMI/IGH-GO

Camilla Bruna Oliveira Soares

Assinatura e identificação do Representante da Empresa

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Processo Seletivo Nº 001/2022 – IGH, atesto que a Proponente [illegible] inscrita no CNPJ 06.783.603.0001-95, através do Sr. [illegible], CPF 033.192.601-61, vistoriou as instalações físicas da (nome da unidade), e tomou ciência das condições de trabalho.

Goiânia, 20 de janeiro de 2022.

Ana Maria Caribe S. Mello
Diretora Operacional
MRS/IGH

Assinatura e identificação do Representante da unidade

Assinatura e identificação do Representante da Empresa

Documentação Complementar

TRIUNFO
REFEIÇÕES

PREFEITURA DE

CAMPO NOVO DO PARECIS

ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
Nº 28/2022

Razão/Contribiunte
TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA

Denominação Comercial
TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura	Data Validade
06.789.603/0001-09	3146	13.318.599-0	09/07/2004	31/12/2022

Endereço	Número
RUA GAIOVOTA	965

Complemento
QUADRA274 LOTE 08

Bairro	Cidade / UF	CEP
JARDIM DAS PALMEIRAS	CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	78360000

Atividade Econômica Principal
5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Atividade Econômica Secundária
5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES

Horário Funcionamento	Capacidade de Pessoas	Nº Funcionários	Área Ocupada
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI 2.055/2019 C/C COM A LEI 13.874/2019(LEI FEDERAL) – LIBERDADE ECONÔMICA.	0	0	0,00

Observações

Emitido em 10/01/2022

CAMPO NOVO DO PARECIS11 de Janeiro de 2022.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7e9ed6e65b927f63b779a5ab70c180bc

A autenticidade deste documento poderá ser consultada pelo endereço

http://www.gp.srv.br/tributario_camponovodoparecis/servlet/talvara_validacao

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

PREFEITURA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ
DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Nº 3/2022

Razão/Contribuinte
TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA

Denominação Comercial
TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura	Data Validade
06.789.603/0001-09	3146	13.318.599-0	09/07/2004	31/12/2022

Endereço
RUA GAIOVOTA

Número
965

Complemento
QUADRA274 LOTE 08

Bairro	Cidade / UF	CEP
JARDIM DAS PALMEIRAS	CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	78360000

Atividade Econômica Principal
5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Horário Funcionamento	Nº Funcionários	Área Ocupada
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI 13.653/2018 (C/C COM A RES. S.S.D.S/2020/GELET GERAL) - ATIVIDADE ECONÔMICA.	0	0,00

Observações

Emitido em 07/01/2022

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, 10 de Janeiro de 2022.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f3624bfa5972dc00b4f22e9b73d0095

A autenticidade deste documento poderá ser consultada pelo endereço
http://www.gp.srv.br/tributario_camponovodoparecis/servlet/alvara_validacao

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

TRIUNFO
REFEIÇÕES

PROPOSTA COMERCIAL

AO
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – GO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO** em prol do **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210; **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital

1. Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece no Edital, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$).
2. Nos preços em anexo proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da contratação. Estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive o fornecimento de sanantes sanitários, materiais de limpeza, equipamentos, utensílios e demais descartáveis, relativos ao cumprimento integral do objeto licitado.
3. O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 90 (noventa) dias, contados da data do julgamento das propostas e o prazo de execução dos serviços, conforme descrito no Termo.
4. Declaramos que os produtos/serviços/ descritos em nossa proposta atendem na totalidade as especificações e condições mínimas para a execução do objeto, bem como as constantes do Termo de Referência. Declaramos ainda que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
5. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA;
b) CNPJ (MF) nº: 06.789.603/0001-09;
c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: Sr. **Dalierme Aparecido Barbosa Ribeiro**, portador da Carteira de Identidade n. º 3644624 2ª Via – PC/GO e inscrito no CPF sob o n. º 808.219.601-72.
d) Inscrição Estadual nº: 13.318.599-0;
e) Endereço: Rua Gaivota, 965, Jardim das Palmeiras;
f) Fone: (62) 3923-1666 E-mail: adm.triunforefeicoes@gmail.com;

TRIUNFO
REFEIÇÕES

g) CEP: 78.360-000 ; e
h) Cidade: Campo Novo do Parecis Estado: Mato Grosso.
i) Banco: Bradesco Conta Corrente: 90812-6 Agência: 1840;
j) Contato: Dalierme Ribeiro Fone/Ramal: (62) 3923-1666

Tipo de Refeição	Quantidade Estimada Mensal			Total Estimado Mensal de Refeições	Valor Unitário de Referência por refeição para todas as unidades	Valor Estumado Total para todas as Unidades
	HMI	HEAPA	HEMNSL			
Desjejum	12.028	6.819	2.074	20.921	R$ 6,20	R$ 129.710,20
Colação	570	486	500	1.556	R$ 5,10	R$ 7.935,60
Almoço	12.083	7.721	3.271	23.075	R$ 20,40	R$ 470.730,00
Lanche	11.184	4.524	2.544	18.252	R$ 6,15	R$ 112.249,80
Jantar	10.190	4.280	1.959	16.429	R$ 20,00	R$ 328.580,00
Ceia	7.235	2.255	1.772	11.262	R$ 7,00	R$ 78.834,00
Mamadeira	10.493	0	0	10.493	R$ 15,00	R$ 157.395,00
				101.988		**R$ 1.285.434,60**

1. Valor Total estimado mensal é de R$ 1.285.434,60 (um milhão, duzentos oitenta cinco mil, quatrocentos trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Declara que os valores acima já incluem todos os custos, diretos e indiretos, impostos, previsões de reajustes salariais e outros, pelo prazo de 12 meses da apresentação da proposta.

Declara que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Declara total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;

Declara que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitados da Previdência Social e que atende às regas de acessibilidade prevista na legislação.

Campo Novo do Parecis/MT, 25 de janeiro de 2022.

TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.
CNPJ 06.789.603/0001-09
DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 808.219.601-72

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TRIUNFO
REFEIÇÕES

Habilitação Jurídica

TRIUNFO
REFEIÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3644624 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/ABR/2015

NOME DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO

FILIAÇÃO DANIEL LOPES RIBEIRO
ZELIA DE FATIMA BARBOSA RIBEIRO

NORRINHOS-GO
NATURALIDADE

22/FEV/1979
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.CAS. 3310 FLS. 268 L. BAB ARAGUAINA TO EM 18/05/2006

CPF 808219601-72

7284398

10351930

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-21

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tabelionato de Notas
Goiânia - Goiás
(62) 3223 2471

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.
Goiânia, 21 de Agosto de 2015

EM BRANCO

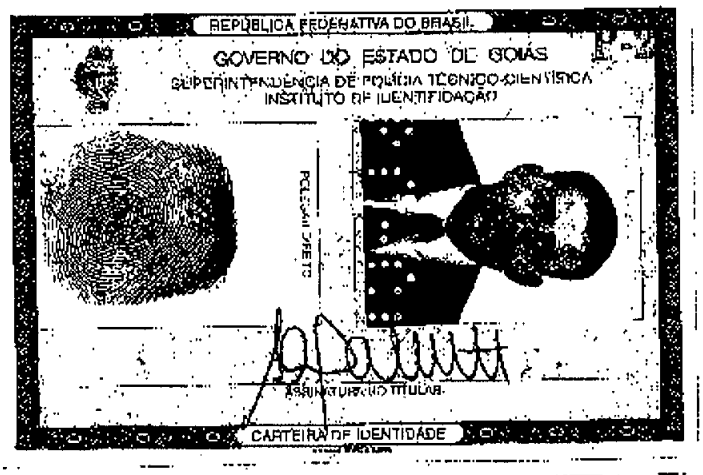
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

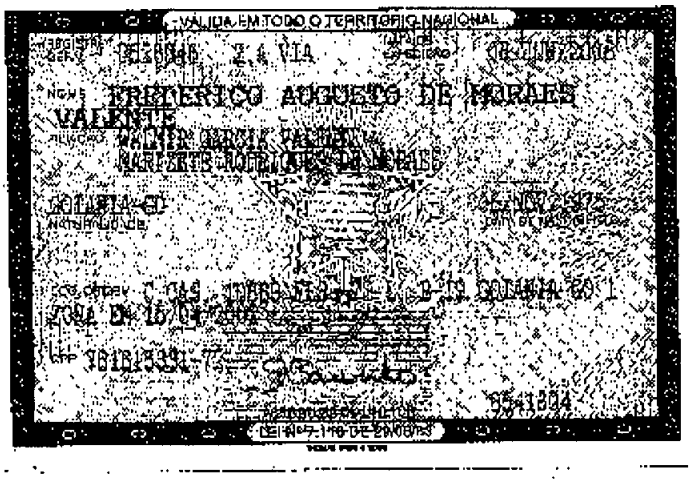
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2ª VIA
FREDERICO AUGUSTO DE MORAES
VALENTE

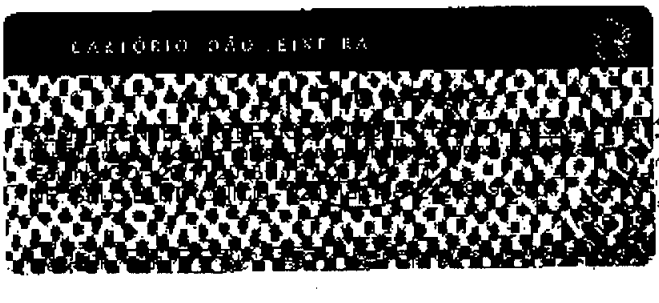

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201569801	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE2100324984

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

CAMPO NOVO DO PARECIS
Local

17 Dezembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2448641 em 17/12/2021 da Empresa TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA, CNPJ 06789603000109 e protocolo 211635693 - 14/12/2021. Autenticação: A2CC3CD76D1D5A1ECF0D78B2ACEAB1A1DA92940. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/163.569-3 e o código de segurança JFIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/163.569-3	MTE2100324984	14/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
808.219.601-72	DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO	17/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
781.615.331-72	FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE	17/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2448641 em 17/12/2021 da Empresa TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA, CNPJ 06789603000109 e protocolo 211635693 - 14/12/2021. Autenticação: A2CC3CD76D1D5A1ECF0D78B2ACEAB1A1DA92940. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/163.569-3 e o código de segurança JFIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

CNPJ: 06.789.603/0001-09
NIRE: 51201569801

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3644624 2ª via, expedida pela PCII-GO e do CPF de nº 808.219.601-72, nascido em 22/02/1979 na cidade de Morrinhos–GO, filho de Daniel Lopes Ribeiro e Zélia de Fátima Barbosa Ribeiro, residente e domiciliado na Rua Madri 1, S/N, Qd-01, Lt. 05, Jardins Madri, Goiânia-GO, CEP: 74.369-056.

FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade 3528346-2ª Via- SPTC/GO., CPF sob o nº 781.615.331-72, nascido em 06/11/1975 na cidade de Goiânia-GO, filho de Walmir Garcia Valente e Marizete Rodrigues de Moraes, residente e domiciliado na Rua B-11, S/N, Qd. 48, Lt. 16, Jardins Paris, Goiânia-GO, CEP: 74.885-634.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial **TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201569801, com sede na Rua Gaivota - nr. 965, Quadra 274, Lote 08, Jardim das Palmeiras, Campo Novo de Parecis - MT, CEP: 78.360-000, Brasil, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.603/0001-09. **Resolvem** de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I - A sociedade resolve criar uma filial na **QUADRA 3 ÁREA ESPECIAL 8 EPC, S/N – BAIRRO: SOBRADINHO, BRASÍLIA-DF, CEP: 73.031-161.**

II - Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.
CNPJ: 06.789.603/0001-09
NIRE: 51201569801

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3644624 2ª via, expedida pela PCII-GO e do CPF sob o nº 808.219.601-72, nascido em 22/02/1979 na cidade de Morrinhos–GO,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2448641 em 17/12/2021 da Empresa TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA, CNPJ 06789603000109 e protocolo 211635693 - 14/12/2021. Autenticação: A2CC3CD76D1D5A1ECF0D78B2ACEAB1A1DA92940. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/163.569-3 e o código de segurança JFIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

filho de Daniel Lopes Ribeiro e Zélia de Fátima Barbosa Ribeiro, residente e domiciliado na Rua Madri 1, S/N, Qd-01, Lt. 05, Jardins Madri, Goiânia-GO, CEP: 74.369-056.

FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade 3528346-2ª Via- SPTC/GO., CPF sob o nº 781.615.331-72, nascido em 06/11/1975 na cidade de Goiânia-GO., filho de Walmir Garcia Valente e Marizete Rodrigues de Moraes, residente e domiciliado na Rua B-11 – S/N – Qd. 48 – Lt. 16 – Jardins Paris, Goiânia-GO., CEP: 74.885-634.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial **TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201569801, com sede na Rua Gaivota – nr. 965, Quadra 274, Lote 08, Jardim das Palmeiras, Campo Novo de Parecis - MT, CEP: 78.360-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.789.603/0001-09, resolvem de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA,** e tem sede e domicilio na Rua Gaivota - nr. 965, Quadra 274, Lote 08, Jardim das Palmeiras, Campo Novo de Parecis - MT, CEP: 78.360-000, Brasil;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de julho de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, restaurante, preparação de refeições em cozinha central para fornecimento a empresas de linhas aéreas e outras empresas de transportes, cantinas, restaurantes de empresas e todos os tipos de empresas e de serviços de alimentação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R$ 1.515.000,00 (Um milhão, quinhentos e quinze mil reais), dividido em 1.515.000(Um milhão, quinhentas e quinze mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócios	Quotas	(%)	Valor R$
Dalierme Aparecido Barbosa Ribeiro	757.500	50	757.500,00
Frederico Augusto de Moraes Valente	757.500	50	757.500,00
TOTAL	**1.515.000**	**100**	**1.515.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender parte de suas quotas de capital deverá oferecê-las por escrito ao outro sócio, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2448641 em 17/12/2021 da Empresa TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA, CNPJ 06789603000109 e protocolo 211635693 - 14/12/2021. Autenticação: A2CC3CD76D1D5A1ECF0D78B2ACEAB1A1DA92940. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/163.569-3 e o código de segurança JFIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

manifestar-se. Decorrido este prazo sem que haja sido manifestada a preferência, e em igualdade de condições, poderá vendê-las a terceiros, sedo que os sócios que permanecerem na sociedade terão direito de aceitarem ou não o novo sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a ambos os sócios: **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO** e **FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE**, que assinam em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: Os sócios administradores assumem todas as operações e representarão a sociedade Ativa e Passiva Judicial e Extrajudicialmente, a representação junto às Repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais, Economia Mista, Instituições Financeiras e a constituição mandatários desta sociedade, com poderes específicos e prazo não superior a 12 (doze) meses exceto, nos instrumentos com a cláusula "ad judicia" que ficarão dispensados da fixação de prazo.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões de Sócios ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a ser analisado, devidamente assinado pelos administradores e pelo contabilista responsável, ou da cópia autêntica de documentos que forem objeto da pauta de discussão dessas reuniões.

Parágrafo Segundo: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas;

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade mantém as seguintes filiais:

A) Filial nº 01 - estabelecida Rua La Paz, 90, Fundos Cadeia Pública, Expansão Urbana, Sorriso, MT, CEP: 78.890-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.342.490 e no CNPJ sob nº 06.789.603/0002-81. Com Capital destacado no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Com o objetivo de: fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, restaurante, preparação de refeições em cozinha

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2448641 em 17/12/2021 da Empresa TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA, CNPJ 06789603000109 e protocolo 211635693 - 14/12/2021. Autenticação: A2CC3CD76D1D5A1ECF0D78B2ACEAB1A1DA92940. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/163.569-3 e o código de segurança JFIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

central para fornecimento a empresas de linhas aéreas e outras empresas de transportes, cantinas, restaurantes de empresas e todos os tipos de empresas e outros tipos de serviços de alimentação.

B) Filial nº 02 - estabelecida na Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 2950, Quadra 002, Lote 17/19, Centro, no município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.580-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.362.091 e no CNPJ sob nº 06.789.603/0003-62. Com Capital destacado no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Com o objetivo de: fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, restaurante, preparação de refeições em cozinha central para fornecimento a empresas de linhas aéreas e outras empresas de transportes, cantinas, restaurantes de empresas e todos os tipos de empresas e outros tipos de serviços de alimentação.

C) Filial 06 - Na Avenida V 05, s/n, Quadra Área, Lote 001E, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.936-600, tendo como atividade o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, restaurante, preparação de refeições em cozinha central para fornecimento a empresa de linhas aéreas e outras empresas de transportes, cantinas, restaurantes de empresas e todos os tipos de empresas e outros tipos de serviços de alimentação. CNPJ sob o nº 06.789.603/0007-96 e NIRE 52900993025 Junta Comercial do Estado de Goiás.

D) Filial 07 - Na Av. São Paulo, S/N, Quadra 103A, Lote 07E, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.914-550, o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, restaurante, preparação de refeições em cozinha central para fornecimento a empresa de linhas aéreas e outras empresas de transportes, cantinas, restaurantes de empresas e todos os tipos de empresas e outros tipos de serviços de alimentação. CNPJ sob o nº 06.789.603/0008-77 e Registro na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o nº 52900995338 em 15/02/2019.

E) Filial 08 - Na Rua Ana Cavalcante Garcia, nr. 645, Quadra 43, Lote 14, Bairro Santa Cruz, Rondonópolis-MT, CEP: 78.710-802, tendo como atividade o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, restaurante, preparação de refeições em cozinha central para fornecimento a empresa de linhas aéreas e outras empresas de transportes, cantinas, restaurantes de empresas e todos os tipos de empresas e outros tipos de serviços de alimentação.
F) Filial 09 - Na QUADRA 3 ÁREA ESPECIAL 8 EPC, S/N – BAIRRO: SOBRADINHO, BRASÍLIA-DF, CEP: 73.031-161.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2448641 em 17/12/2021 da Empresa TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA, CNPJ 06789603000109 e protocolo 211635693 - 14/12/2021. Autenticação: A2CC3CD76D1D5A1ECF0D78B2ACEAB1A1DA92940. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/163.569-3 e o código de segurança JFIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo através de alteração contratual, excluir por justa causa deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO** e **FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesse a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Novo dos Parecis-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Campo Novo dos Parecis-MT, 10 de dezembro de 2021.

Dalierme Aparecido Barbosa Ribeiro
CPF: 808.219.601-72

Frederico Augusto de Moraes Valente
CPF: 781.615.331-72

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2448641 em 17/12/2021 da Empresa TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA, CNPJ 06789603000109 e protocolo 211635693 - 14/12/2021. Autenticação: A2CC3CD76D1D5A1ECF0D78B2ACEAB1A1DA92940. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/163.569-3 e o código de segurança JFIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/163.569-3	MTE2100324984	14/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
808.219.601-72	DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO	17/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ICP-Brasil Selo Ouro - Certificado Digital		
781.615.331-72	FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE	17/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ICP-Brasil Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2448641 em 17/12/2021 da Empresa TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA, CNPJ 06789603000109 e protocolo 211635693 - 14/12/2021. Autenticação: A2CC3CD76D1D5A1ECF0D78B2ACEAB1A1DA92940. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/163.569-3 e o código de segurança JFIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/163.569-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2448641 em 17/12/2021 da empresa 5120156980-1 TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
xxxxxxx	QUADRA 3 AREA ESPECIAL 8 EPC SN - BAIRRO SOBRADINHO CEP 73031-161 - BRASILIA/DF

17/12/2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2448641 em 17/12/2021 da Empresa TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA, CNPJ 06789603000109 e protocolo 211635693 - 14/12/2021. Autenticação: A2CC3CD76D1D5A1ECF0D78B2ACEAB1A1DA92940. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/163.569-3 e o código de segurança JFIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA, de CNPJ 06.789.603/0001-09 e protocolado sob o número 21/163.569-3 em 14/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2448641, em 17/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
808.219.601-72	DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO	17/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
781.615.331-72	FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE	17/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
808.219.601-72	DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO	17/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
781.615.331-72	FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE	17/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/12/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 17/12/2021, às 14:46.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/163.569-3.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2448641 em 17/12/2021 da Empresa TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA, CNPJ 06789603000109 e protocolo 211635693 - 14/12/2021. Autenticação: A2CC3CD76D1D5A1ECF0D78B2ACEAB1A1DA92940. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/163.569-3 e o código de segurança JFIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2448641 em 17/12/2021 da Empresa TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA, CNPJ 06789603000109 e protocolo 211635693 - 14/12/2021. Autenticação: A2CC3CD76D1D5A1ECF0D78B2ACEAB1A1DA92940. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/163.569-3 e o código de segurança JFIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.789.603/0001-09 MATRIZ		09/07/2004

NOME EMPRESARIAL
TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GAIVOTA	965	QUADRA274 LOTE 08

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.360-000	JARDIM DAS PALMEIRAS	CAMPO NOVO DO PARECIS	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRIUNFOADM01@GMAIL.COM	(65) 3638-7565/ (62) 9924-9176

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2022** às **22:24:26** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6547718

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA**, portador do **CNPJ 06.789.603/0001-09**, até a data de **07/01/2022**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 07/01/2022, às 14:22h.

Documento selado eletronicamente sob o número BRH11593.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

Qualificação Técnica

TRIUNFO
REFEIÇÕES

HMAP
HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA

SUS

APARECIDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, inscrito no CNPJ sob o n. º 18.972.378/0009-70, sediado no endereço da Av. V-5, S/N, Qd. A, Lt. 001-E, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **TRIUNFO REFEIÇOES COLETIVAS LTDA.**, com matriz inscrita no CNPJ sob o n. º **06.789.603/0001-09** e registrada no Conselho Regional de Nutricionistas da 1ª Região sob o nº **10.1021**, por meio de sua filial inscrita no CNPJ n. º 06.789.603/0007-96, registrada no CRN-1 sob o n. º 10.1021-05, presta serviços de confecção, elaboração de cardápio nutricional, preparo e distribuição de refeições, inclusive com assumpção da responsabilidade técnica, aos pacientes, acompanhantes, com capacidade de 234 leitos, e colaboradores do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP, localizado no endereço da Av. V-5, S/N, Qd. A, Lt. 001-E, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, conforme contrato firmado entre as partes em 30 de janeiro de 2019. Atestado período de 30/01/2019 a 30/04/2020.

A quantidade de refeições fornecidas segue tabelas abaixo:

Refeições para Pacientes e Acompanhantes			
ITEM	Tipo de Refeição	Quantitativo Mensal	Quantitativo Total (anual)
1	Desjejum	3.000	36.000
2	Colação	600	7.200
2	Almoço	3.000	36.000
3	Lanche	3.000	36.000
4	Jantar	3.000	36.000
5	Ceia	1.300	15.600
6	Extra	4.470	53.640
QTDE TOTAL		**18.370**	**220.440**

Refeições para Colaboradores			
ITEM	Tipo de Refeição	Quantitativo Mensal	Quantitativo Total (anual)
7	Desjejum	8.250	99.000
8	Almoço	8.250	99.000
9	Lanche	8.250	99.000
10	Jantar	2.475	29.700
11	Ceia	2.475	29.700
QTDE TOTAL		**29.700**	**356.400**

Camila Oliveira
Nutricionista CRN 19019
CNPJ: 06.789.603/0001-09

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

VÁLIDA ATÉ: 15 / 07 / 2022

REGISTRADA EM: 20 / 10 / 2008 **SOB O Nº 10.1021**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social: TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA		
Nome Fantasia: TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS		
Endereço da Matriz: *RUA GAIVOTA, Nº 965, QD 274, LT 8, JARDIM DAS PALMEIRAS, CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.*	**CNPJ Matriz:** 06.789.603/0001-09	
Endereço da Filial: *********	**CNPJ Filial:** **********	
Endereço Unidade: **********		
Capital social da Matriz: *R$ 1.515.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E QUINZE MIL REAIS)*		
Capital Social da Filial:		

Objeto Social:

*FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; RESTAURANTE, PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES EM COZINHA CENTRAL PARA FORNECIMENTO A EMPRESAS DE LINHAS AÉREAS E OUTRAS EMPRESAS DE TRANSPORTES,CANTINAS, RESTAURANTE DE EMPRESAS E TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS E OUTROS TIPOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. ***

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: CAMILLA LUANA OLIVEIRA ALVES

Inscrito em: 29 de maio de 2013 sob o nº 9019 neste CRN.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE: 23 de março de 2018.

CERTIFICO, que a Pessoa Jurídica e o Nutricionista acima citados, se encontram registrados e em situação técnic e financeira regular neste Conselho, nos termos da Lei nº 6.583/78, do Decreto nº 84.444/80 e da Lei nº 6.839/80.

Esta Certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu Responsável Técnico.

QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA A MESMA INVÁLIDA.

A verificação de autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico do CRN-1 na Internet: http://www.crn1.org.br, no link "autoatendimento" (QR Code), clique em "Conferência de Certidão", informe o nº CPJ167/21 e a inscrição da PJ no CRN/1: **10.1021**.

Brasília-DF, 27 de abril de 2021.

MARCELA DE OLIVEIRA MENDONÇA GONÇALVES
Nutricionista CRN/1 nº 5569
Gerente de Fiscalização

(assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN/1 nº 008/2020)

Regularidade Fiscal e Trabalhista

TRIUNFO
REFEIÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.318.599-0	**06.789.603/0001-09**	**27/04/2006**

NOME EMPRESARIAL
TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
TRIUNFO REFEIÇOES COLETIVAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
5611-2/01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GAIVOTA	**965**	**QUADRA274 LOTE 08**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78360-000	**JARDIM DAS PALMEIRAS**	**CAMPO NOVO DO PARECIS**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRIUNFOADM01@GMAIL.COM	**(62) 999-1916**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**18/05/2018**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 13/04/2021 às 11:38:50 (data e hora de Cuiabá)

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30598478

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA

CNPJ
06.789.603/0001-09

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.494.816.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 24 JANEIRO DE 2022

HORA: 23:18:55:2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA MATO GROSSO , CENTRO
24.772.287/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

44813/2022

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social
TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Inicio da Atividade
06.789.603/0001-09	3146	13.318.599-0	

Endereço RUA GAIOVOTA — **Número** 965

Complemento QUADRA274 LOTE 08

Bairro	Cidade	UF	CEP
JARDIM DAS PALMEIRAS	CAMPO NOVO DO PARECIS	MT	78360000

Finalidade

CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

CAMPO NOVO DO PARECIS - , 12 de Janeiro de 2022.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 607db66980ba745f19461a9c4d2656c8
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 11/02/2022

A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

Emitido Por:

QUARTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0035249053

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **12/01/2022** Hora da emissão: **15:35:18**

Nome/denominação do sujeito passivo: **TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA**
CNPJ: **06.789.603/0001-09**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.318.599-0 - TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **10/02/2022.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **T9UAUAK2AUB2T27U**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA
CNPJ: 06.789.603/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:56:20 do dia 16/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2022.
Código de controle da certidão: **5068.42F6.FFF4.4211**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.789.603/0001-09
Razão Social: TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA EPP
Endereço: RUA GAIVOTA 965 QUADRA274 LOTE 08 / JARDIM DAS PALMEIRA / CAMPO NOVO DO PARECIS / MT / 78360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/01/2022 a 10/02/2022

Certificação Número: 2022011201572117318607

Informação obtida em 12/01/2022 15:36:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.789.603/0001-09
Certidão nº: 28471976/2021
Expedição: 16/09/2021, às 12:54:06
Validade: 14/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.789.603/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

igh Instituto de Gestão e Humanização

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Processo Seletivo Nº [illegible] – [illegible], atesto que a Proponente [illegible], inscrita no CNPJ [illegible], através do Sr. [illegible], CPF [illegible], vistoriou as instalações físicas da (nome da unidade), e tomou ciência das condições de trabalho.

Goiânia, [illegible] de janeiro de 2022.

Assinatura e identificação do Representante da unidade

Assinatura e identificação do Representante da Empresa

igh Instituto de Gestão e Humanização

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Processo Seletivo Nº 001/2022 - IGH, atesto que a Proponente Vitória Ribeiro Telles, inscrita no CNPJ 06.289.603/0001-09 através do Sr. Camilla Bruna O. Silveira, CPF 033.182.621-61, vistoriou as instalações físicas da (nome da unidade), e tomou ciência das condições de trabalho.

Goiânia, 18 de janeiro de 2022.

Fernanda Souza Garcia
Fiscal de Contratos
HMI/IGH-GO

Assinatura e identificação do Representante da unidade

Assinatura e identificação do Representante da Empresa

igh Instituto de Gestão e Humanização

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Processo Seletivo Nº 001/2022 – IGH, atesto que a Proponente [illegible] inscrita no CNPJ 06.783.603.0001-95, através do Sr. [illegible] CPF 033.192.601-61, vistoriou as instalações físicas da (nome da unidade), e tomou ciência das condições de trabalho.

Goiânia, 20 de janeiro de 2022.

Ana Maria Caribe S. Mello
Diretora Operacional
IGH

Assinatura e identificação do Representante da unidade

[illegible]

Assinatura e identificação do Representante da Empresa

Documentação Complementar

TRIUNFO
REFEIÇÕES

PREFEITURA DE

CAMPO NOVO DO PARECIS

ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
Nº 28/2022

Razão/Contribiunte
TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA

Denominação Comercial
TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura	Data Validade
06.789.603/0001-09	3146	13.318.599-0	09/07/2004	31/12/2022

Endereço	Número
RUA GAIOVOTA	965

Complemento
QUADRA274 LOTE 08

Bairro	Cidade / UF	CEP
JARDIM DAS PALMEIRAS	CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	78360000

Atividade Econômica Principal
5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Atividade Econômica Secundária
5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES

Horário Funcionamento	Capacidade de Pessoas	Nº Funcionários	Área Ocupada
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI 2.055/2019 C/C COM A LEI 13.874/2019(LEI FEDERAL) – LIBERDADE ECONÔMICA.	0	0	0,00

Observações

Emitido em 10/01/2022

CAMPO NOVO DO PARECIS11 de Janeiro de 2022.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7e9ed6e65b927f63b779a5ab70c180bc

A autenticidade deste documento poderá ser consultada pelo endereço http://www.gp.srv.br/tributario_camponovodoparecis/servlet/talvara_validacao

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

PREFEITURA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ
DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Nº 3/2022

Razão/Contribuinte
TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA

Denominação Comercial
TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura	Data Validade
06.789.603/0001-09	3146	13.318.599-0	09/07/2004	31/12/2022

Endereço	Número
RUA GAIOVOTA	965

Complemento
QUADRA274 LOTE 08

Bairro	Cidade / UF	CEP
JARDIM DAS PALMEIRAS	CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	78360000

Atividade Econômica Principal
5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Horário Funcionamento	Nº Funcionários	Área Ocupada
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI 2165/2019 QUE ALTERA A LEI 13.874/2019(LEI FEDERAL) - DISTRITO INDUSTRIAL	0	0,00

Observações

Emitido em 07/01/2022

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, 10 de Janeiro de 2022.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f3624bfa5972dc00b4f22ef9b73d9095

A autenticidade deste documento poderá ser consultada pelo endereço
http://www.gp.srv.br/tributario_camponovodoparecis/servlet/talvara_validacao

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

PROCESSO SELETIVO 001/2022 – IGH/GO

Goiânia, 1 de fevereiro de 2022.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 001/2022 – IGH/GO (Processo seletivo objetivando a **PRESTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO** para o **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; e **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, e **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210

1 - Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local "O Popular" (14/01/2022), Diário Oficial do Estado de Goiás (14/01/2022) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (http://www.igh.org.br), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante em edital para apresentação de propostas, depreende-se que 05 (cinco) Proponentes apresentaram proposta, quais sejam:

- **EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 19.007.762/0001-48;**
- **TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., CNPJ 06.789.603/0001-09;**
- **NUTRITO COMERCIAL LTDA., CNPJ 18.704.654/0001-61;**
- **PERRI ALIMENTOS LTDA., CNPJ 05.602.243/0001-13;**
- **LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ 00.101.401/0001-38.**

2 - Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pelas Proponentes:

EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 19.007.762/0001-48

Da análise da proposta apresentada verifica-se a INTEMPESTIVIDADE da Proponente, uma vez que a Proponente apresentou proposta e documentos através de 03 e-mails, tendo sido enviado os dois primeiros e-mails dia 21/01/2022, as 14:11h e o terceiro dia 25/01/2022, as 08:56h, ferindo o quanto determina o item "3.4" do edital, que previa expressamente que as propostas deveriam ser encaminhadas dia 25/01/2022, das 10:30h às 11:00h, sob pena da entrega em dia e horário divergente do acima citado ensejar o não conhecimento da proposta.

Diante do exposto, não se conhece da proposta apresentada pela Proponente.

TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., CNPJ 06.789.603/0001-09

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfez os itens 2 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.3, conforme documentos constantes nos autos.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue através de envio eletrônico (e-mail), conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

NUTRITO COMERCIAL LTDA., CNPJ 18.704.654/0001-61

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfez os itens 2 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.3, conforme documentos constantes nos autos.

C – Regularidade fiscal: **Não foram** apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, item "b", uma vez que não foi apresentada certidão negativa do Estado de Goiás, exigência esta do Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde/SES, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela **NÃO habilitação** da Proponente.

PERRI ALIMENTOS LTDA., CNPJ 05.602.243/0001-13

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfez os itens 2 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.3, conforme documentos constantes nos autos.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ 00.101.401/0001-38

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfez os itens 2 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.3, conforme documentos constantes nos autos.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

PROCESSO SELETIVO 001/2022 – IGH/GO

Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Materno Infantil - HMI, Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 001/2022 – IGH/GO, vem **NÃO CONHECER** da proposta apresentada pela empresa **EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 19.007.762/0001-48, NÃO HABILITAR** a proponente **NUTRITO COMERCIAL LTDA., CNPJ 18.704.654/0001-61**, e **HABILITAR** as proponentes **TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., CNPJ 06.789.603/0001-09, PERRI ALIMENTOS LTDA., CNPJ 05.602.243/0001-13, e LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ 00.101.401/0001-38,** conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado menor preço e inferior ao valor de referência, declarar vencedora, a Proponente **PERRI ALIMENTOS LTDA., CNPJ 05.602.243/0001-13**. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o setor de contratos para a confecção de minuta para celebração de contrato com a empresa vencedora. Proceda-se com as devidas publicações.

Adriano Muricy
Comissão de Processo Seletivo IGH

Instituto de Gestão e Humanização

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

Recurso do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – GO

1 mensagem

Administração Triunfo Refeições <adm.triunforefeicoes@gmail.com> 3 de fevereiro de 2022 21:28
Para: processoseletivo@igh.org.br

AO
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – GO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO** em prol do **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210; **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

Segue em anexo o recurso.

Atenciosamente,
Departamento Comercial
(62)3923-1666

Em ter., 25 de jan. de 2022 às 10:57, Administração Triunfo Refeições <adm.triunforefeicoes@gmail.com> escreveu:

> **AO**
> **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**
>
> **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – GO**
>
> **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO** em prol do **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210; **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

Atenciosamente,
Departamento Comercial
(62)3923-1666

Recurso - IGH - PS -001-2022.pdf
1067K

TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
CNPJ: 06.789.603/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.318.599-0 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3146
Endereço: Rua Gaivota, 965, Quadra 274, Lote 08, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis/MT CEP 78.360-000
Telefone: (62) 3923-1666 **E-mail:** adm.triunforefeicoes@gmail.com

A SUA SENHORIA O SENHOR ADRIANO MURICY ADVOGADO DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

Ref.: PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 - GO

TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.789.603/0001-09, estabelecida no endereço da Rua Gaivota, 965, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis/MT - CEP: 78.360-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Dalierme Aparecido Barbosa Ribeiro, portador da Carteira de Identidade n. º 3644624 2ª Via - PC/GO e inscrito no CPF sob o n. º 808.219.601-72, com fulcro no art. 5.º, incisos LIV e LV da Constituição Federal c/c item 13 do edital em referência, vem apresentar RAZÕES RECURSAIS, pelos motivos de fato e de direito avante consignados.

I - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5 DA HABILITAÇÃO

A) No subitem 5.2, letra b):

> Ato constitutivo, Estatuto ou **Contrato social em vigor**, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

Ocorre excelentíssimo que o edital é bem claro sobre a exigência, "**CONTRATO SOCIAL EM VIGOR",** ao analisarmos a documentação apresentada pela empresa Declarada Vencedora, a mesma não apresentou o documento requerido pois a mesma, houve alterações posteriores aos documentos apresentado, conforme pagina 13 - certidão simplificada.

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 03/08/2021	Número 98096834	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

O último arquivamento foi uma alteração no contrato no dia 03/08/2021, envolvendo alteração de dados. Diante do não cumprimento do item, com a juntada do **CONTRATO SOCIAL EM VIGOR**, requeiro a desclassificação da empresa PERRI ALIMENTOS LTDA.,

TRIUNFO REFEIÇÕES

TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
CNPJ: 06.789.603/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.318.599-0 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3146
Endereço: Rua Gaivota, 965, Quadra 274, Lote 08, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis/MT CEP 78.360-000
Telefone: (62) 3923-1666 **E-mail:** adm.triunforefeicoes@gmail.com

B) Descumprimento do item 5.4. item a)

> Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O item é bem claro, há necessidade de apresentação do **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, a empresa declarada vencedora novamente não cumpriu com a obrigações editalícia, pois a mesma não é isenta do cadastro estadual e ou municipal, em momentos algum apresentou documento necessário ou documento de isenção.

Diante dos fatos requeiro a desclassificação da empresa PERRI ALIMENTOS LTDA.,

II - DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer:

a) o recebimento das razões recursais para o fim de rever a decisão que habilitou a empresa PERRI ALIMENTOS LTDA., nos mesmos critérios utilizados as demais licitantes desclassificadas, uma vez que não cumpriu com as exigências do edital;
b) que seja aplicado o item 7.4 e 7.5 do processo seletivo, afim de obtenção de condições mais vantajosas para o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO e GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS.

Campo Novo do Parecis/MT, 03 de fevereiro de 2022.

TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.
CNPJ 06.789.603/0001-09
DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 808.219.601-72

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – IGH/GO – Processo de Contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO** para o **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; e **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, e **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: **TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.**

CNPJ 06.789.603/0001-09

Vistos, etc...

Trata-se de recurso administrativo apresentado por **TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., CNPJ 06.789.603/0001-09**, devidamente qualificada no processo seletivo.

Regular a representação, tempestivo o recurso.

Pugnou a Recorrente pela desclassificação da empresa **PERRI ALIMENTOS LTDA., CNPJ 05.602.243/0001-13**, por entender que a proposta da empresa vencedora não apresentou toda a documentação requerida no edital.

1 – DO MÉRITO

No mérito, não merece prosperar o recurso, uma vez que os documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, uma vez que cumpriu a integralidade do quanto requerido, conforme restará demonstrado a seguir:

1.1 - DO CONTRATO SOCIAL

Sem razão a Recorrente, uma vez que a própria certidão simplificada citada no apelo supre qualquer eventual vício do contrato social apresentado, uma que a certidão simplificada da JUCEB apresenta todos os dados necessária para se analisar a habilitação da empresa vencedora e que constariam do contrato social atualizado.

Analisando-se a certidão simplificada podemos verificar de forma clara:

- razão social da empresa;

- natureza da empresa;

- CNPJ;

- endereço;

- data de abertura da empresa;

- capital social, porte e prazo de duração;

- quadro societário e administrador;

- último arquivamento e situação do registro;

- a não existência de filiais.

A nova certidão simplificada foi instituída pela **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020** do **Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização**, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, publicada no Diário Oficial em 15/06/2020 | Edição: 112 | Seção: 1 | Página: 31, que visa a desburocratização dos procedimentos administrativos e assim dispõe:

Art. 96. A Certidão Simplificada constitui-se de extrato de informações atualizadas, constantes de atos arquivados e/ou de arquivos eletrônicos, conforme anexo VIII desta Instrução Normativa, abaixo especificados:

I - empresário e suas filiais;

II - filiais de empresário com sede em outra unidade da federação;

III - sociedades empresárias, exceto as anônimas, e suas filiais;

IV - sociedade anônima e cooperativa, inclusive filiais;

V - filiais de sociedades empresárias, consórcio e cooperativa com sede em outra unidade da federação;

VI - consórcio;

VII - grupo de sociedades; e

VIII - EIRELI e suas filiais.

Portanto, a partir de junho de 2020, as certidões simplificadas das juntas comerciais foram unificadas e padronizadas, passam a constar todos os dados necessários para verificação dos dados necessários para a habilitação no presente processo seletivo.

Assim, todos os dados que se buscaria no contrato social consolidado e/ou vigente estão constantes na certidão simplificada da JUCEB apresentada, não existindo o vício apontado, uma vez que eventual não juntada da última alteração contratual não macula o procedimento, posto que não traria nenhuma outra informação necessária para a análise da habilitação da proponente e o fiel julgamento do certame.

Por outro lado, a simples ausência do citado documento, se fosse efetivamente necessária, o que não o é, conforme demonstrado acima, poderia ser suprido com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, que, apesar de não ser de aplicação no

presente caso, posto que as Organização Sociais não são regidas pela citada Lei, possuindo legislação própria, porém de aplicação analógica, admite a realização de diligencias, como uma consulta *on-line* ao *site* oficial da Junta Comercial, a fim de verificar todas as alterações realizadas no ato constitutivo ou até mesmo a solicitação do contrato social à Proponente.

A diligência fundamenta-se no reconhecimento de que a omissão na documentação constitui falha meramente formal, passível de ser saneada em consulta a *site* oficial na internet ou mera diligência administrativa. Portanto, se é possível conferir *on-line* a regularidade da licitante, ou através de simples e-mail, sem prejuízos ao IGH ou aos demais participantes, não há porque aplicar penalidade.

Além disso, tal medida observa os princípios da verdade material, da competitividade e do formalismo moderado, bem como, no presente caso, **impõe economia ao erário público, uma vez que a proposta homologada foi a de menor valor**.

E mais!

Ainda que fosse inviável obter uma comprovação *on-line*, entendemos que a possibilidade do IGH realizar diligências perante a Junta Comercial ou com a própria licitante acerca da documentação faltante e, se fosse o caso, sanearia o alegado vício, conforme previsto no item "11.2" do Edital.

Nessa hipótese, a própria licitante poderia apresentar o contrato social consolidado ou seu ato constitutivo com todas as alterações subsequentes, porem tais fatos não se tornam necessários face a apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial – JUCEB, que relatam os atos arquivados no referido órgão e que contém todas as informações necessárias. Tais informações teriam o intuito de validar a habilitação da licitante quanto ao ponto.

Entendimento diverso seria praticar posicionamento ultra conservador impondo a inabilitação da licitante que apresentou menor preço, gerando ônus para o erário público.

Ressalte-se que agindo o IGH com o excesso de formalismo pretendido pela Recorrente, até a própria Recorrente não deveria ser habilitada, uma vez que a cláusula 10ª, parágrafo único, do contrato social, declina a existência de 06 (seis) filiais, porém no documento denominado "Relatório de Filiais Abertas", juntado pela Recorrente, consta apenas 01 (uma) filial, existindo incongruência entre o quanto consta no contrato social e o registrado na Junta Comercial, não estando, assim, o documento devidamente atualizado, e, supostamente, viciado, podendo, destarte, ensejar a não habilitação da Recorrente.

Assim, julga-se improcedente o recurso administrativo apresentado.

1.2 - DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL

Também sem razão a Recorrente nesse item, uma vez que a prova no cadastro de contribuintes municipal e estadual se faz presente através das certidões apresentadas, conforme se infere abaixo.

A certidão negativa municipal consta a inscrição municipal:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome ou Razão Social : **PERRI COMERCIAL LTDA**

Inscrição CNPJ/CPF: **05.602.243/0001-13** Inscrição Municipal: **1356526/1-**

Já a certidão negativa estadual demonstra a inscrição estadual da empresa vencedora do certame:

Certidão Nº: **20220346293**

RAZÃO SOCIAL	
PERRI COMERCIAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
059.507.437	**05.602.243/0001-13**

A prova da inscrição municipal e/ou estadual não se faz apenas por documento especifico de inscrição, mas por qualquer documento que possa comprovar as informações solicitadas.

Assim, restou provada a inscrição no cadastro municipal e estadual, conforme previsto no edital do processo seletivo, não tendo, portanto, razão à Recorrente.

2 – DA APLICAÇÃO DO ITEM 7.4 E 7.5 DO EDITAL

Conforme previsto no Edital, item "7.4", o IGH **se reserva o direito** de realizar negociação visando obter proposta mais vantajosa, **se entender necessário**, o que não é a hipótese dos autos, uma vez que a proposta homologada foi inferior aos valores fixados no termo de referência, não havendo motivos para a abertura de prazo para a apresentação de novos preços.

Se entendia a Recorrente que poderia apresentar valores inferiores aos apresentados na proposta encaminhada, deveria fazê-lo quando da apresentação, não devendo ser concedido novo prazo para a apresentação de propostas, quando a Recorrente não logrou-se vencedora do certame.

Caso tal procedimento fosse adotado, sem qualquer justificativa, se estaria a beneficiar proponentes que apresentassem preços maiores, na esperança de não ter outros concorrentes, ou outros concorrentes com preços menores, quando tinha ciência desde a apresentação das propostas de que poderia apresentar preços

menores, e, por isso, mais benéficos para o erário, sob pena de nunca obter os melhores preços quando da apresentação das propostas e prejudicar quem já apresentou preços menores, uma vez que as Proponentes sempre esperariam um segundo momento para apresentar seus verdadeiros preços, o que não pode ser acolhido.

Assim, e **por ser uma faculdade e não existir nenhum motivo que imponha a aplicação** dos itens "7.4" e "7.5" do edital, nega-se o quanto requerido.

3 – CONCLUSÃO

Diante tudo o quanto exposto, julga-se improcedente o recurso administrativo apresentado pela **TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., CNPJ 06.789.603/0001-09** nos autos do processo seletivo 001/2022 - IGH/GO, referente ao serviço de alimentação e nutrição, conforme as razões acima explicitadas, que aqui valem como se estivessem integralmente transcritas.

Publique-se.

ADRIANO MURICY
Advogado

ALINE MARTINELE
Diretora Jurídica

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Instituto de Gestão e Humanização

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 - GO

1 mensagem

JB Alimentos <jbalimentos@grupobordoni.com.br> 4 de fevereiro de 2022 14:26
Para: processoseletivo@igh.org.br

AO
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 - GO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
REFERENTE: IMPUGNAÇÃO

Tomamos ciência da impugnação referente a última alteração do Contrato Social.
Em anexo documento já apresentado.

DADOS DO PROPONENTE
PERRI COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 05.602.243/0001-13
RUA DESEMBARGADOR TEIXEIRA DE FREITAS, S/N
BAIRRO: PITANGA
CIDADE: CANDEIAS - BA
CEP: 43.810-271

Atenciosamente,

JB ALIMENTOS ME
CNPJ: 05.602.243/0001-13

3º - 2021 - ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.pdf
2475K

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 2 DA SOCIEDADE PERRI COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 05.602.243/0001-13

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx47NDPosJUsPA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19273290515-EDIVALDO MESSIAS DOS SANTOS

BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/03/1971, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 466.507.685-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0348964307, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA SETE DE SETEMBRO, 295, CENTRO, CANDEIAS, BA, CEP 43805350, BRASIL.

LEONARDO BORDONI DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/06/1977, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 870.312.485-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0484803123, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AV WALDEMAR FALCAO, 1775, APT 301, HORTO FLORESTAL, SALVADOR, BA, CEP 40296710, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PERRI COMERCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202566182, com sede Rua Desembargador Teixeira de Freitas, SN , Pitangas Candeias, BA, CEP 43810271, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.602.243/0001-13, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA, com 440.000 (quatrocentos e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) integralizado.
LEONARDO BORDONI DE OLIVEIRA, com 110.000 (cento e dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/08/2021
Certifico o Registro sob o nº 98096834 em 03/08/2021
Protocolo 218301960 de 30/07/2021
Nome da empresa PERRI COMERCIAL LTDA NIRE 29202566182
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 79562280747570
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx47NDPosJUsFA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19273290515-EDIVALDO MESSIAS DOS SANTOS

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CANDEIAS BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PERRI COMERCIAL LTDA

BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/03/1971, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 466.507.685-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0348964307, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA SETE DE SETEMBRO, 295, CENTRO, CANDEIAS, BA, CEP 43805350, BRASIL.

LEONARDO BORDONI DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/06/1977, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 870.312.485-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0484803123, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AV WALDEMAR FALCAO, 1775, APT 301, HORTO FLORESTAL, SALVADOR, BA, CEP 40296710, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PERRI COMERCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202566182, com sede Rua Desembargador Teixeira de Freitas, SN , Pitangas Candeias, BA, CEP 43810271, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.602.243/0001-13, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem como nome empresarial PERRI COMERCIAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rua Desembargador Teixeira de Freitas, SN, Pitangas Candeias, BA, CEP 43810271.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/08/2021
Certifico o Registro sob o nº 98096834 em 03/08/2021
Protocolo 218301960 de 30/07/2021
Nome da empresa PERRI COMERCIAL LTDA NIRE 29202566182
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 79562280747570
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx47NDPosJUsFA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19273290515-EDIVALDO MESSIAS DOS SANTOS

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte(s) objeto(s):
FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERADAMENTE PARA EMPRESAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

CNAE FISCAL

56.20-1-01- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
47.29-6-99- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUINTA. A empresa inicou suas atividades 02 de Abril de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 550.000 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA, com 440.000 (quatrocentos e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) integralizado.
LEONARDO BORDONI DE OLIVEIRA, com 110.000 (cento e dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE o Sócio BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.
§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/08/2021
Certifico o Registro sob o nº 98096834 em 03/08/2021
Protocolo 218301960 de 30/07/2021
Nome da empresa PERRI COMERCIAL LTDA NIRE 29202566182
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 79562280747570
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx47NDPosJUsPA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19273290515-EDIVALDO MESSIAS DOS SANTOS

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de **CANDEIAS BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CANDEIAS BA, 30 de julho de 2021.

BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA

LEONARDO BORDONI DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/08/2021
Certifico o Registro sob o nº 98096834 em 03/08/2021
Protocolo 218301960 de 30/07/2021
Nome da empresa PERRI COMERCIAL LTDA NIRE 29202566182
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 79562280747570
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Edivaldo Messias dos Santos, com inscrição ativa no CRC/BA sob nº 023241, expedida em 22/09/2004, inscrito no CPF nº 192.732.905-15 DECLARO, sob as penas da lei

penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz

com o original.

Documentos apresentados:

1 (ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO - PERRI COMERCIAL LTDA– 4 PÁGINAS)

2. (DOCUMENTO DE DBE- 1 PÁGINA);

Data: 30/07/2021

Assinatura

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx47NDPosJUsFA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19273290515-EDIVALDO MESSIAS DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/08/2021
Certifico o Registro sob o nº 98096834 em 03/08/2021
Protocolo 218301960 de 30/07/2021
Nome da empresa PERRI COMERCIAL LTDA NIRE 29202566182
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 79562280747570
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

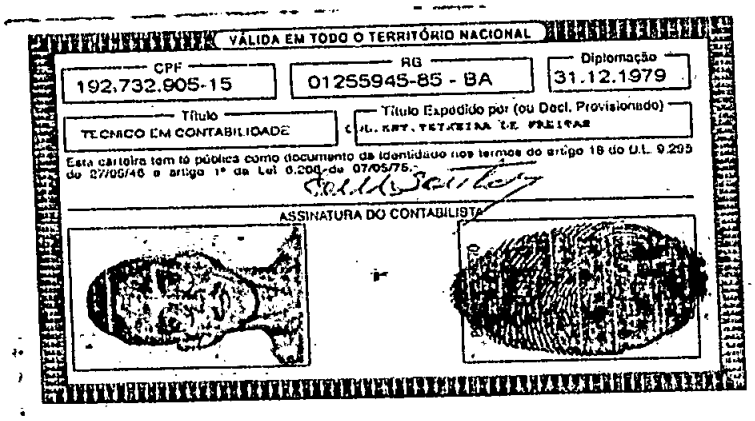
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF 192.732.905-15 | RG 01255945-85 - BA | Diplomação 31.12.1979

Título: TECNICO EM CONTABILIDADE | Título Expedido por (ou Decl. Provisionado): C[illegible]

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA

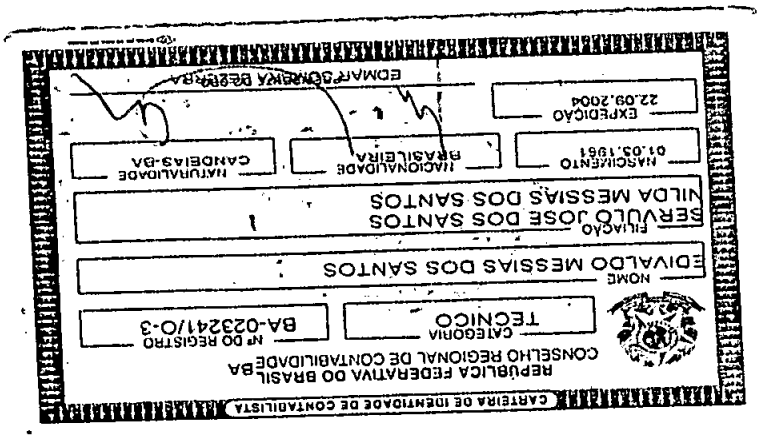
CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Nº DO REGISTRO: BA-023241/O-3 | CATEGORIA: TECNICO

NOME: EDIVALDO MESSIAS DOS SANTOS

FILIAÇÃO: SERVULO JOSE DOS SANTOS
NILDA MESSIAS DOS SANTOS

NACIONALIDADE BRASILEIRA | NATURALIDADE CANDEIAS-BA

NASCIMENTO 01.03.1961 | EXPEDIÇÃO 22.09.2004

ASSINATURA DO PORTADOR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=XWA3oHhRAx47NDPosJUsFA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19273290515-EDIVALDO MESSIAS DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/08/2021
Certifico o Registro sob o nº 98096834 em 03/08/2021
Protocolo 218301960 de 30/07/2021
Nome da empresa PERRI COMERCIAL LTDA NIRE 29202566182
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 79562280747570
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

218301960

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PERRI COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	218301960 - 30/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202566182
CNPJ 05.602.243/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98096834 DE 03/08/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 03/08/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98096834

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CPF: 09278290515 - EDIVALDO MESSIAS DOS SANTOS

ESTADO DA BAHIA
PERARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araujo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/08/2021
Certifico o Registro sob o nº 98096834 em 03/08/2021
Protocolo 218301960 de 30/07/2021
Nome da empresa PERRI COMERCIAL LTDA NIRE 29202566182
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 79562280747570
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral